ANNO IX — I e II TRIMESTRES

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE

BRASIL

ANNO IX — I e II TRIMESTRES — 1929

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PORTO

ALEGRE

BRASIL

COMMISSÃO DE REDACÇÃO: ADROALDO MESQUITA DA COSTA
E. F. DE SOUZA DOCCA
MANSUETO BERNARDI
EDUARDO DUARTE

TYPOGRAPHIA DO CENTRO—PORTO ALEGRE

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO RIO GRANDE DO SUL

Séde: PORTO ALEGRE

Presidente: **Desembargador Florencio C. de Abreu e Silva**
1.º secretario: **Dr. Francisco de Leonardo Truda**
Thesoureiro: **Affonso Guerreiro Lima**

Publica a sua Revista em fasciculos trimestraes ou semestraes, formando annualmente um volume de setecentas paginas, na média.

Condições de assignatura:

Por anno .... 15$000 rs.
Por fasciculo trimestral ...... 4$000 rs.

Preço de collecção até 1926: 200$000.

Para assumptos da Revista dirigir-se directamente ao Dr. Eduardo Duarte, á rua Duque de Caxias n.º 1231. Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil.

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE - 1929

I e II Trimestres ANNO IX

COMMISSÃO DE REDACÇÃO:
Adroaldo Mesquita da Costa
Mansueto Bernardi - Eduardo Duarte
E. F. de Souza Docca

PORTO ALEGRE
TYPOGRAPHIA DO CENTRO — RUA DR. FLORES 108

1929

Relatorio [1])

apresentado ao governo de Lisboa pelo vice-rei Luiz de Vasconcellos, em Outubro de 1784, sobre o Rio Grande do Sul

(Documento do Archivo Nacional, collecção 67, livro 9.)

Colonização e situação economica

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ S.^r^ — Vendo, por huma triste experiencia, que tantas, e tão repetidas Ordenz de S. Mag.^e^ arespeito do Linho Canhamo nem erão executadas com aquela eficacia, e prontidam, que n'elas se tem recomendado, nem, ainda havendo nas Pesôas encarregadas da execusam das mesmas Ordens todo o devido zelo, e cuidado, se- podia esperar a felicidade da maior extensam d'esta cultura, por terem aqui chegado as diversas porsoens de semente remetidas desa corte ja sem aquele vigor e instancia capaz de produzir, como participei a V. Ex.^a^ em Carta de 3 de Agosto de 1782: para atalhar hum, e outro inconveniente, e prevenir as suas infaliveis consequencias, procurei capacitar-me de todo este negocio com a maior miudeza, vencendo todas as dificuldades, que se lhe opunham, e dando as providencias que me parecerão necessarias aeste respeito, bem persuadido de que não devia perder qualquer ocasiam oportuna, que se-me oferecese, de promover este importante

---

[1]) O trabalho com que abrimos o presente numero da Revista, devemol-o a distincto confrade residente no Rio de Janeiro que, prestando-nos valioso auxilio, aproveitou-o das collecções do Archivo Nacional. E' um documento interessantissimo, de decisivo valor ao estudo da formação economica do Rio Grande do Sul e que só agora, após um secular adormecimento, é despertado para ser integrado na luz da publicidade. (N. R.)

ramo de Comercio, pelas conhecidas utilidades, que d'eles podem resultar aos Reaes Interesses de Sua Mag.[e]

Para V. Ex.[a] ficar conhecendo todas as circumstancias, que tem ocorrido sobre esta materia e que tinhão feito cada vez mais perder a esperança de haver Canhamo nos Destritos desta Capitania, me he necesario expor-lhe os diferentes tempos, em que se tem entrado n'esta empreza, a falta de regularidade, com que se procurou promover a sua propagasam, e o bem estranho modo, com que tudo se perdêo: consequencia infalivel de hum Estabelecimento mal fundado, para o qual se faria necesario aplicar com toda a reflexam, e madureza os meios, que melhor podesem contribuir para o seu particular aumento, e conservasam. Já no ano de 1747 veio desta Corte huma porsam de semente, remetida ao Governador Gomes Freire de Andrade, para a fazer extender pelas terras do Sul; e sendo escolhido o terreno de Santa Caterina para a mesma Sementeira, e incumbido d'esta hum Morador d'aquele Destricto, Antonio Gonsalves Pereira de Faria, pelo Governador que então era Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, por mais diligencia, que ele fez no preparo das terras para conseguir o fruto do seo trabalho, nada colhêo, por ter vindo a Semente muito mal acondicionada, e fóra do tempo proprio, em que conserva a sua forsa. Com este suceso se não procurou emendar o erro, que se conheceo, ficando por largo tempo perdida a esperansa de se intentar n'aquele, e nos outros terrenos do Sul outra similhante experiencia, satisfazendo-se todos com a primeira, que só poderia servir para se mostrar que Semente velha não podia produzir, e que era necesaria outra nova, para então se poder resolver sobre aqualidade do terreno n'aquele ou em outro qualq.[r] Destrito.

Muito por acaso se-oferecêo ao depois huma favoravel ocaziam de se fazerem novas experiencias, que foi igualmente desprezada pelo pouco zelo e eficacia das Pesoas encarregadas no Rio G.[e] daquela diligencia; de modo que, suscitando-se grandes obstaculos, que parecerão invenciveis, todo o trabalho se reduzio a fazer odiosa esta Sementeira naqueles Destritos. Porque tendo passado o sobredito Antonio Gonsalves aos Dominios de Espanha no tempo da Demarcasam passada, e aproveitando a conjuntura de pasar por alto, para a Colonia, 32 alqueires de semente nova, que pôde adquirir em Chile, a veio apresentar no ano de 1764, ao Vice Rei Conde da Cunha, para lhe dar todo o auxilio, de que necessitava, para a fazer promover, aonde parecesse conveniente, o qual conhecendo a sua grande importancia, não duvidou despacha-lo imediatamente para o Rio Grande, dirigindo ao Governador, que então era José Custodio de Sá e Faria, as mais positivas Ordens para a fazer

semear no terreno mais proprio, conforme a escolha do seo Condutor. Não perdêo este o tempo em plantar, e semear a *semente*, antes que de todo se perdesse, espalhando-se por diversos sitios para vêr qual era o melhor, e fazendo as precizas experiencias para conhecer o terreno, que devia ser preferido, até que, depois de grandes fadigas conseguio colhêr no ano de 1766, secenta alqueires de Semente, e trinta e oito arrobas de Linho asedado alem, de oitenta até noventa arrobas de estopa preparada por hum Escocêz, que ali se achava e foi empregado n'aquele trabalho.

Vencida esta primeira difficuldade de haver semente, conhecido o terreno proprio, parece que restava animar esta cultura, e dar todos os auxilios para o seu maior adiantamento: mas o sobredito Governador José Custodio, interpretando muito mal as Ordens do Vice Rei Conde da Cunha, e tomando, como huma carga de grande pezo para aqueles Povos, o que lhes podia servir de grande utilidade, e lhes franqueava hum caminho para a sua industria, entrou a faltar com os socorros, que eram precisos e a espalhar hum aborrecimento contra esta lavoira, de modo que o Canhamo era ali visto, ou como hum objecto dificultoso, e impossivel de se executar, ou como producsam da fantazia de hum homem delirante, que propunha sistemas impossiveis: e á sua imitasam os Moradores não quizerão abrasar e continuar a mesma lavoira, dezejando vê-la inteiramente abandonada principalmente depois de conhecerem a repugnancia do mesmo Governador. Com huma tão dezordenada oposisam não se cuidou então em aproveitar a sementeira, e debaixo do pretexto de avultadas despezas da Fazenda Real, para as quaes se não devia precizamente atender em hum Estabelecimento novo, e importante, informou ao dito Vice Rei muito diferentemente, do que devia, carregando sobre o dito Condutor, com mais, ou menos forsa, a respeito do sêo genio, e comportamento pouco civil, que aliaz devião então merecer todo o disfarse: e com a sua informasam conseguio ser dali removido para esta Cidade, perdendo-se de todo a avultada porsam de semente que ele havia feito entrar nos Armazens Reaes d'aquela Provedoria, e ficando sem efeito esta segunda experiencia, posto que tão adiantada, e vencidas por meio d'ela as grandes dificuldades, que se reconhecerão na primeira em S.ta Caterina.

Depois disto decorrerão mais alguns anos sem se falar aqui mais em Canhamo: até que no ano de 1772, procurou o mêo Antecessor, Marquez do Lavradio, estabelecer outra vez esta Lavoira e para ese fim, por informasoens do dito Antonio Gonsalves, mandou vir das Indias de Espanha huma porsam de semente para ser transportada pela Colonia para esta Capital;

mas tendo chegado fóra do circulo de huma estasam em que conserva toda a sua forsa, inteiramente se perdêo, depois de semeada, sem que d'ela se aproveitase hum só pé que podese servir para principio de outra nova plantasam. Chegado porem a este Porto huma Nao Franceza, e dando hum Oficial d'ela a hum particular varias sementes, entre elas se descobrirão perto de 700 grãos de Canhamo, do que tendo noticia o meo Antecessor, recomendou logo ao dito Antonio Gonsalvez, os fizesse cultivar em huma Chacara, que lhe destinou para ver se podia salvar alguma planta; o que se não conseguio, porque havendo huma grande enchente, toda se submergio, depois de bem nascida. Daqueles poucos graons porem escapou hum pequeno residuo, que muito por acaso se dêo a hum Morador da Ilha de Santa Caterina, que levando-o para o seu Destricto, o fez planar por curiosidade em hum terreno junto ás margens do Rio Tubaram, d'onde se colhêo alguma semente, que servio para o meo Antecessor a mandar novamente cultivar pelo mesmo Antonio Gonsalves, para vêr se se poderia, propagar, mas, quando parecia que d'este trabalho se conseguiria algum fruto, com a invazam d'aquela Ilha, se desvanecêo infelizmente aquela pequena esperança, por não haver meio algum de se adquirir mais semente, para se intentar em qualquer terreno outra nova plantasam.

Entre tanto, pelo Real Erario forão remetidas á Junta da Real Fazenda, desta Capital, algumas porsoens de semente do Canhamo e pela fragata „Nazaré" que aqui chegou no ano de 1782, me dirigio V. Ex.ª vinte e trez alqueires e meio, para os fazer distribuir pelas Pesoas que me parecesem intelligentes da Cultura deste genero. A maior parte d'estas sementes foi repartida pelos Destritos de Santa Caterina, e Rio Grande, ainda que com muito pouca felicidade; porque só no terreno d'aquela Ilha me constou ter nascido alguma semente, que, depois de transplantada, produzio alguns pés, perdendo-se quasi toda de modo que, não obstante a diligencia, e cuidado, que tenho experimentado no actual Governador, nem por iso se tem tirado de similhantes plantasam maior utilidade.

No Rio Grande persuado-me que ainda existia o antigo aborrecimento, porque, por mais que tivese recomendado ao atual Governador o devido zelo arespeito d'este genero, não me procurou satisfazer, mostrando tal, ou qual diligencia, para esta cultura hir tomando alguma forsa, ou ao menos a razam porque se não tivesse procurado o seo adiantamento na forma das minhas recomendasoens; o que não podia deixar de me parecer muito extranho por ser aquele Destrito o mais proprio para n'ele se estabelecer a mesma cultura, pela fertilidade já experimentada do seo terreno.

Nestes termos, desenganado de que era impraticavel conseguir a referida cultura, por ser em huns lugares ingrato o clima, e em outros, por não haver aqueia preciza eficacia que se fazia indispensavel para hum negocio de tanta ponderasam: para remedear este segundo inconveniente, me parecêo tomar as medidas necesarias, e que melhor podesem destruir aquelas dificuldades, que tinhão a sua raiz no desmazelo, e na falta de preciza exacsam nas Pesoas propriamente incumbidas deste trabalho, principalmente em hum Paiz, que, sendo por sua natureza benigno para esta cultura, estava sujeito ao abandono, e desprezo d'aqueles mesmos que devião concorrer para o seo maior aumento e conservasam. Para ese fim me foi necesario com bastante reflexam, e sofrimento ouvir o dito Antonio Gonsalvez, que, contando muito perto de 90 anos, estava já cansado de ter sido sempre chamado para informante do Canhamo, e ouvido debalde; mas desejando contudo conseguir em breve tempo grandes utilidades, por não poder desfrutar as, que poderia adquerir em muitos anos, entrou a formar projetos de ambisam, que nem podiam verificar-se sem maiores despezas d'esta Fazenda Real, aquem tudo falta na prezente circumstancia, em que se acha, nem devião efetuar-se de hum golpe, como ele insistia, em hum Estabelecimento novo. Aproveitando-me porem daquelas informações que não devia desprezar e disfarsando outras menos essenciaes, d'ele vim a saber a larga historia do Canhamo, que tenho referido a V. Ex.ª, procurando tão som.^te por em pratica as noticias q.^e me parecerão mais coherentes para o mesmo Estabelecimento, p.ª oq.^e se-me propunha o prim.^ro obstaculo de não haver semente nova capaz de produzir, nos terrenos do Rio Grande, aonde havia toda a certeza da sua feliz produsam.

Nesta inteligencia me-parecêo que o meio mais seguro de poder conseguir a mesma semente, era recorrer a primeira fonte, d'onde o Velho Gonçalves póde haver a que fez transportar para estes Dominios: e lembrando-me que o novo Comisario em Buenos Aires o Coronel Vicente José de Velasco Molina poderia, com muita facilidade e sem o menor receio, adquirir alguma porsam, imediatamente lhe dirigi huma instrusam circumstanciada, recomendando-lhe que por ela se governase para a poder alcansar, e remeter-ma, d'entro do circulo de hum ano, antes que de todo ficasse sem fruto esta diligencia, como V. Ex.ª verá das forsas da mesma Instrusam, que remeto por copia debaixo do N.º 1.º.[2]) Nesta conformidade, dando o referido Comisario com toda a cautela as necessarias providencias, pôde conseguir de Chile seis alqueires, e huma quarta de se-

---

[2]) Of.º p.ª o Cor.^el Velasco, ano 1782, N.º 6.º.

mente nova, que fazem dezasete alqueires completos da medida de Lisbôa, os quaes com a maior brevidade fez transportar para esta Capital, na forma da minha recomendasam; e com esta remesa se pode vencer a primeira dificuldade de haver semente, pois d'este indispensavel paso dependião todos os mais, que se vão seguindo sobre esta importante materia.

Não menos dificultoso me parecêo o meio de achar uma Pesôa habil para ser encarregada da inspecsam d'esta lavoira: porque por huma parte não tinha que esperar do Governador do Rio Grande, no qual acabava de notar a falta de cuidado, tanto nas antecedentes plantasoens, como na cultura da Coxonilha, acrescendo alem disto o ser nomeado Comisario da Demarcasam, para onde estava proximo a partir; e por outra lembrando-me do referido Velho Gonsalves, que tinha d'este genero alguma experiencia, ao mesmo tempo que o-via já tão avansado em idade, cem ambisam, que justamente devia temer se frustrasem todos os projetos, que erão necessarios praticar-se, não tendo igualmente todas as circumstancias, e a melhor capacidade para dirigir hua Feitoria, por conta de S. Mag.e, que se devia estabelecer debaixo da mais preciza regularidade, afim de ser tratado todo este negocio com o maior calor, que exigia a sua particular importancia. Mas, sendo tambem muito conveniente, que ele dese ao menos, as primeiras luzes de hum trabalho que aqui todos ignoravão; encarreguei ao Profesor de Filosophia o P.e Francisco Rodrigues Xavier Prates, com quem ele asistia na mesma Caza, se fose instruindo d'este asunto e fizese os seos apontamentos de tudo quanto pudese indagar, de modo que nada faltase para a sua melhor inteligencia, bem persuadido de que sendo o dito Profesor natural daquele Paiz do Rio Grande, e tendo girado a maior parte daquelas vastas Regioens, com mais facilidade poderia comprehender todas as circunstancias do cazo, para se resolver sobre o terreno proprio, em que se devia estabelecer a Feitoria para n'ela se dar principio a esta util, e importante obra. D'ela se foi capacitando o referido Profesor, e fazendo-lhe ao mesmo tempo vêr as reflexoens que me forão ocorrendo para a sua melhor inteligencia e escolhi para hir com o dito Velho fundar o pertendido Estabelecimento, em hum lugar denominado o Rincam de Cangusû, na Continuasam da Lagôa dos Patos, que, abrangendo hum terreno fertil com g.e extensam para dilatadas plantasoens d'esta sementeira, tem a singularidade de ser Porto, que dá facil sahida a todos os generos que, d'ahi se houverem de exportar.

Ainda que o dito Profesor se-achava atualmente empregado na Leitura da sua Cadeira, pela Real Meza Censoria, com tudo achei que nem por iso devia suspender a resolusam de o

nomear para aquele exercicio: porque, alem de se não sentir prejuizo algum com a sua falta, por haverem aqui duas Aulas de Filosophia no Mosteiro de S. Bento, e no Convento de S.to Antonio, ás quaes concorrem alguns Estudantes, e podem concorrer todos os que se quizerem aplicar; se fazia necessario aproveitar o talento e capacidade, que n'ele descobria para desempenhar hum objeto da Real Recomendasam de S. Mag.e, para a execusam do qual cooperava em parte a confidencia, que o Velho Gonsalves, já então bastantemente misterioso, e reservado sobre esta materia, d'ele fazia e, circunstancia que não devia desprezar, de ter o mesmo Profesor pizado aquele terreno. conhecer as suas diferentes estasoens, e se achar com toda a instrusam preciza para estabelecer a nova Feitoria. Por iso determinei que se-lhe continuase a pagar o Ordenado, que vencia, como Profesor de Filosofia, em q.to S. Mag.e não mandase o contrario, depois de lhe ser prezente todo o referido; prevenindo tambem d'este modo, a despeza que se devia precisamente fazer com qualquer ordenado, que se houvese de estabelecer a outro Inspetor, ainda no caso de o poder descobrir com as circumstancias precizas, que se encontrarão no sobredito nomeado; fico porem de acordo de concorrer e advertir ao Provincial d'esta Pr.a da Conceisam, q. n'este Convento de Santo Antonio o hajão sempre Mestres, que tenhão toda a Capacidade. e os melhores estudos para os Estudantes se poderem aproveitar da Real Grandeza, com que S. Mag.e tem concorrido para o seo maior adiantamento.

Para se principiar a sobredita cultura, para a qual se fazião necessarios d'alguns trabalhadores, mandei destinar vinte Cazaes de Escravos, tirados da Real Fazenda de Santa Cruz, que, sendo já acostumados ao trabalho, com mais facilidade poderião ser ocupados nos que pertencem ao Canhamo, visto não ser possivel d'esta Fazenda Real dar outra Providencia. Do mesmo modo, mandei aqui apronta todas as ferramentas, e mais pertences áquele serviço, para ser de tudo encarregado hum Almoxarife, que me parecêo nomear para escriturar as contas, e ter a seo cargo em bôa arrecadasam tudo quanto pertence a S. Mag.e; escolhendo para este emprego, hum Sargento do 2.o Regimento d'esta Prasa, José Joaquim Rodrigues, que pelo seo bom procedimento, e conhecido zelo, merece que a Mesma Senhora o haja de atender, permittindo-me a faculdade de o prover no Posto de Ajudante do Numero com exercicio na dita Feitoria e o Soldo, que compete aos dos varios Auxiliares, para não sentir o prejuizo de ser preterido por outros, que aqui se achão em atual exercicio no sêo Regimento. Alem disto, por não acontecer o grande inconveniente de se não asistir no Rio Grande com o que se fazia preciso para a Feitoria, por

não haver ali presentemente meio algum de se poderem fazer qualquer despezas, mandei estabelecer hum cofre de tres chaves, no qual fiz entrar 1:000$000 rs. dirigindo ao Inspector a Instrusam, que mostra a copia debaixo do N.º 2, para se saber reger n'esta importante diligencia, e formando hum metodo muito abreviado para se escriturarem as contas e se conhecer a todo tempo a Receita, e Despeza do dinheiro, e a entrada e sahida dos Generos, que se transportarem para esta Capital: o que tudo V. Ex.ª verá das copias debaixo do N.º 3. Não me esquecêo tambem nomear hum Capelam e hum Cirurgiam com os tenues ordenados, que vão declarados na sobre dita Instrusam, para a dita Feitoria se regular independentemente, alem de quatro Soldados do Regimento de Bragansa, para feitorizarem os Escravos naquele trabalho, de que tinhão algum conhecimento, por terem visto no sêo Paiz semear Linho Galêgo, com o qual tem o Canhamo alguma analogia.

Com todas estas dispozisoens, para as quaes me foi necesario fazer os maiores esforços, no dia 11 de Agosto do ano proximo precedente fiz sahir d'este Porto huma Embarcasam do Contrato da Pesca das Balêas, na qual forão transportados sem maior despeza da Fazenda Real até a Ilha de Santa Caterina, para dahi seguirem por terra o seo destino ao Rio Grande, o referido Inspector, o Velho Gonsalves, e mais Pesôas asima referidas, tendo feito com toda a antecedencia reservar nos Armazens da mesma Vila do Rio Grande as ferramentas, e mais pertences, que fui daqui mandando nas diversas Embarcasoens, que havião sahido deste para aquele Porto. Com grande trabalho e continuada vigilancia do Inspector se poderão vencer as maiores dificuldades da jornada; mas em fim chegando todos felizmente em 21.º de Setembro áquela Vila, procurou imediatamente o Governador daquele Continente dar Cumprimento as Ordens que lhe dirigi a este respeito, expedindo as que lhe pertencião e fazendo dezaposar do Rincam de Cangusu hum intruso Morador (como se achão outros, ocupando a maior parte daqueles terrenos, de que adiante tratarei), no qual no dia 9 de Outubro se dêo principio por conta de Sua Mag.ᵉ á referida Feitoria do Linho Canhamo, delineando-se n'ela o sêo Estabelecimento na forma da Planta que remeto a V. Ex.ª debaixo do N.º 4.º [3])

Não era o tempo o mais proprio para aquela cultura; mas, como o primeiro fim se devia encaminhar a segurar a semente, procurou-o o Inspector, sem maior beneficio das terras, ainda pouco preparadas, fazer plantasoens de semente, antes que de todo ficasse sem vigor para produzir, não se em-

---

[3]) Documento ao Of.º do Gov.ʳ do Rio G.ᵈᵉ, ano 1783, N.º 64.º.

barasando com muitos obstaculos, que lhe era necesario vencer o que conseguio com tão feliz suceso, que de seis alqueires e huma quarta que fez semear, colhêo cento e sesenta completos, que fazem quatrocentos e quarenta da medida de Lisbôa, sem prejuizo de muitos pés, que os grandes furacoens de vento lansarão por terra, perdendo-se huma grande parte daquela sementeira. A elevasam a que crescem os Arbustos, a sua grossura e ramificasam, verá V. Ex.ª em hum volume, que remeto n'esta ocasiam, marcado com a Marca *R*. para se fazerem algumas experiencias dos filamentos das canas, reservando para outra conjuntura, a remesa das amostras do Linho em rama, que estou esperando daquele Estabelecimento, por não se poder ali fabricar senão na entrada do verão. De toda aquela grande colheita me remeteo o dito Inspector treze alqueires, de que remeti para Santa Caterina a maior parte, reservando huma pequena porsam para a fazer semear mais perto, e poder adiantar algumas experiencias que não deixarão de ser muito necesaria, para a vista d'elas com mais facilidade se poder conhecer o modo mais abreviado de se reduzir este Linho ao estado de se poder exportar. Com huns poucos pés que reservei, dos que remeti a V. Ex.ª se tem aqui trabalhado em hum invento de tascar o linho com muita presteza, e expedisam, e por ter provado bem, mandei fazer hum engenho, que pertendo dirigir a Feitoria, para n'ela com igual facilidade se adiantar o trabalho do Linho.

Como as despezas, que ali se devião fazer com o sustento dos Individuos, erão muito consideraveis, procurou tambem o dito Inspector por em pratica o que lhe determinei na minha Instrusam a este respeito, metendo gado para principio de creasam, pois deste modo não so podia preparar e beneficiar as terras para a Lavoira, mas tambem ter sempre animaes tanto para o serviso indispensavel da Feitoria, como para o sustento dos mesmos individuos, executando-se o metodo mais precizo, que lhe insinei, de se revesarem sempre as vacas e vitelas para a multiplicasam. Asim se foi praticando: e ja se conhece a sua grande utilidade, pois até 16 de Abril proximo em que apenas decorrerão 7 mezes incompletos, tendo entrado na Feitoria 800 rezes (não falando nas que se matarão para o sustento, e nas, que as feras devorarão) se tem encontrado a grande multipiicasam de 300 fazendo o total de 1.100 entre Bois e Vacas. Com esta providencia já se vão diminuindo as despezas, não se gastando coisa alguma com este fornecimento, antes tendo a Fazenda Real a grande vantagem dos coiros, que para aqui se vão remetendo, os quaes muito bem poderão salvar a despeza da Carne, ainda no caso de se despender a importancia das rezes com o mesmo sustento. Do mesmo modo, forão com-

prados para o serviço da Feitoria 140 Egoas que já produzirão o avanso de 69 crias, como tambem, 48 Potros bravos, dos quaes já se achão mansos, e prontos para qualquer trabalho 43, a forsa da industria e diligencia do Inspector, que procurou agregar á Feitoria hum Indio Guarani, para ser empregado naquele exercicio. Com este exemplo poderá V. Ex.ª conhecer o pouco zelo e cuidado, que ha no Rio Grande para se evitarem as avultadas despezas que se fazem com o sustento das tropas, e com a remonta dos Cavallos por conta de S. Mag.ᵉ, de que tratarei mais largamente no seo proprio lugar.

Com toda esta regularidade, de que me promete grandes esperanças, aquele Estabelecimento, se-forão dispondo os meios que me parecerão convenientes para a sua durasam: mas he certo que no pé em que se acha, ainda necesita de outras providencias, que obrigão a maiores despezas no caso de S. Mag.ᵉ ser servida aprovar o mesmo Estabelecimento. Porque para a execusam do delineamento da Feitoria se fazem necesarios muitos edificios indispensaveis, como nas diversas cazas para moradia dos individuos, Armazens para se guardarem varios efeitos, alem de outras obras para o seo particular serviso; conservando-se interinamente tudo em palhosas de pouca durasam, que não podem rezistir ao rigoroso inverno d'aquele clima, e aos impetuosos ventos que frequentemente ali reinão, e fasem estragos os mais irreparaveis. Alem disto o numero dos 20 cazaes de Escravos, com que foi principiado aquele trabalho, sendo já muito diminuto para a produsam de seis alqueires, e huma quarta de semente, o que se pode esperar da colheita dos 160, que se devem novamente plantar para a continuasam desta sementeira? Para se aproveitar a referida semente me vi bastantemente embaraçado por não poder tirar da Fazenda de Santa Cruz mais escravos, pois não só ficaria destituida com similhante falta, mas nem este meio poderia ser util nas prezentes circunstancias, em que a mesma Fazenda não tem todos os de que necesita para o seo maneio e costeio particular, porque he administrada por conta de Sua Mag.ᵉ

Ainda que me quizese valer dos Indios, para ali trabalharem nem por isso n'eles devia por toda a confiança, por serem huns vagabundos, que se não sujeitão ao trabalho, entregues ao ocio , e a bebedice, eque aparece de manhá, e dezertam a tarde, sem outra razam mais, do que a de se não quererem sujeitar para viverem, na inquietasam de huma vida penoza e disoluta. O expediente de fazer tambem espalhar a semente pelos Moradores daquele Destrito para se não perder, ainda que parece o mais proprio, a experiencia me-acabava de mostrar ser de nenhuma utilidade; porque a sua ordinaria resposta he que não nasceo, e com isto ficam muito satisfeito, e se persua-

dem que satisfasem tambem a quem os encarrega daquele trabalho: vindo alem disto este mesmo expediente a frustrar o primeiro projeto de Sua Mag.e a dita Feitoria, para hir crescendo com o maior aumento, que fose possivel, de modo que as vantagens ajão de corresponder ao trabalho, e o lucro balancear ao menos as despezas de hum genero tão importante, com o qual se consomem grosas quantias, e se facilita aos Extrangeiros a entrada de crescidas importancias, tanto por conta de Sua Mag.e, como dos Particulares no giro de hum Commercio de que se fazem inteiramente arbitros.

N'esta incerteza me pareceo escolher hum meio termo, que só devia ser util na atual situasam em que se achava a Feitoria, mas que não podia ser permanente por variarem em tudo as circustancias, que sucesivamente vão acrescendo: determinando ao Comandante d'aquele Continente que fizesse convocar alguns cazaes, que ali se achasem estabelecidos, ou dispersos, e os fizesse transportar ao lugar destinado para trabalharem e serem pagos dos seos jornaes, em quanto fosem ocupados no serviço de Plantasam. Tambem determinei que com os ditos cazaes se enviasem alguns Indios, para se tentar com eles alguma experiencia arespeito da aplicasam que se lhes deve procurar insinuar a similhante trabalho, pois ainda que parecia sem efeito esta diligencia, com tudo era preciso não os deixar viver á sua vontade, reduzindo-oz já pelo meio da forsa, já pelo atrativo do interesse, á melhor regularidade de costumes: Mas he certo, que anda no cazo de ser esta providencia a mais propria, não se deve fundar sobre ela a principal base daquele estabelecimento, por não poder fazer conta na America mal creada, como esta, dispender jornaes com trabalhadores extranhos, sendo geralmente constante que similhantes Individuos, vendo que trabalhão no mesmo em que os Escravos aqui se ocupão, ou abandonão similhante modo de vida, ou n'ela se empregão com tanta indolencia e preguisa que não pode fazer utilidade aos Povos das Fazendas. Por isso nos diversos Armazens do Contrato das Balêas só se admitem Escravos dos quaes ha sempre hum grande numero, e na Real Extrasam dos Diamantes, ponto que entrão Estranhos na ocaziam do maior trabalho, sempre o fundo principal consiste em muitos Individuos proprios d'aquele Contrato, com os quaes se avansão maiores intereses, do que com outros, por serem as despezas dos jornaes bastantemente excesivas.

A esta imitasam se faz igualmente muito necesario que sem a menor perda de tempo se haja de comprar por conta de Sua Mag.e aquele numero de Escravos, que parecer suficiente para o trabalho regular da Feitoria, pois de outro modo nem poderá hir em aumento, nem as utilidades podem corresponder

as grandes despezas, que precisamente se hão de fazer Mas sendo impraticavel a esta Provedoria, contribuir com as precisas Providencias, que tenho pedido, fico inteiramente indeciso sobre o atual estado, em que se acha este negocio, sem me ser posivel descobrir arbitrio algum, para seguir o que parecese mais facil nas prezentes circunstancias. Lembrando-me porem que pela Meza de Inspesam se cobrão alguns direitos dos Escravos que vem de Angola, para se remeterem para esa Corte, quando naquele Estado não satisfasem os Carregadores das Embarcasoens, que girão n'este Comercio, as suas dividas importancias, me parece que com menos dificuldade se poderião comprar d'este rendimento Escravos para a Feitoria, e acudir as outras despezas da sua necesaria construsam, de que tanto se-necesita; podendo ficar os mesmos Escravos mais comodamente sendo comprados em Angola, com o preso dos Direitos, que ali se pagão, e vindo carregados por conta de Sua Mag.^e^ para esta Capital. E posto que este rendimento terá as suas aplicasoens correspondentes com tudo, sendo despendido com regularidade, sem que huma só vez se distribua toda a sua importancia, não poderá alterar a mesma aplicasam tão notavelmente, que fasa mais sensivel a falta de remesa do sobredito rendimento.

Tendo chegado a dita Feitoria ao prezente estado em que se acha estabelecida, persuado-me que as utilidades não poderão deixar de corresponder ao seo principal objeto de haver Linho suficiente para os cabos, e Amarasoens das Embarcasoens de S. Mag.^e^, de que se precisar na Cordoaria de Lisbôa (alem de outros tecidos, que são preparados daquela primeira materia) por hum preso tal, que fasa conta. Para que em tudo se posa faser hum calculo menos incerto a este respeito, tenho procurado averiguar o preso do frete, que se pode levar por cada arroba de Linho, em rama, para o porto de Lisbôa: e segundo a informasam, mais segura, que adquiri, pode ficar o frete importando do Rio G.^de^ para aqui 240 rs. e d'aqui para Lisbôa 400 rs., prefazendo a despeza total de 640 rs., sem deteriorar o Comercio da Navegasam, nem prejudicar os Carregadores. Deste modo bem se vê que importando cada arroba dos cabos fabricados em Lisbôa, e no Porto 2$000 rs. até 2$500 rs. não pode deixar de ficar a primeira materia e o beneficio d'ela em muita conta pelo acrescimo de 7$360 rs. e de 7$860 rs. que vão demais no seo valor, abatido o custo do Frete, alem do maior avanso, que produz a venda nas Logeas dos Negociantes desta Prasa, que ordinariamente chega a 3$500 rs., regulada pelo estado do Terra. quando ha maior abundancia, e menos necesidade deste genero.

Sendo porem conveniente que o Linho se haja de exportar

para Lisbôa, parece contudo conveniente que se reserve algum para ser beneficiado n'esta pequena Cordoaria, que tenho conservado na Chacara de Joan Opman tanto para os diversos servisos d'esta Capital, como para o fornecimento das Embarcasoens de Sua Mag.e que podem necesitar (como sempre necesitam), de similhante provimento, vindo d'esa Corte o Alcatram para ficarem mais baratas, pondo-se a mesma Cordoaria naquela preciza regularidade, que tive ocaziam de representar a Sua Mag.e a outro proposito, em Carta de 14 de Setembro de 1783. D'este modo se evitão as despezas dos transportes, e se dão a tempo todas as providencias nos cazos ocorrentes, de que tem havido aqui muitos exemplos, quanto se fazia necesario estabelecer a mesma Cordoaria, da qual, alem disto se poderia seguir outra utilidade não menos importante, cedendo-se por conta de Sua Mag.e aos particulares todos os Cabos necesarias para as suas Embarcasoens, nos quaes se faz aqui hum comercio muito oneroso, pela falta, que d'eles se experimenta, sobindo ordinariamente a hum preso muito consideravel, e excesivo.

Por se haver asim dirigido todo este grande negocio do Canhamo, pode haver esperansa de corresponderem os meios ao fim do seo Estabelecimento, não sendo necesario mais, do que continuar-se a promover o mesmo, que está principiado, e a concorrer com as providencias, que são indispensaveis para o seo maior adiantamento, que se tem conhecimento, no Rio G.de do imp.te objeto da Coxonilha, sendo aliaz aquele Paiz o mais proprio, e aonde produz sem maior beneficio pela fertilidade do seo terreno. Todas as minhas recomendasoens tem sido, sem fruto: a Instrusam que remeti, e mostra a copia debaixo do N.o 5, para o metodo da sua cultura, foi inutil, e nem a prontidam, em que tenho esforsado a fazer o pagamento de toda a Coxonilha, que aqui, se apresenta, tem animado os Lavradores daquele Destrito a abrasarem a sua propria utilidade, só porque preferem o seo modo de vida irregular a qualquer outro, que necesite de mais alguma explicasam.

Não sei as diligencias, que o Governador tem feito ali para esta cultura se adiantar: e tão somente entretendo-me com promesas, e respostas geraes ha m.to tempo, vejo reduzido a desprezo este objeto pela falta de sua devida actividade; donde venho a concluir (como me tem asaz persuadido outras materias de igual pezo, e ponderasam) ser impraticavel remediar consequencias, que se não conhecem á vista dos olhos, e destruir de longe o mal, que aparentemente se procura encobrir.

No mesmo estado aqui estaria tambem esta cultura, se, vendo o pouco fruto, q. d'ela se conseguia, não tivese encarregado ao Cirurgiam Mor do 2.o Regimento d'esta Prasa Mauricio

da Costa (de quem falei a V. Ex.ª na minha carta de 17 de Junho de 1783) da sua particular inspesam, para girar pelos diversos lugares, em que ela pode ter mais alguma produsam, e cuidar do seo progreso com aquele zelo, e eficacia, que ele tem desempenhado na forma das minhas recomendasoens, sem maior violencia dos Povos. Esta providencia, que já me tem mostrado as suas utilidades, poderia ser a unica, que no Rio Grande produziria outro igual efeito; e eu a teria posto em execução, se me não lembrasem das circunstancias indispensaveis, que devião primeiro verificar-se para não haver qualquer acontecimento, que se não prevese, e fose inteiramente contrario ao fim, porque dava a mesma providencia: a primeira nomeando huma Pesoa habil com ordenado competente para ter a seo cargo a inspesam d'esta cultura no Rio Grande; e a segunda remetendo dinheiro suficiente para se pagar a Coxonilha á vista, logo que fose aproveitada n'aquela Provedoria, depois de examinada, e avaliada pelo mesmo Inspetor; remediando-se deste modo tanto quanto a falta de Industria nos Lavradores, com a diligencia do Inspetor, que viajava, e zelava esta cultura como a desconfiansa, em que eles sempre estão de que não serão pagos do seo trabalho nesta Cidade, aonde nem sempre tem correspondentes, a quem fasão estas remesas, sujeitas ordinariamente ao risco e ás demoras que levão similhantes transportes. Para estas duas precizas circunstancias sem as quaes nada se deve experar de maior adiantamento d'este genero, se executarem promtamente, era necesario, que esta Fazenda Real podese suprir prontamente com dinheiro, ou que este rendimento entrase nos Cofres Reaes d'esta Capitania por outro modo, que não fose diminuido as pequenas forsas, que tem para outras indispensaveis despezas; mas sendo remetida toda Coxonilha para esta Corte, e havendo ao mesmo tempo necesidade de se adiantarem as importancias para os pagamentos, precisamente, ha de acontecer o cazo de se não pagar a vista por não haver dinheiro, e de se frustrar toda a diligencia, com que se procura promover o seo maior adiantamento. Como porem tenho representado a Sua Mag.ᵉ as necesidades, que cada dia se fasem mais urgentes, e todas as providencias dependem de Sua Real Resolusam, só me fica ocaziam de apontar os meios, que me parecem mais concernentes a este objeto, e que podem melhor contribuir, para a sua execusam com aquele zelo, e eficacia, com que desejo empregar-me no Seo Real Serviso.

Este mesmo Real Serviso me obriga a ser mais extenso agora, para de todo satisfazer a minha obrigasam: pois, já que trato do Rio Grande, aonde se encontrão outros objetos dignos de igual ponderasam, e que necesitam da maior providencia,

não devo deixar de os representar, apontando tambem os meios, que me parecem mais proprios nas presentes circunstancias para se remediarem as infaliveis consequencias do estado da sua maior decadencia; persuadindo-se V. Ex.ª que ha muito tempo tenho procurado adquirir toda a precisa informasam, para esta Conta chegar a Real Prezensa de Sua Mag.ᵉ com toda a execusam, mas que me não tem sido posivel conseguil-a de quem ma deve dar com aquela miudeza que he necessario para hum conhecimento individual, procurando por iso alcansal-a pela experiencia até ao ponto de me ser preciso suprir com o maior trabalho, e a fóra das minhas indagasoens a bem extranha falta das mesmas informasoens.

Huma das principaes cousas, que tem concorido para a decadencia d'aquelle Continente, he a falta de zelo, e vigilancia dos seos Governadores. A maior parte dos que tem ocupado aquele Governo, ou tem ali estado sem se moverem do lugar da sua residencia, entregues ao ocio e a indolencia, ou tem governado por mera fantasia, e pela simples tradisam dos seos predecesores, satisfazendo-se com informasoens para decidirem materias, de que devião tomar em pleno conhecimento. Muitos fatos poderia repetir, que comprovasem similhantes procedimentos, se ainda não existise muito prezente o modo, porque os Espanhoes conquistarão na Guerra de 62, aqueles Dominios, e o adormecimento, em que acharão o seo Governador e todos aqueles povos, como huns homens, que vivendo sem Lei, sem Ordem, e sem disciplina, nem se embarasaram com a Guerra, nem com as suas consequencias, reputando como coiza de pouco momento, pasarem a hum Poder estranho, por se não haverem respeitado, como devião, ao da sua Legitima Soberana. Depois disto mais alguma regularidade foi tendo aquele Governo; mas, consistindo unicamente em maximas menos solidas, todo se reduzio a conta os Moradores em mais alguma sujeisam, e de nenhuma sorte em dirijilos debaixo daquelas regras, que se fasem necesarias para a economia, industria, e comercio, e que forão a baze fundamental de hum Estabelecimento duravel, e permanente em utilidade do Estado, e aos mesmos Povos.

Asim m'o tem mostrado a experiencia nos dois Governos, que no meo tempo tem ali havido. O primeiro do Governador Manoel Jorge Gomes de Sepulveda, então denominado José Marcelino de Figueiredo que durou largos anos, se entreteve em aparencias; pois deixando viver os Povos sem industria e sem Comercio não procurou fechar a estrada, por onde eles seguião a sua propria inclinasam. Como homens vagabundos, e ociozos q. vião francas aquelas vastas Campanhas, continuaram a cometer inumeraveis contrabandos em quanto o seo

Governador se ocupava em mandar desenhar novas Povoasoens, e muitas Freguezias, sem gente, sem dinheiro e sem Ordem: e ainda que destacava as Patrulhas e rondas, para circularem os campos e reprimirem aqueles sucesivos insultos, sempre estes combinarão por não ser aquele o meio unicamente proprio, para os vedar existindo sempre a origem principal dos mesmos insultos, que tinha a sua raiz no desmazelo, no ocio dos Povos, e na falta da precisa regularidade com que se devia procurar aplical-os a industria e ao trabalho, para nele se entreterem abandonando os seos reprovados costumes. Fazendo-se violento em todas as suas resolusoens, atrahio hum aborrecimento universal, como me foi constante por muitas e repetidas contas, que me forão dirigidas daquele Continente, encaminhando-se a maior parte delas a mostrar-me o grande dispotismo, que ele pretendia arogar a sua Jurisdisam até o ponto de mover duvidas intempestivas sobre aqueles casos de privativa Inspesam da Camera, e do Provedor da Fazenda Real, e a embarasar o recurso das partes naquelas materias, em que se sentião gravadas. Para V. Ex.ª poder fazer algum conceito das desordens, em que se achava aquele Continente remeto por Copia debaixo do N.º 6.º [4]) huma das contas, que me dirigio o Provedor da Fazenda Real, aqual mostra em sustancia alguns fatos, que só podião produzir consequencias funestas contra o socego publico de huma fronteira. Na mesma conta vai tocada a grande despeza, que ele fez com a Aldêa de Nosa Senhora dos Anjos a que respeitavão as vivisimas declamasoens, com que ele pertendia aqui comprovar o seu zelo no Real Serviso; mas sendo certo que com aquele Estabelecimento se consumirão grandes quantias, d'ele se não tem tirado utilidades corespondentes pela irregularidade, comq. foi principiado, (como adiante direi) faltando-lhe inteiramente o alicerce principal da sua durasam, emq. com toda a antesipasam e maduresa se devia firmar o mesmo Estabelecimento, para não ficar exposto ás contingencias de huma deteriorasam quasi eminente.

Neste estado achou o atual Governador todo aquele Destrito; e sendo-lhe necesario por iso conciliar os animos ainda discordes, e inquietos procurou seguir no seo governo outro sistema muito diferente. Para ese fim entrou a girar por todas as suas principaes Fronteiras, reconhecendo as forsas do Paiz, e as diversas situasoens do sêo Terreno: mas ou porque o achase na maior decadencia por ocaziam da proxima Guerra, ou p.r, que não pode adiantar a mais os seos conhecimentos, para tirar do mesmo, que vira, hum argumento certo para esta-

---

[4]) Of.º do Prov.r da Fazenda Real do R. G.de na correspondencia do mesmo Continente, ano 1780, N.º 18.º.

belecer nos Povos outra regra, que os fizese mais ativos; unicamente se satisfez em reprimir as maiores desordens, em disipar as intrigas pasadas, e em precaver maiores acontecimentos, q. com facilidade se levantão naquele lugar, que tem sempre franca a pasagem para hum Dominio Extranho sem obstaculos, que hajão de embarasar quaesquer projetos da execusam mais duvidosa e arriscada. Não atendêo ao estado em que acabava de ver as poucas Fazendas de Sua Mag.^e reduzidas ao ponto de ter campos sem gado, de despender com Rasas e Capatazes sem haver creasam de animaes para abasto, e fornecimento da Uropa, tanto pelo que pertence aos mantimentos, em que se consomem grosas quantias, como aos Cavalos para remonta do Regimento de Dragoens e da Legiam indispensavelmente necesarios para o serviso daquele Continente. Não atendeo ao modo de acautelar estas mesmas despezas, reprezentando-m'o conforme as circunstancias do cazo, para se economizarem, com tal proporsam, que nem se deixasem de fazer ao q. erão necesarias, nem as atuaes servisem de maior pezo a esta Provedoria, mas unicamente satisfeito em conservar tudo no mesmo pé, em q. estava, não estendeo os olhos para diante fazendo aquelas precisas combinasoens, q. são necesarias para se tirar hum avanso, que fose mais util aos Reaes Intereses de Sua Mag.^e

Do mesmo modo não atendeo ao vigilante cuidado, que devia ter para despertar, a ociosidade em que via submergidos aqueles Povos, procurando o meio, que parecese mais conforme para mover a outra vida mais laboriosa, e menos suscetivel de precizoens, applicando-os ao trabalho da Lavoira, e á industria do comercio, que são as cautelas mais eficazes, com que poderia embarasar a precipitada carreira dos frequentes contrabandos a que ambicioza, e dezenfreadamente se entregão: mas, unicamente reprimindo naquelas vastas campanhas a continuasam dos mesmos contrabandos, não procurou dentro das Povoasoens sofocar os animos inquietos, que debaixo de qualquer pretexto, e de huma simples promesa facilmente se alicião para os cometerem atropelando as Ordens mais severas, que os prohibem. Pode ser que o importante Negocio da Demarcasam, para que foi nomeado 1.º Comisario, lhe tomase todo o tempo para fazer hum calculo mais ajustado a este respeito, tendo logo que recebeo a certeza d'esta Nomeasam em 1787, procurado adquirir os conhecimentos, de que necesitava para o dezempenho da sua Comisam; mas, ainda que este Governador tem bastante talento, e capacidade para satisfazer as suas obrigasoens, não poso deixar de lhe extranhar, como tenho extranhado, a falta de clareza, com que me devia informar sobre as diversas circunstancias mais esenciaes daquele Continente, para haver de

representar a Sua Mag.e os meios, porque se poderião remedêar as suas consequencias.

Dois são por tanto os objetos em geral, que paso a expor a V. Ex.a e necesitão da mais pronta Providencia: O 1.º pertence ao modo de se evitarem mal entendidas despezas da Fazenda Real: o 2.º respeito ao maior estabelecimento dos Povos em q. vai incluido o aumento da Povoasam em utilidade do Estado. Q.to ao 1.º a sua origem na grande despeza, que se faz com as munisoens de boca, que se fornesem a Tropa, e mais Individuos ocupados no Real Serviso, os quaes todos recebem rasam de pam, e carne diariamente, alem dos seos soldos e menestras que se achão estabelecidas. O Municio da carne anda sempre arrematado por Contrato, obrigando-se os Contratadores dar toda a carne, que he preciso á Fazenda Real, para n'esta Provedoria se satisfazerem as suas devidas importancias pelas letras, que se sacão para o sêo pagamento, legitimadas pelos asentos das entradas, que se notão naquela repartisam. Estas letras, que fazem huma grande divida da Fazenda Real, nunca forão pagas com aquela prontidam, que era necesaria, por não haver aqui dinheiro para o mesmo pagamento, de modo que quando se manda satisfazer huma, já tem crescido muitas, que vão cada vez mais aumentando a mesma divida. Da demora certa destes pagamentos resultão notaveis consequencias, porque, como os Contratadores não recebem dinheiro, tambem o não pagão, e os Povos, por iso descontentes, e oprimidos, ou abandonam aquele modo de vida, o mais solido do Paiz, ou n'ele se empregão sem aquele vigor, e cuidado, que são necesarios para o seo maior adiantamento, por se verem pouco a pouco destituidos de forsas para manejarem hum negocio, em que tambem despendem grandes importancias.

Antes de entrar no modo de se poderem evitar similhantes despezas, he necesario refletir-se que quem sente o maior prejuizo são os Povos e a mesma Fazenda Real: porque esta, como não paga, fica sujeita ao arbitrio dos Contratadores, que não acham competidores, que diminuão o valor do Contrato, e por iso até por necesidade aceita sobre si a pezada carga do maior exceso do seo preso; e os Povos, porque, como não cobrão, o que se lhes deve, cada vez mais se imposibilitam para poderem engrosar as suas Fazendas, ficando, como Escravos dos Contratadores, a quem entregão o que tem sem maior certeza do ganho. Não acontece o mesmo aos Contratadores, pois ainda que experimentão a demora asáz sensivel dos pagamentos, aproveitão os Coiros, que transportão por sua conta para o sucesivo giro do seo negocio, de que tirão toda a utilidade, por ser naquele Paiz o coiro de mais valor do que a carne, de modo que para o aproveitarem não ha embaraso de esperdisar a

mesma carne em ocaziam de maior abundancia, e de menos necesidade.

Tres são os meios, que me lembrão para atalhar similhantes inconvenientes: o 1.º tirando a todos os Individuos estas rasoens, e reduzindo-as proporsionalmente por metade a maior acrescimo dos soldos, para d'ele se sustentarem, na forma que se pratica em todos os mais Regimentos da Europa, e d'esta Capital: o 2.º comprando-se o Gado por conta da Real Fazenda, para se destribuir em rasoens, aproveitando-se os coiros p.ª se transportarem para esta Cidade, e com o seo produto se economisarem as mesmas despezas: O 3.º fazendo-se creasoens de Gado nas Fazendas de Sua Mag.ᵉ, debaixo de hum regulamento solido e impreterivel, que fasa duravel, e permanente, o seo estabelecimento. Todos estes meios são sujeitos a grandes alterasoens, que podem vencer-se, prevenindo-se todas as consequencias, que forem opostas a sua execusam; porque p.ª se haver de praticar, he necesario que o pagamento seja pronto, e prontissimo na forma do Regulamento e Ordens de Sua Mag.ᵉ, que naquele Continente se não tem estabelecido por falta de dinheiro, destribuindo-se as suas importancias por todos os Individuos para a sua necesaria subsistencia; sendo certo que se não devem demorar as remesas competentes e ainda se for posivel, com adiantamento de hum Quartel, para não acontecer o cazo de se experimentar ahi huma falta tão sensivel, que fará duvidosa similhante Providencia. Contra a pronta execusam deste meio ocorre a primeira dificuldade de não ter esta Real Fazenda forsas algumas para fazer estas consignasoens a tempo, como está atualmente sucedendo nas remesas dos soldos, que andão sempre atrazados, por não haver dinheiro pronto: mas como depende de Real Rezolusam de S. Mag.ᵉ a execusam a vista do estado desta Capitania e a utilidade he tão conhecida, que pode diminuir a metade da despeza diaria, de que todos os Individuos se darão por muito satisfeitos, não havendo alterasam alguma em contrario, remeto no Papel incluso debaixo do n.º 7 a conta d'esta mesma despeza, para todas as providencias, que se tomarem a este respeito, poderem precaver tanto as faltas das referidas remesas, como a necesidade daquele pagamento.

Para o 2.º, meio se estabelecer com toda a facilidade, e sem a menor falencia, he tão somente necesario que naquela Provedoria haja sempre dinheiro de reserva, para se comprar a vista o Gado para o sustento dos Individuos. A utilidade que d'ele resulta, he evidente, porque por huma parte custando naquele Continente huma rêz, quando muito, 1$200 rs. e vendendo-se o coiro aqui ordinariamente por 1$600 rs. de que se abate 160 rs. do frete, ficando ainda de utilidade para a Fa-

zenda Real 240 rs. do principal do seo custo; e por outra vendo os Povos a prontidam, com que se lhes paga, não só se animarão com mais vigilancia a procurar os seos proprios Interesses, mais ainda venderão mais comodamente as rezes em utilidade da mesma Fazenda Real, que pode tirar dos coiros a proporsam outros lucros ainda mais execesivos. Resta tão somente, para a execusam d'este meio, que pelo espaso de seis anos se aplique a esta consignasam huma porsam equivalente para servir de fundo a este suprimento, remetendo-se os coiros indistintamente para esta Capital, depois de bem preparados e acondicionados, com huma conta exata, que mostra quantos se arrecadarão, e quantos se remeterão, para não haver o menor extravio. Para o dinheiro dos coiros se não divertir para outra alguma explicasam, he necesario que se reserve em caixa separada com huma escriturasam em livro proprio, que mostra a todo tempo por entrada, e sahida, o que tem produzido a remesa dos coiros, e as importancias que se forem remetendo para o mesmo suprimento: bem entendido que, como da Provedoria do Rio Grande depende esencialmente a pronta execusam d'este meio, he necesario que ali haja o maior cuidado para se não perderem os coiros por falta de preparo, e se acautelem os descaminhos por omisam d'aqueles, q. devem ser encarregados de sua devida arrecadasam. As consignasoens, porem que se devem aplicar ao fundo deste suprimento, ficão dependentes da Real Determinasam de Sua Mag.e por não poder esta Provedoria de modo algum dar os auxilios necesarios, como já tenho participado a V. Ex.a a este, e outros respeitos.

O 3.º meio, que consiste em haver creasoens de Gado nas Fazendas de Sua Mag.e para este suprimento, he de grande utilidade, mas de grande contingencia na sua pronta execusam. Já no ano de 1736, vendo-se o Brigadeiro José da Silva Paes, que se achava então governando aquele Continente na necesidade de manter a tropa, e a Familias, que pela perda dos seos bens na Colonia concorrião a povoar o Rio Grande, teve a lembrança de recorrer a este meio, estabelesendo a este fim a Real Fazenda de Bojurû, na qual logo por entrada metêo quasi o numero de 2.000 vacas, com huma bôa ponta de Egoada para creasam de Cavalos para a Tropa. Se os projetos deste zeloso Governador se tivesem adiantado, e se os meios correspondessem aos seos fins, não se teria tudo perdido: porque ainda existem memorias de que, não se cuidando n'aquele estabelecimento, como devia ser, foi o numero de animaes tão grande, e estes por falta de providencia cheios de tanta ferocidade, que o Governador Gomes Freire de Andrade achou melhor destruir inteiramente esta Fazenda do que tentar outra experiencia mais, ou menos trabalhosa. Para ese fim, como

se aqueles animaes fosem inimigos armados de mans comua, mandou matal-os a tiro experdisando-se a carne, para aproveitar os coiros, não se embarasando com os Cavalos e Egoas, que tambem sentirão o mesmo golpe. Com este suceso ficou reduzida aquela formidavel Fazenda a huns Campos devolutos, que ainda conservão restos daqueles animaes, que poderão escapar de tão horrorosa carnisaria, os quaes, fazendo-se muito rebeldes, com a fartura d'aquelas vastas campanhas, se embrenharão de tal modo, que por fortuna não poderão ser vistos para sentirem o dano universal, que a todos comprehendia.

He bem certo que se este Estabelecimento fose tratado, como o de hum particular, não poderia deixar de produzir conhecidas utilidades, e a Fazenda Real não só teria carne em abundancia para o fornecimento de todos os Individuos, que sustenta, porem ainda outra tanta quantidade de coiros, para maior rendimento daquele Continente. Mas como só se cuidou então de estabelecer Ordenados avultados a Administradores pouco zelosos que procuravão os seos principaes interesses, e não se embarasavão com o, que tinhão a seo cargo não podia deixar de produzir pesimas consequencias o mesmo, que, sendo bem regulado, daria grandes utilidades.

Conhecido porem este erro, todo o esforso se devia encaminhar a emenda-lo, evitando o que era superfluo, e fazendo-se hum Regulamento solido, pelo qual se houvesem de dirigir o Administrador da Fazenda, e todas as mais Pesôas encarregadas d'aquela arrecadasam: o que sempre foi desprezado, reputando-se, como coiza de pouco momento, o que devia ser de hua grande considerasam, de tal sorte se perderão todas as suas produsoens.

O que n'aquele tempo se não procurou seguir, he o mesmo, que pode servir de governo e demonstrasam, para a preciza regularidade, que se deve prezentemente praticar, atendida a grande importancia, que merece o seo objeto, e conhecidos os avultados intereses, que dele podem rezultar a Sua Mag.e. A exemplo do excesivo lucro dos animaes, que se tira naquele Continente se pode fazer hum calculo menos incerto dos, que podem tambem ser provenientes das Fazendas de Sua Mag.e bem administradas, e melhor estabelecidas, pois tanto os da carne, que se distribuir, como os dos coiros, que se venderem, ficão formando hum fundo, que não só vem a ser grande pelo que toca ás despezas, que se evitão, mais ainda maior pelo que respeita ao rendimento mais permanente, que pode ali subsistir. Alem disto acresce igualmente a circunstancia não menos importante de haver em tempo de Guerra Gado suficiente para o sustento da tropa, sem vexame dos Povos, como aconteceo n'esta ultima, em que muitos ficarão

sem ter meios, com que principiarem a seguir aquele modo de vida, e outros tão destituidos de forsas, que as não tem podido restabelecer na continuasam d'este negocio, por se lhes estar ainda devendo as importancias, que produzirão os animaes, que se lhes tomarão para o fornecimento do maior numero de tropa, que se achava destacada n'aqueles Destritos.

A vista de tudo o referido fica evidente a utilidade que resulta de hum tão necesario Estabelecimento, para o qual se fazem necesarias as providencias que tenho, pedido para se comprarem por entrada, e principio de creasam animaes, que hajão de hir adiantando com as suas produsoens a Fazenda de Bojurû, que tem largos campos, muito extensos, e bastantem.[te] ferteis, dirigindo-se em tudo por hum Regulamento solido, que sirva de Governo tanto para o seu maior aumento, e conservasam, como para a destribuisam, e consumo de suas mesmas produsoens. Para ese fim me parecêo formar no Papel, que vai debaixo do N.º 8.º o Metodo, que se deve observar inviolavelmente no cazo de S. Mag.[e] aprovar este 3.º meio, que aponto acrescentando-se o que parecer conveniente ao Seo Real Serviso, ou diminuindo-se o que for superfluo, e desnecesario; pois da pronta execusam do mesmo Regulamento depende a felicidade, que se pertende, e que outro tempo foi extranham.[te] desprezada. No mesmo Papel vai tambem hum metodo para haver na Fazenda creasam de cavalos, que, sendo muito necesarios para a Tropa, aumentão cada dia mais as despezas d'aquele Continente, e por consequencia as d'esta Capitania, sobre quem recahem as dividas, que ali se vão contrahindo.

Do pequeno Estabelecimento e Feitoria do Canhamo, que ainda está tanto em principio, se pode facilmente deduzir a utilidade d'este negocio pelo aumento das suas produsoens, que tenho asima referido: pois não pode haver coiza mais digna de reparo, do que fazerem-se ali continuadamente geraes despezas com Capatazes e Peaens, que tem a seo cargo a guarda, e vigilancia dos cavalos de S. Mag.[e], sem haver procurado evitar com estas mesmas despezas as compras, que se fazem aos particulares q. não podem ter tantos meios para adiantar os seos intereses, e engrosar as suas Fazendas com mais ou menos posibilidades. Alem d'isto não póde deixar de ser muito necesario este Estabelecimento em hum Paiz Fronteiro, que, sendo tantas vezes atacado, e quasi sempre ameasado de inimigos tão visinhos, de estar a toda hora pronto, e ainda na ocasião, de menos desconfiansa, para qualquer acidente, que posa sobrevir, acautelando-se todos os acontecimentos, e havendo por iso sempre de reserva, não só os cavalos indispensaveis para o serviso da Paz, mas ainda, os que podem ser

precisos no tempo de Guerra, em çue nada sobeja, porque de tudo se necesita. De hua tão notavel falta tem procedido a excesiva despeza da Demarcasam com o sustento dos Individuos, que n'ela se achão empregados e com os Cavalos e Animaes, que são precisos para o grande Trem, que os acompanha, resultando consequentemente, o consideravel prejuizo dos Povos, que principiando apenas a animar as poucas forsas, que lhes restavão da proxima Guerra, lentamente se vão destituindo do, que possuem, sem poderem adiantar em utilidade do Estado os seos Estabelecimentos.

Nesta mesma munisam de boca se comprehende tambem a excesiva despeza, que se faz com o Pam, ou Farinha, que se fornece a Tropa, repartindo-se por cada Prasa ou hum pam chamado de munisam com o peso de duas libras e meia depois de cozido, ou trez quartas de Farinha por mez. Não pode ser maior a pensam, que ali cauza este fornecimento, e a grande dezordem, que sempre se experimenta pela falta de generos; porque se se destribue farinha he necesario que venha de fora, porque se não planta naqueles Destritos, e que esteja ao cuidado d'esta Capital o fazêla remeter. havendo quasi sempre continuadas demoras: e se se destribue Pam, he tirando o trigo por huma derrama feita a Moradores do Continente que depois tarde se lhes paga, servindo por iso de motivo para o esconderem, e talvez para plantarem menos, do que poderiam, como o receio de que se-lhes tomem os seos generos para a Fazenda Real, aonde não esperão pronto pagamento. Para evitar todos eses inconvenientes parese será de g.ᵉ utilidade arrematar-se este fornecimento a hum Asentista Geral (meio que já se tem feito em parte por em pratica pela Junta da Real Fazenda) ajustando com ele p.ʳ huma certa quantia cada alqueire de Farinha, com que asistir á Fazenda Real, em todo o Continente em que a Tropa, e mais Prasas, que recebem rasam, se achão separadas. Este ajuste, sendo em Farinha, não será tão custoso ao mesmo Asentista, por lhe ser facil alcansal-a em conta, e conduzil-a dos Portos do Rio de S. Francisco a Barra do Rio G.ᵈᵉ pode-se tambem deixar livre ao mesmo Asentista o dar Farinha, ou Pam, seguindo em qualquer d'estes fornecimentos, os estilos que ha a este respeito; e sujeitando-se as revistas, que parecerem precisas, para que a tropa seja municiada com bons mantimentos.

Mas he necessario que o pagamento seja prontisimo, e que se não demore nos tempos do seo vencimento, para se não frustrar huma Providencia, que fica sendo efetiva, e indispensavel, tanto pelo que pertence ao mesmo Asentista, como á Fazenda Real, que, não tendo meio para seguir qualquer arbitrio, que parecer mais ventajoso, só deve esperar os que de-

pendem da Real Rezolusam de Sua Mag.e em beneficio d'aqueles Povos; a respeito dos quaes paso a expôr a V. Ex.a n'este 2.° Objeto o, que me parece tambem muito conveniente.

O Continente do Rio Grande, que abrange hum Terreno bastante proprio para qualquer Estabelecimento, não se tem adiantado até o prezente, por falta de hum Plano inalteravel em consequencia dos mais solidos, e seguros conhecimentos do Paiz, e dos seos habitadores. A abundancia da carne de vaca, ou para melhor dizer, o modico preso, porque ali se compra, dista tanto da felicidade, que todos vulgarmente decantão, que he a origem de se conservar a Agricultura no mais reprehensivel descuido, e a preguisa no seo maior aumento, resultando por iso de ambos estes principios a decadencia e fraqueza do Comercio, que, não tendo vigor para fazer constante o seo giro pela falta dos generos proprios do Paiz, facilmente descahe, apenas entra a correr a sua circulasam. As longas distancias dos seos Estabelecimentos, em que vivem e, servem de azilo para a toda a qualidade de Insultos, principalmente de contrabandos, a que os incita a sua desenfreada ambisam, e a continuada inacsam, que sempre os domina, avaliando em mais a penoza vida de vagarem pelos campos dezertos, e o risco de serem surprendidos na diligencia dos mesmos contrabandos do que industria, que devem procurar para grangearem no seo proprio Terreno os meios de sua necesaria subsistencia. A falta de regularidade, que se tem observado, na distribuisam das Terras, tem igualmente confundido toda a boa ordem, que se deve seguir na mesma distribuisam, de modo que huns se achão ocupando muitas datas, e outros andão dispersos sem domicilio e quasi por necesidade se entregão ao modo de vida que lhes facilita a liberdade d'aquelas vastas campanhas.

Isto mesmo acontece aos Indios, que sendo huns Individuós, que, necesitão de toda a cultura, e do maior cuidado para os reduzir a huma vida laboriosa, andam sem sujeisam, sem disciplina, e sem Religiam, de modo que ainda com os, que se achão Aldèados, tem havido tanta indolencia no seo ensino, que d'eles se não podem tirar as grandes utilidades, que se devião esperar, se houvesse hum verdadeiro zelo, livre de aparencias superficiaes, que atendese a tudo o que parecese conveniente para a melhor ordem, e diresam dos seos estabelecimentos.

Para se prevenirem as consequencias, que resultão de tanta irregularidade, e-se-hir remedeando pouco a pouco o mal, que se conhece, e se faz necesario primeiro, que tudo, dar outra nova forma á destribuisam das Terras, que se achão repartidas contra as Ordens de S. Mag.e e acautelar as desordens, que tem procedido dos notorios enganos, e simulasoens, com

que mal, e indevidamente se conservão muitos moradores na pose da maior parte daqueles Terrenos. Por isso me pareceo determinar ao Provedor da Fazenda Real a diligencia que devia hir fazendo para se conhecer o verdadeiro Estado d'aquele Continente, recomendando-lhe o modo, por que se devia hir conduzindo n'esta materia, e a formalidade que devia seguir para se evitarem todas as confusoens como V. Ex.ª verá dos capitulos da Carta que lhe dirigi a este respeito, e mostra a copia debaixo do N.º 9.º.[5] E posto que vou providenciando os meios, que parecem proprios para a precisa indagasam d'este negocio com tudo para este primeiro praso poder continuar segura e efetivamente se faz muito necesario que haja huma Pesôa, aquem seja encarregada esta diligencia, para nela unicamente se ocupar, sem que outros embarasos o posão perturbar de hum exercicio altivo, que requer a qualidade do mesmo negocio.

Para ese fim lembrando-me que todas as Terras do Brazil se achão involvidas em contendas, e pleitos sucesivos entre os vezinhos confrontantes e outras diversas Pesôas, a quem pode competir algum Direito, e vendo ao mesmo tempo que a origem principal das mesmas dezordens procede de não haver hum tombo exato em cada Destrito, pelo qual se posa conhecer o verdadeiro titulo dos Posuidores com as balizas certas das suas posesoens: me parece seria muito conveniente que esta Providencia, que devia atender a toda as Terras do Brasil se estabelecese imediatamente no Rio Grande, despachando S. Mag.ᵉ hum ministro escolhido com genio e saude propria para este trabalho com o Ordenado e Predicamento q. for servida, para tombar todas as Terras daquele Continente e asinalar os limites certos de cada hum dos Posuidores conforme os titulos, q. achase nas circunstancias de se poderem legitimar, havendo-se tambem por devolutas todas as mais, que o abuzo tivese introduzido ou o dolo, e engano confirmado na pose, emq. se acharem. D'este modo somente se poderão atalhar as grandes desigualdades que tem acontecido na concesam, e repetisam das Terras; pois ha ali taes Moradores, que por si, e por outros fantasticamente se achão posuindo muitas datas para ao depois venderem, e traspasarem ainda sem as haverem cultivado, infrigindo-se em tudo a forma e o fim, porque S. Mag.ᵉ manda fazer similhantes concesoens.

Neste genero de negocios escandalosisimo, ha ali muitos, que se tem feito Proprietarios da maior parte daqueles Terrenos, e das suas melhores situasoens, para os poderem vender

---

[5]) Of.º p.ª o Provedor da Fazenda Real do Rio G.ᵈᵉ, na correspondencia do mesmo Cont.ᵗᵉ, d'este ano, N.º 7 º.

por alto preso as outras Pesoas, que vão continuando igualmente n'aquela pose ilegitima, por ter sido fantastico, e ilusorio o primeiro titulo da sua concesam, e o que mais he, com ela se contentão, por ser impraticavel entrar n'este exame de outro diferente modo, pela grande confusam e dezordem, em que se achão os mesmos Terrenos. Hum daqueles escandalosisimos Proprietarios, que tem feito por este extranho modo as maiores usurpasoens, he o Coronel Rafael Pinto Bandeira, que fasendo-se absoluto, e temido de todos em rasam do autorizado Posto, que ocupa, e aproveitando-se d'aqueles conhecimentos que tem do Paiz, para fazer a sua escolha livremente, se acha com a sua numerosa Parentéla, ocupando grandes extensoens de Terrenos, e os mais bem situados, estabelecendo em huns largas Estancias para Creasoens de Animaes, e tirando de outros a utilidade da venda, que faz a diversas Pesoas. Para o poder asim praticar com mais rebuso, não lhe tem esquecido o estratagema de requerer as Sesmarias em nome de outros supostos, que só fazem figura no requerimento sobre o qual, talvez ele pode ser ouvido, como Comandante da Fronteira do Rio Grande, mas verdadeiramente ele he o proprio, que se emposa do Terreno, que o disfruta e que o vende.

Contra este Oficial tenho tido algumas queixas principalmente de dar auxilio aos contrabandistas, que são da sua parcialidade, e de quem tira maior interese, fazendo frente aos mais, que seguindo este genero de vida, são as vitimas sobre quem procura descarregar o golpe do seo zelo aparente; mas ainda que me persuado haver bastante fundamento para asim o acreditar não me pareceo conveniente romper inteiramente com o dito Oficial, que no tempo da Guerra he muito necesario n'aquele Continente pelo prestimo, que tem de espantar os Espanhóes, e conhecer pela experiencia aquelas vastas Campanhas, que tem pizado: por iso, fazendo-me a seo respeito dezentendido, o encarreguei como Comandante de todo o Continente da maior vigilancia sobre os Contrabandos, e o fiz responsavel da falta de providencia que fose necesaria para o reprimir.

Pode ser que ele se haja de conter com esta advertencia, que lhe respeita em grande parte; porem sempre me parese, que sendo o remedio paliativo, o será tambem a emenda, por ter o vicio com o costume tomado maior forsa; e que por iso será preciso com o disfarce de alguma precisam fazel-o remover do Continente, para esta Cidade por algum tempo, de modo que ele comprehende o castigo, ainda q. se-lhe não mostre tão patente o delito.

Conhecido pelo referido Tombo o estado de todos aqueles Terrenos, e decididas as poses ilegitimas, que ali existem he

muito conveniente seguir hum meio termo para aqueles habitantes se estabelecerem tranquilamente: mas para haver de qualquer providencia se estender a todos os Vasalos de S. Mag.e devem huns cooperar para a felicidade de outros, de modo que, sendo as utilidades particulares, posão em comum fazer a felicidade do Estado. P.a ese fim se faz precisamente necesario o olhar para o Estabelecimento da Lavoira, e das Creasoens de Animaes que, são os que se podem ali continuar, para os quaes nem sempre as forsas de cada Individuo cooperão entre si, nem todas podem ser tão iguaes, que não fasão a huns mais abundantes, e a outros muito indigentes; devendo consequentemente a balansa para bem universal conservar hum equilibrio tão certo, e proporcionado, que posa regular a posibilidade e a imposibilidade, reduzindo-se os ociozos ao trabalho, e convocando-se os dispersos, e sem domicilio á sociedade de outros já estabelecidos. Não falo dos Cazaes, que vão ali permanecer, com os quaes deve haver toda a contemplasam, que S. Mag.e tem recomendado, praticando-se todas as providencias, logo que se forem ali apresentar: falo do grande numero de Individuos Brancos, Indios e Mestisos, que andão vagando por aqueles Destritos sem meios de subsistirem, e sem agencias para os procurarem, seguindo quasi por necesidade hum modo de vida servil debaixo da subordinasam dos famozos Mestres dos contrabandos, que os chamão, e convidão para os acompanharem nos rodeios, e caminhos, que eles tem praticado no giro dos seos ilicitos comercios.

Sendo a importancia d'este Artigo a, q. mostra a necesidade da sua execusam, o meio de reprimir tantas dezordens, não pode deixar de pareser dificultoso, e á primeira vista muito impraticavel, por ter o vicio, e o abuzo feito entre si huma ligasam inseparavel, que faz quasi imposivel qualquer providencia, que parecer necesaria a este respeito. Mas como, quando se trata do socego publico, e de ajustar membros dispersos ao todo de huma Sociedade, que devem concorrer reciprocamente, para a sua uniam, só se deve atender a todas as circunstancias, que podem encaminhar-se ao mesmo fim; resta unicamente abrasar o partido, que pode desterrar o vicio, que se conhece, e o abuzo, que se tem tão reprehensivelmente introduzido. N'estes termos, quando se houver de entrar, na repartisam das Terras, alem de se verificarem, as condisoens com que S. Mag.e concede as Sesmarias, e ser indispensavel que os Sesmeiros tenham Escravos para cultivar as Terras; como esta ultima clausula não pode deixar de faltar em muitos dos pertendentes, por não terem estes sempre trabalhadores proprios, nem aquele Paiz haver similhante uzo nas Concesoens antigas seria muito conveniente que todos aqueles Sesmeiros fosem

obrigados á proporsam das suas Sesmarias a conservar n'elas aquele numero de Individuos vagos, que parecese necesario a cada hum, regulando conforme os diversos servisos da Lavoira e da Creasam de Animaes, para ser.em igualmente empregados n'os que, forem proprios da Estancia, ou Fazenda de cada Sesmeiro: obrigando-se este a satisfazer aos mesmos Individuos os seus jornaes, em que se ajustem, e havendo contra todos os Sesmeiros hum recurso sumarisimo no caso de faltarem ao estipulado nos seus ajustes. Para ese fim não deve ser admitido requerimento algum, sem que primeiro conste do numero dos referidos Individuos, que ficão anexos a qualquer Fazenda, com a distinsam dos seus nomes, patria e filiasoens, lansados e matriculados no Livro proprio da Provedoria, aonde se deve obrigar o Sesmeiro a conservar os mesmos Individuos e a continuar tambem o serviso da Lavoira, ou da Creasam de Animaes, para que lhe forão concedidos, e asinalados os Terrenos nos seus proprios Limites e confrontasoens.

Este diferente modo de conceder Terrenos, tanto para a Lavoira, como para a Creasam de Animaes, e a precisa obrigasam de asim o executarem nas suas Datas todos os Sesmeiros, he outra Providencia de igual necesidade, e conhecida vantagem para o Estado: porque alem de ficarem sempre contando as Fazendas, que ha, com a preciza separasam, para na ocaziam de maior urgencia se poder regular tudo com verdadeiro conhecimento, e menos incerteza, serve de embarasar a inconstancia ordinaria de muitos, que ora seguem hum modo de vida, que lhes parece permanente, ora abrasão outro por mera fantazia, e quasi sempre por emulasam, abandonando o, q. lhes era mais proveitoso, e proporcionado aos seus proprios Terrenos. Nesta inteligencia, devendo a boa ordem hir prevenindo a malicia de muitos, que abuzão da Real Grasa das mesmas concesoens, se faz necesario que todos os Lavradores, aquem se concederem Terrenos para a Lavoira, asinem hum termo, pelo qual se obriguem a cultivar as Terras, e continuar aquele serviso precizamente apresentando no fim de cada ano, relasam circustanciada de todos os frutos, que colherão, e declarando nela os que se gastarão, os, que se rezervão para o seu consumo ordinario, e os que acrescem para o giro do Comercio manejado por sua conta, ou por diversas Pesôas, que lhos tenhão comprado para serem transportados para esta Capital. De todas estas relasoens separadas, se deve formalizar outra geral para remeter ao Vice Rei do Estado, e poder dirigir-se a S. Mag.de para se ficar conhecendo distinctamente, o que até aqui se tem ignorado, debaixo de huma norma muito abreviada, que mostre o estado daquele Continente, pelo que respeita as Provizoens, que são necesarias tanto para o sustento

dos Individuos, como para o giro do Comercio, pela qual se podem tambem ficar entendendo em toda a ocaziam, em que fôr necesario tomar medidas muito ajustadas p.ª qualquer incidente, as forsas do Paiz para se regularem todas as prevensoens sem maior opresam dos Povos, e dos seus Estabelecimentos.

Esta mesma Providencia deve estender-se a todos os Estancieiros, que são aquelas Pesoas, que particularmente se empregam na Creasam de Animaes, sendo obrigados igualmente a conservar aquele numero de Individuos vagos, que parecer correspondente e a continuar o trabalho da mesma Creasam, para que lhes foram concedidos os Terrenos, que lhes são asinalados. Mas para que não acontesa o cazo, que ordinariamente ali se experimenta, de não haverem Animaes em Abundancia, que aumentem as forsas do Paiz he necesario dar-lhes hum Regulamento, pelo qual se hajam de dirigir inseparavelmente, acautelando-se deste modo os inconvenientes, que se conhecem, e se não tem até agora procurado prevenir, talvez por não ter havido sobre este asunto a informasam que era necesaria para se fazer hum Calculo racional e menos sucetivel de enganos. Para que se posa conhecer a precisa necesidade do sobredito Regulamento, ainda existe a tradisam do que aconteceo entre os Espanhoes no ano de 1750, tempo, em que entrou á governar Monte Video D. José Joaquim Viene, o qual, mudo as funestas consequencias, que se havião seguido, e as que esperava, como eminentes, das dezordens, que se praticavão a este respeito, estabeleceo em todo o Destricto do seo Governo debaixo de gravisimas condenasoens e penas pecuniarias a providencia que prohibia a venda de vacas, e vitelas nos publicos asougues; destinou novilhos para o sustento dos Povos, e Toiros de 5 e 6 anos, para o Comercio dos Coiros, resultando desta feliz prevensam, a consequencia de aparecerem grandes porsoens de animaes por todas aquelas dilatadisimas Campanhas, que já se achavão dezertas pela negligencia e descuido dos seus habitantes.

Custa a comprehender, como, sendo aquele Continente do Rio G.ᵈᵉ povoado com Creasoens de Animaes desde o ano de 1721, e com mais forsa o de 1735, a esta parte, tendo aqueles Estancieiros vendido para os Destritos da Capitania de S. Paulo, e Minas Geraes grandes porsoens de Animaes Cavalares, e para esta Capitania havendo feito exportar avultadas quantidades de Coiros continuadamente, só tenham experimentado huma sensivel falta de tudo nos tempos de maiores precizoens, não podendo conseguir huma abundancia tal, que fasa duraveis e permanentes os seos Estabelecimentos, e menos expostos ás Contingencias, que atualmente tem concorrido para a sua maior

decadencia e opresam. Pode ser que as differentes situasoens, a que os tem reduzido os incidentes da Guerra, de que tem sido atacados, embarasasem em parte os progresos, que se devião esperar; mas vendo-se q. no meio da Paz mais tranquila existe a mesma falta, e que apenas aparece hum adiantamento muito insignificante, a proporsam dos grandes Estabelecimentos, que ali se conhecem, só se deve imputar a mesma falta á negligencia, e ao descuido, de dezordenadamente tem ajudado a perder os grandes intereses, que se devião esperar d'aqueles Povos. Por iso no Papel que vai debaixo do N.º 10.º, remeto os Pontos mais esenciaes, que pude descobrir, para se formar hum Regulamento, que sirva de governo para os Estancieiros se dirigirem inviolavelmente na Creasam dos Animaes, de que eles recebem toda a utilidade, para a vista de tudo se estabelecer hum Plano inalteravel, que para reprimir as continuadas dezordens, que se vão experimentando: bem persuadido de que a pratica de similhante Providencia será o unico meio que os obrigaria a conservar com mais alguma regularidade as suas Estancias, sem os inconvenientes, a que estão sujeitos em prejuizo do Estado, sobre quem recahe as consequencias, que de outro modo se não podem tão facilmente evitar.

De não menos Providencia necesitão os Indios daquele Continente, a maior parte dos quaes faz o excesivo numero dos Individuos vagos, e dispersos, que vivendo a Lei da natureza, sem disciplina, e sem Religiam, se fazem, quando não autores dos delitos mais atrozes, ao menos, socios de todos os crimes, a que os convida hua vil, e insignificante recompensa. Na Campanha eles são os que concorrem para as extorsoens, e furtos dos Contrabandos; nos Campos e nos Estabelecimentos dos Moradores eles dão todo o auxilio para o furto de muitos animaes, nas Vilas e Povoados eles são os, que fazem as mortes mais crueis: de modo que em toda a qualidade de delitos sempre esta Casta de Gente faz figura, e coopera para se cometerem com mais, ou menos, crueldade; e como não são conhecidos raros he o, que entre tantos sente o castigo para emenda dos outros, ficando por iso sempre dispostos a executal-os em qualquer lugar, e contra todos. Ao mesmo paso que n'eles se conhece a maior inclinasam para todos os vicios, e huma preguisa, e frouxidam desmarcada em todo o genero de trabalho, não deixa tambem de destinguir que estes homens são robustos, e sofredores daquelas fadigas, a que a forsa os obriga: donde se segue que a falta de diligencia para os reduzir a hum modo de vida regular tem concorrido efetivamente para haverem tantos Vasalos inuteis, e que se com eles se praticase a mesma Providencia de serem matriculados nas Fazendas dos Particulares, sendo estes encarregados de os

administrar, e reger, como bons Paes de familias, sem maior vexame no serviso das suas Fazendas, não deixaria de produzir no todo huma diferensa consideravel; e este meio serviria não só de os animar, e conciliar a huma vida laboriosa, mas ainda de os separar da comunicasam de outros, com quem se unem para cometerem as continuadas dezordens, a que sempre os incita a liberdade dos seos perversos costumes.

Há com tudo naquele Continente duas Aldêas: a primeira denominada de Nosa Senhora dos Anjos, situada nas Margens do Rio Gravatahi para sima de Porto Alegre por mar 6 para 7 legoas, e por terra 4 legoas; e a Segunda chamada „de S. Nicolao". Nesta se achão Aldeados 400 Indios pouco mais, ou menos da Nasam Quarain, dirigidos por um Cura, Religioso de Santo Antonio, que, satisfeito em ter subordinados estes poucos Individuos, não se embarasará, segundo o costume, com o mais, que he da sua obrigasam. Naquela de Nosa Senhora dos Anjos tambem ha Indios da Nasam Guarani; a qual aplicou o Governador Manoel Jorge Gomes de Sepulveda toda a sua atividade formando huma formosa Povoasam com Caixa, e seo Administrador Mestres de Escola, Gramatica, e Solfa, exigindo hum Recolhimento, para n'ele se ensinarem as Indias a cozèr e estabelecendo huma grande Estancia para se hirem economizando as despezas da Fazenda Real no vasto Terreno situado entre S. Siman e, os Palmares em distancia da Aldêa perto de 30 legoas no caminho para a parte do Rio Grande. Para se fazer este Estabelecimento se gastarão muitas somas tanto com a compra do Terreno, de que se achava emposado hum Particular, como com a construsam dos Edificios, e sustento de muitos Individuos, que formão aquela Aldêa; mas, ainda que os projectos mostravão encaminhar-se a civilizar aqueles Povos e a evitar para o futuro as grandes despezas da Fazenda Real, nada se tem conseguido, por preciza regularidade, que antecede ao fim principal do mesmo Estabelecimento, e precavese as consequencias, que, poderião frustrar a bôa Ordem, que só se figurava, mas que na realidade não existia.

Porque primeiramente não pode deixar de me parecer muito extranho que, sendo a Aldêa de N. S. dos Anjos composta de Povos da Nasam Guarani, e havendo na de S. Nicolao outros da mesma Nasam, não se tivese procurado unil-os em huma só corporasam, para nem a despeza ser separada, e por iso maior, nem o ensino ser diferente e por iso irregular na forma que se aponta no § 77, do Diretorio Geral dos Indios. Alem disto he igualmente extranhos o modo e o meio, que se procurou para aquele Estabelecimento, se dirigir independentemente e sem maiores despezas da Fazenda Real, fundando-se huma Estancia longe da Aldea 30 legoas, para os Indios serem em

pregados na Creasam do Gado, que deve fornecer o sustento dos individuos da mesma Aldêa; pois sendo-lhes necesario largar o proprio domicilio, bem depresa tornarão a viver a seo modo, esquecendo-se do que ha pouco se-lhes ensinou, e abrasando a mesma vida disoluta, que ha pouco se-lhes procurou desterrar, quando estavam todos congregados na dita Aldêa. O que dahi se segue he o mesmo, que em outro tempo se experimentou; pois, sendo os Indios insasiaveis da carne, não obstante o serem socorridos pela Fazenda Real com a necesaria para o seu sustento, forão roubando, e matando tanto o Gado, que era proprio da Aldêa, até de todo se extinguir, com o das outras Estancias circumvizinhas; e consequentemente na distancia de 30 legoas, não se destruirão em breve tempo as egoaes porsoens de Animaes, que sustenta aquela Estancia, que lhes foi consignada, sem se poder acautelar o dano, como no transporte para a Povoasam não poderão deixar de ocorrer grandes inconvenientes, que se devião prever com toda a antecipasam.

N'estes termos parece que o expediente mais seguro, que se devia executar, era ou unir na Aldêa de Nosa Senhora dos Anjos, que se acha melhor estabelecida, os Indios da de S. Nicolao, que são da mesma Nasam já mansos, e domesticos, para serem empregados no serviso da Lavoira e no ensino, a que os convidase a sua inclinasam, ou que parte dos que não necesitasem de ser Aldeados, se repartisem pelos Destritos do Centro do Continente, para viverem sobre si adquirindo o necesario, para se manterem, e não ficarem sempre, como Pupilos, miseraveis, e indigentes na forma, que determinão todas as ordens de S. Magestade a este respeito. Isto mesmo se deve praticar com todos os mais Indios da Aldea de Nosa Senhora dos Anjos, que se acharem em iguaes circunstancias, e que posão viver tambem sobre si, fazendo-se no fim de cada ano huma revista geral, pela qual posa o Governador do Continente ficar conhecendo quaes são os, que se devem licensear da Aldea; ou para trabalharem pelos seos Oficios, ou para serem ocupados na Lavoira, e serviso das Estancias, conforme a capacidade de cada hum. A estancia q. se estabeleceo para a sua sustentasam, he muito natural ficaria melhor situada ao pé da Aldêa, e não na longa distancia de 30 legoas, em que se acha. ainda que se tomase o Terreno, que estivese já ocupado por algum Morador, compensando-o em outra parte com igual porsam de terras, para serem as utilidades correspondentes a cada hum, sem os inconvenientes, aq. de outro modo fica sujeito similhante Estabelecimento.

Quanto ás Escolas de ler, Gramatica, e Solfa, sendo hum Estabelecimento, que á primeira vista parece proveitozo não he ali o mais proprio para serem as utilidades correspondentes

as despezas e ao trabalho. Porque sendo aquele Corpo composto de huma só Nasam, e não havendo naquela Aldêa entre os Indios Guaranis mistura de outros rapazes, com a comunicasam dos quaes se posão hir melhor desembarasando, adoptando outros costumes, e até outra lingoagem, que os fasa divertir do seo proprio Indioma: pouco, ou nenhum fruto se pode colher, que corresponda aos projetos, com que se tem procurado adiantar o mesmo Estabelecimento. Que bem empregado seria todo o cuidado que pôs aquele Governador na educasam dos Indios, se o voltase p.ª qualquer das outras Povoasoens do Continente, que se achão sem Mestres para a educasam da Mocidade, e n'ela fizese tambem instruir os Indios, que mostrasem inclinasam nos Estudos. Então eles melhor aprenderião o que se lhes procura ensinar abrasarião com o exemplo de muitos a doutrina de seos Mestres, e ficariam mais habeis para qualquer exercicio desterrando igualmente com a mesma comunicasam o odio, e aversam, que entre si concebem contra outros, que não sejam filhos da sua Nasam, e fazendo-se mais trataveis com o uzo da lingua Portugueza, que se-lhes devia imprimir, como a mais necesaria para se saberem explicar e entender. Esta Providencia, que abrangia a muitos Filhos do Continente, não podia deixar de produzir hum conhecido adiantamento; e eu a teria procurado pôr em execusam, se para se estabelecerem Escolas Publicas, com Ordenados e Mestres, não se fizese necesaria toda a Rezolusam de S. Mag.ᵉ a este respeito, da qual achou aquele Governador não depender, para tomar dispoticamente o arbitrio de erigir na referida Aldêa as sobreditas Escolas, de que ele mesmo não podia deixar de conhecer o pouco, ou nenhum progreso, ainda q. por sistema o não confesase.

As Indias porem, para as quaes foi fundado o Recolhimento, parece igualmente acertado que se hajão de hir cazando com os Portuguezes Europêos e Americanos, que se achão já civilizados, e de nenhum modo com os da sua propria Nasam, fazendo-se-lhes bons todos os Privilegios, com que S. Mag.ᵉ tem sido servida atendel-os. Este foi o unico meio, que praticarão os Romanos com os Sabinos, e com as mais Nasoens q. ao depois forão incluindo no seo Imperio: á sua imitasam seguio aquele exemplo Afonso de Albuquerque na India Oriental e he o mesmo, que tem praticado os Inglezes na America Setentrional, havendo estendido as suas Conquistas muito adiante, e adoptando no seo Governo este mesmo Sistema. Já no ano de 1751. foi lembrada ao Governador Gomes Freire de Andrade esta regularidade, de que até ao presente não tenho noticia se pozese em execusam; tambem não tenho visto que os Privilegios tivesem ocaziam de aparecerem francos, como se determina;

donde he facil conjecturar-se que sobre esta importantisima materia não tem havido aquela eficacia, que se requer, e que por iso não ha tanta Povoasam naqueles vastos Dominios, como se devia esperar se os fins correspondesem aos meios, com q. a R. Grandesa de S. Mag.ᵉ tem procurado atender a tantos miseraveis.

Mas para que de huma vez se dê toda a Providencia, que me lembra a este respeito, se faz necesario, que se estabelesão dotes para as Indias cazarem, pois só a sombra dos Privilegios não ha hum só que queira aparentar-se com elas, vendo a pobreza, e indigencia, que o desvia da sua propria inclinasam, e faz a sua figura inteiramente desprezivel. Estes dotes podem ser regulados a sento e cinco até dosentos mil reis, e ainda que parte d'esta importancia pode ser tirada do rendimento dos Coiros da Estancia da Aldêa, pasando-se a ese fim as Ordens necesarias para se arrecadarem pela Fazenda Real, com tudo não pode o mesmo rendimento suprir esta despeza sem haver algum meio que auxilie qualquer falta sendo por iso necesario que Sua Mag.ᵉ haja de dar alguma Providencia para se asistir com o que for suficiente para preencher o numero dos dotes, que annualmente parecerem proporcionados a esta obra tão pia , e de tanta edificasam. As Indias porem, que não estiverem já em estado de tomarem algum ensino, parece igualmente muito conveniente que hajão de ser alugadas para servirem aos Moradores do Continente de melhor conceito, e probidade para as corrigir, e ensinar com caridade Christan, satisfazendo-lhes os seos jornaes conforme aquele prestimo, e serviso, em que forem ocupadas.

Do mesmo modo a falta de hum Ministro, n'aquele Continente he igualmente muito prejudicial por não haver ali quem distribua justiça aos Povos sem os grandes inconvenientes, que se conhecem nos Juizes Ordinarios, que sendo huns homens leigos, que ignorão as Leis, não encontrão ali Letrados, com quem se posão aconselhar, para julgarem com menos incoherencia, e mais algum acerto, obrando consequentemente em tudo por informasoens, e conselhos de outros ignorantes de quem se confião, para atropeladamente, praticarem o que lhes dita a paixam, a vinganса, e o seo proprio interese. O Ouvidor de Santa Caterina, como rezide em grande distancia, e só ali vai em Comisão, não pode a tempo conhecer de cazos de grande consequencia, para os quaes se fazia preciza a demonstrasam mais pronta, e mais severa; ficando por iso o crime quasi sempre impunido, e o Agresor satisfeito com o dano, que cometeo e com a mam aliada para praticar outros de novo; e d'este modo a cada paso crescem as dezordens, infringindo-se as Leis, e só a liberdade e a forsa de cada hum he que decide

contra o mais fraco. Nestes termos era muito conveniente que se crease hum lugar de Juiz de Fóra com o Ordenado, que parecese conveniente para a decencia de hum Ministro zeloso, e desinteresado, que tem a Honra de ser empregado no Real Serviso de Sua Mag.e por não poderem os emolumentos d'aquele Paiz, e ainda pouco estavel, e permanente, suprir as despezas, que lhe são indispensaveis para a sua subsistencia, pois com o temor, que naturalmente concebem os Povos com a prezensa e residencia efetiva do proprio Ministro do Lugar, se-poderão hir disipando as dezordens, e emendando os vicios, praticando-se em tudo aquela devida prudencia, e regularidade, que são muito necesarias em huma fronteira, que abre aos fascinorosos com toda a felicidade livre paragem para a fuga, e para a dezersam.

Estabelecido d'este modo aquele Continente não se poderá deixar de conhecer no seo aumento huma tão notavel diferensa, que o fará pouco a pouco hir surgindo da g.e decadencia em que se acha; e consequentemente o Comercio poderá hir crescendo a proporsam da maior abundancia dos feitos necesarios para o consumo, e superfluos para a exportasam. O que presentemente se faz e vai girando, he muito irregular, e meramente arbitrario, por não ter havido ainda aqui hum Regulamento, que destrúa o abuzo, e fasa o preso dos efeitos inteiramente solido, para com uniformidade dos Negociantes, e menos incerteza da importancia dos mesmos fretes se poder calcular o fundo de similhantes Negociasoens, que d'esta forma não podem deixar de ser pouco permanentes, e sujeitas as irremediaveis consequencias, que S. Mag.e tem procurado prevenir. No papel que remeto debaixo do N.º 12.º, verá V. Ex.a esta grande diferensa e o quanto se faz asaz extranha a pratica dos fretes tudo para o Rio Grande, como para esta Capital, ora subindo, a hum preso muito excesivo, ora diminuindo com tanta desigualdade que não pode deixar de ser prejudicial ao mesmo Comercio. Para prevenir a continuasam d'este, e outros abuzos, era muito necesario que a Mesa da Inspesam podese ter huma Juridisam, que acautelase os inconvenientes de similhantes Negociasoens, fasendo logo por em pratica o arbitro que parecese proprio para ocorrer a qualquer incidente, e dando conta a S. Mag.e pela Junta do Comercio do que se ficase executando, para sobre as circunstancias do cazo se poder aprovar ou dezaprovar o que interinamente se tiver determinado pela referida Meza; com esta Providencia poderão hir cesando algumas irregularidades, que se notão no Comercio do Rio Grande e pouco a pouco se disipará o abuzo, que preverte a boa Ordem destas Negociasoens, e aumenta cada dia mais as grandes con-

fusoens, que se conhecem, e que de outro modo se não podem evitar.

Não deixa de me ter lembrado a utilidade, q. resultaria ao mesmo Comercio, e aos moradores daquele Continente, se n'esta Capital se estabeleceu huma Companhia de Homens de Negocios, que com hum fundo repartido em acsoens animasem a Lavoira, e as Produsoens do mesmo Continente e promovesem o adiantamento do Comercio. Contra este Estabelecimento poderia ocorrer o inconveniente de se prender a liberdade do mesmo Comercio, por não ficar franco, antes excluzivo de muitos, para só a Companhia faser o seo giro, pertencendo só as utilidades a poucos, quando podia comunicar-se entre todos os Negociantes d'esta Prasa. Poderia por outra parte tambem ocorrer o prejuizo e deterioramento da Navegasam, que do mesmo modo ficava sendo privativo da Companhia, por não haver quem quizese mandar as suas Embarcasoens a hum Porto, aonde todos os efeitos, ou quasi todos pertencião a mesma Companhia, por conta da qual se devião exportar nas suas proprias Embarcasoens. Poderia igualmente ocorrer o inconveniente prejudicalisimo de pertenderem os membros da Companhia fazer hum Comercio lesivo aos Moradores do Continente, vendendo-lhes as suas Mercadorias por alto preso, e comprando os efeitos do Paiz por hum tão modico, e diminuto, que mais lhes servia, do que de utilidade aos seos intereses. Poderia finalmente ocorrer a dificuldade de se liquidarem as contas nos tempos prefixos, para cada hum dos Asionistas poder perceber os seus lucros, que aliaz com a demora lhes ficão retardados em prejuizo da continuasam do seo Negocio.

Todos estes inconvenientes, que se devem contemplar com a maior circunspesam, podem ao mesmo tempo prevenir-se debaixo das regras mais solidas, e ajustadas, que são necesarias para hum Estabelecimento de reciproca utilidade, tanto pelo que respeita aos Moradores do Rio Grande, como pelo que respeita aos Membros da Companhia. O primeiro parece ser de pouco momento, porque como nem todos os Homens de Negocio d'esta Prasa fazem este Comercio, e apenas em muito poucos está estabelecido o seo giro, com o numero de muitas acsoens vem a estender-se a todos, os que quizerem ser incorporados na mesma Companhia; e d'este modo, sendo o Comercio exclusivo, pode na sua Compreensão vir a incluir huma grande parte de Negociantes ou todos os, que se quizerem aproveitar do referido comercio. O segundo he consequencia do primeiro, porque, havendo muitos Acsionistas interesados na Companhia ficão tambem sendo nos lucros, que lhes podem resultar nas proprias Embarcasoens da Companhia. O terceiro parece fica

prevenido seguindo-se as mesmas clausulas, e formalidades do estilo, e boa fe (na parte, em que posão ser aplicaveis) que se achão especificadas nos Artigos 21.º e 22.º da Instituisam da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Doiro, em que pelo que toca ás Mercadorias, se mandão patentear aos Compradores as Carregasoens em forma autentica para se poder examinar a vista delas o verdadeiro valor dos Generos com a distinsam do seo custo e mais despezas; e pelo que respeita aos Efeitos dos Moradores, se-lhes deixa o livre arbitrio á avensa das partes. O quarto finalmente se pode acautelar sem maior dificuldade, porque como similhante comercio tem huma circulasam breve d'esta Capital para o Rio Grande, não ha embaraso algum, para que no fim de cada ano se hajão de liquidar as contas e repartir pelos interesados os Lucros que corespondem ás entradas das Acsoens, ficão unicamente o fundo do Estabelecimento da Companhia existente em ser, para no fim do Praso, em que houver de se por termo á sua existencia, se dar huma conta final, que comprehenda as importancias do principal, com q. se estabeleceo o mesmo Fundo.

No cazo porem de Sua Mag.e aprovar este Estabelecimento, me parece que a Mesa de Inspesam he o Tribunal mais proprio para constituir o Corpo Politico da Companhia, por ser aquela Meza creada para os Negocios, que respeitão a Agricultura e o Comercio. Mas para que em tudo se proceda com inteiro conhecimento de cauza, e se hajão de acautelar todos os enganos e fraudes, que se não posão prevenir, me parece tambem muito conveniente, que antes de tudo se oisão os Homens de Negocio desta Prasa, convocando-se n'aquela Meza, para dizerem, e apontarem o que lhes ocorrer em beneficio d'este Comercio, e que ao mesmo tempo os atuaes Inspectores hajão de dar tambem os seos pareceres por parte da Agricultura, e producsoens do Rio Grande, de modo que todas as duvidas, depois de disolvidas com mutua conformidade entre as Pesoas que constituirem o todo daquele Estabelcimento, posão ser presentes a Sua Mag.e para á vista de tudo determinar, o que fôr mais conveniente ao Seo Real Serviso.

Ultimamente ainda que tenho participado a V. Ex.a a grande soma, que a Fazenda Real deve n'esta Capitania, na qual se incluira a que respeita aquele Continente não poso deixar de repetir o notavel prejuizo, que a falta de similhante pagamento faz continuamente tanto á Tropa, a quem se deve a maior parte, como áqueles Moradores, aos quaes (quasi por forsa) se lhes tomarão aqueles mesmos efeitos e generos, com que podião hir adiantando as suas Fazendas. Da Relasam que

remeto debaixo do N.º 12.º [6]) verá V. Ex.ª com toda a distinsam as diversas clases de Pesoas, a quem se devem 168:056$076, até o fim de Dezembro do ano proximo precedente e o q.to concorre para a maior decadencia daquele Destrito a suspensam do giro, que pode fazer huma importancia tão avultada. Não chegou aqui Embarcasam alguma daquelle Porto que não deixe de trazer continuadas Contas do Governador a este respeito, lamentasoens dos Comandantes das Tropas rogativas do Provedor, e repetidos requerimentos daqueles Povos: mas debalde me representão as suas necesidades, por não poder remedear o mesmo, que conheso nem evitar o prejuizo que experimentão. Esta era a primeira Providencia, por onde devião principiar todas as mais, que tenho referido a V. Ex.ª e me persuado que com a execusam d'elas não poderia deixar de se reconhecer n'aquele Continente huma grande diferensa, e outro maior aumento em razam da situasam, e fertilidade do Terreno, que tendo a maior facilidade para se fazer opulento, e mais abundante do que muitas outras Colonias, se acha reduzido ao ponto da mais sensivel deteriorasam, involvido em muitas confusoens, exausto de forsas e sem os meios precizos para a sua propria defeza.

O que tudo V. Ex.ª porá na Real Prezensa de S. Mag.e que mandará o, que for servida.

D.s G.e a V. Ex.ª Rio, 2 de Outubro de 1784.

Luiz de Vasconselos e Soiza. Sr. Martinho de Melo e Castro.

N. B. Todos os Papeis apontados no Of.º acima vão no fim deste ano com o numero respectivo do mesmo Oficio, excetos os que se notão á margem do mesmo Of.º nos lugares, aq. se-referem.

---

[6] Veja-se no fim da correspondencia do Rio Grande, ano 1783.

Officio do vice-rei Luiz de Vasconcellos, sobre o Rio Grande do Sul

Archivo Nacional, collecção 67, vol. 11, pag. 67 e seguintes.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr.

Sendo impraticavel conciliar extremos opostos, concorrende em ambos a falta da devida prudencia, e moderasoens como os unicos meios mais capazes de se-prevenirem dezordens de maior consequencia e havendo feito ao Governador do Continente do Rio G.^e^ o Brigadeiro Sebastiam Xavier de Veiga Cabral da Camara primeiro Comisario da Demarcasam d'aqueles Dominios as mais eficazes recomendasoens sobre á vigilancia, circunspecsam, e sumo cuidado com que se deve comportar tanto n'aquelle Governo, como nos diversos e complicados negocios da mesma Demarcasam sem que os Espanhóes hajão de ter motivo para tomarem contra nós as suas costumadas recriminasoens, ainda á sombra de qualquer pretexto, de que se valem e aproveitão com suma malicia; não tenho podido conseguir esta tão dezejada felicidade, que quanto mais apetecida, e recomendada, tanto mais se-vê alterada, com novos embaraços que muito bem se podião evitar se o sobredito Governador conhecendo o animo orgulhoso do 1.º Comisario Espanhol D. Jozé Varela e Ulhoa, procurase com todo o esforço, como tenho determinado, reprimir os frequentes contrabandos, que se fazem n'aquele Continente e se-empenham em adiantar a importante diligencia da mesma Demarcasam, sem a deixar suspensa por muitas e repetidas vezes com notavel reparo dos mesmos Espanhóes.

O cazo que acaba de acontecer no Sangradoiro e Lagôa de Merim, entre duas embarcasoens Portuguezas, e huma Partida Espanhola, que as surprehendeo com carga de coiros de contrabando, mostra com toda a evidencia a discordia, que se

tem agitado entre os dois comisarios principaes originada da insaciavel ambisam do Coronel Rafael Pinto Bandeira a quem o sobredito Governador largou inteiramente mam o Governo d'aquelle Continente, entregando-se inteiram.te ás suas dispozisoens, que todas se-dirigem á sua propria utilidade, e aos seos particulares interesses, como paso a expôr a V. Ex.a. Expedindo o sobredito Coronel como comandante d'aquelle Continente, hum oficial Inferior da Legiam com Portaria ou Pasaporte seo á referida Lagôa de Merim em duas Canôas com o ridiculo pretexto de carregarem algumas conchas de Marisco para se fazer cal, e sendo registadas e vistas por uma Partida Espanhola composta de doze Soldados armados e comandada pelo Alferes de Navio D. Joam Jozé Varela, com huma porssam de coiros, que o sobredito Oficial Inferior aseverou haver aprehendido a outra Canôa de Contrabandistas naufragada na Praia da Ponta Alegre: tomou o sobredito comandante Espanhol a não esperada rezolusam de apoderar-se dos ditos coiros, reputando aquella diligencia como a de hum simples particular, de modo que sem atender aos referidos protestos, que logo se-lhe-fizerão, nem ao referido Pasaporte, pelo qual se mostrava autorizada igualmente a aprehensam dos mesmos coiros, os fez violentamente, dezembarcando das Canôas, lansando á agua huma grande parte d'eles, cortando e inutilizando outra á exesam de huma insignificante porsam, deque se fez Senhor, e arbitro para os repartir pelos proprios Marinheiros. Com a noticia deste insulto, praticado nas Margens e nos Terrenos da referida Lagôa de Merim no . . . . . . das q.es se ocupavão ambas as Partidas, dirigio o noso 1.º Comisario ao seo concurrente a carta da copia debaixo do N.º 1.º, em que, queixando-se d'aquelle insulto, lhe pedio huma correspondente satisfasam, afim de não só salvar a reputasam dos Vasalos Portuguezes n'aquelles dominios, depois de ter chegado o cazo aos termos que devia muito antes prever, para os saber prevenir, mas ainda para fazer cesar similhantes procedimentos tão contrarios a bôa uniam, e armonia, que deve subsistir entre ambas as Nasoens.

Não pareceo asim congruente e necesaria a pertendida demonstrasam a D. Jozé Varela afim de se-pôr silencio em huma materia por si mesma odioza, e sujeita a maiores consequencias e tratando ou lembrando-se do diverso fim, a que forão destinadas as referidas Canôas, procurou na resposta, que remeto por copia debaixo do N.º 2.º, animar o insulto, que seo filho acabava de praticar, com a diversa inteligencia dos Artigos do Tratado, que só poderião servir, quando muito, para reclamar a navegasam da dita Lagôa de Merim, depois de dever ser neutra, e prohibida, mas de nenhum modo para o

aprovar, ou realizar, não havendo forsa, que fose necesario repelir com outra forsa maior, e mais absoluta. A ese fim foi arrastando ou acumulando fatos sobre fatos antecedentes, que só deveriam ser lembrados para promover os Intereses, da Corôa de Espanha na parte em que os julgase prejudicados; mas figurando-os a seo modo com suma destreza e simulasam, tomou o temerario partido de se declarar parcial, e autor do atentado, para que lhe não dava jurisdisam e autoridade alguma o mesmo Tratado, estabelecendo-se n'ele as providencias mais seguras para se removerem todos os motivos de discordia entre os subditos e Vasalos de ambos os Dominios prezentemente alteradas e infringidas pelos mesmos Espanhoes.

Desta dezagradavel contestasam, seguio-se a instancia que o noso 1.º Comisario fez ao d.º concur.^te^ e vai p.^r^ copia no N.º 3.º fundada no Docum.^to^ debaixo do N.º 4.º, em que trazendo-lhe a memoria a grande armonia, uniam, e bôa fé, que ele tanto decanta em todos os seos Oficios, e em todas as suas declamasoens, procurou provar o destino das ditas embarcasoens, e igualmente o procedimento do comandante da Partida Espanhola, a fim de destruir, e desvanecer os seos argumentos, as suas paridades e opozisoens, com que pretendeu . . . . . . aquele exceso, por ser praticado em consequencia dos contrabandos, que foram achados n'aquela ocaziam. Porem não produzindo efeito algum as referidas instancias por se-achar D. Jozé Varela preocupado da paternal afeisam que bastava para nada obrar com a devida indiferensa, claramente, e sem o menor *rebuso*, seguio o incivil procedimento de tornar a enviar o citado Documento N.º 4.º, como debil e informe, pretendendo dar todo o credito ao que mandou formar, afim de provar a moderasam com que se procedeo ao dito respeito na referida Lagôa de Merim. Da sua legalidade, ou insuficiencia nada poso dizer, porque Sebastiam Xavier, parecendo-lhe coherente proceder do mesmo modo, tomou o expediente de lhe remeter o mesmo documento, sem ao menos extrahir uma copia para me podêr informar com mais alguma clareza, do que contem a sua carta, que remeto por copia, debaixo do N.º 5.º, que só serve de mostrar a grande precipitasam, com que obrou ao dito respeito, ficando tudo na mesma incerteza. Persuado-me com tudo que não pretenderia provar mais, do que em suma se explicou na Carta, que lhe dirigio, debaixo do n.º 6.º, em que procurou mostrar-lhe que as sobreditas canôas eram do Coronel Rafael Pinto Bandeira, que de propozito despachou á referida Lagôa de Merim com o determinado fim de carregar os contrabandos que forão achados, e de que se apoderou a Partida Espanhola, acrescentando alem disto outros fatos e outras m.^tas^ dispozisoens p.^a^ continuarem os mesmos contrabandos, q. se-

jão, ou não sejão provados, e verdadeiros, dezabonão-se a reputasam, e destroem a armonia, que deve subsistir nas duas fronteiras confinantes. Vendo pois todas estas dezordens e dezenganado q.e Sebastiam Xavier nada podia concluir com D. Jozé Varela, tomei o expediente que me pareceo não dever omitir, nas prezentes circunstancias, de dirigir ao Vice-Rei de Buenos Aires a carta, que remeto por copia debaixo do N.º 7.º, em que referindo-lhe o fato acontecido na sobredita Lagôa de Merim, e aproveitando-me unicamente do citado Documento N.º 4.º que foram as unicas armas, que achei, da difuza correspondencia, que houve nesta materia, para reivindicar os direitos que os Espanhoes tem infringido, procurei mostrar-lhe por uma p.te a dezigualdade e violencia d'aquelle exceso, a falta de jurisdissam e autoridade, para dever ser praticado como foi, pelo Comandante da Partida Espanhola, e por outra a grande necesidade de se prevenirem similhantes absolutas, de que esperava a devida satisfasam no cazo prezente. D'este indispensavel paso de mutua concordia e amizade, que nos são tão recomendadas, nada tenho que esperar d'aquelle Vice-Rei, de quem ainda não tive resposta, porque o espirito que o anima, he o mesmo, que regia, e dirigia os procedimentos de D. Jozé Varela em todos, e quaesquer negocios, que dependem da sua particular autoridade e decizam. Asim me devo persuadir da Carta, que incompetentemente me escreveo o sobredito D. Jozé Varela e remeto por copia debaixo do N.º 8, talvez forjada, e inspirada pelo mesmo Vice-Rei de Buenos Aires, aquem he muito natural se-dese conta d'aquele fato, para ver, si por meio de huma reprezentasam impropria me constituia obrigado a acredita-la, abrindo com o 1.º Comisario Espanhol huma nova correspondencia. Por isso deixando de lhe responder, como ele pretendia, e procurando unicamente capacitar-me das materias, que continha a sua Carta para dar a devida providencia n'as, que se achavam alteradas contra as Ordens de S. Mag.e, me pareceo seguir o unico meio, q.e pude descobrir p.a modificar tantas dezordens entre os dois Comisarios principaes de Demarcasam, originadas dos muitos, e continuados contrabandos que se cometem n'aq.le continente, e da suma lentidam, e demora, com q.e o noso 1.º Comisario Sebastiam X.er se tem empregado na sobrd.a Demarcasam.

Quanto aos referidos contrabandos de que se queixa D. Jozé Varela, não duvido que tenhão sido frequentes, como tambem o são da parte de Espanha, por impraticavel e inteiramente veda-los na sua totalidade em hum paiz franco e aberto, sem pasos estreitos, e dificeis, em que se posam formar Registos, que embarasem, e acautelem a sua demaziada frequencia. Tambem não duvido que o C.el Raf.el Pinto Band.a mostrando-se na

aparencia muito zeloso para reprimir este ilicito comercio, seja o Cabesa principal de similhantes extorsoens, quando d'elas pode tirar utilidades, sendo parcial interessado nos mesmos contrabandos, de que já procurei dar a V. Ex.ª huma justa idea na m.ª Carta de 2 de Outubro de 1784, de que não tive ainda resposta. Igualm.te não entro em duvida que o Governador do Rio Grande deixe de ignorar que ese Oficial abuzando do distinto posto de C.el da Legiam e da grande autoridade, que lhe foi conferida na sua auzencia para comandar o mesmo Continente, se tenha empregado neste indigno modo de vida debaixo dos nomes supostos das Pesoas, aquem confia o manejo de similhantes negocios, em que tambem os interesa a-fim de guardarem melhor o segredo muito recomendado a sombra da conveniencia certa e infalivel, e de hum tão grande Protetor, q.e os tolera, permite e disfruta sem a menor contradicsam.

Do mesmo modo devo persuadir-me que as sobreditas duas Canoas Portuguezas, que forão encontradas na Lagôa e Sangradoiro de Merim, tiverão logo o destino de carregarem os coiros de contrabando por ordem, e insinuasam particular do dito Coronel, aquem pertencião, debaixo do ridiculo, e abuzivo disfarse de trazerem conchas para se fazer cal.

Porque primeiramente, se era certa a necesidade deste genero, não havia implicancia em se hir buscar em outras praias dezembarasadas, e livres de contendas, e disputas com os Espanhoes, de quem se devia recêar ao menos huma dezagradavel controversia, que custa muito a conciliar. Além disto, se os ditos coiros forão aprehendidos, por serem de contrabando, era muito natural que se narrasem com toda a individuasam as circunstancias do confisco, provadas de algum modo ou com a segurança de algum dos Contrabandistas, ou com a certeza da fuga, e dezersam de todos; sem recorrer-se ao simples encontro da Canôa naufragada na praia da Ponta Alegre, em que forão aprehendidos, não só porque podia ser este lugar já disposto de acordo para se fazer a baldeasam dos mesmos coiros, mas porque a sua achada não podia deixar de induzir huma prova quasi certa de que as Pesoas, que foram vistas nas ditas Canôas, erão os proprios contrabandistas.

He sobretudo bem notar-se na grande indiferensa, com que Sebastiam Xavier responde a D. Jozé Varela sem se fazer cargo da aseverasam que lhe faz de serem as ditas Canôas do d.º C.el Rafael Pinto Bandeira, depois de lhe apontar muitas particularidades, que comprovam o dominio, e tambem o ilicito comercio em que èrão empregadas. Donde se segue que os fatos, de que he arguida, são verdadeiros ao menos, ainda que o não sejão todos, bem fundada a fama que os divulga; o que

só basta para ser muito prejudicial hum similhante Com.^e, que tem contra si a prezusam, como procurei insinuar-lhe fazendo-o responsavel dos, que se praticasem depois que lhe encarreguei esta particular vigilancia, a fim de o conter n'estes seos procedim.^tos sem outra maior demonstrasam. Por iso vendo todas estas dezordens e a grande dificuldade de as refrear e nem ainda de as remediar n'aquelle Continente o d.^o Coronel Rafael Pinto Bandeira, me parecêo muito conveniente ao Serviso de S. Mag.^e, e ao socego reciproco de ambas as Fronteiras, mandalo retirar para esta Capital debaixo do pretexto de me ser necesario ter com ele huma secretisima Conferencia sobre diversos negocios d'aquele Continente, e muito particularmente aresp.^to do que ele me propôz para convir na rezolusam, em que estavão alguns Indios Minuanos de se estabelecerem nos Dominios Portuguezes, de que trato em carta separada: servisos estes que ele sabe figurar com grande astucia, e subtileza para se mostrar muito necesario n'aquele Continente, capacitando-se talvez q.^e todos os seus procedim.^tos por pesimos que sejão, devem ser disfarsados e tolerados p.^r quem governa, apezar das funestas conseq.^as, q. posão produzir em atensam a estes, e outros servisos similhantes, q. se-lhe imputão, e de q.^e m.^to o exalta. Para comandar o referido Continente do mesmo modo que o comandava o dito C.^el na V.^a de S. Pedro me parecêo expedir d'aqui o C.^el da Cavalaria Auxiliar Joaquim Jozé Ribeiro da Costa, que alem de ser um oficial muito zelozo do serviso, dezinteresado e pronto na execusam das Ordens, que se lhe encarregão. tem bastante conhecimento d'aquelle paiz por ter acompanhado. voluntario o Ten.^te G.^al Joam Henrique de Böhm, quando passou áquele Continente no tempo da Guerra dando-lhe as precizas instrusoens para se saber dirigir nos diversos negocios que respeitão áquele Governo na auzencia do d.^o Governador e prevenindo-o muito particularmente, para com todo o disfarse e segredo posivel adquirir as noticias mais exatas sobre os referidos contrabandos, e os seos principaes Cabeças que os tem promovido, e continuando com tão estranha e dezordenada laxidam, afim de se porem as cautelas mais prontas, e proprias (para se reprimirem, como Sua Sua Magestade) tem determinado ao dito respeito. Não me pareceo conveniente mandar para a referida V.^a de S. Pedro, e com o sobredito exercicio o C.^el de Dragoens Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena, que ficava sendo o Oficial de maior graduasam na auzensia do dito C.^el Rafael Pinto Bandeira, por temer as mesmas consequencias, que se devem evitar produzidas por seo genio brando e muito condescendente, alem de não ter os talentos e capacidade necesaria, para lhe ser confiado hum comando de tanta importancia. sendo aliás muito proprio para o Rio Pardo, aonde se acha o

maior Corpo do seo Regimento, com a boa disciplina e regularidade, que podem permitir as faltas que experimenta.

Com esta Providencia procurei tambem despertar á Lentidam, e demora que o noso 1.º Comisario tem mostrado no proseguimento da Demarcasam, sendo os seos atrazos bastantem.te conhecidos, ou ao menos muito respeitosos com as repetidas marchas p.a o Rio Grande a titulo de negosios, que necesitão da sua pesoal asistencia, quando ao mesmo tempo não vejo nem me consta dos seos mesmos Oficios, que tenhão ocorrido materias novas, nem novas prevensoens, que o obrigasem a deixar hum exercicio, que lhe foi confiado por Sua Mag.e, e do qual se não deve separar, como lhe tenho recomendado, sem grande urgencia, e sem maior embaraso da mesma Demarcasam. Nesta inteligencia sendo incompativeis ao mesmo tempo os dois exercisios de 1.º Comisario e de Governador do dito Continente, do modo, com que Sebastiam Xavier os ocupa pretextando a falta do primeiro com a necessidade do segundo, e não podendo exími-lo d'este sem expresa determinasam de S. Mag.e, tomei o expediente de lhe dirigir o Oficio, que remeto por copia debaixo do N.º 9.º, em que, com o disfarse das Instrusoens em geral, que devia dar ao Com.te da V.a de S. Pedro, procurei insinuar-lhe que o Governo d'aquele Continente não devia servir de pretexto para deixar de adiantar a particular Diligencia da mesma Demarcasam, de que estava encarregado, sem os obstaculos, que a implicam com tão notavel incoherencia e confuzam. Devo com tudo dizer a V. Ex.a que este meio e esta Providencia não são suficientes, como não tem sido as minhas recomendasoens ao dito respeito para se obviarem os inconvenientes que tem ocorrido n'aquela Diligencia, existindo, e continuando os mesmos pretextos, para se suspender em quelquer tempo. Para com esta interina mudansa e alterasam poderem os negocios tomar outra figura muito diferente, me parece que seria mais conveniente, ao serviso de S. Mag.e que, separado hum do outro exercicio, se empregase Sebastiam Xavier no de 1.º Comisario para que tem demonstrado melhor talento, e capacidade, substituindo-se no Governo do Rio Grande o mesmo C.el Joaquim Jozé Ribeiro da Costa, ou outro Oficial, que S. Mag.e for servida mandar d'esa Corte para aquele Governo, que, pela suas circumstancias, e proxima vizinhansa dos Espanhoes, he de grande consequencia, e importancia.

De outro modo he muito de recear que tornem a alterar-se novas questoens na mesma Demarcasam, sem se tirar outro partido mais, do que confuzoens, dezordens e perturbasoens, a cusia de huma grande despeza, que fica sendo maior e mais excesiva com as muitas duvidas, e implicancias, que nada influem para o objeto da mesma Demarcasam.

Nela tem mostrado D. Jozé Varela o caracter mais orgulhoso, e impraticavel para toda a acsam de mutua concordia, e uniam, como asas tem mostrado em toda a sua difuza correspondencia e ainda na do insulto de seo filho, o Alferes de Navio D. Joam Jozé Varela, que nada obrou sem sua condescendencia nas Margens da Lagôa de Merim. Mas como a satisfasam que lhe pedio o Novo 1.º Comisario não só ficou superflua, mas dependente da Dicizam da Côrte de Madrid, conforme os seos repetidos protestos, ficamos nos termos de melhor podêr pedir outra á mesma Côrte pela nossa parte, depois de se separar d'aquele Continente o dito C.el Rafael Pinto Bandeira, contra quem eram todas as reclamasoens, pelos Contrabandos, que se não achavão provados inteiramente, e que aliás não podião cohonestar o referido exeeso publico, e constante do Comandante da Partida Espanhola, em desprezo, e dezabono da Nasam Portugueza n'aqueles Dominios.

D.s G.e a V. Ex.a. Rio, 30 de Dezembro de 1786.

Luiz de Vasconselos e Soiza. -- Sr. Martinho de Melo e Castro.

NB. Os Documentos apontados no Oficio acima são os seg.tes:

N.º 1.º — A copia de huma Carta de Sebastiam Xavier junta a hum Of.º do mesmo Sebastiam Xavier na Correspondencia do Rio G.e Of.º do G.or N.º 1, — principia ad.a copia — A m.a noticia chegou — neste ano 1786.

Huma Carta do Comisario Espanhol, que principia — Mui Señor mio para contestar devidam.te & — junta ao d.º Of.º do G.or do Rio G.e N.º 21.

N.º 3.º — A copia da Carta do mesmo Sebastiam Xavier junta ao d.º Of.º N.º 21, que principia — Quando con virtude do meo Oficio.

N.º 4.º Huma Inquirisam de Testemunhas junta ao Documento n.º 3.º no d.º Of.º do G.or do Rio G.e n.º 21.

N.º 5.º — O Of.º do Governador do Rio G.e N.º 24, deste ano.

N.º 6.º — O Of.º do Comis. Esp. que principia: Mui Señor mio incluio a Vuestra Señoria: junto ao d.º Of.º do G.or do Rio G.e N.º 21, deste ano.

N.º 7.º — Of.º p.a o V. R. de Buenos Aires, N.º 3.º, deste ano.

N.º 8.º — Of.º do 1.º Comisario Esp. p.a o Sr. V. R. na corresp.a do Rio G.e, deste ano, N.º 34.

N.º 9.º — Of.º do Sr. V. R. p.a o Gov.or do Rio G.e, deste ano, N.º 16.

Um Capitulo da Historia Territorial do Rio Grande do Sul

Por AURELIO PORTO

Fronteira do Rio Pardo

PENETRAÇÃO E FIXAÇÃO DE POVOADORES

A região fronteiriça pelos tratados. Penetração para o sul em 1779. Sesmarias. Entre Pequery e Irapuá. A região do Camaquam. Do Irapuá ao Santa Barbara. Rumo a Caçapava. Alargamento para oeste. Entre os Vaccacahys e o Santa Barbara.

Acompanhámos, em linhas anteriores, a penetração audaz dos bandeirantes e de seus successores, os lagunistas, vindo plantar, no coração do Rio Grande de São Pedro, marcos iniciaes de posse territorial, mais solidificados depois com a occupação da região fronteiriça que estudámos, e consequente fundação da ephemera povoação do Rio Pardo por familias colonistas, trazidas pelo ajudante de Dragões Domingos Fernandes.

Imprecisas, incertas eram então as nossas divisas com a Hespanha, por esta parte, ficando, como vimos, ao sabor das eventualidades da guerra de que foi vasto theatro a fronteira do Rio Pardo. Assentado, porem, nos tratados que precederam o de 1750, que „se não prohibio nunca algua das duas Nações, que adiantasse os seus descobrimentos pelos Certões fronteiros, e adjacentes ás costas de seus dominios, como bem lhes parecesse,“[1]) certo era que os nossos limites extremos corriam pela linha traçada pelo Jacuhy que separava a oeste os estabelecimentos hespanhoes das Missões Orientaes, apezar de em documento atraz inserto dizer o Vice-Rei, em 1764, constar-lhe serem as margens do Rio Pardo „os limites do territorio que S. Magestade possue.“

O tratado de Madrid, de 13 de Janeiro de 1750, em seu artigo IV estipulava que as divisas entre Portugal e Hespanha, na parte que nos occupa „seriam até encontrar a origem prin-

---

1) Romario Martins. *Documentos comprobatorios dos direitos do Paraná.* Vol. I. Carta do Conde de Oeiras ao Conde de Bobadella. 74.

cipal do rio Ibiquy, proseguindo pelo alveo desse rio abaixo, até onde desemboca na margem oriental do Uruguay, ficando de Portugal todas as vertentes que baixão á dita lagôa (Mirim), ou ao Rio Grande de São Pedro; e de Hespanha as que baixão dos rios que vão unir-se com o Prata."[2])

Estendia-se, assim, a nossa fronteira pela parte setentrional do Ibicuhy, até o rio Uruguay. Estudámos já, detalhadamente, as consequecias supervenientes desse tratado e consequente demarcação que custaram bastante ouro e sangue, inutilmente, á corôa portugueza. Pela impossibilidade momentanea de dar-lhe execução, em 1754, nas margens do Jacuhy, vimos o general Gomes Freire de Andrade accordar com os indios, que a elle se oppunham, um armisticio sobre as bases preliminares de ficarem para a corôa portugueza todos os terrenos conquistados pelas tropas até o rio Jacuhy, „subindo pelo braço que este faz para sudoéste que é muito contiguo ás Missões e para o dominio de S. Magestade todo o terreno da Vaccaria e o mais que nesta divisão corre até Curytiba."

Proseguindo a campanha da demarcação, em 1756, conseguem, depois de uma série de acontecimentos lamentaveis, os exercitos portuguez e hespanhol, dar cumprimento ás disposições daquelle tratado, subjugados os indios, destruidas as reducções e vencidos os jesuitas.

Fôra tudo em pura perda. O tratado subsequente, de 12 de Fevereiro de 1761, annulla o de 1750, destróe a somma enorme de sacrificios que elle representa, por que este „tem dado e daria no futuro muito e muitos frequentes motivos de controversia e de contestações oppostas a tão louvaveis fins," ficando estabelecido „que todas as cousas pertencentes aos limites da America e de Asia se restituem aos termos dos tratados, Pactos e Convenções" existentes antes de 1750.[3])

Fica assim recuada nossa raia outra vez para o Jacuhy. Não se conformam com isto os hespanhóes que nos querem impôr limites mais extremados, levando suas pretenções á desoccupação de todo o territorio riograndense, invadindo e tomando pósse de larga extensão da Capitania. Começa ahi essa grande epopéa dos fronteiros, que largamente estudámos, e na qual, vezes sem conta, tão alto se elevou o valor da gente brasileira.

O tratado de Santo Ildefonso, de 1.° de Outubro de 1777, procura, então, dirimir as difficuldades oriundas dos outros pactos anteriores que não consultavam os interesses geraes, assignalando em seu artigo IV que „para evitar outro motivo

---

[2]) Romario Martins. *Doc. cit.* Vol. I. 26. *Tratado de* 1750.
[3]) Idem. *Tratado de* 1761.

de discordias entre as duas Monarchias qual tem sido a entrada da lagoa dos Patos ou Rio Grande de São Pedro seguindo depois por suas vertentes até o rio Jacuhy cujas duas margens e navegação tem pretendido pertencer-lhes ambas as corôas, convieram agora em que a dita navegação e entrada fiquem privativamente para a de Portugal," e que „continuará o dominio de Portugal pelas cabeceiras dos rios que correm até o mencionado Rio Grande e Jacuhy, até que passando por cima das dos rios Araricá e Coyaquy que ficarão da parte de Portugal, e as dos rios Piratini e Abimini que ficarão da parte de Hespanha, se tirará uma linha que cubra os estabelecimentos portuguezes até o desembocadouro do rio Pepery guaçú, no Uruguay."[4])

Consequencia immediata deste tratado, na região fronteira que vamos delimitando, é a penetração que fazem os primitivos povoadores de Cachoeira e Rio Pardo para sul e oeste do Jacuhy.

Tratando de distribuir entre os que as solicitassem as terras occupadas por Portugal, em virtude desse accordo, diz o commandante Patricio Corrêa da Camara, dando, do Rio Pardo, instrucções nesse sentido, que os „limites indicados são *da Guarda do Jacuhy, do ultimo Irapuá até sua fóz no Jacuhy, e das vertentes do mesmo Irapuá a rumo directo até encontrar no Camaquam e deste e da serra que custeia a lagôa para a parte da Campanha.*"[5])

São assim accrescidas para o sul, tendo como limite extremo a oeste o rio Jacuhy e o rio Irapúa, as raias da fronteira que eram as mesmas da já Freguezia de N. S. da Conceição da Cachoeira. (Agosto de 1780). O alargamento para oeste só vem dois annos mais tarde com a concessão official de sesmarias de campos entre os Vaccacahys, Santa Barbara e Irapúa. Estevam Monteiro da Silva, um dos povoadores primitivos de Cachoeira, ha annos localisado nas immediaçõse do Butucarahy, é um dos primeiros que se aventura estabelecer a oeste. Tendo povoado uns campos, entre o Arenal e o Vaccacahy, requer lhe sejam concedidos por sesmaria. Informando seu requerimento declara o capitão Antonio Gomes de Campos, commandante de Cachoeira, em 1781, que essas terras estavam fóra dos limites em que se costumava conceder sesmarias. Mesmo assim, Estevam Monteiro toma posse desses campos, sendo o primeiro sesmeiro do actual Municipio de Santa Maria.

Dando cumprimento á ordem do Vice-Rei, de 5 de Novembro de 1779, que mandava occupar pelos que se quizessem

---

[4]) Romario Martins. *Doc. cit. .Tratado de S. Ildefonso.*

[5]) Arch. Publ. R. G. Sul. *Instrucções do Coronel Patricio.* 4 de Agosto de 1780.

dedicar á criação, tendo os requisitos para isso, o territorio cedido a Portugal pelo ultimo Tratado, o Governador José Marcellino de Figueiredo mandou publicar editaes em data de 1.º de Janeiro de 1780, chamando todos os pretendentes á adquisição de terras por sesmarias, na região predilimitada.[6])

Todos os officiaes, inferiores e mesmo alguns soldados de Dragões e Aventureiros Escolhidos, requerem, expondo o direito que lhes assiste por serviços assignalados na guerra, sesmarias de terras que lhes são concedidas. Começa assim, com a facilidade que abre o edital de 1.º de Janeiro, uma phase nova para o povoamento da Freguezia da Cachoeira que, como vimos, extremava pelo sul com o Camaquam. Os velhos povoadores são os primeiros que penetram a nova região em que se estendem vastos campos que até hoje constituem a melhor zona pastoril do Municipio. Outros os acompanham de perto, fixando-se no territorio que se repartia em sesmarias, sendo assim o tronco avoengo de antigas familias que ainda ali exploram a criação de gados.

Dava-lhes pósse, obtido favoravel despacho do Governador da Capitania, o tenente de Auxiliares Manuel Carvalho da Silva. O acto era revestido das solennidades da lei. Feito o primitivo rancho, juntamente com a autoridade, ia o sesmeiro acompanhado da familia, dos aggregados e dos escravos até o local que elegera para se estabelecer. Ahi chegados, arrombavam as portas, invadiam a casa, perguntando, em altas vózes, se alguem se oppunha áquella pósse. Só lhes respondia, no silencio religioso dos campos, o proprio echo errante pelos desvãos das canhadas longinquas. Sahiam todos. Um dos escravos, a golpes de machado, derrubava, junto ao rancho, uma velha arvore frondosa. Ao estrondo da queda succedia-se de novo a interrogação. Nada. Ninguem se oppunha. Todos, então, enchendo as mãos de terra, atiravam-n'a para o ar. A autoridade dando fim á cerimonia declarava que aquellas terras pertenciam, sem contestação, ao sesmeiro que as ia occupar, pela pósse que se lhe dava em nome del Rey Nosso Senhor.[7])

Uma das maiores accusações que pesaram sobre o illustre coronel José Marcellino de Figueiredo, a quem tanto deve o Rio Grande do Sul, consiste no facto de ter concedido, sem maior exame, extensas areas territoriaes a todos que as solicitavam. Succedia que a uma só pessôa eram adjudicadas duas e mais sesmarias, havendo mesmo, como temos exemplos nesse municipio, menores de 14 annos e mulheres solteiras que as obtinham, quando os paes já eram grandes proprietarios. Re-

---

[6]) Arch. Publ. R. G. Sul.
[7]) Idem. *Autos de pósse de sesmarias.*

sultou dessas accusações mandar o Vice-rei proceder a uma devassa, determinando aos comandanates de todas as freguezias, em que se dividia a Capitania, organisassem mappas circumstanciados dessas concessões. Tendo o Governo, mais tarde ordenado sérias providencias, não foram estas levadas a effeito por ordem posterior do Vice-rei.

Ainda em 1803, Paulo José da Silva Gama, Governador da Capitania, nesse sentido se dirigiu ao Visconde de Anadia, em carta de 25 de Julho, pedindo fosse dado paradeiro á anarchia que em tal distribuição houvera.

„As frequentes queixas, diz o Governador, que sobre o importantissimo objecto das sesmarias chegão á minha presença, a confusão que por toda parte observo sobre a incerteza de seos dominios, as questões litigiosas que a cada passo se augmentão, & me impellem a referir a V. Ex.ª, que uma consideravel parte de casaes e habitantes abandonam suas terras, transferindo-se para a Campanha de Montevideo; que familias inteiras estão na posse de 15 a 18 leguas de campo, no Rio Grande, pela má distribuição que dessas terras tem feito os Vice-reis; que foram dadas sesmarias a filhos familia ainda existindo sob patrio poder; que foram contemplados nessas distribuições habitantes de outras Capitanias que nunca para aqui vieram e mesmo alguns residentes em Lisbôa; que se tiraram terras a casaes vindos das ilhas para se encorporarem ás grandes sesmarias recem obtidas; que eram feitas as medições por justiça incompetente com erros e suborno, e, finalmente que os sesmeiros não cuidavam da agricultura." Paulo da Gama demonstra a largos traços os inconvenientes que resultaram dessa situação, „pois, accrescenta, em 18 leguas de terra acha-se uma só familia, quando se podiam conservar sessenta." E alvitra varias providencias de caracter urgente afim de sanar o mal que toma proporções elevadas.

Cabe parte dessas observações ao municipio de Cachoeira. Vinte e tres sesmarias das 110 concedidas até 1784 estavam despovoadas, tendo 87 criadores seus campos providos de gado. Ha tambem largas extensões territoriaes, figurando com as maiores Antonio da Silveira Avila e Mattos com 9 leguas quadradas, João de Souza Pimentel com 8½, João Pereira Fortes com 7, Manuel Carvalho com 6 e outros com menores areas. E' de crer, porém, que houvesse ainda maiores proprietarios, pois o documento de onde extratámos esses dados, que nos guiarão na reconstituição territorial que tentámos fazer, até 1784, foi solicitado justamente pelo Governo afim de conhecer os graves abusos que se havia praticado na concessão de sesmarias.

Mesmo antes da ordem de José Marcellino no sentido de

serem distribuidas as terras que pelo ultimo tratado de paz ficaram pertencendo a Portugal, já mandara, em principios de 1779, o brigadeiro José Casimiro Roncalli, então em Rio Pardo, que alguns povoadores se apossassem de campos ao sul do Jacuhy.. Entre os primeiros conta-se o tenente Manuel Carvalho da Silva que se estabelece na depois sesmaria do *Bomfim*, João Pereira Fortes que annexa a seus campos da *Guardinha*, transposto o Jacuhy, o *Capão Grande*, Rugerio Manuel da Cunha e Souza que se apóssa de campos entre Capané e S. Nicolau e outros como veremos adeante.

Os pioneiros da penetração para o sul foram os mesmos antigos povoadores da região cachoeirense ao norte do Jacuhy. A estes succedem outros que estendem, em 1780, o povoamento até os limites do rio Camaquam, se irradiando depois para leste e oeste onde plantam os marcos iniciaes de Encruzilhada e Caçapava.

Os campos de Manuel Carvalho da Silva ficavam entre o Irapúa e o Capané,[8]) confinando ao sul com os do Padre José Antonio de Mesquita, sesmeiro da *Capellinha* [9]) e a leste com os de Euzebio Pedroso de Almeida,[10]) pelo Capané.

---

[8]) O tenente Manuel Carvalho se apossara de campos que limitavam ao norte com o rio Jacuhy, ao sul com a sesmaria do P. José Antonio de Mesquita, a leste com o Capané que dividia os campos de Euzebio Pedroso de Almeida e a oeste com o rio Irapuá, tendo quatro leguas de fundo. Por despacho do Governador, de 3 de outubro de 1780, só lhe foi concedida uma sesmaria de 3 leguas por 1. Requereram essas sobras, sendo-lhes dadas, em 28 de Novembro do mesmo anno, Nicolau Ignacio da Silveira e sua mulher Rachel, filha do brigadeiro Francisco Barreto Pereira Pinto, que as venderam a Manuel Carvalho, por 60$000 rs., com a area de uma e meia legua de comprimento por uma de largura, e Francisco Carvalho da Silva que obteve concessão por despacho de 17 de Novembro de 1781, trespassando-as tambem a Manuel Carvalho, que assim ficou com 6 leguas quadradas.

[9]) A sesmaria da *Capellinha*, de que foi primeiro povoador o P. José Antonio de Mesquita, vigario da Freguezia de Cachoeira, foi concedida pelo Governador em 1780, com a superficie de 3 leguas por 1. O Padre Mesquita vendeu-a mais tarde ao alferes Manuel de Macedo Pereira. Dividia-se ao norte com Manuel Carvalho e *Capão do Angico* (Rugerio Manuel), ao sul com Manuel Gomes Porto, a léste com o Capané e João Pereira Fortes. Da medição feita resultou encontrarem-se sóbras que foram concedidas a Antonio Vicente de Siqueira Pereira Leitão, em 1820. Essas sobras de 3 leguas por 1, confrontavam com Francisco Gomes (Rugerio Manuel), João Pereira Fortes e *Capellinha*.

[10]) Euzebio Pedroso de Almeida, por ordem do brigadeiro Roncalli se apossara em 6 de Outubro de 1779 de campos entre o arroio Capané e um galho que faz barra no mesmo arroio, vendendo-os depois a José Bernardo de Meirelles que nelles depositava os gados provenientes do dizimo de que era arrematante. Foram concedidos a Meirelles por despacho de 3 de Abril de 1780. Confinavam essas terras ao norte com o Capané que servia de divisa com Manuel Carvalho da

Ao norte do Padre Mesquita, extremando com o Jacuhy, tambem por ordem do brigadeiro Roncalli, estabelecera-se, antes de 1780, Rugerio Manuel da Cunha e Souza.[11]) Entestando com a *Capellinha*, a sul e leste, tomaram pósse de terras Manuel Gomes Porto [12]) e João Pereira Fortes, respectivamente, sesmeiros da *Boa Vista* [13]) e do *Capão Grande*. A sesmaria

---

Silva, ao sul com Miguel Pereira Simões, a léste com Francisco Gomes, (Maria Gomes Ferreira), e a oéste com o Capané e Francisco Antonio do Amorim. Tinha a area de duas leguas de comprimento por meia de largura.

11) Rugerio Manuel da Cunha e Souza obteve em 3 de Abril de 1780, por despacho de José Marcellino, concessão de campos que povoara, ao sul do Jacuhy, com duas leguas por uma. Em suas sobras na mesma data é concedida a seu irmão Alexandre Manuel da Cunha e Souza a extensão de uma legua de comprido por meia de largo. Morrendo Rugerio, Alexandre Manuel comprou aos herdeiros daquelle esses campos, sendo, em 1815, por carta de sesmaria do Marquez de Alegrete confirmada essa posse que tinha por confrontações ao norte o Guahyba (Jacuhy), ao sul o *Capão do Angico* e restinga que delle baixa fazendo banhado que faz barra no Capané, servindo de divisa com os campos de Francisco de Oliveira Porto (Francisco Borges do Canto), a léste com um banhado e arroio S. Nicolau, servindo de divisa com os campos de João Pereira Fortes, até o Jacuhy, a oéste com o Capané. Dentro da mesma sesmaria de Rugerio, ao sul, localisara-se Maria Gomes Ferreira (Francisco Gomes), por despacho de José Marcellino, de 3 de Abril de 1780, com a area de duas leguas de comprimento por uma de largura.

12) A sesmaria da *Boa Vista* foi povoada pelo Alferes Manuel Gomes Porto, a quem a concedeu o Governador por despacho de 1780. Esses campos eram situados no passo geral das carretas, no Irapúa, limitando-se ao norte com um arroio que divide com terras do Padre Mesquita, ao sul com o Irapúa, a léste com a *Tapera* e a oeste com um boqueirão que divide terras de José de Castro Moraes. Manuel Gomes Porto vendeu essa sesmaria a Antonio Pereira Fortes, que obteve confirmação da corôa em 25 de Junho de 1803.

13) A sesmaria do *Capão Grande* foi originariamente requerida por um filho de João Pereira Fortes, Ricardo Antonio Pereira, servindo para aliviar de grande numero de gados a estancia da *Guardinha*, que aquelle posuia ao norte do Jacuhy. A' essa concessão de Ricardo Pereira annexou João Pereira Fortes outros campos que requerera e que lhe foram concedidos por despacho de 3 de Abril de 1780. Estes tinham por limites ao norte o Jacuhy, ao sul Ricardo Antonio Pereira, a léste o Pequery e a oéste Santos Martins, com a extensão de 3 leguas por uma. A de Ricardo Antonio Pereira, encorporada ao *Capão Grande*, entestava ao norte com Santos Martins, ao sul com a estrada das carretas, a léste com o Pequery e a oéste com Francisco do Canto. Foi concedida com a extensão de uma e meia leguas quadradas, em 1.° de Abril de 1780. João Pereira Fortes reuniu a estes outros campos lindeiros que comprou depois a Santos Martins. Faziam parte essas terras da pósse que dellas tomara Luiz Pinheiro da Silva que as vendeu ao P. Mesquita. Este, por sua vez fez transacção com Manuel Rodrigues de Oliveira de quem as houve Santos Martins, vendendo-as a Pereira Fortes. Esta sesmaria com a extensão de 3 leguas por 1, da qual Santos Martins obteve despacho do Governador em 16

de *S. Miguel* de Miguel Pereira Simões,[14] irmão de João Pereira Fortes, e os campos de Francisco Antonio do Amorim [15] eram limitrophes aos de Euzebio Pedroso de Almeida. Junto a Rugerio Manuel estava Francisco Borges do Canto.[16] A oéste de Manuel Gomes Porto estabelecera-se José de Castro Moraes.[17] Francisco Rodrigues Machado.[18] tinha estabelecimento de

de Julho de 1783, confrontava pelo norte com o Jacuhy, pelo sul com o *Capão Grande*, por leste com campos de João Pereira Fortes e por oeste com Rugerio Manuel. Essas concessões foram confirmadas pela corôa, respectivamente, em 12 de Julho de 1793, 29 de Agosto de 1811 e 5 de Abril de 1812.

14) A sesmaria de S. Miguel, junto ao Pequery, foi concedida a Miguel Pereira Simões em 3 de Abril de 1780, com tres leguas de comprimento por tres quartos de legua de largura. Limitava ao norte com o *Capão Grande*, ao sul com Francisco Rodrigues Machado, por um banhado acima, a léste como Pequery que dá volta neste campo e a oeste com Francisco Antonio do Amorim por um arroio que nasce de um serro até uma lagoa e com o campo de Francisco Borges do Canto por um capão que fica adeante da Ponte de Pedras. Confirmada em 1.° de Julho de 1794. A esta sesmaria annexou Miguel Pereira outra comprada a Manuel de Macedo Pereira, antes de 1784.

15) Em 3 de Abril de 1780 concedeu o Governador José Marcellino a Francisco Antonio do Amorim, (que deu depois seu nome ao arroio do *Amorim* que banha a cidade de Cachoeira), nas proximidades do Capané terras com a extensão de duas leguas de comprimento por tres quartos de largura, as quaes Amorim vendeu posteriormente a Francisco de Oliveira Porto, que comprara a sesmaria visinha de Francisco Borges do Canto. Oliveira Porto obteve confirmação por carta de sesmaria de 1822. Os campos de Francisco do Amorim se dividiam pelo sul com Francisco Rodrigues Machado, por uma vertente que nasce na coxilha principal da estrada e desagua no Capané.

16) Por despacho de 3 de Abril de 1780, de José Marcellino, legalisou Francisco Borges do Canto a posse das terras que povoara, com a area de 2 leguas por uma, entre Capané e Pequery. Mais tarde foram essas terras vendidas a Francisco de Oliveira Porto que, como vimos, já fizera adquisição tambem da sesmaria de Amorim, cuja confirmação é de 1822. Limitava-se essa sesmaria ao norte com campos de herdeiros da viuva Maria Gomes Ferreira, a leste com Miguel Pereira Simões, ao sul, com uma vertente que desagua no Capané, a oeste Capané. Canto teve confirmação pela corôa dessas terras em 18 de Maio de 1795.

17) Entre as duas vertentes que formam o Capané, (Capané e Capanésinho), estabeleceu-se o capitão, depois sargento mór de dragões, José de Castro Moraes, posteriormente, como historiámos, primeiro governador da Provincia de Missões. A primitiva concessão foi do Governador José Marcellino em data de 23 de Maio de 1783, com a area superficial de tres leguas quadradas. Extremavam esses campos ao norte com Francisco Borges do Canto, ao sul com Francisco Luiz Vianna, a leste com Francisco Rodrigues Machado e a oeste a *Capellinha*. Conf. 23 de Maio de 1782.

18) E' de 27 de Maio de 1780 a concessão da sesmaria de Francisco Rodrigues Machado que povoara campos entre Capané e Pequery, com duas e meia leguas de comprimento por uma de largura. Entestavam ao norte com Miguel Pereira e Francisco do Amorim, por duas

criação junto á estancia de S. Miguel, tendo como confrontantes Miguel Ayres,[19] Manuel Machado Teixeira,[20] José Rodrigues Corrêa,[21] Antonio Gonçalves Borges juntos a este ultimo.[22] Limitando com Castro Moraes povoara campos, juntos ao primeiro galho do Irapúa, Francisco Luiz Vianna.[23]

Manuel Machado Teixeira e José dos Santos Menezes,[24]

---

vertentes que desaguam para Capané e Pequery, ao sul com José de Castro Moraes, Miguel Ayres e M. Machado Teixeira, por duas vertentes que desaguam para Capané e Pequery. Confirmada em 3 de Março de 1791.

19) Miguel Ayres, o castelhano, como rezam as confrontações de diversas sesmarias que lhe são lindeiras, deve ser um dos poucos hespanhóes cuja pósse foi respeitada. A Relação do capitão Gomes de Campos dá, em 1784, o nome de José Ayres que pensamos ser filho de Miguel, que já não existia nessa época. Ayres dividia--se ao norte com Alexandre Luiz de Queiróz e Vasconcellos (Maria do Carmo Violante), e Francisco Rodrigues Machado, a léste com Bernardo José Guedes Pimentel e a oeste com Manuel dos Santos Menezes. A concessão é de José Marcellino, 3 de Abril de 1780.

20) Manuel Machado Teixeira se dividia ao norte com Francisco Rodrigues Machado, por um boqueirão da parede de pedras e pelas vertentes que della nascem uma que entra no Capané e outra no Pequery, ao leste com o mesmo Pequery repartindo com Antonio Gonçalves Borges e Jeronymo Machado, ao oéste com o proprio Capané e seu galho que nasce da estrada, dividindo-se com José Rodrigues Corrêa, ao sul uma vertente que nasce da mesma estrada e entre dois morros grandes e vae entrar no referido Pequery, logo abaixo do salto grande e separa a estancia de João de Souza Pimentel, 3 leguas de comprimento por uma de largura. A concessão é de 1791 feita pelo Conde de Rezende. Esta sesmaria deve ter sido concedida depois de 1784 visto não constar da *Relação* do commandante Antonio Gomes de Campos que dá para Manuel Machado Teixeira, José dos Santos Menezes e José Machado Teixeira outros campos em commum, entre Capané e Irapúa, como veremos.

21) A sesmaria de José Rodrigues Corrêa, limitrophe da de Manuel Machado Teixeira foi concedida em 1782.

22) Antonio Gonçalves Borges comprara os campos que possuia, junto aos de Bernardo Pimentel, e de João Corrêa Madrid, obtendo delles concessão em 1783.

23) Essa sesmaria foi adjudicada a Francisco Luiz Vianna em 27 de Julho de 1780 pelo Governador Veiga Cabral. Confrontava ao norte com o Irapúa, ao sul com a estrada das carretas, a léste, com um arroio que divide com Bernardo Sanhudo de Lemos, e José Antonio Ribeiro, o qual nasce na estrada e entra no Irapúa, a oéste o primeiro galho do Irapúa e o mesmo rio. Tres leguas de comprimento por tres quartos de largura.

24) Manuel Machado Teixeira, José dos Santos Menezes e José Machado Teixeira tiveram concessão de José Marcellino em 1.° de Abril de 1780 de campos entre Capané e a estrada de Irapúa, confrontando ao norte com Francisco Rodrigues Machado, por uma vertente que desagua no Capané, ao sul com Antonio Pinto da Fontoura por duas vertentes que vem da estrada geral e desaguam a primeira no Capané e a segunda no Pequery, a léste Miguel Ayres, a oéste José Castro Moraes. Dúas leguas de comprimento por tres quartos de largura.

José Antonio Ribeiro [25]) e Alexandre Luiz de Queiróz e Vasconcellos [26]. confrontavam, respectivamente, com Francisco Luiz Vianna e Miguel Ayres. João de Souza Pimentel alem de campos seus comprara outros de Bernardo José Guedes Pimentel e Antonio Pinto da Fontoura.[27]) Junto aos de Bernardo tinha campos Francisco Martins.[28]) João Nunes de Miranda [29]) e João dos Santos [30]) já estacionavam pelas pontas

---

25) José Antonio Ribeiro obteve concessão de campos junto ao Capané por despacho de José Marcellino de 3 de Abril de 1780, com 2 leguas por 1, limitando-se ao norte com Bernardo Sanhudo de Lemos, ao sul com a estrada das carretas, ao léste com José de Castro Moraes do qual divide um galho do Capané, ao oeste Francisco Luiz Vianna do qual se divide por um arroio. Confirmada em 17 de Agosto de 1781.

26) A Alexandre Luiz de Queiroz e Vasconcellos, em nome de sua filha Maria do Carmo Violante, foi concedida pelo Governador Veiga Cabral, em 2 de Outubro de 1783, uma sesmaria que Alexandre Luiz houvera por compra feita a Antonio Pinto Carneiro, entre Pequery e Capané. Confrontava ao norte com Miguel Pereira Simões e Francisco de Lemos e a oéste com o capitão José de Castro Moraes, do qual se divide pelo Capané. 3 leguas por 1.

27) João de Souza Pimentel foi um dos maiores sesmeiros dessa região. Requereu campos nas sobras de José Joaquim Corrêa da Camara dos quaes teve concessão de 1.º de Abril de 1780, annexando a estes os proprios campos de Camara que lhe ficavam lindeiros, por compra que delles fez. Comprou tambem uma sesmaria que João Baptista de Carvalho transferira a Antonio Pinto Carneiro e, finalmente, campos de Bernardo José Guedes Pimentel. O campo de João de Souza Pimentel era um pequeno rincão no serro do Irapúa, junto a Camara, tendo uma e meia legua de comprimento por meia de largura. Os que comprou a Camara, junto aos seus, visinhavam com os de Bernardo Pimentel, tendo tres leguas de comprimento por uma de largura, sendo a concessão de 19 de Julho de 1782. Os de Bernardo Pimentel que tinham a extensão de duas e meia leguas de comprido por tres quartos de largo, concedidos áquelle em 1.º de Abril de 1780, ficavam entre Pequery e Irapúa, limitando-se ao norte com Antonio Pinto da Fontoura, ao sul e léste com João Nunes de Miranda a oéste com Miguel Ayres. Os de Antonio Pinto da Fontoura, com 3 leguas por 1, concedidos na mesma data acima, ficavam entre os de Bernardo Pimentel e Antonio Machado Teixeira e seus socios. João Baptista de Carvalho, primitivo posseiro da sesmaria de Antonio Pinto teve confirmação por carta de 12 de Janeiro de 1781.

28) Francisco Martins, nas serras do Irapúa, tinha terras com uma e meia legua de comprimento por uma de largura, concedidas em 3 de Abril de 1780, dividindo-se com Francisco Gonçalves ao norte, e oéste, com Bernardo José Guedes Pimentel a sul e léste e sudoeste com um arroio.

29) João Nunes de Miranda comprou essa sesmaria de Antonio Luis dos Reis em 12 de Outubro de 1780, tendo della concessão por despacho de 8 de Junho de 1782. Esse campo que tinha uma e meia legua de comprimento por uma de largura ficava entre os de Jeronymo da Silveira Goulart, João dos Santos e Fernando de Albuquerque.

30) João dos Santos teve concessão de seus campos por despacho de José Marcellino, em 3 de Abril de 1780, com a extensão de uma legua por meia. Confrontavam ao norte com José da Cruz, fazendo fundos

do Pequery, em cujas proximidades tinham campos Francisco Lemos,[31]) Fernando de Albuquerque,[32]) Francisco José de Magalhães,[33]) José da Silveira Goulart,[34]) José Coelho,[35]) José Rodrigues Palhares,[36]) José da Cruz,[37]) Manuel Rodrigues[38]) e Francisco Soares Louzada.[39])

---

para a parte de sul com Antonio Dias, para leste reparte com Jeronymo da Silveira Goulart e para oeste reparte com o furriel João Nunes de Miranda.

31) Francisco Lemos tinha uma sesmaria na Costa do Pequery, concedida em 1784. Confrontava ao norte com José da Silveira Goulart, e Miguel Francisco Bicudo, ao sul com o alferes Francisco Machado, pelo arroio do Pinheiro, a oeste com o Pequery. 2 leguas de comprimento por 2 de largura.

32) Nas sobras de Francisco Lemos estabeleceu-se o capitão Fernando de Albuquerque em campos de duas e meia leguas por uma, concedidos em 21 de Abril de 1780. Ficavam em um galho do Pequery, dividindo-se com o sargento Manuel Rodrigues, e fundos com Francisco Motta, Antonio Bicudo e João Nunes de Miranda.

33) Nas mesmas sobras de Francisco Lemos tinha ainda estancia Francisco José de Magalhãaes que obtivera despacho de 12 de Abril de 1780, entre a guarda do Pequery e a estrada de Encruzilhada. Limitava-se ao norte com Francisco Lemos, sul estrada da Encruzilhada, leste Serro Partido, sulsudéste Pequery.

34) A concessão de José da Silveira Goulart é de 1783. Norte José Coelho, sul Francisco Lemos, leste Pequery e oéste José Coelho. Uma legua por meia.

35) José Coelho obteve essa sesmaria por despacho do Governador de 1781. Confrontava ao norte com Manuel de Macedo, campos que como vimos este vendeu a Miguel Simões junto ao Iruhy, ao sul com o serro da estrada do Pequery, a leste com o arroio da Palma, a oeste com o Pequery e José da Silveira Goulart. Tinha a area de duas e meia por uma e meia leguas.

36) Nas sobras de José Coelho teve sesmaria José Rodrigues Palhares por concessão de 3 de Dezembro de 1780. Palhares se dividia ao norte com o alferes Francisco Machado, ao sul com o sargento Manuel Rodrigues, leste com o serro Partido, sussuéste com o Pequery. 3 leguas por 1.

37) Em 1780 obteve José da Cruz despacho concedendo-lhe terras, entre galhos do Pequery, confrontando ao norte com Francisco Soares Louzada, ao sul com Francisco da Motta, leste com Antonio Bicudo e oeste com João dos Santos, com 2 leguas de comprimento por meia de largura.

38) Manuel Rodrigues tinha sua sesmaria por despacho de 1780, entre galhos do Pequery, dividindo-se com José Rodrigues Palhares, Francisco Soares Louzada e Fernando de Albuquerque.

39) Em 1784 Francisco Soares Louzada já havia vendido a José Ferreira Bicca os campos que povoara nos galhos do Pequery, entestando ao norte com Manuel Rodrigues, sul cerros do Camaquam, leste furriel Francisco da Motta e oeste Antonio Bicudo Cortez. A concessão é de 1.º de Abril de 1780. 3 por 1 leguas. Confirmada em 19 de Fevereiro de 1794.

Entre galhos do Irapúa estavam Miguel Pimentel,[40] Sebastião Ferreira de Carvalho,[41] Alexandre Alves,[42] Nicolau Araujo,[43] Joaquim Severo Fialho de Mendonça,[44] Victorino Caetano da Silva,[45] Antonio Gonçalves da Trindade,[46] João Pires de Souza Coutinho Botafogo,[47] Antonio Araujo,[48]

40) Miguel de Oliveira Pimentel tinha duas sesmarias compradas, respectivamente, a Joaquim de Oliveira Pimentel que tivera della concessão em 3 de Abril de 1780, com 3 leguas por uma e Ignacio Rodrigues, concedida na mesma data, com a area de uma e meia legua em quadro. A primeira se limitava ao norte com campos de Antonio Gonçalves Borges, e Manuel Antonio, ao sul com a serra que divide Francisco Martins, leste com João dos Santos e oeste vertente que divide campos de Francisco Gonçalves. A segunda dividia-se ao norte e leste com a coxilha que divide a estrada de cima, sul com João Gonçalves da Trindade, oeste Alexandre Alves. Confirmada em 13 de Fevereiro de 1783.

41) Tomou pósse dessa sesmaria o pardo Benedicto Soares que nella plantara uma cruz e quatro esteios, vendendo-a mais tarde a Sebastião Ferreira de Carvalho que a obteve por concessão de 3 de Abril de 1780. Esses campos ficavam no cerro do Irapúa confrontando-se com Alexandre Alves, Francisco Motta e Mathias Dornelles.

42) Alexandre Alves teve em 27 de Julho de 1780 concessão de 2 leguas por 1, dividindo-se ao norte com campos de Antonio de Menezes, a sul e leste com um arroio que separa Sebastião Ferreira, e a oeste fazendo fundos no 1.º galho do Irapúa.

43) A sesmaria de Nicolau Araujo com duas leguas de comprido por uma de largo foi concedida em 1782 pelo Governador Veiga Cabral, junto aos campos de Antonio Araujo, nas proximidades de um dos galhos do Irapúa.

44) Joaquim Severo Fialho de Mendonça tinha, junto ao Irapúa dois campos. Um lhe fora concedido por José Marcellino em 1.º de Abril de 1780 e outro arrematara, em hasta publica, ao espolio de João Antonio Fernandes, em 17 de Agosto de 1781. E' a sesmaria do *Rosario*. Limitava ao norte com o 1.º galho do Irapúa, sul o 2.º galho do Irapúa, leste a serra e oeste a serra e os fundos. 3 leguas por 1.

45) Victorino Caetano da Silva estava localisado entre o 1.º e o 2.º galhos do Irapúa, sendo a concessão de 1780.

46) Antonio Gonçalves da Trindade obtivera por despacho de 3 de Abril de 1780 campos com a extensão de uma legua de comprido por meia de largo, entre o 2.º e 3.º galhos do Irapúa, limitando-se pelo norte com a estrada de baixo que faz fundos no dito Irapuá, pelo sul com a estrada.

47) João Pires de Souza Coutinho Botafogo que fôra auditor do Regimento de Dragões do Rio Pardo e que falleceu em Junho de 1782, tinha pósse de uns campos sitos entre o 3.º e 4.º galhos do Irapúa. Sua viuva Anna Joaquina de Siqueira vendeu esses campos a José Ortiz da Silva que a estes annexou parte de outros comprados ao tenente de dragões Antonio Joaquim Ribeiro. Ortiz teve confirmação por carta de sesmaria do Conde de Rezende, de 28 de Abril de 1795, que lhe mandou dar tres leguas e um quarto de comprimento por uma de largura. Confrontava a leste com o 3.º galho do Irapúa dividindo com campos de d. Damasia Joaquina de Assumpção, viuva do tenente coronel Francisco Alves de Oliveira, e Joaquim Severo Fialho, oeste com o 4.º galho do Irapúa, dividindo com o tenente Antonio de Araujo e capitão Alexandre de Souza Pereira, pelo norte por onde faz fundos

Alexandre de Souza Pereira da Fontoura,[49] Francisco Dornelles, Antonio Dornelles, Antonio Teixeira e Antonio Francisco da Silveira [50] e o capitão Francisco Alves de Oliveira.[51]

com a forqueta ou união dos ditos dois galhos, pelo sul com uma vertente para o rio Camaquam que separa os campos da sesmaria do alferes Manuel Machado de Souza e a vertente para o Irapúa denominada o Passo Fundo e separa os campos de Antonio Dutra, cujas vertentes abraçam ou fecham a coxilha das pedras grandes. Fica dentro desta sesmaria o serro da *Vigia*.

[48]) Antonio Araujo, tenente de Cavallaria Ligeira, povoara em 1783 um rincão entre o 4.° e 5.° galhos do arroio Irapúa, dividindo-se ao norte com o 5.° galho, ao sul com o 4.° galho do Irapúa, a leste fazendo frente com o segundo boqueirão do mesmo rincão onde formava grandes mattos e oeste até onde desaguam os referidos dois galhos. 1 comprido e 3 de largo. Confirmada pelo Conde de Rezende em 3 de Julho de 1793.

[49]) Alexandre de Souza Pereira da Fontoura, capitão de dragões, povoou em 1782 um rincão immediato á guarda das pedras grandes, confinando ao norte com campos que requer Vicente Wenceslau de Carvalho, e Antonio dos Santos, separado por um galho do Irapúa, pelo sudoeste com o tenente Joaquim José de Cordova dividido pela estrada da coxilha maior, pelo sul com Antonio Dutra por meio de um galho principal do mesmo Irapúa, com cujo reparte tambem para leste, por oeste com campos que requer Manuel de Macedo, dividindo por um boqueirão e com Manuel Francisco Caldas, por outra vertente do dito Irapúa. 2 leguas de comprido por meia de largo. Confirmada em 19 de Maio de 1795.

[50]) Francisco Dornelles e seus irmãos Antonio Dornelles, Antonio Teixeira e Antonio Francisco da Silveira haviam povoado campos no 3.° galho do Irapúa, dividindo-se ao norte com Joaquim de Oliveira Pimentel, sul com o serro em que antigamente esteve nossa guarda e sentinella e por leste e oeste com campos que pede Antonio Dias. Concessão de 28 de Julho de 1780. 3 por 1 leguas.

[51]) O capitão, depois tenente coronel de dragões Francisco Alves de Oliveira tomou posse de campos que lhe foram concedidos por José Marcellino em 1.° de Abril de 1780, com 3 leguas por uma, vendidos depois a Antonio Garcia e Antonio da Rosa. Norte cabeceiras de dois galhos do arroio Irapúa, sul com um arroio que divide com Henrique Moreira e Manuel Teixeira Veiga, leste com um arroio que divide com o cap. João Baptista de Carvalho, oeste um serro alto de pedras. Francisco Alves de Oliveira fez mais tarde adquisição de outros campos, que foram confirmados á sua viuva Damasia Joaquina de Assumpção, em 25 de Agosto de 1794, pelo Conde de Rezende. O primeiro com 38.950 braças quadradas dividia-se pela parte do norte com André Ferreira e Manuel de Freitas Teixeira, pelo sul com João Alves e Domingos Bittencourt, por leste com Victorino Furtado e terras da mesma supplicante e por oeste, finalmente, com Francisco Teixeira, indo todas essas divisas a rumo de pequenos rios que cercam a possessão da supplicante. O segundo fora comprado a José da Rosa Fraga que o houvera por compra feita em 9 de Abril de 1783 a João Barbosa Pinto, sendo a concessão de José Marcellino a este de 1.° de Abril de 1780. A area era de 21.190 braças, dividindo-se ao norte por um morro com Sebastião Carvalho, ao sul com Victorino Furtado, leste Manuel da Silva Pacheco e a oeste com terras de Damasia Joaquina.

Ainda nas proximidades do Irapúa e cahidas para as vertentes do Camaquam, povoamento que se estendeu de 1780 a 1783, figuram varios sesmeiros entre os quaes como primitivos posseiros temos: Mathias Dornelles,[52] João Alves,[53] Domingos Bittencourt, Augusto Borba e Henrique Moreira,[54] José Pereira Chaves,[55] Maria Pinto, que deu seu nome ao cerro que ainda hoje o conserva,[56] e Mathilde Clara de Oliveira, viuva de José Luiz Ribeiro Vianna.[57]

---

[52] Mathias Dornelles dividia-se ao norte com o pardo Benedito Soares, ao sul com Antonio Machado de Oliveira, leste com o Furriel de dragões Francisco Motta, e oeste com Bernardo José Guedes Pimentel. Uma e meia legua de comprido por uma de largura. Concessão de 3 de Abril de 1780.

[53] João Alves tinha uma sesmaria de campos que lhe fora concedida pelo Governador, antes de 1784, limitando-se com Francisco Oliveira, Domingos Bittencourt e Augusto Borba.

[54] Domingos Bittencourt tinha seu estabelecimento de criação no campo em que depois foi a capella de Encruzilhada. Para compensal-o da cessão que fizera de suas terras deu-lhe o Governador Veiga Cabral, em 16 de Outubro de 1782, outros campos, dentro dos limites da Freguezia de Cachoeira, com a extensão de duas leguas por uma. Dividiam-se estes ao norte com uma restinga de matto que terá um quarto de legua, ao sul com um ribeiro que desagua em Camaquam, a leste com um arroio que divide os campos do tenente coronel de dragões Francisco de Oliveira e a oeste outro arroio que faz restinga de matto e barra em Camaquam, onde todo o campo faz fundos. Conf. 25 de Fev. 1795. A estes campos aggregou Domingos Bitencourt outros comprados ao capitão Alexandre de Souza, alferes Augusto de Borba e Henrique Moreira. Os campos de Alexandre de Souza foram vendidos a Bittencourt por cincoenta vaccas e cinco cavallos mansos, sãos de pés e mãos, e ficavam dos galhos do Irapúa para dentro, sobras de Henrique Moreira, e dividiam-se pelo norte com um arroio que segue direito ao Camaquam, sul fundos para a parte de Camaquam, leste o mesmo arroio e oeste um serro de pedras. 1 legua quadrada. Concessão de 1.° de Abril de 1780, e vendida em 14 de Julho de 1783. Os campos de Augusto de Borba foram a este concedidos por Veiga Cabral em 1782 e dividiam-se ao norte com Francisco de Oliveira e João Alves, ao sul com o Camaquam, a leste com Domingos Bittencourt e a oeste com Jose Ayres. Com os campos de Henrique Moreira, que eram divididos com os seus, ficou Domingos Bittencourt com 2 leguas e um oitavo de largura e uma legua e tres quartos de comprimento.

[55] Por despacho de 31 de Julho de 1780, com a area de uma e meia legua de comprimento por uma de largura, obteve José Pereira Chaves uns campos que povoou, do outro lado do ultimo galho do Pequery em um cerro maior que fica entre Domingos Bittencourt e Sebastião Ferreira de Carvalho, fazendo fundos para a costa de Camaquam.

[56] Maria Pinto obteve concessão de uma sesmaria em 1.° de Abril de 1780 por despacho de José Marcellino, nas immediações do Camaquam, junto ao cerro ainda hoje conhecido pelo seu nome. Deve ser viuva do quartel mestre João Barbosa Pinto que nessas proximidades teve um campo de que vendeu parte a José da Rosa Fraga.

[57] Mathilde Clara de Oliveira, viuva de José Luiz Ribeiro

Ainda nas proximidades do Camaquam, estavam localisados antes de 1784, com seus estabelecimentos de criação, já povoados de gado, Domingos Francisco Guimarães,[58] José Pereira Garcia.[59]

Na região comprehendida entre o Irapúa e o Santa Barbara foram sete os primeiros povoadores, vindo outros depois de 1784 occupar sobras e localisar-se em campos ainda não concedidos. Ali se estabeleceram de 1782 em diante Euzebio Pereira Cabral,[60] Victorino de Oliveira,[61] José Ferreira da Silva Santos,[62] Antonio Gomes de Campos,[63] Manuel Go-

---

Vianna, obteve por concessão de José Marcellino, em 3 de Abril de 1780, campos com 2 leguas por 1, junto ao Camaquam, sendo a confirmação de 26 de Novembro de 1800.

[58] Domingos Francisco Guimarães era possuidor de dois campos perto do Camaquam, sendo um delles comprado ao capitão de dragões Antonio Joaquim Ribeiro, concedido por José Marcellino em 1.º de Abril de 1780, com uma e meia legua quadrada e confirmada em 13 de Julho de 1793 e outro de que se apossara Guimarães e do qual teve concessão de Veiga Cabral em 17 de Novembro de 1781.

[59] A sesmaria de José Pereira Garcia, concedida em 1782, junto ao Camaquam, foi confirmada pela corôa em 18 de Janeiro de 1802.

[60] Euzebio Pereira Cabral povoara, por despacho do Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, de 14 de Outubro de 1782, campos sitos no outro lado do passo de São Lourenço. Estes campos que por morte de Cabral ficaram pertencendo a Estevão da Silva Monteiro, dividiam-se ao norte com o Jacuhy, ao sul com Victorino de Oliveira, por um capão onde nascem as vertentes do Santa Barbara, leste capitão José Ferreira da Silva Santos. Estevão da Silva Monteiro teve confirmação por carta de 11 de Setembro de 1797.

[61] A sesmaria de Victorino de Oliveira limitava-se ao norte com o Jacuhy, ao sul por um boqueirão, a leste com uma sanga grande que divide o campo do capitão José Ferreira da Silva Santos, a oeste com o arroio Santa Barbara. Tinha a extensão de 3 leguas por 1 e foi concedida por Veiga Cabral em 4 de Outubro de 1782 e confirmada pela corôa em 5 de Agosto de 1799. Victorino vendeu essa propriedade ao capitão Alexandre Manuel de Cunha e Souza em 1811.

[62] Ao capitão de infantaria José Ferreira da Silva Santos concedeu o Governador Veiga Cabral em 1782 uns campos sitos sobre o rio Guahyba, denominados os *Boqueirões do Cemiterio*, em São Lourenço, que pela parte de norte se divide com o dito rio Guahyba, pela do sul com o capitão Antonio Gomes de Campos, pela de leste com o rio Irapúa e pela de oeste com uma sanga grande que desagua no rio Guahyba. 3 leguas de comprido por uma de largo, sendo a confirmação de 26 de Janeiro de 1791.

[63] O capitão Antonio Gomes de Campos obteve concessão por despacho de 15 de Outubro de 1782 de uma sesmaria confrontando ao norte com um boqueirão onde nascem as vertentes do Irapúa e Santa Barbara, ao sul com uma vertente que nasce do capão de matto ao pé da coxilha da estrada e desagua no Santa Barbara, com 3 leguas de comprimento por 1 de largura, sendo confirmada por carta de sesmaria de 16 de Agosto de 1791.

mes Porto,[64]) Alexandre Luiz de Queiroz e Vasconcellos [65]) e Ricardo José de Magalhães.[66])

Fica assim povoado todo o actual 3.º districto de Cachoeira que tem por limite extremo sul com Caçapava a sesmaria do tenente Ricardo José de Magalhães, pela sua parte de norte.

Para oeste a penetração se dá depois de 1781. Transpondo o Jacuhy e o Santa Barbara os povoadores vão até ás proximidades da actual cidade de Santa Maria, occupando mais ao sul a região entre o São Sepé e o Vaccacahy.

---

[64]) A Manuel Gomes Porto foi concedida a sesmaria das *Palmas*, pelo Governador Veiga Cabral, em 1784, com a area de 3 leguas por 1. Confinava ao norte com o capitão Antonio Gomes de Campos, ao sul com Ricardo José de Magalhães, leste com um seival que parte de José dos Santos Menezes, por oeste com um arroio que divide o campo de Alexandre Luiz. Confirmada em 15 de Setembro de 1797.

[65]) Foi em 1783 que Alexandre Luiz, por despacho de Veiga Cabral, tomou posse dessa sesmaria que se limitava pelo norte com um capão grande e cap. A. Gomes de Campos, pelo sul o pecegal de S. Lourenço, a leste com um arroio que divide os campos de Antonio de Oliveira e oeste o rio Santa Barbara. 3 leguas por 1.

[66]) Por despacho de 9 de Junho de 1783, Veiga Cabral concedeu a Ricardo José de Magalhães, que comprara de Alexandre Luiz outras partes de campos que annexara aos seus, terras com a extensão de 2 leguas de comprido por uma de largo.

Apontamentos

para a historia da Revolução de 1835—1845

Registo do Thezouro da Republica Rio-Grandense

Este livro hade servir para Registo do Thezouro Nacional e vae numerado e Rubricado pelo Thezoureiro do Thezouro, com o apelido Verde, e para constar fiz este termo.

Cidade de Piratiny aos 29 de Abril de 1837

(assignado)

Vicente Lucas d'Oliveira

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DA REVOLUÇÃO DE 1835—1845

Republica de Piratiny

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Em Sessão do Tribunal do Thesouro de dacta de dez do corrente deliberou-se que se fizesse saber a V. M.ce que no fim de cada mez deverá remetter á Thezouraria Nacional todos os dinheiros arrecadados pela Collectoria a seu cargo devendo ser acompanhado da competente Certidão, do que V. M.ce dará exacto cumprimento. — Ds. Ge. a V. Mce. Secretaria do Tribunal do Thesouro na cidade do Piratinim, 11 de Maio de 1837 – Vicente Lucas de Oliveira. José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thesouro. — Sr. João Antonio de Moraes. — Collector nesta Cidade.

Officio ao Collector de Camaquãa.

Em Sessão do Tribunal do Thezouro de dacta de dez do corrente deliberouce que se fizece saber a V. M.ce que de dous em dous mezes deve remetter á Thezouraria do Thezouro Nacional todos os dinheiros arrecadados pela Collectoria a seu cargo. devendo ser acompanhados da competente Certidão ao que V. Mce. dará exacto cumprimento. Ds. Ge. a V. Mce. Secretaria do Tribunal do Thezouro na Cidade de Piratinim. 11 de Maio de 1837. — Vicente Lucas de Oliveira. José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro. — Snr. Collector de Impostos em Camaqnãa.

Officio dirigido ao Exmo. Ministro da Fazenda.

Em virtude da deliberação tomada hontem em Sessão do Tribunal do Thezouro se faz preciso que V. Exa. faça remetter ao Thezoureiro do Thezouro Nacional todos os Decretos, Avizos

e Portarias que tenhão sido publicados, e que digão respeito a Fazenda Nacional e bem assim os que se forem publicando de ora em deante. Ds. Ge. a V. Ex. Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade do Piratinim, onze de Maio de 1837. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado Interino dos Negocios da Fazenda. — Vicente Lucas de Oliveira.

Registo de hum Documento passado a Serafim José da Silveira.

Fica lansado a folhas huma do livro primeiro de Receita a quantia de oitenta e oito mil e cem reis, a saber dezanove patacões em prata a preço de 1$680 na importancia de 31$920 e o mais em cobre que entregou neste Thezouro o Cidadão Serafim José da Silveira, Juiz de Paz do primeiro Districto desta Cidade, proviniente de Direitos por elle arrecadados, como tudo consta da guia que acompanhou dita quantia. Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de Maio de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Registo do Diploma para Thezoureiro Interino do Thezouro Nacional pertencente ao Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde.

Vicente Lucas de Oliveira, Ministro e Secretario de Estado Interino dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Thezouro Publico do Estado Rio-Grandense. — Sendo de urgente necessidade a criação de hum Thezoureiro que receba os dinheiros pertencentes ao cofre do Thezouro do Estado Rio-Grandense e correndo na pessoa do Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde os requizitos que se exigem para um tal emprego e conhecer no mesmo adesão que professa a nossa Sagrada Causa, o nomeo para que interinamente sirva de Thezoureiro do Thezouro Nacional. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda na Villa do Piratinim, primeiro de Abril de mil oitocentos e trinta e sete. — Vicente Lucas de Oliveira.

Registo de hum documento passado a Javier Argirich.

A folhas 2 do livro 1.º da Receita carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de Rs. 1:439$085 a saber — 703 patacões em prata a 1$680 cada hum e 258$045 em cobre que entregou na Thezouraria do Thezouro Nacional Javier Argirich, tendo-se-lhe levado em conta a quantia de 684$045, que tudo prefaz a quantia de 2:123$520, importancia porque o mesmo Snr. Javier comprou a Fazenda Nacional 632 Rezes de Corte, ao preço de 3$360 cada hum. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 17 de Maio de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino que o escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado a Manoel Albino de Medeiros.

A folhas 2 V. do Livro 1.º da Receita fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional a quantia de 11$660 em cobre que pagou Manoel Albino de Medeiros de Direitos correspondentes a 279 a. de Erva Matte e huma duzia de taboas que conduz o mesmo Snr. para o Estado Oriental, vindo do Districto de São João de Camaquan do Municipio do Triumpho. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de Maio de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas 3 do Livro 1.º da Receita, fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 48$103 que entregou nesta Thezouraria o Collector desta Cidade o Cidadão João Antonio de Moraes, proveniente do rendimento da Collectoria a seu cargo desde 29 de Abril athe 31 de Maio. A saber — de Sello de papeis forenses 1$030, De cizas 12$463. De Lojas, Vendas 34$560. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 3 de junho de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino que escrevi e assignei. Francisco da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão Manoel Rodrigues Barboza.

A folhas 3 do Livro 1.º da Receita fica carregado ao actual Thezoureiro Francisco Moreira da Silva Verde vinte onças em ouro, importando em moeda fraca na quantia de quinhentos e sessenta mil reis (560$000) que entregou nesta Thezouraria o Cidadão João Antonio de Moraes por parte do Cidadão Manoel Rodrigues Barboza que as offreceu para as despezas da guerra. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 3 de junho de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino que o escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão João José Dias da Cruz Miranda.

A folhas 3 do Livro 1.º da Receita, fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 2$137 reis em cobre, que entregou nesta Thezouraria o Cidadão João Antonio de Moraes por parte do Escrivão da Collectoria desta cidade João José Dias da Cruz Miranda que este offereceo para as despesas da Guerra a qual quantia era producto dos emolumentos reunidos pela mesma collectoria desde 29 de abril athe 31 de maio. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 3 de junho de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Tenente Ignacio Pereira da Silva.

Em virtude de ordem que tenho do Ex.mo Ministro da Fazenda, poderá V. M.ce entregar ao Snr. Javier Argirich todos os couros que estejão nas sircunstancias de se venderem, tanto de Novilho como de Vacca, do consumo desta cidade, devendo V. M.ce paçar-lhe a competente guia para a vista della satisfazer nesta Thezouraria o seu emporte. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na cidade de Piratinim, primeiro de junho de 1837. Snr. Ignacio Pires da Silva. Tenente Encarregado do Recebimento e distribuição dos viveres nesta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda.

Tenho presente o officio que V. Ex.a me endereçou em data de 26 do mez pp. acompanhando por copia o Decreto da mesma data pelo qual o Governo me faz a honra de nomear provisoriamente Inspector do Thezouro Nacional deste Estado cuja nomeação acceito com sumo gosto por desejar prestar-me em tudo quanto me for possivel ao serviço da Nação Rio-Grandense a que tenho a honra de pertencer. Ds. G.e a V. Ex.a Cidade de Piratinim, 3 de junho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Documento passado ao Juiz de Paz do Terceiro Districto de Canguçú.

A folhas quatro do Livro primeiro da Receita fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Alves da Silva Verde a quantia de 22$800, a saber 13 patacões em prata a preço de 1$680 Rs. e 960 Rs. em cobre que entregou nesta Thezouraria o Cidadão Antonio José de Abreu por parte de Joaquim Antonio de Medeiros, Juiz de Paz do Terceiro Districto da Freguezia de Cangussú proveniente de direitos de treis burros e noventa arrobas de Erva Matte arrecadadas no mez de Maio pp. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na cidade de Piratinim, 7 de junho de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Cidadão João Antonio de Moraes.

Ill.mo Snr. Em virtude da deliberação tomada em Sessão do Tribunal do Thezouro Nacional de dacta de hontem, deverá V. S.a remetter á Thezouraria do mesmo Thezouro a quantia de sincoenta e tantos mil reis que se achão em seo poder provenientes de sello de papeis arrecadados antes da criação da villa, o que lhe communico para que lhe de sua pronta execução. Ds. G.e a V. S.a Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade do Piratinim, 8 de junho de 1837. Ill.mo Snr. João Antonio de Moraes. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspetor do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão João Antonio de Moraes.

A folhas 4 do Livro 1.º da Receita fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de Rs. 52$890 que entregou nesta Thezouraria o Cidadão João Antonio de Moraes, proveniente de sello de papeis arrecadados antes da criação da Villa. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de junho de 1837. E eu, José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado a Javier Argerich.

A folhas 4 v. do Livro 1.º da Receita fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de Rs. 33$520 que entregou nesta Thezouraria Javier Argerich, assim como levava em conta ao mesmo Snr. Javier a quantia de 9$000 Rs. importancia porque se comprou 4 K. e meio de polvora para a Nação o que tudo junto faz a quantia de Rs. 47$520 importancia porque comprou a Nação 33 couros de vacca a preço de 1$440. Secretaria da Thezouraria do Thezouro na Cidade de Piratinim, 9 de junho de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.^mo Ministro da Fazenda.

Ill^mo e Ex.^mo Snr. Para satisfazer a ordem que acabo de receber, rubricada por V. Ex.ª na qual se me ordena Abone ao Coronel Pedro José Vieira hum mez de soldo correspondente a sua patente, e ignorando eu qual seja o soldo correspondente, se faz indispensavel que V. Ex.ª me esclareça a respeito. Ds. G.^e a V. Ex.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de junho de 1837. — Ill.^mo e Ex.^mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thezouro. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspetor do Thezouro.

Portaria dirigida ao Tenente encarregado do recebimento e distribuição de viveres.

O Snr. Tenente encarregado do recebimento e distribuição de Viveres, nesta Cidade, entregará ao Snr. Joaquim da Silva Maia tantos couros do consumo quantos bastem para satisfação da quantia de Rs. 75$200 sendo os de Novilho a preço de 2$240 Rs. e os de Vacca a 1$600 Rs. cujo pagamento será feito com os couros que se aproveitassem do 1.º do mez de julho futuro em deante e satisfeito que seja deverá apresentar nesta Thezouraria o competente recibo afim de se fazerem os apontes necessarios. Secretaria do Thezouro Nacional nesta Cidade de Piratinim, 19 de junho de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro. — Em vinte e seis do corrente se mandou satisfazer a quantia de 107$200 Rs.

Officio dirigido ao Tenente Coronel Felicissimo Martins.

Ill.mo Snr. Por resolução do Tribunal do Thezouro de dacta de 24 de Maio pp. foi deliberado crear-se no curato de Bagé uma Collectoria afim de serem arrecadados os Direitos pertencentes a este Estado. Me dirijo portanto a V. S.ª afim de que me informe não só pessoa que esteja nas circunstancias de exercer tal emprego como tambem me communique seu parecer quaes os lugares aonde se devem crear pessoas encarregadas para arrecadarem os Direitos de todos os generos e animaes que se exportão por esta fronteira para o Estado visinho assim mais as pessoas que devem ser encarregadas. Espero do Reconhecido Patriotismo de V. S.ª que o mais breve possivel me queira esclarecer acerca do que hei expendido afim de se fazerem por esta repartição as nomeações necessarias. D.ˢ G.ᵉ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade do Piratinim, 22 de junho de 1837. — Ill.mo Snr. Tenente Coronel Felicissimo Martins Coelho. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspetor do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em resposta ao officio que V. Ex.ª me dirigio com data de hontem acompanhando por copia a correspondencia official que V. Ex.ª tem com o Juiz de Paz do terceiro Districto de Canguçú acerca da aprehensão e venda de couros de egoas arrebatadas a seus proprietarios pelo

Tenente Clarimundo das Chagas, cumpre-me significar a V. Ex.ª que fico intelligenciado de tudo quanto V. Ex.ª me determina em dito officio. D.ˢ G.ᵉ a V. Ex.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 23 de junho de 1837. Ill.ᵐ e Ex.ᵐᵒ Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Registo da Portaria do Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro da Fazenda, da nomeação do Escrivão interino do Thezouro.

Domingos José de Almeida, Cidadão Brasileiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Thezouro Publico Nacional etc. — Faço saber que por impedimento justificado do Escrivão do referido Thezoureiro nomeio interinamente ao Cidadão João José Dias da Cruz Miranda para exercer aquelle emprego afim de não parar o expediente do Tribunal. Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda em Piratinim, 3, aliás aos 4 de julho de 1837. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se. — Piratinim, 4 de Julho de 1837. — Verde.

Documento passado ao Collector desta Cidade alias ao Juiz de Paz da Cidade.

Fica lançado a folhas seis do livro primeiro da Receita a quantia de vinte e tres mil e oitenta reis em cobre, que entregou nesta Thezouraria o Cidadão Serafim José da Silveira, Juiz de Paz do Primeiro Districto desta Cidade, provenientes de Direitos por elle arrecadados, como tudo consta de seu officio que acompanhou dita quantia debaixo do numero 10. — Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 4 de Julho de 1837. E eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão Interino do Thezouro que o escrevi e assigno. — Francisco Moreira da Silva Verde. — João José Dias da Cruz Miranda.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas cinco verso do Livro primeiro de Receita fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de dois mil seiscentos e noventa reis que entregou o Collector desta Cidade João An-

tonio de Moraes, proveniente do rendimento da Collectoria a seu cargo desde o primeiro de junho the trinta do mesmo, dos sellos forenses e sem abatimento do ordenado do Juizo. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 4 de julho de 1837. E eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão interino o escrevi e assigno. — Francisco Moreira da Silva Verde. — João José Dias da Cruz Miranda.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Remetto por copia a Portaria que dirigi ao Tenente Encarregado dos Viveres desta Cidade, e igualmente a copia do officio que me dirigiu, que em tudo vae de encontro com o que por ordem de V. Ex.a lhe determinei e por este modo conhecer o seu procedimento, dando-me para isso os esclarecimentos do que devo proceder a respeito. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro do Tribunal Nacional em Piratinim, 5 de julho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Officio dirigido ao Tenente Ignacio Pires da Silva.

Ill.mo Snr. Remetto-lhe por copia o officio que me dirigiu o Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda para que em vista delle haja de cumprir religiosamente com o que o mesmo Ex.mo Snr. determina, participando-me logo que assim o tenha executado. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional. Piratinim, 6 de julho de 1837. Francisco Moreira da Silva Verde. — Inspector do Thezouro. — Ill.mo Snr. Tenente Ignacio Pires da Silva. — Encarregado do Recebimento e distribuição de viveres desta cidade.

Officio dirigido ao Collector de Allegrete.

Ill.mo Snr. Pelo Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda foi V. M.ce Approvado Collector da Fronteira de Allegrete, pelo que se lhe remette o seu diploma, afim de entrar immediatamente no exercicio de suas funcções, devendo V. M.ce nomear pessoa de sua escolha que sirva de Escrivão dessa Collectoria a quem prestará juramento, dando immediatamente parte a

esta Secretaria afim de lhe enviar o competente Diploma, tenho advertir-lhe que alem dos Direitos que paga o Gado, e mais animaes, e que consta da Tabella que acompanha o Decreto de 30 de Março, devem satisfazer mais 15 por cento de seus valores o que V. M.ce com mais duas pessoas intelligentes, pasarão a regular o seu justo valor afim de que fique servindo de modelo para arrecadação, devendo enviar-me por copia, emquanto ao mais generos, pagarão unicamente o estabelecido na Tabella. Existindo nessa Fronteira uma Collectoria estabelecida pelo Governo do Brasil, eu autorizo a V. M.ce para que não só possa tomar conta dos dinheiros que possão existir nessa Collectoria, assim como de todos os livros, papeis e mais utencilios que ahi existão, dando de tudo parte e hé de esperar que se encontre todas as Leys, e Regulamentos relativos a arrecadação dos direitos, impostos, que outrora se arrecadava, as quaes se achão em vigor, e caso nada disto exista mo deverá communicar para immediatamente providenciar. O mesmo Ex.mo Snr. o authorisa para que possa nomear os guardas de Fronteira que julgar necessario para o desempenho da boa arrecadação dos Direitos, e por esta forma evitar-se o monopolio dos contrabandistas, os quaes alem da satisfação dos Direitos, pagarão aos referidos guardas de aprehenderem os generos, 10 por cento do valor dos mesmos. O ordenado que presentemente se lhes estipula, são nove por cento do que arrecadar, e seis para o Escrivão. Logo que installe a Collectoria a seu cargo, mo participará, bem como remeterá a Thezouraria do Thezouro Nacional, todos os dinheiros arrecadados, no fim de cada tres mezes, com a competente guia e com a segurança necessaria para o que se entenderá com o Ill.mo Snr. Commandante Geral da Policia, a quem se passa oficiar para lhe fornecer a gente necessaria para a conducção. Por deliberação do Governo, de 11 de Maio do corrente anno, deverá V. M.ce receber a moeda de cobre com o pezo seguinte — a moeda de 80 Rs. que deve ter 7/8 — de 40 Rs. 3½ — 20 Rs. 1¾ e a de 10 Rs. 63 grãos.[1])

---

[1]) Transcrevemos a seguir a carta que, em referencia ao assumpto, recebemos do sr. Walter Heckmann, residente neste cidade, um intelligente colleccionador de moedas nacionaes.

„Porto Alegre, 29 de Maio de 1929.

Ill.mo Snr. Dr. Eduardo Duarte

n./Capital.

Em resposta ao attencioso memorandum de V. S., desta data, de accordo com os dados que tenho á mão, a moeda de cobre na Colonia do Brasil era cunhada á razão de 5 reis por oitava, tratando-se de moeda para circulação geral na Colonia.

Em 1799 — a data não posso precisar, um Alvará da Rainha D. Maria ou por outra de D. João Regente, pois D. Maria já era, nesse tempo, insana, mandava reduzir o peso da moeda para a metade,

continuando a moeda de cobre a circular na razão de 10 reis por oitava, ou Rs. 1$280 rs. por libra. O Governo do Imperio continuou com o mesmo modulo, tratando-se de moedas para circulação geral. Entretanto, mandou circular treis especies de moedas de cobre regional, que eram as seguintes:

Ordem de 31 de Janeiro de 1825,

— cobre na razão de 15 reis por oitava para São Paulo.

Ordem de 2 de Abril de 1823,

— cobre na razão de 20 reis por oitava para Goyaz.

Ordem de 18 de Janeiro de 1824,

— cobre na razão de 20 reis por oitava para Cuyabá.

Ordem de 2 de Abril de 1823,

— cobre na razão de 18¾ reis por oitava ou 2$400 por libra para Minas Geraes.

Portanto as moedas de circulação geral deveriam pesar:

80 Rs.	8 oitavas	(1 onça)	= 28,68	grammas
40 Rs.	4 „		= 14,34	„
20 Rs.	2 „		= 7,17	„
10 Rs.	1 „		= 3,58	„

Na pratica da moedagem este modulo porem não foi respeitado, conhecendo-se variantes de 20,4 até 31 grammas para as peças de 80 rs.; em media pesavam de 26,5—27 grammas, em vez das 28,68 grs. que deveriam pesar.

Quanto ao titulo de 7 oitavas por 80 reis, nunca vi referencia alguma, e certamente foi uma medida de tolerancia adoptada pelos dirigentes da Republica de Piratiny obrigada a servir-se da moeda brasileira, visto que não chegou a emittir moedas proprias regulares.

A fls, 8, do livro que me remettestes, leio o seguinte:

Moedas	de	80	réis	7 oitavas;
„	„	40	„	3½ „ ;
„	„	20	„	1¾ „ ;
„	„	10	„	63 grãos.

Estas cifras estão certas, pois está tudo em proporção directa.

Provo isto pelo seguinte:

1 oitava são 72 grãos.

Duplique-se os 63 grãos da moeda de 10 réis e teremos 126 grãos — dos quaes descontados os 72 grãos (1 oitava) sobrarão 54 grãos e 54/72 são ¾, que com a oitava descontada darão 1¾ oitavas ou seja o peso da moeda de 20 reis.

As moedas de 40 e 80 reis tem justamente o peso duplo da moeda inferior.

E' minha opinião, que o governo da Republica de Piratiny tenha augmentado o valor da moeda imperial brasileira de ⅛ de peso reduzido, e nesta proporção 1:000$000 republicano, emquanto ao peso equivalia a 875$000 do Imperio do Brasil.

E' um problema digno de estudo, porem faltando-me todos os recursos para o mesmo, o confio ao vosso criterioso cuidado.

Queira dispor, como sempre

de seu adm. e am.° obr.°
Walter Heckmann."

Moeda de ouro e prata será pelo estado que no dia que for recebida se achar o seu valor commercial, devendo indicar esse valor no lansamento. O Governo espera do seu zello e actividade toda a execução da sua parte no cumprimento dos deveres a seu cargo. D.^s G.^e a V. M.^{ce} Secretaria do Thezouro Nacional na cidade de Piratinim, aos 6 de julho de 1837. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro. — Ill.^{mo} Snr. Manoel Lourenço do Nascimento Filho — Collector da Fronteira de Alegrete

---

Provisão para o Collector de Allegrete.

O Cidadão Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Prezidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. Sendo de urgente necessidade a creação de huma Collectoria na Fronteira de Allegrete, que receba os Direitos pertencentes a este Estado, e concorrendo na pessoa do Cidadão Manoel Lourenço do Nascimento Filho, os requesitos necessarios para hum tal emprego, e conhecer no mesmo adezão que professa a nossa Sagrada cauza. O nomeio Collector da referida Collectoria de Alegrete, que terá vigor enquanto convier ao bem do Estado e servirá na forma das Leys, e Ordens existentes, vindo prestar juramento immediatamente que possa. Dada e passada pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, em 6 de julho de 1837. — E eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão interino do Thezouro a escrevi. — Domingos José de Almeida. — Provisão pela qual V. Ex.^a aprova a nomeação de Collector de Impostos para a Collectoria da Fronteira de Allegrete, do Cidadão Manoel Lourenço do Nascimento Filho, para Collector da mesma Collectoria. — Para V. Ex.^a ver.

Provizão para Collector de Bagé.

O Cidadão Domingos José d'Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. Sendo de urgente necessidade a creação de huma Collectoria na Fronteira de Bagé que receba os Direitos pertencentes a este Estado, concorrendo na pessoa do Cidadão Antonio Joaquim da Silva os requezitos necessarios para hum tal emprego, e conhecer no mesmo adezão que professa a nossa Sagrada cauza. O nomeio Collector da referida Collectoria de Bagé, que terá vigor enquanto convier ao bem

do Estado, e servirá na forma das Leys e Ordens existentes, vindo prestar juramento immediatamente que possa. Dada e passada pelo Secretario do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, em 6 de julho de 1837, e Eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão interino do Thezouro a escrevi. — Domingos José d'Almeida. — Provizão pela qual V. Ex.ª aprova a nomeação de Collector d'Impostos para a Collectoria da Fronteira de Bagé, do Cidadão Antonio Joaquim da Silva para Collector da mesma Collectoria. — Para V. Ex.ª ver.

Provizão para Collector da Fronteira de Jagoarão Chico.

O Cidadão Domingos José d'Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. Sendo de urgente necessidade a creação de huma Collectoria na Fronteira de Bagé que receba os Direitos pertencentes a este Estado, concorrendo na pessoa do Cidadão Florisbello dos Santos Pereira os requizitos necessarios para hum tal emprego e conhecer no mesmo adezão que professa a nossa Sagrada cauza. O nomeio Collector da referida Collectoria de Bagé, que terá vigor emquanto convier ao bem do Estado, e servirá na forma das Leys, e Ordens existentes, vindo prestar juramento immediatamente que possa. Dada e passada pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, em 6 de julho de 1837. Eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão Interino do Thezouro o escrevi. — Domingos José d'Almeida. — Provisão pela qual V. Ex.ª aprova a nomeação de Collector d'Impostos para a Collectoria de Jagoarão Chico, do Cidadão Florisbello dos Santos Pereira, para Collector da mesma Collectoria. — Para V. Ex.ª ver.

Provizão para Escrivão da Collectoria de Bagé.

O Cidadão Domingos José d'Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. Tendo se creado hua Collectoria na Fronteira de Bagé, que receba os Direitos pertencentes a este Estado, e concorrendo na pessoa do Cidadão Jenuino Sezario Nunes os requezitos necessarios para exercer o lugar de Escrivão daquella Collectoria, pela adezão que professa a nossa Sagrada cauza. Nomeio ao dito Jenuino Sezario Nunes para Escrivão da Collectoria da Fronteira de Bagé, que terá vigor

emquanto convier ao bem do Estado, e servirá na forma das Leys, e Ordens existentes, prestando juramento perante o Collector daquella Repartição. Dada e passada pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, em 6 de julho de 1837. Eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão Interino da Fazenda a Escrevi. — Domingos José d'Almeida. Provizão pela qual V. Ex.ª há por bem nomear a Jemino Sezario Nunes para Escrivão da Collectoria da Fronteira de Bagé. — Para V. Ex.ª ver.

Provizão para Escrivão da Collectoria da Fronteira de Jagoarão Chico.

O Cidadão Domingos José d'Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. Tendo-se creado hua Collectoria na Fronteira de Jagoarão Chico que receba os Direitos pertencentes a este Estado, e concorrendo na pessoa do Cidadão Ignacio Antonio de Souza, os requizitos necessarios para exercer o lugar de escrivão daquella Collectoria, pela adezão que professa a nossa Sagrada Cauza. Nomeio ao dito Ignacio Antonio de Souza para Escrivão da Collectoria da Fronteira de Bagé que terá vigor emquanto convier ao bem do Estado e servirá na forma das Leys e Ordens existentes, prestando juramento perante o Collector daquelia Repartição. Dada e passada pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, em 6 de julho de 1837. Eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão Interino do Thezouro a escrevi. — Domingos José d'Almeida. — Provizão pela qual V. Ex. ha por bem nomear a Ignacio Antonio de Souza para Escrivão da Collectoria da Fronteira de Bagé. — Para V. Ex.ª ver.

Officio para o Collector da Fronteira de Jagoarão Chico.

Ill.mo Snr. Em Sessão do Thezouro Nacional de 5 do corrente foi V. M.ce eleito e aprovado Collector da Fronteira de Jagoarão Chico, pelo que lhe remetto seu Diploma e de seu Escrivão, o qual V. M.ce lhe deferirá juramento, devendo V. M.ce logo que possa vir prestalo perante o Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, devendo V. M.ce ficar certo que do gado e mais animaes deverá a bem do Direito marcado na Tabella, exigir mais 15 por cento de seus valores, o que V. M.ce com mais

duas pessoas de intelligencia, passarão a dar-lhe um justo valor afim de que esses fiquem servindo de modelo para arrecadação; o que logo deverá remetter por copia a esta Secretaria. Emquanto aos mais generos pagarão unicamente os estabelecidos e marcados na referida Tabella. Em outra ocazião lhe remetterei o Regulamento dos demais Direitos am.[to] estabelecidos para o seu governo. Na mesma sessão se deliberou ficasse V. M.[ce] autorisado para nomear os guardas da Fronteira, que julgar necessarios para a boa arrecadação dos Direitos e evitar-se contrabandistas os quaes alem da satisfação dos Direitos, pagarão aos referidos guardas de aprehender os generos dez por cento do valor dos mesmos aprehendidos. O ordenado que presentemente se lhes estipula, são nove por cento do que arrecadar e seis para o seu Escrivão. Outro sim deverá V. M.[ce] immediatamente installar a Collectoria a seu Cargo participando-me o dia em que teve logar bem como remetterá a Thezouraria do Thezouro Nacional, todos os Dinheiros arrecadados no fim de cada mez, com a competente guia e com a segurança necessaria, para o que se entenderá com o Ill.[mo] Snr. Commandante Geral da Policia, a quem se passa officiar para que lhe forneça a gente necessaria para a condução. Por deliberação do Governo de 11 de Maio do corrente anno, deverá V. M.[ce] receber a moeda de Cobre com o pezo seguinte — a moeda de 80 Rs. que tiver 7/8 — a de 40 Rs. 3½ — a de 20 Rs. de 1¾ e a de 10 Rs. 63 graos. — Moeda de ouro e prata será pelo estado em que no dia que for recebida se achar o seu valor commercial, devendo indicar esse valor no lansamento. O Governo espera do seu zelo e actividade toda a execução da sua parte no cumprimento dos deveres a seu cargo. D.[s] G.[e] a V. M.[ce] Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, aos 6 de julho de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde. — Ill.[mo] Snr. Florisbello dos Santos Pereira. — Collector da Fronteira de Jagoarão Chico.

Officio ao Collector de Bagé.

Ill.[mo] Snr. Em Sessão do Thezouro Nacional de 5 do corrente foi V. M.[ce] eleito e aprovado Colector da Fronteira de Bagé, pelo que se lhe remette o seu Diploma e de seu Escrivão, o qual V. M.[ce] lhe deferirá Juramento, devendo V. M.[ce] logo que possa vir prestalo perante o Ex.[mo] Snr. Ministro da Fazenda, igualmente se lhe remette os Decretos de 30 de Março, e 5 de Abril deste anno acompanhado da tabella que deve regular os Direitos novos, devendo V. M.[ce] ficar serto que do gado e mais

c

animaes devem alem do Direito marcado na Tabella, exigir mais 15 por cento de seus valores, o que V. M.ce com mais duas pessoas intelligentes passarão a dar-lhe hum justo valor afim de que esse fique servindo de modelo para arrecadação; o que logo deverá remetter por copia a esta Secretaria. Emquanto aos mais generos, pagarão unicamente os estabelecidos e marcados na referida Tabella. Em outra ocasião lhe remetterei o regulamento dos demais Direitos a muito estabelecidos para seu governo. Na mesma Sessão, se deliberou ficasse V. M.ce autosado para nomear os guardas de Fronteira que julgar necessario para a boa arrecadação dos Direitos, evitar-se contrabandistas, os quaes alem da satisfação dos Direitos, pagarão aos referidos guardas de aprehender os generos dez por cento do valor dos mesmos aprehendidos. O ordenado que presentemente se lhe estipula são nove por cento do que arrecadar e seis para o seu Escrivão. Outrosim deverá V. M.ce immediatamente installar a Collectoria a seu cargo, participando-me o dia em que teve logar, bem como remetterá a Thezouraria do Thezouro Nacional, todos os direitos arrecadados, no fim de cada mez com a competente guia, e com a segurança necessaria para o que, se entenderá com o Ill.mo Snr. Commandante Geral de Policia a quem se passa officiar para que lhe forneça a gente necessaria para a conducção. O Governo espera de seu zelo e actividade, toda a execução de sua parte no cumprimento dos deveres a seu cargo. D.s G.e a V. M.ce Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, aos seis de julho de 1837. Ill.mo Snr. Antonio Joaquim da Silva. — Collector da Fronteira de Bagé. — Francisco Moreira da Silva Verde. — Inspector do Thezouro. — NB. Por deliberação do Governo de 11 de Maio do corrente anno, deverá V. M.ce receber a moeda de cobre com o pezo seguinte — a moeda de 80 Rs. que tiver 7/8 — a de 40 Rs. 3½ — a de 20 Rs. 1¾ e a de 10 Rs. 63 grãos. — Moeda de ouro e prata, será pelo estado em que no dia em que for recebido se achar o seu valor commercial, devendo indicar esse valor no lançamento. — Verde.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Cumprindo com o que V. Ex.a me determinou em seu officio de hontem, envio a V. Ex.a o officio que me dirigio o Tenente Ignacio Pires da Silva e igualmente o que a elle dirigio Maia, afim de que V. Ex.a delibere a respeito. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro em Piratinim — 7 de julho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida — Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Thezouro. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Documento passado ao Juiz de Paz do 3.º Districto de Cangusú.

A folhas cinco do Livro primeiro da Receita, fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de setenta e nove mil quinhentos e vinte reis — 79$520 Rs. que entregou o Capitão Gaspar Gomes Dias, remettido pelo Juiz de Paz do Terceiro Districto de Cangusú, proveniente da arrematação de setenta e hum couros de egua, constante do documento numero 15. — Secretaria do Thezouro Nacional em Piratinim, quatro de julho de 1837. — Eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão interino do Thezouro o escrevi e assigno. Francisco Moreira da Silva Verde. — João José Dias da Cruz Miranda.

Documento passado ao Juiz de Paz do segundo Districto desta Cidade.

A folhas cinco, verso do Livro primeiro da Receita, fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de sete mil quatrocentos e settenta reis, que entregou o Juiz de Paz do segundo Districto desta Cidade, Felicissimo de Souza Marques, constante do documento numero dezesete. Secretaria do Thezouro Nacional em Piratinim, 4 de julho de 1837. Eu João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão interino do Thezouro, o escrevi e assigno. — Francisco Moreira da Silva Verde. — João José Dias da Cruz Miranda.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Cumprindo com o que V. Ex.a me determinou em seu officio de 6 do corrente envio a V. Ex.a por copia o officio que me dirigio o Tenente Ignacio Pires da Silva e egualmente o que a este dirigio Maia afim de que V. Ex.a delibere a respeito. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional em Piratinim — 7 de julho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida — Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido aos Juizes de Paz do Municipio.

Ill.^{mo} Snr. — Por deliberação do Tribunal do Thezouro de cinco do corrente, fui authorisado para promover a Subscripção voluntaria para as urgencias da Guerra. A vista do que espero que V. S.^{a} ponha em efectividade o Decreto de dez de novembro do anno proximo passado, devendo remetter a Thezouraria do mesmo Thezouro qualquer quantia que tenha arrecadado, e continue a arrecadar, acompanhadas da competente guia. D.^{s} G.^{e} a V. S.^{a} Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, dez de julho de 1837. — Ill.^{mo} Snr. Serafim José da Silveira — Juiz de Paz do Primeiro Districto desta Cidade. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector de Bagé.

Existindo nesse Curato de Bagé hua Collectoria estabelecida pelo Governo do Brasil, eu authorizo a V. M.^{ce} não só para que possa tomar contas de dinheiros que possão existir em tal Collectoria, assim como de todos os Livros, papeis e mais utencilios que ahi existão, dando-me de tudo parte, e he de esperar que se encontre todas as Leis e Regulamentos relativos a arrecadação de Direitos, impostos que outra ora se arrecadava, os quaes se achão em vigor, e caso nada disto exista, me deverá communicar para eu immediatamente providenciar a respeito. D.^{s} G.^{e} a V. S.^{a} Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de julho de 1837. — Ill.^{mo} Snr. Antonio Joaquim da Silva, Collector da Fronteira de Bagé. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Juiz de Paz desta Cidade.

Ill.^{mo} Snr. — Abem do Serviço do Estado se faz necessario que V. S.^{a} faça seguir a seus destinos os officios inclusos, sendo nove para os Juizes de Paz deste Municipio, hum para o Collector de Bagé. — D.^{s} G.^{e} a V. S.^{a} Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de julho de 1837. — Ill.^{mo} Snr. Serafim José da Silveira — Juiz de Paz do Primeiro Districto desta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Juiz de Paz do Quarto Districto desta Cidade.

Ill.mo Snr. Tendo José Evaristo da Costa Bandeira requerido ao Governo desta Republica se lhe conceda por arrendamento annual nos campos que pertencião a Antonio Soares de Paiva, e hoje ao Estado, no lugar do Seival, huma legoa de fundo com meia de largo, ou o que tiver, desde a Tapera, que foi de Faustino Soares Louzada athe tocar na divisa do Sargento Mór José Lucas de Oliveira, pela Costa do Seival abaixo. E com o parecer do Procurador Fiscal da Fazenda, foi concedido o arrendamento pelo espaço de tres anos e porisso e pelo determinado por despaxo do Ex.mo Ministro da Fazenda de 12 do corrente, paçará V. S. ao mencionado lugar acompanhado do Escrivão do seu Cargo e dois cidadãos inteligentes com os quaes procederá na avaluação do quanto poderá annoalmente pagar de arrendamento, depois do que empossará ao referido Evaristo, lavrando de tudo os competentes termos, que deverá remetter a esta Secretaria. Bem como procederá a sequestro em todos os bens moventes, submoventes, e de rais e ainda outros qualquer que por qualquer titulo pertencião ao mesmo Paiva, cujos bens sequestrados os fará por em deposito de pessoa edonea que os ficará administrando athe ulteriror ordem, devendo V. S.a lavrar de tudo Termo que será assignado pelo mesmo Depositario o que assim executado fará egualmente remessa a esta Secretaria. O Governo bem convencido do seu zelo e Patriotismo a prol da Cauza da Republica espera que V. S.a se desvelará no cumprimento desta importante deligencia, entendendo-se com o Snr. Commandante de Policia de seu Districto a respeito. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 13 de Julho de 1837. — Ill.mo Snr. João Baptista Meirelles — Juiz de Paz do 4.º Districto desta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Fico de posse do officio que V. Ex.a me dirigio com data de hontem, acompanhando o Termo de Fiança que á pessoa de Joaquim Luiz de Lima prestou o Cidadão José de Bem da Silveira, afim de o archivar, ao qual dei exacto cumprimento. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 15 de julho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Tenente Ignacio Pires.

Ill.mo Snr. — Por ordem do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, entregará V. S.a ao Snr. Zeferino Uriarte, vinte couros de novilhos, e nove de Vaca, devendo V. S.a communicar-me logo que tenha cumprido dita entrega, exigindo o competente recibo que remetterá a esta Thezouraria e Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de julho de 1837. — Ill.mo Snr. Tenente Ignacio Pires da Silva, Fornecedor de Viveres nesta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Em virtude do officio que V. Ex.a me dirigio com data de hoje, immediatamente officiei ao Tenente Ignacio Pires da Silva, como V. Ex.a verá da cópia incluza, o mesmo me respondeu o que consta da cópia que tambem remetto a V. Ex.a mandará o que for servido. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de julho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade, Pelotas, Camaquãa, Allegrete, Bagé, Jaguarão Chico.

Ill.mo Snr. — Em Sessão do Tribunal do Thezouro, de dacta de hontem, foi deliberado fazer-se publico por editaes em todas as Estações pelas quaes se arrecadem dinheiros pertencentes ao Estado o Titulo 6.º Capitulo 3.º, artigo 177 do Codigo Criminal, o que lhe communico para que assim pratique. D.s G.e a V. S.a — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 20 de julho de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Manoel Pires da Rosa.

A folhas 6 do Livro primeiro da Receita fica carregado ao actual Thezoureiro do Thezouro Nacional Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de cento e hum mil sete centos e dezesete reis em moeda forte que nesta Thezouraria entregou

o Cidadão Manoel Pires da Roza acompanhada de um officio em o qual fazia sciente que a presente quantia elle emprestáva ao Estado ao premio de hum e meio por cento ao mez. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim — 26 de Julho de 1837. — Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva. — Sem effeito este documento.

Documento passado ao Cidadão Manoel Pires da Rosa.

Numero primeiro. — A folhas seis do Livro hum da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 101$760 Rs. em moeda forte que entregou o Cidadão Manoel Pires da Rosa de Emprestimo que faz ao Estado com o premio de hum e meio por cento ao mez, na conformidade do Decreto de 29 de maio pp. de que para cautela e haver seu embolso de capital e premios se lhe mandou passar a presente. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 26 de julho de 1837. — Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Em resposta ao officio de V. Ex.a de data de hoje em o qual me previne para fazer os competentes assentos acerca das Letras por V. Ex.a passadas a favor de Dom Zeferino Uriarte da quantia de 2:191$155 Rs., devo fazer sciente a V. Ex.a que já se acha cumprido: assim como fico intelligenciado em não satisfazer divida alguma sem que se satisfaça a presente. — D.s G.e a V. Ex.a — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 26 de julho de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Juiz de Paz do 3.o Districto desta Cidade.

A folhas seis verso do Livro Primeiro da Receita do Thezouro Nacional fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de dez mil oito-

centos e quinze reis, que entregou o Juiz de Paz do terceiro Districto desta Cidade, o Cidadão Vicente Ignacio d'Avila, de Direitos arrecadados pelo mesmo, como consta do documento numero vinte, de cuja quantia não tirou os 10% que lhe são concedidos mas sim offerecidos ao Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 23 de Julho de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assigno. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Edital.

O Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional, nesta Cidade. — Faço saber que por ordem do Ex.^{mo} Ministro da Fazenda, no dia 8 do corrente entrante Agosto, pelas onze horas da manhã se hade arrematar em asta Publica por quem mais der os couros de consumo que estiverem promptos o que terá lugar na sala do mesmo Thezouro e para que chegue a noticia de todos se mandou afixar o presente. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 28 de julho de 1837, e Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi. Francisco Moreira da Silva Verde.

Officio dirigido ao Collector da Fronteira de Bagé.

Ill.^{mo} Snr. — Em Sessão do Tribunal do Thezouro de data de hontem, apresentei o officio que V. S.^{a} me endereçou com feixo de 15 do corrente no qual me pede os esclarecimentos seguintes: 1.º Como se deverá dirigir sobre a avaluação do gado e mais animaes visto no presente estado não poder fazer hua avaluação aproximada — 2.º si deve ou não cobrar os mesmos direitos de 15% e os mais marcados na Tabella das fazendas, secos e molhados que passão do Estado Oriental para este. — 3.º Exigindo o Regulamento dos direitos impostos anteriormente — 4.º finalmente exigindo o modelo da escripturação e forma porque deve passar as guias a vista da deliberação tomada em ditta Sessão cumpre-me dar-lhe os esclarecimentos seguintes: — Quanto ao 1.º sempre se deve fazer a avaluação com atenção ao estado presente, visto que nada mais se exige do que pelos seus valores de haverem os Direitos: e por isso todos os principios de mezes se deverá proceder a nova avaluação. — Quanto ao 2.º que nada deve exigir presente-

mente por ser amente do Governo o facilitar a introducção de taes generos neste Estado. Quanto ao 3.º em seu officio de 11 do presente dei as providencias a respeito. Quanto ao 4.º finalmente achará V. S.ª o recurço no que lhe communiquei em dito officio e quando não tenha recebido, o archivo da extincta Collectoria fará a escripturação singella, dando-me parte para lhe remetter os modelos. — D.ˢ G.ᵉ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nancional na Cidade de Piratinim, 29 de julho de 1837. — Ill.ᵐᵒ Snr. Antonio Joaquim da Silva, Collector da Fronteira de Bagé. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Francisco Ferreira Velho.

A folhas seis verso do Livro hum da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde quatro onças em ouro que entregou Manoel José Leite, offerecidas pelo Cidadão Francisco Ferreira Velho, gratuitamente, para as despesas do Estado. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 31 de julho de 1837. Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão Francisco Vaz Bragança.

A folhas sete do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo. Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 19$200 Rs. em moeda forte que offereceo gratuitamente o Cidadão Francisco Vaz Bragança, para as despesas do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 1.º de Agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão João Antonio de Moraes.

A folhas sete verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 17$707 Rs. que

offereceo gratuitamente o Cidadão João Antonio de Moraes para as despesas da presente guerra, cuja quantia hera proveniente do rendimento que o mesmo teve de 6% na qualidade de Colector do dinheiro arrecadado no mez de julho pp. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 1.º de Agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão João José Dias da Cruz Miranda.

A folhas sete verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 11$866, que offereceu gratuitamente o Cidadão João José Dias da Cruz Miranda para as despesas da presente guerra, cuja quantia hera proveniente, que alias he rendimento que o mesmo teve de 4%, na qualidade de Escrivão da Collectoria desta Cidade, de Dinheiro arrecadado do mez de Julho pp. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 1.º de Agosto de 18337. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas sete verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 266$157 Rs. que entregou nesta Thesouraria o Collector desta Cidade o Cidadão João Antonio de Moraes, proveniente do rendimento da Collectoria a seu cargo em todo o mez pp. — A saber: de Sello de papeis forenses 1$420 de Lojas e Tabernas 51$200 — De Legados e Heranças 243$110. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 1.º de Agosto de 1837. E eu José Moreira da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Ill.mo Snr. — Alem do Serviço do Estado, remetterá V. S.a a esta Secretaria todos os livros que se acharem em branco e que não tenhão exercicio nessa Collectoria; e bem assim todos os conhecimentos em branco, pertencente a taxas de escravos, visto constar não terem elles ahi nenhum exercicio. D.s G.e a V. S. — Secretaria do Thesouro Nacional na Cidade de Piratinim, 5 de agosto de 1837. — Ill.mo Snr. João Antonio de Moraes, Colector desta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Antonio de Faria Roza.

N.º 2. — A folhas 8 do Livro primeiro da Receita do Thesouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de Cem mil reis em moeda forte que entregou o Cidaão Antonio de Faria Rosa de emprestimo que faz ao Estado com o premio de hum e meio por cento ao mez na conformidade do Decreto de 29 de maio pp. de que para cautela e haver seu embolço do Capital e Premios se lhe mandou passar o presente. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de Agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Juiz de Paz do 2.º Districto do Curato do Serrito.

A folhas 8 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 15$720 Rs. que entregou o Cidadão Antonio da Rosa e Silva, juiz de Paz do segundo Districto do Serrito, proveniente da subscripção voluntaria para as despesas da guerra arrecadada no mesmo Districto, no mez de julho pp. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assigno. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão João Augusto Penedo.

A folhas 8 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo. Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 167$960 Rs. que entregou o Cidadão João Augusto Penedo, importancia porquè arrematou em Asta Publica 299 couros de novilho a 2$600 Rs. e 47 de Vaca a 1$920 Rs. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino da Thezouraria que escvrevi e assigno. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Q.el M.e General.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo o Cidadão João Augusto Penedo arrematado em Asta Publica 29 couros de Novilho e 47 de Vaca que se achão no Armazem de Viveres nesta Cidade, se faz necessario que V. Ex.a espeça suas ordens afim de ser o dito Cidadão entregue dos mencionados couros. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de agosto de 1837. Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenente Coronel Manoel Antunes da Porciuncula, Quartel Mestre General do Exercito. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Portaria dirigida ao Cidadão Faustino Ferreira Soares.

O Snr. Faustino Ferreira Soares encarregado do Armazem de Viveres nesta Cidade entregará ao Snr. João Augusto Penedo 29 couros de Novilho e 47 de Vaca, que o mesmo arrematou hoje em Praça Publica. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de Agosto de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Antonio dos Santos Froes.

A folhas 8 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 13$630 Rs. que entregou o Cidadão Manoel José Borges por parte do Cidadão Antonio dos Santos Fróes Thezoureiro da Subscripção Voluntaria para as despesas da guerra no Terceiro Districto de

Cangusú, cuja quantia foi arrecadada desde 23 de Janeiro deste anno athe 6 do corrente. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão José Pires da Rosa.

A folhas 9 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 48$000 Rs. em moeda forte, que offreceo gratuitamente o Cidadão José Pires da Rosa para as urgencias do Estado. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional, na Cidade de Piratinim, 9 de Agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Provizão para Escrivão da Collectoria da Fronteira de Jagoarão Chico.

O Cidadão Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. Tendo-se creado huma Collectoria na Fronteira de Jagoarão Chico que receba os Direitos pertencentes a este Estado, e concorrendo na pessoa do Cidadão Luiz Pereira Alves os requesitos necessarios para exercer o logar de Escrivão daquella Collectoria pela adesão que professa a nossa Sagrada Cauza. Nomeio ao dito Luiz Pereira Alves para Escrivão da Collectoria de Jagoarão Chico que terá vigor emquanto convier ao bem do Estado, e servirá na forma da Lei e das Ordens existentes, prestando juramento nesta Secretaria. Dada e passada pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim a 9 de agosto de 1837 . E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi. Domingos José de Almeida. — Provizão pela qual V. Ex. ha por bem nomear a Luiz Pereira Alves Escrivão da Collectoria da Fronteira de Jagoarão Chico. Para V. Ex.ª ver. Prestou juramento no mesmo dia.

Officio dirigido ao Juiz de Paz do Quarto Districto desta Cidade.

Tendo o Major Mariano Gleria e Campos requerido ao Governo desta Republica se lhe conceda por arrendamento annoal nos Campos que pertencião a Antonio Soares de Paiva, e hoje ao Estado, nas pontas do Candiota, meia legoa de largo e huma de fundo, ou o que se achar, pertencente a mesma Estancia, cuja porção de Campo se divide pelo que arrendou José Evaristo da Costa Bandeira, da Tapera de Faustino Soares Louzada para sima athe encontrar-se com Nicolao Balino, pelo norte com Manoel Francisco de Moura e pelo sul athe o Rio Jagoarão. E com o parecer do Procurador Fiscal foi concedido o arrendamento pelo espaço de tres annos, por isso pelo determinado por despacho do Ex.^mo^ Ministro da Fazenda de 11 do corrente. paçará V. S. ao mencionado logar acompanhado do Escrivão do seu cargo, e dois cidadões intelligentes com os quaes procederá na avaluação do quanto poderá annoalmente pagar de arrendamento, depois do que empossará ao referido Major, lavrando de tudo os competentes termos que deverá remetter a esta Secretaria. O Governo espera de V. S. empenhará o seu costumado zelo e patriotismo na justa execução desta intereçante diligencia. D.^s^ G.^e^ a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 12 de agosto de 1837. — Ill.^mo^ Snr. João Baptista Meireles — Juiz de Paz do 4.º Districto desta Cidade. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido a D. Maria Antonia Muniz.

Ill.^ma^ Sra. Em virtude do Despacho do Ex.^mo^ Ministro da Fazenda de data de 11 do corrente exarado no requerimento do Cidadão Vasco Amaro da Silveira, no qual requer ao Governo lhe sejão vendidas ou arrendadas as sobras de huma sesmaria de Campo na Costa de Jagoarão Chico, obtida pelo fallecido seu pae Manoel Amaro da Silveira, cujas sobras serão tres quartos de legoa, pouco mais ou menos. E avista do parecer do Procurador Fiscal no mesmo requerimento, se torna necessario que V.S.^a^ no prazo de vinte dias apresente nesta Secretaria a Medição e demarcação da dita Sesmaria, afim de se poder conhecer quaes as sobras que existem e se poder dar cumprimento ao mencionado despacho. D^s^ G.^e^ a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 12 de agosto de 1837. — Ill.^ma^ Sra. D.^a^ Maria Antonia Muniz. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Juiz de Paz do primeiro Districto desta Cidade.

A folhas 9 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 85$220 Rs. que entregou o Cidadão Serafim José da Silveira, Juiz de Paz do primeiro Districto desta Cidade, proveniente de direitos por elle arrecadados no mez de julho pp., em conformidade dos Decretos de 30 de Março e de 5 de abril deste anno, cuja quantia de Rs. 85$220 é o total rendimento por não haver abatido os 10% que lhe são concedidos pelos mesmos Decretos, por delles fazer offerta para as despesas do Estado, bem como já tem feito de outras quantias que tem remetido a esta Thezouraria. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 12 de agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado a João José de Araujo.

Por officio do Ex.mo Ministro da Fazenda, de dacta de hontem, dirigido ao Inspector do Thezouro, que fica archivado, consta que o mesmo Thezoureiro se acha a dever a João José de Araujo a quantia de 4:840$000 Rs., importancia de oito escravos de sua propriedade que forão recrutados para o primeiro Corpo de Lanceiros, a saber — Domingos Crioulo — Americo dito — Fernando dito — e José dito — por 600$ Rs. cada hum — Manoel da Costa de Leste e Manoel Gordo do mesmo logar, por 500$000 Rs. cada hum — Felippe Crioulo, Official de Pedreiro por 1:040$000 e Manoel Joaquim Roseiro por 400$000 Rs. — E consta do mesmo officio que Dona Ignacia Rodrigues de Araujo, competentemente authorizada por seu marido João José de Araujo, offereceo gratuitamente para as urgencias do Estado a quantia de 2:000$000Rs.que será deduzida do total da importancia dos rèferidos Libertos. E para sua clareza se passou o presente em que assigna o dito Inspector comigo José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro. — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de agosto de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Juiz de Paz do Curato do Serrito.

A folhas 9 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 7$920 Rs. que entregou o Cidadão Antonio José de Farias por parte do Juiz de Paz do Curato do Serrito, Antonio José dos Santos, de Direitos arrecadados no mesmo Curato, em Conformidade do Decreto de 5 de abril deste anno. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 16 de agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão Francisco Lucas de Oliveira.

A folhas 9 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de Rs. 96$000 em moeda forte, que offereceu gratuitamente o Cidadão Francisco Lucas de Oliveira para as urgencias do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na cidade de Piratinim, 18 de agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector de Bagé.

Junto achará V. S. por cópia o officio que me dirigio o Ex.^{mo} Ministro da Fazenda com data de hoje, ao qual V. S. dará o exacto cumprimento. D.^{s} G.^{e} a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de agosto de 1837. — Ill.^{mo} Snr. Antonio Joaquim da Silva, Collector da Fronteira de Bagé. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Sebastião José de Figueredo.

A folhas 10 do Livro primeiro da Receita, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 10$000 Rs. que entregou o Cidadão José

Rodrigues de Figueredo, por parte do Cidadão Sebastião José de Figueredo, Thezoureiro da Subscripção Voluntaria para as despesas da Guerra, no segundo Districto de Canguçú, cuja quantia foi arrecadada nos mezes de julho e agosto deste anno. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional, na Cidade de Piratinim, 21 de agosto de 1837. Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido aos Juizes de Paz dos 3.º Districto de Canguçú e ao 2.º do Serrito.

Ill.mo Snr. — Havendo o Cidadão João Pereira de Medeiros tomado a resolução de offerecer gratuitamente para as urgencias do Estado a quantia de 238$520 Rs. em dividas pela mór parte cobraveis, as quaes constão da Relação as dividas constantes da Lista junta, cumpre que V. S. promova a arrecadação de ditas dividas, uzando de meios violentos, quando de outro modo não possa conseguir, porque assim o ordena o Ex.mo Ministro da Fazenda em seu officio de 19 deste mez. Arrecadada que seja dita quantia arremeterá a esta Thezouraria. D.s G.e a V. S.a Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 21 de agosto de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde —Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Manoel Rodrigues Mendes.

A folhas 10, verso, do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 196$000 em moeda fraca que offereceo gratuitamente o Cidadão Manoel Rodrigues Mendes para as urgencias do Estado. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 26 de agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão José dos Santos Faria.

A folhas 10, verso,do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de sincoenta e sete Patacões em prata que offereceo gratuitamente o Cidadão José do Santos Farias, para as urgencias do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 26 de agosto de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão José Ignacio da Cunha.

A folhas 11 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de cem mil reis em prata, que offereceu gratuitamente o Cidadão José Ignacio da Cunha para as urgencias do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 26 de Agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão Quintiliano Pereira Madruga.

A folhas 11 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 100$000 Rs. em moeda forte, que prefaz em moeda fraca a quantia de 175$000 Rs., que offereceo gratuitamente o Cidadão Quintiliano Pereira Madruga, para as urgencias do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 30 de agosto de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Juiz de Paz do Quarto Districto desta Cidade.

Tendo os Cidadãos Albino Gonçalves da Silveira, Luiz Gonçalves de Escovar requerido ao Governo desta Republica se lhes conceda por arrendamento annoal nos Campos da Estancia do Contrato, em Candiota, seis legoas de campo na mesma Estancia, com os fundos competentes, principiando e servindo de diviza os fundos da mesma Estancia para sima the prehenxer ditas seis legoas, e outro sim, o arrendar-se-lhes igualmente todo o gado que se encontrar dentro da comprehenção, e que tenha a marca da referida Fazenda, bem como orelhano pertencente a mesma. E como o parecer do Procurador Fiscal, foi concedido o arrendamento pelo espaço de seis annos; e por isso e pelo determinado por despacho do Ex.^{mo} Ministro da Fazenda, de data de hoje, paçará V. S.ª ao Mencionado logar acompanhado do Escrivão do seu Cargo e de dois Cidadãos bastante intelligentes com os quaes procederá na avaluação do quanto poderá annoalmente pagar de arrendamento, tanto o Campo, como o gado e mais animaes que se encontrarem na comprehenção, e no mesmo acto declarem por hum calculo aproximado onde se ultima a comprehenção, fazendo serto qual a diviza que deve ficar regulando, declarando mais a quantidade de animaes que se acharem tanto vacuns como cavalares, lalavrando-se de tudo os competentes Termos que remeterá a esta Secretaria com a maior brevidade possivel. D.^{s} G.^{e} a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 30 de agosto de 1837. Ill.^{mo} Snr. João Baptista Meirelles — Juiz de Paz do quarto Districto desta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Tenente Coronel Commandante da 3.ª Brigada.

Ill.^{mo} Snr. — Fui encarregado pelo Ex.^{mo} Ministro da Fazenda em seu officio de 30 do mez passado, a fazer hoje hum mez de pagamento a terceira Brigada, isto he aos soldados e inferiores, ficando os Snrs. officiaes para o depois, visto a escassez de meios. Cumpre-me levar ao conhecimento de V. S.ª que hoje, pelas onze horas do dia poderá V. S. mandar receber nesta Thezouraria o dito pagamento no qual se deverá abater o saldo que por esta Thezouraria se tiver satisfeito a diverças praças da mesma Brigada. D.^{s} G.^{e} a V. S.ª Secretaria da The-

zouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, primeiro de setembro de 1837. — Ill.mo Snr. Silvano José Martins de Araujo Paula, Tenente Coronel Commandante da Terceira Brigada. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Juiz de Paz desta Cidade.

A folhas 12 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 80$400 Rs. que entregou o Cidadão Serafim José da Silva, Juiz de Paz do primeiro Districto desta Cidade, proveniente de Direitos por elle arrecadados no mez de agosto pp. em conformidade dos Decretos de 30 de Março e 5 de Abril deste anno, cuja quantia de 80$400 Rs. he o total rendimento por não haver abatido os 10% que lhe são concedidos pelos mesmos Decretos, por delles fazer offerta para as despesas do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, primeiro de setembro de 1837. — Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Collector de Pelotas.

A folhas 13 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 10$320 Rs. que remetteo a esta Thezouraria o Cidadão José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas, proveniente de Direitos por elle arrecadados. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 4 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Juiz de Paz do 3.º Districto de Canguçú.

A folhas 13 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 13$280 Rs. que remetteo a esta Thezouraria o Cidadão Joaquim Antonio de Medeiros, Juiz de Paz do 3.º Districto da Freguezia de Canguçú,

de Direitos por elle arrecadados em todo o mez de Agosto p. p. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 4 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Juiz de Paz do 2.º Districto do Serrito.

A folhas 13, verso, do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 51$640 Rs. que remetteo o Cidadão Antonio da Rosa e Silva, Juiz de Paz do 2.º Districto do Serrito, cuja quantia he proveniente de huma divida que gratuitamente offereceo para as urgencias do Estado o Cidadão João Pereira de Medeiros, que a este hera devedor o Cidadão André José de Sam Paio. — Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Documento passado ao Thezoureiro da Subscripção Voluntaria no 3.º de Canguçú.

A folhas 14 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 11$800 Rs. que remetteo o Cidadão Antonio dos Santos Froes, Thezoureiro da Subscripção Voluntaria para as despesas da Guerra no 3.º Districto de Canguçú cuja quantia foi arrecadada, desde 6 de agosto pp. athe 9 do corrente. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e asignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector de Bagé.

Junto achará V. S. por copia o Decreto de dacta de hoje, ao qual V. S. dará exacto cumprimento, devendo mandar affixar Editaes nos lugares mais Publicos desse Curato. — Nesta mesma occasião remetto a V. S.ª 180 conhecimentos em

branco, constantes da Lista junta com o modelo por onde deve V. S.ª mandar encher os que se forem gastando nessa Collectoria. — Tambem envio a V. S.ª a Tabella dos Direitos que devem ser cobrados por essa Collectoria alem dos marcados a Tabella acompanhada do Decreto de 30 de Março deste anno. D.ˢ G.ᵉ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de Setembro de 1837. Ill.ᵐᵒ Snr. Antonio Joaquim da Silva, Collector de Bagé. — Francisco Moreira da Silva Verde. Inspector do Thezouro.' Igual ao Collector de Jagoarão Chico, acompanhando 160 conhecimentos.

Documento passado ao Cidadão Manoel Martins Porto.

A folhas 14, verso, do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 67$200 Rs. que offereceo gratuitamente o Cidadão Manoel Martins Porto, para as urgencias do Estado, visto não poder cumprir com o que lhe foi exigido segundo o Decreto de 29 de Maio deste anno. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional da Cidade de Piratinim, 12 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.ᵐᵒ Ministro da Fazenda.

Fui de posse do officio de V. Ex.ª de data de 16 do corrente em o qual V. Ex.ª determina que a Commissão que tem tirado o Escrivão do Thezouro das quantias provenientes da subscripção menção criada por Decreto de 10 de Novembro, e Emprestimo de 29 de Maio pp. como de qualquer dom gratuito para as despesas da presente luta de nossa Independencia, deve ser constituida. O Escrivão do Thezouro sente não poder de pronto entrar para o mesmo com a quantia recebida, porem acoberto com o final do officio de V. Ex.ª eu irei deduzindo da que em deante tiver de receber athe sua liquidação com o Thezouro. D.ˢ G.ᵉ a V. Ex.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 19 de Setembro de 1837. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.^mo Snr. Ministro da Fazenda.

Acuso a recepção do officio de V. Ex.ª de data de 16 do presente, no qual determina o Governo que o Coronel Pedro José Vieira, satisfaça hum mez de soldo mais deduzindo delle a importancia de oitenta mil reis que o mesmo deve a Collectoria desta Cidade, em duas Letras e quantias eguaes, provenientes de sizas que na mesma existem. Em resposta, cumpre-me dizer a V. Ex.ª que nesta data passo a dar as providencias a respeito. D.s G.e a V. Ex.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 19 de Setembro de 1837. Ill.mo e Ex.mo Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, alias ao Collector desta Cidade.

Ill.mo Snr. Avista do officio do Ex.mo Ministro da Fazenda que por copia remetto a V. S.ª Sirva-se entregar ao Coronel Pedro José Vieira as duas letras constantes do mesmo officio. D.s G.e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 19 de Setembro de 1837. Ill.mo Snr. João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas 15 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 25$785 Rs. que entregou o Cidadão João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade, proveniente do rendimento da Collectoria em todo o mez de Agosto pp. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 19 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão João Antonio de Moraes.

A folhas 15 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 1$719 Rs. que entregou o Cidadão João Antonio de Moraes, que gratuitamente offerece para as urgencias do Estado, cuja quantia he proveniente da commissão de 6% vencida na quantia de 28$650, arrecadada em todo o mez de agosto p. p. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 19 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão João Antonio de Moraes.

A folhas 15, verso, do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 1$146 Rs. que João José Dias da Cruz Miranda, Escrivão da Collectoria desta Cidade, gratuitamente offerece para as urgencias do Estado, cuja quantia he proveniente da Commissão de 4% vencida na quantia de 28$650 Rs. arrecadada pela mesma Collectoria em todo o mez de Agosto p. p. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 19 de Setembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro Nacional que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Acuso a recepção do officio de V. S. de data de 13 do presente, acompanhando huma ordem passada pelo Tenente Coronel João José Damaseno, contra José Joaquim Pinto, a favor do Thezouro Nacional, da quantia de 70$000 Rs. a qual lhe devolvo por me dizer o dito Pinto que a não satisfaria. D.ˢ G.ᵉ a V. S. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de Setembro de 1837. — E eu José M. allias Ill.ᵐᵒ Snr. José Antonio Baptista. — Collector da Cidade de Pelotas. — Francisco Moreira da Silva Verde. — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda, porá V. S.a a disposição do Tenente Coronel João José Damaseno a importancia de 31 lbs. de fio de sapateiro que o mesmo remetteo para o Trem de Guerra. Secretaria do Thezouro Nacional na cidade de Piratinim, 22 de Setembro de 1837. — Ill.mo Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. — Francisco Moreira da Silva Verde. — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector da Villa de Jagoarão.

Ill.mo Snr. — Em sessão do Tribunal do Thezouro, de data de hoje, V. S.a foi nomeado collector para essa Villa, junto achará sua Provizão para entrar logo em exercicio, independente de prestar fiança, atento as actuaes circunstancias, devendo fazel-o logo que possa, bem como vir prestar juramento do seu cargo. Communico-lhe que nesta mesma occasião se tem provisionado a Francisco José da Silva Coelho para Escrivão da mesma Collectoria que se offereceu a servir gratuitamente durante a presente luta. As Copias dos Decretos, e mais papeis que devem servir nessa Collectoria, logo que estejão prontos os remetterei. D.s G.e a V. S. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 28 de Setembro de 1837. Ill.mo Snr. Domingos Moreira, Collector da Villa de Jagoarão. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Provizão passada ao Collector de Jagoarão.

O Cidadão Affonso José de Almeida Corte Real, Ministro e Secretario do Estado e Negocios da Fazenda e Prezidente do Thezouro Nacional & &. — Sendo de urgente necessidade a creação de huma Collectoria na Villa de Jagoarão que receba os Direitos pertencentes a este Estado, e concorrendo na pessoa de Domingos Moreira os requesitos necessarios para hum tal Emprego e conhecer no mesmo adesão que professa a nossa Sagrada Cauza, nomeio Collector da referida Collectoria da Villa de Jagoarão que terá vigor emquanto convier a bem do Estado, servirá na forma das Leis e Ordens existentes, vindo prestar juramento immediatamente que possa. Dado e passado pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional da Cidade

de Piratinim, 28 de Setembro de1837. Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que subscrevy. Affonso José de Almeida Corte Real. — Provizão pela qual V. Ex.ª ha por bem nomear a Domingos Moreira Collector para a Collectoria da Villa de Jagoarão. — Para V. Ex.ª ver.

Provizão passada ao Escrivão da Collectoria de Jagoarão.

O Cidadão Affonso José de Almeida Corte Real, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Tribunal do Thezouro Nacional & &. — Tendo-se creado huma Collectoria na Villa de Jagoarão que receba os Direitos pertencentes a este Estado e concorrendo na pessoa do Cidadão Francisco José da Silva Coelho os requesitos necessarios para exercer o lugar de Escrivão daquella Collectoria, pela adezão que professa a nossa Sagrada Cauza. Nomeio ao dito Francisco José de Souza Coelho para Escrivão da Collectoria da Villa de Jagoarão, que terá vigor emquanto convier ao bem do Estado, e servirá na forma das Leis e Ordens existentes, prestando juramento perante o Collector daquella Repartição. Dada e passada pela Secretaria do Tribunal do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 28 de Setembro de 1837. — Eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que subscrevi. Affonso José de Almeida Corte Real. — Provizão pela qual V. Ex.ª ha por bem nomear a Francisco José da Silva Coelho para Escrivão da Collectoria da Villa de Jagoarão. — Para V. Ex. ver.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Ill.mo Snr. Ao Snr. Coronel Commandante da Divizão da Esquerda, Domingos Crescencio de Carvalho, fará V. S. entrega da quantia de cem mil reis — 100$000 Rs. em consequencia de não haver quantia alguma em ser no Thezouro Nacional, exigindo do mesmo dois recibos de hum só theor, dos quaes hum remetterá a esta Secretaria. D.ˢ G.ᵉ a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 28 de Setembro de 1837. — Ill.mo Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. — Francisco Moreira da Silva Verde. — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Collector de Camaquãa.

A folhas 16 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 2:004$640 Rs. a saber: 52 onças a 29$000, 6 ditas a 28$00, 2 moedas de 4$000 a 8$000 — 173 patacões de prata a 1$680 — 20 sellos a 1$000 — e 3$680 em cobre que entregou o Cidadão Manoel Duraens de Farias por parte do Cidadão Reginaldo Silvestre Ribeiro, Collector do Districto de S. João em Camaquãa, de Direitos por elle arrecadados na Collectoria a seu cargo. — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 28 de Setembro de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro Nacional, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda.

Junto achará V. Ex.a a Relação nominal dos Empregados provizionados por este Tribunal, exigida por V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 30 de Setembro de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Affonso José de Almeida Corte Real, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Relação Nominal dos Empregados Provisionados pelo Tribunal do Thezouro.

Collectoria do Alegrete — Collector — Manoel Lourenço do Nascimento Junior.

Collectoria de Bagé — Collector — Antonio Joaquim da Silva. — Escrivão — Genuino Oracio Nunes.

Collectoria de Jagoarão Chico.

Collector — Florisbello dos Santos Pereira.
Escrivão — Luiz Pereira Alves.

Collectoria da Villa de Jagoarão.

Collector — Domingos Moreira.
Escrivão — Francisco José da Silva Coelho.

Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 30 de Setembro de 1837.

O Escrivão do Thezouro — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Fico de posse do officio de V. Ex.a de data de 28 do corrente capeando as Authenticas do Avizo e Circular que em data de 27 V. Ex.a expedio aos Collectores do Estado, que tudo fico intelligenciado. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na cidade de Piratinim, 30 de setembro de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Affonso José de Almeida Corte Real — Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector da Villa de Jagoarão.

Ill.mo Snr. Junto achará por cópia V. S.a o Decreto de 30 de março pp. acompanhado da tabella dos impostos estabelecidos, mandada executar pelo mesmo Decreto, bem como outro de 11 do corrente, aos quaes V. S.a dará exacto cumprimento. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 30 de Setembro de 1837. — Ill.mo Snr. Domingos Moreira, Collector da Villa de Jagoarão. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas 16 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo. Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 31$080 Rs. que entregou o Cidadão João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade, proveniente do rendimento da Collectoria a seu cargo em todo o mez de setembro p. p. cuja quantia é o total rendimento por não haver abatido os 10% que são concedidos a elle Collector e seu Escrivão, por delles fazerem offerta para as urgencias do Estado. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 2 de outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que o escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido a todos os Collectores.

Ill.mo Snr. Foi deliberado em sessão do Tribunal do Thezouro de data de 2 do que gira, participar a V. S.a que não deverá receber dinheiro algum na Collectoria a seu cargo, sinão com os valores seguintes: Onça de ouro a 28$000 Rs. — Moeda de 6$400 a 14$000 — Moedas de 4$000 a 8$000 Rs. — Patacões em prata a 1$680 Rs. — Sellos ditos a 960 Rs. — Moedas de 320 Rs. a 400 Rs. e a moeda de cobre pela forma já determinada, o que vem a ser a moeda de 80 Rs. que tiver sete oitavas, a de 40 Rs. treis e meia, a de 20 Rs hua e treis quartas e a de 10 Rs. sesenta e treis grãos, o que V. S.a assim deverá executar athe anterior ordem. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 4 de Outubro de 1837. -- A todos os Collectores. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Juiz de Paz desta Cidade.

A folhas 17 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 93$380 Rs. sendo 40$540 Rs. em dinheiro e 56$340 Rs. em hum documento de José Balbino por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda, que entregou o Cidadão Serafim José da Silveira, Juiz de Paz desta Cidade, de Direitos por elle arrecadados em todo o mez de Setembro pp. cuja quantia he o total rendimento, por não haver descontado a comissão que lhe he concedida nos Decretos de 30 de Março e 5 de Abril deste anno. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 5 de outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Juiz de Paz do 4.º Districto.

Em Sessão do Tribunal do Thezouro de data de 2 do que gira, foi deliberado fazer saber a V. S.a que poderá proceder na avaluação annoal para arrendamento de Campo na Estancia do Contrato, requerido por varios individuos, não devendo comtudo dar posse a individuo algum sem que primeiramente se tenha por esta Secretaria procedido a arrematação na forma

das Leis em vigor. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 5 de Outubro de 1837. Ill.mo Snr. João Baptista Meirelles, Juiz de Paz do 4.º Districto. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Provizão passada ao Escrivão da Collectoria de Pelotas.

O Cidadão Affonso José de Almeida Corte Real, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Thezouro Nacional & &. — Tendo-me representado Francisco Ferreira Cambuim que constando-lhe de Sciencia serta acharce vago o lugar de Escrivão da Collectoria da Cidade de Pelotas, me requeria o ouvece de nomear Escrivão para a dita Collectoria, e concorrendo na pessoa do Cidadão Francisco José Ferreira Cambuim os requesitos necessarios para exercer as funcções do referido Emprego, pela adezão que professa a nossa Sagrada Cauza. Nomeio ao dito Francisco José Ferreira Cambuim para Escrivão da Collectoria da Cidade de Pelotas precedendo a aprovação do respectivo Collector, que terá vigor emquanto convier ao bem do Estado e servirá na forma das Leis e Ordens existentes, prestando juramento perante o referido Collector. Dada e passada pela Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim aos cinco de Outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro Nacional que subscrevi. Affonso José de Almeida Corte Real. — Provizão pela qual V. Ex.a ha por bem nomear a Francisco José Ferreira Cambuim para Escrivão da Collectoria da Cidade de Pelotas. — Para V. Ex.a ver.

Edital.

O Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional &. Faço saber que por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda, no dia 12 do corrente pelas 11 horas da manhã se hade arrematar em asta Publica por quem mais der. 257 couros pertencentes ao Estado, o que terá lugar na salla do Thezouro e para que chegue a noticia de todos, se mandou afixar o presente. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 5 de Outubro de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi. Francisco Moreira da Silva Verde.

Officio dirigido ao Collector de Camaquãa.

Ill.[mo] Snr. — Pelo Ex.[mo] Ministro da Fazenda em Sessão do Tribunal do Thezouro Nacional de dois do que gira, foi apresentado hum recibo a V. S.ª passado pelo Coronel Onofre, da quantia de 201$920 Rs. e na mesma sessão foi deliberado levar-se-lhe em conta dita quantia que lhe communico para sua intelligencia. D.s G.e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 6 de Outubro de 1837. — Ill.[mo] Snr. Reginaldo Silvestre Ribeiro, Collector da Barra de Camaquãa. -- Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Juiz de Paz do 1.º Districto do Serrito.

A folhas 18 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 3$600 Rs. que entregou o Cidadão Francisco de Paula Silveira, Juiz de Paz do 1.º Districto do Serrito, de Direitos por elle arrecadados em todo o mez de setembro p. p. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de Outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. -- José Maria da Silva.

Documento passado ao Collector de Jagoarão Chico.

A folhas 18 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 31$834 Rs. que entregou o Cidadão Florisbello dos Santos Pereira, Collector de Jagoarão Chico, de direitos por elle arrecadados pela Collectoria a seu cargo em os mezes de julho, agosto e setembro p. p. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de Outubro de 1837. — E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Junto achará V. Ex. a Relação dos Officiaes que alem dos 15 dias de soldo recebido pela Folha Geral da 3.a Brigada, já havião recebido ou receberão depois alguma quantia, exigida por V. Ex.a em seu officio de hoje. D.s G.e a V. Ex.a — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de outubro de 1837. Ill.mo e Ex.mo Snr. Affonso José de Almeida Corte Real, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Relação dos Officiaes que alem dos 15 dias de soldos recebidos pela Folha geral da 3.a Brigada, já havião recebido ou receberão depois.

6 de Junho de 1837.

1.o Tenente Francisco Antonio Feitero . . . 25$000
2.o „ Luiz da Silva Bastos . . . . . 22$000

14 de Agosto de 1837.

Capitão Joaquim José Ferreira Villaça . . . 28$000

18 de Setembro de 1837.

1.o Tenente Ignacio Peixoto do Prado . . . 37$500

26 de Setembro de 1837.

Tenente Coronel Silvano José Monteiro Araujo 100$800

3 de Outubro de 1837.

1.o Tenente Thomaz da Silva Ramos . . . 18$750

5 de Outubro de 1837.

Cirurgião-mór Boaventura Alves Ferreira . . 47$500 Não

7 de Outubro de 1837.

2.o Tenente Leandro José da Costa . . . . 22$000

11 de Outubro de 1837.

Capitão Joaquim José Villaça . . . . . . 10$000

Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de Outubro de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Relação dos Officiaes que tem recebido soldo e não entrarão na folha geral.

6 de Junho de 1837.

2.º Tenente	José Antonio Henrique	22$000
2.º „	José da Costa de Oliveira . . .	22$000

30 de Agosto de 1837.

2.º Tenente	José Barboza de Oliveira . . .	33$000
2.º „	Frederico Francisco Mariano . .	33$000

3 de Outubro de 1837.

2.º Tenente José da Costa Oliveira . . . . 16$500

9 de Outubro de 1837.

2.º Tenente	José Pacifico Ribeiro	16$500
2.º „	Joaquim José Pereira Bastos . .	16$500

11 de Outubro de 1837.

2.º Tenente Joaquim Francisco dos Santos . . . 16$500

Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de Outubro de 1837. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Major Deputado Assistente.

Ill.mo Snr. Tendo Carlos Fernandes Quimozes rematado 201 couros de Novilho e 56 de Vaca, pertencentes ao Estado, os quaes se achão no Armazem de Viveres nesta Cidade, se torna indispençavel que V. S.a expeça suas ordens afim de ser o dito Quimozes entregue dos mencionados couros de quem exigirá V. S.a recibo que remetterá a esta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 12 de Outubro de 1837. Ill.mo Snr. Luiz José da Fontoura Palmeiro, Major Deputado Assistente. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Respondendo ao Officio de V. Ex.a de data de hontem em o qual me ordena que com a possivel brevidade eu envie a V. Ex.a 12 a 16 onças em ouro ou equivalente em qualquer outra moeda que comodamente se possa conduzir, e que no caso de não haver no Cofre tal soma me authoriza para contrahir este emprestimo, cumpre-me dizer a V. Ex.a que não havendo no cofre tal quantia, contrahi um emprestimo de dez onças em ouro que nesta occasião remetto a V. Ex.a que he o que pude adquirir. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 13 de Outubro de 1837. Ill.mo e Ex.mo Snr. Affonso José de Almeida Corte Real — Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. Francisco Moreira da Silva Verde. Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector da Barra do Camaquãa.

Ill.mo Snr. Por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda de data de hoje, entregará V. S.a ao Major Julio Alberto Theodoro a quantia de 120$000 Rs. a conta de seus vencimentos, o que se lhe levará em conta, a vista do recibo passado pelo mesmo, que deverá remetter a esta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratiny, 13 de Outubro de 1837. Ill.mo Snr. Reginaldo Silvestre Ribeiro, Collector na Barra do Camaquãa. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Manoel José da Silva Braga Junior.

A folhas 19 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 168$646 Rs. que pagou o Cidadão Manoel José da Silva Braga filho, de direitos correspondentes a mil seiscentos e oitenta Pesos em que importam a factura que o mesmo apresentou, comprada no Estado Oriental, sendo Direitos de 10$000 cobre em cada sem Pesos. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 14 de Outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector de Camaquãa.

Ill.mo Snr. Por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda de data de hoje, suprirá V. S.a aos segundos Tenentes Rossetti e Griggs, com pequenas quantias athe tresentos mil reis para sertas e indispençaveis despesas a bem do Estado, cobrando dos mesmos os competentes recibos que remetterá a esta Repartição. — D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, quatorze de outubro de 1837. Ill.mo Snr. Reginaldo Silvestre Ribeiro, Collector na Barra de Camaquãa. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Fica, passado ao Patriota Major Bernardo Pires.

Fica recolhido ao Cofre do Thezouro Nacional a quantia de quatro onças em ouro que emprestou o Patriota Major Bernardo Pires para adjutorio do emprestimo que fui authorisado a contrahir, por officio do Ex.mo Ministro da Fazenda, de data de hoje. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 12 de outubro de 1837. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Fica, passado ao Cidadão Serafim José da Silveira.

Fica recolhido ao Cofre do Thezouro Nacional a quantia de duas onças em ouro que emprestou o Cidadão Serafim José da Silveira, para adjutorio do emprestimo que fui authorizado a contrahir por officio do Ex.mo Ministro da Fazenda de data de hoje. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 12 de Outubro de 1837. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Capitão Joaquim Cezar de Oliveira.

O Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional &. Faço saber que por Despacho do Ex.mo Ministro da Fazenda, de data de 16 do corrente, exarado no requerimento do Cidadão Joaquim Cezar de Oliveira, Capitão Reformado do 4.o Corpo de Cavallaria, foi o mesmo dispensado de satisfazer a Fazenda Publica o novo imposto de sua Loge

nesta Cidade, por haver este offerecido gratuitamente para as despesas da guerra todos os soldos correspondentes a sua patente e mesmo os que venceo na qualidade de Major de Brigada no decurço de sinco annos, alias, mezes, o que o Estado lhe hera devedor, e para constar se lhe passa o presente documento o qual registado a folhas quarenta do livro primeiro do Registo. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 20 de Outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em resposta ao officio de V. Ex.a de hontem, em o qual V. Ex.a exige que eu informe qual o valor em que nas Estações Publicas se recebem as moedas de ouro e prata, cumpre-me dizer a V. Ex.a que em Sessão do Tribunal do Thezouro Nacional de data de 2 do corrente foi deliberado receber-se pelos valores seguintes: Onça de ouro a 28$000 — Moedas de 6$400 a 14$000 — as de 4$000 a 8$000 — Patacões em prata a 1$680 — sellos ditos a 960 — Moeda de 320 a 400. — D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 24 de Outubro de 1837. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Affonso José de Almeida Corte Real, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro Nacional.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda, de data de hontem, entregará V. S.a ao Patriota Luiz José da Fontoura Palmeiro, Deputado Assistente do Quartel Mestre General, a quantia de cem mil reis a conta de seus vencimentos, exigindo do mesmo dois recibos de hum theor dos quaes hum remetterá a esta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 24 de Outubro de 1837. Ill.mo Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector da Barra do Camaquãa.

Ill.^{mo} Snr. Por ordem do Ex.^{mo} Ministro da Fazenda de data de hoje, entregará V. S.ª a Joaquim Pereira de Borba, segundo Tenente Quartel Mestre do Batalhão de C.^{es} Voluntarios Republicanos, a quantia de secenta mil reis a conta de seus vencimentos, exigindo do mesmo dois recibos de hum theor, dos quaes hum remetterá a esta Repartição. D.^{s} G.^{e} a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 24 de Outubro de 1837. — Ill.^{mo} Snr. Reginaldo Silvestre Ribeiro, Collector da Barra de Camaquãa. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado ao Cidadão Antonio José Barboza.

A folhas 20 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 12$000 que remetteo o Cidadão Antonio José Barboza, producto da Subscripção voluntaria para as despesas da Guerra, por elle arrecadado no primeiro Districto de Canguçú nos mezes de agosto e setembro p. p. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 31 de Outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro Nacional, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Documento passado ao Juiz de Paz do primeiro Districto do Serrito.

A folhas 20 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 6$830 Rs. que remetteo o Cidadão Francisco de Paula Silveira, Juiz de Paz do primeiro Districto do Serrito, de Direitos por elle arrecadados no presente mez, cuja quantia he o total rendimento, por não haver descontado os 10% que lhe são concedidos por delles fazer offerta para as despesas da guerra. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 31 de outubro de 1837. E eu José Maria da Silva — Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Ill.mo Snr. — Por ordem do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, de data de hontem, entregará V. S.a ao T.te José Maria Pereira de Campos ou a sua ordem a quantia de 50$000 Rs., exigindo do mesmo dois recibos de hum só theor, dos quaes hum remetterá a esta Repartição. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional, na Cidade de Piratinim, 31 de Outubro de 1837. Ill.mo Snr, José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas.

Documento passado ao Juiz de Paz desta Cidade.

A folhas vinte verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 158$920 Rs., a saber: em dinheiro 123$640 Rs. e 35$280 Rs. em huma ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda na qual manda encontrar dita quantia a Dom Pedro Millielle que entregou o Cidadão Serafim José da Silveira, Juiz de Paz do 1.º Districto desta Cidade, de Direitos por elle arrecadados no presente mez de outubro, cuja quantia é o total rendimento, por não haver descontado os 10% que lhe são concedidos por delles fazer offerta para as despezas da Guerra. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 31 de Outubro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Edital.

O Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional &. Faço saber que por ordem do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda no dia 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã se hade arrematar em asta publica por quem mais der, 125 couros de Novilho e duzentos e setenta e hum de Vaca, pertencentes ao Estado, o que terá logar na Salla do Thezouro. E para que chegue a noticia de todos, se mandou afixar o presente. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de Novembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi. José Maria da Silva. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas 21 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 291$120 Rs. que entregou o Cidadão João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade, de Direitos por elle arrecadados em todo o mez de Outubro p. p. A saber: em dinheiro a quantia de 48$320 e a quantia de 242$800 Rs. em Documentos pelos quaes mostrava ter dispendido por encontro dita quantia. Declarou que da quantia supra de 48$320 Rs. não tinha descontado os 10% que lhe são concedidos e ao seu Escrivão, por delles fazerem offerta para as despezas da guerra. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de Novembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Officio a todos os Juizes de Paz de Cabeças dos Municipios.

Ill.mo Snr. Sirva-se V. S.a propalar em seu Districto o Edital junto, fazendo extrahir copias para serem por V. S.a remettidas aos Snres. Juizes de Paz desse Municipio. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 6 de Novembro de 1837. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Edital.

Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional &. Faço saber que em Sessão do Tribunal do Thezouro Nacional de data de tres do corrente, foi deliberado se puzece em praça para ser arrematado por arrendamento de 1 a 3 annos os Proprios Nacionaes seguintes: o Rincão de Saican — o Rincão d'El-Rei em Rio Pardo — o Campo de Bojurú em Mostardas — e o Campo da Condeça do Real agrado em Jagoarão, em cuja arrematação terá a primeira praça no dia 7 de Janeiro proximo futuro. Por tanto todas as pessoas que quizerem lançar, achando-se para isso competentemente habilitadas poderão comparecer no dito prazo na Salla do Thezouro. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que vae por mim assignado. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 6 de Novembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que o escrevi. — Francisco Moreira da Silva Verde.

Documento passado ao Juiz de Paz do Terceiro Districto de Canguçú.

A folhas 21 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 10$500 Rs. que remetteo o Cidadão Joaquim Antonio de Medeiros, Juiz de Paz do terceiro Districto de Canguçú, a saber: 5$540 Rs. de Direitos por elle arrecadado no mez p. p. e 4$960 Rs. recebido da preta Thereza Mina, contemplada na Rellação das Dividas que gratuitamente offereceo para as despezas da Guerra o Cidadão João Pereira de Medeiros. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 13 de novembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão Antonio dos Santos Froes.

A folhas 21 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 9$000 que remetteo o Cidadão Antonio dos Santos Froes, Thezoureiro da Subscripção voluntaria para as despesas da Guerra, no terceiro Districto de Canguçú arrecadada no presente mez. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 13 de Novembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Juiz de Paz da Cidade de Pelotas.

Ill.mo Snr. Por deliberação do Tribunal do Thezouro Nacianol de data de 3 do corrente, cumpre que V. S.a proceda a sequestro nos bens constantes da Rellação junta, cujos bens sequestrados os fará por um deposito de pessoas idoneas que os ficarão administrando athe ulterior ordem, devendo V. S.a lavrar de tudo termos que serão assignados pelos mesmos depositarios, o que assim executado fará remessa a esta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 14 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Juiz de Paz da Cidade de Pelotas. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Relação constante do officio supra.

A Estancia de Antonio Soares da Paiva em Correntes.
„ dita de João Simões Lopes.
„ dita de Antonio José Rodrigues Gallateia.
„ dita do Barão de Jagoari, entre Arroio Grande — Correntes.
A Estancia do Barão de Jagoari, denominada Correntes.
„ dita do mesmo, que foi de José Ferreira de Araujo.
A Charqueada do Barão de Jagoari.
A Chacara de Serafim Ignacio Xavier.
„ dita de Felisberto Xavier da Silva.

Secretaria do Thezouro, 6 de Novembro de 1837. — Verde.

Egoal Officio se fez ao Juiz de Paz de Bagé, para proceder a sequestro nos Campos denominados Santa Tecola e Cavalhada, entre Pirahi e Rio Negro.

Officio do Collector da Barra do Camaquãa.

Ill.mo Snr. — Acuso a recepção de seus officios de 28 de Outubro pp. e de 4 do que gira. este capeando o recibo passado pelo segundo Tenente Quartel Mestre Joaquim Pereira de Borba da quantia de 56$000 e aquelle participando-me a recepção dos meus de 13 e 14 do p. p. mez. Em resposta cumpre-me dizer a V. S.a que de tudo fico intelligenciado. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 15 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Reginaldo Silvestre dos Reis. Collector de Camaquã. Francisco Moreira da Silva Verde.

Documento passado ao Juiz do primeiro Districto de Canguçú.

A folhas 22 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 4$640 Rs. que entregou o Cidadão Joaquim José de Moura, Juiz de Paz do primeiro Districto de Canguçú de Direitos por elle arrecadados no presente mez. Cidade de Piratinim, 15 de Novembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio ao Collector de São Lourenço.

Ill.mo Snr. Em resposta ao seu officio de 27 do mez p. p. em o qual me pede esclarecimento acerca do valor por que deve receber na Collectoria a seu cargo a moeda de ouro e prata, attentas as difficuldades por V. S.a apontadas no mesmo officio, em resposta cumpre-me dizer-lhe que religiosamente deve executar a deliberação do Tribunal do Thezouro Nacional a V. S.a communicada em meo officio de 4 do mesmo mez p. p. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 17 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Antonio Francisco dos Santos Alves, Collector de São Lourenço. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio ao Collector de Camaquãa.

Ill.mo Snr. Por ordem do Ex.mo Ministro da Fazenda de data de hontem entregará V. S.a ao Cidadão José Higino de Moraes Freitas, Escripturario da Secretaria da Guerra, a quantia de 60$000 Rs., exigindo do mesmo dois recibos de hum só theor dos quaes hum remetterá a esta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Reginaldo Silvestre Ribeiro, Collector de Camaquãa. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio ao Collector de São Lourenço.

Ill.mo Snr. Por ordem do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, entregará V. S.a ao Cidadão Julio Cezar Centeno a quantia de 150$240 Rs. com que o mesmo supprio aos segundos Tenentes Rossetti e Grigg commissionados pelo Governo. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Antonio Francisco dos Santos Abreo, Collector de São Lourenço. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Quartel Mestre General.

Ill.m Snr. Participo a V. S.a que Domingos Corbelo arrematou 271 couros de Vaca e 25 de Novilho, pertencentes ao Estado, os quaes, se achão recolhidos ao Armazem da repartição de Viveres. Portanto digne-se V. S. expedir suas ordens de serem ditos couros entregues ao arrematante. D.s G.e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim. 21 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Luiz José da Fontoura Palmeiro, Assistente Deputado, servindo de Quartel Mestre General, Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional.

Officio ao Snr. Quartel Mestre General.

Ill.mo Snr. Tendo o Major Antonio Pereira da Silva arrematado sem couros de Novilho, pertencentes ao Estado, dos que existem no Armazem da Repartição dos Viveres, se torna necessario que V. S.a espeça suas ordens afim de serem entregues ao dito Arrematante. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 21 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. Luiz José da Fontoura Palmeiro, Deputado Assistente, servindo de Quartel Mestre General. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro Nacional.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Ill.mo Snr. — Por ordem do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, entregará V. S.a ao Snr. José da Costa Oliveira, segundo Tenente do Batalhão de C.es Voluntarios Republicanos a quantia de 33$000 Rs. exigindo do mesmo dois recibos de hum só theor, dos quaes hum remetterá a esta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro Nacional.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Ill.mo Snr. Por ordem do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, entregará V. S. ao Official Maior da Secretaria da Guerra, José Gonçalves Lopes Ferrugem a quantia de cem mil reis, exigindo do mesmo dois recibos de igual theor dos quaes hum remetterá

a esta Repartição. D.s G.e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro Nacional.

Officio dirigido ao Quartel Mestre General.

Ill.mo Snr. Tendo o Espanhol Domingos Corbello arrematado mais 160 couros de Vaca e 60 de Novilho, pertencentes ao Estado, os quaes existem no Armazem da Repartição de Viveres, faz-se necessario que V. S.a espeça suas ordens afim de ser dito Arrematante entregue dos mencionados couros. D.s G.e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 24 de Setembro de 1837. Ill.mo Snr. Luiz José da Fontoura Palmeiro, Assistente Deputado servindo de Quartel Mestre General. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro

---

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Ill.mo Snr. Fui de posse de seu officio de data de 13 de Setembro deste anno, creando huma ordem da quantia de 70$000 passada pelo Tenente Coronel João José Damaseno contra José Joaquim Pinto a favor do Thezouro Nacional e em resposta cumpre-me dizer-lhe que desta quantia se lhe levará em conta, quando V. S.a nesta Repartição haja de prestar suas contas. D.s G.e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 25 de Novembro de 1837. Ill.mo Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. Francisco Moreira' da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido aos Collectores do Allegrete, São Gabriel, Camaquãa, e São Lourenço.

Ill.mo Snr. Nesta data se lhe communica que deverá V. S.a remetter a esta Repartição de 2 em 2 mezes todos os dinheiros que tiver arrecadado pela Collectoria a seu cargo, sendo acompanhado da competente Guia ou Balancete. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 29 de Novembro de 1837. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro. O mesmo aos Collectores de Pelotas, Jagoarão, Jagoarão Chico e Bagé, dando-lhe o prazo de hum mez.

Fiança prestada por Isahias Antonio da Silva aos velhos e novos direitos.

Aos vinte e nove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e trinta e sete annos, nesta cidade de Piratinim em as casas do Thezouro compareceo presente o Cidadão Antonio José Caetano da Silva, pelo qual foi dito que vinha a esta Repartição assignar o presente Termo de Fiança aos velhos e novos Direitos que tem de pagar Isahias Antonio da Silva de sua Provizão Trianal do Officio de primeiro Tabelião da Cidade de Pelotas, quando haja de ser lotado dito Officio. E para constar mandou o actual Inspector do Thezouro Nacional, o Cidadão Francisco Moreira da Silva Verde fazer o presente Termo em que assignou com o Fiador. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — Antonio José Caetano da Silva. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector da Cidade de Pelotas.

Ill.^mo^ Snr. — Por Despacho do Ex.^mo^ Ministro da Fazenda de data de hoje, exarado no Requerimento do Capitão Joaquim José Ferreira Villaça, que fica no Archivo desta Repartição, entregará V. S.ª ao referido Capitão a quantia de 45$000 exigindo do mesmo dois recibos de hum só theor dos quaes hum remetterá a esta Repartição. D.^s^ G.^e^ a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de Dezembro de 1837. Ill.^mo^ Snr. José Antonio Baptista, Collector da Cidade de Pelotas. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Ill.^mo^ Snr. — Tendo José Antonio Pinheiro de entrar para a Collectoria a seu cargo com a quantia de 118$642 Rs. de legados que o mesmo na qualidade de Testamenteiro de seu fallecido Pae, tem de satisfazer ao Estado e estando este a dever-lhe mais quantia, Determina o Ex.^mo^ Snr. Ministro da Fazenda, em seu Despacho de sete do corrente, exarado no Requerimento do dito Pinheiro, que fica nesta Repartição, que se lhe dê quitação da dita quantia o que lhe communico para sua intelligencia e execução. D.^s^ G.^e^ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 13 de dezembro de 1837. Ill.^mo^ Snr. João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido a Florisbello dos Santos Pereira.

Ill.^m^ Snr. Em Sessão do Tribunal do Thezouro Nacional, de data de 12 do corrente, foi V. S.ª demittido do cargo de Collector da Collectoria de Jagoarão Chico, e na mesma Sessão foi nomeado para lhe substituir no dito cargo o Cidadão Vasco Amaro da Silveira, a quem immediatamente entregará dita Collectoria, devendo V. S.ª no prazo de 20 dias apresentar-se nesta Repartição afim de prestar contas do cargo que acaba de exercer. O que tudo se lhe communica afim de que V. S.ª lhe dê pronto e exacto cumprimento. D.^s G.^e a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 14 de dezembro de 1837. Ill.^mo Snr. Florisbella dos Santos Pereira, ex-Collector de Jagoarão Chico. — Francisco Moreira da Silva Verde. — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Cidadão Vasco Amaro da Silveira.

Ill.^m Snr. Em Sessão do Tribunal do Thezouro Nacional, de data de 12 do corrente, foi demittido Florisbello dos Santos Pereira do Cargo de Collector da Collectoria de Jagoarão Chico e na mesma data V. S.ª Nomeado para o substituir: Portanto espero do reconhecido Patriotismo de V. S.ª haja de aceitar dita nomeação, devendo immediatamente receber dita Collectoria, entrando logo em exercicio, entendéndo-se V. S.ª com dito Cidadão a quem nesta data se officia, afim de realisar dita entrega, depois da qual se deverá V. S.ª apresentar nesta Repartição afim de se lhe entregar sua Provizão e prestar juramento. D.^s G.^e a V. S. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 14 de Dezembro de 1837. Ill.^mo Snr. Vasco Amaro da Silveira, Collector nomeado para a Collectoria de Jagoarão Chico. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Documento passado a Sebastião José de Figueredo.

A folhas 25 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 11$560 Rs. que remetteo o Cidadão Sebastião José de Figueiredo, Thezoureiro da Subscripção Voluntaria no segundo Districto de Canguçú, cuja quantia foi arrecadada nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de dezembro de 1837. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. — Francisco Moreira da Silva Verde. José Maria da Silva.

Documento passado ao Juiz de Paz desta Cidade.

A folhas 26 verso do Livro primeiro da Receita, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 57$120 Rs. que entregou o Cidadão Serafim José da Silveira, Juiz de Paz desta Cidade, de Direitos por elle arrecadados em todo o mez de Dezembro p. p. cuja quantia he o total rendimento por elle não haver descontado os 10% que lhe são concedidos por delles fazer offerta para as despezas da Guerra. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 2 de Janeiro de 1838. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido a Manoel José da Silva Braga Filho.

Ill.mo Snr. A vista do officio que me dirigio o Ex.mo Ministro da Fazenda em data de 24 do mez pp. cumpre que V. S.a amanhãa pelas 10 horas do dia, compareça nesta Repartição acompanhado das facturas que tem comprado, dentro e fora do Estado, para a vista dellas, ajustar suas contas com a Nação, afim de entrar para o Cofre com o saldo que houver a favor do Estado. — Ill.mo Snr. Manoel José da Silva Braga Filho. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro. 2 de janeiro de 1838.

Documento passado ao Collector desta Cidade.

A folhas 27 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 9$557 Rs. que entregou o Cidadão João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade, de Direitos por elle arrecadados em todo o mez de Dezembro pp. e o mesmo Collector entregou hua ordem pela qual mostrava ter encontrado a quantia de 113$642 Rs. a José Antonio Pinheiro. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 3 de janeiro de 1838. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido as Camaras desta Cidade, Jaguarão, Alegrete, Triunfo, Rio Pardo, Cachoeira e Cassapava.

Ill.mos Snrs. Em vista da copia junta, se torna indispençavel que VV. SS. com a possivel brevidade lhe deem exacto cumprimento na parte que lhe diz respeito. D.s G.e a V. S.as Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de janeiro de 1838. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspecter do Thezouro.

Copia constante do Officio supra.

Affonso José de Almeida Corte Real, Prezidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional. Ordena que o Senhor Thezoureiro da Thezouraria do Estado exija das Camaras Municipaes, a prestação de contas pelas quantias que tiverem recebido em virtude de Leis Geraes do Orçamento. Thezouro Publico Nacional, 3 de janeiro de 1838. Affonso José de Almeida Corte Real.

Documento passado a Florisbello dos Santos Pereira.

A folhas 27 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde, a quantia de 40$473 Rs. que entregou Florisbello dos Santos Pereira, ex-Collector de Jagoarão Chico, cuja quantia he proveniente do rendimento da Collectoria em os mezes de outubro, novembro e dezembro, pp. Nesta data prestou contas o referido Collector de todo o tempo que exerceo dito emprego, e ficou de contas justas athe 31 de Dezembro. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de Janeiro de 1838. — Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Documento passado a Manoel José da Silva Braga Filho.

A folhas 28 do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 345$909 Rs. que entregou Manoel José da Silva Braga filho, cuja quantia he proveniente do premio de 10% que o mesmo pagou da importancia de duas facturas compradas a Domingos Carvalho, na

importancia de 3:459$095 Rs., moeda fraca, isto em consequencia do trato que o mesmo tem feito com o Governo. Secretaria da Thezouraria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 10 de janeiro de 1838. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde, José Maria da Silva.

Documento passado ao Cidadão José da Rosa Neves.

A folhas 28 verso do Livro primeiro da Receita do Thezouro Nacional, fica carregado ao actual Thezoureiro do mesmo, Francisco Moreira da Silva Verde a quantia de 64$000 Rs. que entregou o Cidadão José da Rosa Neves, cuja quantia he proveniente de dois mezes de subscripção voluntaria para as despezas da Guerra, arrecadada em dois mezes na cidade de Pelotas, como consta do documento numero 72. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 11 de janeiro de 1838. E eu José Maria da Silva, Escrivão Interino do Thezouro, que escrevi e assignei. Francisco Moreira da Silva Verde. — José Maria da Silva.

Officio dirigido ao Collector da Villa de Alegrete.

Ill.mo Snr. Tenho presente os 3 officios por segunda via que V. S.a me dirigio, sendo dois com data de 24 de agosto do anno p. p. e hum de 30 do mesmo mez. Respondendo ao primeiro em o qual me diz ter prestado juramento na Camara dessa Villa não só de fidelidade ao Governo da Republica como do Emprego que ora occupa. Ao primeiro Artigo do mesmo officio, aprovo. Ao segundo, em que me diz que pela conta que remette ficarei ao facto da quantia que se acha em cofre, tal conta não veio, talvez por esquecimento. Ao terceiro em que me faz ver não achar na existente Collectoria instrucções ou Leis relativas, sou a dizer-lhe que pela Tabella que lhe foi remettida junto ao Decreto de 30 de Março do anno p. p. e pela que agora lhe remetto, lhe servirão de guia presentemente. Ao quarto, em que me diz achar-se em seu poder hum cofre tendo dentro 5 a. e 9 lb. de cobre em moedas de 20 Rs., que julga não ter o peso marcado por Lei, V. S.a reservará em seu poder athe segunda ordem. Ao quinto, em que me diz ter nomeado dois agentes com o vencimento de 20$000 mençaes, e tendo necessidade de nomear mais hum, sou a dizer-lhe que V. S.a a tal respeito deverá singir--se ao meo officio datado de

6 de julho do anno p. p. Ao sexto, em que me diz finalmente estar nesse Municipio em inteiro vigor a Constituição reformada do Brasil, como Constituição deste Estado, em tudo o que he applicavel ao novo Governo, seguindo-se assim todas as Leis que emanão desta Lei fundamental. Cumpre-me dizer-lhe que a mim e a V. S.ª, na qualidade de Empregados Publicos, só cumpre obedecer aos Decretos dimanados do Governo da Republica.

Respondendo ao outro seo officio de 24 de agosto do anno p. p. ao qual juntou a copia da requisição que lhe fez o Dr. Juiz de Direito dessa Comarca, relativa ao soldo do Capitão Commandante de Policia dessa Villa, cumpre-me dizer-lhe que V. S.ª deve dar exacto cumprimento ao aviso de 27 de Setembro p. p. que lhe foi remettido pela Secretaria da Fazenda.

Fico intelligenciado de estar V. S. de posse da Circular que menciona em seu officio de 30 de Agosto do anno p. p. Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 17 de janeiro de 1838. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Ill.mo Snr. Tendo Carlos Fernandes de Quimozes de pagar na Collectoria a seo cargo, os Direitos correspondentes a 750 libras de Erva Matte que o mesmo tem de exportar para o Estado Oriental. Ordena o Ex.mo Ministro da Fazenda por seo Despacho de data de hoje, exarado no requerimento do dito Quimozes, que fica archivado nesta Repartição, que V. S.ª receba somente a metade da quantia que importarem ditos direitos. D.s G.e a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 18 de Janeiro de 1838. Ill.mo Snr. João Antonio de Moraes, Collector desta cidade. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector da Villa de Jagoarão.

Ill.mo Snr. Fico de posse de seo officio de data de 31 de dezembro pp. acompanhando o balancete dos mezes de outubro, novembro e dezembro, pelo qual se conhece haver hum saldo a favor da Nação da quantia de 162$617 Rs., o qual Balancete aprovo e fica archivado nesta Repartição. D.s G.e a V. S.ª Se-

cretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim 22 de janeiro de 1838. Ill.^mo Snr. Domingos Moreira, Collector da Villa de Jagoarão. Francisco Moreira da Silva Verde. Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Ill.^mo Snr. — Tendo Pedro Mibieli de pagar os Direitos correspondentes a huma porção de couros que tem a exportar. Ordena o Ex.^mo Ministro da Fazenda que V. S.^a passe ao dito Mibielli a respectiva Guia para a vista della ser encontrada na quantia em que o Estado se acha alcançado com o mesmo. D.^s G.^e a V. S.^a — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de janeiro de 1838. Ill.^mo Snr. João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Cidadão Florisbello dos Santos Pereira.

Ill.^mo Snr. Com a maior brevidade entregará V. S.^a ao Collector de Jagoarão Chico, Vasco Amaro da Silveira, todos os conhecimentos em branco que existem em seu poder, pertencentes á Collectoria e bem assim o modelo por onde se devem encher ditos conhecimentos. D.^s G.^e a V. S.^a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de janeiro de 1838. Ill.^mo Snr. Florisbello dos Santos Pereira. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector de Jagoarão Chico.

Ill.^mo Snr. Respondendo ao seo officio de 17 do corrente, cumpre-me dizer-lhe que não tenho respondido ao seo de 30 do mez pp. por me dizer V. S.^a no mesmo officio que paçava a esta Cidade a prestar juramento, levar a sua Provizão e juntamente sentarmos da melhor maneira de se porem os fiscaes sobre o Jagoarão. Quanto ao mais, junto achará os papeis pertencentes a essa Collectoria, os quaes me entregou o ex-Collector, menos os conhecimentos em branco, e para a sua entrega, nesta data officio ao dito ex-Collector para fazer effectiva a entrega de taes conhecimentos, devendo V. S.^a entender-se com elle a tal respeito. Pela relação junta virá no

conhecimento do que lhe remetto e nella achará os Decretos e o mais por V. S.ª exigidos. D.ˢ G.ᵉ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 22 de janeiro de 1838. Ill.ᵐᵒ Snr. Vasco Amaro da Silveira, Collector de Jagoarão Chico. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Relação constante do officio supra.

Aviso de 27 de Setembro de 1837. — Oito officios do Ex.ᵐᵒ Ministro da Fazenda. — Copia do Decreto e Tabella de 30 de Março de 1837. — Copia do Decreto de 5 de Abril de 1837. Copia do Decreto e Tabella de 11 de Setembro de 1837. — Copia da Acta de 19 de julho de 37. ª Sinco Officios do Inspector. — Modelo de Balancetes.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Ill.ᵐᵒ Snr. — Tendo Francisco Antonio Feiteiro de entrar para a Collectoria a seu cargo com a quantia de 59$516 Rs. de sello de Legados que tem a cumprir. Ordena o Ex.ᵐᵒ Ministro da Fazenda por seu despacho de data de hontem exarado no requerimento do dito Feiteiro que V. S.ª lhe passe o competente conhecimento para a vista delle nesta Repartição se lhe levar em conta na quantia que tem a haver. D.ˢ G.ᵉ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 25 de Janeiro de 1838. Ill.ᵐᵒ Snr. João Antonio de Moraes, Collector desta Cidade. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Major Bernardo Pires.

Ill.ᵐᵒ Snr. Em virtude do officio do Ex.ᵐᵒ Ministro da Fazenda de data de hoje, consta que Pedro Rodrigues de Borba, arrendatario do Campo pertencente ao Estado na Costa de Pirahy; entregou a V. S.ª a quantia correspondente aos quatro annos do arrendamento vencido. Cumpre que V. S.ª no dia 29 do corrente entregue nesta Repartição a mencionada quantia, passando-lhe a competente quitação; o que lhe communico para sua intelligencia. D.ˢ G.ᵉ a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 27 de janeiro de 1838. Ill.ᵐᵒ Snr. Major Bernardo Pires. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Ex.mo Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Respondendo ao Officio de V. Ex.a de hoje, no qual me ordena envie ao Collector de Jagoarão Chico, os Conhecimentos, Instrucções e mais papeis inherentes, sem o que aquelle Collector não pode dar andamento ao expediente. Pela authentica junta, ficará V. Ex.a intelligenciado que o dito Collector deve estar de posse dos papeis pertencentes a sua Repartição. D.s G.e a V. Ex.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 30 de janeiro de 1838. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Affonso José de Almeida Corte Real — Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector desta Cidade.

Ill.mo Snr. Tendo o Tenente Coronel João José Damaseno de pagar os Direitos correspondentes a 150 couros de Boi e 350 de Vaca, que o mesmo tem de exportar para o Estado Oriental e estando o Estado a dever--lhe maior quantia, ordena o Ex.mo Ministro da Fazenda que V. S.a passe a guia competente, dando por recebidos ditos direitos os quaes serão encontrados em documentos pertencentes ao mesmo, que existem nesta Repartição. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 6 de fevereiro de 1838. Ill.mo Snr. João Antonio de Moraes. Collector desta Cidade. — Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector de Jagoarão Chico.

Ill.mo Snr. Fico de posse do seu de dacta de primeiro do que gira e estando bem intelligenciado do seu conteudo, tenho a dizer-lhe quanto a V. S. participar-me que tem em seo poder o officio por mim dirigido ao ex-Collector desse lugar, não posso conformar-me com tal deliberação e nem V. S.a marcar-lhe o dia para elle vir a sua morada para fazer a entrega dos papeis que tem a entregar-lhe, relativos a mesma Collectoria. Julgo conveniente a bem do Serviço Publico que V. S.a lhe remetta o meo officio e que visto elle não vir a sua morada, irá V. S.a a delle, que será melhor exigir os conhecimentos em branco por meio de hum dos Fiscaes dessa Repartição, devendo V. S.a passar-lhe o competente recibo. D.s G.e a V. S.a Secre-

taria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, sete de Fevereiro de 1838. Ill.mo Snr. Vasco Amaro da Silveira, Collector de Jagoarão Chico. Francisco Moreira da Silva Verde, Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector de Jagoarão Chico.

Ill.mo Snr. Respondendo ao seo officio de 4 do presente, tenho a dizer-lhe que não ignoro a convenção feita com o Juiz de Paz do Erval relativa a passar as guias, porquanto estas só devem ser assignadas por V. S.ª Quanto a passagem de José Gomes, tenha V. S.ª toda a vigilancia afim de que não continue a praticar-se semelhante abuzo. Não he de minha atribuição marcar os passos por onde devem transitar os commerciantes, ficando V. S.ª inteligenciado da medida que se toma sobre o contrabando, a qual deverá publicar por Editaes nesse Districto. Fico de posse da copia da Guia que me remetteo e quanto as que remetteo ao Ministerio da Fazenda, ficão archivadas nesta Repartição. — Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de fevereiro de 1838. — Ill.mo Snr. Vasco Amaro da Silveira, Collector de Jagoarão Chico. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector de São Lourenço.

Ill.mo Snr. Junto achará V. S. a Provizão para o Escrivão da Collectoria a seu cargo. D.s G.e a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de fevereiro de 1838. Ill.mo Snr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, Collector de São Lourenço. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido aos Collectores de Jagoarão — Jagoarão Chico — Bagé — Allegrete.

Ill.mo Snr. A authentica junta fará publicar por Editaes no Districto pertencente a essa Repartição, para seu exacto cumprimento. D.s G.e a V. S.ª Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 8 de fevereiro de 1838. Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Officio dirigido ao Collector de Jagoarão Chico.

Ill.mo Snr. Consta nesta Thezouraria que Antonio da Silva Maia, Marcellino Vieira e Luiz Silveira vão conduzindo porção de Erva Matte pertencente a José Diniz Ferreira, Espanhol, tendo esse sugeito já passado desse Districto para o Estado Oriental, sinco, carretas com quatrosentas arrobas de herva Matte, sem ter pago os Direitos, cujas carretas forão conduzidas ao outro Estado pelo Cidadão Patricio de Sr.a Vieira Leite portanto cumpre que V. S.a tenha toda a cautela em que estas carretas não passem sem pagarem ou mostrarem ter pago os Direitos correspondentes ao numero de arrobas que aliás que conduzirem, a razão de cento e noventa reis cada arroba, junto o avizo de quatro, digo, de sinco do corrente que lhe servirá de Governo a respeito. D.s G.e a V. S.a Secretaria do Thezouro Nacional na Cidade de Piratinim, 9 de fevereiro de 1838. Ill.mo Snr. Vasco Amaro da Silveira, Collector de Jagoarão Chico. — Francisco Moreira da Silva Verde — Inspector do Thezouro.

Contem este livro, sinquenta e seis folhas, numeradas, e Rubricadas por Francisco Moreira da Silva Verde, Cidade de Piratiny, 29 de Abril de 1837.

Vicente Lucas d'Oliveira.

Registo da correspondencia official
do Presidente da Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul, Antonio Rodrigues Fernandes Braga, desde 18 de Setembro até 23 de Outubro de 1835

Para o Visconde de Camamú.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Acabando de receber huma denuncia de que em hum dos proximos dias, alguns anarquistas divididos em turmas pertendem accometter esta cidade por varios lados. a saber, pela estrada de Bellas, pela ponte da Azenha, pelo Caminho Novo, afim de soltarem o Major José Marianno de Mattos, deporem a primeira authoridade da Provincia, e varios empregados, assassinarem differentes cidadãos que lhe são pouco affectos, e cometterem barbaridades inauditas e proprias do seu genio feroz, e cruel, e sendo necessario no caso de serem verdadeiras essas noticias empregar de prompto medidas efficazes para fazer abortar qualquer plano dos anarquistas, cumpre que V. Ex.a sem perda de tempo mande avisar a todos os Guarda Nacionaes assim do serviço Activo como da Reserva, quer pertenção ao Batalhão de Infantaria, quer á Companhia de Cavalaria, que estejão promptos e que no momento em que se tocar a rebate concorrão immediatamente armados ao lugar da parada das respectivas Companhias, afim de manterem o socego publico e defenderem suas vidas, bens e honras, das garras de despresiveis anarquistas, sedentos de sangue e de vingança e que a nada mais aspirão do que a empolgar empregos que não merecem e melhorar de fortuna e bens que não possuem.

Previno a V. Ex. que no caso que haja reonião da Guarda Nacional para o fim indicado tenho nomeado para a commandar o Brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto. Deus Guarde a V. Ex. Porto Alegre, 18 de setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Snr. Visconde de Camamú.

Para os tres Juizes de Paz da Cidade de Porto Alegre.

Acabando de receber uma denuncia de que hum bando de vis anarchistas tenta em hum dos proximos dias acometer esta Cidade por varios pontos a saber, pelo Caminho de Bellas, pela ponte da Azenha, e pelo lado do Caminho Novo, afim de soltarem o Major José Marianno de Matos, deporem a primeira Authoridade da Provincia, e differentes Empregados, assassinarem varios Cidadãos, que lhes são pouco affectos e commetterem barbaridades proprias do seu genio feroz, como responsavel pelo socego da Provincia, eu expedi immediatamente ordem ao Chefe de Legião da Guarda Nacional para mandar avisar a todos os Guardas, tanto do serviço activo, como da reserva que estivessem promptos e que no momento em que se tocasse a rebate serião obrigados a comparecer armados no lugar das paradas das respectivas Companhias afim de manterem o socego publico e defenderem as suas vidas, bens e honra das garras dos vis anarquistas sedentos de sangue e de desordem, o que communico a Vmce. para seo conhecimento e afim de tambem pela sua parte dar as providencias que julgar convenientes para a manutenção do socego e tranquilidade do seu Districto. Deus Guarde a Vmce. Porto Alegre, 18 de setembro de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Snr. Luiz Ignacio Pereira de Abreu.

Para o Brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Confiado no patriotismo, valor e capacidade de V. Ex.^{a} tenho deliberado nomea-lo, como de facto o nomeio, Commandante das Guardas Nacionaes, e da força, que a ellas se agregar para fazer repellir o acomettimento que os revoliosos e anarquistas tentão contra esta cidade. V. Ex.^{a} tomará as medidas e disporá daquella força como julgar conveniente. — Deus Guarde a V. Ex.^{a} Porto Alegre, 19 de setembro de 1835. — Antonio Rodrigues Fernande Braga. — Snr. Brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto.

Para o Vice Consul Portuguez Victorino José Ribeiro.

(Reservado.) Ill.^{mo} Snr. — Achando-se esta Capital eminentemente ameaçada de hum movimento anarchico, e sendo sem duvida de grande auxilio para o Governo o emprego da marinhagem de todos os navios surtos neste porto passo a rogar a V. S.^{a}

que se digne immeditamente expedir as necessarias ordens aos Commandantes das embarcações pertencentes á Nação que V. S.ª dignamente representa, afim de que no cazo de ser isso preciso, entreguem ao official da Marinha Brasileira, e que fizer a requisição, os marujos armados, que poderem dispensar das respectivas tripulações. Approveito esta occasião para apresentar a V. S.ª os meus protestos de respeito e consideração. Deus Guarde a V. S.ª Porto Alegre, 19 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Victorino José Ribeiro.

Para os tres Juizes de Paz desta Cidade, e Chefe de Policia.

Persuadido de que não terão deixado de chegar ao seo conhecimento as vozes frequentes e repetidas que girão pela Cidade de que se preparão movimentos anarchicos que deverão romper talvez em poucas horas, cumpre-me ordenar a Vmce. que me dê immediatamente parte do que souber a tal respeito e que passe a fazer as mais exactas averiguações e a proceder contra os que houverem tentado ou tentarem perturbar o socego e tranquilidade publica. Vmce. conhece perfeitamente a responsabilidade que em momentos de crise pesa sobre as authoridades policiaes e por isso izento recomendar-lhe a mais exacta vigilancia e que me dê logo parte de qualquer movimento que appareça. Deus Guarde a Vmce. Porto Alegre, 19 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do primeiro Districto desta Cidade.

Para os Juizes de Paz de Taim e Povo Novo.

Tendo-me retirado da Capital da Provincia para esta Cidade em consequencia de um movimento anarchico que alli appareceo á testa do qual se acha o Coronel Bento Gonsalves da Silva, e que não foi possivel abafar, e sendo óra informado de que alguns individuos mal intencionados tem procurado seduzir os animos dos habitantes do seo districto a fim de se insurgirem contra as authoridades legaes e estabelecerem nesta Provincia o reinado da anarquia; tenho de significar-lhe que cumpre que Vmce. empregue todo o seu zelo e actividade afim de fazer desaparecer do animo dos seus districtanos ideas revolucionarias que os levarão necessariamente a hum abysmo de desgraças, que proceda como for de direito contra os que propagarem semelhantes ideas, que não permitta no seu dis-

tricto reuniões ilicitas, que tenha avisado a todos os cidadãos amantes da ordem, que se reunão armados em torno de Vmce., afim de fazerem respeitar as Leis e as authoridades legitimas, e oporem huma barreira aos anarquistas no caso que elles pertendão alçar o estandarte da rebellião.

Tudo isto hei por mui recommendado a Vmce. e confiado no seo acrisolado patriotismo e adhesão á causa do Snr. Dom Pedro 2.º, espero que Vmce. se haverá neste negocio com todo o zelo e actividade. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 28 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto de Taim.

Para João da Silva Tavares, Commandante do Departamento do Rio Grande.

No dia 19 para 20 do corrente mez teve logar em Porto Alegre hum acontecimento extraordinario que já tinha sido preconisado por V. Mce. O Coronel Bento Gonsalves da Silva. esse Brasileiro degenerado, contra a espectação de todos, poz em pratica o mais horrorozo dos attentados que póde commetter hum Cidadão contra a sua Patria. Tendo reunido e armado gente nas Pedras Brancas, pela maior parte indios, mulatos e negros de charqueadas, elle passou esta força que não excederia a 80 homens para o outro lado do Rio, e se dirigiu com ella para acometter a Cidade de Porto Alegre, e depor as primeiras Authoridades da Provincia. A noticia deste movimento chegou ainda com tempo de se poder prevenir ao meu conhecimento. Proclamei immediatamente ao Povo que não se deixasse apossar do mêdo e que se reunisse armado em torno de mim se não queria ver reproduzidas nesta bella Provincia as scenas do Pará e Cuyabá. Esta proclamação produzio o effeito desejado mas tam somente no momento em que apparecêo, porque depois, sabendo-se que estava á testa do movimento revolucionario o Coronel Bento Gonsalves da Silva, e que vinha com huma força acometter a Cidade, todos desalentarão, e tratarão de fugir, e embarcar-se. Anteriormente havia eu expedido ordem a todos os Guarda Nacionaes tanto do serviço activo como da reserva, que logo que se comessassem a manifestar simptomas de revolução serião obrigados a reunirem-se armados, no logar da parada das respectivas Companhias. Esta minha ordem que esperava surtisse o desejado effeito, foi completamente illudida, porque, no momento da crise e em que se tocou a rebate foi tão grande o susto dos Habitantes de Porto Alegre que apenas concorrerião ao Palacio da minha Residencia cerca de dusentas

pessoas entre gente do povo, militares e Guardas Nacionaes, não incluindo neste numero a Força de Permanentes, e hum Piquete de vinte homens de linha. Não desanimei á vista de tanta indifferença pelos negocios da Patria da parte dos Cidadãos amantes da ordem. Serião oito horas da noite do dia 19 do corrente quando huma partida nossa, indo explorar as forças dos rebeldes, foi acomettida de surpresa na ponte da Azenha, por huma partida delles que alli se achava emboscada. Houve vivo fogo de parte a parte e deste choque resultou perdermos hum bravo Guarda Nacional de Cavallaria e serem feridos cinco ou seis dos nossos entre elles o Visconde de Camamú, Commandante da força, que foi lanceado em huma coxa.

Dos rebeldes consta terem sido mortos tres e feridos muitos.

A noticia deste desgraçado acontecimento grassou logo por toda a cidade e foi tanto o desalento e o terror que se observou entre os Cidadãos e Guardas Nacionaes que se achavão reunidos no Palacio do Governo, que a mór parte delles abandonarão os seus postos deixando-me redusido a huma força que não excederia de 100 homens. Passou-se a noute do dia 19 neste estado de desordem, confusão e desalento. No dia seguinte de manhã apparecerão afixados pelas esquinas, a Proclamação junta, de Bento Gonsalves, e outras que pelo estilo supponho ser de Pedro Boticario. Ellas produzirão o effeito desejado, que foi incutir ainda mais terror nos amigos da ordem. Correndo de plano que a força dos insurgentes excedia já a 600 homens por se lhe terem agregado muita gente da Cidade e, observando eu que o numero da gente armada a favor do Governo hia decrescendo consideravelmente, tratei logo de embarcar a minha familia, convocando os officiaes que se achavão a meu lado, e expondo-lhes o estado dos Negocios, assentarão todos que deviamos abandonar o Palacio, e reunir-nos no Trem de Guerra até que chegassem os Alemães, e gente de fóra que tinha convocado, a qual se esperava por aquelles dois dias. Esta medida com quanto fosse ditada pela prudencia, foi causa de se espalhar mais o susto e o terror porquanto os Cidadãos armados que me acompanharão para o Trem apenas serião 50 e estes mesmos pelo decurso do dia forão se retirando insensivelmente de maneira que ás 11 horas da noute havia no Trem de Guerra somente nove officiaes. Nesta occasião chegou a noticia de que os Permanentes haviam desertado todos para os rebeldes. Vendo-me em completo abandono e sem meios alguns de poder obstar a entrada dos rebeldes, fiz seguir no Escaler da Alfandega os officiaes que se me apresentarão a irem reunir-se ao Ex.mo Snr. Marechal Commandante das Armas e eu, tratei logo de embarcar-me a bordo da Barca Rio Grandense, fazendo-a vellejar para Itapôam junta-

mente com a escuna 19 de Outubro e alli me conservei tres dias a espera de vento e hontem aqui cheguei. Bento Gonsalves logo no dia de minha sahida entrou na Cidade com a sua gente (que não excedia a 80 homens armados de lanças), não incluindo neste numero alguns individuos da Cidade que se lhe encorporarão. Proclamou aos habitantes de Porto Alegre que a Patria estava livre de perigo, que eu tinha abandonado a Cidade e o Emprego, e que elle já tinha providenciado officiando á Camara Municipal para que juramentasse e desse posse ao Doutor Marciano. Reunirão-se quatro membros da Camara e estes ou por mèdo ou por connivencia derão posse ao dito Vice Presidente e officiarão immediatamente a todas as Camaras que elle estava no exercicio do Emprego. Taes são os acontecimentos que occorrerão em Porto Alegre nos dias 19, 20 e 21 do corrente. Aqui fui informado dos passos que Vmce. tem dado para manter a ordem e as authoridades legaes no seu Departamento. Fui tambem sabedor da derrota que soffreu Verdum e a força com que elle foi atacar a Vmce. Bento Gonsalves espalhava em Porto Alegre que a revolução tinha sido geral em todos os pontos da Provincia, que o Marechal Barreto e Vmce. tinhão sido assassinados: porem eu julgo que os seus planos se malograrão, porque as duas pessoas que lhe fazião sombra ainda existem. Não sabendo o logar certo aonde existe presentemente o Marechal Barreto, convem que Vmce. lhe dirija huma copia desta communicação afim de elle reunir gente e marchar para Porto Alegre. Vmce. deverá tambem sem perda de tempo congregar a força que poder para obviar que grasse a revolução por esse ponto da Fronteira. Si poder dispor de algua força, seria conveniente que a mandasse para esta Cidade, afim de manter aqui a ordem, e impedir os progressos da revolta. O espirito publico de São Francisco de Pelotas, e do Norte he o melhor possivel. Não desanime Vmce. que a Patria hade ser salva. Não posso ser mais extenso porque vou agora tratar de proclamar á Provincia, e dar outras providencias que são muito necessarias na crise em que nos achamos. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 29 de setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. João da Silva Tavares.

Circular ás Camaras Municipaes.

Remetto a Vmces. alguns exemplares da Proclamação inclusa afim de que a fação correr pelos habitantes do seu Municipio procurando outro sim por todos os meios a seo alcance desvanecer as falças ideas que o nome de hum só homem tem espalhado acerca da força atribuida ao partido da anarchia.

hoje de posse da Capital da Provincia sem força phisica e sem o auxilio da opinião publica, mas tão somente auxiliado pelo susto que seos agentes souberão incutir nos Habitantes daquella Cidade. Deus Guarde a Vmces. Rio Grande, 29 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

Para o Commandante das Guardas Nacionaes da Cidade do Rio Grande e Villa do Norte.

Remetto a Vmce. alguns exemplares da Proclamação inclusa afim de que Vmce. a lêa na frente dos Guardas Nacionaes do seo Commando e a faça correr do modo que julgar conveniente, afim de desvanecer as idéas erradas, que acerca das cousas publicas da nossa Provincia procurão fazer grassar os inimigos da Lei e da felicidade Publica. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 29 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Porfirio Ferreira Nunes.

Circular ás Camaras Municipaes da Provincia.

Remetto a Vmces. alguns exemplares da Proclamação inclusa afim de que a fação correr pelos Habitantes do seo Municipio, procurando outro sim por todos os meios ao seo alcance desvanecer as falças idéas que o nome de hum só homem tem espalhado acerca da força attribuida ao partido da anarchia, hoje de posse da Capital da Provincia, sem força fisica e sem o auxilio da opinião publica mas tão somente auxiliado pelo susto que seus agentes souberão incutir nos habitantes daquella cidade. Deus Guarde a Vmces. Rio Grande. 30 de Setembro de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Snres. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

Para o Provedor da Saude e Inspector d'Alfandega desta Cidade.

Transmitto a Vmce. por copia o Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em 12 do corrente communicando ter apparecido nos portos e Cidades de Toulon e Agide a Cholera Morbus, afim de que Vmce. ponha em pra-

tica as medidas de precaução a respeito dos Navios que vierem daquelles portos. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Provedor de Saude desta Cidade.

Circular ás Camaras.

Achando-se occupada a Capital da Provincia por hum grupo de insurgentes desassisados debaixo do mando do Coronel Bento Gonsalves da Silva os quaes com sinistros pretextos, só pertendem transtornar a forma do Governo Constitucional estabelecida, e que rege o Imperio do Brasil, e fazer desligar deste a Provincia, e submergi-la na anarchia, (pois que outra cousa se não pode conceber dos seus monstruosos procedimentos) pondo as authoridades daquella Capital em coação, sugerindo aos habitantes boatos aterradores, obrigando a Camara Municipal a empossar na Presidencia ao Doutor Marciano Pereira Ribeiro que era o quarto Vice Presidente votado pela Assembléa Provincial e isto por ser hum dos collaboradores do partido: tomei a resolução de passar para esta Cidade para, de commum accordo com o Ex.mo Marechal Commandante das Armas dar as providencias conducentes a expulsar daquella Capital esses aventureiros fazendo-os arrepender dos seus desatinos, restabelecendo o socego e tranquilidade de que gosavão os seus habitantes. Cumpre portanto que Vmces. suspendão toda a communicação com aquella Cidade, não reconhecendo o intruso e illegal Governo ora estabelecido, dirigindo-me a sua correspondencia directamente a esta cidade, devendo Vmces. ao mesmo tempo lançar mão de todos os meios ao seu alcance para fazer abortar qualquer plano desorganisador que por acaso ahi possa apparecer promovido por aquelles insurgentes. Deus Guarde a Vmces. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snres. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

Circular aos Juizes de Direito desta Provincia.

Achando-se occupada a Capital da Provincia por hum grupo de insurgentes desassisados, debaixo do mando do Coronel Bento Gonsalves da Silva; os quaes com sinistros pretextos, só pertendem transtornar a forma de Governo Constitucional estabelecida e que rege o Imperio do Brasil e fazer des-

ligar deste a Provincia e submergi-la na anarchia (pois que outra cousa se não póde conceber dos seus monstruosos procedimentos) pondo as authoridades daquella Capital em coação, sugerindo aos habitantes boatos aterradores, obrigando a Camara Municipal a empossar na Presidencia ao Doutor Marciano Pereira Ribeiro, que era o 4.º Vice Presidente votado pela Assembléa Provincial, e isto por ser hum dos Colaboradores do partido: tomei a resolução de passar para esta Cidade para, de commem accordo com o Ex.mo Marechal Commandante das Armas dar as providencias conducentes a expulsar daquella Capital esses aventureiros, fazendo-os arrepender dos seus desatinos e restabelecendo o socego, e tranquilidade de que gosavão os seus habitantes. Cumpre portanto que Vmce. suspenda toda a communicação com aquella Cidade, não reconhecendo o intruso, e illegal Governo do Vice Presidente Marciano Pereira Ribeiro, dirigindo-me directamente a sua correspondencia para esta Cidade, fazendo constar a todos os juizes de Paz desse Municipio, estes actos revolucionarios, prevenindo-os para que ponhão em pratica todos os meios ao seo alcance afim de se manter a boa ordem, o socego publico, repelindo qualquer partido desorganisador que por acaso appareça nos respectivos Districtos, fazendo para isso reunir os Cidadãos Guarda Nacionaes, e mais pessoas amigas da paz e do bem estar da Provincia. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Snr. Juiz de Direito da Comarca de Piratinim.

Circular aos Collectores da Provincia.

Tendo hum grupo de anarchistas, e insurgentes occupado a Capital de Porto Alegre, e posto em coação as authoridades constituidas ali existentes fazendo-as obrar a seo arbitrio, cumpre que Vmce. não dê execução a ordem alguma que lhe for dirigida pelo Inspector da Thezouraria Provincial daquella Cidade emquanto aturar nella o intruso governo illegal, estabelecido pelos ditos insurgentes, ficando Vmce responsavel pelo contrario procedimento á presente ordem. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Colector da Cidade de Pelotas.

Para o Administrador do Correio da Villa de S. José do Norte.

Achando-se nesta Cidade muitos habitantes de Porto Alegre, aquem será penoso mandar a essa Villa arrecadar as suas correspondencias cumpre que Vmce. faça remetter a mala ultimamente vinda do Rio de Janeiro para a Administração do Correio desta Cidade, afim de serem distribuidas as cartas pelas pessoas que as procurarem, devendo praticar o mesmo com todas as mais que vierem dos portos do Imperio. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador do Correio da Villa de São José do Norte.

Para o Administrador do Correio desta Cidade.

Tendo mandado suspender toda a communicação com a Capital de Porto Alegre, ordenei ao Administrador do Correio de São José do Norte enviasse as mallas do Correio vindas do Rio de Janeiro e dos mais portos do Imperio para a Administração desta Cidade afim de, nella se distribuirem as Cartas, ficando todas aquellas que se não procurem, como em deposito, para serem remettidas ao Administrador do Correio daquella Capital, logo que se abrir a correspondencia para com ella; o que Vmce. assim executará. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador do Correio desta Cidade.

Para o Major Porfirio Ferreira Nunes, Commandante da Guarda Nacional desta Cidade.

Convem ao Serviço Publico, que Vmce. examine a quantidade, qualidade, e estado do armamento pertencente á Nação, recolhido na casa da Polvora, assim como o beneficio de que esse mesmo armamento pode precisar. Vmce me dará immediatamente parte do resulltado do exame. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Porfirio Ferreira Nunes.

Para o Patrão Mór da Barra.

Vmce. immediatamente que receber esta ordem fará preparar e partir um proprio, que, com a maior brevidade possivel e segurança leve ao Ex.mo Presidente da Provincia de Santa Catharina o officio incluso, dando parte do ajuste e despesa que tenha de fazer — já com o dito proprio —. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Patrão Mór da Barra desta Provincia Ricardo José dos Santos.

Para o Major Commandante da Guarda Nacional desta Cidade.

Posto que sejão favoraveis á boa causa as noticias que, ultimamente chegam de todos os pontos da Provincia, cumprindo-me todavia estar vigilante e tomar todas as medidas de prevenção ao meu alcance, ordeno a Vmce., que fazendo immediatamente pegar em armas a Guarda Nacional do seo Commando, distribua na noute proxima futura e nas seguintes, patrulhas dobradas, expedindo outrosim as necessarias ordens para que toda a força esteja prompta ao primeiro toque de rebate ou signal que Vmce. lhes designar para se reunir emfrente á Caza de minha residencia, e advirto que ao seo zelo pelo serviço publico e ao bom espirito de que se achão animadas as praças do seo Commando confio a segurança publica, e a da Primeira Authoridade da Provincia. Noto finalmente que para tornar menos penozo o serviço da Guarda Nacional activa, convem que Vmce. faça igualmente pegar em armas a Guarda Nacional da Reserva, fasendo o detalhe do serviço, como a sua prudencia e discernimento melhor lhe ditar. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Porfirio Ferreira Nunes.

Para os Juizes de Paz dos primeiro e segundo Districtos desta Cidade.

Vmce. fará intimar aos Capitães das embarcações surtas no ancoradouro, pertencente ao districto da sua jurisdição a ordem seguinte: Logo que, na Escuna surta defronte desta cidade se içar no mastro de proa hua bandeira branca com um quadrado encarnado no centro, acompanhado de dous tiros de peça, com pequeno intervalo de um ao outro, os referidos Ca-

pitães se farão transportar a bordo da mencionada Escuna com as suas tripulações armadas, ou desarmadas, segundo elles tiverem ou não armas, e executarão as ordens que receberem do Commandante da Escuna sob pena de procedimento na forma das Leis em vigor. Noto que o signal para a reunião serão de noute, tres luzes verticaes, seguidas dos mesmos tiros. Advirto que esta intimação será feita aos Capitães das Embarcações Nacionaes, pois que em quanto aos navios extrangeiros se darão as providencias competentemente, e Vmce. me dará parte de haver-se executado a diligencia. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto desta Cidade.

Para o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade do Rio Grande.

Convem ao serviço publico, que Vmce. procedendo ás necessarias diligencias e averiguações, me informe quanto antes, si nesta Cidade ha armamento, de que se possa lançar mão para repellir algua agressão, que se tente, a sua qualidade, e quantidade, e se se poderá obter por emprestimo, com obrigação de pagar-se o que se extraviar e todas as mais circunstancias que o zelo por o serviço publico lhe suggerir a tal respeito. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 30 de Setembro de 1835 Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito e Chefe de Policia interino desta Cidade.

Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina.

A anarchia acaba de levantar o seo odiondo cólo nesta Provincia. O Coronel Bento Gonçalves da Silva á frente de cerca de 80 homens, indios, ou negros, apossou-se da Capital, sendo eu constrangido pelo terror panico, que entre os defensores da legalidade espalhára o nome de hum só homem, a mudar a séde do Governo para esta Cidade ao mesmo passo que em Porto Alegre na Pessoa do Doutor Marciano Pereira Ribeiro erigo um Vice Presidente illegal, e administrador intruso.

O Marechal Barreto, Commandante das Armas desta Provincia dirige-se á Capital com uma força respeitavel, mas cumprindo não só obstar a que outras scenas de revolta já representadas (posto que sem exito feliz para os revoltosos) em Jagoarão e Rio Pardo appareção em outros pontos da Provincia

mas apresentar uma força tal, que tire aos anarchistas o menor vislumbre de esperança, occorreo-me requisitar a V. Ex.ª o soccorro de toda a força que tiver disponivel, certo de que V. Ex.ª não deixará de coadjuvar-me a manter em vigor as Leis, e a pugnar pela obediencia devida ás authoridades legitimamente constituidas. Deus Guarde a V. E.ª Rio Grande, 30 de Setembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Feliciano Nunes Pires. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para a Camara Municipal da Villa de São José do Norte.

Participo a Vmces. que em consequencia de haver obtido licença do Governo para ir á Côrte, tratar da sua saude, o Patrão Mór Manoel José da Silva, nomeio para exercer este emprego, Provisoriamente, o Cidadão Ricardo José dos Santos. Deus Guarde a Vmces. Rio Grande, 1.º de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Snres. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de São José do Norte.

Para o Patrão Mór interino da Barra desta Provincia.

Tendo de seguir á Côrte em serviço, o Capitão das Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, cumpre que Vmce. lhe ajuste passagem na embarcação que estiver proxima a sahir para o Rio de Janeiro. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 1.º de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Ricardo José dos Santos.

Para Ricardo José dos Santos.

Tendo obtido licença do Governo por tempo indeterminado o Patrão Mór da Barra desta Provincia Manoel José da Silva, para ir á Côrte tratar do restabelecimento da sua saude, e sendo necessario prover este emprego em pessoa idonea durante a ausencia do dito Patrão Mór: tenho de significar a Vmce. que o nomeio para exercer o dito Emprego o qual servirá durante o impedimento do proprietario, percebendo o ordenado que lhe competir. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 1.º de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Ricardo José dos Santos.

Para o Coronel D. Bernabé Issás.

Reconhecendo em Vmce. as qualidades necessarias para o bom desempenho de qualquer commissão militar, tenho resolvido nomeal-o como de facto o nomeio Commandante de toda a força desta Cidade e Municipio do Rio Grande, assim dos Guardas Nacionaes, como de qualquer outra que possa organisar-se para manter a ordem, e a Lei. Vmce. se entenderá com os respectivos Commandantes da Guarda Nacional e com o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino, e com os Juizes de Paz conforme necessario fôr ao serviço publico. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Coronel D. Bernabé Issás.

Para o Juiz de Direito da Cidade do Rio Grande.

Participo a Vmce., para seu governo, e para que o faça constar aos Juizes de Paz deste Municipio e Commandantes da Guarda Nacional, que tenho nomeado Commandante de toda a força desta Cidade, e Municipio, o Coronel D. Bernabé Issás. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade do Rio Grande.

Para o Commandante da Guarda Municipal do Rio Grande.

Cumpre, a bem do serviço publico, que Vmce. preste aos Commandantes das Embarcações de Guerra surtas defronte desta Cidade ou no porto do Norte as praças do seu commando, que qualquer delles lhe requisitar, ou que lhe forem exigidas pelos Juizes de Direito interinos desta Cidade e da Villa do Norte. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Guarda Municipal desta Cidade.

Snr. Commandante da Escuna „19 de Outubro“.

Communico a Vmce. que nesta data se expede ordem ao Juiz de Paz da Villa de São José do Norte, para que intime aos Commandantes das Embarcações Nacionaes, surtas defronte

daquella Villa, a necessaria ordem para que se transportem a bordo da Barca do seu Commando com as suas tripulações armadas ou desarmadas, segundo tiverem ou não armas afim de que Vmcê. possa dispor dessas forças como melhor convier, logo que Vmcê lhes fizer o seguinte signal: De dia fará Vmce. içar no mastro da prôa hua bandeira branca com hum quadrado encarnado no centro, acompanhada de dous tiros de peça, com pequeno intervallo de hum ao outro. De noute fará collocar tres luzes verticaes, seguidas dos mesmos tiros. Fazendo a Escuna surta defronte desta Cidade algum dos sobreditos signaes, Vmce. os repetirá a seu bordo afim de prestar-lhe o necessario socorro. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Escuna 19 de Outubro.

Para o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino do Rio Grande.

Exige o serviço publico que Vmce dê as ordens necessarias para que immediatamente se venha estacionar nesta Cidade hum destacamento de 30 homens da Guarda Nacional de Cavallaria deste Municipio, podendo fóra disso angariar e ajuntar a gente que alem dessa julgar necessaria para a manutenção da ordem, dando-me parte do resultado. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade do Rio Grande.

Para José Jeronymo do Amaral.

Convem ao serviço publico que Vmce. logo que receber este officio se dirija a minha residencia para ser incumbido de dilligencia de grande interesse publico. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Jeronymo do Amaral.

Para o Commandante da Escuna „Rio Grandense“.

Em virtude do officio que Vmce. me dirigio com data de 30 de Setembro proximo passado, requisitando que se expedissem as necessarias ordens, para que fossem postas á sua disposição as tripulações dos Navios surtos neste porto e, para que

se mandasse para seu bordo armamento e munição para 80 ou 100 praças, determinei aos Juizes de Paz desta Cidade que fizessem as convenientes intimações aos Capitães das Embarcações; e emquanto ao armamento espero resposta do Juiz de Direito, Chefe de Policia interino desta Cidade, e a vista della communicarei a Vmce. o que melhor cumprir ao serviço publico. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Escuna „Rio Grandense".

Para o Juiz Municipal e de Direito interino da Cidade do Rio Grande.

Nesta data expedi ordem ao Commandante das Guardas Municipaes Permanentes desta Cidade, para que preste as ditas Guardas logo que a bem do serviço lhe forem requisitadas ou pelos Commandantes das Barcas estacionadas em frente desta Cidade e da Villa de São José do Norte, ou mesmo por Vmce. e pelo Juiz Municipal e de Direito interino daquella Villa, o que participo a Vmce. para seu conhecimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz Municipal e de Direito interino desta Cidade.

Para o Major Francisco Velloso da Silva.

Firmado na Lei nomeio a Vmce. Commandante do Destacamento da Guarda Nacional, e de outra qualquer força, que se lhe reuna nesta Cidade, ou em qualquer ponto do Municipio afim de manter-se o socego e tranquilidade publica; na intelligencia que fazendo eu disto participante as authoridades, alimento a esperança de que Vmce. se não poupará a desempenhar com zelo o dever de Cidadão. Deos Guarde a Vmce. Cidade de Pelotas, em 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Francisco Velloso da Silva.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Com o justo receio de extravios, incumbo a Vmce. de prompta e segura direcção dos inclusos officios para o que, se empregarão proprios, e todas as despesas que nisto se fizerem

serão pontualmente satisfeitas a Vmce. Deos Guarde a Vmce. Cidade de Pelotas, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para Sebastião Barreto Pereira Pinto, Marechal Commandante das Armas.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ao que já a V. Ex.^{a} participei de Porto Alegre, e depois de meu ingresso no Rio Grande, tenho a acrescentar que dirigi-me hoje a esta Cidade e que suas authoridades, as do Rio Grande e as da Villa de S. José do Norte permanecem firmes na adhesão á Lei e por conseguinte á ordem; e esperando que nos outros Municipios se nutrão eguaes sentimentos, cumpre activar providencias para restabelecer-se o imperio da Lei na Capital; e tendo por ocioso fazer novas recommendações a respeito a V. Ex.^{a} ancio por noticias dos necessarios movimentos. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Cidade de Pelotas, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Sebastião Barreto Pereira Pinto, Marechal Commandante das Armas. P. S. Ajunto neste hua porção de exemplares da Proclamação que fiz para lhes dar toda a publicidade.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Constando-me que se acha reunido emfrente da Cadeia hum grupo de homens armados, sem duvida com o fim de perturbarem o socego publico; convem que Vmce. sem perda de tempo faça dispersar aquelle ajuntamento, mandando proceder contra os authores delle como for de direito; e no caso que elles repugnem retirar-se , Vmce. empregará a força como julgar conveniente a bem da manutenção, do socego e tranquilidade publica. Deos Guarde a Vmce. Cidade de Pelotas, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino desta Cidade.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Convindo não poupar meios para a manutenção da tranquilidade publica, apresso-me em ordenar a Vmce. que com a possivel brevidade espessa providencias afim de organisar-se

hum destacamento de Guarda Nacional nesta Cidade ou em qualquer ponto do Municipio, para o qual tenho nesta data nomeado Commandante ao Major Francisco Velloso da Silva, o que sirva a Vmce. de intelligencia. Tenho por ocioso recommendar a Vmce. o desenvolvimento de toda a energia para se não vêr a menor perturbação na publica tranquilidade. Deos Guarde Guarde a Vmce. Cidade de Pelotas, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino desta Cidade.

Para o Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria da Guarda Nacional da Costa de Pelotas.
De igual theor — Para o Major Commandante da Guarda Nacional da Cidade de Pelotas.

Tendo de organisar um destacamento de Guarda Nacional nesta Cidade, ou em outro qualquer ponto do seu Municipio, afim de manter-se o socego, e tranquilidade publica, nomeio para Commandante do mesmo destacamento ao Major Velloso da Silva, o que participo a Vmcê. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Cidade de Pelotas, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria da Guarda Nacional da Costa de Pelotas. — E do mesmo theor ao Major Commandante do Batalhão de Guarda Nacional desta Cidade.

Para o Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Urgindo a causa publica que senão poupem medidas para se obter o triunfo da Lei, e constando-me dos sentimentos probos que caratherisão a Vmcê., e do prestigio que o cerca, o authoriso a engajar todos os Cidadãos que possa, para pôr este Municipio a coberto de qualquer perturbação, que se mova, collocando-se Vmcê. á testa da mesma força, e seguindo em tudo as minhas determinações, e as das authoridades legalmente constituidas. As despesas que se fizerem serão pontualmente satisfeitas nos termos das convenções que Vmcê celebrar. Confio que Vmcê. desempenhará com actividade esta importante diligencia, avisando-me sem delonga, de seu resultado. Deos Guarde a Vmcê. Cidade de Pelotas, 2 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Para o Dr. João Daniel Hillebrand.

Havendo conhecido pelas informações e noticias que acaba de dar-me o Cirurgião Mór Antonio José Ramos, o bom espirito dos Habitantes dessa Colonia, e o zêlo que Vmcê. tem mostrado pela causa da Justiça e da Legalidade, não hesito em confiar-me de Vmcê. pela maneira que passo a expor. Os negocios politicos da Provincia tomão hum aspecto favoravel á boa causa. O Tenente Coronel Silva Tavares tem sahido por duas vezes victorioso, ficando mortos no campo os principaes chefes de facciozos, que o acometterão, taes como Verdum, João Thomaz e Rolim. O espirito publico tanto nesta Cidade como na de Pelotas, Villa de São José do Norte, he excellente. Vmcê. o conhecerá pelos impressos, que lhe remetto para os fazer girar. Mas se a fortuna se nos mostra favoravel, convem aproveitar-lhe o ensejo. Cumpre que Vmcê. disponha e prepare as cousas de modo, que, ao primeiro aviso meu, do Marechal Barreto, ou de algum Official comissionado por este, se lhe reuna o maior numero possivel de colonos armados, apresentando Vmcê. este officio aos officiaes avulsos, existentes nessa colonia, que forem de sua confiança, afim de que fação o mesmo. Talvez convirá então suspender o Juiz de Paz actual e por isso envio a Vmcê os officios inclusos, hum ordenando a suspensão do dito Juiz, e outro ordenando ao supplente que tome conta da vara. Vmcê. usará destes officios, quando e como a prudencia melhor lhe ditar, o que levo exposto he bastante para provar a Vmcê. o apreço que faço da sua discrição, e das outras excellentes qualidades, que ornão a sua pessoa. Deos Guarde a Vmcê. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. João Daniel Hillebrand.

Para Ignacio Antonio de Moraes.

Tendo-se Vmcê. mostrado decidido sequaz dos facciozos, que se apoderarão da Cidade de Porto Alegre, e conivente por isso com elles em seu execrando crime, não pode convir ao serviço Publico que Vmce. continue a exercer as importantissimas funcções de Juiz de Paz e em consequencia suspendo a Vmcê. do exercicio desse cargo, afim de ser processado na forma da Lei; e lhe ordeno que passe immediatamente a vara ao seu supplente. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Ignacio Antonio de Moraes.

Para o Juiz de Paz Supplente do Districto da Colonia de São Leopoldo.

Havendo eu nesta data suspendido o Juiz de Paz desse districto, Ignacio Antonio de Moraes, para que não continue a exercer as funcções daquelle importante emprego, convem que Vmcê. passe immediatamente a tomar conta da vara. Deos Guarde a Vmcê. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz supplente do districto da Colonia de São Leopoldo.

Para o Tenente Placido da Silva Ferreira.

Vmce procederá immediatamente a engajar gente de confiança, que porá á disposição do Major Commandante das Guardas Nacionaes, Domingos Gonçalves Chaves, com quem se entenderá a esse respeito; e com participação sua se expedirão as ordens necessarias para pagamento da gente, e satisfação das despesas indispensaveis. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Placido da Silva Ferreira.

Para o Major Domingos Gonçalves Chaves.

Participo a Vmce. que nesta data se expede ordem ao Tenente Placido da Silva Ferreira, para engajar gente, e po-la á disposição de Vmcê., que se entenderá com elle a tal respeito. Cumpre outro sim que Vmcê. faça pegar em armas, tanto a Guarda Nacional activa do seu commando, como a da reserva, distribuindo o serviço conforme a sua bem conhecida prudencia e intelligencia lhe dictar. Nofo outro sim que egualmente se expede ordem aos Juizes de Paz do Districto do Norte, e do Estreito para o coadjuvarem. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Domingos Gonçalves Chaves.

Para o Juiz de Paz do Districto de São José do Norte.
De igual theor — Para o Juiz de Paz do Districto do Estreito.
Idem, idem — Para o Juiz de Paz do Districto de Mostardas.

Tendo authorisado nesta data o Tenente Placido da Silva Ferreira para, de accordo com o Major Domingos Gonçalves Chaves engajar gente para o serviço; e tendo ordenado ao dito Major a convocação da Guarda Nacional, tanto activa, como da reserva; cumpre que Vmcê. pela sua parte coadjuve quanto estiver ao seu alcance os sobreditos officiaes nas diligencias de que se achão incumbidos, e em tudo mais que fôr a bem da justa causa, que defendemos. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto de São José do Norte Outros do mesmo theor para o Juiz de Paz do Districto do Estreito e Mostardas.

Para o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio de Pelotas.

Sendo evidentemente necessario afim de obstar ao incendio da revolução ateado nesta Provincia, que o Governo desenvolva toda a possivel energia, sem comtudo faltar por isso ás regras da prudencia, cumpre que Vmcê faça constar ao Major Domingos José de Almeida, que em consequencia de seu comportamento do dia de hontem, tenho determinado, como determino, suspende-lo do Commando do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes, e que por isso o dito Major deve logo passar o referido Commando ao official seu immediato, ao qual Vmcê. fará o competente aviso. E como o comportamento do mencionado Almeida he claramente criminozo, Vmcê. expedirá as necessarias ordens para que se lhe forme culpa quanto antes, fazendo-o já prender, e enviar para bordo da Escuna de Guerra „19 de Outubro", surta de fronte da Villa do Norte. Vmcê ordenará igualmente que se proceda na forma da Lei contra Antonio Pinto Nogueira, que me asseverão haver rasgado, e lançado ao mar hua Proclamação que ultimamente fiz publicar e correr. Noto porem que si Vmcê julgar prudente sustar a execução das ordens que levo expendidas, poderá faze-lo, adiando-a no todo, ou em parte, para quando o Governo Legal tenha ahi bastante força para obrar com energia, sem receio de compromettimento. Advirto que nesta officío ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, ordenando-lhe que a

ser possivel, sem detrimento da causa publica, passe a occupar a posição desta Cidade com a gente do seu commando. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio de Pelotas.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Cumpre a bem do serviço publico que Vmcê. quando não haja algua causa urgente do contrario, passe a occupar com a gente do seo commando a posição da Cidade de Pelotas, que se diz proxima a ser acometida por Bento Gonçalves da Silva, e gente do seu partido. Vmcê. tomará alem disso as medidas que julgar acertadas a favor da justa causa que defendemos. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para Antonio Caetano Ferraz.
De igual theor — Para Luiz Alves dos Santos Marques.

Cumpre que Vmcê. receba a seu bordo, como presos, e faça vigiar cuidadosamente o comportamento daquelles individuos, que, como presos lhe forem remettidos por ordem minha, ou d''algua das authoridades Policiaes, que me reconhecem como Presidente da Provincia. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Cetano Ferraz. Outro do mesmo theor para Luiz Alves dos Santos Marques.

Para o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade de Pelotas.

Ordeno a Vmcê., que faça entrega da mala do Correio, que se acha em seu poder, ao Administrador do Correio dessa Cidade, afim de que se restituão as cartas ás pessoas, que as houverem lançado no Correio, visto que se faz necessario na actual conjunctura interromper a communicação com os lugares occupados pelos rebeldes. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade de Pelotas.

Para o Patrão Mór da Barra.

Vmcê. apenas receber esta ordem procederá immediatamente a pôr quanto antes em estado de defesa a Escuna „Porto Alegre", fornecendo-a de tudo quanto ella precisar, e engajando marinheiros. Authoriso Vmcê. para fazer todas as despesas necessarias ao fim indicado mandando logo a conta para se lhe satisfazer, e advirto que se entenderá a respeito com o Commandante da referida Escuna. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Patrão Mór da Barra.

Para o Commandante da Escuna „Porto Alegre".

Tendo eu expedido ordem ao Patrão Mór da Barra para fornecer essa Escuna de quanto precisar, afim de se pôr em estado de defesa, e para engajar marinheiros, cumpre participa-lo a Vmcê., para sua intelligencia, e para que, da sua parte contribua quanto poder, a que promptamente se prehencha o fim indicado. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Escuna „Porto Alegre".

Nomeia a João Ricardo, Immediato do Commandante da Barca „Pelotas".

Nomeio para immediato do Commandante da Barca „Pelotas" a João Ricardo, vencendo o ordenado e gratificação que lhe competir. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Maria da Rocha, Commandante da Barca „Pelotas".

Nesta data nomeei para immediato a Vmcê. na Barca de seo Commando, a João Ricardo, com os competentes vencimentos: o que lhe communico para seu conhecimento. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha.

Para o Juiz de Paz Snr. Ignacio de Miranda Ribeiro.

Passe Vmce. a bordo da Barca Pelotas, acompanhado de peritos para proceder a avaliação de duas peças de calibre tres, pertencentes ao proprietario do patacho Suspiro, afim de serem compradas. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz Ignacio de Miranda Ribeiro.

Para o Juiz de Paz do segundo Districto do Rio Grande.

Exige o serviço publico que Vmce. convocando immediatamente os necessarios peritos, proceda a avaliação do Hiate Flor da Amizade surto no porto desta Cidade, procedendo em termos legaes e enviando-me logo o auto de exame e avaliação que fizer. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do 2.º Districto desta Cidade.

Para José Maria da Rocha.

Visto haver-se avaliado o Hiate Flor da Amizade para ser empregado no serviço publico, faz-se necessario que Vmce. passe já para bordo do mesmo Hiate com algua gente, e tome conta delle, e dos seus pertencentes, procedendo as necessarias diligencias para o seu completo armamento. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha.

Para o Commandante da Escuna „Porto Alegre“.

Exige o serviço publico, que Vmce. entregue ao Commandante da Escuna Rio Grandense duas peças de calibre 6 que se achão a seu bordo, com carretas, e todos os seus pertences. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Escuna Porto Alegre.

Para o Juiz de Direito e Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio do Rio Grande.

Cumprindo nas actuaes circunstancias ter a maior vigilancia sobre tudo que possa concitar, e provocar o Povo, a seguir os passos dos rebeldes, que na Cidade de Porto Alegre levantarão o estandarte da revolta, convem que Vmce. por meio dos Juizes de Paz da sua jurisdicção e Promotor Publico, faça proceder contra todos os que de algum modo procurarem plantar, e fazer progredir a cauza da rebellião neste Municipio. E por esta occasião envio a Vmce. o numero incluso do periodico intitulado o — Noticiador — no qual numero pelas noticias falsas ahi enunciadas, e pelas frases claramente comprobatorias da rebellião parece haver provocação directa para aquelle crime. Vmce. pois fará proceder na forma da Lei. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito e Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio de Rio Grande.

Para o Juiz de Direito e Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio do Rio Grande.

Por me constar que Francisco Xavier Ferreira, Americo José Ferreira Camboim e o Tenente Commandante da Guarda Municipal desta Cidade, tem procurado seduzir e angariar gente para levantar aqui o grito da revolta, ordeno a Vmce. que por si, e pelas authoridades suas subordinadas, a que pertence vigiar sobre a tranquilidade do Municipio e accusar os crimes publicos, proceda, e faça proceder por todos os meios legaes as competentes averiguações e processo, como cumpre. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio do Rio Grande.

Para o Administrador do Correio da Cidade de Pelotas.

Nesta data ordeno ao Juiz de Direito, Chefe de Policia interino dessa Cidade, que faça entrega a Vmce. da mala demorada, afim de que possão tirar do correio as suas respectivas cartas as pessoas quc nelle as tiverem lançado pois que se deve interromper toda a communicação dahi para deante, afim de que senão propaguem folhas, e noticias incendiarias, devendo

Vmce. remetter-me todos os officios, que o Governo intruso da Capital dirigir a quaesquer authoridades. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador do correio da Cidade de Pelotas.

Para o Vice Consul da Nação Portugueza Manoel José Barreiros.

O abaixo assignado Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul tem de communicar ao Snr. Vice-Consul de S. Magestade Fidelissima na Cidade do Rio Grande o seguinte: O abaixo assignado julgou conveniente expedir ordem aos Capitães e Mestres das embarcações nacionaes surtas defronte desta Cidade, e da Villa do Norte, para que se dirijão a bordo das Escunas de Guerra postadas nos mesmos logares, levando as suas respectivas tripulações armadas, ou desarmadas, segundo tiverem ou não armas e pondo-se a disposição dos Commandantes das referidas Escunas, logo que dellas se lhes fizer signal, que consiste de dia em içar no mastro de prôa hua bandeira branca com hum quadrado encarnado no meio, seguindo-se-lhe dous tiros de peça com pequeno intervallo,e de noute em 3 luzes verticaes seguidas dos mesmos tiros. O abaixo assignado seguro, e certo de que o Snr. Vice Consul não deixará de prestar-se como representante de hua Nação amiga a quanto possa servir para manutenção da ordem, e obediencia ás authoridades legaes, espera e roga ao Snr. Vice Consul que se digne expedir iguaes ordens ás Embarcações Portuguezas surtas defronte desta Cidade do Rio Grande, ou da Villa do Norte, e que se digne dissolver qualquer duvida que possa suscitar-se acerca do emprego de marinheiros alistados em barcos Brasileiros, mas subditos de S. Magestade Fidelissima. O abaixo assignado aproveita esta occasião para offerecer ao Snr. Vice-Consul os protestos de sua consideração. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Vice Consul da Nação Portugueza, Manoel José Barreiros.

Para o Visconde de Camamú.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Em consequencia do officio que V. Ex.^{a} acaba de dirigir-me com data de hoje acerca do cadete de cassadores de 1.^{a} linha da Provincia da Bahia, Mariano Pereira Borges de Moraes Sarmento e do Camarada deste, authoriso a V. Ex.^{a} para conservar as suas ordens o referido cadete, e

camarada, e disso passo a fazer sciente o Coronel Commandante da Guarnição de Porto Alegre. Deus Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Visconde de Camamú.

Para Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Participo a V. S.ª que de hoje em diante deve considerar ás ordens do Visconde Camamú o Cadete de Cassadores de 1.ª Linha da Bahia, Mariano Pereira Borges de Moraes Sarmento, e hum soldado camarada do mesmo Cadete, o qual se acha no Hospital desta Cidade. Deus Guarde a V. S.ª Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Ordem para a Assembléa Legislativa Provincial se reunir extraordinariamente.

Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Presidente da Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul. Attendendo ao estado de crise em que se acha a Provincia, e a necessidade de lançar mão de todos os meios conducentes a repellir e suffocar a anarquia que levantou o cólo na Capital e usando da faculdade, que para isso me conferem as Leis determino que a Assemblea Legislativa Provincial se reuna extraordinariamente no dia 31 do corrente mez de Outubro na Cidade de Pelotas, visto achar-se occupada a de Porto Alegre pela força dos rebeldes: e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar e publicar a presente ordem. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Circular ás Camaras Municipaes da Provincia.

Remetto a VV.Mces. alguns exemplares da ordem inclusa para a convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial afim de que Vmces. a fação publicar e correr nesse Municipio, enviando-a directamente aos membros da Assembléa, que forem domiciliados, ou se acharem no territorio desse Municipio. Deos Guarde Vmces. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snres. Presidentes e Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Pelotas. Do mesmo theor para as outras Camaras da Provincia.

Para o Capitão Manoel Joaquim de Oliveira.
Do mesmo theor — Para o Tenente José Rodrigues Corrêa.
Idem, idem — Para o Sargento Mór Manoel Silveira de Azevedo.
Idem, idem — Para o Capitão Antonio José Vieira.

Tendo nomeado o portador deste officio, o Coronel D. Barnabé Issás para commandar toda a força armada da Guarda Nacional deste Municipio, ou qualquer outra, pareceu-me assim communica-lo a Vmce. tanto para sua inteligencia como para que coadjuve o mesmo Coronel na reunião e engajamento de gente, assim como em tudo, que for tendente ao serviço; confiando dos patrioticos sentimentos de Vmce. e da sua fidelidade ao Governo legal, que de boa mente se prestará. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Capitão Manoel Joaquim de Oliveira. Do mesmo theor ao Tenente José Rodrigues Correia, Sargento Mór Manoel Silveira de Azevedo e Capitão Antonio José Vieira.

Para o Inspector interino da Alfandega da Cidade do Rio Grande.

Mande Vmce. pagar ao 2.º Tenente Commandante da Barca Rio Grandense os vencimentos e comedorias do mez de setembro proximamente findo, importando em quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte reis, conforme a relação inclusa. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Inspector interino da Alfandega desta Cidade do Rio Grande.

Para José Joaquim de Freitas.

Participo a Vmce. que nesta data concedi hum mez de licença na forma da Lei, para tratar de sua saude a Francisco de Azevedo Souza Filho, Guarda Mór da Alfandega desta Cidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Communicando-me Vmce. em officio datado de hoje ter feito recolher ao Cofre d'Alfandega dessa Villa o caixão com sedulas vindo do Rio de Janeiro em o Bergantim Encantador: tenho de significar-lhe que melhor será que o faça transportar, e depositar na Alfandega desta Cidade, onde me parece estará com mais segurança. Tenho por esta occasião de louvar os sentimentos de honra e patriotismo de que VMce. se acha possuido e protesta sustentar obedecendo ao Governo Legal da Provincia, como assevera em o seu officio de hontem recebido hoje por mim. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Communicando-me o Major Commandante do Esquadrão dos Guardas Nacionaes dessa Villa, ter em conformidade das Leis, engajado a Luiz Antonio Pereira Machado para Corneta da Companhia da mesma Villa desde o primeiro de Julho do corrente anno á razão de tresentos e vinte reis diarios, convem que Vmce. lhe mande abonar os seus vencimentos a vista do documento legal do dito Major, que lhe deverá ser apresentado, sendo esta despesa por conta da quantia marcada na Lei do Orçamento Provincial para os Guardas Nacionaes. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Guardas Nacionaes da Villa de São José do Norte.

Nesta expedi ordem ao Inspector interino da Alfandega dessa Villa para mandar abonar os vencimentos ao Corneta da Companhia de Guardas Nacionaes, Luiz Antonio Pereira Machado conforme o officio de Vmce. datado de hoje. Deos Guarda a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Domingos Gonçalves Chaves, Major Commadante do Esquadrão de Guardas Nacionaes da Villa de São José do Norte.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

A' vista das noticias que acabo de receber, de se reunirem forças dos facciosos junto a Camacuan, para acometterem a Cidade de Pelotas cumpre que Vmce. a marchas forçadas se dirija a defender aquella cidade que segundo me informão se entregará ao inimigo se lhe falece algum soccorro. Nesta data expesso ordem ao Juiz de Direito da Camara de Piratinim para reunir as Guardas Nacionaes e pôlas a disposição de Vmce. Carta de João Dias de Castro com a fecha de 3 do corrente, dizia recear elle que a Cidade de Pelotas fosse com effeito atacada na noute, ou dia immediato. A força inimiga era cerca de cem homens, mal armados, creanças, e illudidos, mas bem montados, e que algua cousa poderão fazer, visto o desalento dos habitantes da Cidade por falta de algua força, e de hum Chefe, pessoa de influencia. Espero portanto que Vmce. nesta conjuntura continuará a prestar os mesmos relevantes serviços, que por tantas vezes tem prestado a sua Patria: notando finalmente que Vmce. deve remetter para aqui por terra, ou embarcado o armamento ou cartuxame, que não lhe seja preciso. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, pelas 4 horas da manhã de 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Tendo recebido neste momento os seus officios de 2 e 3 de Outubro. cumpre-me responder-lhe o seguinte. Nesta data expesso ordem ao Commandante da Escuna de Guerra „19 de Outubro", para ir postar-se e cruzar de modo, que córte a chegada do armamento dos facciosos. Igualmente se manda pôr nesta data á disposição de V. Mce. em mão do Presidente da Camara de Pelotas, a quantia de hum conto de reis, podendo Vmce. contar com qualquer quantia de que necessite. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para o Juiz de Direito da Comarca do Piratinim, Antonio Vieira Braga.

A vista das noticias que acabo de receber, cumpre-me ordenar a Vmce. que reuna os Guardas Nacionaes do Piratinim e Cangussú e os ponha a disposição do Tenente Coronel João da Silva Tavares, afim de soccorrer a Cidade de Pelotas, amea-

çada de ser invadida pelos facciosos; authorizando alem disso a Vmce. a suspender os Commandantes, e officiaes da Guarda Nacional, assim como os Juizes de Paz que não forem de confiança. Remetto alguns exemplares da Proclamação de 29 de Setembro proximo passado, a fim de que os faça correr; e espero do seu zelo, e patriotismo, que por si, e de accordo com os defensores da Legalidade, lance mão de todos os meios ao seo alcance para que o incendio da revolta não continue a lavrar. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito da Comarca de Piratinim, Antonio Vieira Braga.

Para o Collector da Cidade de Pelotas.

Logo que Vmce. receber esta ordem porá em mão do Presidente da Camara dessa Cidade de Pelotas a quantia de hum conto de reis a disposição do Major Manoel Marques de Souza, e desta despesa fará os competentes apontamentos para se lhe levar em conta. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Collector da Cidade de Pelotas.

Para o Presidente da Camara da Cidade de Pelotas — Alexandre Vieira da Cunha.

A pedido do Major Manoel Marques de Souza, mandei nesta data ao Collector dessa Cidade que posesse em mão de Vmce. e á disposição do mesmo Major a quantia de hum conto de reis; o que lhe communico para sua intelligencia e governo. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Presidente da Camara da Cidade de Pelotas, Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Accuso recebido o officio que Vmce. me dirigio com data de hontem, participando-me as noticias que lhe havia communicado o Dr. João Dias de Castro e em resposta, sou a dizer-lhe que anteriormente se havia expedido ordem ao Tenente Coronel João da Silva Tavares para marchar em soccorro dessa Cidade.

Nesta data se repete a mesma ordem e se expedem outras ao Juiz de Direito, Chefe de Policia da Comarca de Piratinim, para reunir os Guardas Nacionaes e tomar de sua parte as medidas necessarias, afim de evitar que os facciosos se apoderem dessa Cidade. Faz-se tambem aviso ao Major Manoel Marques de Souza; e a vista do zelo, e patriotismo de que Vmce. se tem mostrado sempre animado, espero que não desanime e que pelo contrario alente os briosos habitantes dessa Cidade, amigos da Ordem, e da Lei, a defender esta bella Provincia dos horrores da anarquia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Nomeia a Francisco Alberto dos Santos immediato da Escuna de Guerra Rio Grandense.

Nomeio a Francisco Alberto dos Santos para servir de immediato ao Commandante da Escuna de Guerra a Rio Grandense, e vencerá soldo, e comedorias de primeiro piloto. Cidade do Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Braga.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Participo a Vmce. que nesta data nomeio para seu immediato no Commando da Escuna de Guerra Rio Grandense com o soldo e comedorias de primeiro Piloto a Francisco Alberto dos Santos; o que lhe communico para seo governo e intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para José dos Santos Magano.

Nomeio a Vmce. fornecedor das Embarcações de Guerra surtas neste Porto, e no do Norte assim como da força armada de terra, prevenindo a Vmce., que disto mesmo faço sabedor o Inspector da Alfandega. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para o Inspector interino da Alfandega do Rio Grande, José Joaquim de Freitas.

Tendo nesta data nomeado fornecedor das embarcações de guerra surtas neste Porto e no do Norte assim como da força armada de terra, a José dos Santos Magano; o communico a Vmce. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Inspector interino da Alfandega do Rio Grande, José Joaquim de Freitas.

Para José dos Santos Magano.

Tenho presente o officio de Vmce. datado de hoje em que communica ter acceitado a commissão de que o encarregára de fornecedor das embarcações de Guerra, e da força armada de terra; pedindo Vmce. adiantamento de quantia afim de ir fornecendo os objectos que lhe forem requisitados: e em resposta sou a dizer que Vmce. deverá indicar a quantia que precisa, para se lhe mandar adeantar. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José dos Santos Magano.

Requisitando o Commandante da Escuna Rio Grandense os objectos constantes das duas relações inclusas, Vmce. os mandará promptificar, e entregará ao dito Commandante. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para o Major Porfirio Ferraz Nunes.

Existindo em seu poder porção de armamento pertencente á Nação, cumpre que Vmce. faça entrega a José dos Santos Magano. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Porfirio Ferraz Nunes.

Para José dos Santos Magano.

Vmce. receberá do Major Commandante das Guardas Nacionaes desta Cidade, Porfirio Ferreira Nunes, todo armamento, que existe em seo poder, pertencente á Nação, e remetterá amanhã pela Barca de Vapor Liberal, para a Cidade de Pelotas, trinta clavinas e cincoenta espadas, a entregar ao Presidente da Camara Alexandre Vieira da Cunha. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Em resposta ao officio que Vmce. acaba de dirigir-me, acerca do embaraço que lhe põe o Juiz de Paz desse districto do Povo Novo, á diligencia de que Vmce. foi incumbido, de reunir e engajar gente para manter a ordem e obediencia ás authoridades, expresso ao sobredito Juiz de Paz, a sello volante, a ordem inclusa; e outro sim ordeno aos Juizes de Paz, oú outras quaesquer authoridades de outros districtos, ás quaes Vmce. apresentar este officio, que longe de o embaraçarem, o coadjuvem e auxiliem na sobredita diligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Juiz de Paz do Districto de Povo Novo.

Exige o serviço publico, que Vmce. longe de o embaraçar, preste todo o auxilio, e coadjuvação que estiver ao seo alcance, ao Cidadão Alexandre Vieira da Cunha, que por mim foi authorisado para engajar gente, assim nesse districto como em qualquer outro, visto a necessidade urgente de pessoas que peguem em armas, para manter a ordem, e a obediencia ás authoridades constituidas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto de Povo Novo.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Nesta data expedi ordem a José dos Santos Magano para que remettesse a Vmce. 30 clavinas e 50 espadas as quaes Vmce. deverá enviar ao Major Manoel Marques de Souza para armar a gente do seu commando. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para José dos Santos Magano.

Faz-se necessario ao serviço publico que Vmce. proceda a compra de dous contos de reis em patacões, e os faça entregar immediatamente ao Presidente da Camara Municipal da Cidade de Pelotas, Alexandre Vieira da Cunha, á disposição do Major Manoel Marques de Souza prevenindo a Vmce. que a quantia acima indicada deve ser remettida pela Barca de Vapor amanhã. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Nesta data se expede ordem a José dos Santos Magano, para fazer entregar a Vmce. dous contos de reis em prata, á disposição do Major Manoel Marques de Souza. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Nesta data se expede a ordem necessaria para se porem em mão de Alexandre Vieira da Cunha, á disposição de Vmce. dous contos de reis em prata. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Ordem a Manoel de Souza Azevedo para proceder a engajamentos.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Manoel de Souza e Azevedo, que proceda quanto antes ao engajamento de pessoas de confiança para a defesa da causa da Legalidade, e todas as authoridades, a quem o dito Snr. Azevedo apresentar esta portaria o auxiliarão e coadjuvarão nesta diligencia, que encarrego do seu bem conhecido zelo pelo serviço publico. A gente engajada será immediatamente posta á disposição do Presidente da Provincia para ser empregada nesta Cidade ou fóra segundo melhor convier. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Jacome da Silva Arêas.

Para que se proceda nos pagamentos militares, civis, e das mais despesas necessarias, com methodo e regularidade durante o tempo que existir a presidencia nesta cidade, convem que Vmce. convocando os Empregados Publicos José Simeão de Oliveira, João Antonio Capelani, Luiz Antonio Capelani, e João Morezzi, passe a organisar provisoriamente hua thesouraria, encarregando-se Vmce. della como administrador e thesoureiro, provendo-a dos precisos utensilios que lhe serão abonados a vista da conta; prevenindo-o que nesta data se expede ordem ao Inspector interino da Alfandega, para lhe proporcionar hua sala para o estabelecimento da mesma Thesouraria e pôr á sua disposição a quantia de vinte contos de reis para serem distribuidos em virtude das ordens desta Presidencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Jacome da Silva Arêas.

Para José Joaquim de Freitas.

Ordenando nesta data ao ex-Thezoureiro Pagador das Tropas Jacome da Silva Arêas, que organise hua Thesouraria provisoria pelo tempo em que existir a Presidencia nessa Cidade, afim de se proceder no pagamento dos Empregados, e mais despesas necessarias; convem que Vmce. lhe proporcione na Alfandega desta Cidade hua sala, ou outro qualquer lugar sufficiente para a estabelecer, mandando Vmce pôr a disposição do mesmo encarregado a quantia de vinte contos de reis, logo

que esteja installada a dita thezouraria, afim de dar começo aos pagamentos que lhe forem determinados, continuando comtudo as despesas até agora feitas por essa Alfandega da mesma forma porque se praticava. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Marcando a Lei do Orçamento Provincial para o corrente anno financeiro a gratificação de dous contos e quatro centos mil reis para o encarregado da Estatistica da Provincia, e seiscentos mil reis para as despezas de seu expediente; cumpre que Vmce. lhe mande pagar o quartel vencido no ultimo de Setembro proximo findo. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Para José Marcelino da Rocha Cabral.

Nesta data expedi ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade para mandar satisfazer a Vmce. o quartel dos vencimentos que lhe competem até o ultimo do mez passado, na forma do seu officio de 3 do corrente. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Para José Joaquim de Freitas.

Mande Vmce. satisfazer aos empregados da Secretaria da Presidencia, os vencimentos constantes da relação inclusa, e despeza respectiva, tudo por conta da quantia marcada na Lei do Orçamento Provincial do corrente anno financeiro para taes despezas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Remetto a Vmce. o requerimento incluso do Bacharel Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo para que lhe mande satisfazer na forma do despacho dado no mesmo requerimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para Ignacio de Miranda Ribeiro, Juiz de Paz do segundo Districto de Rio Grande.

Com o officio de Vmce. de 3 do corrente, recebi o termo de avaliação do Hiate Flor d'Amizade na quantia de Rs. 4:500$000 os quaes se mandarão pagar ao respectivo proprietario, logo que elle o reclame. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Ignacio de Miranda Ribeiro, Juiz de Paz do 2.º Districto desta Cidade.

Ordem a José dos Santos Magano para satisfazer uma requisição.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano satisfaça ao Visconde de Camamú a requisição inclusa dos objectos precizos para a prontificação do cartuxame a seu cargo. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Nomeação de Florencio José Rodrigues Chaves para Guarda das Mesas de Diversas Rendas do Rio Grande e São José do Norte.

Em virtude da proposta do Snr. Administrador das Mezas de Diversas Rendas desta Cidade e Villa de São José do Norte, nomeio para guarda das sobreditas mezas a Florencio José Rodrigues Chaves, vencendo o ordenado que lhe competir em virtude da tabella respectiva. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas do Rio Grande.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade, ponha á disposição de José dos Santos Magano, encarregado do fornecimento da força armada, e embarcações nacionaes, a quantia de sete contos de reis, para as despesas respectivas. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José dos Santos Magano.

Nesta data expedi ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade para pôr á disposição de Vmce. a quantia de sete contos de reis, para as despesas de fornecimento a seu cargo; do que dará a competente conta. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano entregar ao Major Visconde de Camamú dez armas de Infantaria do adarme 12 com o competente correame, no caso de o haver. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador da Meza de Diversas Rendas.

Mande Vmce. pôr á disposição do Juiz Municipal e de Direito interino desta Cidade, José Vieira Braga a quantia de duzentos mil reis para o pagamento dos individuos engajados para o serviço da policia, afim de manter-se o socego publico. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Meza das Diversas Rendas.

Para José Joaquim de Freitas.

Mande Vmce. satisfazer por conta da Repartição da Fazenda a Martiniano Peixoto de Miranda, guarda da Alfandega de Porto Alegre vinte cinco mil reis do seu ordenado vencido em o mez de Setembro findo; participando-me se será preciso ao serviço dessa Alfandega este empregado, para o mandar apresentar a Vmce.; e quando não, lhe darei outro destino, em que se utilise o seu serviço, em quanto estiver nesta Cidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Juiz de Paz da Villa de São José do Norte.

Ordeno a Vmce. que fazendo reunir immediatamente o numero de Guardas Nacionaes, que lhe fôr possivel, os faça partir para esta Cidade, á minha disposição. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr Juiz de Paz da Villa de São José do Norte.

Para o Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Manoel Oribe Presidente do Estado Oriental.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Persuadido de que os acontecimentos, que tiverão lugar a 19 e 20 de Setembro proximo passado, na Capital desta Provincia, podem talves de algum modo affectar o socego e tranquilidade do Estado, a cujos destinos, por felicidade delle V. Excia. preside, e levado da obrigação de usar de todos os meios ao meo alcance para suffocar a anarquia no territorio cuja administração me foi confiada, passo a relatar a V. Ex.a em poucas palavras aquelles successos, e a pedir-lhe alguas medidas conformes aos principios de Direito das Gentes, particularmente para com Nações visinhas e amigas. O Coronel Bento Gonçalves da Silva pondo-se a frente do partido revolucionario, que por meio de seus escriptos incendiarios, calumnias, intrigas, e protecção ao General Lavalleja, agita ha muito esta Provincia do Rio Grande do Sul, fez romper a rebelião contra o Governo legal nos dias 19 e 20 do mez proximo passado. O nome doCoronel e os manejos do partido o pozerão de posse da Cidade de Porto Alegre, sem forças fisicas, pois que na sua entrada apenas contava de 80 a 90 pessoas, indios, mulatos e negros, em grande parte armados de

lanças e sem força de opinião pois que o caudilho de semelhante gente de certo se não apoiava na convicção, e sentimentos da maioria do Paiz. Porem foi tal como disse, o terror espalhado pelo nome do Coronel, e pelos manejos do partido que desamparado daquelles mesmos, a quem incumbia e interessava a defeza do Governo Legal, me vi na dura necessidade de mudar a séde da Administração para esta Cidade do Rio Grande. No entanto os facciosos proclamarão em Porto Alegre hum Governo Intruso, a cuja frente se acha o Dr. Marciano Pereira Ribeiro, mas que não he reconhecido alem do recinto daquella cidade: a maior parte dos habitantes desta fronteira do Rio Grande, e Jaguarão correm a defender a Legalidade e eu espero brevemente fazer hua juncção com o Marechal Bárreto, e cahir sobre Porto Alegre. He notavel porem que muitos facciosos, com especialidade o Coronel Bento Gonçalves da Silva, e seus primeiros sequazes procurem no territorio da Republica Cisplatina asilo, e ponto de partida para continuarem ao menos a inquietar os habitantes do Rio Grande do Sul. Espero portanto e solicito de V. Ex.ª, que se digne expedir as suas ordens, para que a fronteira do Estado Oriental, em contacto com o Imperio se ponha em attitude de repellir, e desfazer qualquer força extranha, que pize o territorio desse Estado, e para que ou sejão entregues ás authoridades Brasileiras, ou sejão dearmados e obrigados a marchar immediatamente para o interior do mesmo Estado todos os facciosos que para ahi se passarem. Cumpre-me notar, que sou agora informado de que muitos dos 80 individuos, que invadirão Porto Alegre, erão subditos da Republica Cisplatina, partidistas de Lavalleja, assim como o era o intitulado Coronel Verdum, que perdeo a vida em hum ataque contra o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes, João da Silva Tavares. Pela gente que emprega Bento Gonçalves, e seo partido, conhecerá V. Ex.ª o espirito, de que todos elles se achão animados, para com o Governo, e Administração Legal desse Estado. Aproveito esta occasião para assegurar a V. Ex.ª os mais sinceros sentimentos de alta estima, consideração e respeito, que dedico e voto á Pessoa de V. Ex.ª Deos Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Manoel Oribe — Presidente do Estado Oriental. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Consul da Nação Brasileira em Montevidéo.

Illustrissimo Senhor. Cumpre-me participar a V. S.ª que o Coronel Bento Gonçalves da Silva levantou o grito da Rebellião nesta Provincia. O terror que incutiu o nome do Coronel

e os manejos do partido, obrigarão-me a sahir da Cidade de Porto Alegre, onde os facciosos proclamarão hum governo intruzo, a cuja frente se acha o Dr. Marciano Pereira Ribeiro. O Governo Legal porem ainda existe, exercido por mim nesta Cidade do Rio Grande, para onde transferi a sua séde. Dos impressos inclusos terá V. S.ª mais completo conhecimento dos successos que a pressa e occupações proprias da crise não me dão lugar a detalhe. No emtanto convem notar, que o espirito publico se desenvolve no melhor sentido possivel; e que nesta data me dirijo ao Presidente desse Estado, afim de que elle expessa as necessarias ordens para desfazer todas as reuniões de facciosos, que possão formar-se na fronteira desse mesmo Estado, obrigando os individuos pertencentes á facção a retirarem-se para o interior, ou entregando-os ás authoridades Brasileiras. Do seu zelo, e o interesse pelo bem do Imperio, espero que V. S.ª será assiduo em solicitar a prompta expedição, e execução dessas ordens. Igualmente espero de V. S.ª que me communique tudo quanto póssa concorrer a illustrar-me na presente conjunctura, visto que (segundo afirmão), a rebelião se ramifica, ou pelo menos tem relação com individuos, ou com hum partido existente nesse Paiz. Alem das medidas indicadas estou certo que V. S.ª não despresará qualquer outra ao seo alcance, que a sua propria discrição lhe possa sugerir. Aproveito esta occasião para offerecer-lhe os meus protestos de estima, e consideração. Deos Guarde a V. S.ª Cidade do Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Snr Consul da Nação Brasileira em Monte Vidéo. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Antonio Francisco da Silva Bittencourt, Capitão Commandante do 1.º Corpo de Artilharia Montada.

Constando-me que o Coronel Bento Gonçalves da Silva se dirigio a essa Villa com o fim de obter por meio de seducção, e falsidades, que Vmce. e os valorosos officiaes, soldados e paisanos, que o tem defendido contra os acometimentos da anarquia, reconhecão o Governo ilegal do intruso Vice Presidente Marciano Pereira Ribeiro debaixo do frivolo pretexto de haver eu desamparado a administração da Provincia, cumpre-me fazer-lhe saber que ainda sou o Presidente legal della, posto que os acontecimentos de 19 e 20 de Setembro proximo passado me obrigassem a mudar a séde do Governo para esta Cidade do Rio Grande. Certo, alem disso dos seus briosos sentimentos, não exito hum momento em ordenar-lhe que não reconheça outra authoridade civil suprema na Provincia, que não seja a minha, ou a de pessoa legalmente chamada a susbstituir-me; nem outro commandante das Armas, que não seja o Marechal Sebastião

Barreto Pereira Pinto, ou quem a Lei ou o Governo Central nomeie para succeder-lhe. No caso de que Vmce., os officiaes do seu Commando, e os mais officiaes, soldados, e paisanos, que compõe a guarnição dessa Villa, ou quaesquer outras pessoas tenhão reconhecido, e obedecido ás suggestões do Coronel Bento Gonçalves da Silva e da sua gente, devem immediatamente retractar semelhante reconhecimento, e proceder como leaes Brasileiros, que são, amigos da ordem, e defensores da Legalidade. Se o Major José Marianno de Mattos houver tomado o Commando do Corpo, Vmce. lhe fará saber, de minha ordem, que o hei por suspenso desse Commando, que deve immediatamente passar para Vmce. Alem disso, Vmce. fará prender o dito Major Mattos, e a seu arbitrio e prudencia, deixo o conserva-lo prezo ahi ou envia-lo ao Marechal Commandante das Armas ou remetter-mo com a devida segurança. Participo-lhe finalmente que o espirito publico se desenvolve no melhor sentido possivel. As fileiras commandadas pelos dignos officiaes João da Silva Tavares e Manoel Marques de Souza augmentão-se todos os dias, e as Camaras deste lado da Provincia não reconhecem outra authoridade senão a legitima. Remetto alguns impressos, que Vmce. fará correr, fazendo ler a frente da tropa do seu commando a Proclamação tambem inclusa. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Francisco Antonio da Silva Bittencourt, Capitão Commandante do 1.º Corpo de Artilharia Montada.

Para José Joaquim de Freitas.

Accuso recebidos os seus officios de 5 e 6 do corrente, acerca do reparo da Alfandega do trapiche do Norte, e da necessidade de forrar-se de cobre a catraia da Alfandega desta Cidade, que se acha fabricando, em virtude das ordens do Inspector Interino da Fazenda, visto que muito se poupará á mesma Fazenda com esta medida: e em resposta tenho de significar-lhe que pode mandar proceder ao orçamento da obra, que necessita o trapiche do Norte e para a vista delle resolver como for mais acertado, e pelo que respeita a catraia, e mais embarcações, visto que ellas são indispensaveis ao serviço da Alfandega, e a Fazenda Nacional lucra com a medida de se forrarem de cobre, evitando-se continuados e dispendiosos fabricos; pode V. Mce. mandar proceder na obra do forro de cobre, sendo toda a despesa por conta da repartição da Fazeda. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Ordem ao Patrão Mór interino Ricardo José dos Santos.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Patrão Mór interino, Ricardo José dos Santos, mande entregar ao segundo Tenente de Marinha, José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas, a lancha nacional que existe na barra, para ser armada, Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Maria da Rocha.

Nesta data expedi ordem ao Patrão Mór interino para mandar entregar a Vmce. a lancha que se acha na barra, afim de ser armada, e acompanhar a Barca do seu commando. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha.

Para José Joaquim de Freitas.

Não devendo os empregados publicos em exercicio, que erão pagos pela Thesouraria Provincial, soffrer falta no abono dos seus ordenados, convem que Vmce. satisfaça aos Empregados da Administração dos Correios desta cidade e Norte, e mais despesas do expediente, logo que lhe forem apresentados documentos legaes. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Castro Amarante, Administrador do Correio do Norte.

Nesta data expedi ordem ao Inspector interino da Alfandega desta Cidade para satisfazer os ordenados dos Empregados dos Correios, e mais despesas do expediente, emquanto estiver suspensa a communicação com a Capital; o que communico a Vmce. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Castro Amarante, Administrador do Correio do Norte.

Para o Major João Frederico Caldwel.

Sendo necessario que a Infanteria, e Cavallaria da Guarda Nacional do Municipio de São José do Norte principie a exercitar-se no serviço de campanha; e achando em Vmce. as qualidades precisas para ser o Instructor Geral do dito Municipio; portanto o nomeio para este fim, devendo entender-se com o Major Domingos Gonçalves Chaves ao qual nesta data se officia a tal respeito. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwel.

Para Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Norte.

Havendo nomeado o Major João Frederico Caldwel para instructor geral desse Municipio, no que diz respeito a movimentos de campanha, Vmce. o reconhecerá como tal, e combinará com elle em todas as operações militares, que se offerecerem d'óra em diante. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Norte.

Para o Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Sendo necessario a bem da defesa geral desta cidade, da de Pelotas, e Villa do Norte, que haja hum Official Militar Commandante destes tres Municipios, para dar as medidas que forem necessarias para a segurança delles, nomeio a V. S.ª para este fim, esperando do seu zelo haja de aceitar esta nomeação, e fazendo immediatamente recolher a esta Cidade todos os officiaes avulsos, que se acharem nos mesmos Municipios para V. S.ª os colocar como melhor convier. Deos Guarde a V. S.ª Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Cumpre ao serviço publico, segundo as informações e requisições dadas por o Major Manoel Marques de Souza, em officio datado de hontem no acampamento do Arroio Grande, que Vmce. se dirija a marchas forçadas a reunir-se com o dito Major, e a bater a força de rebeldes commandada por o facciozo Manoel Antunes da Porciuncula, a fim de evitar a juncção do Coronel Bento Gonçalves da Silva com essa força, juncção que a não ser evitada se verificará em tres ou quatro dias. Por esta occasião repito a Vmce., que pode contar com toda e qualquer quantia, que lhe seja necessaria. As esperanças da Patria firmão-se todas no valor do seu braço, e bem conhecido amor do seu paiz. Vmce. não as deixará frustradas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Accuso recebido o officio, que Vmce. me dirigio, com data de hontem, e em resposta sou a dizer-lhe, que tendo já dado ordem ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, para marchar sobre a Cidade de Pelotas, agora lhe determino passe quanto antes a fazer juncção com Vmce. de baterem as forças de facciosos, commandada por Manoel Antunes da Porciuncula. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para o Tenente Joaquim José Guimarães.

Em resposta ao seu officio datado de hoje, em que communica existirem no Municipio do Norte onze clavinas, e duas pistolas, pertencentes ao Esquadrão do mesmo Municipio, que precisão concerto, tenho a significar-lhe que fica Vmce. authorisado para as mandar concertar, na certeza de que se pagará a importancia do concerto logo que se apresentar a conta competente. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Joaquim José Guimarães.

Para o Tenente José Rodrigues Correia.

Confiando no seu reconhecido patriotismo, não hesito hum momento em recommendar-lhe, que proceda nesse Districto com a possivel brevidade á reunião de toda a gente que julgar capaz de pegar em armas a bem da causa publica, entendendo-se a respeito com o Juiz de Paz José Correia Mirapalheta, na certeza de que com isto fará hum relevante serviço ao seu Paiz. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente José Rodrigues Correia.

Para Carlos Antonio da Silva Soares.

Mande Vmce. entregar a José dos Santos Mangano todo o armamento que existir em seu poder, pertencente á Nação. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Carlos Antonio da Silva Soares.

Para José dos Santos Magano.

Passe Vmce. immediatamente a receber todo armamento, que existir em poder de Carlos Antonio da Silva Soares, pertencente á Nação. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José Marcelino da Rocha Cabral.

Attendendo ao que Vmce. representou no seu officio de 5 de Setembro passado, tenho a significar-lhe, que o hei por exonerado da commissão de Estatistica da Provincia, de que fôra encarregado por este Governo, cumprindo-me louvar-lhe o zelo, actividade, e sacrificios que Vmce. fez para o bom desempenho da dita commissão, supposto que malograda pela falta de cooperação das authoridades, a quem incumbia fornecer-lhe os necessarios esclarecimentos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Para o Juiz de Paz do segundo Districto do Rio Grande.

Sendo necessarios sessenta cavallos para fazer o serviço desta Cidade, Vmce. dará todas as providencias a proposito para se reunir este numero ou o que for possivel, quando não se possão encontrar tantos, porem isto com toda a brevidade possivel. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do segundo Districto desta Cidade.

Para o Major João Frederico Caldwel.

Nomeio a Vmce. para Commandante Geral das Forças desta Cidade, e seu Municipio, confiando-lhe por esta parte a salvação da Patria, e a manutenção da Lei. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwel.

Para José dos Santos Magano.

Tendo encarregado ao Cirurgião Mór, Antonio José Ramos do fornecimento dos individuos, que vierem a esta cidade, para pegar em armas a favor da Legalidade, Vmce. lhe prestará os objectos que elle requisitar para o dito fim, na certesa de que serão pagos a vista do competente recibo. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José Correia Mira-Palheta, Juiz de Paz de Taim.

Passe Vmce. immediatamente a reunir toda a gente do seu Districto, que possa pegar em armas, destinando-lhe o lugar que melhor convier para a mesma reunião, afim de socorrer esta Cidade, caso seja atacada, ou qualquer outro ponto, encarregando do commando da mesma gente o Tenente Serafim Faustino Ferreira; e dando-me Vmce. parte do resultado logo que se tenhão reunido todos, ou mesmo antes, quando já houver grande numero. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Correia Mira-Palheta — Juiz de Paz de Taim.

Para o Tenente Serafim Faustino Ferreira.

Tendo ordenado ao Juiz de Paz desse Districto, José Correia Mira-Palheta, que passe a reunir toda gente capaz de pegar em armas, afim de manter a obediencia ás Leis, nomeio a Vmce. para Commandar esta força. confiando do seu conhecido patriotismo se preste a este interessante serviço a bem da causa publica. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Serafim Faustino Ferreira.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Tendo-se divulgado a noticia de que José Jeronimo do Amaral, afim de evitar o castigo que merece por sua trahição, e falsidade, tencionava acometter esta Cidade, a frente de cincoenta homens, passei a juntar a Guarda Nacional do Norte e Sul, e tenho em armas hua força respeitavel de mais de 200 homens, pronta não só para repellir a anarquia, porem mesmo para punir o menor insulto a ordem e a Legalidade. Para obstar a que se espalhem por ahi noticias contrarias á verdade, envio a Vmce. esta participação, assegurando-o do bom espirito de que todos nós achamos animados. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Em resposta ao seu officio datado de hontem sou a dizerlhe que poderá Vmce. dispor para o pagamento da gente, que engajou, do conto de reis que ahi recebeu do collector, e á disposição do Major Marques: Pelo que respeita ás clavinas, e espadas que requisita, como aqui as não ha de venda, cumpre que Vmce. ahi as compre com o dinheiro que tem á sua disposição, ou que espere pela chegada do Tenente Coronel Silva Tavares, a quem ordenei que remettesse para essa cidade todo o armamento, e cartuxame disponivel, que existia em Jaguarão. Tres vezes tenho officiado ao Silva, que marche com a força do seu Commando para essa Cidade, e até o presente não tive solução dos meus officios, o que me faz presumir que elles serião interceptados. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Como o Major das Guardas Nacionaes dessa Cidade, Matheos Gomes Vianna, deu parte de doente e entregou o Commando a pessoa de confiança, parecia-me conveniente que Vmce. fizesse substar qualquer ordem de prizão que houvesse expedido contra elle, Vmce. porem tendo attenção no estado de crise, em que nos achamos, fará aquillo que julgar mais acertado a bem do socego e tranquilidade publica desse Municipio. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Ordem do Presidente da Provincia ao Encarregado da Thesouraria Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas satisfaça ao Tenente Joaquim José Guimarães a quantia de 39$000 que dispendeo com a arrecadação, e conducção do armamento, e munições de guerra, como do requerimento e conta inclusa. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça ao 2.º tenente de Marinha, Antonio Caetano Ferraz, commandante da Barca Rio Grandense, a quantia de 956$800 para fornecimento de rações desde o 1.º do corrente até o ultimo de Dezembro proximo futuro, como da conta inclusa; despesa esta por conta da Repartição da Marinha. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça os soldos, e ordenados pertencentes ao mez de Setembro proximo passado, aos officiaes e empregados, que se achão nesta Cidade, vindos da de Porto Alegre, constantes da relação inclusa; por conta da Repartição da Guerra. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Additamento á Ordem ao Encarregado da Thesouraria.

Em additamento á portaria de hoje mandando pagar os soldos, e ordenados a alguns officiaes e empregados constantes da relação, que a acompanhou; ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas abone tambem aos officiaes da dita relação, os vencimentos, que lhe competem do mez de Setembro proximo passado, e igualmente o soldo a todos os empregados nomeados para a mesma Thezouraria. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia, ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça ao segundo Tenente de Marinha, José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas, a importancia da ração para 30 praças em os mezes de Outubro, Novembro e Dezembro, do corrente anno, importando em setecentos e quarenta e tres mil e quatrocentos reis: e igualmente os vencimentos do dito commandante, e do Patrão João Ricardo, pertencente ao mez de Setembro, somando em cento e quarenta e oito mil e cem reis, conforme as relações juntas: despesa esta por conta da Marinha. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a José dos Santos Magano, fornecedor da Tropa.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano, fornecedor da Tropa e Marinha satisfaça a requisição junto, do segundo Tenente de Marinha José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas, do armamento e mais objectos, que precisa para a mesma Barca. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, entregue a Manoel de Souza e Azevedo a quantia de cento e cincoenta mil reis para pagamento das pessoas por elle engajadas, para coadjuvarem

no serviço contra os anarquistas, por conta da Repartição da Guerra: e do que dará conta o dito Azevedo. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Manoel de Souza e Azevedo.

Ao Encarregado da Thesouraria Jacome da Silva Areas expedi ordem para entregar a Vmce. 150$000 para pagamento dos individuos engajados para o serviço, conforme o seu officio de hoje. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Manoel de Souza e Azevedo.

Para José Joaquim de Castro Amarante.

Approvo a proposta por Vmce. feita de Antonio José da Silva, para Ajudante e Contadór do Correio, visto achar-se vago este emprego, devendo o nomeado agenciar o seu diploma e apresenta-lo em tempo opportuno ao Administrador Geral, e á Thesouraria respectiva. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Castro Amarante, Administrador do Correio do Norte.

Para Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Vmce. seguirá amanhã na Barca de Vapor para a Cidade de Pelotas, afim de reunir-se a sua Companhia, por ser mais necessario ali o seu serviço. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, Tenente da Companhia de Municipaes Permanentes, destacados nesta Cidade.

Para Sebastião Xavier de Souza.

Mando apresentar a Vmce. o Tenente da Companhia do seu Commando, Antonio Joaquim de Sant'Anna, para ser ahi empregado, mandando Vmce. para esta Cidade em seu lugar, hum Official inferior afim de commandar o pequeno destacamento, que aqui se acha. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Snr. Sebastião Xavier de Souza.

Para Sebastião Barreto Pereira Pinto, Commandante das Armas.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Havendo officiado a V. Ex.ª por varias vezes, de Porto Alegre, da Cidade de Pelotas e daqui mesmo e não tendo até agora solução aos meus officios, espero que V. Ex.ª se sirva dizer-me em que ponto se acha, e que força tem reunida, não só para meu Governo mas tambem para constar da existencia de V. Ex.ª, cuja morte tem os rebeldes apregoado por toda a Provincia, afim de aterrar o Povo. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Sebastião Barreto Pereira Pinto, Commandante das Armas.

Para José Maria da Rocha.

Existindo a bordo do Patacho Suspiro, vindo de Porto Alegre, duas peças de calibre tres, convem que Vmce. passe a examina-las e no caso de julgar conveniente a sua acquisição, proceda a compra das mesmas, na certeza de que sua importancia será immediatamente satisfeita ao respectivo proprietario. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas.

Para Francisco José Velho.

Sendo necessario fornecer de viveres todos os individuos que se apresentarem armados nessa Villa, tanto da Cavallaria da Guarda Nacional, como outros quaesquer; encarrego a Vmce. para fazer o dito fornecimento a vista da relação que lhe for apresentada pelo official encarregado do Commando dos referidos individuos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Francisco José Velho, Presidente da Camara Municipal da Villa de São José do Norte.

Para o Tenente Coronel João Marques de Souza Prates.

Achando-se a Patria em perigo, e ameaçada pelos anarquistas, que affluem de varios pontos, para destruir a paz e socego; e conhecendo eu o seu honrado caracther, adhesão a legalidade, e notorio patriotismo, não hesito em recommendar-lhe que passe sem perda de tempo ao Serro da Buena, e suas immediações a reunir todos os individuos capazes de pegar em armas a fim de se incorporarem a força existente na Cidade de Pelotas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João Marques de Souza Prates.

Para José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano, entregue ao portador desta, as armas seguintes, para armar a Cavallaria do Municipio do Norte. 50 espadas já usadas, 3 ditas das que se comprarão, 50 lanças, e 4 pistolas. Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Commandante da Escuna Rio Grandense.

Ordeno a Vmce. que faça preparar hua lancha com hua peça, e oito homens armados, tirados das embarcações de Guerra surtas no porto desta Cidade, e no do Norte para se dirigir a encontrar-se, e proteger hum Hiate, que do Jaguarão vem para o dito porto desta mesma cidade, com armamento mandado pelo Tenente Coronel João da Silva Tavares. O seu Immediato commandará a Lancha, e levará com sigo o Pratico, que se acha a seu bordo; entregando ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, encarregado do sobredito armamento o officio incluso. As pessoas que possão intervir na execução desta ordem, obedecerão a ella, como se directamente lhes fosse communicado. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Escuna Rio Grandense.

Para o Quartel Mestre do Quarto Corpo de Cavallaria.

O portador deste officio, segundo Commandante da Escuna Rio Grandense, vae a bordo de hua lancha tripulada por oito homens armados, e hum pratico, afim de proteger o Hiate em que Vmce. conduz o armamento mandado pelo Tenente Coronel João da Silva Tavares, para o Porto desta Cidade. Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Para Jacome da Silva Areas.

Mande Vmce. pagar por conta do Ministerio da Marinha a Joaquim Pedro Cardozo, cento e oitenta mil reis, preço por que forão avaliadas e compradas para a Fazenda Publica duas peças de ferro de calibre 4 com seus pertences. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 11 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Jacome da Silva Areas.

Para José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas.

Mande Vmce. tomar conta das duas peças de ferro; que requisitou para a barca do seu Commando, e que se comprarão a Joaquim Pedro Cardozo, pelo preço de 180$000. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas.

Para os Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pelotas.

Tendo em consideração o officio que Vmces. me dirigirão com data de 7 do corrente, em que depois de me participarem a publicação da minha Proclamação de 29 do mez proximo passado, e da minha ordem de 3 do presente para a convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial requisitão authorisação para as despesas necessarias com a prontificação da casa destinada as sessões da mesma Assembléa, cumpre declarar-lhes, que os authoriso para as indicadas despesas. Deus Guarde a Vmces. Rio Grande, 12 de Outuubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snres. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Pelotas.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Accuso recebido o officio que Vmce. me dirigiu com data de 8 do corrente mez de Outubro, requisitando, que faça reunir com Vmce. a marchas forçadas toda a força, que for possivel; e em resposta sou a dizer-lhe que se tem expedido ordens positivas ao Tenente Coronel João da Silva Tavares para realisar a juncção que Vmce. deseja, e que a esta hora devo julgar feita com feliz resultado para a justa causa, que defendemos e de cujo bom exito cumpre não desanimar, principalmente tendo a vista os officios que lhe remetto em varios exemplares, a fim de que Vmce. os faça correr. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para Vicente José da Maia, Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Accuso recebido o seu officio de 9, incluindo o que me dirigiu o Major Manoel Marques de Souza, em que pondera o estado da sua força e da dos rebeldes e a necessidade de prontos soccorros afim de se poder sustentar no ponto, que occupa. Foi sem duvida acertada a providencia, que Vmce. tomou de officiar ao Tenente Coronel Silva Tavares para vir em soccorro do Major Marques, e segundo o officio, que recebi do dito Tenente Coronel, julgo que hoje se effectuará esta juncção; e com a providencia que Vmce. tomou de fazer marchar o valoroso Capitão Bazilio Bica com toda a força disponivel dessa cidade fico inteiramente convencido que a causa da legalidade triunfará a despeito das tentativas dos insurgentes. Quanto as duas peças de Artilharia que Vmce. requisita, devo dizer-lhe que alem de não me ser possivel enviar-lh-as, por não as haver aqui disponiveis, accresce que tendo consultado a varios officiaes de artilharia, estes me disserão francamente não serem ellas bastantes para a defesa da Cidade, visto que pòde ser acomettida por muitos pontos. Se todavia Vmce. julgar necessario lançar mão deste meio de defeza, poderá requisitar ao Barão de Jaguary, que lhe forneça alguas peças, que tem na sua Fazenda, as quaes me consta estarem em muito bom estado, e munidas dos necessarios pertences. Por esta occasião tenho de significar-lhe que fica Vmce. authorisado por este meu officio a mandar lançar mão de toda a cavalhada dos particulares, que for precisa, devendo Vmce. faze-la avaliar para serem indemnisados os respectivos proprietarios. Fica outro sim autho-

risado toda a despesa, que Vmce, fizer com proprios conductores de officio para qualquer ponto da Provincia, e para este fim mandarei pôr a sua disposição a necessaria quantia. Remetto a Vmce. os impressos inclusos para que os faça circular por essa Cidade. Dèos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Vicente José de Maia, Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Tomando na devida consideração o que Vmce. expende no seu officio de 10 do corrente, sou a dizer-lhe em resposta, que expedi as convenientes ordens a José dos Santos Magano para remetter a Vmce. pela Barca Liberal, quatro contos de reis em moeda de prata, os quaes ficarão á sua disposição para serem dispendidos não só com os vencimentos dos engajados para a defesa da causa publica como com outros objectos que Vmce. pondéra. Pelo que respeita ao conto de reis, que Vmce. recebeu do Collector dessa Cidade, o poderá applicar á compra de cavallos. Como nas Estações Publicas desta Cidade não existem sedulas de pequenos valores, eu me farei cargo de lhe remetter na seguinte viagem da Barca maior porção de prata, a fim de Vmce. acudir ás despesas, que se tornão indispensaveis a sustentação da Causa da Legalidade. Ao Juiz de Direito interino dessa Comarca expesso nesta data as convenientes ordens não só para mandar lançar mão da cavalhada dos particulares, quando o bem publico o exigir como para fazer seguir proprios logo que as circunstancias exijão a remessa de officios a qualquer ponto da Provincia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Secretario do Quarto Corpo de Cavallaria.

Se Vmce. ao receber este officio não tiver passado para cá da Cidade de Pelotas, fará dar fundo ao Hiate que o transporta defronte da mesma cidade; e passando logo a entender-se com o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino, o Doutor Vicente José da Maia, fornecerá á requisição deste o armamento, que elle lhe pedir: progredindo depois na sua viagem. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Secretario do 4.º Corpo de Cavallaria. A bordo do Hiate Rainha.

Para o Dr. Vicente José da Maia.

Vmce. fará o uzo conveniente do officio que incluso lhe remetto a sello volante afim de que o Secretario do 4.º Corpo de Cavallaria de primeira Linha, encarregado de fazer transportar armamento do Jaguarão para esta Cidade no Hiate Rainha, dono João Antonio Lopes lhe forneça desse armamento aquelle, que Vmce. precisar. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. Vicente José da Maia.

Para o Dr. Antonio Vieira Braga.

Em virtude do officio que Vmce. dirigio com data de 4 do corrente ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, acerca do Juiz de Paz João José Damasceno, e á face do officio que este mesmo Juiz de Paz a Vmce. havia dirigido no dia antecedente, tenho resolvido suspende-lo, e com effeito desde já hei por suspenso do exercicio do Emprego de Juiz de Paz ao mencionado João José Damasceno, pois que se mostra connivente com o Governo sedicioso, e seus sequazes. Vmce. fará intimar a suspensão ao referido Damasceno, e passar a vara ao supplente, dando todas as outras providencias, que a sua prudencia lhe suggerir. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. Antonio Vieira Braga, Juiz de Direito da Comarca do Piratinim.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca Rio Grandense, receba a bordo da dita Barca todo o armamento, e munições, que lhe entregar o Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavalaria Narciso José de Jesus, procedendo ás dividas clarezas. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Narciso José de Jesus.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Narciso José de Jesus, Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria passe a entregar todo o armamento, e munição, que conduzio do Jaguarão, e estiverem em bom estado ao segundo Tenente de Marinha An-

tonio Caetano Ferraz Commandante da Barca Nacional Rio Grandense; desembarcando para terra o que necessitar de concerto para o entregar ao Cidadão José dos Santos Magano, encarregado do fornecimento. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José dos Santos Magano.

Chegando da Villa do Serrito hua porção de armamento conduzido pelo Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, Narciso José de Jesus, ordenei a este fizesse recolher todo o que estivesse em bom estado a bordo da Barca Rio Grandense o que necessitasse de concerto entregasse a Vmce. para o mandar prontificar: o que lhe communico para o seu conhecimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Nomeação de Guarda para as Mezas de Diversas Rendas da Cidade do Rio Grande e São José do Norte.

Em virtude da proposta do Snr. Administrador das Mezas de Diversas Rendas desta Cidade e Villa de São José do Norte, nomeio para guarda das sobreditas Mezas a Domingos dos Santos Baptista, vencendo o ordenado que lhe competir em virtude da Tabella respectiva. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador da Mesa de Diversas Rendas do Rio Grande.

Mande Vmce. entregar a José dos Santos Magano a quantia de sete contos de reis, que se despendeo conforme as ordens desta Presidencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Para José dos Santos Magano.

Nesta data expedi ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade, para entregar a Vmce. a quantia de sete contos de reis, importancia da prata, que por minha ordem remetteu para São Francisco de Paula a entregar a Alexandre Vieira da Cunha, conforme o seu officio de hoje. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para os Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade do Rio Grande.

Accuso recebido o officio de Vmce. datado de 7 do corrente acompanhando as posturas relativas á boa arrecadação das Rendas Municipaes, as quaes approvo inteiramente; o que communico a Vmces. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmces. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade do Rio Grande.

Para o Juiz de Paz do primeiro Districto da Cidade do Rio Grande.

Do mesmo theor — Aos outros Juizes de Paz do Municipio e Commandantes de Guardas Nacionaes.

Participo a Vmce. que tendo o Major de Guardas Nacionaes José Jeronimo do Amaral, pegado em armas contra a causa da Legalidade do Trono do Snr. D. Pedro 2.º, e Constituição, resolvi suspende-lo do Commando do Esquadrão de Cavallaria das ditas Guardas deste Municipio, e afim de que Vmce. evite com o mencionado Major, toda a communicação como Commandante do referido Esquadrão, e o haja por suspenso, como na realidade está, lhe communico o que levo expendido Vmce. alem disso empregará todos os meios ao seo alcance, para que sejão impedidas as reuniões de gente, que José Jeronimo parece tentar, posto que até hoje com pouco ou nenhum fructo. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto da Cidade do Rio Grande. Do mesmo theor aos outros Juizes de Paz do Municipio, e Commandantes de Guardas Nacionaes.

Para Manoel José Barreiros — Vice Consul da Nação Portugueza.

O abaixo assignado, Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, leva ao conhecimento do Snr. Vice Consul de S. Magestade Fidelissima nesta Cidade do Rio Grande, o seguinte. Podendo talvez fazer-se necessario para a manutenção da ordem e tranquilidade publica, lançar mão tanto de cidadãos do Imperio, como de extrangeiros, que agradecidos ao acolhimento, que recebem neste Paiz hospitaleiro, queirão coadjuvarnos em a nossa justa causa, conviria, que o Snr. Vice Consul da Nação Portugueza expedisse as suas ordens aos subditos de S. Magestade Fidelissima, residentes nesta Cidade, para que ao toque de rebate se apresentassem á porta da Caza da minha residencia, afim de se armarem (os que não tiverem armas) e serem empregados a disposição do Major João Frederico Caldwel, Commandante da Força armada. O Senhor Vice-Consul anuindo a esta requisição dará mais hua prova do quanto elle, a Nação Portugueza, e a Augusta Soberana, que tão dignamente representa, se interessão pela prosperidade do Imperio. O abaixo assignado renova os seus protestos de estima e consideração á pessoa do Snr. Vice Consul. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Manoel José Barreiros, Vice Consul da Nação Portu gueza.

Para o Vice Consul dos Estados Unidos da America do Norte.

Chegando ao meu conhecimento que no Brigue Trafalgar, pertencente á Nação, que Vmce. representa, vierão da Cidade de Porto Alegre dous Emissarios do governo intruso desta Provincia, os quaes saltando em terra no lugar denominado o Estreito espalharão alli o terror panico, dando, e fazendo grassar noticias falsas, cumpre-me requisitar a Vmce. que expessa as ordens necessarias aos Mestres, ou Capitães de Navios, pertencentes a sua Nação, afim de que não consintão, qué passageiro algum salte em terra, durante a viagem do interior da Provincia, e os acompanhem na occasião de se apresentarem ás authoridades policiaes. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Ao Snr. Vice Consul dos Estados Unidos da America do Norte.

Authorisação a Israel Soares de Paiva. Do mesmo theor para Manoel Fernandes Ribeiro.

O Presidente da Provincia authorisa ao Snr. Israel Soares de Paiva para mandar tirar cavallos no municipio do Norte, passando-se o competente recibo a seus donos, a fim de se lhes pagar a importancia. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Do mesmo theor a Manoel Fernandes Ribeiro para tirar cavallos no Municipio desta Cidade do Rio Grande.

Ordem a Manoel de Souza e Azevedo.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Manoel de Souza e Azevedo, que se dirija com a gente que engajou, e com a mais que poder reunir, ao destino que verbalmente lhe indiquei hoje. As authoridades policiaes e militares, a quem esta Portaria for apresentada prestarão ao referido Snr. Manoel de Souza e Azevedo, todo o auxilio e soccorro, de que possa precisar: o que lhes hei por muito recommendado. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador do Correio do Norte.

Accuso recebido o seu officio com data de hoje pedindo lhe declare, qual deve ser o seu procedimento com as malas do correio chegadas, e que para o futuro chegarem de Porto Alegre; e em resposta sou a dizer-lhe que os officios vindos daquella Cidade, ou sejão dirigidos para o Rio de Janeiro, ou para qualquer outra parte do Imperio fóra da Provincia ou para pessoas, e authoridades desta mesma Provincia do Rio Grande do Sul, dever-me-hão ser remettidos, assim como todas as folhas publicas, ou quaesquer outros impressos. Emquanto ás cartas particulares dirigidas a pessoas desta cidade, ou dessa Villa cumpre que não sejão entregues sem ordem especial para isso. As cartas para fóra da Provincia ficarão tambem sustadas; e pelo que respeita ás cartas vindas de fóra da Provincia, faça-as Vmce. remetter para aqui, para serem distribuidas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador dos Correios do Norte.

Ordem ao Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Tenente Quartel Mestre do quarto Corpo de Cavallaria, entregue a Manoel de Souza e Azevedo ou a sua ordem, o armamento seguinte: vinte clavinas, vinte cartuxeiras, dez lanças, e seiscentos cartuxos para pistola, e clavina. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Joaquim de Freitas.

Remetto a Vmce. a ordem sob numero 96 do Thezouro Publico Nacional, datada de 16 de Setembro ultimo para sua intelligencia, e execução, na parte que lhe toca. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Major João Frederico Caldwel.

Cumpre que Vmce. faça constar pelo modo mais authentico aos Guardas Nacionaes desta Cidade, e a Villa do Norte, que penhorado pelo excellente espirito de que se tem mostrado animado, a favor da Causa da Legalidade, eu lhe agradeço a prontidão, e ardor, com que se tem prestado ao serviço publico, certo de que continuarão a acudir sempre á voz da Patria, cuja causa não pode deixar de triunfar, defendida por tão bons filhos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwel.

Ordem a José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano compre cento e cincoenta patacões em prata para serem entregues ao Snr. Manoel de Souza Azevedo. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano, que forneça ao Patrão Mór interino Ricardo José dos Santos oito espadas, das que se achão a seu cargo, conforme a requisição junta ao mesmo Patrão mór. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Major Domingos Gonçalves Chaves.

Em resposta ao officio que Vmce. me dirigiu com data de 12 do corrente, participando que hua força de 200 facciosos se dirige a esse ponto, cumpre-me ordenar-lhe que no caso de não lhes poder fazer frente, passe immediatamente a concentrar-se no lugar do Estreito, onde deverá fazer-se forte, contando com o auxilio, que desde já vou cuidar em remetter-lhe. Vmce. fará reunir, para aquelle lugar todas as pessoas, que poderem pegar em armas, constrangendo os mesmos, si for necessario; levantará toda a cavalhada para o mesmo fim, e fará igualmente conduzir para o Estreito todo o armamento, e munições, obrando em tudo com aquella actividade, zelo e prudencia que tanto o tem distinguido a favor da Causa da Legalidade. Cumpre finalmente que Vmce. remetta para o Norte cem cavallos para fazer montar as praças, que devem ir em seu soccorro. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 14 de de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Domingos Gonçalves Chaves. P. S. Advirto que nesta data se officia ao Juiz de Paz do Districto do Estreito para que ponha á disposição de Vmce. toda a gente do seu districto, e o coadjuve em tudo o mais.

Para o Juiz de Paz do Districto do Estreito. De igual theor ao de Mustardas e do Norte.

Exige o serviço publico, que Vmce. faça de accordo com o Major das Guardas Nacionaes, Domingos Gonçalves Chaves, reunir toda a gente do seu Districto, que poder pegar em armas, pondo á disposição do mesmo Major, e coadjuvando-o em tudo o mais que seja necessario, como no ajuntamento de cavalhada, fazendo constar aos proprietarios, que se lhes satisfará

o respectivo valor. Espero do zelo e actividade de Vmce. que se prestará como convem á causa da Legalidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto do Estreito. Do mesmo theor ao de Mustardas e Norte.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça a Ricardo José dos Santos, Patrão Mór interino, a quantia de 988$220 Rs. importancia das despesas feitas com o concerto da Barca Porto Alegre, conforme as contas juntas, e por conta da Marinha. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, encarregado da Thesouraria, satisfaça ao Patrão Mór interino, Ricardo José dos Santos a quantia de dusentos e oito mil reis, constantes dos documentos juntos, como despesa extraordinaria. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Dr. Vicente José da Maia.

Sendo conveniente que a força que forma a defesa dessa Cidade tenha hum commandante Geral, para a dirigir, nomeio ao benemerito Cidadão, Bazilio Ferreira Bica, a quem Vmce. assim fará constar, e reconhecer pela mesma força: do contexto do officio, que Vmce. me enviou com data de hontem, fico sufficientemente inteirado. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. Vicente José da Maia, Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Para o Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Attendendo ás excellentes qualidades que ornão a pessoa de Vmce., com especialidade ao valor e fidelidade, que tem mostrado á causa da Legalidade, deliberei nomea-lo, como de facto o nomeio, Commandante da força armada destinada a defesa da Cidade de Pelotas, devendo com tudo Vmce. considerar-se subordinado ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, quando elle tenha de occupar esse ponto. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Ordem ao Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Tenente Quartel Mestre do quarto Corpo de Cavallaria, entregue ao Snr. Israel Soares de Paiva, ou á sua ordem o armamento seguinte: 20 lanças, 20 espadas, 400 cartuxos de adarme 11 ou 12. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça ao Patrão da Barca de Vapor a quantia de duzentos cincoenta e tres mil seiscentos e oitenta reis, das passagens de varias pessoas, e das viagens que fez por ordem deste Governo, conforme a conta inclusa: tudo por conta da repartição da Guerra. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, pague ao Commandante da Barca Vigilante, Manoel Maria Ricaldes Junior, a importancia dos vencimentos que teve, e a sua tripulação em o mez de Setembro ultimo, e igualmente as rações e luzes pertencentes ao mez de Outubro corrente, importando tudo em 298$898 Rs., como das duas contas juntas; sendo esta despesa a cargo da Repartição da Marinha. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Participo a Vmce. que o estado de cousas nesta Cidade he tranquillo. José Jeronimo do Amaral tem sido desamparado da gente que congregara, e procura acoitar--se na Fazenda de hum irmão. Tenho avizo de que hum tal Onofre marcha sobre Mustardas com algua força. Acabo de expedir as ordens convenientes, e creio que o Major de Guardas Nacionaes, Domingos Gonçalves Chaves, terá meios de repellir essa tentativa dos facciosos. No entanto eu espero, e estou certo, e seguro, de que Vmce. não deixará escapar a occasião de debelar a força dos rebeldes, que se acha na sua frente. Se julgar necessario aproveitar-se dos soccorros offerecidos pelo Coronel D. Servando Gomes, eu o authoriso para isso, podendo Vmce. participar ao dito Coronel, que pelos cofres publicos lhe será satisfeita toda a despesa com a prestação do sobredito auxilio. Nesta data nomeio o benemerito Cidadão Bazilio Ferreira Bica para commandar toda a força encarregada da defeza da Cidade de Pelotas, durante a auzencia de Vmce., de cujo esforço, valor, e patriotismo, se espera na maior parte o bom exito da causa da Legalidade. Seria conveniente que Vmce. me communicasse logo todas as noticias que tivesse do Marechal Commandante das Armas, afim de destruir os boatos aterradores, espalhados pelos inimigos da ordem; posto que as noticias chegadas ultimamente da Cidade de Porto Alegre são que alli havião apparecido, fixados pelas esquinas Proclamações do Marechal, em que elle promettia achar-se em pouco tempo naquella cidade, para a qual marchava com hua força respeitavel. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Coronel D. Servando Gomes.

Illustrissimo Senhor. Constando-me por communicação do Tenente Coronel João da Silva Tavares, que V. S.ª generosamente lhe havia offerecido os soccorros, que estivessem ao seu alcance, a favor da Causa do Governo legitimo deste Paiz, cumpre-me levar ao conhecimento de V. S.ª, que nesta data authorisei ao mencionado Tenente Coronel a receber todo e qualquer auxilio, de que precisasse, e que V. S.ª quisesse e podesse ministrar-lhe. Posso alem disso affirmar a V. S.ª que lhe serão abonadas as depesas, que fizer com a prestação do auxilio. Resta-me pois somente agradecer a V. S.ª a generosidade, e lealdade, com que se mostra bom e fiel amigo da

Nação Brasileira; e apresentar-lhe os mais sinceros protestos de respeito, consideração, e estima pela pessoa de V. S.ª Deos Guarde a V. S.ª Cidade do Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Illustrissimo Snr. Coronel D. Servando Gomes. Antonio Rogues Fernandes Braga.

Para o Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Pela barca de Vapor remetto 50 lanças, e 2000 cartuxos para se distribuirem convenientemente, recommendando a Vmce. haja de nomear hua pessoa da sua confiança para se encarregar do fornecimento de viveres aos individuos, que se achão em armas, debaixo do seu Commando. Nesta data expesso ordem a Alexandre Vieira da Cunha para pôr á disposição de Vmce., quatro contos de reis em prata, e outra egual quantia em papel, deverá receber do collector dos predios urbanos, Pedro Dias de Oliveira; e estes dinheiros deverão ser applicados não só para as despesas do fornecimento, e de outros objectos como para se dar ao Tenente Coronel Silva Tavares, o que lhe for necessario para o mesmo fim; o que Vmce. cumprirá logo que elle exija qualquer quantia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Em vista do que Vmce. expõe nos seus officios de hontem, tenho nesta data expedido ao collector dos Predios urbanos, Pedro Dias da Silveira, para pôr á disposição do Cidadão Bazilio Ferreira Bica, os quatro contos de reis, ou aquillo que tiver em seu poder; e ao mesmo Bica pode Vmce. tambem entregar os quatro contos de reis em prata, que lhe remetti, para com estas quantias fazer o sobredito Bica as despesas necessarias, visto que acabo de o nomear Commandante Geral das Forças empregadas na defesa dessa Cidade de Pelotas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Ordem ao Collector da decima dos predios urbanos.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Collector da decima dos predios urbanos da Cidade de Pelotas, Pedro Dias de Oliveira ponha á disposição do Cidadão Bazilio Ferreira Bica, a quantia de 4 contos de reis, ou aquella que tiver em seu poder para ser convertida nas despesas indispensaveis á defesa da Provincia. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ao Administrador da Mesa de Diversas Rendas da Cidade do Rio Grande.

Tendo encarregado a José dos Santos Magano do fornecimento dos objectos precisos ás Forças de mar, e terra, cumpre que para o fim indicado, mande Vmce. por á disposição do dito Magano a quantia de dous contos de reis. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Para José dos Santos Magano.

Nesta data expedi as convenientes ordens ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade, para mandar por á disposição de Vmce., a quantia de dous contos de reis, como requisita no seu officio de hoje. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Ordem ao Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

O Presidente da Provincia ordena ao Snr. Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, entregue á ordem do Visconde de Camamú o armamento seguinte — 4 clavinas — 12 espadas, 10 cartuxeiras e 100 cartuxos de adarme 11. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Joaquim de Freitas.

Remetto a Vmce. a relação inclusa dos vencimentos que teve em o mez de Agosto proximo passado, o segundo Tenente José Maria da Rocha, que Commandou o cuter Minuano, destinado para guarda, e vigia dos ancoradouros, a fim de que lhe mande satisfazer, por conta da Repartição da Fazenda. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Estando a retirar-se para o Rio de Janeiro, o Marechal de Campo, João Pedro Lecor, cumpre que Vmce. lhe mande passar a competente guia, afim de poder naquella Corte receber os seus vencimentos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Achando-se nesta Cidade o Tenente do 4.º Corpo de Cavallaria de primeira Linha, José Antunes da Porciuncula, que por informações de pessoas fidedignas, consta ter estado no acampamento do rebelde José Jeronimo do Amaral, e haver-lhe insuflado para que acomettesse esta Cidade, e não tendo elle como militar cumprido com o seu dever, de apresentar-se a V. S.ª, cumpre que V. S.ª nomeie hum official de sua confiança para o ir prender e conduzir para bordo da Escuna de Guerra 19 de Outubro. Deos Guarde a V. S.ª Rio Grande 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Para Luiz Alves dos Santos Marques.

Vmce. receberá a bordo da Escuna do seu commando o Tenente do 4.º Corpo de Cavallaria de 1.ª Linha, José Antunes da Porciuncula, tendo toda a vigilancia sobre elle, visto ser preso de circunstancia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Luiz Alves dos Santos Marques.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, que satisfaça o pedido incluso do Commandante da Barca Vigilante, Manoel Maria Ricaldes Junior, para fornecimento da dita Barca, desde o 1.º de Novembro até o ultimo de Dezembro proximo futuro. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Juiz de Paz do Districto do Estreito.

Não posso deixar de estranhar que Vmce. ainda me consulte no officio datado de hoje se deve ou não dar cumprimento ao que hontem lhe dirigi; e por isso repito com a maior instancia possivel as mesmas ordens, afim de que Vmce. não só se ponha de accordo com o Major das Guardas Nacionaes sobre a reunião da gente, mas tambem para que proceda immeditamente ao ajuntamento da cavalhada, segundo se lhe ordenou. A distancia de vinte legoas he vencivel mesmo em hum dia a qualquer proprio, e o Estado satisfaz tanto a essa como a outra qualquer despeza. A aproximação da força inimiga (quando tal aproximação seja verdadeira) he mais hua razão para acelerar a execução das minhas ordens; eu de novo insisto por ella, e Vmce. responderá por a demora, ou falta que nisso haja. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto do Estreito.

Ao Dr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Em resposta ao seu officio de 14 do corrente em que participa que tendo de retirar-se desta Cidade, precisa que lhe seja indicada a pessoa, a quem deve entregar os documentos relativos a Estatistica da Provincia, commissão de que fora exonerado; cumpre-me dizer-lhe que deve fazer entrega dos ditos documentos a pessoa de sua confiança, para os apresentar ao Governo Legal, logo que se restabeleça a Ordem na Provincia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Para o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. O terror panico de muitos, a traição de alguns, a indiferença de outros, põe-me talvez na necessidade de procurar a bordo das Embarcações de Guerra o ultimo refugio a Legalidade; posto que a noticia de que se aproxima hua força que fiz convocar em favor da nossa causa,.poderá por ventura fazer-me alterar este designio. Entretanto o Onofre aproximando-se com cousa de 30 homens ao districto de Mustardas, achou alli connivencia na mesma pessoa encarregada de rebate-lo (o Major de Guardas Nacionaes Domingos Gonçalves Chaves), e ameaça a Villa de São José do Norte. A Cidade de Pelotas está aberta aos rebeldes, que talvez passão já o São Gonçalo. Nada sei positivamente do Tenente Coronel Silva Tavares, que segundo affirmão foi cortado do Major Marques, e de outra força, que elle mesmo Silva destacára da sua gente posto que agora digão outros que a força inimiga postada no Arroio Grande foi batida pelo Silva. Neste estado de cousas forçoso he lançar mão de todos os recursos ao meo alcance; e por isso faço partir nesta data segundas vias dos officios dirigidos ao Coronel Servando Gomes, e ao Presidente do Estado Oriental, pedindo a este a sua coadjuvação para o bom exito da nossa causa; e áquelle, que faça effectuar os soccorros. que promettera a Silva Tavares. Cumpre-me finalmente notar que hua das armas para espalhar o terror tem sido a noticia de V. Ex. haver emigrado para a Cisplatina; mas eu estou persuadido de que no caso de V. Ex. haver se transportado para alli, voltará sem duvida com força bastante, para debellar a facção, que acaba de cravar o punhal da anarquia na nossa bella Patria. Se V. S.ª julga necessaria authorisação minha para acceitar soccorros dos nossos visinhos eu desde já authoriso o mais completamente, que se possa, não só para isso, como para lançar mão de todos os meios, que achar convenientes ao nosso intento. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Ordem ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria entregue ao Commandante da Barca Pelotas, o 2.º Tenente José Maria da Rocha o resto do armamento e cartuxame, que tem a seu cargo, exigindo o competente recibo, para sua resalva. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Commandante da Barca Pelotas.

Nesta data expedi ordem ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, para fazer entrega a Vmce. do armamento, e cartuxame, que tem em seu poder: o que lhe participo para sua inteligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Barca Pelotas.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça a Antonio de Araujo Familiar, a quantia de cento e dezesete mil oitocentos e quarenta reis, importancia de 1192 feixes de capim para a cavalhada, empregada no serviço da Nação, e de condução de officios a varias authoridades como consta do documento junto. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, entregue ao Commandante da Barca Pelotas, hua corneta, e da mesma forma outra ao Commandante da Barca „19 de Outubro". Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Exigindo as circunstancias actuaes, que se ponhão em cautela os dinheiros publicos das diversas repartições desta Cidade e da Villa do Norte, ordenei aos Empregados, que se achão á testa das mesmas Repartições, que transportem para bordo da Escuna do Commando de Vmce., aquelles dinheiros, havendo de Vmce. o competente recibo; e para sua intelligencia, e governo, assim lh'o communico. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Escuna de Guerra „Rio Grandense".

Para o Inspector interino das Alfandegas de Rio Grande e São José do Norte.

Faz-se necessario nas actuaes circunstancias, que Vmce. faça conduzir para bordo da Escuna de Guerra „Rio Grandense" o caixote de sedulas, que se acha em seu poder, e todos os mais dinheiros das Repartições a seu cargo; exigindo os competentes recibos do Commandante para sua resalva. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Snr. Inspector interino das Alfandegas desta Cidade e São José do Norte, José Joaquim de Freitas. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador da Mesa de Diversas Rendas do Rio Grande e São José do Norte.

Exigem as actuaes circumstancias, que Vmce. faça quanto antes por cautela, conduzir para bordo da Escuna de Guerra „Rio Grandense" os dinheiros existentes na Repartição a seu cargo, exigindo recibo do Commandante da mesma Escuna. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr Administrador das Diversas Rendas desta Cidade e de São José do Norte.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, satisfaça ao Patrão do Hiate „Rainha dos Anjos", a quantia de cincoenta mil reis, frete constante do documento junto. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria da Provincia.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria da Provincia, entregue a quantia de seiscentos mil reis, para delles fazer entrega ao Juiz de Paz da Villa de São José do Norte, afim de que este faça pagamento a gente engajada. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Juiz de Paz do Districto da Villa do Norte.

Em resposta ao officio que Vmce. acaba de dirigir-me, requisitando a quantia de seiscentos mil reis para pagamento da gente engajada, remetto a quantia pedida, de que passará recibo ao portador. Por esta occasião remetto a Vmce. as copias inclusas dos officios do Tenente Coronel João da Silva Tavares, e Major Manoel Marques de Souza, afim de que Vmce. dê a maior publicidade á Victoria, que o Omnipotente acaba de conceder ás armas da Legalidade contra facção anarquica e desorganisadora da Provincia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto da Villa do Norte.

Para o Major João Frederico Caldwel.

Accuso a recepção do officio de Vmce., datado de hoje, em que me communica que achando-se atacada de molestia, não pode continuar no Commando da força armada deste Municipio, e em resposta sou a dizer-lhe, que louvando muito o seu comportamento, e o seu serviço, que tem prestado a causa publica, acceitei a sua demissão; o que lhe participo para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Federico Caldwel.

Nomeação de Luiz Fernandes da Silva, Immediato da Escuna „19 de Outubro“.

Nomeio para immediato do Commandante da Escuna de Guerra „19 de Outubro“ a Luiz Fernandes da Silva, com os vencimentos de primeiro Piloto. Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Luiz Alves dos Santos Marques.

Nesta data nomeei para seu immediato no commando da Escuna „19 de Outubro“ a Luiz Fernandes da Silva, o que lhe communico para seu conhecimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Luiz Alves dos Santos Marques.

Para o Major João Frederico Caldwel.

Logo que Vmce. receba este, seguirá para a Villa do Norte á testa de 40 homens de Cavallaria, e 20 de Infantaria da Guarda Nacional deste Municipio, afim de coadjuvar a força armada da dita Villa em repellir os rebeldes que para ali se dirigem; obrando Vmce. como melhor julgar, pois que o encarrego do commando de toda a força que se reunir na dita Villa. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwel.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Em resposta ao officio que Vmce. me dirigiu com data de 14 de Outubro corrente, participando a victoria, que no dia antecedente havião obtido as armas da Legalidade sobre as forças dos facciosos, cumpre-me participar-lhe que só eu, como todos os amigos da ordem, e da Legalidade ouvimos com o maior prazer tão fausta noticia; e felicitando a Vmce. pelo denodo, valor intelligencia e prudencia que se houve, lhe determino, que em meu nome agradeça á gente do seu Commando o seu perfeito procedimento. Deos Guarde a Vmce. Villa de S. José do Norte, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Tenho presente o officio que Vmce. me dirigiu com data de 15 de Outubro corrente, participando a victoria, que no dia 13 havião obtido as armas da Legalidade, commandadas por Vmce., contra a força dos rebeldes, e referindo-se emquanto aos detalhes da acção ao officio, que me endereçou com data de 14 do dito mez o Major Manoel Marques de Souza, e vendo pela participação deste bravo, e honrado official o denodo, valor, intelligencia, e prudencia com que Vmce. se houve; cumpre-me felicita-lo pelo seu excellente procedimento, certo, e seguro que se os facciosos tornarem a fazer-lhe frente, sentirão sempre o pezo de sua patriotica espada. Sabendo alem disso, pela mesma participação o perfeito comportamento da gente do seu commando, ordeno a Vmce. que em meu nome lh'o agradeça. Em quanto ao reforço que Vmce. pede para mandar ao Capão do Leão, não posso annuir á sua requisição,

visto que achando-se ameaçado este lado do Norte por hua força de facciosos, commandada por hum tal Onofre, a que, he de suppor se tenha unido o Major Domingos Gonçalves Chaves, suspeito de nos haver atraiçoado, assim como o Juiz de Paz do Estreito, cumpre-me empregar todos os meios agora disponiveis afim de repellir essa agressão: o que me obrigou a vir hoje a esta Villa, para dar promptas providencias. No emtanto se lhe for possivel destruir a força dos rebeldes que commanda Netto, e Antonio de Oliveira, por alcunha Nico de Oliveira, e destruir assim o susto e terror panico que esses malvados tem incutido na Cidade de Pelotas, fará Vmce. mais hum relevante serviço. Em todo caso porem estou certissimo de que Vmce. hade operar sempre como melhor convier ao bom exito da nossa feliz causa, que todo está pendente do seu valor, e patriotismo. A Cidade do Rio Grande offerecia hontem hum espectaculo de desalento, e desanimo fatal aos inimigos da Legalidade; mas a noticia da Victoria ganhada por Vmce. reanimou todos espiritos. Ja pois conhece Vmce. a importancia de me dar noticias suas com frequencia; e igualmente as desejo do Marechal Commandante das Armas, e do chefe dos rebeldes Bento Gonçalves da Silva. Deos Guarde a Vmce. Villa de São José do Norte, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Major Domingos Gonçalves Chaves.
Identico para o Juiz de Paz do Estreito.

Participo a Vmce. que hontem recebi officios do Tenente Coronel João da Silva Tavares, e do Major Manoel Marques de Souza, dando parte, que as armas da Legalidade commandadas por aquelles dous officiaes havião ganhado hua importante victoria sobre os facciosos na tarde do dia 13 do corrente. Desassombrado pois de qualquer receio daquelle lado do sul, passei hoje com todas as forças á minha disposição para este lado do Norte a fim de repellir a agressão que por este lado se tenta: e conto com o auxilio de duas embarcações de Guerra que aparecem na barra, vindas de Santa Catharina com soccorros. A vista pois do exposto, convem, que Vmce. venha quanto antes á minha presença afim de receber ordens importantes, que tenho a communicar-lhe. Deos Guarde a Vmce. Villa de São José do Norte, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Domingos Gonçalves Chaves.

NB. — Outro do mesmo theor para o Juiz de Paz do Estreito, accrescentando somente no fim as seguintes palavras: — Officiando Vmce. logo ao seu supplente para que se considere no exercicio do lugar durante a sua breve ausencia.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

O Presidente da Provincia ordena ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thezouraria pague ao Snr. Major João Frederico Caldwel a quantia de oitenta mil reis por conta das gratificações, que lhe competem como Commandante das Forças do Municipio do Rio Grande. São José do Norte, 18 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, pague ao Snr. Antonio Moreira da Silva, a quantia de 50$000 pelo frete do armamento, que trouxe de Jaguarão. São José do Norte, 19 Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thezouraria, pague ao Snr. Capitão Antonio José Vieira a importancia de quarenta cavallos, que se comprarão para o serviço, conforme a conta que elle apresentar, ficando a cargo do mesmo Snr. Vieira marcalos, e tomar conta delles. São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, entregue ao Alferes Maximiano Antonio Pereira a quantia de duzentos mil reis, á conta dos seus vencimentos. Villa de São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Maximiano Antonio Pereira.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Maximiano Antonio Pereira, Alferes do 4.º Corpo de Cavallaria de 1.ª Linha, marche a reunir-se com os tres soldados do mesmo corpo, que o acompanhão, assim como com outras praças, ou pessoas, que se lhe apresentem, ás forças Commandadas ou pelo Marechal Commandante das Armas, ou pelo Tenente Coronel Commandante da Fronteira de Jaguarão. São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José da Rosa Pereira, Pratico da Barra.

Convem, a bem do serviço publico, que Vmce. se me apresente hoje, a bordo do Brigue Escuna Parobé. Deos Guarde a Vmce. Villa de São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José da Rosa Pereira, Pratico da Barra.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca de Guerra „Rio Grandense“ pague ao caixeiro da Barca de vapor „Liberal“ a quantia de sete centos trinta e cinco mil reis, como da conta junta. São José do Norte, 20 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca de Guerra „Rio Grandense“ entregue a Manoel de Souza e Azevedo a quantia de duzentos mil reis, para pagamento dos homens por elle engajados, para defesa da legalidade, a qual quantia descontará da que recebeo das Estações Publicas. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“ surto no Norte, 20 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Exigindo o Capitão do Brigue Escuna „Parobé“ a quantia de oitocentos mil reis pelo transporte para o Rio de Janeiro dos Empregados Publicos constantes da relação junta, que se achão compromettidos em consequencia da revolução, que rebentou nesta Provincia, cumpre que Vmce. satisfaça ao dito Capitão a quantia necessaria. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue „Parobé“, surto na Barra, 21 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Relação a que se refere o Officio acima. — Major Manoel Marques de Souza, Dr. Juiz de Direito interino do Rio Grande, José Vieira Braga, Administrador das Diversas Rendas, José da Costa Vianna, Escripturario d.° João Antonio da Silva Machado Conferente Fiscal dos Couros Boaventura da Costa Torres, Amanuense da Alfandega Henrique José Pereira, Pratico da Barra José da Rosa Pereira, e João Hypolito da Fonseca.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Participo a Vmce., em resposta ao seu officio de hoje, que fica authorisado a despesa que fez com a compra de mantimentos para as pessoas que vão emigradas para o Rio de Janeiro, importando em 167$000 Rs., podendo Vmce. deduzir esta quantia dos dinheiros publicos que tem em seu poder. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Recebi o seu officio de hontem, incluindo a relação dos soldos que se devem ás praças que por ordem minha desembarcarão da Barca do seu Commando, importando a sua totalidade em Rs. 47$565; e em resposta sou a dizer-lhe que fica Vmce. authorisado a pagar a mencionada quantia, devendo a deduzir dos dinheiros publicos que tem em seu poder. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Respondendo ao seu officio de 20 do corrente em que participa ter comprado tres barricas por vinte mil reis, para a aguada da Barca do seu commando; tenho de significar-lhe que approvo a mencionada despesa, a qual deverá ser paga com os dinheiros publicos, que tem em seu poder. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna „Parobé", surto na Barra do Rio Grande em 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para Manoel Maria Ricaldes Junior.

Não estando em estado de sahir barra fóra a Escuna „Vigilante" do seu commando, cumpre que Vmce. a faça immediatamente desarmar, mandando transportar por inventario os seus pertences para bordo da Escuna 19 de Outubro, e passando Vmce. a coadjuvar o Commandante da Barca Pelotas, que segue para o Rio de Janeiro, naquillo que for preciso. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna Parobé, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Manoel Maria Ricaldes Junior.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz pague ao Snr. José Vieira Braga, Juiz de Direito interino da Cidade do Rio Grande, a quantia de quarenta mil cento e sessenta reis procedente de despesas feitas com gente engajada para o serviço da Legalidade. Bordo do Brigue Escuna Parobé, surto da Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Snr. D. Manoel Oribe, Presidente da Repulica do Uruguay.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Remettendo a V. Ex.ª a segunda via do officio que tive a honra de endereçar a V. Ex. acerca dos acontecimentos desta Provincia, cumpre levar ao conhecimento de V. Ex. mais o seguinte. A traição

cometida contra o Marechal Commandante das Armas, tendo feito engrossar a gente dos facciosos, obrigou o Tenente Coronel João da Silva Tavares a debandar a sua força, e a hir buscar um ponto seguro para a reunião. No entanto estes sucessos trazem o desalento aos hàbitantes da Cidade do Rio Grande, e da Villa do Norte, e em consequencia disso acho-me actualmente a bordo, e ver-me-hei talvez na dura necessidade de evacuar o Paiz. Com a minha sahida porem não se deve julgar terminada a causa, que defendem Tavares e Bareto. Os revoltosos aparentão que o movimento se dirige somente contra a minha pessoa e contra a do Marechal Commandante das Armas. Seo verdadeiro fito porem he a mudança da forma de Governo nesta Provincia e a collocação do General Lavalleja a frente dos negocios desse Estado, como anteriormente indiquei a V. Ex. Já V. Ex. ve portanto como a sorte do Paiz, a cujos destinos V. Ex. tão dignamente preside, interessa na destruição completa desses rebeldes; e por isso, e por que tenho a mais perfeita segurança nos sentimentos de V. Ex.ª e nos da grande maioria da Republica, rogo a V. Ex. que se digne expedir as ordens necessarias, afim de que desse Estado se prestem todos os auxilios, e soccorros ao Marechal Commandante das Armas, Sebastião Barreto Pereira Pinto, e ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, e isto ainda no cazo que eu me veja obrigado a sahir desta Provincia. Em quanto aos rebeldes que passarem para o territorio da Cisplatina, repito as minhas anteriores requisições. Reitero a V. Ex. os protestos da mais perfeita estima, consideração e respeito pela pessoa de V. Ex.ª Deos Guarde a V. Ex.ª Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Manoel Oribe, Presidente do Estado Oriental do Uruguay. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Regente do Imperio Diogo Antonio Feijó.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor. Se em todas e quaesquer circunstancias de nossa Patria, seria sempre hua grande felicidade ver collocado a frente do Governo o varão forte, cresce de valor esse acontecimento quando o Paiz se acha em grande parte dilacerado, e no resto, ameaçado de anarquia. O monstro da rebelião ergueo o cólo nesta Provincia, e os defensores da Legalidade tem os olhos fitos nas medidas do Governo Central. Sabendo porem agora por hum Brigue Francez, que acaba de entrar a barra, que V. Ex.ª se acha presidindo aos destinos do Brasil, as minhas esperanças,

e a de todos os amigos da ordem crescem e redobrão. Eu por mim, e por elles felicito a V. Ex.ª, e a nossa Patria por tão fausto acontecimento. Deus Guarde a V. Ex.ª Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Diogo Antonio Feijó, Regente do Imperio. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Tenente Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Tenente Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca „Rio Grandense“ pague ao Snr. Joaquim Francisco Valente a quantia de duzentos e oitenta mil reis como consta da conta junta. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 23 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca Rio Grandense, satisfaça ao Snr. José da Roza Pereira, a quantia de oito centos mil reis, valor porque se lhe comprou hua catraia forrada de cobre, com todos os seus pertences, por conta da Nação, para se collocar na coroa da barra, outro sim satisfaça ao mesmo Rosa a quantia de quarenta mil reis por deitar fóra da barra as quatro Embarcações de Guerra, que seguem para o Rio de Janeiro. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, 23 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. N. B. Em data de 19 de Outubro de 1835, se officiou do Norte ao segundo Tenente da Armada Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Escuna de Guerra „Rio Grandense“, para que pagasse a José Bernardino de Araujo a quantia de dous contos e quadrocentos mil reis, importancia do fretamento do seu Patacho denominado — Brilhante — para o fim de transportar para o Rio de Janeiro as pessoas compromettidas pela Legalidade, e que não tinhão meios naquella occasião de satisfazer suas passagens. Este officio não foi registado no logar competente por se haver desencaminhado o rascunho; devendo o original existir em poder do mencionado Ferraz.

Correspondencia com o governo central

Imperio. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. os successos que tiverão lugar na Capital desta Provincia do Rio Grande do Sul a 19 e 20 do corrente mez de septembro, e mais acontecimentos subsequentes. A noticia que por vezes grassava de hua proxima sedição, tornou a circular no mencionado dia 19, e então se propagou acompanhada de circunstancias e indicios que a tornavão digna da mais seria attenção. Convinha portanto lansar mão de todos esses poucos, e fracos meios de que os Governos Provinciaes do Brasil podem usar em crises de semelhante natureza, e assim o fiz. Mandei pegar em armas a Companhia de Guardas Nacionaes a Cavallo, ao Piquete de Cavallaria de 1.ª linha estacionado naquella Cidade de Porto Alegre, e a Guarda Municipal Permanente. Proclamei, e convidei a todos os Cidadãos, assim aos alistados na Guarda Nacional a pé, como a todos os outros para que se reunissem com as armas na mão, afim de obstarmos a reproducção das scenas do Pará, e Cuyabá, que já tão de perto nos ameaçava. Cheguei ajuntar hua força de cerca de duzentos homens, fora a Guarda Municipal Permanente, e o Piquete de Cavallaria, que fazião ao todo 70 praças. Toda a força era commandada pelo Brigadeiro reformado Gaspar Francisco Menna Barreto, que na falta do Marechal Commandante das Armas, eu havia nomeado para aquella comissão, que de bom grado acceitou; e occupava os tres pontos do Quartel dos Permanentes, do Palacio do Governo, e do Trem de Guerra. As oito para as nove horas da noite de 19, teve lugar hua exploração pelos 20 homens da Guarda Nacional a cavallo, a cuja frente se achava o valoroso Visconde de Camamú. Esta força foi accomettida por hua emboscada dos rebeldes, colocada alem da Ponte d'Azenha, e apezar dos esforços do Visconde, e de alguns outros, se retirou precipitadamente, deixando morto o Tenente Quartel Mestre Monteiro, e tendo alguns feridos de lança entre os quaes se conta o bravo official que os Commandava. Estes primeiros revezes, posto que não fossem devidos a fraqueza mas antes a inexperiencia, e pouca disciplina das nossas Guardas Nacionaes em geral, e a noticia de que o Coronel Bento Gonçalves da Silva se achava a frente dos sediciosos, semearão, e fizerão lavrar o desanimo, e desalento. A força de 200 homens de que acima fallei, ficaria reduzida a metade. No dia seguinte pela manhãa apparecerão affixadas nas esquinas da Cidade Proclamações assinadas por o mencionado Coronel. Da que remetto em n.º 2 verá V. Ex. o seu contexto, assim como do exemplar que vai em n.º 1, conhecerá V. Ex. a minha primeira Proclamação.

Essas Proclamações de Bento Gonçalves da Silva produzirão o effeito que elle desejava; incutirão ainda maior terror, e correo de plano que elle ja tinha a sua disposição hua força de 600 homens. Observando eu pois na manhãa de 20, que a força que deffendia a Lei e o Governo legitimo decrescia consideravelmente, convoquei os Officiaes que se achavão a meu lado, e expondo-lhes o estado do negocio, assentarão todos que deviamos deixar o Palacio, e reunir-nos no Trem de Guerra, até que chegassem varias forças de fora que segundo as minhas ordens devião chegar por aquelles dous dias. De novo Proclamei segundo V. Ex. verá do documento n.º 3.º, mas os Cidadãos, armados que me acompanharão para o Trem, apenas serião huns 50. Esses mesmos se forão retirando, e as onze horas da noite contarão-se alli somente nove officiaes, não obstante o derradeiro esforço que eu havia feito para ajuntar gente na tarde desse mesmo dia. Tinha eu hido a bordo do Brigue Americano Trafalgar afim de pôr a minha familia a salvo de algum insulto, e ahi forão ter comigo o Capitão das Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, e o Visconsul Portuguez Victorino Joze Ribeiro, asseverando que o meu prompto comparecimento no Trem faria animar, e aparecer alli a muitos Cidadãos, principalmente adoptivos, e que mesmo estrangeiros convidados pelo referido Visconsul, em consequencia de requisição minha, concorrerão a defender a causa do Governo legitimo. Vãos esforços! Voltei ao lugar indicado; algua gente se reunio, posto que não tanta quanta se havia promettido; e como disse já, as onze horas da noite, apenas se achavão no Trem 9 officiaes. A essa hora soube que os Permanentes tinhão dezertado para os rebeldes a excepção do 1.º Commandante Francisco Felis Pereira Pinto; do 2.º Commandante o Tenente Alvarenga; d'hum cabo, hum soldado, e hum corneta. Foi forçoso abandonar a Cidade de Porto Alegre. Fiz passar o Rio a alguns officiaes que declararão querer unir-se ao Marechal Commandante das Armas; e dei ordem ao Brigadeiro Menna Barreto para que antes de desamparar o Trem inutilisasse o armamento e encravasse as peças que não podesse fazer transportar para bordo das Embarcações de guerra surtas no porto; mas infelismente esta ordem não foi cumprida. Fui então para bordo da Escuna Rio Grandense, e acompanhado pela outra Escuna a Dezanove de Outubro dirigi-me para esta Cidade do Rio Grande, onde cheguei hontem por causa dos ventos contrarios, e onde tenciono conservar a séde do Governo temporariamente. Bento Gonçalves fez a sua entrada na Cidade de Porto Alegre no dia 21, e proclamando que a Patria estava livre, como se eu tivesse abandonado o lugar de Presidente: fez convocar a Camara

Municipal, que, servindo-se de pretestos frivolos, ajuramentou como Vice-Presidente o Dr. Marciano Pereira Ribeiro, o que aliás he designado em 4.º lugar na ordem das pessoas chamadas a substituir-me.

O Vice-Presidente intruzo escreveo a todas as Camaras Municipaes exigindo obediencia. Comtudo as Camaras da Cidade de Pelotas, desta Cidade do Rio Grande, e da Villa do Norte, recusão obedecer ao Governo illegal. Nada sei a respeito das outras; Bento Gonçalves fazia espalhar a noticia de que a revolução havia rompido em muitos outros pontos da Provincia, e que os dous sustentaculos da ordem o Marechal Commandante das Armas Sebastião Barreto Pereira Pinto, e o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes João da Silva Tavares tinhão sido assassinados. Tavares foi accomettido por cerca de 30 homens commandados por o bem conhecido partidario de Lavalleja o Coronel Verdum. Tavares triumphou, e o Emigrado Verdum pagou com a vida o attentado que commettera. Affirmão a respeito do Marechal que elle vem com hua força respeitavel sobre a Capital. Dizem mais que alguns revoltosos tentarão accometter a Villa do Rio Pardo, mas que forão repellidos. Eu dou as providencias que estão ao meu alcance; e depois da exposição que acabo de endereçar a V. Ex.ª, resta-me só fazer alguas reflexões. O pretexto que os revoltosos tomarão da necessidade da minha deposição, alem de falso por não ser verdadeira algua das arguições de tirania, e despotismo, que me fazem, se torna frivolo em face da resolução que V. Ex.ª havia tomado de dar-me successor, resolução que na conjunctura em que fora tomada, muito diminuio a minha força moral, mas que actualmente cumpre fazer quanto antes effectiva ou na pessoa já nomeada ou em qualquer outra. He esta hua das medidas que requeiro com a maior instancia, alem das outras que pelos respectivos Ministerios peço a Regencia em Nome de Sua Magestade o Imperador; e as lacunas, ou faltas, que na minha exposição houver, poderá supril-as de viva voz o Capitão das Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, encarregado de apresentar este officio a V. Ex.ª Deus Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 29 de septembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Joaquim Vieira da Silva e Souza. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Marinha. — Ill.mo e Ex.m Snr. Participo a V. Ex.ª que a anarchia e rebelião levantarão o cólo nesta Provincia. A escassez do tempo não me permittindo fazer a V. Ex.ª em particular hua exposição de quanto ha occorrido, conceda-me

V. Ex.ª a faculdade de referir-me ao que na data deste officio pela Repartição dos Negocios do Imperio levo ao conhecimento da Regencia em Nome de Sua Magestade o Imperador. Rogo comtudo a V. Ex.ª que alem das medidas que V. Ex.ª julgar convenientes, se digne mandar-me duas ou trez embarcações de guerra, que demandem pouca agoa, bem tripuladas, armadas, e comandadas por Officiaes de confiança; e por esta occasião não posso deixar de recomendar a V. Ex.ª o comportamento dos 2.os Tenentes Antonio Caetano Ferraz e Luiz Alves dos Santos Marques Comandantes, o primeiro da Barca Rio Grandense, a cujo bordo me transportei para esta Cidade, e o segundo da Barca Desanove de Outubro, que veio em conserva. Deos guarde a V. Ex. Cidade do Rio Grande, 29 de Septembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Joze Pereira Pinto. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Guerra. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Nesta data levo ao conhecimento da Regencia, em Nome de Sua Magestade o Imperador, pela Repartição dos Negocios do Imperio, hua sucinta exposição dos acontecimentos que tiverão lugar ultimamente na Cidade de Porto Alegre e em outros pontos desta Provincia; e como o tempo não me concede expor circunstanciadamente a V. Ex.ª todos esses successos, permitta-me V. Ex.ª que eu me reporte a sobredita exposição, accrescentando somente que, alem das outras medidas necessarias para restabelecer o imperio da Ordem na Provincia, e que peço pelas respectivas Repartições; cumpre-me rogar a V. Ex.ª que se digne enviar-me a força regular, que houver disponivel na Corte ou na Provincia de Santa Catharina, com os competentes armamentos e petrechos de guerra, visto que os revoltosos se achão senhores do Trem de Guerra de Porto Alegre. No cazo de que a cauza da justiça e razão triumphe, convem indispensavelmente que sejão removidos desta Provincia o Coronel Bento Gonçalves da Silva, que se acha a frente do partido que pretende desligar a Provincia do resto do Imperio, e que arvorou na Capital della o pendão da anarchia: a mesma sorte deveria caber ao Major Joze Mariano de Mattos, alma da rebelião. A necessidade de tropa regular e disciplinada todos os dias se faz mais evidente. No caso de se não ter encerrado já a sessão da Assembléa Geral Legislativa, conviria muito que V. Ex.ª instasse por hua Lei de recrutamento accomodada as nossas circunstancias. Deos Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 29 de Septembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Barão de Itapicurú Merim. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Justiça. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Participo a V. Ex.a que a anarchia e rebelião acabão de levantar o cólo nesta Provincia. A escassez de tempo não me permitte relatar a V. Ex.a miudamente os acontecimentos, esperando, e rogando a V. Ex.a que me permitta referir a exposição que delles faço pelo Ministerio do Imperio, para ser presente a Regencia em Nome de Sua Magestade o Imperador. A vista da indicada exposição, manifestamente se conhece a necessidade urgente de tomar medidas promptas e fortes; e por isso reclamo de V. Ex.a suspensão de garantias, e todos os outros meios que posão dar ao Governo a força de que precisa lutando com a guerra civil. O portador deste officio he o Capitão de Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, cujo bom serviço recomendo a protecção de V. Ex.a e que verbalmente poderá dar a V. Ex.a a mais completa informação de quanto ha occorrido. Deos Guarde a V. Ex.a Cidade do Rio Grande, 29 de Septembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel Alves Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Imperio. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Ao que em 29 de Septembro pp. levei ao conhecimento de V. Ex.a á cerca das cousas desta Provincia, tenho somente a accrescentar o seguinte. Continuo a conservar a sede do Governo Legal da Provincia nesta Cidade do Rio Grande, visto que a Cidade de Porto Alegre continua a ser occupada pelos sediciosos, posto que com forças ainda menores talvez do que as por elles empregadas nos dias 19 e 20 do mez proximo passado. A Villa do Rio Pardo por duas vezes accomettida, repellio os aggressores. Dizem comtudo, e as folhas anarchicas de Porto Alegre publicão, que a authoridade illegal do Prezidente intruzo, e do Coronel Bento Gonçalves da Silva fôra reconhecida naquella Villa; mas esta noticia precisa de confirmação; entretanto o Marechal Comandante das Armas fazia reunir gente para marchar sobre a Povoação de São Gabriel afim de bater o Coronel Bento Manoel Ribeiro, que se dizia estar tambem a frente de alguns facciosos. O Tenente Coronel João da Silva Tavares fez hum movimento sobre a Villa do Serrito do Jaguarão para evitar que o armamento ahi depositado, e as poucas praças do 4.º Corpo de Cavallaria de Linha cahissem nas mãos dos rebeldes, e foi feliz nessa empreza. Regressou ao Herval, e a poucos instantes chegou ao porto desta Cidade hum Hiate com armamento, devendo chegar outro com igual carga hoje, ou amanhãa. Acha-se hua força de facciosos Comandada pelo

Capitão Manoel Antunes da Porciuncula estacionada na margem esquerda do Arroio Grande — e he superior a que em frente delle comanda em defeza da legalidade o Major Manoel Marques de Souza. Este benemerito official tem contemporisado com os rebeldes afim de dar tempo a que se lhe una o Tenente Coronel Tavares; e eu tenho expedido as Ordens necessarias para que se realise quanto antes essa desejada juncção, da qual depende em grande parte a decisão da boa causa. No emtanto tenho feito pegar em armas a Guarda Nacional desta Cidade do Rio Grande, e a da Villa de S. Joze do Norte, assim como tenho feito engajar gente para o serviço, esperando que a Regencia do Imperio em Nome de Sua Magestade O Imperador, approve as medidas, que em tão urgente necessidade tenho tomado em defesa das Leis do meu Paiz, tão insolentemente ultrajadas. Cumpre notar que o Major Comandante do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Municipio desta Cidade Joze Jeronimo do Amaral, se bandeou para os rebeldes, e tenta accometter este ponto. Por vezes o alarme tem feito necessario chamar aqui a Guarda Nacional de São Joze do Norte, e ella se tem prestado com a melhor vontade possivel. Escusado seria finalmente advertir que os facciosos assolão os campos por onde passão; apoderão-se de toda a cavalhada que encontrão; roubão, e mattão gado; e dizem que derrubão o imperio do despotismo para restaurar o das Leis, fazendo guerra aos Caramurús, titulo com que não deixão de alcunhar os homens ricos, e senhores de grandes estancias, por cujas terras passão. Deos Guarde a V. Ex. Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Joaquim Vieira da Silva e Souza. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

NB. — Outro igual officio se dirigio ao Ex.^{mo} Ministro da Guerra.

Marinha. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ao officio que dirigi a V. Ex.^a, com data de 29 de Septembro pp. tenho a accrescentar o seguinte. Hontem se me apresentou Manoel Maria Ricaldes Marques, Comandante da Barca de Vigia — Vigilante — a qual não pôde acompanhar-me na viagem para o porto desta Cidade, por não ser boa de vella: mas attendendo a necessidade estou fazendo-a armar, assim como as outras duas Barcas de Vigia e a hum Hiate que fiz comprar e a que puz o nome de — Pelotas —. Creio que nestes quatro dias ficará a pequena

esquadrilha prompta; e sendo as despesas necessarias para isso feitas por conta do Ministerio a cargo de V. Ex.ª, rogo a V. Ex.ª que se digne approval-as. Consta que os sediciosos procurão comprar, e armar embarcações em Porto Alegre, e que nesse serviço anda por elles empregado o Capitão de Mar e Guerra Antonio Joaquim do Couto, o qual reconheceo o Governo illegal, e intruso, e lhe obedece, como V. Ex.ª verá dos documentos inclusos. De novo peço a V. Ex.ª o soccorro que requisitei no meu citado officio de 29 de Septembro proximo passado. Deos Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. José Pereira Pinto. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Fazenda. — Ill.mo e Ex.mo Snr. A escassez de tempo não me permitte relatar a V. Ex.ª em particular os successos que em officios datados de 29 de Septembro proximo passado, e de hoje levei ao conhecimento da Regencia em Nome de Sua Magestade O Imperador pela Repartição do Imperio, rogo a V. Ex.ª que me conceda referir-me aos citados officios. Em consequencia porem do estado de guerra civil em que se acha esta Provincia, sendo claro que os rendimentos publicos devem paralisar-se em grande parte, faz-se por extremo necesario, que alem dos soccorros pedidos pelas outras Repartições, V. Ex.ª tambem me soccorra com dinheiro, sem o qual nada se pode concluir; e por esta occasião cumpre-me notar que tendo recebido hum Caixote de Cedulas para resgate de conhecimentos, ver-me-hei talvez na necessidade de emittir as cedulas sem proceder ao resgate; medida, que a ter lugar, espero V. Ex.ª approve, ao menos pela dura Lei da precisão. Cumpre-me finalmente participar a V. Ex.ª que o Inspector d'Alfandega de Porto Alegre Joze Vicente Garcez Frant, recusando servir com o Governo illegal, se dirigio para esta Cidade, onde se acha desde o dia 28 do mez proximo passado. Deos Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel do Nascimento Castro e Silva. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Estrangeiros. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. O Vis consul de Hamburgo na Cidade de Porto Alegre, Antonio Gonsalves Pereira Duarte, fez publicar em hum periodico anarchico daquella cidade, intitulado o — Recopilador — hua proclamação sem data, dirigida aos subditos Hamburguezes, afim de lhes persuadir, que não dê-em accesso aos convites que da parte do Governo legal se lhes possão fazer para ajudar a sustentar o mesmo Governo contra os sediciosos que se apoderarão da Cidade de Porto Alegre, como tudo V. Ex.^{a} verá da folha inclusa. E porque semelhante procedimento do mencionado Vis Consul, pode ser de grave prejuiso á causa da legalidade, por ser a Colonia de São Leopoldo hum viveiro, donde se podem tirar muitos braços fortes, e de confiança para manutenção da ordem, rogo a V. Ex.^{a}., que se digne levar isto ao conhecimento da Regencia em Nome de Sua Magestade O Imperador, afim de que se retire o — Exequatur — do sobredito Vice-Consul. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Alz. Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Justiça. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ao officio que dirigi a V. Ex. com data de 29 de Septembro p. p. tenho a accrescentar que na madrugada de 2 para 3 do corrente mez de Outubro, tentou o Major das Guardas Nacionaes Domingos José de Almeida, na Cidade de Pelotas, hum movimento igual ao que tivera lugar na cidade de Porto Alegre a 19 e 20 de Septembro p. p. O dito Major chegou pôr-se á frente de algua força da Guarda, convocada sem ordem, e na maior parte, ou quasi totalmente illudida por elle. O Chefe de Policia da Cidade de Pelotas, o Dr. Vicente José da Silva Maia, que se tem portado dignamente em toda esta conjunctura fez dispersar aquella força. Constando-me porem ulteriormente, que o Major continuava a tramar, e que mesmo não haveria escrupulo da parte delle, e dos outros agentes do partido, em sublevar a escravatura que nas Fazendas e charqueadas proximas á Cidade de Pelotas não desce talvez do numero de dez mil individuos, ordenei que fosse prezo, e conduzido para bordo da Escuna de Guerra 19 de Outubro e assim se fez. Persuadido porem de que a presença deste homem ainda mesmo a bordo da Escuna se faz prejudicial ao socego e tranquilidade publica pelas relações, que entretem com o partido sedicioso, e convencido de que este partido só poderá ser efficazmente debe-

lado, separando-lhe os corifeos, tenho deliberado remetter o mencionado prezo pelo Capitão da Sumaca — Lusitania — Francisco de Paula Neves Oliveira, rogando a V. Ex.ª que se digne dar as convenientes ordens, para que o sobredito prezo seja conservado em segurança nessa Capital, até que restabelecido nesta Provincia o Imperio da Lei, venha perante os seus Juizes ouvir a sentença, merecida pelo seu crime. Deos Guarde a V. Ex.ª Cidade do Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Manoel Alves Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Guerra. — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Participo a V. Ex.ª que apezar de todos os esforços não foi possivel conservar-me na Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul, cujos destinos regia. O Marechal Barreto tinha-se retirado para o Estado Oriental como V. Ex.ª verá dos documentos juntos. Os rebeldes marchavão sobre o Rio Grande, e o bravo Tenente Coronel Silva Tavares não podia oppor-se-lhes, porque suas forças erão poucas, estavão cançadas, e sobretudo as desanimava o verem-se sós em campo contra os facciosos, e o persuadirem-se que o Governo protegia os revoltosos, idea em que persistião não só pela confiança, que Bento Gonçalves tinha merecido sempre ao mesmo Governo, não obstante as representações dos differentes Presidentes da Provincia desde o tempo do Dezembargador Galvão, mas alem disso por ter entrado na revolta o Major João Manoel de Lima, Irmão do Ex-Regente, do que V. Ex.ª se poderá convencer pela leitura do documento numero 3. Eu via-me de mais a mais sem força das Guardas Nacionaes do Rio Grande e Mustardas, porque seus Chefes me tinhão atraiçoado. A vista do que não me sendo possivel conservar-me na Provincia, tomei a resolução de retirar-me para esta Corte, aonde cheguei no dia 28 do passado, conduzindo comigo todo o armamento, e munições, que pude fazer recolher a bórdo das Escuns de Guerra. Entre as medidas de que julguei dever lançar mão logo que a anarquia levantou o cólo na Provincia foi a de solicitar do Presidente de Santa Catharina todo o auxilio possivel, como se convencerá V. Ex.ª á vista do officio que transmitti por copia sob numero 4. Antes de findar este officio permitta V. Ex. que lhe exponha francamente as causas, que concorrerão para o estado deploravel, a que chegou a Provincia de S. Pedro, para que conhecendo-as o Governo de S. M. O Imperador possa applicar-lhes remedio efficaz. He

sem duvida hua dessas causas a fraqueza das Leis. Pode dizer-se sem medo de errar que Bento Gonçalves fez a revolta com os Juizes de Paz, o codigo do Processo, e a Lei das Guardas Nacionaes. Em vão se clama por todo o Brasil pela reforma da nossa Legislação criminal. Ate hoje os votos do Brasil não tem sido ouvidos, e o Rio Grande do Sul, e o Brasil soffrem por se ter olhado com indifferença para objectos de tanta magnitude. Porem não he só a Legislação actual, o Governo tambem teve hua boa parte nas desgraças do Rio Grande. Offenda embora a minha lingoagem a alguem, a verdade deve apparecer. Desde o Presidente Galvão se pede a sahida de Bento Gonçalves, como precisa para o socego da Provincia. Elle foi com effeito chamado á Corte, porem para voltar coberto de graças, e de lisonjas. Na minha administração foi elle demittido do commando da Fronteira de Jaguarão, porque o julgava mui perigoso á paz da Provincia, pela forte protecção que dava a Lavalleja. Depois desta providencia desaparecerão as pretenções de Lavalleja e os receios, que havia na Provincia de hum rompimento com o Estado Ooriental. Foi igualmente demittido do Commando do 4.° Corpo de Cavallaria, pelo mao uso que fazia, da influencia que lhe dava a sua authoridade empregando-a em favorecer o partido de Lavalleja, rebelde oriental. Todas estas medidas forão approvadas pelo Governo; porem não tardou muito, que o mesmo Governo não lhe desse maior consideração, nomeando-o Commandante Superior das Guardas Nacionaes, pondo assim á sua disposição a força toda da Provincia, e fazendo-o persuadir de sua grande importancia pelas contemplações que com elle tinha. Tudo concorria para o enfatuar, e para o habilitar a pôr em pratica a grande obra, que hoje desenvolve. Desde o Presidente José Mariani, que igualmente se clama contra a conservação do Major José Marianno de Mattos na Provincia. Por duas vezes o Governo o mandou sahir, porem as ordens erão tão de pressa dadas como revogadas. Ainda ultimamente dirigi á Repartição da Guerra hua representação acompanhando outras do Marechal Commandante das Armas, do Juiz de Paz do Rio Pardo, e de varios habitantes daquella Villa, pedindo a remoção deste ente perigozo para fóra da Provincia, e até hoje que attenções merecerão do Governo? Nenhua; pelo contrario só aos representantes he que se desatendia; os Presidentes erão successivamente demittidos, e Bento Gonçalves, e os Majores Mattos, e Lima, erão conservados na Provincia. O Dr. Mariani, quando tratou de punir os sediciosos de 24 de Outubro de 1833 não foi apoiado pelo Governo: todas as medidas, que adoptou a beneficio do socego publico forão neutralisadas, e elle de-

mittido. Desta arte lutando contra a fraqueza das Leis, e contra o Governo, não era possivel, que hum delegado do mesmo Governo podesse obstar ao apparecimento da revolução, para que ha quatro annos se trabalha na Provincia. Ella rebentou, e se o Governo não desenvolver muita energia, e fortidão, duvido que a possa depois abafar. Talvez, e creio mesmo, que o meu successor seja recebido pelos anarquistas; mas se quanto antes lhe não for ministrada hua força, que lhe sirva de apoio; não poderá obrar livremente; os revoltosos não serão punidos; e o mao exemplo ha-de desenvolver os seus terriveis effeitos. Tendo findado minha missão, talvez que me não coubesse fazer taes reflexões, porem o amor do meu Paiz, pelo qual me tenho sacrificado, bastará para desculpar a franqueza, com que tenho exposto meus sentimentos, que rogo a V. Ex.ª haja de levar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel da Fonseca Lima. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Imperio. — Pelos meus officios de 29 de Setembro, e 12 de Outubro estará V. Ex.ª inteirado dos acontecimentos, que me obrigarão a deixar a Capital da Provincia, a que eu presidia, e as providencias, que tomei para me sustentar na Cidade do Rio Grande, para onde tinha transferido temporariamente a séde do Governo. Agora passarei a referir os successos subsequentes, que me forçarão a abandonar a Provincia, e retirar-me para esta Corte. Tendo-se verificado a juncção do Tenente Coronel João da Silva Tavares (de que tratei no meu citado officio de 29 de Setembro) com o Major Manoel Marques de Souza baterão estes completamente a força dos rebeldes commandada pelo facciozo Manoel Antunes da Porciuncula, que se achava estacionada no Arroio Grande. A narração desta derrota, e dos meios, que antes do combate se empregarão para evitar a effusão de sangue, achará V. Ex.ª no officio sob numero 1, que me endereçou o valente Major Marques do acampamento da Feitoria. Depois de hua victoria tão assignalada, parecia, que a causa da Legalidade triunfaria, porem não aconteceu assim, e ainda desta vez a Causa da Razão e da Justiça teve de sucumbir aos golpes da anarquia. Quando o bravo Tenente Coronel Silva Tavares aproveitando-se das vantagens, que conseguira sobre os rebeldes, voltava com as suas forças para Cidade de Pelotas,

afim de occupar este ponto importante da Provincia, encontrou na passagem do Arroio Grande hua nova força inimiga commandada por Antonio Netto, de perto de 500 homens, muitos dos quaes erão praças de Linha das que havião desamparado o Marechal Barreto. Este encontro foi fatal a causa da Legalidade. Silva Tavares com forças muito inferiores em numero, e estas cançadissimas pelas continuadas marchas forçadas, que lhe foi mister fazer, já para dispersar os facciosos do Jaguarão, como fez, e eu o participei no meu ultimo officio dirigido ao antecessor de V. Ex.ª já para operar a sua juncção com o Major Marques, e bater os rebeldes no Arroio Grande, conforme o que acima deixo dito, já para soccorrer a Cidade de Pelotas, operações estas entre as quaes quasi que não medeou espaço, e que só a actividade e energia de hum homem tal como Silva, poderia com tanta presteza executar, tendo a gente assim extenuada de fadiga, e desalentada alem disso por ver só o seu Chefe em Campo, sem que nenhum outro da Legalidade operasse de combinação com elle, nem o mesmo Marechal, que em vez de se lhe unir, ou de tomar hum ponto militar na Provincia, se tinha retirado para o Estado Oriental, vio-se por isso Silva na dura necessidade de debandar a sua força, para a não sacrificar, e retirar-se o que felismente executou, e a 18 de Outubro achava-se no Arroio da Palma, (como consta de officio, que nessa data me dirigio) com tenção de passar o Estado Oriental a valer-se do auxilio do Coronel Servando Gomes, que lh'o tinha promettido, e eu lhe havia solicitado. Pelo que deixo expendido conhecerá V. Ex.ª que Silva Tavares não tinha já forças sufficientes para fazer frente aos Rebeldes; que o Marechal Barreto se havia ausentado para o Estado Oriental, o que se prova não só por communicações do Capitão Mazarredo a Silva, como tambem por hum officio interceptado de Bento Gonçalves ao Presidente intruso, de que nesta data envio copia ao Ex.mo Ministro da Guerra. Por participações de Silva sabia eu que a força de Netto depois de ter entrado na Cidade de Pelotas marchava sobre o Rio Grande, e que o lado do Norte hia ser acomettido por outra força dos facciosos ao mando de hum tal Onofre. Alem disso, atraiçoado por aquelles, que mais devião contribuir para o restabelecimento da ordem, por os Commandantes das Guardas Nacionaes do Rio Grande e Mustardas, que me restava em tal conjunctura se não salvar-me, e salvar os compromettidos? Assim o fiz embarcando-me no dia 21 de Outubro, tendo porem de antemão tomado todas as providencias para salvar os dinheiros publicos, armamento, munições, em fim tudo o que ainda pudesse fornecer algum recurso ao Governo Geral para restabelecer a ordem na Provincia. No

dia seguinte, 22 entrarão os rebeldes na Cidade do Rio Grande. Pretendia ainda conservar-me na barra até á vinda do meu successor, que eu esperava todos os dias; porem entrando varias embarcações desta Corte com feliz viagem, e não me dando noticia algua da chegada do Capitão Manoel Vaz, que eu havia enviado com officios para o Governo, em que pedia differentes providencias, e entre ellas a vinda do meu successor; estando com as canhoneiras, e mais embarcações carregadas de gente, não sendo por isso sufficiente os mantimentos, se por ventura ali me houvesse de demorar, vendo-me em estado de fazer aguada debaixo de fogo, porque os rebeldes tiverão logo cuidado de se apoderarem dos terrenos visinhos á barra, julguei não me restar outro recurso se não retirar-me para esta Corte, aonde cheguei no dia 28 do passado depois de 5 dias de viagem. Taes são os motivos, que me fizerão deixar a Provincia que a ambição de Bento Gonçalves da Silva submergio na anarquia. Em vão diz elle, que a arbitrariedade cessou. A arbitrariedade, e a coação existem ali por toda a parte, e substituem a Lei, e a Razão. Hua força de facciozos entra em Piratinim e depõe o Juiz de Direito, e mais authoridades legaes. Em Pelotas o digno Juiz de Direito Vicente José de Maia esteve para ser degolado a não lhe valer hum mesmo dos facciosos. Em Porto Alegre o Chefe da Policia o Dezembargador Pessanha, foi insultado, e perseguido em sua casa, sendo assim obrigado a refugiar-se na do Consul Americano. Em fim em nenhum lugar ha segurança de propriedade, e de pessoas. Eis o estado a que o Governo da Regencia, e a fraqueza das Leis, reduzirão o meu Paiz. Bem que longe delle, e finda a minha missão politica, meu coração ainda palpita fortemente pela minha Patria. He por isso que tambem ouso reclamar do Governo todas as providencias para supplantar a anarquia, começada no meu Paiz. A importancia do Rio Grande do Sul he bem conhecida; he tempo de se lhe dar attenção, que essa mesma importancia lhe dá entre as Provincias do Imperio. Queira portanto V. Ex.ª levar ao conhecimento do Regente em nome do Imperador o que acima levo expendido. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Estrangeiros. — Ill^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Por evitar repitições não refiro a V. Ex.ª detalhadamente os acontecimentos que me obrigarão a retirar para esta Corte. Reporto-me sobre este objecto ao officio, que nesta data dirijo a Repartição do

Imperio. Seja-me licito simplesmente communicar a V. Ex.ª que foi só depois dos ultimos esforços, e quando já absolutamente não me podia conservar, que tomei o acordo de retirar-me. Antes de o fazer lancei mão de todos os recursos ao meu alcance para supplantar a anarquia. Julguei como hum desses meios solicitar ao Coronel Servando Gomes, Commandante do Departamento do Serro Largo todo o soccorro de forças, que pudesse prestar ao valente Tenente Coronel Silva Tavares, responsabilisando-me como Presidente da Provincia em nome do meu Governo por toda a despeza, que fizessem as suas Tropas, durante a luta contra os rebeldes. Iguaes solicitações fiz ao Presidente do Estado Oriental, e no mesmo sentido officiei ao nosso Encarregado de Negocios em Monte-Video. Os officios que comprovão estas requisições vão por copia debaixo dos numeros 1, 2, e 3. O perigo em que se achava a Provincia, o dever e a necessidade de a salvar me fizerão lançar mão destas medidas, que espero merecerão a approvação do Regente em nome do Imperador, a quem V. Ex.ª terá a bondade de as fazer presentes. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio de Janeiro 5 de Novembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel Alves Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Marinha. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que tendo me retirado para esta Corte, por me não poder conservar na Provincia, de que era Presidente pelos motivos que em meus officios de hoje, expendo aos Ex.mos Ministros do Imperio, e Guerra, fiz seguir para esta Corte as 4 canhoneiras, que existião na Provincia, e dous praticos da Barra, não só para privar de forças aos rebeldes, como tambem para reservar ao Governo recursos indispensaveis, quando tentar restabelecer a ordem na Provincia, e livrar da coação em que deve ser posto o meu successor hua vez que comece a fazer cumprir a Lei, punindo os revoltosos. Hum dos praticos, que he o melhor da Barra, José da Roza Pereira ajustei-o por cento e cincoenta mil reis mensaes: o outro sujeitou-se ao que o Governo lhe quizesse arbitrar. Espero pois que este ajuste seja approvado pelo Governo. Por esta occasião não posso deixar de recommendar os relevantes serviços, que prestarão á causa da Legalidade os 2.os Tenentes Commandantes das Barcas de Guerra Luiz Alves dos Santos Marques, Antonio Caetano Ferraz, José Maria da Rocha, e bem assim os 2.os officiaes de commissão Antonio Joaquim Pinto, e Manoel

Maria Ricaldes. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Manoel da Fonseca Lima. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Fazenda. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho o dissabor de communicar a V. Ex.ª que não podendo restabelecer a ordem na Provincia de S. Pedro a que presidia, tive de retirar-me a esta Corte. Não me fazendo cargo de expor os motivos, que me determinarão a dar este, passo por os haver expendido circunstanciadamente nos officios, que nesta data dirijo aos Ex.mos Ministros do Imperio, e Guerra, tenho unicamente de significar a V. Ex.ª que julguei do meu dever subtrahir ás mãos dos revoltosos os dinheiros publicos que se achavão nas Repartições Fiscaes da Cidade do Rio Grande, e Villa de S. José do Norte, fazendo-os transferir para bordo da Barca de Guerra Rio Grandense, a cujo Commandante, o 2.º Tenente Antonio Caetano Ferraz, expedi ordem para que logo que chegasse a esta Corte fizesse entrega de tudo no Thesouro Publico, e bem assim de hum caixote com sedulas, que daqui tinha sido remettido ao Inspector da Alfandega do Rio Grande para o mandar entregar na Thesouraria Provincial. He o que se me offerece dizer a V. Ex.ª para que se digne levar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel do Nascimento Castro e Silva. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

(Fim da correspondencia com o governo central.)

Coronel João Luiz Gomes

Porcurando registrar tudo quanto possa servir para o estudo da Revolução Farroupilha, publicamos em nossa *Revista* de 1928, I e II trimestres, varios apontamentos historicos que foram colligidos pelo illustre historiographo sr. Alfredo Ferreira Rodrigues, e que faziam parte de seu Archivo, hoje em poder do Estado.

Entre esses apontamentos ha uma nota referente ao illustre coronel João Luiz Gomes, que militou nas fileiras legalistas.

Em defesa desse valoroso riograndense, cujo nome ficou indelevelmente vinculado a Rio Pardo, e a causa que defendia, pela qual derramou seu sangue, tendo sido preso pelos farroupilhas, em combate, publicamos hoje a documentação que se segue e que num justo impulso de defesa nobilissima nos manda seu digno filho dr. Jacintho Luiz Gomes.

Aproveitamos tambem a opportunidade para juntar à essa documentação, os apontamentos historicos que o coronel João Luiz Gomes, como outros riograndenses não menos illustres, forneceu ao sr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Ditados por um criterio acima do commum, sem paixões que muitas vezes invalidam informações historicas, as notas desse digno riopardense, são um subsidio valioso, principalmente quanto á prisão de Antero José Ferreira de Brito, effectuada pelo brigadeiro Bento Manoel Ribeiro, facto até hoje ainda não estudado com a isenção devida.

E é com prazer que receberemos, em todos os casos controversos, as contraditas justas que forem oppostas ás notas que publicarmos, porque, só assim, ir-se-á fazendo a necessaria luz sobre assumptos mal ventilados e factos desfigurados pelas paixões de momento.

A Redacção.

Porto Alegre, 19 de Março de 1929.

Ex.^mo Snr. Desembargador Florencio de Abreu,

M. D. Presidente do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul.

Nesta Cidade.

Attenciosas saudações.

Na Revista do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul, numero correspondente ao I e II trimestres de 1928, encontram-se injustas referencias ao meu fallecido Pai, em uns apontamentos para a historia da revolução de 35, escriptas pelo Major João Baptista Rodrigues Pereira (Pelotas 1898), o qual, nas paginas 85 e 86, depois de enumerar as pessoas, que, naturaes de Rio Pardo, tornaram-se notaveis, citando entre ellas o meu fallecido Pai, ataca, entretanto, desabridamente a personalidade deste em uma nota (a 8.ª) inserta na pagina 86.

Tive conhecimento de tal escripto por uma carta da Ex.ma Snr.ª D.ª Anna Aurora do Amaral Lisbôa, na qual, com a maior surpreza e justa indignação, esta minha conterranea insere vehemente protesto e desmentido ao citado historiador.

Foi minha intenção publicar, como ella pede, essa sincera repulsa e reprovação aos conceitos do injusto João Baptista, bem como o testemunho de alguns Amigos e de innumeros Rio Pardenses que conheceram meu Pai, com elle conviveram, e delle guardam, como nós, os seus descendentes, a mais respeitosa memoria, na representação cultural de uma figura integra em que o amor á Patria, o culto á Familia e a dedicação pelo torrão natal, foram os caracteristicos moraes predominantes.

Tratando-se de uma refutação historica, que transpõe os limites da nossa gleba e da nossa época, prefiro não lançar mão de manifestações pessoaes ou collectivas, que possam ser acoimadas de facciosas, ou determinadas por causas momentaneas. Prefiro apresentar provas materiaes, tambem historicas, que invalidem completamente a affirmação do alludido historiador. Peço desculpas á Ex.ma Snr.ª D.ª Anna Aurora, cujo precioso escripto fica religiosamente guardado no Archivo da nossa Familia, e aos nossos Amigos, cuja generosa manifestação enche-nos de conforto e reconhecimento. Não conheço, ou não conheci, não procurei conhecer, nem tenho a menor noticia sobre o auctor das taes notas historicas.

Para mim é indifferente que chame-se João, ou Pedro, que tenha sido grande ou pequeno. Como historiador é incorrecto, por que traz á publicidade os defeitos de personagem que confessa em pagina anterior ter tomado parte notavel nos acontecimentos que elle procura descrever; nisso mostra parcialidade e preocupação indifferente ao interesse da verdade historica; ao contrario faz apparecer o homem, que 60 annos depois dos acontecimentos, vem descarregar sobre o adversario a manifestação de um resentimento contido ou suffocado, indicio de qualquer dissidio ou rivalidade que possa ter havido n'aquella época remota entre o historiador e a victima da aggressão actual.

Que ha uma injustiça, que taes defeitos não existiram, bem ao contrario, passa a demonstrar com as provas escriptas, que encontrei até agora, notando-se que devem existir ainda outros, alem das seguintes que são: O Posto Militar e condecorações conquistadas pelo accusado: João Luiz Gomes era Coronel reformado da Guarda Nacional com serviços de Campanha, cavalheiro da Ordem da Rosa, e da Ordem de Christo e tinha a Medalha de Ouro da Campanha do Uruguay (1852).

Foi mais de uma vez, no passado regimen, Presidente da Camara Municipal de Rio Pardo, sua terra natal.

Ex.^{mo} Snr. Desembargador Florencio de Abreu, espero que a Revista do Instituto Historico faça, como justa reparação, a publicação dos documentos que a este junto para restabelecer a verdade sobre a personalidade do Coronel João Luiz Gomes, demonstrando que elle viveu, não para *flagelio da humanidade,* mas, ao contrario, para o bem de seus semelhantes, e o progresso da sua terra, que elle amou, e com a qual se preocupou desde moço até os ultimos periodos de sua existencia.

Com o maior apreço, subscrevo
De V. Ex.ª
Att.º Am.º e admbirador.
Dr. Jacintho Luiz Gomes.

Documentação

Doc. no. 1

Rio Pardo, 30 de Outubro de 1854.

Ill.[mo] Amigo e Snr. Jobim.

Estou com a Presidencia da Camara desta cidade, e com disposição, ajudado por meus companheiros, de fazer demolir a casa que V. S.ª possue nesta cidade esquina da rua do Brazil, bem entendido, se V. S.ª a isso quizer annuir, ajudando-nos com a sua generosidade, em não exigir grande quantia pela caza.

He V. S.ª filho desta *decadente Cidade,* conhece muito bem suas necessidades e o quanto he necessario empregar exforço para, ao menos, conserva-la; e estando V. S.ª muito no caso de ser hum de seus principaes sustentaculos, estou que a isso não se negará, muito principalmente conhecendo que, só o *bem publico* nos move a fazer a compra da caza que lhe pertence e que, estando ja em muito máo estado, quasi que só serve para o fim indicado.

Hum Officio da Camara segue nesta occasião para V. S.ª acerca de tal objecto, rogo-lhe pois que o queira responder com promptidão, assim como dar suas ordens ao que com consideração e verdadeira amizade he

De V. S.ª
Affectuozo amigo e Criado
João Luiz Gomes.

Esta carta me foi gentilmente offerecida ha 2 ou 3 annos pelo fallecido Dr. Plinio Jobim, que a encontrou no Archivo de seu Pai, o Barão de Cambahy, e prova que meu Pai desde 1854 (contava elle então 36 annos) já se esforçava pelos melhoramentos e o progresso de Rio Pardo.

Os documentos que se seguem demonstram que esse esforço do dedicado Rio Pardense prolongou-se por toda a sua vida.

De facto o velho e vasto edificio chamado a „Caridade", pertencente á Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, ameaçava completa ruina ahi pelo anno de 1880. Edificio colossal, construido ainda no tempo da prosperidade e riqueza do Rio Pardo, estava prestes a ruir pela acção devastadora do tempo, e falta completa de recursos materiaes para evitar tão grande perda; pois os haveres da Irmandade não eram sufficientes para isso. Foi quando lembrou-se meu Pai de appellar para a população para salvar com o esforço de todos aquella reliquia do passado, que poderia constituir uma riqueza para o futuro, o que de facto succedeu, pois nesse edificio, reconstruido totalmente, foi installado, e sempre nelle funccionou, a Escola do Tiro, e mais tarde serviu elle para Quartel das Forças Federaes até bem pouco tempo.

A noticia que reproduzo, extrahida do jornal „O Futuro" de 7 de Junho de 1914, refere-se á administração de meu Pai na Provedoria da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Lembro-me ainda bem do esforço desenvolvido por meu Pai para conseguir a reconstrucção do velho edificio.

Para todos os Riopardenses, presentes ou ausentes, appellou elle com vehemencia e enthusiasmo; a um pedia dinheiro, a outros materiaes de construcção, a outros, os pobresinhos, dias de serviços, e assim com o esforço de todos, dos poderosos como dos humildes surgio de novo o vasto casarão, completamente reformado.

Eis o artigo nos trechos em que se refere ao meu Pai.

Doc. no. 2

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

1.º Centenario.

. . . .

Essa veneravel associação de caridade commemorou no ultimo domingo, 31 de Maio, o 1.º centenario da sua fundação

. . . .

A Irmandade teve no entanto, no decorrer d'este seculo, Irmãos dedicados, incançaveis e benemeritos provedores, como o Visconde de São Gabriel General João de Deus Menna Barreto, Sargento-mór João Pereira Monteiro, Coronel João Luiz Gomes e tantos outros, de cujos serviços nos legaram o estimulo, para, cheios de fé no futuro, proseguirmos pelo caminho recto que deixaram indicado. Que aquelles irmãos foram benemeritos da Irmandade, provam-no sem contestação os dois tumulos do 1.º e do 2.º jazigos perpetuos mandados erigir pela Irmandade no antigo cemiterio d'esta Igreja e se acham abrigados por uma abóboda cimentada, que o resguarda das intemperies.

Seus retratos, bem como o do Coronel João Luiz Gomes, estão collocados na Sachristia, attestando á geração presente e á vindoura, a gratidão da Irmandade para com aquelles que tão relevantes serviços lhes prestaram . . . .

. . . .

De 1860 a 1877 foram eleitos diversos provedores e mesas que funccionaram, ficando a Irmandade um pouco descurada até 5 de Maio de 1881, data em que o Juiz de Capellas e Residuos Dr. Edmundo Pereira da Cunha, fez reunir a Irmandade para proceder a nova eleição, sendo eleito o Coronel João Luiz Gomes, que se empossou com a respectiva mesa, em Maio do mesmo anno, tratando desde logo com o maximo empenho de obter recursos para conclusão do edificio destinado á Caridade.

Em Maio de 1884, sendo ainda reeleito o referido Cel. João Luiz Gomes para o exercicio de 1884 á 1885, agradeceu sua reeleição e declarou que renunciava o logar e pedia para ser substituido pelo irmão José Feliciano de Paula Ribas; que sua missão estava cumprida e a tarefa a que se impoz da conclusão das obras do edificio, quasi terminada, mas que, no entanto, continuaria a prestar o seu auxilio á Irmandade.

Acceita a renuncia em vista de outras razões expostas, foi

eleito para o logar o referido irmão que o mesmo sr. Cel. indicou e que foi seu dedicado auxiliar durante sua longa e proveitosa administração.

Em attenção aos relevantes serviços prestados por aquelle incansavel irmão, foi-lhe, por deliberação da mesa, conferido o titulo de *provedor honorario por devoção* com direito a substituir o irmão provedor eleito para exercicios vindouros ou quando convocado para esse fim.

O irmão Antonio Candido Ribeiro de Andrade e Silva declarou que, estando prompto o retrato do Cel. João Luiz Gomes, fora collocado no centro dos outros dois que se acham na sachristia. Esse retrato foi mandado tirar a expensas dos irmãos da mesa que delle fizeram presente á Irmandade.

A 6 de Julho de 1884, teve logar a posse do provedor eleito e o Coronel João Gomes fez a sua prestação de contas, sendo-lhe em acta lançado um voto de louvor e agradecimento.

Em janeiro de 1884, ainda na provedoria do já mencionado Coronel João Gomes tendo estado nesta cidade o Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, que julgou achar-se o edificio destinado á Caridade em condições de se adaptar perfeitamente para um Lyceu de Artes e Officios, a mesa convocada pelo referido provedor, deliberou offerecer, por intermedio do mesmo Sr. Dr. José Julio, o edificio ao Governo para ser utilisado para o indicado fim, visto não poder a Irmandade, por falta de recursos, montar o projectado Hospital . . . .

. . . .

. . . .

Doc. no. 3

Dez annos depois de sua morte, o jornal „O Rio Pardo“ prestava em edição especial, de Janeiro de 1909, uma homenagem ao Cel. João Luiz Gomes, imprimindo o seu retrato e publicando artigos de redacção e de collaboração.

Do primeiro trancrevo aqui alguns trechos, não o transcrevendo completo para não extender demais esta noticia.

A nossa homenagem.

O „Rio Pardo“, jornal que sempre se tem salientado no cumprimento do seu dever civico, desejando prestar homenagem a algum dos muitos filhos illustres desta querida terra, commetteria a mais grave injustiça se não fosse desentulhar

das cinzas do passado o nome austero e venerando do infatigavel João Gomes, prestigioso chefe politico do regimen transacto.

Ha homens que passam pelo mundo social deixando um facho luminoso de saudades immorredoiras que augmentam a proporção que atravessamos, com evidentes sulcos nos corações, de compaixão e piedade, esta época de verdadeira anarchia mental, caracterisada pela mais abjecta e tacanha corrupção de costumes . . . .
. . . .
. . . .

E, dest'arte, as sociedades actuaes luctam para distinguir os benemeritos, e como não os acham na tristissima situação do presente, remontam serenamente ao pasasdo, revolvem as cinzas e fazem surgir um dos vultos aureolados d'aquelles tempos de antanho e, si por qualquer circunstancia não podem perpetuar seus beneficios na effigie do bronze ou do marmore em plena praça publica como se crystallisasse no amarello solar do bronze ou no branco lyrial do marmore o seu proprio passado de glorias e victorias, procuram revivel-o na memoria e na consciencia, fazendo-o . . . .

Ficar no coração da gente.

Como um heroe de mil conquistas.

João Gomes foi um dos maiores exemplos de acrisolada dedicação á terra que o viu nascer: a encarnação fulgurante do bom senso, a honradez personificada. Politico de prestigio notavel, elle sempre pertencera ao partido conservador. Com o despontar do regimen republicano, não querendo sacrificar os seus ideaes, retirou-se á vida privada, enrolando a bandeira de suas crenças no brazão de glorias que conquistara.

Auscultava o coração do povo Riopardense, tomava-o de pulso, aquillatava das suas necessidades vitaes, e não trepidava um só instante, um unico momento em empregar todos os seus esforços, em bem servil-o quer directamente, quer indirectamente junto aos poderes competentes.

O edificio da Ex-Escola Militar, denominado de Caridade unicamente no nome, mas que jamais serviu de tecto protector a qualquer infeliz no leito da dor e da agonia, foi obra do espirito forte, conciliador, intelligente, e sobretudo phylantropico de João Gomes.

João Gomes queria e sabia querer com a força do seu

prestigio, com a energia do seu caracter, com o afago do seu coração. . . . .
. . . .

Eis ahi, em simples e palido resumo, que nem por sombra photographa a inesquecivel figura de João Gomes, alguns dados biographicos de sua vida que tambem é a vida por assim dizer, florescente do heroico povo Riopardense.

E o Rio Pardo, cumprindo esse grato dever de inaltecer os serviços do homem que foi um abnegado, rejubila-se por ter levado avante esta homenagem, inquestionavelmente justa.

E ainda mais satisfeito se acha o jornal em ver na figura do homenageado, desse homem que morreu levando para o tumulo pedaços de corações Riopardenses, um dedicado proselyto dos principios de phylantropia, dos quaes era um grande sacerdote.

Façam-me provedor da Irmandade e que estes rapazes se compromettam a ajudar-me e eu concluirei a Caridade.

Parece, si elle não se referisse ao edificio, um perfeito paradoxismo, pretender concluir a Caridade, quando é certo que a Caridade é de todas as obras moraes que maior numero de obreiros requer para mais longa tornar--se a sua construção.

Por mais que se a exerça com todo o fervor do crente e com toda a dedicação de justo, ninguem poderá dizer que concluio a Caridade: ella é infinita porque é filha do amor de Deus que é tambem infinito.

Mas, elle, João Gomes, referia-se ao edificio da Escola que hoje ahi está na Rua Andrade Neves, e, relativamente, foi um obreiro do sentimento da caridade, porque a praticou pelos seus actos e acções.

Como jornalistas cumprimos com o nosso dever, prestando esta simples homenagem a João Gomes e ainda como jornalistas que tem o dever de pugnar pelas aspirações das sociedades em que vivem, appellamos para a dedicação e patriotismo do illustre Tenente Coronel José Antonio Pereira Rego, benemerito intendente actual, para, de braço comnosco, prestar tambem a sua homenagem, que será a de todo o povo Riopardense, dando a uma das ruas do Rio Pardo o nome querido do digno commendador João Gomes.

Doc. no. 4

Alfredo Varella, no seu livro — Revoluções Cisplatinas —, cita o nome do Coronel João Luiz Gomes innumeras vezes e, entre outras, á pagina 245 do 1.º volume diz:

„Trouxe a parallelo o sublime episodio antigo. E' licito cital-o, uma e mil vezes, emparelhados os dous grandes espectaculos do esforço humano, em que muitas vezes as scenas magnificas do mais recente, eclypsam as do mais remoto. Notai um, por exemplo: João Luiz Gomes da Silva — o velho morador do Riopardo a quem fiz referencia — não teve nas armas o renome do filho de Thetis; era-lhe superior, entretanto, em uma cousa, que sobremaneira o engrandece, ante homens de coração. Achylles, victorioso, tripudia sobre o corpo do grande Heitor: aquelle, heis de vel-o, para diante, nesta obra, erguer-se do leito, no proprio dia em que morreu, para enviar-me o depoimento de um moribundo, com o designio de comprovar ante meus olhos, um momento duvidosos, que a Revolução tombara com honra para si e sem mancha de felonia, que algum tempo admitti, no seu bravo chefe militar, que assignou a paz!

Foi a personagem desta nobre estatura moral, que me dirigi em 1885 para esclarecimento do arduo problema historico. A resposta do veterano imperialista, que tenho presente, confirma de todo em todo a noticia inserta no „Constitucional“ riograndense, relativa ao apparecimento dos papeis subversivos.“

. . . .
. . . .

Doc. no. 5

Em 25 de Novembro de 1899 o intendente de Rio Pardo dirigiu á minha fallecida Mãi o seguinte officio:

O Conselho Municipal, por proposta de seu presidente o cidadão Major Franco Rodrigues Ferreira, autorisou-me a conceder á familia do extincto cidadão Coronel João Luiz Gomes, sem onus algum, o terreno em que este se acha inhumado, no cemiterio municipal desta cidade, e mais o terreno que acrescer á medida commum determinada no respectivo regulamento e que for necessario se fizer-se nesse terreno qualquer edificação que exceda a referida medida.

Esse acto do Conselho Municipal, prestando merecida

homenagem á memoria do digno cidadão, vosso extremecido esposo, merece o applauso de todos os que conhecem e avaliam os serviços prestados por elle ao municipio; pelo que, cumprindo a referida autorisação, concedo á familia de seu dito finado esposo, por V. Ex.ª representada, o terreno onde se acha elle inhumado, no cemiterio municipal desta cidade e mais o terreno que acrescer á medida commum (que é 0,m80 de largura e 2,m00 de cumprimento), se nesse terreno fizer-se qualquer construcção que exceder a referida medida, sem onus algum, na forma da autorisação do Conselho Municipal.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex.ª os protestos de respeitosa consideração.

Saude e fraternidade

Ex.ma Snr.ª D. Francisca Ferreira Gomes.

Francisco Alves d'Azambuja.
Intendente.

Nesse terreno, doado pela Intendencia de Rio Pardo ao Coronel João Luiz Gomes, está (de facto) edificado pelos seus filhos um severo monumento de granito e bronze, que attesta a immorredoura e respeitosa saudade da sua familia.

Porto Alegre, 19 de Março de 1929.

Dr. Jacintho Luiz Gomes.

Apontamentos escriptos pelo coronel João Luiz Gomes sobre a Revolução Farroupilha

(Archivo do Estado).

Rio Pardo, 22 de Janeiro de 1898.

Ill.mo Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Só agora posso principiar a responder a sua carta, datada de 19 do findo Dezembro, em consequencia do meu não bom estado de saude, oitenta annos de edade, e a grande repugnancia que soffro quando me vejo obrigado a tomar a penna para qualquer trabalho; mas como V. S.a diz que quer preparar uma obra de consciencia a respeito da nossa revolução de 1835, deliberei-me a escrever alguns apontamentos, ainda que contrarios aos escriptos que tenho lido relativos a tal revolução, visto que julgo defeituosos, e viciados taes escriptos pelo espiritto de partido, tanto de um, como de outro lado. Documentos, não posso mandar-lhe, por que, alguns que reuni, entreguei-os ao meu amigo Dr. Felix Xavier da Cunha. Ultimamente tenho fornecido alguns apontamentos ao Dr. Alfredo Varela.

Assim, pois, principiarei contrariando, em alguns pontos, o livro publicado pelo Conselheiro Araripe, afim de que V. S.a se sirva destes apontamentos, quando lhe pareção aproveitaveis, na certeza de que se sempre pertenci ao partido legal, nunca combinei com os exaltados de tal partido, a ponto de ser perseguido pelo Presidente Elisiario e outros, como liberal, de farroupilha, de quem sempre vivi separado.

O livro de Araripe, diz a folhas 27 que na Provincia havia a guarnição de um regimento de cavallaria e um batalhão de caçadores sendo isso inexacto, porquanto havião os 2.o, 3.o e 4.o regimentos de Cavalaria dos quaes, erão chefes os Coroneis

José Rodrigues Barbosa, Thomaz José da Silva e Bento Gonçalves da Silva. O batalhão de Caçadores, 8.º, achava-se em São Borja, commandado pelo Major João Manoel de Lima e Silva.

O primeiro Regimento de Artilharia, que estacionava nesta cidade, estava commandado interinamente pelo Capitão Francisco Antonio da Silva Bittencourt, visto que o Major José Marianno de Mattos havia sido mandado recolher a Porto Alegre por ser extremado partidario do lado farroupilha.

Dia 6 de Fevereiro. — Só agora posso continuar um pouco.

Nunca acreditei que Antero fosse preso como diz Araripe a folhas 57, ao aproximar-se de Cassapava, no passo de Tapevy.

Tapevy é alem do Saican, municipio que foi de Alegrete, hoje do Rosario.

No ataque das Pedras Altas, em 4 de janeiro de 1837, a força de Netto deixou de ser completamente derrotada pelo valor e sangue frio que então desenvolveu o Tenente David José Martins, depois Canabarro, sustentando a retaguarda da retirada dessa força, que a noite passou para o Estado Oriental a sua artilharia, que Bento Manoel mandou arrecadar.

No dia 10 de janeiro Agostinho de Mello com uma força de 400 a 500 homens derrotou completamente a guarnição desta Cidade Commandada pelo Major José Joaquim, ficando senhor de duas bocas de fogo matando dous officiaes, aprisionando outros, sendo eu um delles, e tambem toda a Infantaria. Bento Manoel no dia primeiro de fevereiro atacou Agostinho de Mello sobre o passo do Cordeiro, derrotou a força e retomou as duas bocas de fogo assim como a Infantaria. Desde esse dia, Agostinho tirou-me da guarda e passei a arranchar-me com elle.

Poucos dias depois, me dizia elle que esperava pelo exercito de Neto, porem a força que veio com algumas poucas mulheres, só constava de cento e oitenta e tantas praças por mim bem contadas; e perguntando eu a Agostinho se aquelle era o Exercito, respondeu-me elle que era a vanguarda, no entanto que alli vinha Netto e grande numero de officiaes, conhecendo-se assim ser o chamado Exercito.

Pela protecção que tive da Familia Bento Gonçalves, fui mandado conduzir do acampamento do — Pantanoso — para a Barra do Camaquaã, onde me fizeram embarcar em hum hiate, de maneira que em poucos dias cheguei a villa de São José do Norte, duas horas antes de apparecer o vapor Liberal, conduzindo de Porto Alegre o novo Presidente Antero.

Dois dias depois, embarquei no Patacho Santo Antonio que do Rio Grande, vinha no comboio para Porto Alegre; onde

tambem embarcou o Tenente Coronel Antonio Joaquim da Silva Freitas, conduzindo onze officios, todos fechados, em papel almaço, lacrados com lacre encarnado sellados com as armas do Imperio, que dizião Ministerio do Imperio, como tudo constava da portaria que elle trazia, ordenando a todas as autoridades que lhe prestassem todo e qualquer auxilio que elle necessitasse. Taes officios deverião ser entregues ao Brigadeiro Commandante das Armas de quem cobraria recibo. Durante o trajecto até Porto Alegre, o referido Tenente Coronel por muitas vezes me aconselhou que eu fizesse tudo quanto praticasse o meu Commandante das Armas, que tomasse muito cuidado, porque as coisas ião levar volta. De Porto Alegre para aqui segui immediatamente, onde me apresentei ao meu Coronel Gabriel Gomes Lisboa; e contando-lhe o que sabia, elle me duvidou.

No seguinte dia, chegou o Tenente Coronel e dizendo que estava doente, apresentou a portaria, exigindo que fossem convocados os officiaes da Guarnição, quando elle apresentaria os officios de que estava de posse, e se lavraria uma acta para a sua garantia, devendo seguir um official a fazer a entrega dos officios ao Commandante das Armas; e sendo nomeado o alferes Luiz Severo para isso; o Tenente Coronel exigiu que seguissem dois officiaes, por quanto um só poderia adoecer ou acontecer algum caso imprevisto, não me recordando eu agora do nome do outro official, que foi nomeado, lavrando-se e assignando-se uma acta.

Bento Manoel passou o seguinte recibo. Recebi os officios, taes quaes consta a portaria supra. Campo em Santa Barbara, 5 de março de 1837. Ribeiro, Commandante das Armas. Poucos dias depois chegou aqui Antero que havia antes officiado a Bento Manoel para que lhe viesse falar, na Cachoeira; mas logo que Bento Manoel soube da chegada aqui de Antero, marchou como tres leguas ao rumo de São Gabriel.

Dia 7 de Março. — Da Cachoeira, officiou Antero a Bento Manoel para que o esperasse onde se achasse; porem este marchou outras tres leguas, mais ou menos, sempre em retirada, apesar de que diariamente recebia officios de Antero dizendo que o esperasse; mas Bento Manoel foi seguindo até Tapevy, onde fez alto para representar a farça da prisão que se apresentou.

Bento Manoel só queria prender o Major Manoel Marques de Souza, que andava ás ordens de Antero; porem Marques que já ia muito prevenido, logo que ouvio os dous tiros que se deram na frente, tratou de escapar-se a trote e a galope com dous vaqueanos que por prevenção levava com sigo, deixando a estrada de São Gabriel, e tomando a direcção do Passo de

Santa Victoria, no Ibicuhy, cruzou por Santa Maria, e ao terceiro dia chegou a esta então Villa, onde se achava o Coronel Gabriel Gomes, com o oitavo Batalhão de Infantaria, ao mando do Major Masarredo, e dusentos homens de Cavallaria, mais ou menos.

Marques nessa occasião seguio para o Rio, e de lá para a Europa, donde regressou em meados ou fim de 1839. Nesse tempo se disse que estando elle conversando muito influido, com o Regente Feijó sobre os rebeldes da Provincia, Feijó lhe perguntou, quaes rebeldes, os de dentro ou os de fóra?

Se então Gabriel Gomes abandonasse as distrações feminis e tratasse logo de fazer juncção com o Coronel João Chrisostomo, a quem nunca conheci, commandante do primeiro Batalhão e força de Caçapava, o que facilmente se poderia ter conseguido dentro de quatro ou cinco dias, marchado ambos os Coroneis sobre o passo de São Lourenço, no Jacuhy, o que se deveria haver feito, a causa legal não teria soffrido tão grande golpe como soffreu; visto que em Caçapava havião seiscentas praças, pouco mais ou menos, de Infantaria e Artilharia, que com perto de dusentas do oitavo Batalhão, ao mando de Masarredo, que se achava nesta Cidade, formar-se-ia uma força de perto de oitocentas praças de Infantaria, reunindo-se a ella quinhentas praças da Guarda Nacional de Caçapava, Cachoeira e Rio Pardo; estando já mais de tresentas encorporadas ao mando do Tenente Coronel Carlos, Major José Joaquim, Capitães Charão, Mariannito, e outros, e ter-se-ia assim uma columna de mil e tresentos soldados, não lhe faltando munições, e o mais que fosse necessario, visto estar o Arsenal em Porto Alegre, e com, a vantagem de poder augmentar o numero da força reunida á Guarda Nacional de Taquary, São Leopoldo, Santo Antonio até Mostardas e Torres.

O inimigo ficava assim sem um soldado de Infanteria, e o Governo poderia organisar novo Exercito, guarnecendo a linha de Taquary e dentro de um anno contar com quatro a cinco mil homens para ir procurar Bento Manoel, onde quer que elle estivesse. Na Campanha podia-se contar com Medeiros, Calderon, Propicio, José Rodrigues e Loureiro, que tinhão franco o caminho da Serra para marchar até Porto Alegre, como bem demonstrou Loureiro, seguindo com a sua Brigada até alli, donde se embarcou para São Gonçalo.

Que forças inimigas havião então reunidas e essas muito desmoralisadas? Netto e Agostinho com tresentas e tantas praças, João Antonio com cincoenta a sessenta, e Carvalhinho com vinte a trinta. Guedes, e Canabarro, com cento e tantas pelas fronteiras tendo Bento Manoel comsigo igual numero com Demetrio.

O Coronel João Chrisostomo foi o castigado pelo grande prejuiso que soffreu a causa legal; quando outros foram os causadores de semelhante prejuiso. João Chrisostomo reuniu, com tempo, os officiaes e ficou deliberado que se inutilisasse a artilheria e munições que não fossem necessarias para a marcha do Batalhão até São Lourenço, que principiaria no dia seguinte, ao escurecer, ficando compromettidos a conduzirem o Batalhão, como vaqueanos, o Tenente Coronel da Guarda Nacional Carlos da Costa, e um Tenente de Cavallaria de linha, ambos muito praticos do caminho, quasi todo muito acidentado, e entre os arroios Irapoá, e Santa Barbara. A hora indicada, prompto o Batalhão, faltaram os vaqueanos, porque o Tenente de Cavalaria de linha, com o cabo Coelho, anspeçada Avila e mais dous ou tres soldados tratou de vir para o Rio Pardo, onde chegou a paz e a salvo; e o Tenente Coronel Carlos deitou-se em uma esteira em sua sala, fingindo-se muito doente; ficando assim João Chrisostomo, abandonado, visto que as praças da Guarda Nacional, alias muito patriotas, vendo o procedimento dos principaes Chefes trataram de desertar para o Estado Oriental, d'onde depois passaram para o Rincão dos Touros.

Dia 13. — As forças rebeldes no dia seguinte foram se approximando com muita cautella, ao Batalhão, e assenhorearam-se delle, e das praças de artilharia, em numero de cento e tantas. Foi esse o resultado dos onze officios todos fechados em papel almaço.

Muito poderia eu faser publicar sobre factos da revolução, até 1842, porque como Major de Brigada, da primeira Brigada, sei de muitos actos que então se praticaram, principalmente acerca da importante campanha do Cahy, em 1840, na qual se tentaram praticar tres traições; não podendo vingar a ultima, por causa de uma parte falsa que fui dar ao Quartel General quasi a huma hora da madrugada do dia 30 de abril, dando assim resposta a uma ordem que pouco antes havia recebido do Tenente João Manoel d'Oliveira Botas, Assistente do Ajudante General.

Essa parte que dei, por ordem do meu Commandante de Brigada foi a que motivou a aniquilação do Exercito nesse referido dia 30 de Abril de 1840. A segunda traição, havida no dia 25 desse mesmo mez, vingou; mas não pela falta de contrariedade do Commandante da primeira Brigada, Brigadeiro Felippe Neri de Oliveira, e Brigadeiro Calderon; mas pela connivencia do Coronel Luiz Manoel de Jesus, Commandante da segunda Brigada de Infanteria, que não quiz cumprir uma ordem escripta pelo Quartel General, e que mesmo aberta me foi entregue, visto dizer essa ordem — toda a força —, e não — toda a brigada — motivo porque questionou commigo, alta noute,

em seu acampamento; e não cumpriu a ordem verbal que lhe transmitti, dada pelo meu commandante de brigada.

O livro que o Dr. Fernando Ozorio publicou acerca de factos da vida de seu finado Pae, de quem fui amigo, e até companheiro de barraca em campanha, contem muitas inexactidões, parecendo até que elle só teve por principal fim elevar muito a genealogia da familia.

Quando elle tratou da passagem do passo de São Borja, a Fls. 381 e seguintes, cometteu muitas inexactidões: um desses dous ajudantes de ordem a que elle se referiu, era eu, então Ajudante de Campo do General em Chefe, estando Ozorio as ordens do Quartel General.

Leia com alguma attenção o que diz o livro, a fls. 421, em relação a conversa havida com o Dr. Camargo, e forme o seu juiso a respeito.

Não posso mais, os meus oitenta, máo estado de saude, repugnancia para escrever, e receio de o ir aborrecer fasem com que só possa pedir-lhe que acredite na consideração e estima com que sou.

De V. S.ª
Patricio, amigo e criado.
João Luiz Gomes.

Rio Pardo, 10 de Maio de 1898.

Ill.^mo Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Em sua carta de 27 do findo Março, diz-me V. S.ª que a minha opinião nas ultimas palavras, em relação á prisão de Antero, o deixaram um pouco confuso, quando eu disse que — Bento Manoel fez alto em Tapevy para representar a farça da prisão que se apparentou — e pergunta-me se houve farça, e se Bento Manoel não tinha a intenção de aprisionar Antero?

Foi minha opinião e de muitos outros que a farça consistiu em Antero ir se entregar a Bento Manoel, tudo isso devido ás ordens constantes dos taes onze officios, sendo elle connivente com toda essa manobra; e se o não fosse, desde que Bento Manoel retirava-se delle diariamente, apesar dos seguintes convites que recebia para se encontrarem, elle deveria regressar

com prestesa para a Capital, ou para Caçapava, onde se achava o maior numero de força reunida, fazendo então marchas forçadas. Essa minha opinião ficou mais firme desde que aqui veio, no anno de 1841, do Rio de Janeiro, o Fazendeiro Capitão Manoel Velloso Rebello, negociar com Bento Manoel, a venda da Fazenda do — Jarao—; e em conversa com elle, perguntou-lhe por vezes, se elle não tinha receio de ir entender-se com o governo, como foi logo depois ao que elle respondia — receio de que? — eu tenho sempre commigo a minha defesa que aqui está — e batia com a mão direita no peito da sobrecasaca, do lado esquerdo, no bolso da qual guardava papeis. Velloso era filho desta Cidade, e aqui conversava a respeito com seus amigos.

Sim Snr., Bento Manoel tanto queria prender o Major Manoel Marques de Souza, que fez seguir immediatamente uma partida, a trote e a galope, pela mesma estrada em que elle tinha acompanhado Antero; Mas Marques receiando alguma violencia, ja marchava muito prevenido não muito na frente, e com vaqueanos especiaes, para com elle se escaparem em caso urgente, como succedeo, mudando de estrada e de rumo.

Em principio de Abril de 1836, estando Marques com 70 infantes sob as ordens do Coronel Albano de Oliveira, este collocou-se em um sobrado proximo ao São Gonçalo, e marchou com a cavallaria a fazer reconhecimento. Inesperadamente appareceu o inimigo, intimou a Marques que se rendesse, e este se entregou sem a menor resistencia; sacrificando assim o seu Chefe Albano, que quando voltou a reunir-se a elle já não o encontrou; e assim foi derrotado, prisioneiro, e morto dahi a poucos dias. Sendo Albano um chefe muito conhecido de Bento Manoel, Calderon, Medeiros, Gabriel Gomes, Silva Tavares e outros, esse acto de fraquesa de Marques tornou-o muito odiado dos referidos Chefes das forças legaes então em campanha.

De 1828 a 1836 não existião as communicações terrestres de commercio pelas fronteiras do Estado Oriental, nem tambem pelo Rio Uruguay, tanto que o grosso do Commercio para Alegrete, Costa de Quarahym, e do Uruguay, todas as Missões, e Cima da Serra, era feito por esta então Villa, muito florescente, que mantinha com a Capital grosso serviço de navegação pelo rio Jacuhy, sustentado por canoas grandes, e de toldas, tripoladas por portugueses, em numero de tresentos, mais ou menos, que com a paralisação da navegação, ficaram em Porto Alegre.

Não resta a menor duvida de que a reação feita na Capital na noute de 14 para 15 de junho de 1836 foi executado pelos patrões e marinheiros dessas canoas, e lanchões, de combinação com dous sargentos do oitavo batalhão. Na manhãa se-

guinte trataram elles de prender o Vice Presidente, Dr. Marcianno, e outras autoridades, indo depois a Presiganga soltar o Brigadeiro Carneiro; Visconde Castro; Major Marques; e alguns poucos mais que alli se achavam presos. Marques teve a habilidade de tornar-se muito popular para com esses portuguezes, e com elles formou trincheiras para resistir, como resistiu a dous assaltos que Bento Gonçalves dirigiu contra a Cidade.

Bento Manoel tratou de proteger logo a Cidade com suas forças, fazendo marchas forçadas, e assim foi ella protegida o mais prompto possivel. Marques tornou-se o Chefe do partido dos portuguezes que então querião dominar em Porto Alegre, hostilisando o Presidente Araujo Ribeiro; Bento Manoel, e os chefes das Forças, que erão tidos como Ribeiristas, ou legalistas moderados.

Indo Bento Manoel correr a linha de fortificações, n'ella viu diversos quadros com os disticos — Viva o Major Marques — Viva o bravo Major Marques — com o que se zangou, e fez retiral-os immediatamente: o que desgostou os taes portuguezes, sendo de presumir-se que o mesmo acontecesse a Marques, que com esse facto aparentou conservar-se um tanto quieto; emquanto Bento Manoel se conservou nas immediações da Capital; porem depois que este derrotou Bento Gonçalves, na Ilha do Fanfa e seguio para as fronteiras, Marques recrudeceu na guerra movida ao Presidente Araujo Ribeiro, e seus amigos, alimentando quanto lhe era possivel o tal partido portuguez, tambem protegido por Antero, e que no seguinte anno muito se desenvolveu sob a direcção de Pedro Chaves; Brigadeiro Cunha; Visconde de Camamú, contra o Presidente Nunes Pires; Chefe da Esquadra Grinffeld; Joaquim Vieira, Massaredo; Gabriel Gomes e outros.

Em seguida ao acto da prisão de Antero, Marques tomou a estrada de Santa Maria passou por esta então Villa, dirigiu-se para a Capital, donde seguio para o Rio de Janeiro e Europa.

Fui demasiado prolixo, mas assim entendi necessario para explicar a causa da aglomeração dos portuguezes em Porto Alegre, no fim do anno de 1835 e principios de 1836.

Não posso mais escrever, e parece-me que bem claro falei, segundo a minha opinião: queira desculpar si o não satisfiz como desejava. Irei continuando a ser com consideração e estimo

De V. S.ª
Attencioso criado e amigo.
João Luiz Gomes.

Rio Pardo, 30 de junho de 1898.

Ill.mo Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Pelos meus encommodos de saude, velhice, só agora posso responder a sua carta de 5 do corrente mez.

Si por uma continua serie de factos, de que tive conhecimento, nunca acreditei na realidade da prisão de Antero; e sempre a considerei fingida, do que ainda estou convencido: tambem até agora não tive ainda motivos para deixar de acreditar na realidade da derrota de Canabarro no ataque dos Porongos.

Sendo Canabarro de um estoicismo demasiado, por todos reconhecido, me parece quasi impossivel que elle se quizesse prestar a entrar em quaesquer combinações para se deixar derrotar por um Chefe de forças legaes; e porque Chefe?!!! pelo Tenente Coronel Francisco Pedro, que era o Chefe mais odiado entre as forças revolucionarias, tanto que só o tratavão pelo appellido de — Moringue.

Esta minha opinião não pode ser considerada como suspeita visto que nunca mantive relações de quaesquer qualidades com Canabarro; e só uma vez troquei com elle, por cortezia militar, quatro ou seis palavras, por estar eu de superior de dia e encontral-o quando sahia da barraca do Ajudante General: isto em 1851 na Campanha do Rosas.

Concordo com V. S.ª, o assumpto é delicado; e tambem entendo que tanto acerca delle, como de outros semelhantes não se devem avançar preposições sem que hajão boas bases para assim se poder praticar, como as que houveram quanto á prisão de Antero.

O Dr. Alfredo Varella, quando escreveu em relação a revolução da Provincia, supponho que o fez sobre uma mesa republicana, escolheu papel republicano e mandou comprar penna e tinta, tambem republicanas, para assim não ir de encontro aos seus pensamentos. Eu forneci-lhe bastantes apontamentos, que julgo todos inuteis, visto que não erão inteiramente republicanos

Si foi um patrão de canoa que levou ao Presidente Araujo Ribeiro, no Rio Grande, a noticia da retomada da Capital pelos legalistas: igualmente forão dous patrões de canoas que levaram a mesma noticia a Bento Manoel, que então se achava perto de Caçapava: hoje completão-se 62 annos que elle principiou a fazer marchas aceleradas á soccorrer a Capital, era eu porta estandarte.

Persuado-me que tenho cumprido, o melhor que me foi possivel as suas exigencias, restando-me ainda dizer-lhe que com estima e consideração sou

De V. S.ª
Attencioso criado e amigo.
João Luiz Gomes.

Rio Pardo, 29 de Setembro de 1898.

Ill.mo Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

O meu estado de saude tem feito demorar as respostas que devo as suas cartas de 23 de Julho, e 21 de Agosto, porem agora cumprirei esses deveres: embora responda aos conteudos ora em uma ora em outra das citadas cartas: assim principiarei agradecendo-lhe o obsequio de enviar-me um exemplar da memoria que escreveu sobre a pacificação deste Estado; a qual me parece estar muito bem delineada, pelo que, dará em resultado ser a principal historia da revolução de 1835, quanto a veracidade della: tudo devido a sua tenaz e reconhecida boa vontade, e grande archivo que possue a respeito do que deseja publicar; esquecendo-se das opiniões dos partidos militantes nas occasiões em que labutava a revolução. A proposito, permitta-me que lhe diga que a nota — 3 que tem em seu archivo, quando se refere a plantas, não é exacta, quanto ao dizer que Porto Alegre foi atacado em 1836, e 1837, visto que em 1837 não houve alli ataque algum: o que houve, sim, foi uma escaramuça feita fóra da Cidade, na noute de 24 para 25 de junho, quando morreu o Major Jorge Masarredo, ás nove horas da manhã eu assisti aos ultimos momentos de sua vida.

Completão-se hoje 61 annos que houve outra escaramuça, em ponto maior, dirigida pelo Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, até a proximidade do Forte inimigo; muito mal dirigido, e na qual morreu o cadete Valladares do 8.º Batalhão, mal comandado pelo Visconde de Camamú. Como Alferes, eu, debaixo das ordens do Capitão Leonel, ajudei a sustentar o fogo, em retirada, no nosso flanco esquerdo.

Estou convencido de que tambem procederá com muita justiça, quando tomar a si, como pretende, a defesa de Bento Manoel, que em minha opinião não foi trahidor mas sim teve a fraquesa de se deixar dominar pelas disposições contidas nos taes onze officios, todos fechados em papel almaço, e sellados com o sinete do — Ministerio do Imperio —. Esta minha opinião foi corroborada pela resposta que elle deu ao Capitão Manoel Velloso Rebello, quando este lhe perguntou se, não tinha receio de ir apresentar-se no Rio de Janeiro, ao que elle respondeu, não, não tenho porque a minha defesa está aqui; e bateu com a mão direita na parte exterior do bolso da sobrecasaca. Certamente que eu, na sua posição, não procederia pela forma que elle praticou, porem talvez que elle reunisse as taes disposições dos onze officios, o seu amor proprio, e assim quizesse provar a Antero; Marques e outros que lhe movião injusta guerra, que a sua influencia era de muita valia na crise por que se passava.

Junto um officio do Ministerio da Fazenda, da Republica, de 15 de agosto de 1839, assignado por Domingos José de Almeida, mandando dar rações de carne a algumas familias desta Cidade.

Não posso continuar, porque já estou tremendo muito.

Irei continuando a ser com muita consideração e estima

De V. S.ª
Affectuoso amigo e Criado
João Luiz Gomes.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr.

Omitido pelo copista de minha parte do combate d'antes d'hontem o seguinte paragrafo, cuja falta só hoje he que notei, he de meo dever repeti-lo a V. E.ª.

„Recommendo tambem á V. Ex.ª o comportamento de meo Ajudante de Campo, o Alferes de G. N. João Luis Gomez da Sa., que transmitio minhas ordens no calor do fogo com a energia e sangue frio que o caracterisão.“

Aproveito esta opportunidade de lembrar á V. Ex.ª que este jovem serve desde o principio da rebellião na simples pa-

tente de Alferes, tendo-se achado continuamente em serviço activo, batido-se com frecuencia, e cahido prisioneiro, escapando-se assim que pode para apresentar-se novamente a legalidade, quando outros de seo tempo estão, em sua maior parte, feitos Capitaens, e os mais Tenentes; á pesar de que alguns já tinhão servido com os anarquistas antes de apresentarem-se.

D. G.[e], á V. Ex.[a] — Quartel do Commando da Brigada em Porto Alegre, 5 de Agosto de 1839.

Ill.[mo] Ex.[mo] Sr. Tomaz José da Sa.
Marechal Comde. da Gm.

Felippe Neri de Oliv.[a]
Brig. Comm.

OSORIO

INFANTE, POETA, POLITICO, SOLDADO

(Conferencia realizada pelo dr. Oscar R. Tollens, no „CENTRO GAUCHO“, de São Paulo.)

E' com verdadeiro espirito civico que o „Centro Gaúcho“, de S. Paulo, cultúa nesta data, a memoria e os épicos feitos do valoroso soldado rio-grandense que se chamou, simplesmente, na infancia — „Manuel Luis“. Filho legitimo do tenente-coronel Manuel Luis da Silva Borges e de d. Anna Joaquina Luisa Osorio, foi praça em 1823, contando menos de 15 annos de idade; já foi alferes, aos 16; e gradativamente, galgou todos os postos militares, com patriotismo, conquistando-os, um a um, por seu proprio merecimento; capitão, major, tenente coronel, coronel, brigadeiro, marechal de campo, tenente-general e finalmente marechal do Exercito Brasileiro; cobriu o seu peito com medalhas e commendas, cinzeladas com o calor de seu sangue generoso; foi poeta; foi, successivamente, barão, visconde, marquez do Herval; tambem foi politico, mas politico differente daquelles que, communmente, conhecemos com esse nome. . .; foi, então, chefe de partido, senador e ministro de Estado; como ninguem, até hoje, recebeu em vida e na hora de sua morte e depois homenagens excepcionaes, do governo e do povo; elle, que vive e sempre viverá, por isso mesmo, no sentimento, na alma da nossa nacionalidade, sobretudo do nosso querido Rio Grande, porque, realmente, o mais popular dos nossos generaes é e o será sempre — esse — que se reverencia, aqui, ainda hoje: o „General Osorio“!

General Osorio! Sim, que figura mais insinuante e sympathica ha-de evocar-nos maiores glorias, mais alevantados e gigantescos feitos, que o desse vulto austero e bom, gentil e

galhardo, que com tanta facilidade com que tomava de investida fortalezas e posições estrategicas, assaltava, insensivelmente, o coração de quantos delle se acercavam, pelo trato lhano, pela cordura, pelo cavalheirismo sem par, pela deliciosa modestia...

Após a guerra do Paraguay, delle escrevia, a proposito, um historiador da época: „Liberal de ideias e de coração, folga de achar quem pense como elle; mas, tolerante e honesto, a ninguem coage, e nem os seus subalternos lhe desmerecem por pensarem de um modo differente. Faz timbre em reconhecer o valor e o merito dos seus adversarios. Deante dos soldados, sem ser familiar, é ameno com os bons; com os que delinquem, é severo, sem ser cruel; a nenhum fala como a escravo; a todos, trata como a homens e camaradas."

* * *

Nasceu Osorio no dia 10 de maio de 1808, na villa de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, pequena localidade sita a 22 leguas de Porto Alegre, proxima do Estado de Santa Catharina, e deste separada pelo arroio das Torres. No dia 24 do mesmo mez, recebia o baptismo christão; no mesmo dia em que 58 annos mais tarde, baptisava o exercito alliado na ara do triumpho, pela causa da liberdade sul-americana, vencendo a batalha de Tuyuty, inicio do esphacelamento do dictador paraguayo!

Conceição do Arroio, meio atrazadissimo então, não suppunha, com certeza, ter servido de berço áquelle que, no futuro, seria o maior genio militar das Americas. O letrado, o espirito, a cultura do logarejo era. . . um sapateiro, de nome Miguel Alves. Devia ser, como o foi, naturalmente, o professor do general Osorio. . . Claro é que, com tal mestre, não poderia o menino Osorio aprender muito. . . mormente morando, ainda, afastado da villa, na estancia de seus avós, velhos agricultores e criadores. Desde cedo mostrou vocação pelas armas. Seu pae era um militar valoroso, que em 1824, occupava o posto de tenente-coronel. Dahi, a influencia natural exercida sobre o pequeno Osorio, por natureza alegre, folgazão, endiabrado mesmo o que se póde chamar um menino destemido e arteiro...

O dr. Fernando Luiz Osorio, que foi deputado geral pela provincia do Rio Grande do Sul, filho do general, escreveu o inicio de importante obra sobre a sua historia, terminada, ha poucos annos, pelos drs. Joaquim Luis Osorio, actual e operoso deputado federal pelo Rio Grande do Sul, e Fernando Luiz Osorio, filho, talentoso advogado na cidade de Pelotas. Nessa obra se encontra estudada, com carinho, documentalmente, a vida do general Osorio, desde o seu berço até o tumulo, inclusive homenagens posthumas. Por dever de lealdade, devo

dizer que o apanhado da palestra de hoje foi colhido, quasi, que todo, embora mutilado aqui e acolá, pela carencia de espaço no limite de uma conferencia ligeira, nesse trabalho de vulto, que recebi, ainda ha dias, offertada pelos illustres netos do famoso guerreiro e que, daqui por deante, engalanará a bibliotheca do „Centro Gaúcho".

Diz o dr. Fernando Osorio, referindo-se aos primeiros passos do menino prodigio: „A' frente de seus companheiros de escola, dirigiu batalhas, levando uns contra os outros, armados de espada e lanças fabricadas de pau. Tratou de por em execução certos lances da guerra de que ouvira seu pae falar. Entre os mais affoitos companheiros, conseguiu alcançar primazia e não raro volveu á casa arranhado, contuso, com as vestes completamente esfrangalhadas, mas annunciando victorias."

„Um dia, continúa o historiador, resolveu visitar o Vigario da Parochia, que muito o queria, e sem prevenir á pessoa alguma na Estancia poz-se a caminho. O tempo era máu. Ameaçava tormenta. Lá muito adiante teve de parar á margem de um arroio que estava de nado, embargando-lhe o passo. Que fazer? Voltar, ou cogitar no meio de o transpôr? Como? Via-se ali, só e sem recursos.. Sentou-se para descançar e resolver. De repente sentiu a approximação de alguem. De facto era um carreteiro que chegava, tocando uma carreta de bois, carregada de taboas, para vadear o arroio. Veio logo á mente do menino Osorio a idéa de que, dentro dessa carreta, poderia passar, e tratou de relacionar-se com o dono. Este, porém, vendo as aguas abundantes ficou irresoluto, duvidando se passaria ou não, ou se deveria ali soltar os bois, á espera da baixa. Mas. Osorio o convenceu de que a parte funda do arroio era insignificante, e que uma carga de taboas, nunca seria uma difficuldade á passagem, porque estas boiariam, impedindo a carreta de submergir-se. Foi na hora em que a tormenta escurecia o céo, riscava fuzis no espaço, amedrontava com seus trovões e desatava sobre a terra forte manga d'agua — „Se você não passar já, homem, depois não póde, porque o arroio vai ficar campo fóra", — observou Osorio. O carreteiro, que tambem tinha pressa de chegar, animou-se com aquellas palavras e tocou a carreta para o arroio. Osorio pulou para dentro della e lá foi. Decorridos momentos, dava-se um espectaculo medonho. As aguas crescendo mais, rapidamente formaram uma correnteza enorme, envolveram a carreta e os bois que, presos ás cangas, afogaram-se no torvelinho. O carreteiro deixou o cavallo em que ia montado, e retrocedeu a nado para o seu ponto de partida. As taboas soltaram-se de dentro da carreta, e sobre um molho dellas ao qual apegou-se foi o menino

Osorio dar á margem opposta. Dahi, sentindo não poder ser util ao infeliz carreteiro, continuou seu caminho até á casa onde estava o Vigario a quem referiu o acontecido. Este o recebeu contente de vel-o salvo do perigo. No seguinte dia, por elle conduzido volveu á casa de seus paes que afflictos e já desesperançados de o encontrar faziam procural-o por toda a parte.“

Era o traço da coragem e da valentia, que se firmava para realçar, tão alto, no soldado futuro.

Outro caracteristico: „Nas relações que tomava com os rapazes de sua idade, o menino Osorio conduzia-se de maneira a merecer delles a estima. Estava sempre ao lado do fraco e disposto a intervir contra as violencias dos fortes. Aborrecia a inactividade. A' noite, deitava-se cêdo. Ao romper d'alva, erguia-se do leito, alegre, contente, a cantarolar. Acordava os famulos mais retardados e instigava-os a que seguissem para o seu trabbalho. Trazia-os numa roda viva. Porém estes o amavam, porque o joven patrãosinho, como elles o chamavam interessava-se pelo bem estar de todos, e era solicito em indagar das suas necessidades para que fossem promptamente satisfeitas.“

Aos 7 annos, fazia artes proprias das crianças da sua idade: Osorio, o genio do amanhã, foi no passado a criança como todos. . . Assim, ainda, é o dr. Fernando Osorio que o conta:

„Um dia querendo imitar sua mãe em fazer pão de ló, aproveitou-se de uma manhã em que esta fôra á missa na freguezia, encerrando-se na despensa da casa, quebrou inutilmente quantos ovos encontrou, e depois aterrorisado do que fizera, fugiu e foi á estrada pedir a protecção de seu pae.“

Outra travessura:

Querendo fazer, como seu progenitor, arrancou e cortou mandioca, mas inutilisou quasi uma roça inteira!. . .“

Certa vez, a pretexto de „ajudar“ a cosinheira da casa, procedeu inversamente, derramou e inutilizou as comidas preparadas e que se achavam dentro das panellas, obrigando, com isso, a familia a um jejum forçado. . .

* * *

Todavia, aos poucos, Osorio, que tinha traços proprios, que realçavam de seus amiguinhos, foi deixando as peraltices e passava por uma completa transformação; não nos sentimentos, que eram firmes, mas no modo de encarar o futuro. Dir-se-ia que o menino, ainda impubere, já se sentia homem e adivinhava o futuro que se lhe antolhava, propheticamente.

Aos 14 annos, Osorio conhecia a natação, a equitação e

a dansa. Nadando, vencia com rapidez longas distancias. Montava em qualquer animal bravio com a mesma facilidade que no ensilhado ou em pêlo. Por divertir-se tirava-lhe o freio depois de montal-o, e o fazia disparar vertiginosamente. Quando lhe parecia, abandonava-o de um salto, e cahia em pé, ou então mandava-o pialar para que rodasse e, sahia adiante, correndo. Manejava com destreza as bolas e o laço do campeiro rio-grandense. Pela propria natureza, por suas agitações ou exercicios continuados, ao ar livre, na Estancia de avós e de seus paes, que eram pessoas sadias; emfim, pela alimentação nutrictiva, util e boa, de que servia-se. — adquiriu surpreendente fortaleza physica; não podendo, porém, dizer-se o mesmo da sua instrucção, a qual, por falta de mestres, continuava a ser quasi nulla, sabendo elle, apenas, lêr o portuguez, escrever, e fazer as 4 operações fundamentaes da arithmetica.

Não tinha, ainda, 15 annos — pois lhe faltavam 10 dias, quando sentou praça. Foi a 1.º de maio de 1823, mez de seu nascimento, mez do seu baptismo christão, mez de sua maior gloria. O general Lecor, presentindo tratar-se de um infante promissor, dispensou-o desses 10 dias regulamentares para poder acceital-o, já naquella idade, nas fileiras do Exercito. No dia 13 de maio do mesmo anno, jurava a Constituição, e, ainda, em maio de 1823, sentia o primeiro contacto com o fogo, defronte de Montevidéo, vendo rolar morto, a seu lado um companheiro e amigo, cuja bala, que o prostrára, batera na cabeça do cavallo que Osorio montava, caindo frio a seus pés. . .

Em 1.º de Outubro de 1824 já era cadete, sendo promovido a alferes em dezembro de 1824. Nessa occasião, Osorio quiz estudar sciencias mathematicas e militares, aperfeiçoando seus apoucados conhecimentos. Mas, a Patria não o queria para letrado ou scientista, a Patria o chamava, insensivelmente, attrahentemente, magneticamente, para outros destinos. Requerendo licença para estudar, o alferes Osorio a obteve, é certo, mas — quando ia embarcar em Montevidéo para o Rio de Janeiro, o governo cassou a licença, por estar imminente outra guerra. . . Desgostoso por não poder continuar seus estudos, Osorio alegrou-se por outro lado, por poder servir, novamente, ao paiz e pediu a seu general que o inscrevesse no primeiro contingente que tivesse de partir para a campanha. E, diz o seu historiador: „Foi attendido“, seguindo para Mercedes. . .

* * *

O alferes Osorio, que dest'arte, não conseguira estudar, tinha, todavia, uma veia poetica, que seus contemporaneos dizem muito inspirada e que alcançou, mesmo, grande popularidade. Repentista primoroso, gostava de glosar os motes que

se lhe desafiavam com elegancia. Respondia com finura. A provincia lhe conhecia os mais celebres. Dentre esses, — é o dr. Castro Lopes quem o cita, — figurava a seguinte glosa, das mais vulgarisadas, e cujo mote era „nada do que vejo, quero. . .“ e note-se: — fôra improvisada á mesa de uma banquete, entre distinctas damas — algumas, talvez, pretendentes á sua mão:

„Mostrou-me a Fortuna abertas
as portas dos seus thesouros;
Mostrou-me palmas e louros.
fez-me mil milhões de offertas.

„Fortuna! tu não acertas“:
(lhe respondo, em tom severo —)
— „Os dons que, do ceu, espero
tu nunca me pódes dar,
torna as portas a fechar. . .

NADA DO QUE VEJO QUERO. . .“

O improviso correu celebre por toda a parte.
Osorio estava consagrado; adquiria fama de vate. . .
Mucio Teixeira, o inspirado e saudoso poeta gaúcho, estudando a personalidade de Osorio, sob o aspecto de trovador popular, não esconde a sua admiração pela inspiração do alferes cantador da Graça e das Musas. Acha a sua poesia singella, harmoniosa, verdadeira, humana. Sem cultivo, sem instrucção, Osorio hauriu em Gonzaga, o delicioso „Dirceu“, motivos fortes para a sua imaginação, e é de ver-se a funda influencia que tal fonte exerceu sobre elle, nestes versinhos adoraveis:

„Só vivo quando te vejo,
Dia e noite penso em ti,
Se nasceste para amar-me,
Eu para te amar, nasci.

Ausente dos teus encantos,
Sem teus lindos olhos ver,
Tudo me causa desgosto
Nada me causa prazer.

O tempo curar não póde
As chagas que Amor abriu,
Separar só pode a Morte
Corações — que Amor uniu. . .“

* * *

Mas, sem occasião para estudar, não teve opportunidade para aperfeiçoar os seus rudimentares conhecimentos, nem para melhor afinar as cordas de sua inspirada lyra.

Estava escripto: Osorio só devia ser soldado; nada mais. Seria, ainda, politico. Mas, brilharia, de preferencia, na carreira militar. E, assim predestinado para ella, em 12 de outubro de 1827 era promovido a tenente; a capitão, em 20 de agosto de 1838; a major, em 27 de maio de 42; a tenente-coronel, a 23 de julho de 44; a coronel, a 3 de março de 52; a brigadeiro graduado, em 2 de setembro de 56 e effectivo, em 15 de julho de 59; a marechal de campo, em 8 de julho de 65; a tenente-general, em 1.º de julho de 67 — e, finalmente, a marechal do Exercito Brasileiro em 2 de julho de 1877..

Na campanha do Paraguay, e em consequencia de seus feitos, na mesma, recebeu, gradativamente, os titulos de barão, visconde e marquez do Herval. Varias condecorações, ornavam o seu peito de aço e em meio dellas, tambem, scintillavam as medalhas de merito. Possuia a gran-cruz de Christo, Cruzeiro, a commenda Rosa; medalhas de ouro das campanhas do Uruguay, em 1851 e 1865; a da Argentina; a do Merito Militar; a da campanha do Paraguay, com passador de ouro. Tinha tambem, a ordem de S. Bento de Aviz.

E, a proposito da ordem de Aviz, conseguida em meio de uma campanha politica, é interessante relembrar o modo como a obteve Osorio. Não a solicitou, embora a ella tivesse direito. Osorio não tinha o costume de pedir. A sua correcção impunha aos outros o reconhecimento de seu valor, expontaneamente. Nessa occasião, Osorio era figura proeminente do Partido Liberal. Seus adeptos, tambem, gloriosos, verdadeiros esteios, nomes que a historia riograndense sempre ha de evocar, com profundo respeito, eram Felix da Cunha, e o immortal, o jamais igualado tribuno gaucho, cuja voz era um trovão, e cuja intransigencia politica é conhecida por aquelle conceito que, nas campanhas partidarias, se repetia, de eco em eco, de quebrada em quebrada, de cochilha em cochilha— „Ideias não são metaes que se fundem!“ — porque elle foi o conselheiro Gaspar da Silveira Martins!!!

Osorio, commandando a Brigada da Fronteira, em Jaguarão, contando com um prestigio formidavel, era natural que inspirasse pavor aos adversarios. Nas pugnas civicas, não podia ser derrotado. Lançou-se, então mão da intriga.

Na corte, o deputado por Amazonas, dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, que não militava nas hostes de Osorio e que, por elle, até fôra derrotado em uma das eleições no Rio Grande — occupava, então, o cargo de ministro da Marinha, e o de interino da Guerra. Alguem, fez ver a Brusque a neces-

sidade de tirar Osorio do Sul; o Partido só poderia alcançar alguma cousa afastando o chefe dos adversarios do campo da lucta, e enviando-o ao Norte, sob pretexto de serviço, e com fundamento n'alguma perversidade, que seria motivo de justificativa perante o Imperador. E, assim, se fez. Pelo aviso de 21 de abril de 1868, Osorio recebeu ordem de recolher-se ao Rio de Janeiro. O povo fez-lhe uma imponente manifestação, por occasião da despedida, a ella adherindo as mais altas autoridades, entregando-lhe pergaminhos com os mais encomiasticos abaixo-assignados.

Em S. Christovam, na Côrte, Osorio foi apresentar-se ao Imperador: — Saiba Vossa Majestade que, como Soldado leal, obedeci; — mas Vossa Majestade foi illudida sobre os motivos de minha vinda ao Rio de Janeiro! São motivos politicos, de ordem subalterna; a intriga soez que me fez afastar do Rio Grande! Precisava dizel-o a Vossa Majestade. Mas, cumpro as ordens de Vossa Majestade. . .

O Imperador, embora conhecesse a coragem civica desse rude gaúcho, perturbou-se. Porém acreditou no valoroso cabo de guerra. Mandou syndicar. . . O Marquez de Caxias encarregou-se de prevenir Osorio de que a intriga fracassaria, que elle voltaria ao Sul. Foi o proprio Brusque que — aliás — era um caracter, embora fraquejasse por um instante, obsecado pela paixão politica — quem communicou a Osorio a ordem do regresso. . .

E, em meio desse incidente historico, foi que o Imperador, para mostrar sua sympathia por Osorio, lhe offereceu, a ordem de S. Bento de Aviz: — Por que não requer a Commenda de Aviz?

— Por não parecer que sirvo á minha Patria, disputando recompensas. — Não senhor, requeira. A lei diz que todos os officiaes generaes, que contarem 35 annos de serviço effectivo, serão condecorados com essa Commenda. Não lhe farão favor. ..

Reclama o que é seu; o senhor tem mais tempo do que aquelle que a lei exige.

A modestia de Osorio ainda não permittira requerer aquillo a que, ha tanto tempo, tivera direito. E só a instancias do Imperador, em momento em que a carreira politica de Osorio parecia perecer pelo antagonismo de um superior na pasta das armas do Imperio, foi que recebeu a Commenda de Aviz. . .

Diga-se, de pasagem, que os adversarios politicos de Osorio inventaram, para obter a gorada remoção do sul, que elle conspirava contra a integridade do Imperio: era separatista. . . quando de todos era sabido, que na campanha de 35 os „farrapos" não tiveram a auxilial-os o legendario soldado,

eis que este era, então, da gente legalista que, aquelles, pittorescamente, alcunhavam de „camellos“. . .

Como politico, Osorio não desmereceu a sua invariavel conducta justiceira e respeitadora, não usando a trapaça, porque sendo um rude gaúcho, devia ser, naturalmente, incapaz de maliciar, mesmo em beneficio de seu partido. Fez, ahi, tambem, carreira brilhante. Chegou, por prestigio real, a senador do Imperio; e falleceu no cargo de ministro da Guerra. Prestou, como politico, os mais assignalados serviços á Nação.

Todavia, nem o poeta, nem o politico, igualaram o soldado. Como militar, Osorio foi sem duvida inconfundivel. Ainda não houve, até hoje, na historia brasileira, quem o superasse. Tinha tudo: agudez de olhar, sobranceria, valentia, bondade, tacto, estima, popularidade. Os seus commandantes o adoravem: tinham, por elle, verdadeiro fetichismo. Até na hora da morte, em vendo-o passar, no campo da batalha, erguiam-se os moribundos soldados, e com voz desfallecida, ainda se esforçavam para emittir um „viva o general Osorio“.

A campanha do Paraguay, — onde o seu genio fulgurou por mais de uma vez, onde o seu corpo foi ferido, e seu precioso sangue, correndo, fez brotar tanta lição de civismo e de abnegação, sacrificando saúde e bem estar, no altar da Patria — é a epopéa maxima, que fixou Osorio na retina perpetua do Brasil, emquanto houver homens que souberem cultuar o verdadeiro sentimento de nacionalidade, fixando nelle o exemplo mais vivo de amor por esta Terra, que elle tanto venerava, que jamais, perecerá emquanto tiver particulas de mentalidade gigantesca como a do caracter do vencedor de Tuyuty!

Foi em Tuyuty que Osorio impoz o nome do Brasil no respeito das nações civilizadas, fazendo recuar o tyrano paraguayo. Foi, hoje, ha 63 annos, que, pela lança insuperavel de Osorio, o Brasil se reintegrou na America; porque se não fosse o nosso general, os alliados sul-americanos teriam succumbido, não existiria mais a nossa Patria, estariamos reduzidos a frangalhos esparsos, sem colorido, sem significação, num mare-magnum de incognitas. Foi depois de Tuyuty que Lopez começou, a recuar. Foi depois de Tuyuty que Lopez começou a nos respeitar, abandonando a offensiva, embrenhando-se por mattas e caminhos tortuosos, armando pequeninas ciladas defensivas, até morrer esmagado pelo maior genio militar da America.

Não cabe nos moldes estrictos de uma palestra despretenciosa assignalar os pontos da campanha, nem ha tempo para descrever a épica batalha que o dia de hoje relembra. Todos, de resto, conhecem o episodio historico. Osorio, assombrado no dia seguinte ao do memoravel embate, escrevia ao seu mi-

nistro da Guerra, do quartel general de Tuyuty: *„O combate de 24 de maio foi o mais renhido e sanguinolento em que me tenho achado em 43 annos de milicia!"*

Os paraguayos tinham tudo preparado para surprender os exercitos alliados, com o intuito de esmagal-os definitivamente. Era uma questão de aniquilamento. Nos arraiaes brasileiros, se festejava a noticia do agraciamento de Osorio com o primeiro titulo: o de *Barão do Herval,* com grandeza. Parecia a nossa gente despreoccupada. Mas, Osorio vigiava, não se enganava — de sorte que quando o inimigo deu o signal de avançar — Osorio recebeu-o preparado, com bravura, disposto a infrental-o com leonina dedicação patriotica. Eram 25.000 paraguayos que, como lobos furiosos e famintos cahiram sobre as hostes alliadas. Em posição favoravel, Solano Lopes despejou quatro columnas aguerridas contra nós. A primeira devia atacar-nos pelo flanco esquerdo; eram 10 batalhões de infantaria e 2 regimentos de cavallaria; 3 batalhões de infantaria e 8 regimentos de cavallaria, deviam atacar os argentinos, no centro 5 batalhões de infantaria, 2 regimentos de cavallaria e 4 obuzes deviam atacar os brasileiros, combinados com a 1.ª força — e, afinal, uma columna de 4 batalhões de infantaria, 2 regimentos de cavalaria deviam atacar o centro dos brasileiros. Loucamente os paraguayos se atiraram contra nós, certos da victoria, com uma convicção que causava espanto. As nossas forças constituiam-se de 21.000 brasileiros, 9.640 argentinos e 1.369 orientaes. Enfrentam o inimigo com galhardia. Mitre está na ala direita; no centro, Flores; e, na ala esquerda, o grande general Osorio. Em dado momento, a batalha parece sorrir aos paraguayos. Momentos de confusão. Os argentinos perigam. Nada, porém, de receios. *„Viva o general Osorio"* — é o grito que estruge, electriza. E o nosso incommensuravel Osorio soccorre a ala direita e dahi dirige a batalha para vencel-a! Colloca ao centro 4 canhões brasileiros, 6 peças orientaes e 2 baterias brasileiras, da artilharia a pé. Foi um espectaculo medonho. Fogo de horror! disse o grande Mallet. Osorio, passando de novo ao centro, é o verdadeiro commandante em chefe; é elle quem dirige então a batalha como o attesta a testemunha de vista, o coronel honorario do Exercito, Jourdan, na obra „Historia das Campanhas do Uruguay, Matto Grosso e Paraguay". Vendo ao centro firme, Osorio diz ao chefe da artilharia brasileira, o grande Mallet: „Sustenta-te, Mallet, vou ao flanco esquerdo, onde o perigo assoma". Cerqueira, a proposito, escreve, depois de referir as perdas das duas brigadas de Oliveira Bello e Jacintho Machado: „retrocede a divisão uns trinta passos, quando, presentido o plano de Lopez, surge Osorio, no seu bello cavallo de combate, com

o largo chapéo de feltro negro, o ponche fluctuante deixando ver a gola bordada, a lança de ébano encrustada de prata na mão larga e robusta, e o olhar fascinante, dominando aquelle scenario tragico da gloria e da morte. Ouviu-se um viva retumbante. De todos aquelles labios seccos, daquellas gargantas roucas, sahiu immenso, enthusiastico, um viva ao general Osorio! Tudo transformou-se ao tremular magico da bandeiróla legendaria. A nossa infantaria avançou galvanizada por aquelle homem, immensamente amado, e levou de vencida, até as profundezas densas da matta, os guerreiros inimigos, que sobreviveram á horrorosa hecatombe".

Osorio estava em toda a parte. Dir-se-ia ter o dom da ubiquidade. Corria dum flanco ao outro, dando ordens, animando, accendendo a coragem, nas forças herculeas de vontade da sua gente brava. A sua presença fanatizava. Por isso, dizem os seus historiadores, que não foi só a tactica de guerra que fez tornal-o vencedor. Fôra, e sobretudo, a electrização da sua presença que não deixava abater a moral das tropas, para fazer dellas uma só columna, invencivel e cohesa, á frente das quaes Osorio, Mallet, Sampaio e Argollo conseguiram a formidavel victoria. O Paraguay perdeu, só nesta batalha, um terço do seu exercito, o que foi motivo de tristeza para Osorio, por ver tantos mortos, quando preferiria ver os inimigos vivos, mas prisioneiros. A batalha de 24 de maio, onde, aliás, perdemos quasi toda a nossa cavalhada, fôra decisiva, obrigando Lopes a iniciar a cruzada de sua desdita. . . E, desde esse dia, Osorio foi tido como um super-homem perante seus soldados, como o attesta em brilhante conferencia pronunciada ha vinte annos, no dia de hoje, no Instituto Historico do Rio de Janeiro, o general Dantas Barreto, citando episodios commovedores.

Felizmente, a Patria não se mostrou esquecida, nem ingrata. Não ha rua de cidade alguma, no paiz, que não tenha sua placa com o nome do immortal brasileiro. No Rio Grande do Sul, no municipio de Cruz Alta, existe uma villa com seu nome. Na capital da Republica, em 1892, foi inaugurada a majestosa estatua equestre, de autoria de Rodolpho Bernardelli, monumento construido por iniciativa da „Sociedade Sul-Rio-Grandense", em sua homenagem. Nessa estatua, a figura marcial do guerreiro apparece a cavallo, de bonet, e sobrecasaca militar, um pouco inclinado para a direita, de espada desembainhada, como quem vae dar uma ordem. Inaugurada em 21 de julho daquelle anno por occasião da trasladação dos sagrados restos para a crypta de marmore na base do monumento, — repetiram-se nessa occasião, no Rio de Janeiro, as carinhosas demonstrações civicas em torno do esquife do heróe, prestadas já na época de seu fallecimento, a 4 de outubro de

1879, que foi um dia de luto nacional. Neste dia, o Imperador, a Côrte, o mundo official, e o povo choravam, agora era o presidente da Republica, Marechal Floriano Peixoto, o discutido alagoano, que, a pé, de chapéo na mão, se confundia como o povo, com a soldadesca, com a maruja, acompanhando a reverente cerimonia numa renovação tocante de preito civico. No dia de hoje, ali, na praça 15 de novembro, defronte do Cáes Pharoux, o glorioso soldado, em seu tumulo eterno, recebe, como sempre, o tributo de veneração da alma nacional.

Em Pelotas, Osorio terá tambem, o seu monumento. Na „Princeza do Sul", onde residiu por muito tempo, em predio que ainda existe, á praça da Republica, será glorificado no bronze, como o será em Porto Alegre, onde, ainda este mez, foi aberta a inscripção para a apresentação das „maquettes" do respectivo monumento, estando á frente da commissão o illustre marechal Cypriano da Costa Ferreira.

Bem haja a gente gaúcha, fazendo com que a Nação não esqueça do nosso maior e mais popular general. E faz bem; é que o dia 24 de maio, para honra nossa, representa o dia em que, mais uma vez, um rio-grandense, com a ponta da lança, escreveu a historia patria, salvando o Brasil!

E ao terminar, estas ligeiras considerações, resumo apagado de uma vida tão brilhante, tão cheia de serviços ao paiz, evocações despretenciosas que não tiveram outro cunho senão o de prestar, na data de hoje, tambem, a modesta contribuição do „Centro Gaúcho", de S. Paulo, — onde, graças a Deus, vibra um pedaço do Rio Grande — eu peço licença para fazer minhas estas palavras eloquentes de Barbosa Lima:

„O' immortal Osorio, coração de leão, genio dos Pampas, bemfazejo e sábio, aguia das cochilhas, que tão alto subsiste a desvendar no mais longinquo porvir a realidade que te arrobou, transfigurando-te por sobre os campos de batalha!

O' carinhoso amigo dos proletarios fardados, predilecto dos humildes na paz e na guerra! — Dá que a utopia sublime, que o coração te ensinou, possa invocar-se como significativa homenagem, as melhores tradições e as supremas aspirações da Patria Brasileira!"

O TRECHO DUVIDOSO DOS LIMITES
entre os
Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina

(Da revista Egatéa, da Escola de Engenharia.)

Para logo precisar com toda clareza o assumpto deste artigo, diga-se desde já que se não trata da questão historica e juridica dos limites contestados, senão apenas da descripção geographica da linha que *actualmente de facto* divide as jurisdicções riograndense e catharinense.

Poderia parecer que não vale a pena perder duas palavras a respeito; pois ou alguem conhece a divisa entre os estados mencionados ainda dos tempos saudosos do collegio, ou então basta lançar um olhar para qualquer mappa, afim de obter informação segura sobre esta materia.

Todavia não é bem assim a situação real, sendo que tanto uma como a outra daquellas fontes laboram em erros essenciaes quanto a um notavel trecho da referida divisa. Declaramol-o mesmo sob perigo de parecermos faltar gravemente á modestia. Pois é facto que *todos os compendios chorographicos* [1]) *e todos os mappas,* tanto os do Rio Grande como os de Santa Catharina, *inclusive os officiaes,* apresentam para uma regular extensão uma *divisa totalmente phantastica, inexistente.*

Senão vejamos. Abrindo a obra conhecida de Alfredo

---

[1]) Com a unica excepção dos „Apontamentos de Chorographia", de nossa autoria.

Varela, encontramos como limites entre os dois estados os rios Mampituba e Sertão, uma recta N—S até o parallelo da principal vertente do Pelotas, e o Uruguai; Henrique Martins (Elementos de Chorographia do Brasil) dá como divisa os rios Mampituba, Sertão, serra do Mar, Pelotas desde as nascentes; e em outro lugar o mesmo autor indica ainda a linha Mampituba, galho mais septentrional delle, recta á nascente do Barrocas, este e depois os rios Contas e Pelotas; Octavio Augusto de Faria descreve no seu excellente Diccionario Geographico e Historico do Rio Grande a divisa do modo seguinte: Mampituba, Sertão, recta á nascente do Pelotas, este rio e o Uruguai. Ouçamos ainda alguns autores catharinenses. Segundo José Boiteux (Annuario Catharinense, 1904) o limite corre pelos dios Mampituba, Sertão, Touros, Barrocas ,Pelotas e Uruguai, ao passo que o general Vieira da Rosa indica como linha divisoria o Mampituba até a serra Geral, e os rios Barrancas, Contas, Pelotas e Uruguai (Chorographia de Santa Catharina, 1905); Lucas Boiteux (Historia Catharinense) põe a divisa nos rios Mampituba, Verde ou Gloria, Barrocas, Touros, Cerquinha ou Contas, Pelotas, Uruguai. Vemos, pois, que os autores catharinenses não mencionam a recta que apparece nas obras riograndenses. Restam as opiniões das chorographias geraes; vejamos algumas: Alfredo Moreira Pinto (Chorographia do Brasil) affirma num lugar que o limite é formado pelos rios Mampituba, Sertão, Barroca, Touros, Pelotas e Uruguai, emquanto que em outro lugar indica como seus componentes o Mampituba, Sertão, o cubatão da serra do Mar, Barroca, Touros, Cerquinha, Pelotas e Uruguai; tambem Feliciano Pinheiro Bittencourt não é constante, apresentando uma vez como divisa a linha Mampituba, Sertão, serra do Mar, Pelotas e Uruguai, e em outro lugar o Mampituba, Barrocas, Pelotas e Uruguai; segundo Mario da Veiga Cabral (Compendio de Chorographia do Brasil) o limite segue os rios Mambituba e Sertão, depois uma recta ás cabeceiras do Barrocas, este rio e o Touros, Cerquinha, Uruguai. Finalizemos esta, aliás, mui incompleta enumeração de autores com a opinião do benemerito commandante Thiers Fleming (Limites Interestaduaes, 1917), segundo a qual a divisoria é constituida desta forma: Mampituba, Sertão, recta ás cabeceiras do Barrocas, Barrocas, Touros, Cerquinha, Pelotas e Uruguai.

Quanto aos *mappas* reina a mesma balburdia babylonica. Citemos alguns. No de Santa Catharina, do general Vieira da Rosa, apparece como limite a linha Mampituba, Verde-Gloria, serra Geral, Barroca, Touros, Cerquinha, Pelotas e Uruguai; o do Rio Grande, editado pela Directoria da Viação, dá como divisa o Mampituba — Sertão, recta ás nascentes do Pelotas,

este rio e o Uruguai; outro mappa do Rio Grande, o melhor, ou antes o menos deficiente, de quantos existem impressos, a saber, o de Jannasch (1907), define a linha divisoria pelos accidentes Mampituba, Sertão, recta N—S ao Contas, este rio, e depois o Pelotas e o Uruguai, emquanto o grande mappa do Brasil, editado pelo Club de Engenharia, cautelosamente se abstem de indicar limite qualquer.

Ahi os leitores têm uma diagonal atravez das opiniões dos autores tanto de livros como de mappas. Já a circunstancia nas differentes fontes apparecerem componentes dos mais diversos para o limite em questão, deve dar que pensar; pelo menos justifica a publicação do artigo que estão lendo. Pois é evidente que afinal de contas entre tantas vozes discordantes quando muito só uma poderia ter razão. Digamos, porém, desde já que de facto todas aquellas opiniões estão erradas, umas mais, outras menos, como logo demonstraremos.

Antes, porém, seja-nos permittido fazer ainda uma outra observação. Pois acontece egualmente que os mappas do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina não combinam entre si quanto ás *coordenadas* dos mesmos accidentes. Por exemplo, a latitude do Pelotas, rio este que numas cartas avança demais para o sul, em outras demais para o norte; a villa de Bom Jesus figura no acima mencionado mappa official do Rio Grande numa latitude, com a qual no mappa de Santa Catharina, por Vieira da Rosa, ficaria localizada bem dentro do estado barriga-verde, na região do rio Penteado, e assim por deante.

Desejamos apenas chamar a attenção para este facto que em nada abona os nossos mappas, bem que neste respeito não possamos dar esclarecimentos mais positivos, por falta de observações directas. Apenas indirectamente pudemos eruir alguns dados que, emquanto faltarem mais exactos, serão de algum valor. Tomando por base as coordenadas de Lages, publicadas pela Directoria de Meteorologia do Brasil, e alguns mappas ineditos, chegamos ao resultado que o passo de Santa Victoria fica na latitude de 28° 25′ 50″ e na longitude de 7° 15′ 56″ a O do Rio de Janeiro, contra 27° 57′ 40″ e 7° 27′ indicados pelo referido mappa da Directoria de Viação do Rio Grande. Neste mesmo mappa as nascentes do Pelotas apparecem a 27° 45′ de latitude e 7° 8′ de longitude, ficando ellas de facto approximadamente a 28° 10′ de latitude e 6° 8′ de longitude. Quer dizer, o *mappa que serviu de modelo para o esboço, no qual estão representados os dados meteorologicos nesta revista,* está eivado *de erros grosseiros,* tanto no tocante ás coordenadas geographicas como na representação geral do Nordeste do estado.

Que isso constitue grande inconveniencia, ninguem negará. Pois desta forma as isothermicas e isohyetas forçosamente resultam erradas e torna-se absolutamente impossivel ligar estas curvas ás que correspondem ás observações das estações meteorologicas de Santa Catharina.

Passemos, depois desta digressão, ao assumpto do nosso artigo, a saber, a discriminação dos accidentes topographicos que de facto compõem o actual limite entre os estados do Rio Grande e Santa Catharina; baseamo-nos nas informações obtidas e, sobretudo, nas observações feitas em duas viagens que realizamos ao longo da divisa litigiosa nos annos de 1925 e 1927.

No trecho duvidoso do limite que se extende desde o Mampituba até o Pelotas, podemos distinguir tres partes differentes, sendo a primeira formada pelo Mampituba e alguns de seus galhos, a segunda pelos taimbés da serra Geral, e o terceiro pelo rio das Contas.

I — A divisa do Mampituba

O *Mampituba* é um destes cursos complexos do litoral que na configuração curiosa de sua rêde compendiam a sua genese não menos interessante. Antes da recente regressão do oceano, suas ondas embatiam nas elevações antepostas á escarpa do planalto, de modo que todos aquelles cursos que agora se reunem no Mampituba, se precipitavam immediatamente no Atlantico. Quando o mar começou a receber ou, o que vem a dar no mesmo, o litoral a subir, formou-se o actual litoral que na região do povoado de Praia Grande e do rio Canoa e seus tributarios mostra, a um metro mais ou menos abaixo da superficie, uma grossa camada de seixos rolados. Emquanto assim aos poucos se estava formando aquella praia arenosa. todos os cursos oriundos das serras vizinhas e cujos eixos prolongados se cortavam, tiveram que reunir-se, constituindo um novo rio, do qual passavam a ser galhos geradores. Mesmo, porém, que os seus eixos fossem parallelos entre si, bastava ser um delles obrigado pelas dunas a correr ao logo da praia — como acontece tantas vezes — para este capturar um ou mais cursos vizinhos. Desta forma originaram-se, por exemplo, os rios Tubarão, Urussanga, Araranguá e tambem o nosso Mampituba.

Siga agora uma ligeira descripção deste ultimo rio, para

a qual pedimos venia de aproveitar — como para todo este artigo — o que escrevemos já em outra occasião.[2])

Mampituba chama-se o curso de 18,5 Km. de extensão, que se origina pela juncção dos rios Sertão e Gloria. Seu nome deriva-se, segundo Theodoro Sampaio, de mã-pituba = coisa que é arejada, ventilada; segundo Vieira da Rosa, porém, de mandi-tuba = onde ha muitos mandins, peixe este que, segundo o referido autor, se encontra em abundancia no curso em questão; a nós parece a antiga forma, Ibopetuba, indicar que no nome do rio entra a palavra tupi „mboi" = cobra.

A profundidade é de 5 m. logo na barra do Sertão, a largura media de uns 60 m., de modo que o rio estaria em esplendidas condições de navegabilidade, não fosse a miseria da barra. Pois devido á invasão de areias movediças esta é impraticavel para embarcações que calam mais de um metro; nem sequer a estas dá sempre passagem, por estreitar-se muitas vezes a 4—5 m. de largura. Acontece até que fecha completamente, como, por exemplo, se deu em 1921. A's vezes as areias obrigam o rio a correr um kilometro e mais ao longo da praia, para no caso de sobrevir uma forte enchente, abrir-se de novo a antiga barra. A posição desta em 1912, conforme medições realisadas pelo general Vieira da Rosa, foi: latitude 29° 17′ 33″,98, e a longitude 6° 11′ 23″,54.

Os unicos affluentes do Mampituba são: na margem esquerda a sanga da Madeira, escoadouro navegavel da lagoa do Sombrio, que por sua vez está em communicação com a do Caverá; na margem direita a sanga da Agua Boa, sangradouro da lagoa de Torres; esta tem 3 m. de fundo e é alimentada pelo arroio do Cortume.

Dos galhos componentes do Mampituba o mais importante é o *Sertão*, facto este que antes poderia encontrar algumas duvidas, mas que hoje é absolutamente certo, a saber, desde que o rio Praia Grande abriu um furo para o Canoa, de modo que toda a sua agua vae augmentar o caudal do Sertão, ao passo que o Gloria ficou por um trecho com o leito completamente secco. Na margem esquerda o Sertão colhe as sangas do Vinagre, da Anta e da Areia. Seu comprimento é de uns 24 Km., sua profundidade na barra de 5 m.

Forma-se pela reunião dos rios Canoa e do Braço, ambos

---

[2]) Descripção geographica e historica da divisa litigiosa entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, na revista do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Grande do Sul, 1926, pgs. 321—479. Aproveitamos o ensejo que nos offerece este artigo, para rectificar alguns dados publicados naquelle trabalho.

de dimensões visivelmente eguaes; mas continuando este no eixo do Sertão, deve ser considerado como galho principal. O rio do Braço, que mede uns 5 Km. de comprimento, toma o appellido de rio do Leão acima da barra do rio Bonito (margem esquerda) curso este oriundo nos flancos da serra Geral, ao passo que o Leão, augmentado ainda pelas aguas do Corujão, desce dos campos de cima de serra, onde com quasi certeza tem mais um nome differente, provavelmente o de rio do Macuco.

Esta inconveniencia de existirem duas e mais denominações para um e o mesmo rio é, aliás, commum a quasi todos os cursos daquella região, e explica-se em parte pelo facto delles terem sido conhecidos em varios trechos, antes que se soubesse que pertenciam ao mesmo rio. O viajante fica naturalmente seriamente incommodado com esta multiplicidade de nomes para o mesmo accidente; mas não haverá remedio, antes que seja levantado um mappa exacto desta região.

O Canoa — não Canoas, como dizem alguns autores — é um curso de uns 20 km., de extensão que nasce perto do povoado da Praia Grande e acolhe na margem esquerda o arroio do Macaco que surde ao pé do morro do Monteiro, o rio Tres Irmãos que vem dos campos do Malacara, e o rio da Cachoeira que nasce egualmente nos campos de cima da serra, provavelmente com o nome de arroio Churriado (manchado, pintado). Como mostra o nosso esboço, é o Canoa, correndo ao longo da serra Geral, apenas o canal receptor de todas as aguas que naquelle trecho descem do planalto e suas encostas.

O segundo e hoje manifestamente secundario galho gerador do Mampituba é o *rio da Gloria,* na parte superior chamado de rio Verde. Actualmente traz apenas as aguas provenientes dos seus tributarios, estando o primeiro trecho do seu leito completamente secco e atulhado de cascalho. Seu comprimento, desde a barra até o povoado da Praia Grande, é de uns 26 km., sua profundidade na barra de 4 m. Os affluentes principaes, na margem direita, são a Sanga Grande que vem da serra do Costão, e o rio Monteiro, escoadouro das lagoas do Jacaré e do Forno, sendo a ultima alimentada pelos rios do Forno, dos Negros e da Perdida e do Morro Azul, todos elles provenientes daquella formidavel saliencia do planalto que é o chapadão do Josaphat e seus multiplos esgalhos.

A continuação do rio Verde é o da *Praia Grande,* que se extende desde o furo já mencionado até a barra do rio da Esperança; mede uns 6 km. de comprimento. Emquanto que na margem direita recebe apenas o rio de Dentro, curso este bastante forte que surde na serra do Costão, é na margem esquerda avolumado pelas aguas de 4 affluentes.

O primeiro é o rio do Boi que, uns dois kilometros antes de alcançar o Praia Grande, se divide em dois braços, sendo um, o mais fraco, chamado rio Pavão, o outro, o mais forte, rio da *Esperança;* mais a montante, abaixo, porém, ainda do planalto, o rio do Boi chama-se rio do Taimbézinho, devido a um paredão colossal, do qual elle se despenha num formidavel salto de mais de cem metros; acima da serra tem o appellido de rio da Perdiz, pouco mais a montante o de arroio Marmelleiro e nas cabeceiras o de arroio do Crespo! Seis nomes, pois, para um e o mesmo curso! O Marmelleiro toma a denominação de rio da Perdiz na barra dum affluente que lhe entra pela margem esquerda, a saber, o Aguas Compridas, chamado mais acima arroio Raymundo. A barra do Esperança de tal fórma está atulhada de calháos que, depois de uma secca de 15 dias, a agua do rio já não é bastante para passar por cima, mas tem que escoar atravez da pedreira, conforme as informações obtidas dos moradores.

Uns 5 km. a jusante do Esperança desembocca o Molhacoco que surde nos campos do planalto, provavelmente com o nome de arroio Barreiro,[3]) assim como o Malacara, que entra no Praia Grande pouco mais abaixo, tem acima da serra o appellido de arroio Raymundo de Dentro; o ultimo acolhe na margem esquerda o arroio do Galvão. Parte das aguas do Malacara escapam pela camada de cascalho, que em toda esta região descança debaixo da terra alluvional, formando um arroio que logo abaixo do povoado da Praia Grande faz barra no rio deste nome; ha alguns annos que se abriu um canalete lugar do escoamento subterraneo, afim de avolumar as aguas deste arroio parasita, de modo que são sufficientes para movimentar um moinho construido a poucos metros da barra.

O Praia Grande acima da barra do Esperança, tem a denominação de rio da *Roça da Estancia,* a qual parece conservar até o ponto em que cae dos campos do Josaphat, num trecho, pois, de uns 31 km. de extensão. Até mais ou menos á barra do rio São Gorgonio mantem o rumo dos rios Canoa e Praia Grande, isto é, approximadamente o de O—E, com pequena inflexão para N, ao passo que a montante daquella barra corre no sentido SE—NO. São affluentes, de cima para baixo, os seguintes: na margem direita, uns 2—3 km. acima da barra do Esperança, o rio Jundiá, chamado no curso superior arroio da Invernada e que desce da serra do Costão, recebendo na margem esquerda o arroio do Meio, o qual por

---

[3]) Devemos muitas destas informações ao sr. Reginaldo Lima, a quem a sua profissão de medico fez conhecer os rincões mais reconditos desta parte do planalto.

sua vez é augmentado pelo arroio da Panella. Na margem esquerda o Roça da Estancia acolhe o arroio São Gorgonio, que, na fazenda do Canavial, se forma dos arroios do Thomaz e das Amoreiras, e recebe na margem esquerda o arroio Cambajuva; o arroio da Pedra Branca, nascendo no campo das ilhas e augmentado pelo Lageadinho; o arroio Facão, atravessado perto da barra pela estrada da serra do Cavallinho.

A cabeceira, finalmente do rio da Roça da Estancia é o arroio do *Josaphat*, de uns 7—8 km. de extensão; surde nos campos do seu nome, perto do Fundo das Torres, a uns 22 km. distante do oceano, naquelle alteroso espigão do planalto, pelo qual se approxima mais do Atlantico.

A *extensão total* do curso *Mampituba-Josaphat* seria, pois de *89 km.* approximadamente; substituindo o Gloria, hoje em parte secco, pelo Sertão, Canoa e seu furo, obteremos uns 107 km. de fio d'agua.

O curso Praia Grande-Roça de Estancia está encaixado num valle apertado entre o planalto e a chapada do Josaphat dum lado, e a serra do Costão doutro lado. Se no povoado da Praia Grande o valle mede ainda uns 5 km., já na barra do rio de Dentro o mesmo se estreita para um kilometro mais ou menos, entre o morro da Capitinga e o esgalho da serra do Costão; mais acima, embora ás vezes se alargando, toma mais e mais as feições de um estreito „canhão", como acontece com os valles de todos os cursos que se precipitam dos campos do planalto abaixo.

Para completar esta ligeira descripção da bacia do Mampituba, resta dizer algumas palavras sobre o *curioso phenomeno do furo* que se abriu *entre o Praia Grande e o Canoa.* Como já se relatou, está o solo das varzeas dos rios Praia Grande, Verde e Canoa formado de duas camadas bem distinctas; uma, a inferior, de seixos rolados, e a outra, medindo uns 50—100 cm. de espessura, de terra alluvional, espantosamente fertil.[4]) Não precisa ser provado que tal constituição do solo favorece a infiltração e o escoamento lateral da agua dos rios, como temos visto no exemplo do Malacara. E' egualmente obvio que a ausencia de barro compacto na camada superior facilita a remoção de toda esta capa sempre que, durante uma das frequentes enchentes, se originam correntes nas aguas transbordadas; isso sobretudo desde que cahiu sob o machado do colono a matta virgem que outrora cobria todas estas varzeas e as protegia contra os ataques da agua corrente.

---

[4]) Mostraram-nos, como prova dessa fertilidade, no povoado da Praia Grande, uma vagem de feijão sopa, que media 32 cm. de comprimento e exhibia uma largura correspondente.

Outro phenomeno notavel para o regimen desses cursos é o facto de no tronco principal se amontoarem o cascalho e os calháos que em cada enchente descem da serra nos seus affluentes, o que tem por consequencia elevar-se paulatinamente o leito do mesmo curso principal, onde, devido á diminuição do declive e da velocidade, aquelles materiaes não podem ser removidos tão depressa.

Para o caso especial do furo entre o Praia Grande e o Canoa, accresce ainda que aquelle rio, logo abaixo do povoado do seu nome, forma uma volta quasi dum angulo recto, ficando na distancia de apenas uns 200 m. no exacto prolongamento do seu eixo o rio Canoa, correndo este no rumo do mesmo eixo, e existindo por cima, entre os dois cursos, um declive bastante sensivel para aquellas varzeas.

Assim não admira que já havia mais tempo parte das aguas do Praia Grande escoasse atravez da camada de cascalho, debaixo da superficie, para o Canoa; o distincto geographo que é o general Vieira da Rosa, já notara o facto, quanto em 1912 estava levantando o mappa do Mampituba. Sobreveio no mez de março de 1915 uma formidavel enchente do Praia Grande. As aguas transbordadas corriam, devido ao maior declive, com vehemencia ao leito vizinho do Canoa, sulcando fundamente o solo do pequeno isthmo interjacente e formando finalmente um canalete que mais e mais se alargou e aprofundou, de forma tal que, no dia 10 do referido mez, toda a massa d'agua do Praia Grande se precipitasse para o Canoa, deixando completamente em secco o leito do rio Verde.

Definamos agora com poucas palavras o limite actual e que de facto divide as jurisdicções catharinense e riograndense. E' a seguinte: *Mampituba-Gloria-Verde-Praia Grande-Roça da Estancia, o ultimo até o ponto, em que cae dos taimbés da serra.* Rectificamos, pois, aqui em parte o que escrevemos em outro lugar,[5]) onde, baseados em informações obtidas de pessoas que deviamos julgar competentes, indicamos como continuação do rio Praia Grande e por conseguinte da divisa, o rio da Esperança; mas numa viagem realizada em principios de 1927, pudemos verificar que a Vieira da Rosa assistiu toda a razão, quando affirmou que ambas aquellas funcções são exercidas pelo Roça da Estancia,[6]) Apenas não nos podemos conformar com o facto de elle e outros autores catharinenses applicaram

[5]) Revista do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Gr. do S., 1926, artigo citado.

[6]) Revista Trimensal do Inst. Hist. e Geogr. de S. Catharina, 1926, pg. 12—19.

a denominação de Mampituba ao curso inteiro que provisariamente, em consequencia dum costume sanccionado pelo convenio de 1916, forma a linha divisoria. Pois dum lado, aquella certamente lamentavel multiplicidade de nomes existe de facto, e doutro lado gira parte do litigio exactamente em redór da questão, qual dos dois galhos, o Sertão ou o Gloria, é o verdadeiro braço superior do Mampituba.

Que a actual divisa, pelo menos do furo do Praia Grande para cima, seja muito feliz, ninguem affirmará. Tivemos ensejo de ouvir queixas dos moradores a respeito deste facto que salta aos olhos de quem contempla um mappa soffrivelmente exacto desta região. Tambem o general Vieira da Rosa o sentiu, escrevendo: — Já na serra da Pedra, ultima subida de Santa Catharina para o Rio Grande, o nosso estado tem apenas a largura de uns tres kilometros. Desse ponto até as cabeceiras torna-se cada vez mais apertado o valle, que em alguns pontos. . . transforma-se em verdadeiro cañon. —[7])

Realmente, o valle do Roça da Estancia, que já em si é muito estreito e fica entalado entre encostas das mais ingremes, formando uma faixa de uns 36 km. de comprimento, está por cima ainda sujeito a duas jurisdicções, pertencendo seu lado direito ao Rio Grande, o esquerdo a Santa Catharina. E', pois, de summa conveniencia normalizar de qualquer forma esta situação insustentavel que, se fosse mantida, condemnaria á estagnação perpetua a zona fertilissima do Praia Grande. Foi tambem sob este ponto de vista muito acertado que o delegado riograndense não acceitasse na Conferencia dos Limites Interestaduaes a proposta catharinense, conforme a qual a divisa seria formada pelos cursos Mampituba-Sertão-Canoa-Praia Grande-Roça da Estancia; pois deste geito aquelle corredor de territorio catharinense encravado em terra riograndense prolongar-se-ia por mais 14 km., tornando ainda mais difficil a situação dos seus moradores.

Finalizemos com duas palavras sobre o litigio que existe, a respeito dessa parte da divisa. Embora não seja conhecido nenhum documento official que tenha fixado a divisa no litoral pelo Mampituba, ha todavia razões, para julgar que tal facto se tenha dado em 1805, mediante uma convenção entre os dois governos vizinhos, mas sem que fosse decidido, qual dos dois gallhos, o Sertão ou o Gloria, deveria ser considerado como continuação do Mampituba e, por conseguinte, da linha divisoria. De facto, porém, estabeleceu-se no territorio intermedio a jurisdicção catharinense, contra a qual já em 1884 reclamou

---

[7]) Loco citado, pg. 17.

a camara de Torres.[8]) Provisoriamente continua a divisa pelo Gloria, em virtude do Accordo 1916, determinando — manter o status quo na parte contestada do 2.º districto de Araranguá, isto é, a continuação da jurisdicção de Santa Catharina, até que o caso seja resolvido por accordo, nos termos da Constituição Federal —.[9])

II — A divisa pelos taimbés do planalto

A segunda parte do limite sujeito a duvidas é a que vae do rio da Roça da Estancia até ás nascentes do rio das Contas. Fica numa região natural totalmente distincta da do litoral, a saber, no planalto. Este é uma parte do grande planalto brasileiro que, segundo Delgado de Carvalho, occupa uns 5/8 da area total do paiz. Mais exacto pertence áquella extensissima parte do mencionado planalto que se distingue por uma *capa de rochas effusivas do triassico* e se extende desde o Rio Grande do Sul até Goyaz e Minas.

Quando se fala em planalto de modo algum deve pensar-se que ahi existe uma unica, intermina planura; pelo contrario, toda aquella vastidão de terras nem é nem jamais tem sido „plana como um prato". Pois as successivas effusões de lavas originaram já no triassico um sem numero de chapadas sobrepostas; e depois no correr dos periodos geologicos a erosão da agua corrente cortou em toda a parte valles profundos; aos poucos as aguas pluviaes, correndo por cima dos taludes destes valles, suavizaram-lhes as formas sempre mais, de modo que frequentemente entre dois cursos vizinhos restou do antigo manto diabasico apenas uma lombada que apparenta a forma duma serrania ou, se o trabalho da agua está muito adeantado duma coxilha. Outra forma oriunda da acção da erosão são os serros redondos, que em certas regiões apparecem mais raros, em outras, por ex., no NE do municipio de São Francisco de Paula, mais numerosos; alguns mostram um perfil de linhas concavas, outras de convexas, alguns de curvas combinadas.

O planalto não é, pois, repetimol-o, uma planura, se não se parece antes com o que o geographo norte-americano Davis

---

8) Dr. Protasio Alves — Relatorio da Secretaria dos Negocios do Interior e Exterior — 1920, pg. III—VI.

9) Loco citado.

chamou „peneplain", embora no nosso caso este termo não possa ter o sentido genetico que aquelle sabio lhe emprestou, isso é, ser o „peneplano" resultado dum paulatino abaixamento duma serra pelas forças destructoras do ar e da agua. No nosso peneplano não houve serras que houvessem sido destruidas; pelo contrario, a forma inicial foram chapadas, lençóes de lavas resfriadas.

Como prova o rumo dos rios, possue o planalto um declive para SO, sendo umas vezes mais pronunciado o de O, outras o de S. Dahi vem que na extrema faixa oriental se observam as maiores altitudes, descendo estas de approximadamente 1.400 m, nas cabeceiras do Contas a uns bons 1.000 m, na região do Mampituba.[10])

Já se disse que o subsolo desta região está formado por rochas effusivas do triassico, provenientes de magmas basicas. São diabases e malephyros, muito pobres em olivina. Quanto á estructura ha todas as variações, desde a de granulação tão fina que se não distingue nenhum dos componentes da rocha, até as de forma cavernosa como uma esponja, contendo muitos geodes, com os quaes ás vezes as estradas parecem como que calçadas. Debaixo desta capa de rochas effusivas vem toda a sequencia das camadas de arenitos e folhelhos do permo-triassico, descansando sobre o fundamento crystallino que afflora no Rio Grande, ao sul do Jacuhy.

Ao passo que em altitudes de mais ou menos mil metros o solo é de barro vermelho de possança differente, elle em altitudes maiores se torna sempre mais claro até amarellento, para ceder a uns 1.200—1.300 m. a uma terra preta. Esta não pode ser resultado das periodicas queimadas dos campos, como algures já temos lido; pois encontra-se tambem nas mattas. Deve ser consequencias de factores climatericos. Na região observa-se em varios lugares, onde não apparece logo a rocha viva, debaixo da camada de uns 30—60 cm. de terra preta uma outra de cascalho, descansando esta sobre barro vermelho claro tirante a amarello. No Campo dos Padres e arredores (1.500—1.800 m. de altitude) encontra-se frequentemente debaixo da camada de terra preta, de 20—60 cm. de

10) Infelizmente o aneroide que levavamos na viagem, não merece nenhuma confiança; elle indicou para as nascentes do Contas 1.824 m., e para o alto da bocca da serra do Fachinal ou Molha-coco 1.386 m.; em principios de 1928 pudemos repetir, com 2 instrumentos excellentes, algumas das medições realizadas com aquelle aneroide e obtivemos sempre uns 350—400 m. menos. Em todo o caso, porém, o extremo NE do planalto riograndense excede consideravelmente os mil e poucos metros de altitude que os autores lhe attribuem.

éspessura, barro pronunciadamente amarello. O mesmo nota-se mais para o sul, na fazenda do Soccorro. Parece que estas differenças de cores (vermelho e amarello) é devido pelo menos em parte a differenças nas rochas, de que o barro é proveniente; pois na referida fazenda encontramos no meio de barro amarello diques de outro bem vermelho, em parte até quasi roxo.

O facto, porém, de hoje sobre barro vermelho descansar terra preta, parece indicar uma consideravel mudança de clima; pois estes solos vermelhos são producto de climas seccos.[11])

Das actuaes condições *climatericas* não é preciso falar, por serem conhecidas de todos os leitores; apenas um phenomeno, proprio da extrema faixa do planalto, merece talvez menção. E' a chamada „viração", i. é, uma cerração que occorre, durante o verão principalmente, de tarde pelas 2—4 horas. Tão densa é que ás vezes desapparece nella o vaqueano que vae adiante do viajor. A sua causa são as correntes aereas verticaes que se originam com a forte insolação dos campos da serra e attraem as nuvens do litoral. Quem a taes horas viaja ao longo da borda do planalto, sente primeiro soprar um vento frio das bandas do litoral, o qual cresce sempre mais de violencia e afinal obriga a segurar bem o chapéo; em breve assomam na borda do planalto, atravez dos seus recortes, farrapos de nuvens que avançam rapidamente e mais e mais se avolumam, até envolverem tudo num espesso manto que, ás vezes, só uns 10—15 Km. para o interior se dissolve pela evaporação. Não precisa ser provado que esta „viração" é um phenomeno sobre incommodo tambem perigoso; pois esconde ao viajante não só a estrada, já em si ás vezes difficil de discriminar ,senão egualmente os precipicios e pantanos, e é capaz de desoriental-o completamente; por isso quem é surprehendido pela viração e não é bom vaqueano, não tem outro remedio senão munir-se de paciencia e, parado no logar em que se acha, esperar pela victoria do sol, mesmo que desta forma não possa alcançar em tempo uma pousada. Conforme informa-

---

11) Estes barros vermelhos não são, aliás, a unica prova duma mudança radical do clima do Brasil meridional. Outra, por exemplo, temos nestes blocos graniticos espalhados em todo o litoral, oriundos da desaggregação mecanica propria dos climas seccos, sendo que com o clima actual a rocha se decompõe in situ até profundidades consideraveis; terem-se os blocos conservado até hoje, é devido ao facto do litoral ter estado submergido debaixo das aguas do oceano que os protegeram contra os effeitos da decomposição. E isto conforme a opinião abalizada do eximio geologo Reinhard Maack. No norte de S. Catharina, no municipio de Campo Alegre, observamos, aliás, que no mesmo lugar alternam até repetidamente camadas de terras differentes.

ções de moradores, rolaria, ás vezes, até gado pelos taimbés abaixo, durante a viração.[12])

A *vegetação* predominante na parte oriental do planalto é a dos campos, sendo as gramineas bastante aspera e por isso menos aptas para a creação de gado; doutro lado, porém, os campos da costa da serra têm a vantagem de maior humidade de modo que não soffrem tanto das seccas do verão. Matto ha quasi só ao longo dos cursos d'agua, nas encostas dos valles profundos e do planalto, e em outras depressões, para onde confluem as aguas pluviaes; naturalmente, por existir ahi abundancia do liquido fertilizante e as arvores estarem defendidas dos ventos violentos que varrem os campos. Ainda assim não é a matta virgem do litoral que só apparece mais para o oeste, o Uruguay abaixo; a matta da parte oriental do planalto é mais claro, com o solo coberto de grama, offerecendo assim excellentes invernadas para o gado e os animaes.

Nas maiores altitudes desapparecem os pinhaes, que se vêm de Bom Jardim (municipio de São Joaquim) para sul ao longo da borda do planalto, dando lugar a uma vegetação arborea composta em porcentagem sempre maior — á medida que cresce a altitude — de madeiras imprestaveis para tudo o que não seja o consumo nas fogueiras. Em certas regiões, por exemplo no Campo dos Padres (municipio de Bom Retiro), até esta matta cede a uma formação composta por arbustos, de galhos tortuosos, mostrando espaçadamente uma ou outra arvore. Não fosse o solo pantanoso, o viajante teria a impressão de se encontrar em plena caatinga nordestina. Na mesma região encontramos ainda outra formação vegetal, os cambajuvaes. São em tudo parecidos com a mencionada vegetação arbustiva, só que nelles abunda a cambajuva, uma especie de taquara baixa, muito appetecida pelo gado, assim como o cará, especie parecida.

Ainda merecem menção os xaxinaes que se encontram em depressões do terreno nas altitudes de 1.000—1.400 m., compostos quasi exclusivamente por xaxins, fetos arborescentes. Embora não seja muito agradavel atravessal-os, por o solo ser facilmente pantanoso e inçado de troncos cahidos e meio apodrecidos, vale todavia a pena o viajante, pelo menos uma vez, metter-se nelles; pois sem grande esforço gozará das estranhas sensações dum passeio atravez dum matto do carbonifero.

Phenomeno muito curioso são tambem os *campos pantanosos* que occupam grandes extensões nas regiões mais elevadas do planalto, de uns 1.300 m. para cima. O notavel

---

[12]) O mesmo phenomeno meteorologico, embora menos forte, encontramos nos campos em redor das cabeceiras do rio Negro.

é encontrarem-se elles não só nas formas concavas do terreno — o que é natural — senão tambem nas convexas, por exemplo nos flancos de morros sensivelmente escarpados. A vegetação preponderante não é de musgos, como nos pantanos europeus, mas de gramineas. Em parte estes campos são bastante perigosos para o viajante, de modo que entrar nelles sem vaqueano experimentado, constituiria empresa arriscada. Causa provavel deste phenomeno serão as copiosas precipitações pluviosas e talvez tambem a abundante humidade trazida pela viração, combinadas com a baixa evaporação. Ha certos tremedaes, em que já se tem perdido muito gado, por exemplo em redor de uma das nascentes do Contas.

Enganar-se-ia quem pensasse que fóra do espetaculo unico e grandioso de que se goza do alto dos taimbés, o planalto não exhiba outras bellezas naturaes. Vêm-se em rincões escondidos lindos prados, rodeados de mattas, regados por arroios de agua crystallina e semeados de flores multicores, entre as quaes como rei um garboso lirio escarlate. E' um conjuncto de belleza suave que levaria a um viajor poeta a julgar-se transferido para uma terra encantada, esperando a cada instante ver sahir do bosque uma fada, para lhe dar as boas vindas.

Geralmente termina o planalto sobre o litoral por *taimbés*,[13]) isto é, paredões alterosos, cortados a prumo, e de altura differente, desde poucas dezenas até varias centenas de metros, seguindo a seu pé ainda uma rampa de declive elevadissimo.

A origem deste degrau formidavel que acompanha as camadas de rochas permicas desde Minas até o Rio Grande, ainda não é bem liquida. Segundo Otto Maull seria resultado da acção erosiva dos rios; Reinhard Maack contesta-o e presume como causa uma paraclase. Se fôr licito manifestar a nossa opinião, diriamos que Maull não viu as dimensões colossaes que o degrau em questão assume aqui no sul do paiz, senão apenas as formas mais modestas que mostra em Minas e São Paulo. Julgamos não ficar longe da verdade, se suppomos que pelo menos em Santa Catharina, emquanto acompanha o litoral, e no Rio Grande é devido a uma formidavel paraclase, como o que de modo algum negamos, senão antes affirmamos, que o seu modelamento vá na conta da erosão dos rios do litoral. Uma vez existindo, é difficil que o degrau desappareça; pois as camadas mais duras do arenito de Botucatú e sobretudo das rochas effusivas do triassico descançam

[13]) De „ita“ = pedra, e „aimbé“ = ponteagudo.

sobre os arenitos e folhelhos molles do permiano; sendo, pois, as ultimas mais facilmente destruidas pela decomposição tanto physica como chimica, aquellas perdem o seu supporte e terão que desabar sempre em paredões.

A linha dos taimbés desenvolve-se com continuas saliencias e entrancias. Ao passo que as formas menores com toda a certeza são obra em parte da erosão da agua corrente, em parte da decomposição, pode-se, quanto ás maiores, duvidar, se não serão devidas a irregularidades das proprias paraclases que originaram a muralha dos taimbés. Mas seja isso como fôr, o certo é que a linha dos taimbés é bizarramente torcida e retorcida; aqui se apresenta uma entrancia, frequentemente subdividida por saliencias menores ou embellezada por audaciosos saltos de arroios que nascem no planalto, acolá destaca-se uma saliencia, ás vezes de poucas dezenas de metros, outras de kilometros de extensão, podendo neste caso seu perimetro ser franjado por formas menores como uma renda artificiosa.

Um bello exemplo é a chapada do Josaphat, cuja ponta extrema dista de sua raiz — entre a serra das Tres Forquilhas e a da Pedra Branca — em linha recta uns 20 km.; depois de contrahir-se de sua largura inicial de 14 km. para 1 km. no chamado Boqueirão, alarga-se de novo a uns bons 13 km., nos campos do Josaphat de onde se destaca para NO o espigão do Silveirão, de um comprimento de 9 km. e que, com uma largura maxima de quasi 3 km., se estreita em varios pontos para uns cento e tantos metros.

Ha outras saliencias — por exemplo o chamado Chiqueiro, situado nas cabeceiras do rio Silveira — que possuem um accesso extremamente estreito, conduzindo para ellas apenas um isthmo de poucos metros de largura e flanqueado por ambos os lados de taimbés; são em tempos turbulentos refugios quasi inexpugnaveis para os moradores que para lá podem retirar as suas familias e seus rebanhos, quando uma força revolucionaria passa nas vizinhanças.

E' claro que estes campos destacados representam apenas uma forma transitoria na evolução do relevo; mais um passo adeante, e as forças destructoras terão separado o espigão completamente do planalto, resultando mais um desses numerosos taboleiros que acompanham a escarpa dos taimbés. No correr dos millenios, a decomposição reduzirá mais e mais as dimensões do taboleiro, convertendo-o, conforme tiver sido a forma inicial e a resistencia que suas rochas oppuzeram á decomposição, ou em um pico que imita a figura dum vulcão, ou em um morro comprido de dorso estreito que finalmente dissol-

ver-se-á numa serie de collinas. Não se julgue que isso sejam phantasias; pois todas estas phases evolutivas podem ser observadas na faixa do litoral que acompanha o sopé do planalto.

Resta falar ainda de umas das modalidades na filigrana da linha dos taimbés que é de summa importancia pratica. Acontece que um curso d'agua que nasce na borda do planalto e possue uma acção erosiva bastante forte, consegue recortar os taimbés por um valle, cujo declive diminue á medida que avança para dentro do planalto. No caso de o angulo descer abaixo um certo valor, offerece o valle a possibilidade de ser aproveitado como via, por onde é effectuada uma communicação, embora penosa, entre o litoral e o planalto, por outra, temos uma das chamadas *boccas da serra.*

As melhores destas são as que do planalto conduzem não immediatamente para o litoral numa unica esforçada descida de uns 800—1.000 m., mas primeiro para um daquelles morros espalhados ao longo dos taimbés, afim de descer pelo lombo e nos flancos delle, alcançando a baixada num declive muito menos violento. Nisso está a vantagem que a bocca da serra do Fachinal ou Molha-Coco tem sobre as estradas vizinhas. Ella desce primeiro numa rampa bastante energica algumas centenas de metros para uma lombada, na qual se levantam os morros da Cruzinha, da Figueira e da Recorta, e que está unida com a escarpa do planalto por u mestreito isthmo; dahi em deante baixa para o nivel do rio da Praia Grande num declive que com facilidade comporta uma estrada de rodagem. Mas tambem o primeiro trecho, pelo que os nossos olhos de leigo em engenharia puderam observar, permittiria a transformação em estrada de rodagem, naturalmente com algumas difficuldades.

Quem ainda não tivesse tido occasião de ver e, digamol-o logo, de sentir o que são estas boccas da serra, e descesse pela primeira vez a do Fachinal, sem duvida ficaria altamente admirado, se alguem lhe dissesse que a melhor de todas seria aquella mesma que todavia mais de uma vez obriga seu animal a deslisar alguns metros sobre lagedos fortemente inclinados ou a tomar em pulos continuos alguns degraus bem consideraveis, se não fôr que o burro, não acostumado a taes „estradas", se nega peremtoriamente a dar os saltos necessarios. E não obstante é bem verdade ser a serra do Fachinal a melhor, ou antes, a menos ruim de quantas existem dahi para norte até a estrada de Lages, exceptuando unicamente a do rio do Rastro, construida com enormes despesas; a prova são as numerosas tropas que continuamente descem e sobem a serra do Fachinal.

As boccas de serra que communicam entre o litoral catharinense e o planalto riograndense (municipio de São Francisco de Paula) são, de sul para norte, as seguintes: da Pedra Branca, do Cavallinho, do Fachinal ou do Molha-Coco, da Pedra, do Pinheirinho, da Figueira e da Rocinha.[14])

Pelo que até agora foi dito sobre a borda do planalto, é facil de entender que ella constitue o ideal dum limite natural por ser facillimamente definivel e separar absolutamente os estabelecimentos humanos. Realmente, ella não pode deixar de ser limite, é forçosamente limite. Assim como divide duas regiões naturaes nitidamente distinctas, a do Litoral e a do Planalto, tambem lindou e ha de lindar para todo o sempre as unidades administrativas que se formarem na sua vizinhança. Foi cedendo a esta imperiosa necessidade que os homens de estado dos seculos passados dividiram os termos das villas litoraes das do planalto pela *linha dos taimbés*, que fixaram a divisa entre as capitanias de São Paulo e Santa Catharina pela mesma linha, que por fim, *instinctivamente foi adoptada ainda a linha dos taimbés como divisa entre os governos de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul,* no trecho que das cabeceiras do Mampituba vae ás do Pelotas.

De facto, nem podia deixar de ser assim. Qualquer outra divisa apenas poderia ser traçada no mappa, para logo, na primeira tentativa de leval-a á pratica, tornar-se por pouco absolutamenute irrealizavel. Só quem desconhece de todo o obstaculo insuperavel que são os taimbés do planalto com o seu paredão de centenas de metros a prumo e ladeado ainda por uma encosta de declive elevadissimo, pode conceber a idéa peregrina de fazer atravessar pelos mesmos taimbés uma unidade administrativa.

Quanto ao limite mesmo, não ha nem nunca houve, neste trecho, litigio qualquer; pois a divisa pelos taimbés da serra vigora e sempre vigorou em todo o rigor. Quem disso se quer convencer, só precisa ir lá e informar-se com os moradores.

O que desde alguns decennios ha e se pode observar em quasi todos os mappas e impressos quer officiaes quer não, é apenas uma curiosa ignorancia quanto ao limite de facto

---

[14]) No mez de fevereiro de 1927 fez exactamente 200 annos que Francisco de Souza Faria começou a abertura da primeira estrada entre o litoral catharinense (no lugar chamado Conventos, sobre a barra do Araranguá) e o planalto riograndense. Certamente um jubileu que merece ser mencionado; pois aquelle facto foi de extraordinaria importancia na historia economica e politica do paiz. A „serra" aberta foi a chamada „Velha", hoje abandonada e situada um pouco ao sul da actual serra da Rocinha.

existente; pois de *1860 para cá* — não sabemos o anno exacto — *introduziu-se uma recta,* unindo o Mampituba como o Pelotas ou um dos seus affluentes. *Mas esta estapafurdia recta não tem nenhuma razão de ser,* já que o limite real e historico, observado desde a formação do governo riograndense, é a linha dos taimbés do planalto.

Por isso realmente não vale a pena, nem é de interesse algum, descrever todas as rectas propostas; pois sem excepção alguma são creaturas do acaso, tendo sido traçadas no mappa entre os dois pontos, em que no respectivo mappa se suppunham os accidentes a unir. Diga-se apenas que a recta nunca teria o rumo N—S e menos ainda NO—SE, já que as cabeceiras tanto do Contas como do Pelotas ficam notavelmente mais para leste do que o ponto em que o Roça da Estancia desce dos campos do Josaphat.

Vamos, porém, mais longe ainda e affirmamos que até no caso de não existir a divisa historica pelos taimbés da serra, não conviria adoptar a recta, por causa dos motivos que falam contra todas estas rectas nos limites; as difficuldades de determinal-as no terreno e, sobretudo, o não tomarem ellas em devida conta os estabelecimentos humanos, sendo que estes se adaptam e amoldam ás propriedades e formas do terreno, sem preoccupar-se com harmonias preestabelecidas ou esthetica de linhas. Por isso essas divisas em forma de linhas rectas têm razão de ser apenas, emquanto a progressiva colonização não exigir outra demarcação que seja mais consentanea com a funcção dos limites, a saber o separar communidades ou uniões sociaes. Está isso no interesse de ambas as partes, tanto dos de aquém como dos de além da divisoria.

Por fim ainda *algumas palavras sobre uma questão geographica.* Poderia alguem ter estranhado que entre os accidentes constituitivos da divisa não se faça menção nem da serra do Mar nem da Geral, não obstante ellas serem apresentadas como taes por quasi todos os mappas e compendios de chorographia.

Para a grande maioria dos autores aquelles dois appellidos designam uma e a mesma serra que, vindo dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, atravessa o de Santa Catharina e penetra depois no Rio Grande, onde ao norte do Jacuhy deflecte para oeste, indo acabar sobre a margem esquerda do Uruguai. Temos nestes conceitos um dos sagrados legados dos nossos ancestraes de ha seculos atraz que intacto passou de um autor para outro. E' que os fazedores de compendios e mappas preferem seguir com escrupulosa solicitude os trilhos batidos dos seus predecessores, em lugar de abrir o grande livro da natureza, para nelle lerem o que ella diz de si mesma.

Pois é facto incontestavel que os autores baralham dois accidentes topographicos „toto coelo“ differentes, por *não se identificar de modo algum a serra do Mar com a Geral.* A primeira, vindo do norte, embora entre realmente no estado de Santa Catharina, finda nelle tambem entre os rios Tubarão e Araranguá, sossobrando debaixo de poderosas camadas permo-triassicas que já em Torres alcançam a possança de pelo menos 450 m.,[15]) para talvez reapparecer muito mais ao sul, nas visinhanças de Porto Alegre. As rochas, porém, de que se compõe a serra do Mar, são granitos, gneisses e congeneres do archaico, abstrahindo de esparsos diques de rochas basicas. Tanto sobre a serra do Mar, que nada tem que ver com o limite entre o Rio Grande e Santa Catharina.

Bem differente é o accidente que se denomina *serra Geral.* Está separada da do Mar pelos valles profundos dos rios Itajahy do Norte e do Sul[16]) e do Braço do Norte. Ella vem egualmente do norte, atravessa o estado de Santa Catharina e entra no Rio Grande, para ahi ao norte da linha Jacuhy — Ibicuhy realizar a mencionada flexão para oeste.

Mas esta serra Geral não é uma serra no sentido commum da palavra, senão apenas a escarpa do planalto, cuja parte superior são exactamente os taimbés, isso é, aquelle accidente que já conhecemos como constitutivo do limite. Por isso tambem se compõe das rochas que formam o planalto, a saber, arenitos, folhelhos e rochas effusivas do permo-triassico, componentes, portanto, absolutamente differentes dos da serra do Mar.

Ser, porém, a serra Geral apenas a escarpa do planalto, como, aliás, muitas outras „serras“ do paiz, cada um que com os olhos abertos e, principalmente, desembaraçado dos preconceitos livrescos viajar pelo interior dos dois estados sulinos, facilmente poderá verificar por si mesmo. Quanto ao termo mesmo, raras vezes ouve-se na viagem falar na serra Geral; pois o povo diz simplesmente „serra“, ou então *accrescenta-lhe um appellido local,* como, por exemplo, serra do Fachinal, da

---

15) A sondagem realizada pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil verificou na profundidade de 451 m. rochas que, pertencendo com certeza ao permotriassico, são superiores ás camadas de Irati, Palermo, Rio Bonito e Itararé, as quaes na estrada de Lauro Müller para Bom Jardim accusam uma possança de 350 m.; o total, pois, das camadas, debaixo das quaes mergulha a serra do Mar, perfaz eventualmente a formidavel espessura de 800 m.!

16) Uma viagem recente nos mostrou que até a serie de chapadões que acompanham a margem direita do Itajahy do Sul e separam sua bacia das do Tijucas e Itajahy Mirim, nada tem que ver com a serra do Mar; pois são formados inteiramente de schistos e arenitos do permeano.

Pedra, da Rocinha do Rio do Rastro, etc., *sendo de notar que a todos estes nomes corresponde tambem uma bocca da serra, chamada simplesmente „serra da Pedra“, „serra da Rocinha“, etc.*

Repetimos, a serra Geral não é outra coisa senão a escarpa do planalto e identifica-se com a linha dos taimbés, pelo que não foi preciso empregar na descripção do limite aquelle termo que por tantos é mal entendido.

Permittam os leitores que finalizemos esta parte com o que em outro lugar descrevemos do panorama que se nos offerece da borda do planalto. Da beira dos taimbés o viajante goza dum panorama tão grandioso que de prompto esquece as fadigas da penosissima subida. Logo abaixo de si fica o pavoroso precipicio, de centenas de metros, que lhe dá a sensação de pairar alto no oceano aereo, longe dos mesquinhos cuidados daquelle mundo que agora se lhe apresenta tão pequenino; mais adeante e em nivel mais baixo apparecem fragmentos do planalto, separados delle pela acção multimillenar da decomposição e erosão, cobertos de espessa matta e exhibindo-se em aspectos tão phantasticos que na tela pareceriam impossiveis, ora imitando cones agudissimos, ora tomando a forma de uma faca e de dorso tão fino que se não entende como poderia parar ahi o pé de um gamo, ora offerecendo um conjuncto de todas as linhas rectas e curvas imaginaveis; mais adeante as verdejantes elevações da serra do Mar, por entre as quaes aqui e acolá uma leve fumaça denuncia a presença do homem; e, afinal, numa distancia de uns 70 km., a fita branca das dunas orlando o oceano que apparece como massa indistincta e escura no fim do horizonte.

III — O limite do Contas

O terceiro trecho do limite duvidoso é formado pelo *rio das Contas* que nasce umas poucas centenas de metros distante dos taimbés da serra e faz barra no rio Pelotas. Resumamos em algumas paginas os dados principaes sobre estes rois cursos.

O Pelotas tem sua origem no estremo NE do municipio catharinense de São Joaquim, nos campos de Santa Barbara, ficando a nascente na latitude approximada de 28° 10′ e na longitude de 6° 18′ a O de Rio de Janeiro. Surde no flanco do galho interior do morro da Egreja e distante dos taimbés do planalto umas 3—4 centenas de metros, na altitude de uns 1.880 m. sobre o nivel do mar. Nas visinhanças erguem-se os

morros Negro, do Bispo Velho e, mais para o sul, da Bracatinga, taboleiros como o da Egreja e todos de 1.700 m. e mais de altitude. O appellido deste é, aliás, bem escolhido; pois quem num dia brumoso de repente se visse transportado para aquella região romantica, que no tempo da nossa viagem exhalava o perfume forte de plantas alpestres, infallivelmente julgaria estar deante da fachada de um magestoso templo.

No mesmo valle que o Pelotas e separado das cabeceiras deste apenas por uma lombada de algumas dezenas de metros de largura nasce o rio do Bispo, affluente do Canoas, ao passo que mais ou menos uma legua para oeste fica a origem do Lavatudo, affluente do Pelotas.

Nas primeiras cinco leguas, approximadamente, o Pelotas corre num valle bastante largo, em cujo lado esquerdo observamos em certos trechos cinco a oito degraus, parallelos entre si; ás vezes pudemos verificar que lhes correspondem outros na margem direita e na mesma altura. Todavia parecem os degraus ser mais pronunciados na margem esquerda, por onde tambem viajámos; possivelmente, porém, é engano, por estar o lado direito do rio quasi sempre coberto de matto.[17])

O leito do Pelotas está encaixado entre altos barrancos de rocha diabasica. A's vezes as margens approximam-se uma da outra que resulta uma canhada, ou, como dizem os moradores um estreito ou encanado ou apertado. Assim logo abaixo da barra do rio dos Touros e, segundo informações, a do Cerquinha; outro apertado fica na fazenda do Pae João (municipio de Lages), desemboccando nelle, no lado rio-grandense o rio do Soccorro; uma quarta canhada está situada acima da barra do rio das Vaccas Gordas (lado catharinense).

Como todos os cursos do planalto o Pelotas, e mais abaixo o Uruguay, é extremamente sinuoso. A jusante da barra do Bahú (perto do povoado catharinense de bom Jardim) o rio exhibe innumeros meandros dos mais caprichosos; pouco acima do Contas, por exemplo, dois trechos que em linha recta distam apenas 200 m., estão separadas por uma accumulação de voltas que perfazem nada menos de 9 km.!

Quanto ás dimensões do Pelotas consta o seguinte. Seu comprimento é de pelo menos 305 km., dos quaes uns 100 entre a nascente até a barra do Contas;[18]) a largura é de 33 m. na

---

[17]) Estes degraus são notaveis pelo facto de não serem obra da erosão do rio.

[18]) A extensão total do Uruguay é de 2.046 ou 2.205 km., conforme fôr considerado como curso superior o Pelotas ou o Canoas, e não apenas 1400—1600 km., como querem quasi todos os autores.

foz do referido affluente, no passo de Santa Victoria de uns 130 m., e acima da barra do rio do Soccorro de 300 m. (segundo informações prestadas por um fazendeiro morador daquella região).

Tanto sobre o Pelotas. Volvamos agora a nossa attenção para o rio das Contas, curso este que de facto divide as jurisdições dos dois estados visinhos.

O *Contas nasce* numa altitude de uns 1.400 m. Origina-se de duas cabeceiras principaes, surdindo a menos comprida e que fica mais para oeste perto dos taimbés na fazenda Nova. Ella divide tanto os dois estados como as fazendas Nova (Rio Grande) e São Bento (Santa Catharina), a saber, desde a sua barra até a foz de uma pequena sanga que lhe entra pela margem direita e pela qual o limite continua até a nascente, seguindo então uma linha secca de uns 100 m., marcada por uma cerca de arame, até o ponto em que brota um arroio que, depois de mais uns 100 m., se precipita dos taimbés abaixo, para fazer barra no rio Manoel Alves, galho gerador do Ararangua.

A cabeceira mais comprida, de talvez 2 km. de extensão, tem na margem esquerda um affluente de 900—1.000 m. de percurso, que nasce num tremedal a uns 120 m. distante dos taimbés da serra; quando, depois de termos seguido o ultimo até a foz, tencionavamos subir o galho principal, sobreveiu de repente a viração que nos obrigou a uma retirada immediata.

Alguns kilometros abaixo das nascentes o Contas formou uma varzea de cerca de 1.000 m. de comprimento sobre 900 m. de largura, notavelmente plana, com camadas de cascalho no subsolo; observam-se nella e tambem mais acima voltas mortas do rio.

A extensão total do Contas será de 40 km., sendo sua largura no curso inferior de 20—25 m. Possue tres passos: o de São Bento (na estrada que segue para o sul), o das Barrocas (hoje fechado) e o da Roça Velha (na estrada que de Bom Jardim vae para Bom Jesus).

Affluentes na margem direita são: lageado dos Apertados; rio São Bento, recebendo na m. e. o arroio da Mangueira Velha; o rio do Pulpito, curso correntoso, de agua preta, notavel por uma canhada de uns 150 m. e por um salto de cerca de 25 m. de altura, e acolhendo na m. e. os lageados do Cantinho, da Tapera, que corre num pequeno trecho num leito subterraneo, dos Novilhos e dos Vieiras, ao passo que na m. d. faz barra o lageado do Ouro; abaixo do Pulpito entram no Contas ainda o arroio Degradado e o rio das Capivaras, que tem uma extensão de 34 km. e recebe na m. e. o Pinheirinho.

Na margem esquerda o Contas acolhe: o Cruzinha, uns 5 km. abaixo da sua nascente; o Barrocas, a jusante do Apertados e do passo do seu nome; e afinal o Pinheirinho e o Chicão. Os tres primeiros são sangas insignificantes, sangradouros de tres rincões dos mesmos appellidos.

Sigam ainda alguns dados sobre os affluentes do Pelotas até o Touros inclusive, por alguns delles apparecerem nos livros e mappas como partes constitutivas do limite. Eil-os:

Rio da *Sepultura,* recebe na m. e. o arroio Louco. Rio *Silveira,* tem um comprimento de 40 km. approximadamente, faz barra umas 11 leguas a jusante do Contas, e recebe na m. e. o arroio da Divisa, na m. d. o do Marco e o Quebra-barril, este com o Invernadinha e o Caçador na m. e. Do arroio da Goiabeira que entra no Pelotas abaixo do Silveira, não sabemos, se é identico com o Ribeirão Fundo que banha a antiga fazenda de Manoel Ignacio Velho. Segue o rio *Cerquinha,* curso forte de uns 60 km. de extensão, cuja barra fica, conforme uma informação, 18 leguas, segundo outra, apenas 12 leguas abaixo da do Contas; acolhe na m. d. o lageado Bonito e o arroio dos Urbanos, na m. e. os arroios da Roseira com o Arvinha (m. e.), Lima e Goiabeira. Abaixo do Cerquinha seguem o arroio das Laranjeiras e o Pai-Querê, cursos insignificantes.

Por ultimo vem o rio dos *Touros,* curso forte e correntoso que faz barra junto ao passo de Santa Victoria, sendo elle mesmo atravessado pela estrada de Lages a Bom Jesus logo acima de sua foz; mede cerca de 60 km. de comprimento e uns 30 m. de largura na barra. São affluentes delle na m. d. os aroios Carretão, Tapera do Ivo, Pascoal, Cará, Varões e Esteira; na m. e. o Congonha, Passo do Carro, Boticarios, Agua Branca com o Andadores e Pecegueirinho (m. e.), e afinal o Tourinhos.

Depois desta ligeira descripção dos rios Pelotas e Contas *é facil definir com toda a exactidão o limite que vigora nesta parte do planalto; é o Contas em todo o seu percurso, desde a supra especificada cabeceira até a barra, e dahi em deante o Pelotas.*

E a prova desta asserção?

Confessamos que esta pergunta razoavel nos põe em algum apuro, sendo certo que até os mappas officiaes desconhecem aquelle limite. Todavia ha argumentos e estes irrefragaveis.

O primeiro e principal é este: os moradores da margem direita do Contas votam e pagam os seus impostos em Santa Catharina, ao passo que os da margem esquerda desempenham estes actos no Rio Grande. Quem, aliás, quizer convencer-se

do facto em questão, só precisa passar com uma tropa pelo posto fiscal de Santa Catharina, erigido a pouca distancia da barra de São Bento, em terras que são do sr. Valentim Velho.

Além disso o Contas é o unico limite indicado por quem o inventou, a saber Correa Pinto, o trefego fundador de Lages, Por isso tambem não admira ser esta a divisa attestada pelos autores mais antigos.

Numa palavra, *a questão do limite de facto existente é a mais simples possivel.* Não obstante reinou e em parte reina ainda a respeito delle a mais terrivel barafunda que se pode imaginar. Quanto a isso basta dizer que para 21 autores consultados achamos nada menos de 10 hypotheses differentes! Introduziram como fazendo parte do limite a sanga das Barrocas e os rios Cerquinha e Touros, apresentando ás vezes todos estes cursos como affluentes um do outro, de modo que quem quizesse eruir dos autores o verdadeiro limite, poderia levar semanas a fio para resolver este interessante quebra-cabeça, sem colher resultado apreciavel.

A julgar pela lista dos autores, parece ser um dos responsaveis por aquella confusão o aliás benemerito presidente de Santa Catharina, João José Coutinho. A origem talvez tenha sido a seguinte:

Em primeiro logar no que toca á introducção do Barrocas, suppomos que foi obra dum engano perdoavel. Como sabemos, existe no Contas pouco acima da barra desta sanga um passo do seu nome, hoje fechado. Por ter sido o passo das Barrocas muito frequentado, não admira que este appellido fosse aos poucos transferido para o proprio rio que é vadeado e forma o limite; isso tanto mais que geralmente os passos, se não têm o nome dum morador ou dum accidente topographico vizinho, o tiram do curso em que estão situados.

O resto, porém, se nos não enganamos, foi culpa do mappa do Rio Grande, organizado pelo visconde de São Leopoldo. De que maneira, não se pode bem explicar, sem ter a mão um exemplar daquella carta, hoje bastante rara. Basta dizer que foi preciso apenas que alguem tomasse por engano como continuação do Pelotas o curso do Pelotinhas, rotulasse o do Pelotas como Cerquinha, de cuja existencia se soubera, mas que não está indicado naquelle mappa, e podia começar o jogo interessante da combinação destes appellidos differentes.

Ao lado desta confusão geographica temos neste trecho da divisa tambem um litigio. Pois não ha duvida que pelo

competente poder foi, em 1780, estabelecido como limite o curso do Pelotas até as nascentes, como deixamos provado em outro lugar.[19])

A divisa pelo contas é resultado duma fraude deliberada de Correa Pinto, o famoso fundador de Lages, que em 1773 „proprio marte", sem autorização alguma, recuou a divisoria para aquelle rio, por as Contas „serem as vertentes mais proprias do rio de Pelotas"! Quem jamais teve occasião de ver os dois rios, saberá apreciar devidamente a veracidade desta affirmação.

De facto a razão foi bem differente. Quando Correa Pinto estava abrindo uma estrada de Lages para Laguna, pela serra, agora abandonada, do Tubarão,[20]) viu que fatalmente teria que passar por territorio rio-grandense, com cujo governador, José Marcellino, estava grandemente inimizado, por causa da fundação de Lages e outros motivos. Para evitar esta inconveniencia, occorreu-lhe a engenhosa idéa de elevar o rio das Contas á honra de ser a cabeceira principal do Pelotas e, portanto, divisa entre os governos de São Paulo e Rio Grande. Como ninguem conhecesse a topographia exacta daquella região a fraude passou despercebida, e o Rio Grande, que em consequencia da fundação de Lages já tinha sido injustamente despojado das terras situadas ao norte do Pelotas, perdeu mais este territorio, com a differença, porém, que a primeira diminuição tinha sido legalizada, em 1780, pelo competente poder central, ao passo que a segunda *continua apenas de facto, não de direito.*

Para finalizar, ainda algumas palavras sobre o esboço que vae junto. Para quem conhece a situação lastimavel da cartographia do Brasil, não será preciso declarar expressamente que seu valor é apenas relativo. Pois embora os traços principaes sejam indubitavelmente certos, o mesmo já se não pode dizer quanto ás minudencias, sobretudo no que toca á „serra" Geral, ás bacias dos rios Ararangua, Tubarão, Antas, e aos affluentes da margem esquerda do Pelotas abaixo do Contas.

Se não obstante ousamos apresentar o esboço tal qual o vêm, foi apenas porque tinhamos que mostrar „ad oculos" o traçado essencial do verdadeiro limite. Pudemos, aliás, aproveitar varios trabalhos ineditos, de modo que o nosso escorço sahiu menos ruim que outros mappas da mesma região, o que na falta absoluta dum levantamento já não é pouco.

---

19) Revista do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Gr. do Sul., 1926, artigo citado.

20) Rectificamos, pois, o que escrevemos no trabalho acima mencionado, indicando como obra de Correa Pinto a serra de São Bento.

Especifiquemos as principaes daquellas fontes. O traçado do Pelotas devemos a um mappa do municipio de São Joaquim organizado pelo habil agrimensor Paulo Bathke, na escala de 1:100.000, assim como o dos affluentes, até o Contas inclusive, tendo nós introduzido no ultimo apenas as quatro nascentes que verificamos numa das nossas viagens. Para a bacia do Mampituba tivemos á disposição dois magnificos trabalhos, a saber a „Planta da Zona levantada pela Secção C, sob a direcção do Engenheiro Ivo Pinto Ribeiro", na escala de 1:50.000, e o „Croquis de uma parte da Região Nordeste do Estado nas Cahidas do Planalto", na escala de 1:100.000, do distincto engenheiro Vicente B. Prieto. Serviu-nos de base para o litoral sul-catharinense um mappa do experimentado agrimensor sr, Breur, na escala de 1:100.000. Para toda a região representada accrescem, finalmente, os dados que recolhemos em repetidas viagens, sem os quaes teria sido muito mais difficil combinar num unico os mappas parciaes, tanto mais que de toda a região representada ha apenas um ponto, cujas coordenadas foram directamente determinadas, a saber a barra do Mampituba. Ainda assim não escapamos ao erro de termos deslocado a bacia do Pelotas e a parte correspondente da „serra" Geral uns dois minutos para norte, como descobrimos depois de o esboço já estar prompto.

Oxalá o governo dos dois estados sulinos aproveitem o ensejo da solução do litigio para enriquecer a geographia brasileira por um minucioso levantamento de uma das regiões mais interessantes da nossa patria, combinando o trabalho cartographico com uma exploração botanica e geologica. Assim verificar-se-ia tambem com relação a este litigio o velho rifão que diz não haver mal que não venha para bem.

P. *Geraldo José Pauwels.*

INDICE

ANNO IX — III TRIMESTRES — 1929

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PORTO

ALEGRE

BRASIL

COMMISSÃO DE REDACÇÃO:
ADROALDO MESQUITA DA COSTA
E. F. DE SOUZA DOCCA
MANSUETO BERNARDI
EDUARDO DUARTE

TYPOGRAPHIA DO CENTRO—PORTO ALEGRE

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO RIO GRANDE DO SUL

Séde: PORTO ALEGRE

Presidente: **Desembargador Florencio C. de Abreu e Silva**
1.º secretario: **Dr. Francisco de Leonardo Truda**
Thesoureiro: **Affonso Guerreiro Lima**

Publica a sua Revista em fasciculos trimestraes ou semestraes, formando annualmente um volume de setecentas paginas, na média.

Condições de assignatura:

Por anno .... 15$000 rs.
Por fasciculo trimestral ...... 4$000 rs.

Preço da collecção até 1928 .... 350$000

Para assumptos da Revista dirigir-se directamente ao Dr. Eduardo Duarte, á rua Duque de Caxias n.º 1231. Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil.

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE - 1929

III Trimestre ANNO IX

PORTO ALEGRE
TYPOGRAPHIA DO CENTRO — RUA DR. FLORES 108

1929

A PRIMITIVA EGREJA DO RIO GRANDE DO SUL

por J. B. HAFKEMEYER, S. J.

Até aos principios do seculo 17 o Rio Grande do Sul pertenceu exclusivamente aos indios nascidos no seu seio. A terra selvagem não alliciára os negociantes, a difficuldade, da barra vedava aos navegantes a esperança de lucros faceis. Os hespanhóes que tentavam atravessar o Uruguay toparam com os guardas do paiz, os Charruas, indios mais selvagens que a terra mesma.

Si o valor guerreiro e arrojo commercial recuavam diante dos obstaculos, o valor missioneiro mostrou-se-lhes superior. O P. Roque Gonçalez, jesuita nascido no Paraguay, chegou a vencer o empecilhos e, depois de longa espera, entrou nas terras banhadas pelo Uruguay. Bellas esperanças lhe acenaram ao levantar a primeira capella no sólo riograndense. Mas a religião de Christo, que brotára do sangue do Redemptor, só se havia de propagar por sangue, aqui como em toda a parte. Poucos annos só de trabalho eram dados ao apostolo do Rio Grande, após a faina gloriosa de explorar a bella terra e de cantar-lhe os louvores. As armas de alguns selvagens, que na nova religião não viam sinão peias para corações escravos de vicios, levaram o apostolo ao martyrio almejado e o Rio Grande a um christianismo florescente.

Missões sobre missões fôram fundadas pelos irmãos do apostolo e, avidos, se recolheram os guaranys á sombra da cruz, quando os peiores inimigos se apresentaram, „os domesticos". Os paulistas entraram e gostaram do trabalho dos missionarios de lhes reunirem milhares de victimas para os seus mercados de escravos. Após longa luta com o amor do indigena ao sólo herdado de paes a avós, persuadiram aos neo-

phytos a retirada para a outra banda do Uruguay. Sobre o rio mesmo puzeram as suas vedetas, para receber condignamente aos devastadores com os indios, afinal e após tantos rogos armados e ensinados na arte de guerra por officiaes hespanhóes.

Os paulistas voltaram e acharam numa batalha sangrenta uma derrota tão completa que largaram a terra para sempre. Por muitos annos ainda os indios continuaram no seu desterro, até que afinal se atreveram a estabelecer-se de novo nas suas propriedades. Sobre este primeiro capitulo de glorias riograndenses não precisamos espalhar-nos. Temos a sua historia na obra do P. C. Teschauer.

Entretanto os portuguezes se tinham aproximado do Rio Grande do Sul por outro caminho. Jogos politicos das côrtes ibericas levaram á fundação da Colonia do Sacramento. A tenacidade portugueza sustentou o posto avançado contra todas as tentativas dos castelhanos. A necessidade de ligal-o com o resto da colonia portugueza abriu mais uma vez o Rio Grande á civilização.

Si os primeiros paulistas que pisaram a terra do sul tinham deixado após si a destruição, os novos bandeirantes haviam de construir. A fundação da Colonia poz o Brasil perante o grande problema de ligar a grande terra entre a nova praça e S. Paulo ao Brasil.

II. OS PAULISTAS

Ao principiar do seculo 18, Santos era a ultima povoação meridional do continente brasileiro, bastante fortificada e com uma guarnição numerosa. Nos arredores e tambem pelo sertão a dentro havia algumas fazendas; mas nenhuma povoação. A ilha de Santa Catharina tinha visto diversas tentativas de colonização: companheiros de Solis já se tinham estabelecido nessa ilha.

Naufragos e desertores augmentaram a colonia hespanhola, de que fala tambem Fr. Vicente do Salvador, embora lhe dê erradamente o nome de Cananéa;[1]) estenderam o seu dominio sobre as adjacencias até Cananéa, onde Cabeça de Vaca arvorou o estandarte hespanhol. Sustentaram os hespanhóes os seus direitos sobre toda esta terra por muito tempo, mas como não occuparam officialmente este trecho da costa, sobreveiu a colonia portugueza, absorvendo e assimilando os habitantes originaes.

1) Bauzá, Historia, I, 275 ss.

Mas si a costa não tinha sido occupada, no interior os Jesuitas, já depois do primeiro seculo da descoberta, penetraram do Paraguay até ao coração do nosso Rio Grande do Sul, fundando reducções dos indios tanto no Rio Pardo (naquelle tempo Yegui) como no Ibicuhy. E as modernas cidades de Santa Cruz, Cruz Alta, Santa Maria e Alegrete fôram povos florescentes até á invasão dos Paulistas em 1636 a 1638. Só pelos fins do seculo 17 os Padres se atreveram de novo a atravessar o Uruguay para se estabelecerem nos 7 Povos.[2])

Em 1717 D. João V chama esta ilha „deserta e inhabitada"[3]) e, a pedido, faz doação a Sebastião da Veiga Cabral, na fórma praticada com pessoas que fazem e levantam a sua custa alguma villa.[4]) Um mez mais tarde, El-rei escreveu outra carta ao mestre de campo Governador da praça de Santos, pedindo informações exactas a respeito da Ilha e terras adjacentes, que manifestam ter havido na metropole noticias escassas tanto a respeito da ilha como do continente até ao rio Tramandahy.[5])

O Governador do Rio de Janeiro, Antonio de Brito e Menezes, communicou ao seu subdito o conteúdo dessa carta régia sobre pontos a que este facilmente podia responder. Da sua resposta tiramos algumas passagens que demonstram o abandono dessas terras. A respeito da ilha colheu as suas informações de moradores de Curityba e de Laguna; da costa do Tramandahy á barra do Rio Grande recebeu noticias „de varios moradores de todas aquellas povoações, que cruzaram estas campanhas no tempo do gentio."[6]) A' pergunta si os castelhaños neste sertão, ou nesta vizinhança, vinham buscar a herva chamada „Congonha", ou fazer alguma descoberta, de que tinham noticia os Paulistas? responde: „Pelas noticias que me deram os moradores da Laguna, no anno de 1716, em Janeiro, que ali estive, sei, que os Castelhanos, donde se proviam das Congonhas era da cidade a que chamão *Paraguay,* e outros lugares circumvizinhos, e principalmente das aldeias dos P. P. da Companhia Castelhanos, que todas ficão pelo rio de Buenos Aires acima e da nossa parte, e que ahi fazião negocio para a levarem para a outra banda da parte do Perú; e sobre fazerem alguma descoberta não ha noticia alguma."[7])

Os Castelhanos acham-se perto e todos os portuguezes,

---

[2]) C. Teschauer, Poranduba Riograndense no Annuario do Rio Grande do Sul, 1902, pag. 182, ss.
[3]) Archivo de S. Paulo, 18, p. 8.
[4]) Ibid.
[5]) Arch. de S. P., 18, p. 9-10.
[6]) Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Brasil. 1917, V. 69.°, p. 297.
[7]) L. c. 296.

mandados ao sul, levam ordens de que „conservem boa correspondencia com os Castelhanos por assim o ordenar S. Majestade, entendendo-se a tal correspondencia em não fazer-lhes a menor vexação".[8]) A nova povoação de Santa Catharina floresceu e cresceu depressa, e já em 1730 recebia um vigario.

El-rei D. João IV déra em 1654 a ilha a Francisco Dias Velho, „que foi assassinado por um corsario inglez a tempo que começava o estabelecimento".[9])

Nos fins do seculo 17 se fizera outra tentativa de povoar Santa Catharina, por um paulista que havia de desempenhar papel saliente na exploração do Rio Grande. Domingos de Brito Peixoto, natural de S. Vicente e senhor de grande fortuna, aprestara para este fim uma esquadrilha em Santos, mas naufragou nas costas ao norte do Rio de Janeiro.

Em segunda tentativa foi mais feliz, e fundou em 1684 Laguna. Um certificado da Camara de S. Vicente, aos 26 de Setembro de 1709 dá os seguintes pormenores:

„O Capitão Domingos de Brito Peixoto, que Deus haja em gloria, e seus filhos, o capitão Francisco de Brito Peixoto e o tenente Sebastião de Brito Guerra, moradores na villa de Santos, se foram com as suas familias e escravos e negros do gentio da terra a descobrirem umas alagoas que se chamam dos Patos, por uma breve noticia que dellas tiveram, e com effeito as acharam, não obstante o impedimento que lhes fazia o gentio barbaro que as possuia, aos quaes afugentaram com grande mortandade de seus escravos e *pessoas da terra,* e não menor despeza de sua fazenda; outrosim, pelo ardor e difficultoso da sua navegação por esta costa de mar, perdeu tres embarcações chamadas sumacas; desde o anno de 1680 em diante, no qual emprehendeu esta sobredita conquista, e sua povoação, fazendo-lhe uma igreja matriz, na qual se noticia haver 50 casaes pouco mais ou menos de parochianos, homens brancos, que assistem como bons christãos os officios; e por morte do dito capitão Domingos de Brito Peixoto e do tenente Sebastião de Brito Guerra existe na dita povoação o capitão Francisco de Brito Peixoto como um dos primeiros povoadores que é della o qual paga ao vigario a porção em que com elle se ajustou e os freguezes, e os dizimos a S. Majestade que Deus guarde; e com o cultivo usual das terras da dita povoação chamada Laguna, que consiste em carnes salgadas e peixes salgados, estão abastecendo a dita villa de Santos e a cidade do Rio de Janeiro, o que tudo assim referido nos consta e é publico nesta capitania."[10])

O filho mais velho do fundador, Francisco de Brito Pei-

---

[8]) A. S. P., 12, p. 7.
[9]) Ayres de Cazal, Corografia brasilica, 1, 121.
[10]) A. S. P. v. 13, c. 197-8, (Annexo C).

xoto, que continuou nas pégadas do pae, foi recompensado pelo rei, que lhe „fez a mercê do posto de capitão-mór das terras da Laguna e seu districto com a ilha de Santa Catharina sua annexa, e do Rio Grande de S. Pedro por tempo de tres annos.“[11])

Do quanto era estimado por seus subditos, viu-se quando manifestou vontade de pôr-se á frente duma bandeira para explorar as terras ao sul. Levantou-se o povo e „não quiz que o capitão-mór Francisco de Brito Peixoto fosse para o Rio Grande e os deixasse sem governo para evitar discordias com sua ausencia, pois com elle viveu em muita paz e união.[12]) Acquiesceu ao pedido e mandou como commandante da bandeira a seu genro João de Magalhães, que atravessou todo o continente austral até Buenos Aires, não só facilitando o caminho para o dito Rio Grande, mas tambem para as campanhas de Buenos Aires, de onde tem trazido bastantes gados e cavalgaduras.“[13])

De um documento da Camara da Laguna se vê que lá se apresentou em 1726 David Marques Pereira para angariar povoadores para o Rio Grande por ordem do governador Rodrigo Cesar de Menezes. A Camara passava por difficuldades das quaes resultou resposta negativa. A primeira dellas, que ainda perdura até hoje em dia, convém referir com as palavras do documento: „Primeiro que tudo para a dita povoação se fazer com acerto, deve S. M. sendo servido, mandar facilitar a barra com embarcações por conta da Real Fazenda, com pessoa capaz que busque a melhor entrada no banco que se acha fóra da barra uma legua de distancia e que fará as marcas para as embarcações poderem entrar seguramente, porque naquella barra andaram tres embarcações seis mezes, na occasião em que Antonio Villela, do Rio de Janeiro, a queria povoar e por varias vezes commetteram a barra e nunca poderam entrar por lhe falharem as marcas: e hoje tem as mesmas difficuldades daquelle tempo, por não poder entrar mais de uma lancha na mesma occasião, como de todos os povoadores desta povoação temos noticia, e sem a barra estar facilitada, se não poderá com facilidade erigir a dita povoação, porque por terra é muito difficultoso o transporte, por serem desta villa áquellas partes mais de 120 leguas, e ter passagem de varios rios caudalosos.“[14])

Além desta difficuldade não pódem dar povoadores, por não os terem, „porque todos os moradores são muito pobres e vivem miseravelmente de suas pescarias em ranchos de palha,

---

11) L. c., p. 200.
12) L. c., p. 201.
13) L. c., p. 204.
14) Azevedo Marques, Apontamentos, II, 155 C.

e o Rio Grande de S. Pedro se não póde povoar sem S. M. mandar cazaes."[15])

Foi este parecer amplamente confirmado por Francisco de Brito Peixoto, que escreveu ao requerente: „no que respeita ao que me diz Vmcê. se se acham aqui cazaes ou pessoas que eu possa nomear e queiram ir para o dito Rio Grande, respondo a Vmcê. que nesta povoação não ha gente nenhuma que possa ir, porque aqui não ha a necessaria para esta villa, e se daqui tirar algumas ficará outra vez deserta."[16])

Poucos annos depois a Laguna estava em melhores circumstancias, e Francisco de Brito Peixoto mesmo quiz sahir uma vez mais para fundar uma nova colonia. Em recompensa dos serviços prestados pediu a El-rei „se queira dignar me fazer mercê dar-me uns campos e terras que começam de um rio, que chamam Tramandahy da parte do norte, correndo o caminho do sudoeste da parte de dentro até o Rio Grande, deixando o campo que corre ao longo desta como repartição ao dito campo, que peço a Vossa Magestade para mim e minhas familias, ao longo da praia, que vai acabar no mesmo Rio Grande de S. Pedro."[17])

O Conde de Sarzedas, que devia informar sobre o requerimento, respondeu „que se colhem varios inconvenientes no Real serviço e socego dos povos que se achão estabelecidos com fazendas de gados e cavalgaduras na distancia de quarenta ou cincoenta legoas pouco mais ou menos que ha de Tramandi no Ryo Grande, de que o Supplicante se quer senhoriar attitulo de povoador e descobridor da campanha que daquella V.ª corre athé a Colonia do Sacramento, quando per si não tem necessidade, nem a houve nunca, de se abrir caminho porq. de sua natureza o ha pellas prayas de todo aquelle certão de que se appelida de povoador, e parece q., por este titulo se não deve desacomodar a hu povo contra a utilidade publica e da fazenda Real, a qual não tem prejuizo em que os caminhos por onde se servem os moradores daquellas fazendas se continuem, a vista do que me parece q., ao Supp.ᵉ só lhe deve conceder V. Mag., de legoa e meia em quadra."[18])

A Carta real de 1697 já restringira as sesmarias a uma legoa de larga sobre tres de comprida,[19]) ajuntando a ordem

---

[15]) Ibid.

[16]) L. c., p. 156.

[17]) L. c., p. 205. Este documento conservado por Azevedo Marques dá a fórma moderna Tramandahy. Duvidamos que este nome se ache no original, pois documentos posteriores e justamente as respostas ao requerimento têm Taramandi.

[18]) A. S. P., v. 40, p. 174-5.

[19]) Ibid. 16, p. 57.

de 3 de Março 1704 outra de legoa e meia em quadro,[20]) emquanto na terra de minas e no caminho para ellas só se podiam conceder sesmarias de ½ legoa em quadro.[21])

O requerimento de Francisco de Brito Peixoto foi indeferido por carta de 15 de Novembro de 1735 [22]) e a terra de Tramandi continuou a ficar despovoada. O caminho directo para o Rio Grande ficou mais ou menos abandonado por motivos que vamos expor.

O interesse principal do governo resumia-se em todo este tempo nas minas. Promovel-os até a custa de outros ramos da administração era o cuidado dos governadores, fechando estradas, prohibindo culturas que subtrahissem braços á mineração, pois esta rendia as arrobas de ouro que muitos homens do governo julgaram a sua melhor folha de serviços prestados á metropole e á patria.

D. Luiz Antonio de Souza era um dos governadores que não deixou absorver toda a sua actividade pelas minas, reservando parte dos seus cuidados á sua idéa predilecta de estender o dominio portuguez até ao Rio da Prata. Entendeu como meio principal a fundação de novos povos e praças fortes em que gastou grande parte das forças de São Paulo. E' para lastimar que não soubesse calcular melhor os recursos de que podia dispôr na fundação de Iguatemy, esquecendo-se ao mesmo tempo dos sãos principios que observava em outras occasiões, dizendo, por exemplo, que as praças fortes se deviam estabelecer de fórma que, atacadas por um inimigo, pudessem defender-se com os proprios recursos até serem soccorridas por praça vizinha.

Escreveu a 9 de Fevereiro de 1768: „Não ha cousa tão util e necessaria, como as Povoações, principalmente nesta Capitania que hé muita falta; não ha cousa ao mesmo tempo tão difficil"; e ajunta como uma das difficuldades: „Não fallo nas deficuldades de mover os novos habitadores, que uns não querem, outros pedem o que não há, outros chorão, outros se escondem, que tudo isto se vence, fallo nas muitas vontades que é preciso conciliar para uma cousa tão justa, e necessaria, e com as quaes não podem as minhas forças, nem me hé possivel obrigalas."[23])

Toca com estas palavras na grande difficuldade que lhe originara a unica fundação feita por elle para abrir caminho ao Rio Grande do Sul. Mas antes de nos occuparmos desta

---

20) Ibid. p. 33.
21) Ibid. p. 64.
22) Ibid. p. 197.
23) A. S. P. v. 23, p. 415.

povoação, vejamos a grande estrada por Curitiba e Vaccaria ao Rio Grande.

Em 1720 Bartholomeu Paes de Abreu tinha requerido a licença de abrir uma estrada de São Paulo até ao Rio Grande. A administração colonial era vagarosa. A 6 de Fevereiro de 1721 escreveu El-rei ao Governador de São Paulo pedindo informações, „se este homem tem pocebilidade para esta empresa e se nesta campanha ha muitos indios."[24]) De outra carta do rei, de 18 de Abril de 1722, vemos que o governador ainda não pode „ajustar com elle cousa alguma",[25]) por não estar em casa o requerente.

Dous annos mais tarde se levanta a questão na correspondencia dos Governadores. Luiz Pedroso Castanho se offereceu a abrir a picada que dará „commodidade que baste para o sustento dos gados, e cavalgaduras".[26]) Finalmente em 1727 é despachado o regimento que leva para o Rio Grande o sargento-mór Francisco de Souza Faria para a abertura do caminho."[27])

O Conde de Sarzedas diz-nos em carta de 7 de Dezembro de 1734, que o sargento-mór começou a obra, acabando-a Christovam Pereira de Abreu, que é pelo governador recommendado pelo serviço feito „que o julgo por muy particular, e se faz digno que V. Magestade lhe dê por elle hu grande louvor, pois não só fes despesa consideravel, mas sim atalhou as deficuldades da primeyra picada, como se vê pello mapa incluzo, de que tem rezultado muytas pessoas a continuar naquella estrada na condussão de varias tropas que se esperão muy brevemente, e assim se continuarão."[28])

Em 1730 Christovam Pereira acabára a sua tarefa, pois a 10 de Outubro deste anno El-rei agradeceu ao governador o zelo manifestado nesta obra.[29])

Mas quão longe estavam ainda de pensar em povoar o Rio Grande do Sul, manifesta outra carta real dos 8 de Agosto de 1733 em que o soberano pergunta, „se será conveniente conservar-se a abertura do caminho do Rio Grande de S. Pedro para a Villa de Corityba, que mandou abrir vosso antecessor Antonio da Sylva Caldeira Pimentel, ou mandar-se vedar o dito caminho?"[30])

O Conde de Sarzedas respondeu: „O Caminho me parece

---

24) A. S. P. v. 26.
25) Ibid. p. 42.
26) Ibid. v. 20, p. 111.
27) Ibid. v. 26, p. 29-32.
28) V. 40, p. 157. s.
29) V. 24, p. 32.
30) Ibid. p. 121.

ser tão util para o rendimento que poderá ter a fazenda Real nas entradas das cavalgaduras e das boyadas, e tãobem para o fornecimento das Minas, que por reconhecer esse Beneficio ratifiquey a Christovão Pereira as ordens que meu antecessor lhe havia dado para entrar por elle, achando-se este ainda na Ilha de Santa Catharina depois de eu tomar posse deste Governo eu lhe ampliey as referidas ordens para q' não encontrasse obstaculo algum, e ainda não chegou a povoado e entendo que não poderá tardar muito."[31])

Ainda bem que esta estrada deu resultados directos para os tributos que o governador tinha que remetter a Lisbôa, porque outra vantagem não se lhe conhecia nem neste tempo, nem nos annos seguintes, em que toda a attenção do governo de São Paulo se resumia nas minas de Cuyabá e nas arrobas de ouro que rendiam.

Para dar a esta nova estrada todo o seu valor, era preciso occupar os campos da Vaccaria, que eram o abrigo dos desertores portuguezes do Rio Grande do Sul como das outras provincias vizinhas, „e cuvil de ladroens, fassinorosos e refugio de matadores",[32]) determinou D. Luiz Antonio a fundação de Lages.

Com a fundação deste povo, D. Luiz Antonio entrou em terras que estavam sob a auctoridade do Rio de Janeiro, e as reclamações do Vice-rei não tardaram. Reforçadas estas pela autoridade ecclesiastica que subtrahiu aos padres mandados de S. Paulo a Lages qualquer jurisdicção,[33]) o intruso defendeu-se como pôde e appellou para a decisão do Vice-rei. Explicavel era esta confusão de limites por algumas decisões governativas, pois em 1748 tinham abolido a capitania de São Paulo, „creando-se dois novos governos ou Capitanias gerais, a primeira no Matto Grosso, em q' entra toda a comarca de Cuyabá athé o Rio Grande, e a segunda nos Goyas, e que a Capitania de São Paulo athé o dito Rio Grande com as adjacentes, athé os confins dos Governos das Minas Geraes, do Rio de Janeiro, e da Ilha de Santa Catharina fiquem administradas pelo Governador de Santos, q.' será subordinado ao do Rio de Janeiro da mesma sorte q.' o são por hora os mais Governos dessa costa athé a Colonia."[34])

Pombal restabeleceu em 1765 a Capitania. Já em 1738 tinham sido desmembrados della Santa Catharina e Rio Grande do Sul, „attendendo a que do porto do Ryo de Janeiro devem sahir todos aquelles soccorros e ordens que fizerem precizas

---

[31]) Ibid. p. 82.
[32]) A. S. P. v. 34, p. 495.
[33]) L. c., p. 416.
[34]) V. 16, p. 166-167.

para a defença da Nova Colonia do Sacramento, e ajuda do novo estabelecimento do Ryo de São Pedro do Sul, sendo conviniente que fiquem todos os portos e lugares da Marinha debaixo de um só mando.“[35])

„Mas este novo desmembramento da Capitania de São Paulo abrangia sómente a região da costa e não se estendia até o sertão; de modo que os Campos dos Curytibanos, Campos Novos e os Campos da Palma, que ficam naquelle sertão, continuaram paulistas até 1853, quando a Comarca de Curityba foi elevada a Provincia com o nome de Paraná. A porção da costa annexada á Ilha de Santa Catharina foi por convenção limitada por uma linha de latitude que partia da barra do rio Sahy, no oceano, e corria para o poente cerca de 12 legoas até as cabeceiras do riacho Cubatão; dahi corria em linha recta para o sul, pelo alto da serra do mar, até as cabeceiras do rio Pelotas ou Uruguay, e por este rio abaixo até as Missões. Assim o entendia D. Luiz Antonio conforme as demarcações que cita; porém o governador de Viamão queria que esta linha recta, que seguia para o sul, ao aproximar-se do rio Itajahy, quebrasse para o sudoeste de modo a ir cahir no rio Canoas e descer por este até o Uruguay, em cujo caso Lages ficar-lhe-ia pertencendo.“[36])

Tanto mais azedado ficou D. Luiz Antonio com esta contenda, que a camara de Viamão lhe respondeu ter perdido as cartas da demarcação e a consequencia foi, como elle mesmo escreveu, „que o tempo se vay perdendo com estas duvidas e demoras, podendo estar já tudo concluido, e feitas as duas Villas de Lagens e de Guaratuba, e muito bem estabelecidas: e tão bem se perdem os moradores, porque como lhes falham as commodidades, já muitos vão dezertando.“[37])

Antonio Corrêa Pinto de Macedo em 1765 recebeu ordem de fundar o novo povo, e chegando em Novembro de 1766 ao lugar do seu destino, tentou a fundação em dois sitios „e por inconvenientes passou ao terceiro com notavel prejuizo de dous annos de servisso, thé que alli fundou a Povoação que existe.“[38])

Prosperou o novo povo, que em 1772 foi elevado a Villa [39]) e, durante a occupação de Santa Catharina realizaram-se as previsões de D. Luiz Antonio a respeito da importancia do lugar, pois „só pelo Certtão e V. das Lages se fizerão marchar todos os soccorros de muitos destacamentos de Minas Geraes e desta

---

[35]) V. 24, p. 252.
[36]) V. 23, p. 417.
[37]) L. c., p. 419-420.
[38]) V. 34, p. 494-5.
[39]) V. 15, p. 73.

Capitania para o Exercito do Sul, cofres de dinheiros da Real Fazenda, Paradas e avizos do commercio."[40])

Para o desenvolvimento do nosso Estado era esta colonia da maior importancia por facilitar a marcha das tropas que de São Paulo iam por terra ao Rio Grande. Encontrámos entre os despachos dos governadores dois itinerarios extensos, um de 1773 até Viamão, outro de 1775 até Lages. Para o conhecimento geographico do periodo são interessantissimos, dando ao mesmo tempo a conhecer a espalhada colonização dos Portuguezes que bastantes vezes se estabeleceram em descampado, encarando com coragem todos os prigos que a completa separação da convivencia dos brancos lhes podia trazer. Inserimos, por isso, o itinerario de 1775, completando a viagem de Lages a Viamão pelo de 1772.

Transito por onde hão de marchar as companhias de cavallaria de Voluntarios Reaes de São Paulo para o exercito do Rio Grande do Sul:[41])

1) Da cidade de São Paulo a Carapecuuba.
2) De Carabecuuba a Baruyri-mirim.
3) De Baruyri-mirim aos Barreiros, para lá do matto do Payol.
4) Dos Barreiros ao Olho de Aguas.
5) Do Olho de Aguas a Felippe Quental.
6) De Felippe Quental a Opanema.
7) De Opanema ao Rio Sarapuá de baixo.
8) De Sarapuá de baixo á fazenda das Pederneiras.
9) Da fazenda Pederneiras ao porto de Tapetininga.
10) Do porto de Tapetininga á Pescaria.
11) Da Pescaria a Pernapitanga.
Todos estes transitos são de quatro leguas de distancia alguns de menos.
12) De Pernapitanga ao Sitio ao Rio Piahy, tem tres leguas de distancia, com passagem de rio de canôa.
13) Do Sitio do Rio Piahy á fazenda da Escaramuça, dista quatro leguas.
14) Da fazenda Escaramuça ao sitio Taquary, dista quatro leguas.
15) Do Sitio Taquary ao Sitio de Pirituba, dista quatro leguas.
16) Do Sitio Pirituba á fazenda de S. Pedro, dista quatro leguas e meya.
17) Da fazenda S. Pedro á fazenda Murogaba, dista quatro leguas.
18) Da fazenda Murogaba ao Sitio de Jaguariayba, dista cinco leguas com passagem de rio de canôa.

---

40) V. 34, p. 497.
41) A. S. P. v. 42, p. 40-42.

19) De Jaguariahyba á fazenda da Cinza, dista cinco leguas.
20) Da fazenda da Cinza ao Aterrado Grande, abaixo das Furnas, dista quatro leguas e meya.
21) Do Aterrado Grande á fazenda do Capitão Francisco Carneiro Lobo, dista quatro leguas e meya.
22) Da fazenda do Capitão Francisco Carneiro Lobo ao sitio de Tapanhuacanga, dista quatro leguas.
23) De Tapanhuacanga á fazenda do Boqueirão, dista quatro leguas.
24) Do Boqueirão á Encruzilhada do Carrapato, dista quatro leguas e meya.
25) Do Carrapato á fazenda do Lago, dista quatro leguas.
26) Da fazenda do Lago á fazenda do Serrador, dista cinco leguas.
27) Da fazenda do Serrador ao Registro de Curitiba, dista cinco leguas.
28) Do Registro de Curitiba a Santo Antonio da Lapa.
29) De Santo Antonio da Lapa ao Campo do Tenente.
30) Do Campo do Tenente á outra banda do Rio Negro.
31) Do Rio Negro a Butiatuba.
32) De Butiatuba a Oguraypú.
33) De Oguraypú a Estiva, onde se entra no matto de S. João.
34) Da Estiva assima ao Morro Grande.
35) Do Morro Grande ao Taquaral.
36) Do Taquaral, onde se sahe do matto, á entrada do Matto do Espigão.
37) Da entrada do Matto do Espigão á Espichada, fóra do dito matto.
38) Da Espichada á Sepultura.
39) Da Sepultura á Ilha.
40) Da ilha á Ponte Alta.
41) Da Ponte Alta á outra banda do rio das Marombas.
42) Do Rio das Marombas aos Curitibanos.
43) Dos Curitibanos ao Rio dos Cachorros.
44) Dos Cachorros á Ponte Alta.
45) Da Ponte Alta á outra banda do Rio das Canôas.
46) Do Rio das Canôas a Lourenço da Rocha.
47) De Lourenço da Rocha á villa de Lages, que não chega a ter duas leguas .

E' este itinerario mais accurado que o anterior, que para a marcha de tropas tinha o inconveniente de indicar pousos de 12 e até 24 leguas. A differença de leguas deste caminho differe bastante nos dous itinerarios. Mas sigamos as tropas na marcha de Lages e Viamão, segundo o primeiro itinerario,

que cita o Rio das Caveiras como ultimo Rio da Capitania de São Paulo dando váo em muitas partes, continuando:[42])

Daqui se vai á Tapera do defunto Carvalho, q. hé o limite desta Capitania nos Campos das Lages q. terão	5 leguas.
Achão-se por aqui muitas fazendas de gado. Daqui se vay ao Rio das Pelotinhas, q. dá váo . . .	5 leguas.
Daqui se vay ao Carahá . .	6 leguas sem comodo.
Daqui se vay ao Rio das Pelotas	5 leguas.
Este Rio hé muito grande e tem as margens inacessiveis, e só tem um pequeno desfiladeiro, onde com pouca gente se póde fazer a mayor defença.	
Daqui se entra nos campos do Viamão, gastão-se 2 dias a atravessar até chegar ao Rio das Antas; terá este campo de largura . . .	12 leguas, pouzo incerto.
Ha algumas fazendas de gado distante da estrada 2 ou 3 leguas, em varias partes.	
Daqui se passa ao Rio das Antas, onde se pode defender a passagem com pouca gente. Este Rio poucas vezes dá váo e tem muitos Concavos.	
Daqui passa-se a Boa Vista .	5 leguas.
Daqui se passa ao Rio das Camizas. Este Rio se passa a váo com com muito trabalho por ser perigozo	? leguas.
Daqui se passa a 1.ª Fazenda de Cima da Serra, chamada o Menino Diabo	3 leguas, algum comodo.
Daqui se vay ao Rio das Tainhas. Ha algumas fazendas . .	4 leguas, sem comodo.
Daqui se passa á fazendo do Serrafino	4 leguas, com comodo.
Daqui á entrada do Matto da Serra do Viamão. Ha fazendas vizinhas	6 leguas, sem comodo.

[42]) A. S. P., v. 35, p. 59, s.

Daqui se entra no matto da Serra; terá de atravessar até chegar á Guarda do Viamão . . . . . 12 leguas.

No meyo dos ditos matos ha dous citios que remediāo para comodo, e na dita Guarda o ha bom.

Daqui se passa á Capella do Viamão, onde se acha o Governador e será hum dia de viagem de bom caminho . . . . 11 leguas.

Nas vizinhanças deste caminho ha muitas Fazendas, e passa-se o Rio Carambatahy,[42a]) que tem canôa de passagem e bom comodo . 4 leguas.

Aqui se embarca para ir ao Rio Pardo ou para o Rio Grande.

III. AS PRIMEIRAS EGREJAS

„Povoado por gente portugueza o nosso longo continente do Rio Grande do Sul em annos anteriores de 1680, levantaram os novos colonos um templo, que dedicado ao Principe dos Apostolos, principiou logo a servir de parochia, onde se foi administrando os santos sacramentos ao povo habitante do Territorio; e pelos annos de 1737 entrou a gosar da prerogativa de igreja perpetua, de que hé proprietario hoje o Padre Francisco Ignacio da Silveira.“[43])

Nenhum historiador fala desta egreja de S. Pedro anterior ao seculo 18. Mas a seriedade do autor basta-nos para acceitar a noticia. De facto mais de um indicio temos que a confirma. Varella escreve que possue o livro de uma irmandade anterior ao anno de 1737. Houve, antes de 1737, bastantes colonos estabelecidos no Continente, e é mesmo provavel que já nos fins do seculo 17 houvesse pequenos nucleos de povo nos arredores da Barra, pois uma informação do tempo diz que os portuguezes entretinham algum commercio com os indios. Por muito tempo não haviam de conservar-se em tamanha distancia de terras organizadas sem terem egreja e padre.

Seja, pois, a egreja de que Pizarro fala a primeira do Continente, consagrada a São Pedro. Entretanto se perdeu de todo esta egreja, pois o que Pizarro ajunta de que esta egreja

---

[42a]) Pizarro, Memorias historicas, IV, 48.

[43]) Pizarro, Memorias historicas, IV, 48.

desde 1737 se tornou perpetua, não está conforme com as noticias certas que temos da actividade do fundador do Rio Grande neste anno.

A expansão dos paulistas no nosso Estado entrou em nova phase com a fundação da Colonia do Ss. Sacramento. Nos annos seguintes as viagens para o sul tornaram-se sempre mais frequentes e, si a riqueza do gado da provincia e as vantagens do commercio com a Colonia e da Colonia com as provincias de Buenos Aires aliciavam, não podia faltar que muitos viajantes ficassem se estabelecendo na terra intermediaria, presos das multiplas vantagens que offereciam ao colono. Ao longo das estradas batidas, da Laguna para o Sul, em primeiro logar deviam-se estabelecer estes viajantes cansados. Chegaram de facto quasi até o Chuy. Si olhamos para o mappa, entendemos depressa, porque as terras apertadas entre o mar e a Lagoa Mirim deviam logo achar amadores. As terras convidavam mesmo para abrir estancias de gado.

Encontramos em toda esta terra fazendas estabelecidas antes da fundação de José da Silva Paes. De um delles sabemos o anno em que se estabeleceu na terra que em 1758 pediu ao vice-rei por sesmaria: Bernardo Pinto Bandeira affirma no seu requerimento que já está no seu rincão, ha 28 annos. Seria o primeiro? Afoitamente respondemos que não. Pois elle já tinha vizinhos de todos os lados e quantas vezes ouvimos nestas mais antigas noticias que chegaram até nós, que a estancia actual foi herdada e mesmo comprada.

De passagem aprendemos que o segundo commandante do Rio Grande já achou uma série de estancias. Manda o Coronel Diogo Osorio Cardoso ordem de marcar o gado ás seguintes estancias:

Estancia dos Palmares, Domingos Martins.
„ da Alagoa, Francisco de Seixas.
„ de S. João, Manoel de Barros Pereira.
O capataz de João de Magalhães, Pedro Romeyro.
Estancia do Rincão onde está o Coronel Christovão Pereira.
„ da banda do Arroyo, José da Silva.
„ do capão de Cayubá, Francisco Xavier Luiz.
„ de Cayubá, Miguel Moreira.
„ da Borda de Mirim, Domingos Rebello.
„ adiante do Arroyo, do Ajudante Bandeira de Isidoro Roiz.
„ do caminho da Mangueira, Fernando Ribas.
„ do Rincão do Cor. Christovão Pereira.[44])

[44]) Archivo Publico de Porto Alegre, L. 4 do Expediente, f. 43.

Na Laguna estão registradas varias sesmarias de 1738 em diante, concedidas nos campos de Viamão. Naquelle anno se registou a de João da Silva Valladares, partindo de um lado com o Rincão do Carro e do outro com o dos Inforcados, fazendo testada no Rio Grande. De 1739 é a sesmaria dada a João Diniz Moraes, no Rincão de Palmares; de 1740 a de João Rodriguez Prates, a partir de uns campos de Severino Correa, a leste correndo duas leguas e meia de norte a sul. No mesmo anno Francisco Rodriguez recebeu uma sesmaria, começando do Rio Gravatahy até tres leguas a entestar com a de João Rodriguez Prates. Francisco Ribeiro Gomes recebe a estancia que linda ao sul com os campos de João Antonio, pelo O. com os de Manoel de Barros, pelo N. com os de André dos Santos e pelo L. com lagoas. Ainda do mesmo anno é a sesmaria concedida a Salomé da Silva no Itacolomy, lindando pelo N. com João da Silva Prates, por S. e L. com o Rio Gravatahy e pelo O. com terras de João Lourenço Velloso.

Jeronymo de Dornellas de Menezes obteve uns campos que partem de um lado com Francisco Pinto Bandeira, dividindo com o Rio Gravatahy, pelo S. com terras de Sebastião Rodrigues Chaves, dividindo o Rio Vacarahy, pelo O. a praia do Rio Grande e pelo L. com Francisco Xavier de Azambuja.[45])

Nestes registos tambem se fala já de sesmarias abandonadas por seus primitivos donos. A sesmaria de João de Magalhães, por abandono deste chegou a pertencer a João Francisco Ribeiro.[46])

As estancias em cima mencionadas ficavam todas perto do presidio fundado no Rio Grande. As outras que ajuntamos dos registos de Laguna estavam sobre um dos caminhos de S. Paulo para o Sul. O mesmo aconteceu no outro caminho que havia. Pizarro escreve: „Dilatando-se o povo pelo districto de Viamão, e sendo já distante a freguezia de N. S. da Conceição da Laguna para os recursos dos Sacramentos, foi creada em Capella Curada a de S. Antonio, (estabelecida pelos annos de 1725 no sitio que chamam Guarda Velha ou da Patrulha).“[47])

S. Antonio, onde mais tarde se estabeleceu o Registo de todo o transito para S. Paulo, floresceu depressa, mas — como logar de transito — a sua povoação ficava sempre mais fluctuante do que em logares mais favorecidos. Viamão, onde Cosme da Silveira fundára a sua estancia de criar gado, era um destes. Logo construiu uma capella na sua fazenda e obteve-a em pouco provisionada pelo bispo do Rio de Janeiro.

---

45) Annuario do Estado do Rio Grande do Sul, 1906, p. 322-3.

46) L. c., p. 322.

47) Memorias, V., 114.

Com achegada dos casaes açorianos e de Gomes Freire de Andrade deu-se um grande passo para organizar a vida do Continente. No Rio Grande já o fundador dera ordem de construir as egrejas de Jesus, Maria, José e a de S. Anna no Estreito. O serviço religioso estivera nos primeiros tempos a cargo de dois frades barbonicos, mas já a 16 de Junho de 1738 o primeiro vigario, P. José Carlos da Silva, effectuou o primeiro baptizado na egreja de Jesus, Maria, José.

A 25 de Janeiro de 1740 ella foi elevada a matriz, até 25 de Agosto de 1755, em que se inaugurou a nova egreja de S. Pedro, que passou à ser o padroeiro da villa.

Um vigario zeloso e desinteressado cuidou dos habitantes tambem distantes e empenhou-se em activar a creação de novas parochias. Com grande respeito lemos o nome deste homem verdadeiramente apostolico nas ultimas paginas conservadas de seus assentos de obitos. S. José do Norte, Piratinim, Pelotas, Canguçú, viram o trabalho deste apostolo e, em parte, devem a elle a sua elevação a parochia.

A invasão hespanhola interrompeu o desenvolvimento do Sul. Espalharam-se os habitantes, refugiando-se a maior parte para os campos de Viamão. O senado da Camara do Rio Grande, creado, depois de longas demoras, a 16 de Dezembro de 1751 pelo Ouvidor geral e Corregedor da Comarca, Dr. Manoel José de Faria, mudou-se para Viamão, centro da occupação da maior parte da provincia.

A capella de N.ª S.ª da Conceição de Viamão já antes de 1750 foi elevada a parochia e logo depois, construida a nova egreja, recebeu a vara. Na marcha para os 7 povos o Quartel do Rio Pardo ganhou posição sobresaliente attrahindo sempre novos immigrantes para seus arredores, seguros sob a protecção da fortaleza. Recebeu o Quartel um vigario para a sua primitiva egreja, dedicada a Santo Angelo, que em breve foi transferido para a nova egreja de N.ª S.ª do Rosario e depressa se collocaram familias em toda a linha entre Viamão e Rio Pardo. Já em 1761 o Senhor Bom Jesus do Triumpho recebeu o seu vigario da Vara e nos annos seguintes os povos dependentes, S. Amaro e S. José de Tibiquary obtiveram proprios vigarios.

O governo prohibiu algum tempo passarem os colonos para a outra banda do Rio Pardo e até julgou necessario retirar este forte, mas nem por isso passaram attrahidos pela riqueza das terras como pela facilidade de apoderar-se dos gados castelhanos. Cachoeira levantou-se primeiro a parochia nos tempos do governador Marcellino, o povoador.

Tinha difficuldade em obter um vigario para a nova freguezia e valeu-se do expediente de mudar o vigario de S. Nicolau, da aldeia de indios perto do Rio Pardo, para Cachoeira,

allegando com razão que os indios de S. Nicolau, em distancia de uma legua apenas achavam o pasto espiritual, emquanto os habitantes de Cachoeira tinham de vencer mais de dez leguas. O bispo do Rio de Janeiro approvou mais tarde a providencia e S. Nicolau do Rio Pardo, mal encaminhado pela arbitrariedade dos commandantes militares, privado ainda do vigario, decahiu a olhos vistos. Tinha a mesma sorte como todas as outras aldeias de indios estabelecidas com os guaranis trazidos por Gomes Freire de Andrade. Marcellino fez nobres esforços para os educar á vida civilizada, mas não encontrou correspondencia e o seu successor desfez positivamente o que Marcellino tinho feito. O resultado foi que os indios miseravelmente explorados pereceram na miseria e nos vicios. Os documentos demonstram o que St. Hilaire viu na sua viagem e descreveu sem rebuços.

A aldeia de N.ª S.ª dos Anjos floresceu emquanto o carinho paternal de Marcellino vigiava a execução de suas medidas em pról dos indios, e este pouco já bastava para que da Aldeia sahissem alguns homens de destaque na sociedade de Porto Alegre. Infelizmente foi a unica tentativa feita. A celebre igualdade solemnemente declarada de indio e branco ficava nisso que no primeiro quartel do seculo 19 o indio pelo trabalho de um dia ganhava 80 rs., emquanto a qualquer negro boçal se pagavem 160 rs.

Durante annos ficou o Rio Pardo o logar principal do Continente. Marcellino, porém, tinha conhecido a importancia do Porto de Viamão e alcançou do vice-rei a mudança da Camara de Viamão para o porto. O Senado da Camara se oppoz e só após uma nova ordem e uma catechese do vice-rei sobre os deveres dos subditos entendeu que era força ceder. Creou-se a villa de Porto da Madre de Deus, deixando o nome anterior de Porto dos Casaes ou de S. Francisco pelo novo orago que era da especial devoção do governador.

Por sua posição a nova villa devia ganhar a primazia e, para a união ecclesiastica estabeleceu-se na nova capital o mais forte laço pela creação do vigario geral. Tinha havido nos annos anteriores varias visitações deste distante rincão da diocese do Rio de Janeiro que sempre insistiam nas necessidades mais urgentes do Rio Grande do Sul. Tinham tambem os vigarios da vara as mais extensas faculdades para exercer funcções episcopaes e para provisionar as egrejas até que chegasse a provisão definitiva do bispo. Mas o que mais se sentia era a falta de padres e ainda mais a falta de padres zelosos. Escreve em 1778 o bispo do Rio de Janeiro á Rainha:

..A Igreja de S. Pedro do Rio Grande poz-se a concurso neste Bispado e foi proposto nella o P. Manoel Francisco da

Silva pelos annos de 1753 e 1755 antes do terremoto, mas não voltou confirmação de tal proposta, ainda quando esta recahia sobre o parocho mais digno que tem existido e existe naquelle Continente, e onde tem creado 5 igrejas parochiaes assim no formal quer no material, a custa de seus trabalhos e de seus proprios bens, servindo sempre de modelo sua vida e bons costumes, e de edificação o zelo, com que cuida de suas ovelhas: e ainda hoje encarregado de annos, de fadigas e dos desgostos que tem passado nas revoluções ancontecidas naquelle Continente, se conserva na freguezia de N.ª S.ª da Conceição do Estreito do Norte do Rio Grande, ultima das quaes ali fez, sem esperança de outra remuneração, como elle mesmo diz, que do Senhor a quem serve."[48])

Tudo estava entregue aos padres e á sua bôa vontade e zelo. Si era difficil o seu trabalho? Sozinhos mais de uma vez, rodeados por todos os perigos que a falta de policiamento e autoridade trazia e a convivencia com o elemento servil augmentava, o padre estava sujeito a trabalhos que passavam da força humana. Facil era succumbir á primeira difficuldade que se lhe oppunha: onde começar, para salvar ao menos algumas almas? Desespero ao vêr que a muitos o seu zelo não podia alcançar suggeria forçosamente a idéa de deixar correr e de correr com os outros.

Não admira, pois, que já nos primeiros tempos apparecessem queixas da falta e insufficiencia de sacerdotes. O sacerdocio era respeitado. Os colonos julgavam uma honra vêr um dos seus filhos revestido da dignidade sacerdotal. Deixounos a Camara do Continente do Rio Grande de S. Pedro do Sul „um documento precioso, dirigido á Rainha a 1.º de Março de 1779":

„Representam os Officiaes da Camara do Continente do Rio Grande de S. Pedro do Sul, onde impellidos de hum impulso, procuramos dar alivio aos Paes de Familia deste vastissimo Paiz, expondo a Vossa Magestade põe elles o seu desgosto e a justissima razam de seu queixume. Pouco depois que os primeiros colonos habitarão este Continente, forão occupando a sua vastidão muitas familias, que não menos cuidarão no estabelecimento de seus bens que na boa educação de seus filhos, a alguns dos quaes, prevendo-lhes as inclinaçoens, a expença de todo o dispendio e trabalho, mandarão imbutirlhes allem dos moraes e civis costumes, as divinas Letras, querendo somente por premio do seu desvelo ver a alguns revestidos do Sacro Ministerio do Sacerdocio, jámais o poderão conseguir porque ao tempo em que se achavão alguns habelitados

[48]) Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Brasileiro, V. 63 a, (1901), p. 67.

condignos desta honra, o Senhor Rey D. José de gloriosa memoria foy servido mandar por seu Real Decreto, que no espaço de 10 annos se não admitisse mais nenhum aquelle emprego, tempo em que como havião principiado algumas inquietaçoens a este Continente como foy a invasão do Rio Grande, cheyos de valor e patrio zelo se alistarão na companhia dos mais paizanos em defença da patria no exercicio militar. Sem que deixassem por isso os dos Paes de Familia de cuidar com egual empenho e trabalho na instrucção de outros filhos dos quaes ao presente se acha hum pequeno numero instruido o qual pode obtendo esta graça remir tanta necessidade que ha de sacerdotes neste Continente, pois não havendo nas freguezias mais que os Parochos que as apassentão não se podem executar com decencia as funcçoens ecclesiasticas e menos serem occorridos do pasto espiritual os que habitão os longuissimos desertos. Pelos referidos motivos, desgostosos todos os Moradores desta Provincia já não ha cazo da Providencia e do tempo que não atribuão a esta necessidade, persuadindo-se finalmente que a mesma guerra que os tem amiassado daquella cauza procede, crescendo agora em todos não só o desejo senão tambem a emulação depois que virão elevado á dignidade sacerdotal hum filho deste Continente que foi o primeiro que o conseguio. Para que cesse tanto desgosto e para aumento da gloria de Deus imploramos a Vossa Magestade seja servida mandar por seu Real Decreto dirigido ao Reverendissimo Bispo do Rio de Janeyro para que este admitta a ordens os filhos deste Continente, assinando-lhe o numero proporcionado a sua extenção e Igrejas, preferindo-os nos empregos ecclesiasticos, conforme se distinguirem no merecimento."[49])

Este officio lembra uma das peiores falhas da Egreja portugueza: Estava completamente nas mãos do rei e de seus ministros. Opinava um delles que o numero dos padres era excessivo: prohibia-se a ordenação de novos sacerdotes e, quando afinal aos gritos dos povos, se dignaram de revogar a sua prohibição, mal se lembravam que só após annos, novos ordenandos estariam preparados a ser admittidos ao sacerdocio. Julgava um ministro que os conventos estavam cheios: prohibia-se a admissão de noviços. Mais de uma vez os ministros da metropole commettiam estes excessos que só acham uma desculpa na ignorancia e inconsciencia supina de quem os praticava. Infelizmente estes abusos não só nos tempos coloniaes fôram praticados, mas os ministros imperiaes mais de uma vez imitaram estes exemplos de sabedoria colonial.

---

49) Archivo da Intend. Municipal de Porto Alegre: Reg. da Camara, L. I., f. 198 v.

A Rainha sem demora deu a licença pedida e, nos annos seguintes vemos apparecer bom numero de moços que se dedicaram ao serviço da Egreja. Em geral são filhos das primeiras familias. Mais de uma bôa mãe de familia desejaria a mesma ventura, mas para o povo, sem bens de fortuna, a idéa de mandar ao estudo um filho era de realização difficil.

Como o bispo do Rio de Janeiro não podia admittir ao sacerdocio sinão sob o titulo de patrimonio, para os pobres o estudo era difficilimo. Em 1782 deram testemunho do Patrimonio Manoel Fernandes Vieira, filho do capitão Manoel Fernandes Vieira, e Manuel Marques de Sam Payo que durante tantos annos occuparia a Vara de Triumpho. No anno seguinte apresentou-se José Ignacio da Silva Pereira, filho de paes guaranis.

O documento é precioso porque mostra como um indio tinha arrumado uma modesta fortuna que deu ao filho para patrimonio. „A xacra se compõe de huma figura esferica com seu Mato e está cultivada, com 347 pés de marmeleiro, 26 macieiras, 200 pecegueiros, 1 oliveira, 39 arvores de espinho, 3 grandes latadas de parreiras, 1 grande bananal, com cazas de moradia e seu Armazem, tudo de madeira, cercada a dita xacra com sua ? e terras convenientes para mil ? [50]) ou qualquer outro mantimento, o que tudo visto e examinado por elles ditos avaliadores disserão que o seu dito valor era de 500$000 e que rende 25$000.[51])

Nos annos seguintes o numero de candidatos para o sacerdocio estava subindo e encontramos já varios padres com cura de almas, vivendo nas fazendas. E' difficil eruir, emquanto a sua inactividade era devida á doença, emquanto a outras causas.

Tornando-se Porto Alegre capital, passou para lá a primeira Vara do Continente. Deu a administração ecclesiastica um grande passo, quando D. José Caetano em 1813 creou o vigariado Geral, „entregando a sua administração ao P. Antonio Vieira de Soledade, que egresso da religião capucha da Provincia da Conceição deste Bispado, era Examinador diocesano, e Pregador Regio; e com os despachos de Vigario Geral, e de successor da Parochia, teve a mercê de Conego extranumerario da Capella Real.“[52])

---

[50]) Palavras illegiveis.

[51]) Archivo do Arcebispado de Porto Alegre.

[52]) Pizarro, Mamorias, V., 153.

IV. A VIDA RELIGIOSA

O primeiro cuidado dos immigrantes era ter no seu meio um padre que lhes administrasse os santos sacramentos. No Rio Grande podemos seguir a formação da sociedade desde as suas primeiras origens. No Rio Grande estabeleceu-se a primeira egreja de que não temos noticia; em Viamão, S. Antonio da Guarda Velha o mesmo espectaculo.

Em redor da egreja cresceram os nucleos as villas e cidades. O primeiro cuidado do vigario era naturalmente a administração dos sacramentos. Domingos e festas eram os dias de descanso para todo o povo e pertenciam em primeiro logar a Deus. Os homens que uma semana tinham labutado duramente em campo ou roça, enfiavam neste dia o seu casaco „de ver a Deus", para cumprir o seu dever dominical. E as mulheres não ficavam em casa, porque a ellas tocava o mesmo dever de ir á egreja.

Aos poucos se reuniam os freguezes da parochia e, estando bôa parte junta, o parocho começava a rezar o Terço com elles. Esta devoção, tão fundamente arraigada no povo e na familia portugueza, resistiu a todos os afrouxamentos até aos nossos dias.

No fim do Terço cantava-se o Asperges e logo se fazia a procissão das Almas. Os mortos descansavam á sombra da egreja e o piedoso costume de o povo offerecer em commum os seus suffragios por suas almas, ajudou muito para cimentar a união entre os novos habitantes. Seguia a explicação das verdades do catecismo e a publicação de ordens e decretos das autoridades como o annuncio dos dias santos, de abstinencia e jejum que cahiam na semana.

Feito tudo isto seguia-se a missa no fim da qual o vigario rezava com todo o povo os actos de fé, esperança e caridade. Com isto o serviço religioso chegava ao fim e restava tempo para conversas e negocios. Todos tinham que cumprimentar parentes, amigos e talvez companheiros da viagem para a nova patria que só viam nestas occasiões e a verdadeira alegria dominical que ainda em nossos dias se póde achar nas aldeias, florescia e dava forças para uma nova semana de trabalho.

Muitos fiéis em todas as partes moravam tão distantes da egreja que raras vezes podiam assistir ao culto commum. Ao vigario cumpria supprir esta falta por suas excursões ás fazendas mais distantes. O numero de oratorios particulares ia crescendo desde os primeiros tempos e, onde não os havia, as largas faculdades dadas a todos os vigarios, facilitavam-lhes a administração dos santos sacramentos e a celebração da missa em todas as partes.

Mais difficil era sustentar a religião em circumstancias tão penosas e fazel-a florescer. Em povoações compostas de habitantes homogeneos podia ella exercer todas as suas bençãõs, mas si a mistura era grande e nos logares situados nas grandes estradas do Continente, todos os influxos deleterios concorriam para reduzir a religião ao minimo possivel. Abusos e superstições haviam de metter-se em seu logar e as suas victimas contariam ainda por membros da Egreja catholica, sem serem catholicos de coração e alma. As queixas dos visitadores nas differentes parochias fazem-nos vêr como aos poucos o relaxamento entrou.

Começam os fiéis a subtrahir-se ao cumprimento do dever dominical, a facilitar com as leis do jejum e da abstinencia. Preferem divertimentos e, como tudo no mundo progride, tambem nos divertimentos procuram novos caminhos que aos guardas dos costumes christãos se apresentavam como abominaveis. Encontramos uma admoestação do Visitador do Continente no anno de 1783 que diz:

„He necessario que expanda (o Vigario) diante dos seus olhos huma das obrigaçoens essenciaes do seu pastoral officio que he acautelar o seu rebanho contra tantos erros que pretendem destruir as Verdades mais importantes e fortificalo contra os abusos e escandalos que se multiplicão mais que nunca.

„E particularmente lhe advirto o pernicioso e diabolico e infernal abuso dos iniquos divertimentos que ordinariamente e em toda a parte se lhe ouve dar o dissonante nome de fandangos, com que os seos freguezes nas funçoens mais santas e mais sagradas se deichão enganar do Espirito da perdição e da mentira aquelles mesmos que voluntariamente se propoem render suas adoraçoens, seu serviço, seo incenso, seo amor ao Espirito Santo que he a terceira Pessoa da Trindade Divina, consubstancial e igual ao Padre; e devendo elles por este motivo tão relevantes amostras de suas coroaçoens, e na presença do mesmo Deos que em si representa o triumpho da corôa que ha de ornar ou tem já ornado suas testas, orar, servir e glorificar ao Divino Espirito Santo como Nosso Soberano Senhor e Deos, Creador e Santificador, e fazerem obras divinas de recompensa no Ceo, se portão na condecencia, e pelo costume inveterado de ua maneira assas contraria aos bons costumes da religião que professamos, lhe parece que não tem mais de hum conhecimento superficial a respeito deste artigo capital da Nossa Fé, que he a fonte necesaria da nossa justificação e da nossa salvação de tal sorte que o Demonio, antigo inimigo do genero humano, e sempre vigilante para perder os homens, semea por toda a parte sem algum impedimento a zizania da superstição e do erro e do vicio e do abuzo dos Bailes ou danças, e para

falar com a voz corrupta do seculo dos fandangos e Vaes de roda, unico objecto a que se encaminham os cultos dos Imperadores do Divino Espirito Santo, os que se presumem de seos devotos ao mesmo tempo que profanam com hum manifesto escandalo o Author de tão santas e devotas ceremonias que frustão todos os serviços e operaçoens que lhe dedicão em taes dias que introduzem com aparencias de virtude e de devoção toda a sorte de peccados, que abrem hum caminho, poem huma estrada patente, e franqueão as portas por onde todos se encaminhão todos ao abysmo de suas infelicidades, sem advertirem de que a Escriptura Divina, todos os Santos Padres, o Direito Canonico e Civil declamão com toda a vehemencia contra as danças promiscuas de homens e mulheres que são huns restos de paganismo."

Si esta era a peior falta commettida pelos colonos, podemos dizer que bôa gente estava reunida num povo. Mas infelizmente é verdade o que diz o Visitador: a porta estava aberta para mais graves abusos.

Si cada sociedade precisa de juizes, muito mais sociedades novas, formadas de elementos variegados, de casaes açorianos e de familias que de outras provincias brasileiras tinham acudido ás esperanças de uma terra nova, como de moços que corriam mundo á cata de um porto e que nos documentos do tempo tem sempre o nome de vagamundos. Mas a administração portugueza ia com vagares e podia ir, porque bôa parte da justiça estava nas mãos da Egreja. Por muito tempo ainda o Ouvidor de todo o Continente do Rio Grande residia em S. Catharina e, quando muito vinha uma vez por anno fazer a sua correição.

Emquanto não se estabelecia o Juizo ecclesiastico, o cura ou vigario tinha ao seu cuidado todas as necessidades de seus parochianos. Em desavenças recorriam a elle; quando alguem era roubado, queixava-se a Santa Madre Egreja e esta lhe dava uma carta de excommunhão.

Admirados, os homens modernos perguntam o que queria uma carta de excommunhão contra um roubo? Conservaram-se muitas destas cartas que indicam ter sido um meio efficaz. Tal carta ameaçava ao ladrão e a todos que tinham noticia do roubo, a excommunhão.

Em tres domingos era publicada na estação da missa e, das denuncias parciaes feitas muitissimas vezes podia se eruir o ladrão, si não se apresentava mesmo. Si nada se eruia, a excommunhão era pronunciada solemnemente. Era a pena mais temida e, por isso, quem sabia qualquer coisa que fosse do crime, não deixava de fazer o seu depoimento. Esta justiça era preferida aos tribunaes seculares, porque se observava o

segredo em todos estes procederes e, descoberto algo, o vigario admoestava o delinquente a satisfazer.

Mas podia-se contar ainda com a consciencia dos homens? Podemos responder afoitamente que sim, pois este povo era ainda de coração e alma catholicos. A melhor prova são justamente estas instituições, as cartas de excommunhão em semelhantes casos, os Monitorios, citações, mandados com penas, determinadas e reguladas nas Constituições do Arcebispado da Bahia.

Melhor prova fornecem os factos. No ról dos desobrigados, ás vezes, se fala de um ou poucos que „não satisfizerão ao preceyto da Igreja", mas em geral estes poucos logo depois se aprsentaram para livrar-se da excommunhão em que por sua falta tinham incorrido. Sujeitaram-se á penitencia, e, as penitencias não eram tão simples como hoje em dia. Temos diante dos olhos a penitencia imposta pelo Juizo ecclesiastico a um casal, é verdade, por um crime grave. Diz a sentença: „Sirvão os oradores por espaço de 80 dias a sua Igreja Matriz, varrendo-a e fazendo tudo o mais que lhes for determinado pelo seu Reverendo Parocho em beneficio da Fabrica. Assistão a 6 missas conventuaes com velas accesas que as deixarão para a Fabrica. Ouçam 80 missas. Rezem 80 rosarios. Façam 6 estações ao Ss. Sacramento deante do seu Altar. Fação 6 jejuns communs a ser a agua e pão. Confessem-se e communguem hua vez. O Vigario tem licença de os absolver da excommunhão maior incorrida."

Vida genuinamente catholica tem manifestações mais consoladoras. Com que zelos acudiram todos estes novos nucleos para fazer a sua Capella e, poucos annos depois a sua egreja. O Governo ajudava para fazer os templos, mas este auxilio era mais do que problematico, pois em geral o Governo estava devendo. E si auxiliava na construcção de egrejas, era principalmente cortando o enthusiasmo dos habitantes que queriam possuir templos bonitos. Em 1765 mandou o Vice-rei ao Commandante do Rio Grande do Sul a provisão do Sr. Bispo que erigia o novo curato de S. José do Tibicuary e dá ordem de construir a nova egreja; „porem farseha esta obra tão modicamente, que possamos com a despeza e para que sirva de se celebrarem os Officios divinos a aquelles moradores, e não para vangloria nossa."[53])

Fundada a Capella, manifesta-se em todos os logarejos o espirito catholico de alguns que não se contentam com o estrictamente necessario. Querem fazer mais algo para honrar de um modo especial um santo de sua devoção especial. Brotam

[53]) Arch. Publico de Porto Alegre, L. 3 do Exped., f. 165 v.

as irmandades, ás vezes, com tanto zelo que mais tarde entenderam terem avaliado mal as suas forças. Assim se erigiram no Rio Pardo as duas irmandades do Santissimo Sacramento e de N.ª S.ª do Rosario que alguns annos mais tarde se combinaram em uma. O mesmo facto se deu em outros logares. O primeiro capitulo dos estatutos da irmandade de N.ª S.ª do Rosario de Viamão exprime assim o seu fim: „para que assim se sirva á Virgem Mãy Santissima do Rosario que veneramos e lhe tributamos o mayor culto e veneração que pode ser, e com nossas devotas assistencias e demonstrações se edifiquem os mais fieis christãos vendo que quanto cabe em nossa capacidade sabemos venerar a gloriosa Virgem.“

„Natural é que a irmandade faça a sua festa, mas a sua catholicidade exprimem os irmãos de N.ª S.ª de Viamão de outro modo. O capitulo 26 dos estatutos obriga a todos os Irmãos e Irmãs a se confessarem e commungarem no dia da festa de N.ª S.ª do Rosario, em cujo ato assistirão com toda devoção e reverencia.“ O capitulo seguinte diz: „Todas as vezes que qualquer Irmão ou Irmã desta irmandade que por seu bom serviço alcansar carta de Alforria e Liberdade de seu senhor, e houver quem lha queyra encontrar, e o dito Irmão não tiver com que correr pleyto para a sua liberdade, e se valer da Irmandade darlheão os Irmãos todo o adjutorio que para a tal liberdade for necessario.“

A mais pesada obrigação impõe-se aos Irmãos no capitulo 29: „Todas as vezes que souber que qualquer Irmão ou Irmã tiver máu procedimento ou fôr revoltozo, tanto em prejuizo de suas pessoas como em dano de terceyro logo será chamado á Meza, donde será pelo Juiz e mais irmãos della admoestado athe tres vezes, e não havendo emenda nos ditos Irmãos ou Irmãs, será expulso por termo que assignarão o Juiz e mais Officiaes com o Rev. P. Capellão, sem que para isso seja preciso assignarem os Irmãos da Meza.“

A riqueza sempre crescente das Irmandades attesta não sómente que cumpriram com o seu fim, mas depõe ao mesmo tempo em pról da piedade dos contemporaneos. Raros testamentos fôram feitos que não augmentassem por um bom legado o seu patrimonio. Não rara é a declaração em testamentos: „Como não tenho herdeiros forçados, constituo herdeiro dos meus bens N.ª S.ª do Rosario no Quartel do Rio Pardo.“ Um padre manda rezar 800 missas, distribue o resto de sua fortuna a bôas obras e dá a seus escravos a liberdade.

Leigos seguem o exemplo; pedem 100, 200 e mais missas. Num testamento feito em Porto Alegre, em 1797, achamos os seguintes legados: Cem missas pela alma de todos aquelles com quem tive negocios nesta vida, tudo por descargo de minha

consciencia. Pelas almas dos meus paes 100 missas, ditas na minha terra. Pelas almas do purgatorio 50 missas. Por alma da minha fallecida irmã 20 missas.

Outro quer: „Huma capella de missas neste Continente de 480 rs. cada huma. 400 missas por minha alma de 320 rs. no Rio. Outra capella de missas no Rio.

„Para o hospital desta Cidade hum conto de reis, pagando as ferias aos officiaes que trabalharem na factura do novo hospital. Para o dote de 10 orphãs 200$000 a cada huma, apresentando certidão do parocho de pobreza e honestidade. A 10 viuvas unestas e pobres 50$000 a cada hua.

„Deixo de esmola para o Senhor dos Passos desta Freguezia 100$000, e no caso que dentro em 2 annos se dê principio a outra Capella que não seja a da Matriz se lhe dará de esmola 600$000, incluidos os 100 acima declarados. A Irmandade de S. Miguel e das Almas 200$000 applicadas para ajuda de hua alampada de prata."

Exemplos destes encontramos em muitos testamentos e, quando o testador não deixa grande fortuna, determina que o pouco que chama seu, sirva para fazer algum bem á sua alma. Os habitantes de Porto Alegre quasi sem excepção querem ser amortalhados no habito de S. Francisco ou N. S. do Carmo. Varias vezes topamos com a recommendação que o enterro seja decente, mas sem pompa e logo seguem 100 missas por alma do testador e 100 missas por seus paes; outro quer um enterro pobre, que não passe de 24$000, legando grandes quantias a varias irmandades e parentes e muito dinheiro em suffragios por sua alma.

Uma das empresas mais difficeis era sustentar a religião neste novo Continente, considerando que pela grande immigração na metade do seculo muitas povoações se formaram de vez em grandes distancias umas das outras. Para todos estes povos o Bispo do Rio de Janeiro não podia dar os padres necessarios. Pediram os padres aos conventos da capital que ordinariamente já tinham destacados tantos religiosos nos diversos serviços reaes que mais de uma vez apenas lhes restavam os sacerdotes necessarios para o serviço do convento.

Os padres seculares preferiam a cura de almas na sua terra á vida agreste numa terra nova. Já de per si os tempos não corriam propicios para a Egreja e para a vida sobrenatural. A pessima preparação do clero na universidade de Coimbra, a destruição dos florescentes seminarios dos jesuitas na Bahia e no Rio de Janeiro, em Pernambuco e no Pará, tornára a preparação do clero brasileiro um problema sem solução. Os empenhos louvaveis de alguns bispos chegaram a obter principios de seminarios em Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo,

que davam a uns poucos a possibilidade de lançar alguma preparação para a difficil tarefa de cura de almas e de guiar povos. Mas, o maior numero de moços que aspiravam ao sacerdocio eram obrigados a procurar o saber necessario na casa de um padre que tivesse sufficiente zelo para semelhante trabalho.

Ajuntava-se a todas estas difficuldades a da pessima remuneração de todos os cargos da folha ecclesiastica. A uma classe de monges e padres alliciava, de outro lado, a distancia e a novidade da terra. Monges que sabiam não estar já na altura de sua santa vocação e sacerdotes que queriam subtrahir aos olhos de um bispo vigilante a sua funda decadencia, julgavam o Rio Grande do Sul terra propicia de sua exploração. Exploravam o mais santo, abusavam da confiança do povo e faziam de sua parte quanto podiam para destruir a religião.

Nos processos do tempo encontramos alguns exemplares typicos. Nos principios do seculo 19, foi preso na Aldeya um padre por atacar com tres negros armados a casa de um cidadão, da qual queria roubar uma orphan. Apparecem testemunhas de um e outro lado. O processo terminou com a seguinte noticia do escrivão do tribunal: „Falleceu em Porto Alegre de hum tiro de pistola com todos os sacramentos, 34 annos de edade o P. F.“ (o accusado).

Quantos padres zelosos deviam trabalhar, para desfazer um tal exemplo! Quem calculará o influxo deleterio que exercia na fé a piedade do povo e mesmo do clero! Mas, não antecipemos. Estamos nos povos principiantes que em geral tinham parochos zelosos e cumpridores de seus deveres. O primeiro Visitador em 1783 podia ainda sem corar escrever nos Capitulos de uma visita: „Devendo os Reverendos Sacerdotes por huma particular escolha de sua vocação, distinguirem-se dos outros Homens servindo de espelho com que os fieis vejão o exemplo que emitar, he bem certo devem trabalhar com summo desvelo em seguirem huma conducta irreprehensivel e correspondente a santidade do seu estado e da eleição que Deos Fez delles para dispensadores dos Ministerios sagrados, por isso deve o Reverendo Vigario com seria reflexão tomar a seu cuidado huma boa conducta que sirva de edificação e exemplo aos seculares e não de ruina.“

Assistimos aos primeiros annos da freguezia do Senhor Bom Jesus do Triumpho. Filial de Viamão recebeu o seu primeiro vigario, P. Thomaz Clarque. Pertencia á sua Vara o Quartel do Rio Pardo e as povoações que se começavam em S. Amaro e no Tibicoary.

No Rio Pardo desobrigaram-se em 1762, 775 pessoas de confissão e communhão e 118 de confissão sómente. Com o

vigario encontramos o Fr. Faustino de S. Alberto e Silva que assistira aos começos de Viamão. Em Triumpho são desobrigados 527 de confissão e communhão e 47 de confissão por menores ou menos instruidos numeros que no anno seguinte crescem a 528 e 55. Mas o vigario ajunta: Destas pessoas são freguezes actuaes existentes 378. Os fogos da freguezia são 169. Em 1763 o accrescimo é maior ainda, pois desobrigaram-se 835 pessoas: freguezes actuaes 475, cazaes em S. Amaro 106, andantes e vagamundos 76 e todos fazem o supradito numero de 835 pessoas.

Rio Pardo tem neste mesmo anno um ról de 1.370 pessoas desobrigadas e em 1764, 1.496 pessoas. O crescer desta parochia é explicado pelo augmento da guarnição. Tantos andantes e vagamundos não estranham numa terra nova. Muita gente que tentára sorte num logar sem achar o que procurava, foi adiante. Para isso são instructivas as listas dos chrismas em Conceição do Arroyo. Em 1780 fôram chrismadas 79 pessoas. Destas são naturaes da freguezia 51, as outras provêm de S. Catharina, da Villa da Laguna, da Colonia do Ss. Sacramento, de S. Antonio da Guarda Velha, de S. Paulo, de Viamão e de S. Anna do Morro Grande.

Na seguinte visita pastoral em 1783 fôram chrimadas 202 pessoas das quaes a metade era natural da freguezia. Eram representadas as seguintes naturalidades: S. Paulo, S. Catharina, Curityba, S. Antonio da Guarda Velha, Viamão, Rio Grande, Mostarda, S. Anna do Morro Grande, Rio Pardo, Porto Alegre, Maldonado, Buenos Aires e Colonia.

Em 1765 D. Francisco Antonio do Desterro ordenou ao Vigario do Triumpho que nomeasse um vigario para a nova povoação de Itibicuary. A 20 de Novembro deste mesmo anno o P. Clarque nomeou o P. Manoel da Costa Matta, presbytero do habito de Sam Pedro: „e havemos por bem o prover, como pela presente nossa provisão o provemos por tempo de seis mezes, na occupação de vigario encomendado na Igreja de Sam José na nova povoação de Itibicuary com faculdade e jurisdicção parochial de administrar os sacramentos a todos os cazaes del-Rey transportados de S. Amaro e outros que se forem aggregando independente de qualquer parocho, que nelles antes tivesse jurisdicção parochial, em quanto melhor informados não determinarmos certo districto por repartição da parochia."

Em 1766 se apresenta pela primeira vez a parochia de S. José com 66 fogos e 232 pessoas de desobriga. No anno seguinte são 72 fogos com 249 pessoas, 1768, 80 fogos e 341 almas, contendo Triumpho neste anno 117 fogos com 635 freguezes actuaes.

Parece que o P. Thomaz Clarque foi um vigario muito

zeloso e trabalhador, pois já em 1768 foi despachada pelo Bispo do Rio de Janeiro uma provisão com amplos poderes para o Vigario da Vara de Triumpho. Recebia licença de chrismar e, quanto aos casamentos, o seu poder de dispensar era tão amplo que rarissimas vezes seria necesssario o recurso ao Rio de Janeiro. No anno seguinte o Vigario da Vara de Viamão recebeu as mesmas faculdades.

Si assim se fez tudo para alliviar aos fieis o cumprimento dos deveres, não estavam bem cuidados os sacerdotes. Longe da autoridade precisavam ter uma preparação solidissima, para não succumbirem a muitas tentações. Era a primeira a má remuneração que o Governo lhes concedia. E' a porta para muitos abusos ser dependente, para seu sustento decente, de lucros occasionaes e da propria industria.

Ajuntava-se a esta tentação a dissipagem de tantas viagens e a dissolução das estalagens em que deviam passar com a liberdade das fazendas, com as superfluidades de negras, indias, mulatas e mestiças. As circumstancias da terra obrigavam os vigarios a estar muitas vezes nas fazendas para administrar os sacramentos e a necessidade de dispensar de tantos preceitos da Egreja levava-os facilmente a alargar tambem em outros pontos as malhas das leis para si mesmos.

A demasia de trabalho em dias de concurso tanto na parochia como nas estancias, fazia difficil a pregação e o ensino do catecismo. Desculpava em muito occasiões a quasi impossibilidade deste dever, auxiliando a inercia natural que procura subtrahir-se a trabalhos pesados e, aos poucos, se esqueceu de toda a tarefa mais importante de cura de almas.

A julgar dos documentos que se conservam, eram raros os padres que cumpriam com este dever, por mais que as leis da Egreja e as Constituições do Arcebispado da Bahia o inculcassem. O primeiro Visitador que foi mandado pelo Bispo do Rio de Janeiro, insistiu em toda a parte neste trabalho. Escreve Vicente José da Gama Leal em uma parochia: „Como a instrucção dos Povos he a mais essencial das funcçoens do Sacerdocio e dos deveres de hum paroco, que pelo governo das almas se lhe augmenta muito mais esta obrigação, não posso por isso dispensar-me de gemer e gritar ao coração do Reverendo Paroco para que atenda com seriedade ao miseravel estado de ignorancia a que tem chegado muitos rebanhos por falta desta instrucção afim de que não venha degenerar em impiedade.

„O Parocho foi instituido Pastor senão para distribuir ao povo o alimento espiritual, para lhe annunciar a palavra de Deos, e para o apartar, e desviar de todo o mao caminho e se não cumpre com esta indispensavel obrigação do seu officio, he hum cão mudo, que com o seu silencio consente que o lobo

devore o rebanho, que lhe está entregue e do qual Deos lhe ha de pedir conta muito rigorosa. Elle responderá pela perda das almas que se condemnarem por sua negligencia e ellas o acuzarão no tremendo dia de Juizo final que fizerão o que elle lhes podia impedir com as suas instrucçoens. Deos lhe pedirá conta do sangue destes infelizes, como ele mesmo diz por Ezequiel, porque nem os instruiu nem advertio dos perigos a que estavam expostos."

Os outros Visitadores que de 3 em 3 annos acudiram mandados do Rio de Janeiro, repetiram a mesma queixa. Quando em 1815 D. José Caetano mesmo fazia a Visita Pastoral do Continente, parece ficou acabrunhado pelo estado de ignorancia achada nesta parte do seu rebanho. O capitulo de Visita escripto por elle é um só em toda a parte e, para dar-lhe mais força, escreveu unicamente sobre o dever do parocho de instruir o seu rebanho.

„Desejando summamente remediar a geral falta de instrucção do Catecismo que lastimamos em quasi todo o nosso bispado, recommendamos e ordenamos por capitulo de visita, que os R. Parochos presentes e futuros desta Freguezia não deixem passar hum só Domingo, em que não fação a explicação do catecismo ás creanças e aos adultos que necessitarem, que se lembrem que esta he a principal de suas obrigações e que as suas omissoens nesta parte serão por nós corrigidos com as penas de suspensão, e as mais de direito que reservamos a nosso arbitrio. E para mais facilitarmos este santo exercicio, concedemos 40 dias de indulgencia a toda a pessoa que lhe assistir em cada hum Domingo, por espaço ao menos de meia hora de manhan ou de tarde, segundo o maior concurso do Povo."

O numero escasso de egrejas tornava necessarios os oratorios particulares. Das fazendas desde 1760 vêm pedidos de privilegio de missa em Oratorio particular e sempre mais fazendeiros erigem a sua capella. Grandes sacrificios muitos tinham que fazer para satisfazer os deveres religiosos. Formavam-se nucleos em distancia de 10, 15 e mais leguas da egreja parochial. Para os sacramentos deviam emprehender a viagem e para uma e outra festa iam por devoção. Mas nisto se resumia a sua vida religiosa exterior que na falta completa de instrucção facilmente descambava para a superstição.

Demasias de fé levam aos mal instruidos a attribuir a meras ceremonias uma força que não tem. Em 1783 encontramos já um exemplo de tal superstição. Em partos difficeis buscavam uma das coroas dos Imperadores do Espirito Santo. Como as tratavam com grande respeito, tornava-se necessario nestas occasiões um ajuntamento de povo e parece que abusavam

destas occasiões para pandegas e folias. Vans ceremonias e abusos grosseiros chegaram assim a substituir a religião.

O numero de padres necessario para cuidar do povo sempre crescente nunca foi alcançado. Padres e bispos fizeram quanto podiam para receberem auxilio, mas a Egreja estava sob o Grão-Mestre da Ordem de Christo, o rei de Portugal. Cumpriam estes sempre mui bem com o direito de cobrar o dizimo de seus subditos, mas o dever correlativo de sustentar a Egreja tinha maiores difficuldades. A queixa que o Bispo do Rio de Janeiro transmittiu em 1770 ao Secretario do Estado é repetida tantas vezes e sempre de novo:

„E como não me fica o mais leve pezo ou escrupulo de parecer importuno a V. Exc. na repetição das minhas supplicas, quando com elle só vou a cumprir com as recommendações e ordens com que V. E. se dignou honrar-me, animando-me a renoval-as uma ou outra vez para acautelar e evitar involuntarias demoras, que aliás necessariamente se experimentaram por causa da multiplicidade de negocios occurrentes, chego em toda a confiança a lembrar a V. E. a necessidade que tenho de ordenar clerigos para servir ás igrejas deste bispado: porque velhos e moços estão morrendo todos os dias: outros estão totalmente inhabilitados por causa de suas molestias e avançadas edades, e outros pelos mesmos principios vão inhabilitar-se: eu tenho de prover as igrejas desta Capitania do Rio de Janeiro e das de Goyaz, Matto Grosso, Cuyabá e Santa Catharina e Rio Grande, do Espirito Santo e Porto Seguro e outras muitas capellanias e alem destas continuamente sou requerido pelos Ministros de S. M. e por outras pessoas para fazer apromptar capellães para embarcações reaes e de particulares, que saem frequentemente deste porto para a Europa, deste mesmo Brasil para as costas da Guiné, e da conta geral que dei deste bispado em data de primeiro de Janeiro do anno proximo de 1778 e dos mappas que della formaram parte, verá V. E. a grande falta que ha de sacerdotes neste mesmo bispado, e as muitas igrejas e capellas curadas ainda sem fazer menção das seis igrejas e capellas e oratorios do continente da Ilha de S. Catharina, que hoje se acha reincorporada nos dominios da Nossa Fidelissima Rainha, e que eu devo egualmente prover de pastores e operarios que todos necessitam de sacerdotes para beneficio e consolação espiritual dos fieis e ainda dos mesmos parochos, principalmente aos que vivem em sertões, pois que posso segurar a V. E. que muitos apenas se pódem reconciliar de mezes em mezes; e houve tal parocho que por falta de copia do confessor passou dois annos sem se confessar, e para o fazer ainda então foi preciso aproveitar-se de um sacerdote, indo encontrar-se com elle na distancia de quatro dias de viagem, deixando nesses

mesmos dias seus freguezes expostos a morrer sem sacramentos para acudir tambem ás necessidades de seu proprio espirito. Por estas e outras semelhantes causas seria muito conveniente, que S. M. ao menos permittisse que eu pudesse ordenar dous clerigos para cada uma das freguezias deste bispado, fazendo elles termo de residirem nellas, emquanto não forem providos de outros beneficios, porque só desta fórma seriam bem servidas as igrejas e se podiam reparar estas instantes necessidades sem dispendio da Real Fazenda.

Tenho presente o aviso de 24 de Maio de 1777 em que V. E. me inclinou que a Rainha Nossa Senhora mandava me servisse dos Regulares deste bispado para o ministerio das igrejas, para deste modo supprir-se a indigencia de sacerdotes seculares. Na verdade este arbitrio seria um soccorro grande mas inutil presentemente para este bispado, porque as casas regulares chegaram a experimentar tanta falta de sacerdotes que em muitas por acaso rezavam em coro as horas canonicas por serem poucos, e destes mesmos muitos velhos, cançados e cheios de molestias que os embaraçavam cumprir as obrigações communs em seus claustros. . .

Ora, V. E. conhece muito bem que em todas estas minhas supplicas não póde haver interesse algum particular que me mova senão a honra e gloria de Deus e o beneficio commum dos fieis, pelos quaes eu hei de responder ao mesmo Deus. E que responderei se agora me calar? E a quem mais hei de recorrer senão á Rainha Fidelissima, Nossa Senhora? Pois que em attenção, respeito e obediencias ás suas reaes ordens me contenho ainda nas maiores necessidades em que me vejo. E por quem podem chegar ao Real Throno os meus clamores, mais digna e competentemente, que por V. E. o oraculo destinado por S. M. a beneficio dos bispos e igrejas do Brasil?

Queira V. E., por effeito da sua incomparavel benevolencia esquecer-se por alguns instantes de Secretario de Estado, contemplar-se bispo nas circumstancias em que me acho, e aquillo que desejava e estimava na qualidade de Bispo, digne-se proteger tambem na grande qualidade de Ministro e Secretario d'Estado na presença de uma Rainha tão pia, tão virtuosa e tão christã, como a nossa Fidelissima Soberana; e estimarei poder mostrar sempre o fundo do meu respeito e obediencia ás ordens de Sua Magestade.“[54])

Descobre o Prelado varias miserias que, longe do bispo, facilmente podiam medrar. O ex-governador Sebastião X. da Veiga Cabral em 1801 propôz um vigario geral, dizendo que „era util pelo que respeita ao espiritual; mas ainda no que toca

[54]) Revista do Inst. Historico Brasil., 63 a, p. 86-92.

ao temporal, evitará tambem a continua extracção de dinheiros que aqui vem fazer muitos frades mendicantes por meio de peditorios extravagantes, chegando a avareza de muitos no fim destes a ficar demorada nas povoações deste Continente, aonde longe de seus respectivos prelados, não só passam uma vida toda apostata e licenciosa, mas estabelecendo-se possuidores de bens, como embarcações e negocios etc."[55])

Pratico nos negocios da Colonia, Sebastião Cabral se lembrou ao fazer a proposta, de demonstrar que não se faziam despesas com a innovação:

„Neste Continente do Rio Grande e ilha de S. Catharina acham-se 6 vigarios da vara, estabelecidos em diversas povoações pelo Bispo do Rio de Janeiro, as quaes varas rendem annualmente cada uma para cima de 200$000, cuja quantia recebe o sobredito bispo: o rendimento pois das sobreditas varas, que toca para cima de 300 cruzados ficará servindo como de congrua sufficiente para o Vigario Geral ou Bispo deste Continente, ao qual se poderão tambem applicar os rendimentos das igrejas durante a sua vacatura, e até devolver estas a sua apresentação, para que como prudente juiz pencione aquelles cujos rendimentos são extraordinarios, afim de applicar o superfluo de umas ao preciso de outras ficando assim remediada a sua pobreza, sem que seja preciso recorrer á real fazenda."[56])

A proposta foi discutida. OAdministrador do Bispado, P. Francisco Gomes Villasboas, estranhou que Sebastião nunca fizesse tal proposta sendo governador do Continente. Elle mesmo é de opinião que só um bispo será capaz de remediar os males.[57])

Quantas vezes foi repetido este pedido! Ajuntamos um requerimento de lado autorizado, do Presidente da Provincia do anno 1841, que escreveu ao ministro:

„He principio incontestavel que nos escriptos evangelicos se encerrão todos os preceitos de hùma moral sufficiente para o homem cumprir seus deveres, mas he forçoso que estes preceitos, se fação conhecidos de todos que sejão mesmo ensinados, e que este ensino principie logo que o homem tenha uso da razão, para hir praticando sempre o bem, e aborrecendo o mal: os homens que assim se educão são tementes a Deus, são obedientes ás Leis, a seus superiores, e amigos de seus semelhantes. Esta he a essencial razão porque todos os eruditos que se tem dado ao profundo estudo do Livro Evangelico tanto recommendão sua lição.

---

[55]) L. c., Vol. 16, p. 347.
[56]) Rev. do Instit. Hist. Brasil., Vol. 16, p. 349.
[57]) L. c., p. 351-58.

A Constituição politica do Imperio sancionou esta verdade, as leis ordenão o ensino dos principios religiosos, e o Nosso Augusto Monarcha com o seu exemplo nos mostra que sem religião não ha moral, e nem tem o homem a grata satisfação que lhe resulta da pratica das virtudes: infelizmente, porém, nesta Provincia a educação religiosa acha-se em completo abandono e os effeitos que dahi se seguirão muito tem concorrido para o incremento da rebellião: a civilização nesta interessante porção do Povo brasilico tem-se sobre-maneira resentido com a falta de predica, e aos bons costumes tem substituido a impiedade e todos os vicios, e após delles uma tão espantosa somma de crimes, que a penna recusa escrevelos.

Nos pulpitos não se ouve a voz dos Pastores, e o povo os vê até com indifferença porque elles não se dão aquella importancia que devem ter pela posição, virtude e exemplos. Sem querer recriminar em geral os Parochos eu reconheço que em grande parte elles tem dado motivo, e são os responsaveis pelo desvio de seus deveres: elles calarão-se, e até — quem o pensara — Sacerdote houve que intitulando-se Vigario Apostolico se encarregou da missão de seduzir a outros e leval-os com o desapercebido e pouco illustrado Povo a perjurar, a desobedecer formalmente ao Monarcha, ás Leis e Authoridades, cooperando assim grandemente para a rebellião, que tantas vidas, e tantos sacrificios tem custado á Provincia e ao Imperio inteiro. Foi por tudo isto, que achei ser de absoluta necessidade convidar a todos os parochos da Provincia ao cumprimento de seus deveres, como V. E. verá do impresso incluso.

Mas releve V. E. que ainda eu observe, que por este meio pouco ou nada se conseguirá, pois que o Clero aqui existente, salvas as honrosas excepções, pouco preparado está para explicar a Moral Evangelica e para que o Povo se leve não tanto pelas suas palavras como pelo seu exemplo, acho pois indispensavel a creação de uma Diocese nesta Provincia, porque com esta nascerá uma nova escola de doutrina sã e edificante, e a Religião obterá um triumpho sobre a ignorancia: e não he isto ainda tudo, a civilisação se adiantará e um mais forte laço apertará a Provincia ao Imperio. Se em outro tempo já o Conselho Geral da Provincia e os seus habitantes reclamarão do Governo Central a creação do Bispado, com muito maior razão se torna elle indispensavel, attenta a necessidade do povo e a conveniencia do Estado.

V. E. muito melhor que ninguem saberá avaliar a importancia do objecto e por isso prescindindo de mais observações tenho a honra de me dirigir a V. E. pedindo se digne levar á presença de S. M. o Imperador o expendido, implorando ao mesmo tempo a creação do Bispado na Provincia,

para bem desta, do Imperio e o que he tudo, da Religião que o mesmo Senhor professa, protege e deseja vel-a respeitada. Deus Guarde a V. E. Palacio do Governo em Porto Alegre, 5 de Fevereiro de 1841. Francisco Alvares Machado."[58])

Annos mais tarde, quando se tratava da pacificação da Provincia, Caxias pôz tambem a creação dum Bispado entre as suas exigencias e então começou o Governo a entabolar as negociações que levaram em 1848 ao fim desejado.

Em 1815, o Bispo do Rio de Janeiro mesmo fez a visitação canonica do Rio Grande e, levado pelo zelo de cuidar bem de seus habitantes, ordenou varias innovações. Transferiu a Vara da parochia de Triumpho para o Rio Pardo. Era um progresso para a vida ecclesiastica como economica da provincia, pois a vasta fronteira do Rio Pardo precisava ser provida e a Villa do Rio Pardo já se tornára o centro da população que, em algumas partes, alcançava o Uruguay.

No seu zelo esquecia que entrára assim nos privilegios reaes cuidadosamente vigiados por todos os empregados da Corôa. A Mesá da Consciencia e Ordens protestou e ao Bispo não restou senão desfazer tudo.[59])

De outras medidas fala Antonio José Gonçalves Chaves nas suas memorias economo-politicas:

„O Sr. Bispo fez aqui huma Visita em 1815: examinou tudo por si mesmo, e infelizmente publicou do Rio Grande huma Pastoral, de que tem nascido abusos inauditos e grandes incommodidades para o publico. Amofinou-se S. E. porque se ministrasse o Baptismo solemne fora das Matrizes, e que houvesse huma falta immensa de assentos, e outros desarranjos, e por isso ordenou, que ninguem pudesse baptizar fora da Matriz sem huma Provisão do Vigario da Vara, e daqui nasceo o gravissimo abuso de se levar a 8 patacas por estas Provisões. Não seria mais conforme á razão que em lugar de obrigar os moradores de 15, 20 e mais leguas a virem baptizar á Matriz debaixo da pena de pagar aos Vigarios das Varas essa somma enorme, e arbitraria, e aturar seus umores, fazer Curadas essas Capellas, e mesmo Freguezias encommendadas? Houve tal Parocho que nem livros tinha para fazer assentos, tudo se relevou, não se impoz responsabilidade a nenhum, tudo ficou como dantes, menos os gravames ao publico provienentes da tal Pastoral: males que S. E. deve remediar para honra sua, e gloria de seu Episcopado."[60])

Fala o autor de mais de um abuso, mas não vê que a

---

58) Archivo Publico de Porto Alegre l. S. J. 245.
59) Pizarro, Memorias historicas. V. 90 n.
60) V. Memorias, p. 84. Ed. de 1822.

determinação do Bispo justamente queria cortar os peiores. A aspiração da Egreja sempre foi restringir a administração dos sacramentos á egreja parochial. Esta concentração é uma das causas maximas da influencia civilizadora que a Egreja exerceu sobre os povos e, especialmente, sobre povos novos.

De proposito as dispensas de leis geraes tinham taxas pesadas, para que não facilmente fossem pedidas. Cada um podia escapar a estas taxas sujeitando-se ao incommodo de ir á Matriz para lá receber os sacramentos.

A confluencia dos fiéis á egreja Matriz era um dos grandes factores no desenvolvimento dos povos novos. Si tantos logares que ha cento e tantos annos já tinham o privilegio de matriz e até de vara decairam em logarejos sem importancia alguma, a causa mais de uma vez se tem que procurar na decadencia da vida religiosa, ou faltando vigario, ou descuidando-se o ministro da Egreja de seus deveres. E a causa mais ordinaria deste descuido está na grande parcimonia com que a Egreja foi tratada pelo Governo.

O padre, como qualquer outro empregado que não tem salario fixo, mas dependente do seu trabalho, está exposto á tentação de o augmentar, exigindo mais do que deve e tornar-se mercenario e — quiçá só trabalha para fazer dinheiro. Póde-o fazer, esquecendo-se da santidade do seu estado e do seu fim principal.

Alguns logares fôram castigados por este peior flagello que Deus permitte caia sobre um povo, máus sacerdotes. A historia destes logares fornece uma triste confirmação do que affirmamos. Condições para um desenvolvimento faceiro não faltavam nestes logares e, em geral, podemos dizer, havia-as melhores do que em outros, mas se Deus castiga, acerta no vivo.

Não era geral esta decadencia, nem entrou em todos os logares. A Egreja usava de todos os meios ao seu dispôr, para levar os povos adiante. Poetas descreveram mais de uma vez a influencia dos sinos da Egreja. Acompanham a vida do homem: o seu lidar de todos os dias, marcam-lhe com o seu repicar solemne os dias de festa e folga e as festas do lar ainda por elles são indicadas a toda a parochia e os sinos com o seu choro plangente annunciam ao mais afastado parochiano que choro e lucto entrou portas a dentro de um amigo.

Nas nossas cidades modernas mal somos capazes de entender os arrebatamentos de piedade e elevação da alma que despertaram as campanas.

Nos tempos de que falamos, as suas vozes eram a musica festival para todos. O ultimo escravo sabia: é para mim tambem. Infelizmente a escravidão estava ainda em flôr quando se estabeleceram os primeiros povos no Rio Grande do Sul.

E' verdade que nunca houve numero excessivo delles, a não ser nos logares em que uma agricultura intensiva ou as charqueadas exigiam um grande numero de braços.

Nos povos fundados por açorianos havia poucos, mas aos poucos se ajuntavam sempre mestiços de outras provincias, filhos de indias ou negras que pela sorte e sem a protecção dos seus paes eram jogados para cá. A unica protecção achavam-n'a elles na Egreja. As irmandades inscreviam-n'os como membros e pressurosos procuravam todos elles este unico arrimo na sociedade. Tomavam parte nos exercicios religiosos da irmandade e aqui ao menos eram iguaes aos brancos. Os seus casamentos se faziam como os dos seus senhores perante o altar e, nestes actos como nos baptizados dos seus filhos encontramos em geral como padrinhos a melhor gente da sociedade.

Evitou-se em geral no Rio Grande essa promiscuidade hedionda que o grande numero de escravos costumava trazer e que fazia considerar a mulher a victima de todos que a appeteciam. A santidade do matrimonio era nestes povos novos respeitada. Nos primeiros annos não encontramos na parochia de Triumpho, e suas capellas annexas nem um unico nascimento illegitimo e vão registrados todos — de brancos, de indios forros como de indios e pretos escravos. Pelos annos de 1770 começaram a apparecer uns raros em que o vigario só pôde assentar o nome da mãe.

E quantos daquelles que de outras provincias entravam no Rio Grande com a nota de pae incognito, pelo casamento entraram no seio da sociedade e na altura das familias do povo e, auxiliados por seu trabalho, faziam esquecer as falhas de seus paes com todas as suas consequencias. Quantos sahiram a formar entre as primeiras familias da colonia, gozando de honras e dignidades para as quaes o casamento na Egreja lhes tinha aberto as portas.

Para sustentar os costumes a Egreja era o unico poder. Num manuscripto enterrado até agora descobrimos um traço interessantissimo desta sua actividade. Uma das questões vitaes de todos os habitantes da vasta fronteira foi desde o principio a dos gados. Tanto do lado dos castelhanos como dos portuguezes fôram commettidos avultadissimos roubos de gado. Bettamio escreve, em 1780: „Na povoação do Rio Pardo ou nas suas vizinhanças á que por estudo vivem muitos homens separados da communicação para estarem mais aptos a poderem sahir ao campo fazer os roubos de gado (a que chamam arreadas), sendo estes homens havidos por desembaraçados e resolutos campistas, dignos de qualquer empreza; mas quanto a mim são uma peste que ali reside, e uns perturbadores da paz

e soccgo publico, que para se conservar parecia ser o melhor meio, tiral-os todos das fronteiras, e dar-lhes suas moradas no interior do paiz, e até conceder-lhes terrenos equivalentes aos que já possuirem, não deixando estabelecidos em fronteiras homens que não sejam conhecidos por quietos, socegados, e sem inclinação a se enriquecerem pelo meio das arreadas: pondo-se tambem todo o cuidado nos que ali ficarem que se contenham nos terrenos que lhes forem sufficientes para as suas creações, e se não vão estendendo, e pondo de posse de uma, duas e mais fazendas, que entretem com poucos gados, e só com o destino de as poderem vender, o que é prejudicialissimo ao continente e aos novos povoadores que nelle se podem acommodar."[61])

O autor da memoria citada conta que „nas partes do Rio Pardo entrarão algumas pessoas de consciencia timorata a mover a questão se hera licito comprar gados ou couros extraviados dos campos adjacentes ás margens da Lagoa-mirim em cuja resolução erão varios os pareceres. Tomou maior corpo a questão no tempo em que ali forão os Reverendos Padres Missionarios e o Dr. Vizitador Geral do Continente e entrarão os Parochos das Freguezias daquella Fronteira a negar a absolvição aos que compravam e vendiam aquelles generos com o fundamento de ser furto que se fazia a El Rei d'Espanha a quem pertencião aquellas Campanhas, e asseverão tambem algumas pessoas que sendo consultados theologos no Rio de Janeiro, forão do mesmo parecer."[62])

O autor é de outra opinião, mas a sua paixão e antipathia contra os castelhanos é mui superior á força de seus argumentos. O proceder dos colonos de cá como de lá era reprovavel e condemnavel numa sociedade civilizada e, por isso, os ministros da Egreja fizeram uso do meio mais forte que tinham na mão para cohibir este abuso. Os commandantes militares não tinham forças para tanto e, raras vezes, a firme vontade de cortar abusos que enriqueciam.

Mas a Egreja instruia tambem. Abstrahindo da instrucção fornecida pelos padres aos domingos e dias de festa, eram nestas occasiões publicadas as ordens e decretos dos governadores e as cartas do bispo. Si houve muito desleixo na prégação e no catecismo, poucos se haviam de subtrahir ao dever de publicar á sua grei as cartas pastoraes com que o Bispo do Rio de Janeiro procurava instruir nos seus deveres os seus fieis distantes.

Nos tempos da Independencia mostrou-se o influxo da

61) Annuario do Rio Grande do Sul, 1913, p. 199-200.
62) Archivo particular.

Egreja. Com pouquissimas excepções os padres se collocaram do lado dos patriotas. Logo após o 7 de Setembro o Bispo escreveu uma Pastoral verdadeiramente notavel, em que animava tanto o clero como o povo a escolher francamente a independencia. Como esta Pastoral continúa inedita, ajuntamol-a inteira.

A Pastoral foi lida em todas as egrejas e, ainda em 1825, o Vigario Geral interino, João Baptista Leite de Oliveira Salgado, mandou aos parochos que insistissem no trabalho patriotico pela independencia. Ordenou por isso que a Carta Pastoral fosse lida ao primeiro domingo de cada um dos mezes do anno.

CARTA PASTORAL

Registo da Carta Pastoral de S. Exc. Rev. tendente a Cauza geral do Reino do Brasil, como nella se contem.

D. José etc. A mão do Omnipotente que no anno de 1808 trouxe ao Senhor Rey Dom João Sexto ao Brasil para abrir os seus portos fechados ao commercio das naçoens, para o levantar do estado abjecto de Colonia, em que jazia, para o collocar na sublime cathegoria de Reino a par dos povos livres e civilizados da Europa, e da America; esta mão sempre constante, e generoza he a mesma, que agora no anno de 1822 retem o Principe Regente no Brasil, para ultimar o acto da sua emancipação, e coroar a grande obra da sua felicidade. Elle reconhece e respeita os seos direitos inauferiveis, jura solemnemente á face dos Ceos e da terra as Leis fundamentaes de huma Constituição Liberal e proclama e defende a Independencia bem entendida de todo o territorio brasileiro, e convoca finalmente a Assembléa geral constituinte legislativa dos seos representantes: a esta Assembléa parece ser o unico meio imaginavel que pode fazer a suspirada união das provincias agitadas e vacilantes; a Ancora sagrada capaz de sustentar os direitos, as prerogativas e os foros do Reino e do Regente do Brasil á vista das tempestades que os ameação. O Senhor Deus Omnipotente, e Benigno queira fazer prosperar por muitos seculos venturozos esta maravilha, esta mudança, que tão visivelmente se conhece, que não podia servir-vos de outra parte, que não fosse a propria dextra do Excelso. Haec mutatio dexterae Excelsi. . . ille est qui facit mirabilia magna solus.

Seria preciso ter o espirito halucinado pelos sophismas da impiedade, e o Coração vazio dos mais afectuosos senti-

mentos de Religião para não agradecer e louvar a Providencia divina, que tão cuidadoza se tem mostrado em beneficio do Brasil nestas duas epocas assignaladas, que fazem as mais bellas esperanças da geração premente, e farão a mais doce memoria das geraçoens futuras. Maiormente quando se observar, que a Providencia divina tem preparado por si só os acontecimentos e realizado os factos estrondozos daquellas duas epocas por hum modo maravilhozo, e digno della, contra os calculos, e ainda contra os esforços de toda a Politica humana: na primeira epoca sahio do Tejo o Principe Regente de Portugal, apezar dos votos do seo Conselho de Estado, com dor e magoa da saudoza Lisboa, com desesperação e raiva dos crueis inimigos que o perseguirão, e vem felicitar o Brasil que o não esperava: na segunda epoca fica perpetuamente prezo de gratidão e de amor no Rio de Janeiro o Principe Regente do Brasil, apezar dos grandes planos e das imperiozas decisoens do Congresso de Portugal, que o chamava para a Europa, o que debalde se tem arrependido.

He assim, que se manifestarão claramente os designios occultos da Providencia em favor do Brasil e que os destinos deste parecem estar ligados com a sorte dos principes da Dynastia dos Braganças: nenhum delles descobriu ou conquistou o Brasil com ferro e sangue, mas forão elles que primeiro reconhecerão e firmarão de seo Regio punho a nobre condição de homens e de cidadaons nos tristes indigenas do paiz, os malfadados Indios; forão elles que acabarão de tirar do dominio dos Donatarios as suas ricas e vastas provincias, forão elles que primeiro proclamarão a Independencia do seu territorio, e do seu Governo; e os Principes desta Inclyta e Augusta Dynastia não perderão jamais o direito incontestavel que tem ao reconhecimento eterno de todos os povos do Brasil.

Dilectissimos Irmãos em Jesus Christo, Cooperadores do Nosso Ministerio Santo, Illustres Ministros da Nossa Igreja Cathedral. Reverendos Parocos e Capellaens Curados, Respeitaveis Prelados das Ordens Religiosas, Sacerdotes todos, que rezidis nas cinco provincias da nossa vasta Diocese; qual de nós poderá ficar indifferente, immovel no meio da agitação e do alvoroço universal? Quem deixará de tomar a sua parte na alegria e no contentamento publico, que rezulta da publica felicidade? Deixará de sentir hum novo estimulo de zelo, hum novo fervor de espirito á vista de successos tam rapidos e tam extraordinarios, quantos são propicios, e lizongeiros aos povos que se achão confiados á nossa direcção, á nossa caridade, e a nossa paternal solicitude?

Elles nos olhão, nos observão, e nos vigião por todos os lados, para nos arguirem, ou para nos louvarem da nossa con-

ducta pelo direito, que tem e que Jesus Christo lhes deu, de exigirem de nós o conhecimento e a promoção de seus verdadeiros interesses e da sua verdadeira felicidade, que deve começar já nesta vida; ainda que só se possa consumar na eternidade.

Não, nós não devemos calar-nos por mais tempo sobre objectos de tanta publicidade e importancia: o nosso silencio nas actuaes circumstancias tam urgentes e tam criticas com justa razão deveria parecer mais affectação do que modestia,. mais malicia que virtude.

He verdade que o Reino de Deus não he deste mundo; que os sagrados Concilios nunca forão Assembleas de Politica; que a Cadeira do Evangelho não deve ser a tribuna aos Comicios; e que aos Ministros da Egreja não pode competir de modo nenhum a discussão dos negocios do Estado.

Será sempre hum absurdo contradictorio, e hum grande crime na conducta sacerdotal, que os Anjos da reconciliação e da paz no meio do povo, se tornem demagogos, chefes, instrumentos. ou sequazes de facçoens, e de partidos; que se intrometão a ser architectos de novos edificios sociaes, demolindo humas Constituições, organizando outras, e tentando todas as formas imaginaveis de Governos aquelles que devem ser os mais perfeitos modelos da subordinação e da obediencia ás leis de qualquer Governo; e que toda a sua ambição, toda a sua gloria vá nas coisas da terra, os Mestres do espirito, e os conductores das almas para o reino do Céo.

Mas, por outra parte, Dilectissimos Irmaons, se a causa do Brasil hé justa e bem fundada; si é util e gloriosa para os seus habitantes; se todos a querem, desejão, suspirão, anhelam por ella; seremos nós os unicos que deixaremos de ser cidadãos? E deixaremos de ter patria? Não, esta qualidade he inseparavel de todo o homem, que vem a este mundo.

O caracter de cidadão póde chamar-se o sacramento da natureza; caracter indelevel, impresso por Deos mesmo que nos convida e nos impelle a vivermos em Sociedade; Sociedade pacifica, e bem ordenada de mutuos soccorros; elle nos obriga ainda sem a nossa deliberação, pelos nossos proprios interesses, por nossas precisoens, por nossas ideas e instinctos; por nossos afectos e sympathias, por mil impulsos irresistiveis, pela imperioza voz da Natureza.

E se não podemos deixar de ser cidadãos, e de ter patria, qual escrupulo nos poderá embargar de abraçarmos, de promovermos, de justificarmos todas as mudanças, que desterrando velhos abuzos intoleraveis, vão melhorar a sorte do cidadão, e da Patria? Não são ellas preparadas e conduzidas de longe pela propria mão benefica e omnipotente da Providencia Divina como já vimos? Não são ellas consentidas, aprovadas,

proclamadas pelos Principes da Dynastia de Bragança, os verdadeiros e unicos chefes de toda a grande familia Portugueza, dispersa pelas quatro partes do mundo; os especialissimos Bemfeitores e Defençores do Brasil, os gloriozos instrumentos de todas suas aventuras? E sobre tudo não deve completamente consolar-nos, que estas mudanças não offendem nem tocam levemente na substancia da Santa Religião Catholica, Apostolica, Romana que professamos e que professarão nossos Pais. Sim, elles a respeitarão, e amarão como objecto o mais caro a seos coraçoens, elles experimentarão por muitos seculos os effeitos da sua uncção celeste, deste balsamo divino que suaviza as amarguras, e as mizerias inseparaveis da triste humanidade, e que faz as nossas mais puras delicias da vida prezente, e que ha de produzir a nossa immortal felicidade.

As repetidas acclamaçoens da nossa Santa Religião ao mesmo tempo que são o sello autentico da justiça e da boa fé com que se tem feito as actuaes mudanças politicas entre Portuguezes, são igualmente o auspicio mais seguro da sua duração e da sua prosperidade: nem Nós podemos deixar de manifestar agora o vivo interesse e o intimo prazer d'alma que exprementamos todas as vezes que vemos e ouvimos nos papeis publicos ou nos discursos particulares, nos ajuntamentos civicos, nos Congressos Nacionaes, nas acclamaçoens populares do meio das praças, o gosto e a satisfação com que se diz: Viva a Constituição. . . Viva a Religião. . . a Santa Religião de nossos Pais!

Não, as autoridades e os reprezentantes de hum tal povo nunca poderão ainda que quizessem, violar ou bolir no depozito sagrado da religião dos Portuguezes; e ella continuará a fazer nas idades futuras, como tem feito nas passadas o maior timbre da sua honra, e o mais ellustre brazão da sua gloria.

Eia, pois, Dilectissimos Irmãos em Jesus Christo, Nós que temos collocados no alto Lugar da Igreja de Deos como candieiros e fachos para espalhar a Luz da verdade, Nós que occupamos o Magisterio publico da Moral, e da virtude; digamos, preguemos aos povos que nos rodeão e nos observão, que a causa da Patria he santa, immaculada, ireprehensivel; que nada tem contra a moral do Evangelho, ou contra as virtudes christans, especialmente contra a caridade, que tão longe está de lhe ser oposta que pelo contrario ella he o seo mais firme apoio, como baze fundamental de todas as virtudes sociaes.

Somente da caridade evangelica he que podem rezultar a verdadeira amizade e a fraternidade entre todos os homens, grandes e pequenos, pobres e ricos, sabios e ignorantes, fidalgos e plebeos, e apezar das vans distincçoens inventadas pela soberba, e pelo capricho do mundo, mas que todavia são igual-

mente necesarias ao mundo e ao Evangelho para que agora se conheça a differença de Christo e de Belial e para que algum dia se manifeste a verdade e a gloria do Senhor.

Somente da caridade pode rezultar a verdadeira generosidade, a grandeza dalma, que não conhece as vis paixoens da inveja e da vingança, que sabe tolerar os defeitos de nossos semelhantes, que sabe interpretar a boa parte as palavras, as acçoens, os procedimentos repentinos, e mal conciderados, abrandar e diluir os azedumes, e os resentimentos do coração, perdoar e esquecer os agravos e insultos, retribuir hum beneficio por huma injuria. Somente dela pode rezultar a verdadeira moderação capaz de conter os naturaes estimulos da ambição, da vaidade e do orgulho, capaz de ouvir com serenidade as opinioens, os erros, e as loucuras dos outros homens, sem se abalar, sem se deslizar hum apice do recto caminho da razão, e da Justiça, que nos convençam e nos gritam dentro da alma e da consciencia.

Somente a caridade evangelica, que não voga á discreção dos interesses e das pompas do mundo, mas que tem as suas raizes no Ceo e a sua garantaria nas promessas de Deos infalivel, somente desta virtude divina he que pode rezultar a verdadeira fortaleza do espirito, a firmeza do caracter tam admiravel em todos os tempos e tam necessarias nas revoluçoens dos povos; que nunca prefere o seo gosto, e o seo bem particular ou o bem de poucos ao geral de todos, mas que se decide sempre pela cauza publica, e pelo bem da Patria, que he o bem da humanidade, que tanto se faz amavel aos homens pacificos, a bem intencionados, quanto he terrivel e abominavel aos perversos, mas não teme, não se retrata, não se avilta, não atraiçoa o seo dever; despreza os convites, e as promessas, os planos e projectos lizongeiros de commando, de vangloria e de fortuna; foge dos clubs secretos e misteriozos, sempre suspeitos e por isso illicitos; resiste aos conloios, cabalas, intrigas, reprime os facciosos e mal intencionados, tira a mascara dos hypocritas demagogos, tyrannos desfarçados, aduladores do povo enganado, previne ou dissipa os tumultos e revoltas, as rixas e contendas, as guerras civis, ou morre nellas victima glorioza da honra e da virtude.

Eis aqui, Dil. Irm. como pregando Nós a caridade evangelica ao povo, tam longe estamos de exceder a mancidão ecclesiastica, ou de augmentar o barulho das facçoens e partidos, que antes pelo contrario nenhuma outra classe de cidadãos poderá ter, como nós temos huma influencia mais doce e ao mesmo tempo mais efficaz para conciliar oppoziçoens e discordias; para salvar a Patria dos horrores e dos estragos da anarchia, para unir e concentrar as vontades de muitos em hum

só ponto de forças e de impulso moral, que não deixe nunca de parar ou divergir o movimento progressivo da empreza em que nos achamos, tam grandioza como arriscada.

Preguemos portanto, Dil. Irm. em Jesus Christo, preguemos a Caridade evangelica aos povos que reclamão o nosso auxilio e a nossa cooperação nos seus difficeis trabalhos, e preguemos mais com exemplos do que com palavras e discursos de apparato e cerimonia .

Excitemos um pouco mais o nosso zelo pastoral e afervoremos o nosso espirito a proporção da maior necesidade das ovelhas: não percamos huma só occasião, hum momento opportuno, e ainda mesmo importunamente como nos recommenda o Apostolo, não cessemos de inspirar, de persuadir e de convencer o povo, que o unico meio, que temos de sermos todos felizes he o respeito e a devoção pura e cordial da nossa Santa Religião; a patria sincera e fiel de todos os divinos mandamentos, que todos nascem da unica fonte celestial da caridade e se derivão nos dous amenos ricos caudaes do amor de Deos e do amor do proximo.

Desenganei-os huma e muitas vezes, que a Providencia Divina que tam sabia e generozamente tem começado a felicidade do Brasil, não costuma derramar os seos beneficios sobre hum povo ingrato e rebelde as suas graças e auxilios, hum povo libertino, esquecido de Deos, idolatra de seos apetites, relaxado e corrompido em seos costumes, e enthusiasta da liberdade, mas escravo de paixoens torpes e criminozas: por que então aquelles acontecimentos, que só parecião insignificantes desavenças de algumas classes, ou Provincias tornão-se nos phrenesins da anarchia universal; e são sepultados n'hum abysmo de desgraças como reos inimigos de Deos aquelles mesmos que começarão a ser favorecidos e amados emquanto filhos opprimidos e innocentes.

Desenganai-os: mostrai-lhes os exemplos de taes desgraças tam terriveis, como estrondozas de que estão cheias as historias sagradas e profanas, e que a misericordia do Senhor queira afastar para longe da nossa Patria.

Inculcando, porem, e persuadindo ao povo a guarda de todos os mandamentos em geral, devemos ter em vista muito particular o quarto preceito do Decalogo, que he o primeiro dos nossos deveres para com os homens, depois dos nossos deveres para com Deos: elle he o mais importante principalmente no tempo das revoluçoens do Estado; porque he o fundamento essencial de todas as sociedades humanas ou sejão domesticas ou politicas.

Respeito e obediencia aos nossos superiores: esta Lei natural e divina e inderogavel nos he continuamente promulgada

e intimada pelo grito da consciencia, pela trombeta dos Prophetas e dos Apostolos e dos Evangelistas; confirmada pelos heroicos exemplos das mais illustres personagens de hum e outro Testamento e athe santificada pelos exemplos de Nosso Senhor Jesus Christo, filho de Deos vivo.

Respeito e obediencia aos nossos superiores: oxalá que nós tivessemos o poder de gravar esta Lei nos coraçoens de todos os nossos amados diocesanos com caracteres de fogo inextinguivel! Porque de outra maneira he absolutamente impossivel subsistir por muito tempo hum Imperio, huma Monarchia, huma Republica, hum pequeno Estado, huma só familia. -- Regnum in se ipso divisum desolabitur, — diz Nosso SenhorJesusChristo no Evangelho, sanccionando por sua authoridade divina o axioma da razão, da natureza e da experiencia dos seculos.

Dilectissimos Irmãos em Jesus Christo, Cooperadores do Nosso Ministerio Santo, Illustres Ministros da Nossa Igreja Cathedral, Reverendos Parocos, e Capellães Curados, Respeitaveis Prelados das Ordens Religiosas, Sacerdotes todos que rezidis nas cinco Provincias da Nossa vasta Diocese; cada hum de nós segundo o lugar em que se acha, e do melhor modo que lhe fôr possivel, instemos todos de mãos dadas para o santo fim da salvação da Patria: humas vezes ordenamos e mandemos ao povo em nome de Deos omnipotente, supremo Regulador e Legislador dos mundos; outras vezes peçamos humildemente, e suppliquemos até com lagrimas, que respeitem, que obedeção aos seos Superiores, ao Governo actualmente estabelecido e proclamado do Brasil e as Authoridades por elle constituidas.

Sejamos nós os primeiros: demos nós o mais claro e decidido exemplo deste respeito, e desta obediencia a todos nossos superiores, segundo a sua graduação, e em primeiro lugar ao Senhor Rei Dom João Sexto, e ao Principe Real Seo filho herdeiro, que occupa o seo lugar de Regente e Defensor Perpetuo do Brasil.

Demos testemunhos publicos e constantes do nosso amor e da nossa fidelidade pelas suas Augustas Pessoas Sagradas e inviolaveis: e estes nossos testemunhos sejão não só a satisfação do primeiro tributo devido a Sociedade e o cumprimento de nossas obrigaçoens civis, mas tambem a satisfacção e o cumprimento de nossas obrigaçoens religiozas: nas nossas Oraçoens particulares, nos Officios e Preces publicas da Igreja, e sobre tudo na acção do Sacrificio da Missa devemos empenhar não só o pobre merecimento de nossas supplicas, mas todo o valor infinito deste divino Holocausto, e de sua Victima inefavel pela paz e saúde do povo em geral, e em especial pelo Rei, pelo Principe Regente, e por toda a Real Familia.

Se os Apostolos Sam Pedro e Sam Paulo; se os santos Bispos da primitiva oração e intercedião a Deos Nosso Senhor pela prosperidade do Imperio Romano, pelo bem dos Despotas e Tyrannos, que os matarão, que devemos nós fazer os Brasileiros pelos nossos Principes, amantes Pais da Patria, Libertadores e Defensores do Brasil?

Para cumprir com esta doce obrigação do Episcopado, logo que nós tivemos a ventura de nos vermos nesta Cidade no seio de nossas queridas ovelhas, a primeira coisa em que cuidamos foi ordenar pela nossa Carta Pastoral de 19 de Setembro de 1808 que todos os dias impreterivelmente nas missas privadas e solemnes se recitace por todos os sacerdotes do Bispado depois das collectas, Secretas e Postcommunios a Oração Et famuol tuo et cetra, que se acha no fim do Missal Romano: e para que não haja a mais leve ommissão ou descuido neste dever tornamos a recommendar a mesma oração que aqui damos por estenço com a addição das palavras relativas ao Principe Regente, por certo mui digno de maiores distincçoens pelas suas heroicas virtudes patrioticas, pela sua liberalidade.

Et famulos tuos Papam nostrum Pium, Antistitem nostrum Joanem, Reginam, Principem Regentem perpetuum Brasiliae defensorem et Principes cum prole regia, populo sibi commisso, et exercitu suo terra marique ab omni adversitate custodi: pacem et salutem nostris concede temporibus et ab Ecclecia tua cunctam repelle nequitiam; paganorum et haereticorum superbiam de terra tua virtude prosterne. Per Dominum Nostrum Jesum Christum... vel Per eundem Dominum... vel Qui vivis et regnas... E para vir a noticia de todos Mandamos aos Reverendos Parochos que logo que da nossa parte receberem o traslado impresso desta Nossa Carta Pastoral, a leão em voz alta na occasião do maior concurso do povo na Igreja que a fação registar nos livros da Parochia e enviem Certidão a nossa Camara de que assim o tem cumprido, na forma de similhantes. Dada e pasada na Rezidencia Episcopal do Rio de Janeiro sob Nosso Signal e Sello de Nosas Armas aos trinta de Junho de mil oitocentos e vinte dous. E eu o Padre Francisco dos Santos Pinto, que a sobscrevo como Secretario do Bispado — José, bispo Capellão mór.

Noticias Praticas
da Costa e Povoações do Mar do Sul

NOTICIA — 1.ª PRATICA

E resposta que deu o Sargento-mór da Praça de Santos, Manoel Gonçalves de Aguiar, ás perguntas que lhe fez o Governador e Capitão General da Cidade do Rio de Janeiro, e Capitanias do Sul, Antonio de Brito e Menezes, sobre a costa e povoações do mesmo mar.

1.ª Pergunta

Se a entrada da Ilha de Santa Catharina é facil a toda a casta de navios, ou se necessita de monção alguma, assim de ventos, como de correntes de aguas?

Resposta

Digo que a dita entrada da Ilha de Santa Catharina é sim facil a toda a casta de embarcação, mas não tanto, que possão estas passar da Ilha de Ratonez, onde costumavão dar fundo os navios Francezes, que ião e vinhão do mar do sul em tempo, que tinhamos guerras com elles, como ainda agora o estão tambem fazendo, uns a refrescar-se, e fazerem agoada, e lenha, e outros a esperarem o tempo das monções chegando ali antes, ou depois dellas; porque dos Ratonez até a Povoação só podem entrar Sumacas, ou Patachos pequenos, que demandem pouca agoa, porque em partes tem sómente duas braças de fundo, o que se entende entrando os ditos navios, pela barra do Norte, que entrando pela do Sul só Sumacas grandes, ou Patachos

pequenos podem chegar á Povoação, sahindo por uma barra e entrando por outra, tudo por dentro da Ilha e terra firme.

Tambem na barra do Sul costumão dar fundo os Francezes entre uma Ilha que fica na boca da mesma barra, e a Ponta da terra firme, onde puzerão um marco ou padrão que ainda hoje existe sobre a dita Ponta das Pedras, e ahi fazião agoada, e lenha, mas com não pouco risco de darem á costa, entrando qualquer ventos Sueste ou Sul. Para se buscar esta Ilha não se necessita de monção, e menos o esperar marés, mas com todo o tempo se navega para ella por fazer um como cabo desta Costa do Sul.

Sem embargo de que revirando os ventos Sues no seu tempo dará detrimento a se alcançar.

2.ª Pergunta

Se os navios que estão ancorados no Porto da Ilha estão seguros de todos os ventos, e de todo o mar?

Resposta

Respondo, que os navios na Ilha, e porto dos Ratonez estão seguros dos ventos tendo boas amarras, e do mar muito melhor, por estarem entre a terra firme, e a Ilha onde sómente ha mar quando venta. E' verdade que no Porto da Povoação tem as Sumacas e Patachos, que nelle estão muito mais abrigo, assim dos ventos, como do mar.

3.ª Pergunta

Se ha abundancia de peixe, e se tem capacidade para se fazerem nella pescarias de Baleias?

Resposta

Não ha duvida, que ha na dita Ilha bastante peixe para os moradores que nella morão, e tanto que fazem suas secas; que carregão as Sumacas, que ali vão para negocio, mas se se povoarem com bastante gente, terão o preciso para o sustento, que para secas só as poderão fazer no tempo do piraquê. No que respeita a pescaria das baleias, respondo, que não tem a dita Ilha capacidade alguma para isso; porque pelos baixos

que tem não entrão baleias nella. Só no Rio de S. Francisco se poderá fazer uma bôa pescaria, e melhor, e mais suave que a do Rio de Janeiro. A mesma se póde fazer em Santos com não menos commodidade.

4.ª Pergunta

Se a Ilha é sadia, se tem bons ares, e boas agoas?

Resposta

E' sem questão, que de todas as terras, que ha povoadas nesta costa, é esta a Ilha a melhor, e a mais sádia, e com as melhores, e mais saudaveis agoas, e com os ares semelhantes aos de Portugal, assim na Ilha, como na sua terra firme.

5.ª Pergunta

Se a terra é montuosa, ou campina das a que chamão Massapé?

Resposta

Digo que a terra da Ilha é toda Lavradia, tem algumas campinas, e os montes, e serras que tem se lavra ao pé dellas; não é massapé, mas é uma terra de arreia grossa que sempre está fresca, e por isso produzem nellas todos os mantimentos por ser a mais della com pedregulho miudo.

6.ª Pergunta

Se do tempo em que foi povoada lhe ficou algum gado, que moradores tem, e se forão mais em outros tempos, que fructos dá, e de que se sustentão seus moradores?

Resposta

Não ha duvida, que, do principio que foi povoada esta Ilha até o presente, sempre teve moradores, e o gado sempre o conservarão, ou pouco ou muito antes que França tivesse guerra comnosco havia mais do que hoje tem por os seus corsarios lhe matarão quasi todo em um campo chamado Aracatuba, que fica na barra do Sul na terra firme.

Este gado teve seu principio na Ilha, pelo levar a ella da Villa de Coritiba um morador da mesma Ilha: passando-o em balças pela mesma costa do mar. Os moradores que actualmente tem não passão de vinte e dois cazaes. Dá todos os frutos do Brazil, e tambem os da Europa, como trigo, uvas, e figos. O de que por ora se sustentão é mandioca em farinha, milho, feijão, fumo, e peixe.

7.ª Pergunta

Se a Ilha pela parte do mar tem algum desembarcadoiro, ou se a terra é em alguma parte baixa com capacidade para elle?

Resposta

Em toda a Ilha, assim pela parte do mar, como pela da terra ha varias enseadas com suas praias de areias, onde se póde facilmente desembarcar, e nas mais das ditas paragens tem terra raza, sem embargo de que pela parte do mar, sendo o tempo ruim, não se desembarcará sem perigo, principalmente não sendo pratico.

8.ª Pergunta

Se a Ilha da Galé tem porto em alguma parte, agoa, e lenha?

Resposta

A Ilha da Galé é rocha toda do feitio, e forma de uma Galé que lhe dá o nome e assim não tem porto algum, agoa, ou lenha.

9.ª Pergunta

Se a Ilha do Arvoredo, que tambem ahi fica tem algumas das ditas cousas ou propriedades?

Resposta

A Ilha do Arvoredo, que está fronteira a da Galé, é sim maior que ella, e coberta toda de arvores; tem alguma agoa, mas pouca, e sem porto nenhum, por ser tudo pedras em roda.

10.ª Pergunta

Se a terra firme fronteira á Ilha de Santa Catharina a que chamão Manduy é montuosa, coberta de matto, abundante de agoas, e de bons ares?

Resposta

A terra que fica fronteira á Ilha de Santa Catharina não se chama Manduy, mas Mariguy: esta tem seus montes não muito altos: tem vargens lavradias todas cobertas de mattos, tem abundancia de agoas com varios rios, e com os mesmos ares que os da Ilha por estar á vista uma da outra.

11.ª Pergunta

Que coisa é a Enseada das Guaroupas, e se defronte della, ou da Ilha da Galé, ha tambem alguma Bahia?

Resposta

A Enseada das Guaroupas é uma enseada capaz de receber em si uma armada, e aonde póde fazer esta agoa, e lenha, com boas ancoras e amarras: e de uma Ilhota que tem da dita Enseada para a terra podem estar Sumacas seguras de todos os ventos amarradas com qualquer cabo: mas nem por isso é capaz de se povoar, porque as suas serras vem ter ao mar, e assim não tem terras, mais que só praias.

De fronte da Ilha da Galé fica uma Enseada ou bahia, a que chamão da Tojuca a Lés-sudoeste della; e esta Enseada ou Bahia poucas embarcações dão fundo nella, porque os Terraes são sempre ali continuos, e com grande força, alem de ter tambem bastantes lages sobre agoadas.

12.ª Pergunta

Se entre o Rio Tamandaré e Manduy ha gentio algum, e se faz resgate? Se os campos ficão perto, e se ha nelles gado?

Resposta

Em toda esta costa do mar do sul não ha rio, que se chama Tamandaré, nem Manduy: só abaixo da Povoação da

Laguna ha um rio chamado Taramandy 30 leguas pouco mais ou menos ao sul da dita Povoação; e ao Norte deste rio está outro a que chamão Ibopetuba; e nem em um nem em outro ha já gentio, nem fumo delle, e nelles tudo são campos até o pé das serras com muitas e varias Lagôas.

13.ª Pergunta

Se ha noticia, que os castelhanos neste certão, ou nesta visinhança venhão buscar a Erva chamada Congonha, ou fazer alguma descoberta, de que tenhão noticia os Paulistas?

Resposta

Pelas noticias que me derão os moradores da Laguna no anno de 1716 em Janeiro que ali estive sei, que os Castelhanos, donde se provião das congonhas era da Cidade a que chamão Paraguay, e outros logares circumvesinhos, e principalmente das aldeias dos P. P. da Companhia Castelhanos, que todos ficão pelo rio de Buenos Aires acima e da nossa parte, e que ahi fazião negocio para a levarem para a outra banda da parte do Perú; e sobre fazerem alguma descoberta não ha noticia alguma.

14.ª Pergunta

Se fazendo-se uma fortaleza na Terra firme, ou na Ilha de Santa Catharina defenderá, e impedirá a entrada do seu porto a todas as embarcações?

Resposta

Ainda que se fizessem não só uma fortaleza, mas quatro, era impossivel o impedir-se a entrada de navios, e defender aquelle porto, ou fossem na terra firme, ou na Ilha, principalmente na barra do Norte, que é a melhor, e a mais segura; porque onde os Navios dão fundo nos Ratones ha de ter mais de uma legoa de largo; e só na paragem onde chamão o estreito, ou na terra firme, ou na Ilha, é, que se poderá fazer uma boa fortaleza para defesa da Povoação; porque de qualquer das partes a descobre, por ser um tiro de mosquete seguro de pontaria de uma, e outra parte.

15.ª Pergunta

Que Rios ha desde a Ilha de Santa Catharina até o Porto ou Rio Grande da Lagôa de S. Pedro?

Resposta

Da Ilha de Santa Catharina até a Laguna ha 3 rios: o 1.º junto á Ilha, a que chama Ivahy, o 2.º que sahe de uma Lagôa chamada Biariquira, o 3.º que é a barra da Laguna. Deste ao porto de S. Pedro ha outros 3. O 1.º é o rio Araranguá, o 2.º o Ibopetuba, e o 3.º o Taramandy. Antes de chegar ao dito Porto ha tambem uma lagoa que terá de comprido 14 ou 15 legoas pouco mais ou menos chamada Boripú, que em occasião d'agoas abre barra. Em todos estes rios não entrão nem ainda lanchas, excepto no da laguna, em que entrão tambem Sumacas.

16.ª Pergunta

Que distancia ha do Rio Taramandy ao Porto de S .Pedro, que qualidade tem este Porto, se tem terras altas, ou campinas, se tem muito gado, boas agoas, bons ares, e se é fertil, e habitado de gentio, que faça algum resgate?

Resposta

Do Rio Taramandy a barra do Rio Grande, e Porto de S. Pedro fazem 36 legoas. As qualidades das terras, segundo as noticias, que me derão varios moradores de todas aquellas Povoações, que cruzarão estas Campanhas no tempo do Gentio, são as melhores, e as de mais fertilidade, que tem todo este Brazil, o que tudo melhor consta das certidões, que me derão Camaras, e moradores de todas as Povoações desta costa, em duas occasiões, que fui a ellas em diligencias do serviço de S. Magestade, a 1.ª por ordem de Francisco de Castro Moraes, sendo Governador e Capitão General da Cidade do Rio de Janeiro, sobre haverem informado a S. Magestade de ser capaz a enseada das Guaroupas para nella se fundar uma cidade, — a 2.ª por mandado do Governador e Capitão General Francisco de Tavora, ácerca dos mesmos particulares, e outros mais do serviço de S. Magestade que umas e outras certidões remetti aos ditos Governadores, das quaes constão as conveniencias que se podem ter de as povoarem S. Magestade e seus Vassallos, como tambem das qualidades das terras.

São as mais destas, campos, e por alguns rios tem algumas madeiras boas, e de toda a casta. O gado, que ha nellas é só da outra parte do Rio chamado de Buenos Aires. Dizem-me, que indo-se por um rio dentro, a que chamão Capopoana, por onde pode navegar a maior Sumaca, ou Patacho, se vai matando da mesma embarcação o gado preciso para o sustento, e que este rio corta por toda a campanha até dar perto dos Castelhanos.

Dizem mais que as agoas todas até a Barra do Rio Grande são doces, os ares os mesmos de Buenos Aires, e com muita mais ventagem a sua fertilidade, porque os veados, e mais caça é como o gado, — o peixe tanto, que póde carregar frottas, e que nos Lagamares se apanha só com cestos: são pouco habitadas de Gentio, e só ao pé da Serra, e antes de chegar a ella se veem bastantes fumaças de Gentio bravo, mas este não commercea com ninguem.

17.ª Pergunta

Se a lagoa tem mais de 12 ou 13 legoas, em que logar fica, se tem peixe, e se é habitada de Gentio?

Resposta

A lagoa a que hoje chamão Laguna tem 10 legoas de comprido, e fica ao Sul da Ilha de Santa Catharina 15 legoas, e é tão abundante de peixe, que todos os annos sahem della tres e quatro embarcações carregadas, e poderão sahir mais se houvessem nella moradores bastantes para fazerem: tem actualmente trinta casaes, e a povoação o Titulo de Santo Antonio da Laguna, que é o Orago da Matriz. Foi o seu primeiro Povoador o Capitão-mór Domingos de Brito Peixoto, com mais alguns camaradas, e assim não ha nella mais gentio algum mais, que o que assiste com os moradores.

18.ª Pergunta

Se o Porto, e entrada do Rio Grande de S. Pedro é facil em todo o tempo a toda a embarcação, que altura tem de fundo e que distancia de boca?

Resposta

A entrada do Rio Grande de S. Pedro é ao presente difficultosa, por não ter agora entrado na dita barra, Sumaca alguma grande; mas será muito facil a qualquer Sumaca ou Patacho o entrar nella se levar bom pratico, e se governar pelo

mappa, que agora fiz desta Costa, principalmente navegando na monção de Setembro até Janeiro do N. para o S. A altura que tem entre os bancos fóra da barra são 3 braças, e obra de legoa e meia ao mar tem duas braças e meia de fundo, em um banco que tem, mas não quebra nelle o mar, de sorte que tenhão as embarcações perigo nelle: sem embargo de que eu fallei nesta Villa de Santos com um Inglez, e me disse haveria 8 annos, pouco mais ou menos entrára no dito Rio Grande com uma fragatinha corrido do tempo, vindo do mar do sul, o que sahira com bom successo. Terá este porto na barra pouco mais de legoa, mas dentro póde estar, e andar a maior nao que houver.

19.ª Pergunta

Depois de entrada a barra, que forma toma a terra? a que rumo corre, e se lhe entrão muitos Rios?

Resposta

A Costa corre Nordeste Sudoeste, e o mesmo corre a terra. O Rio dentro corre ao noroeste, recebendo em si 6 rios, e uma Lagoa, alem de varios riachos, de que se não faz conta.

20.ª Pergunta

Que gentio povoa esta marinha, e se o que habita o fundo desta Enseada tem tido algum commercio com algumas embarcações nossas, e se fez algum resgate com ellas, se tem ouro, e dá mostras de haver grande abundancia delle, como tambem de gados para se fazer courama?

Resposta

O Gentio que habita esta marinha chega até Castilhos, Maldonado, e Monte Vedio; é gentio livre, e os mais delles das Aldeias dos Padres da Companhia Castelhanos: uns em quanto tivemos guerras vinhão acompanhar aos Castelhanos que estavão de guarda em Monte Vedio, e Maldonado, como tambem o fazião os das Aldeias: outros nesse mesmo tempo negociavão com os Francezes, receosos sempre de que os Portuguezes

passassem aos dos Portos a povoa-los, e assim quasi todos os mezes se achavão nelles tres,e quatro navios carregando de courama, e cebos, que lhes vendião os Indios: o que sei pela noticia de um mesmo Castelhano, que esteve em um dos ditos navios Francezes naquelles portos, o qual se acha hoje casado no Rio de S. Francisco em que o deixou um navio Francez voltando dos mesmos portos: e não tenho noticia nem até ao presente e há, de que embarcação alguma Portugueza passasse aos ditos portos a commerciar com os Castelhanos, ou Indios; só o que sei é que alguns moradores da Laguna forão ao centro desta campanha a resgatar algum gado, e cavalgaduras, e com effeito fizerão o dito resgate com os Indios, e as conduzirão para a mesma Laguna, trazendo em sua companhia alguns dos Indios, que tornarão a voltar para as suas toldarias, e campanhas.

A noticia que tenho, e me derão os moradores da Laguna sobre o ouro, é que nas cabeceiras do rio a que chamão Tecuary havia bastante copia delle, e que se o buscassem em todos os mais, que desagoão, como este no mesmo Rio Grande o acharião, segundo as disposições das terras, e o não estar já descoberto fôra por estimarem mais que o Ouro, o gentio para se servirem delle, como tambem por não ter mais valor entre elles que 320 a oitava, e menos quintado. Tambem me disserão que em direitura do mesmo rio grande na serra chamada Botucarayba havião minas de prata, por noticias, que havia dado um Indio apanhado naquellas partes a Francisco Dias Velho, e ao Capitão-mór Domingos de Brito Peixoto; e com effeito forão estes com uma boa tropa a certificar-se do dito, e subindo pela serra chegarão perto do morro, onde o Indio dizia havia a prata, mas ouvindo alguns tiros de espingardas, e mandando explorar o que seria, acharam situados já naquella mesma parte aos P. P. Jezuitas Castelhanos com os seus Indios com caminhos feitos de Carros, e cavalgaduras em que conduzião a prata para as suas Aldeias, e como forão sentidos, vendo ser maior o poder dos ditos P. P., e receando o ficarem todos mortos na empreza, se retiraram logo para a Laguna, e certificaram que desde as cabeceiras do Rio Grande a estas minas pozerão 15 dias só de viagem, e 6 unicamente na volta pelo medo de que os seguissem.

No que toca a abundancia de gado dizem-me que em tempo de secas descem inumeravel ao dito Rio a beber agoa, e que no mais do tempo para se fazer courama é facil sahir a campanha a faze-la principalmente havendo cavallos, o que os mesmos Indios nos vendem, excepto no Rio Cabopoana, como já disse em que pelo gentio, que o habitava, ser bravo, é mais difficultosa a courama.

21.ª PERGUNTA

Em que parte se pode fazer uma Povoação conveniente assim para se aproveitar de toda a utilidade, como para o augmento da nova Colonia, e promptidão para os seus soccorros, assim dentro deste Porto do Rio Grande como fóra da Costa do mar, ou perto da Ilha de Santa Catharina?

RESPOSTA

Duas paragens julgo proprias para duas Povoações que sirvão de soccorro, e utilidade a nova Colonia do Sacramento, no Rio Grande de S. Pedro, dizem todos os que nelle estiverão, e cursaram aquellas campanhas, Rios, mattos ,e serras, que não só se pode fazer uma cidade muito grande, mas de grandes conveniencias para sua Magestade, e seus Vassallos, segundo consta das Certidões das Camaras, e moradores das Povoações desta Costa, em que affirmão haver nelle ouro e pedras de valor, achadas por vezes naquellas terras, como tambem abundancia grande de prata, e muito maior de gado, que com facilidade se póde conduzir da campanha, e crear naquelles campos havendo moradores, que o domestique. Do peixe se podem carregar muitas embarcações que o transportem á Colonia quando o não queirão levar por terra em cavallos ou carros, por ser tudo campanha rasa, e de bons caminhos para isso.

Esta mesma bondade dos caminhos facilita á mesma Colonia todo o soccorro, que se lhe queira fazer por terra em caso de necessidade, por que pode succeder ser em tempo, que não possam sahir daquelle porto as embarcações destinadas para isso por necessitarem da conjuncção, tempo, e marés. Verdade é que não pode entrar por ora navio na dita barra, mas segundo me parece, de se povoar, e houver navegação, fará a Continuação facil, o que agora se julgar difficultoso, como succedeu ao principio na barra da Laguna, que sendo perigosa ao principio a entrada, hoje a faz sem receio qualquer Sumaca.

E' preciso porem se faça na barra do mesmo rio uma Torre, ou no Pontal do Norte, ou no Sul para divisa não só das embarcações que a buscarem por ser tudo terra raza, mas ainda para impedir, e reprezar os soldados que desertão da Colonia.

A outra parte propria para o soccorro da Colonia é a ilha de Santa Catharina pela facilidade com que se lhe pode acodir daquella Ilha por mar, e em todo o tempo, assim com madeiras que as tem excellentes, como com mantimentos que os produz de todo o genero com abundancia. Povoando-se esta Ilha poderão formar nella seus moradores alguns Engenhos de assucar, porque as suas canas, são tão pingues e assucaradas, que qual-

quer pingo dellas se faz em assucar; a sua entrada não depende de monção, de dia ou de noite a pode tomar qualquer navio, e sahir della; e para a sua defesa bastará uma unica fortaleza no Estreito, e para impedir dos inimigos as lenhas, e as agoadas com uma companhia de Infanteria paga entre aquelles mattos se consegue facilmente como o tem já conseguido por vezes os poucos moradores que ali se achão.

Isto é o que respondo ás perguntas que se me fazem com declaração, que da Laguna, ultima povoação desta Costa do Sul até a Cidade do Rio de Janeiro vi, corri, e examinei, e sondei em pessoa, e do Rio Grande, sua campanha até dentro de Buenos Aires me informei de pessoas fidedignas, que cursarão todas aquellas campanhas muitos annos, o que tudo constará das certidões que tenho por vezes remettido aos Srs. Governadores do Rio de Janeiro de todas as Camaras, e moradores das Villas, e Povoações desta Costa Jurados aos Santos Evangelhos, e de como todo o referido passa na verdade o juro tambem aos mesmos Santos Evangelhos. Praça de Santos, 26 de Agosto de 1721 — *Manoel Gonçalves d'Aguiar.*

Declaro que o Rio Grande de S. Pedro terá de distancia da barra ás suas cabeceiras 50 legoas pouco mais ou menos, segundo dizem as pessoas que por melhor andaram, e em partes é tão largo, que se não vê terra d'uma para outra parte, e parece tudo um mar.

Declaro tambem, que a Ilha de Santa Catharina tem de comprido 9 legoas pelo rumo de N. S. e de largo em partes terá 3 legoas pouco mais ou menos, e me parece, que se S. Magestade a povoar será de mais utilidade a Povoção a fortaleza feita na barra, e terra firme na ponta do Estreito, em que em algum tempo esteve a primeira povoação, e por causa de gentio bravo que então ainda ali havia, a passarão para a Ilha, na mesma ponta da terra firme se pode fazer tambem a Povoação por receio dos inimigos, sem embargo de que os navios onde dão fundo, que é na Ilha dos Ratões pouco mal lhe podem fazer por distarem 3 legoas da Povoação, e menos o podem fazer pela barra do Sul distante 5 legoas da mesma Povoação.

NOTICIA — 2.ª PRATICA

Que dá ao P. M. Diogo Soares, o Capitão Christovão Pereira, sobre as Campanhas da nova Colonia, e Rio Grande ou Porto de S. Pedro.

Pede-me V. R.ma o informe da capacidade destas terras até o Rio Grande, Laguna e Ilha de Santa Catharina, e das utilidades que dellas se podem seguir, assim aos vassallos, como á Corôa, e Fazenda Real ,e supposto me sobra o desejo de acertar, me falta a capacidade para discorrer, mas na confiança de que VR.ma disculpará os erros nascidos da minha ignorancia, e obrigado da obediencia, exporei o que tenho visto, e palpado em onze annos que tenho de experiencia destas campanhas, e o que sente a rudez do meu discurso, e me ficará grande gloria, e desvanimento se limitado, e aperfeiçoado no util engenho de VR.ma tirar delle algum fruto.

Compõe-se este Paiz d'um clima muito ameno, saudavel, e criador de riquissimas e ferteis terras em que produz em grande maneira, e com ventagem mui crescida todos os frutos da Europa, assim Trigos, como vinhos, linho e toda a Casta de frutas, que póde causar inveja as de qualquer parte do mundo, com perto de cento e cincoenta legoas de Campanha até o Rio Grande toda cruzada, de rios, revestidos de soberbos e vistosos arvoredos, que servem de sombra ás suas correntes compostas de riquissimas e salutiferas agoas, nascidas d'uma serra, que começando do Maldonado vai cortando a Campanha, correndo ao Nordeste até altura de Castilhos, a qual com riquissimos, e amenos valles pelo meio, da generoso logar a que se possa crusar, e communicar d'uma a outra parte.

Em Castilhos, ou pouco mais adiante, correndo ao Noroeste vai buscar as Cabeceiras do Rio Grande e logo da parte do Norte se torna a restituir a costa, e a vai acompanhando até S. Paulo, deitando pelas suas fraldas da parte do mar vistosos e aprasiveis Campos em distancia de 80 legoas desde o Rio Grande até a Villa da Laguna, que crusão tres caudalosos rios, nascidos da mesma Serra. O Primeiro chamado Taramandy na lingoa do gentio, 30 legoas distante do Rio Grande a que se segue o 2.º, 20 legoas mais adiante chamado Ibopetuba, e logo em distancia de 15 legoas se segue o Terceiro a que chamão Ararangua, todos d'agoa doce e nestes meios abundancia de lagoas, e mattos com providencia de lenhas, e vistosos campos.

E tornando ao Rio Grande não digo é uma das mais vistosas coisas, que criou a natureza, por não parecer encarecido, ou cahir na censura de ignorante; mas expondo a sua grandeza, deixarei, o louvor á ponderação de VR.mu Corre de Oeste a Leste, e na entrada distancia pouco menos de 2 legoas, com meia de largo, para a parte do Norte faz uma barra, ou praia de areia com uma enseada em que podem ancorar grande numero de Navios, boa tença, seis ou sete braças de fundo, a que
mero de Navios, boa tença, seis ou sete braças de fundo, todo limpo, encostado a uma planicie, que lhe fica superior, a que alguns que ali tem chegado, puzerão o nome de Cidade, e não sem misterio pelo que naquelle logar se póde fazer com um rio de excellente agoa doce, que permanente por um lado se mette no Rio Grande.

Neste logar é a unica parte em que se pode povoar, e passar, e ainda que tem bastante largura, não é difficultoso o passar nella animaes em razão de que com maré vasia tem bancos em que descanção, e tem já passado muitos com felicidade conduzidos pelos mercadores da Laguna, e eu passei alguns em minha companhia.

Pouco mais acima entra neste Rio na parte do Sul uma lagoa de extremada grandeza, a que chamão Braço, na boca estreita, e logo para dentro vai alargando até se perder de vista d'uma a outra parte, e vem entrando a Campanha para o Sudoeste, distancia pouco mais ou menos de 30 legoas aonde recebe em si varios rios sahidos da Serra, e entre elles o mais principal se chama Sabolhaty.

Da parte do Norte faz um saco a modo de enseada, que arrimada a falda da Serra entra pela Campanha tambem perto de 30 legoas até o Rio chamado Taramandy: logo para dentro faz um bolso que a vista não alcança, a que chamão Rio Grande de que não posso dar mais noticia, que a que adquiri de algumas pessoas antigas na Villa da Laguna, que me disserão entrava pela terra mais de 60 legoas, e que nas suas cabeceiras entravão varios rios, com muitos mattos, e terras muito vistosas onde se podião fazer muitas Povoações, e rendozas fazendas, e por noticia de algum gentio se affirmava haver nellas abundancia de Ouro, e pedras de valor. Bom desejo tive de examinar a sua grandeza mas faltarão-me os meios para o poder fazer, sendo o principal de que se necessita, embarcação capaz, porem qual ella seja, se póde considerar d'um Corpo que tem semelhantes braços.

Da barra tambem não poderei dizer mais que o que alcancei de alguns homens maritimos, que levados dos seus interesses se animaram.

O primitivo nome do Brasil

Ao Illustre Mestre Dr. Vieira Fazenda.

São accordes todos os modernos historiadores de nossa patria em declarar que *Vera-Cruz,* ou *ilha de Vera-Cruz* foi o nome que recebeu ella immediatamente após o seu descobrimento.

Citemos, para corroborar a nossa asserção, os mais conhecidos desses actuaes expositores:

„O nome de *Vera-Cruz* foi posto á terra, quarta-feira 22 de Abril." Moreira Pinto, *Epitome da Historia do Brazil.*

„O (nome) de *Vera-Cruz* foi dado á nova terra descoberta." R. Villa-Lobos, *Historia do Brazil.*

„Suppoz Cabral que a terra descoberta fosse uma ilha; condecorou-a com o nome de *Vera-Cruz,* que dentro em breve mudou no de *Santa Cruz."* Padre Raphael M. Galanti, *Lições de Historia do Brazil.*

„E porque esse dia fosse o do oitavario da Paschoa, deu Cabral o nome de Paschoal ao monte primeiro descoberto; e, quanto á terra, o de *Vera-Cruz,* mudado depois para o de *Terra de Santa Cruz* e mais tarde para o de *Brazil."* Antonio Viera da Rocha, *Resumo da Historia do Brazil.*

„Cabral deu á nova terra o nome de *Vera-Cruz,* que depois foi mudado no de *Terra de Santa Cruz,* e mais tarde substituido pelo nome actual de *Brazil."* Dr. Joaquim Maria de Lacerda, *Pequena Historia do Brazil.*

„A nova terra descoberta foi supposta uma ilha, recebendo por isso (?!) o nome de *Vera-Cruz;* mais tarde, reconhecendo-se o erro, foi esse nome mudado para o de *Terra de Santa Cruz.* Este ultimo nome tambem não prevaleceu, sendo mudado para o de *Brazil,* pela grande quantidade de pao-brazil existente na nova terra." Sara Villares Ferreira, *Pontos de Historia do Brazil.*

„Finda a ceremonia religiosa (a 1.ª missa), reuniu Cabral um conselho de officiaes da expedição, e resolveram mandar a Lisboa Gaspar de Lemos, commandante do navio de mantimentos, levar a D. Manoel a noticia do descobrimento da terra de *Vera-Cruz,* que suppunham ser uma ilha.“ Mattoso Maia, *Lições de Historia do Brazil.*

„A terra supposta ilha foi chamada de *Vera-Cruz,* ao depois *Santa Cruz.* Prevaleceu porém o nome de *Brazil.“* João Ribeiro, *Historia do Brazil.*

„A terra que suppunham erroneamente os ousados descobridores fosse uma ilha, chamou-se a principio *Vera-Cruz,* depois *Santa Cruz* e finalmente *Brazil.“* Sylvio Romero, *A historia do Brazil ensinada pela biographia de seus heroes.*

„Cabral reputou a terra que descobrira uma grande ilha e chamou-a *ilha de Vera-Cruz,* nome dado em recordação da festa que celebra a igreja no dia 1.º de Maio; esse nome trocou-se em breve pelo de *Terra de Santa Cruz* e poucos annos depois pelo de *Brazil,* em consequencia da madeira preciosa, etc.“ Dr. Joaquim Manoel de Macedo, *Lições de Historia do Brazil.*

„Pelas informações que pareciam dar os naturaes se julgou ser a terra uma ilha — outra Antilha mais. Nesta hypothese, Cabral a denominou *Ilha da Vera-Cruz,* commemorando por este nome a festa que no principio do mez immediato devia celebrar a Igreja.“ Varnhagen, *Historia Geral do Brazil.*

Não obstante ser hoje conhecimento elementar e comesinho, como o mostram os compendios supracitados, que *Vera-Cruz* foi a primitiva denominação do Brazil, é de notar que nenhum dos antigos historiadores da nossa patria houvesse referido tal denominação, mas sim e sempre, em vez della a de *Santa Cruz,* que igualmente figurava nos primeiros mappas geographicos do XVI seculo, mais recentes da data do descobrimento do nosso caro torrão, quaes os de Cantino (1502), João Ruijsch (1508), Johannes Schöner *(Globus de Johannes Schöner,* 1515), Maiollo (1519), etc.

Vejamos:

Na *Primeira Parte* da *Chronica do Serenissimo Senhor Rei D. Emanuel, escrita por Damião de Goes,* e no *Capitulo LV,* intitulado: *De como a frota partio do porto de Bethelem, & do descobrimento da terra de Sancta Cruz, a que chamão do Brazil,* lê-se o seguinte:

„Estando ja sobrancora se aleuantou de noite hum temporal, com que correrão de longo da costa até tomarem hum porto mui bom, onde Pedraluarez surgio com as outras naos, & por ser tal lhe pos nome Porto seguro. . . Antes que Pe-

draluarez partisse diste lugar, mandou poer em terra huma Cruz de pedra, quomo por padrão, com que tomaua posse de toda aquella prouincia, pera Coroa dos regnos de Portugal, a qual pos nome de *Sancta Cruz*, posto que se agora (erradamête) chame do Brasil, por caso do pao vermelho que della vem, a que chamão Brasil."

Gabriel Soares de Souza, no *Roteiro do Brazil* (obra cuja authenticidade é, aliás, contestada pelo Dr. Zeferino Candido, na Capitulo *VIII* do seu livro *Brazil*, commemorativo do Quarto Centenario do nosso descobrimento, e que por Francisco Adolpho de Varnhagen foi publicada sob o titulo *Tratado Descriptivo do Brazil em 1587, edição castigada pelo estudo e exame de muitos codices manuscriptos existentes no Brazil, em Portugal, Hespanha e França, e accrescentados de alguns commentarios)* escreve estas palavras:

„Esta terra se descobriu aos 25 dias do mez de Abril de 1500 annos por Pedro Alvares Cabral, que neste tempo ia por capitão-mór para a India por mandado de El-Rei D. Manoel, em cujo nome tomou posse desta provincia, onde agora é a capitania de Porto Seguro, no logar onde já esteve a ilha de Santa Cruz, que assim se chamou por se aqui arvorar uma muito grande, por mandado de Pedro Alvares Cabral, ao pé da qual mandou dizer, em seu dia, a 3 de Maio, uma solemne missa com muita festa, pelo qual respeito se chama a villa do mesmo nome, e a provincia muitos annos foi nomeada por de *Santa Cruz* e de muitos Nova Lusitania."

Nada nos diz, com relação ao primitivo nome da nossa terra, o Padre João de Souza Ferreira, no *Capitulo II* da sua *America abreviada (Como se descobrio, o que della toca á Corôa de Portugal,* etc.*)*

Em compensação, a *Historia do Brazil*, de Frei Vicente do Salvador, que antes do dito padre floresceu, refere, no *Capitulo segundo — Do nome do Brazil:* „O dia que o Capitão-Mór Pedro Alvares Cabral levantou a Cruz, que no capitulo atraz dissemos era a tres de Maio, quando se celebra a Invenção da Santa Cruz, em que Christo Nosso Redemptor morreo por nós, e por esta causa poz nome á terra, que havia descuberta, de *Santa Cruz*, e por este nome foi conhecida muitos annos."

Citemos tambem Sebastião da Rocha Pitta, o qual diz no *Livro Primeiro* da *Historia da America Portugueza:*

„Nella surgindo as naos, pagou o General a aquella ribeira a segurança, que achara depois de tão evidentes perigos, com lhe chamar Porto Seguro, e á terra *Santa Cruz*, pelo Estandarte da nossa Fé, que nella arvorou com os mais exemplares jubilos, e ao som de todos os instrumentos e artilharia da Armada etc."

Qual, porém, o motivo por que todos esses antigos autores que a historia de nossa terra escreveram, calaram desta o nome primévo — *Vera-Cruz,* nome que somente nos modernos compendios de historia do Brazil figura?

Facil e prompta será, sem duvida, a resposta por parte dos eruditos e profundos mestres na materia. Mas não é a estes que se dirigem estas toscas linhas, sinão aos menos apparelhados, que não hajam, como nós, para elucidar á nossa incompetencia este ponto, esmerilhado o assumpto, o qual naquelles modernos compendios não é esclarecido, nem mesmo tratado, e poderá, por isso, suscitar duvidas e causar embaraços para responder á interrogação que acima formulamos.

E de facto. Em Novembro de 1905, tivemos a honra de terçar armas, pelas columnas do orgão niteroiense *A Capital,* com um distincto critico do mesmo apreciado contemporaneo, o qual, no correr da discussão, escreveu a locução seguinte: *„a Terra de Santa Cruz de 1500. . .“*

Replicando nós que, em 1500, o Brazil ainda se não chamava terra de *Santa Cruz,* mas sim *Vera-Cruz,* e *ilha de Vera-Cruz,* redarguiu o nosso digno contendor, contrapondo-nos a seguinte passagem de João de Barros, por elle tirada — explicou — á *Anthologia Nacional,* collectanea collegial organizada pelos Drs. Fausto Barreto e Carlos de Laet: „. . . mandou arvorar uma cruz mui grande no mais alto logar de uma arvore, e ao pé della se disse missa, a qual foi posta com solemnidade de bençãos de sacerdotes, dando este nome á terra *Santa Cruz,* quasi como, etc.“

E accrescentou o nosso nobre antagonista: „Isto escreveu João de Barros, que vivia ao tempo da descoberta do Brazil, referindo-se ao anno de 1500, tendo sido a missa a que se refere o citado escriptor, celebrada no mez de Maio.

„Assim sendo, como de facto o é, não sei si errei, mas, si tal aconteceu, fil-o em excellente companhia.“

Ora, temos azo de responder ao nosso gentil adversario (já que, na occasião, não lográmos o prazer de ser acceita pel'*A Capital* a nossa tréplica), aclarando, ao mesmo tempo, o ponto que nos occupa, contido na interrogação que, ha pouco, fizemos.

João de Barros não empregou, é certo, a expressão *Vera-Cruz,* mas sim *Sancta Cruz,* não só no trecho exemplificado, que vem no *Livro Quinto, Capitulo II da 1.ª Decada,* como tambem no summario do dito capitulo, onde se lê: *„e seguindo a sua derrota descobrio a grande terra a que commummente chamamos Brasil, a qual elle pos nome Sancta Cruz.“*

Viveu o chronista do *Emperador Clarimundo* de 1496 a 1570. Como se sabe, quando escreveu a sua *Asia (Dos factos que*

os portuguezes fizeram no descobrimento e conquista das terras e dos mares do Oriente), mais conhecida por *Decadas* (que assim se denominam os varios tomos da obra, continuada por Diogo do Couto), e quando escreveu a sua historia da *Terra de Sancta Cruz,* que se perdeu, bem como se perdeu a *America Portugueza,* de Manoel de Faria, já o Brazil, é bem de ver, estava descoberto, havia uns tantos annos (pois, em 1500, João de Barros tinha quatro annos de idade). Em todo caso, o autor das *Decadas* sabia que a nova terra foi tomada por uma ilha; tanto assim que, nessa mesma *1.ª Decada,* diz o Tito Livio portuguez:

„A qual terra estavam os hómês tam crentes em nã auer algua firme occidental a toda a costa de Africa, que os mais dos pilotos se affirmauã ser algua grande ilha, assi como as terceiras, etc.“

Porque então não disse elle, sendo *recente* o facto, que essa supposta ilha foi, a principio, chamada *Vera-Cruz?* Ignoraria, acaso, João de Barros, ignorariam os outros antigos historiadores do Brazil, por nós citados, essa primitiva denominação?

Tudo faz crer que sim, e difficil não será hoje provar, como vamos fazê-lo.

A 1.ª Decada de João de Barros, convem observar, foi publicada, a primeira vez, em Lisboa, em 1552, isto é, mais de meio seculo após o descobrimento da nossa terra, e, por conseguinte, o tempo sufficiente para ser esquecida uma denominação ephemera.

Nem mesmo o „livro impresso mais antigo que existe“ narrando o „Descobrimento do Brazil“ e descripto pelo Dr. José Carlos Rodrigues, na noticia que a respeito desse acontecimento publicou, a 3 de Maio de 1905, no *Jornal do Commercio* e, depois em folheto, nem mesmo esse livro dá a locução *Vera-Cruz* como o primitivo nome do Brazil.

Paesi nuovamente ritrouati — assim se intitula tal livro, para o qual muito concorreram as noticias sobre as navegações da epoca, do almirante Domenico Malipiero, celebre historiador da Republica de Veneza, Servulo Angelo Trevigiano, embaixador veneziano junto aos reis da Hespanha, e Lourenço Cretico, cujo verdadeiro nome era Giovanni Matteo Cretico, embaixador veneziano em Lisboa.

E' o *Paesi,* que constitue tambem o livro IV de uma collecção de viagens de Francanzano Montalboddo, homem culto e professor de literatura em Vicencia, a transcripção de um opusculo intitulado *Libretto de Tutta la Navigatione de Re de Spagna. De le Isole et Terrene Nuouamente Trouati,* que foi dado á estampa por Albertino Vercellese, de Lisona, a 10 de

Abril de 1504, no qual — capitulos LXIII a LXVII — vem a narrativa do descobrimento do Brazil.

Mas em nenhum desses capitulos figura, repetimos, a expressão *Vera-Cruz.*

Como, pois, explicar que só os modernos autores de historias do Brazil falem na prima designação *Vera-Cruz* que lhe foi dada? Em que fonte, em que documento foram elles pesquizar e haurir essa designação, quando os vetustos e desenganados textos passaram em silencio tal appellido?

Eis que attingimos o escôpo do presente artigo, o ponto que muito convirá seja esclarecido nas futuras edições das nossas historias patrias, afim de evitar, talvez, a mesma objecção que nos offereceu pel'*A Capital* o nosso joven e affavel contradictor.

Dois coetaneos e incontrastaveis testemunhos nos dizem foi *Vera-Cruz* o nome que primeiro teve a terra descoberta por Cabral. São esses preciosos cimelios as duas cartas, escriptas a 1.º de Maio de 1500, em que o chronista Pero Vaz de Caminha e „o bacharel mestre Joham fisico e cirurgyano" d'el-rei, os quaes faziam parte da expedição do almirante portuguez, noticiaram a D. Manoel o descobrimento da nova terra: é a carta de Caminha datada de *ilha de Vera-Cruz, e de Vera-Cruz,* simplesmente, a do mestre João.

Houveram até ao seculo XIX na Torre do Tombo, quiçá ignorados, tão importantes documentos; só então foi que Ayres de Casal e, posteriormente, Varnhagen os desencavaram, cada documento por seu turno.

Diz Varnhagen *(op. cit. not. 6.ª)*: „Sendo mui conhecida a carta de Pero Vaz de Caminha, que desde que foi pela primeira vez publicada por Cazal ha sido reproduzida em varias obras, contentar-nos-hemos por agora de incluir aqui a do physico, mestre João, que demos em outro logar a conhecer, apenas tivemos a fortuna de a descobrir na Torre do Tombo em Lisboa. (Corp. Chron. P. 9.ª m. 2, doc. 2)."

E, referindo-se á dita carta de Caminha, declara Manoel Ayres de Cazal, logo na 1.ª edição, hoje muito rara, da sua *Corographia Brasilica,* apparecida em 1817: „O original conserva-se no Arquivo Real da Torre do Tombo, gaveta 8, maç. 2, n. 8."

Está, pois, explicada a razão pela qual os historiadores do Brazil anteriores ao seculo XIX omittiram o nome *Vera-Cruz,* dado primitivamente ao nosso paiz.

Ainda quanto ao primeiro nome da nossa terra, adverte Varnhagen: „Tambem nos consta que o aspecto e novidade das cores das grandes araras, enviadas a Lisboa, impressionaram

ahi a alguns de tal modo que chegaram a designar com o nome de *Terra dos Papagaios* o novo descobrimento."

Mas de curta duração, é sabido, foi aquella designação priméva de *Vera-Cruz,* para logo ser substituida pela de *Santa Cruz.*

O proprio D. Manoel, na carta escripta em Santarem, a 29 de Julho de 1501, communicando aos reis de Hespanha, seus sogros, não só o descobrimento da nova terra, como todo o succedido na viagem de Cabral, pela costa d'Africa até ao mar Vermelho, occultou esse primeiro nome.

Bem como o *Roteiro do Brazil,* de Gabriel Soares de Souza, a authenticidade dessa carta, trasladada para o hespanhol no tomo III de *Las Viages menores,* de Don M. F. de Navarrete, o qual declara que ella „existia em Saragoça no archivo da antiga deputação de Aragão, destruido na guerra da Independencia, cópia tirada por D. Joaquim Traggia," é contestada pelo Dr. Zeferino Candido, no capitulo IX do seu citado trabalho.

Transcrevamos, comtudo, ainda que apocrypha a régia missiva, cujo original portuguez se perdeu, mas por colher ao nosso ponto, o que nella relatava, através a traducção hespanhola, D. Manoel, o Venturoso:

„El dicho mi capitan con trece naos partió de Lisboa á nueve de Marzo del año pasado. En las octavas de la pascua seguiente llegó á una tierra que nuevamente descubrió, á la cual puso nombre de *Santa Cruz,* en la cual halló las gentes desnudas como en la primera inocencia, mansas y pacificas."

Vem de molde apontar alguns equivocos do finado e provecto professor Dr. Mattoso Maia, o qual, no capitulo III do seu compendio já por nós referido, diz que „em Julho desse mesmo *anno de 1500,* D. Manoel communicára aos *soberanos da Europa* que o capitão-mór de uma expedição portugueza para a Asia tinha descoberto no Novo Mundo uma ilha grande e boa para refrescarem e fazerem aguada suas armadas da India, e que a essa terra se tinha dado o nome de *Ilha de Vera-Cruz..*"

Relativamente á substituição do nome *Vera-Cruz* pelo de *Santa Cruz,* expende o Dr. Zeferino Candido, no capitulo III do seu mencionado livro *Brazil,* as seguintes considerações:

„Santa Cruz é nome posterior (ao de *Vera-Cruz*), mas muito proximo da descoberta. Mantém a palavra essencial e apenas diverge no qualificativo. Encontram-se ainda outras fórmas, todas contemporaneas, que conservam a palavra caracteristica, como *ilha da Cruz, terra da Cruz.* Neste oscillar do appellativo, uma fórma prevaleceu — *Santa Cruz.* E' muito provavel que a preferencia se baseie n'uma selecção religiosa. *Vera-Cruz* estabelecia de preferencia uma data, e nesse sentido

envolvia um erro, ou apenas inculcava uma recordação; *ilha* e *terra da Cruz* tinham o desprimor de afastar da preoccupação religiosa e envolver uma questão geografica. *Santa Cruz* tinha realmente condições vigorosas para triumphar.

„A palavra *Brazil* é tambem coeva. Encontra-se cartograficamente estampada, em synonymia com Santa Cruz, desde 1504, pelo menos. E' nome de origem commercial.“

Foi, talvez, em virtude dessa „selecção religiosa,“ que Cabral e D. Manoel desprezaram logo o nome *Vera-Cruz,* preferindo-lhe o de *Santa Cruz.*

Confirmando essa preferencia, que patenteava o espirito religioso da epoca, pondera João de Barros, na sua já citada *1.ª Decada:* „Porem como o demonio per o sinal da Cruz perdeo o dominio que tinha sobre nós, mediante a Paixã de Christo Jesu, consumada n'ella: tanto que daquella terra começou de vir o páo vermelho chamado brasil, trabalhou que este nome ficasse na bocca do pouo, que se perdesse o de *Sancta Cruz.* Como que importaua mais o nome de hu páo que tinge panos, que daquelle páo que deu tintura a todolos Sacramentos per que somos salvos, per o sangue de Christo Jesu que nelle foy derramado.“

Frei Vicente do Salvador, que escreveu a sua *Historia do Brazil* cêrca de um seculo (1627) após o apparecimento da *1.ª Decada,* de João de Barros, comprova tambem essa selecção, essa preferencia religiosa, nas seguintes palavras, cópia quasi textual das do autor da *Asia* e accrescentadas ao trecho, já por nós transcripto da sua *Historia do Brazil:*

„. . . porem como o Demonio com o signal da Cruz perdeo todo o Dominio, que tinha sobre os homens, receando perder tambem o muito, que tinha em os desta terra, trabalhou que se esquecesse o primeiro nome, e lhe ficasse o de Brasil, por causa de hum pau assim chamado de côr abrasada, e vermelha, com que tingem panos, que o daquelle divino páu, que deo tinta e virtude a todos os Sacramentos da Igreja, ect.“

A „selecção religiosa“, de que fala o Dr. Zeferino Candido, fez, é provavel, trocar em breve a primitiva denominação *Vera-Cruz* pela de *Santa Cruz.* Mas o motivo pelo qual os antigos historiadores de nossa patria silenciaram esse primeiro nome, foi, certamente, porque o ignoravam; que só aos posteros o revelaram Ayres de Cazal e Varnhagen, na benemerita excavação das cartas de Caminha e de mestre João.

Rio de Janeiro, 1906.

Domingos de Castro Lopes.

INFLUENCIA DO CAUDILHISMO URUGUAYO NO RIO GRANDE DO SUL

1.º ARTIGAS (1814), Rio Grande e Uruguay; caudilhismo; o grande caudilho; a missão de Corte Real; nem espanhoes, nem argentinos; proposições de Artigas; caminho da Cisplatina.
2.º LAVALLEJA (1833-1834); rivalidade historica; o marechal Sebastião Barreto; a eterna canção...; a acção de Lavalleja; Bento Gonçalves; o Rio-Grande heroico.
3.º RIVERA; (1836-1837); antecedentes historicos; internamento de Rivera; Bento Manoel e Rivera; o general D. Manoel Britos; projecto intervencionista; politica do brigadeiro Antero de Brito; prisão de Rivera; prisão de Antero; a epopeia dos Farrapos.

Esta palestra, feita por determinação do illustre Presidente desta Casa, é um simples esboço historico. Versando sobre acontecimentos de que se não fez ainda a luz precisa, ella é, unicamente, ligeira synthese de um punhado de documentos, em sua mór parte inéditos, existentes no *Departamento Historico* do Museu e Archivo do Rio Grande do Sul.

A these como decorre de sua simples enunciação é complexa demais para que se encerre nos limites estreitos desta palestra. E mesmo, sem pesquizas ulteriores, pacientemente dirigidas, no sentido de esclarecer certos pontos controversos, não se póde, de sã consciencia, invocar, para seu julgamento, o veridictum ultimo da Historia. O monumento definitivo, em suas linhas macissas, deverá ficar, pelos tempos a fóra, para a consagração da Verdade, e o culto supremo dos Heróes que passaram, legando á posteridade a licção de seus feitos.

Quem de nós, hoje, póde julgar em ultima instancia as acções dos nossos maiores, condicionadas ao tempo e ao meio em que foram exercidas? Que psychologia differente da nossa a desses tempos da formação inicial da raça?

A' nossa mentalidade, torturada por uma civilisação superior, repugna, ás vezes, certos actos semi-barbaros perfeitamente compativeis com a época que os determinou.

E poderemos julgal-os sem nos identificarmos com essas civilisações primitivas? Sem vêr o homem no seu *habitat* proprio, vivendo com sua vida? Não. Precisamos, para estudo mais detido, fazer um recúo ao passado.

Depois, conhecemol-os imperfeitamente ainda. Não nos foi dado extrahir do veio abundantissimo das causas primarias as consequencias dellas decorrentes, que fizeram de nós a gente assignalada que somos.

Temos orgulho de nós proprios. O fanatismo sagrado do Rio Grande. Ha sempre dentro de nós uma idealidade qualquer, formando a consciencia collectiva da raça. Sentimos, nas luctas que nos ensanguentam, nos gritos dos enthusiasmos que deflagram, nos abraços fraternaes que nos estreitam, nas competições que nos desunem, que qualquer cousa superior nos guia a finalidades precisas. E' o sangue da raça que estúa. E' essa ancestralidade rediviva que feita de embates seculares, aprimóra, dia a dia, as gerações que surgem.

O CULTO DO PASSADO

Mas, o passado, que fez o presente, é-nos quasi desconhecido. No emtanto, tudo delle nos vem. Tudo que somos, tudo que seremos.

Entre os selvagens tribus havia que no seu nomadismo perenne carregavam ás costas as cinzas de seus maiores.

> „Por isso onde quer que chega,
> da terra, n'amplo deserto,
> como que a Patria tem perto:
> nunca dos seus longe está.“[1])

Nós, ás costas, carregamos, sem percebel-o, não as frias cinzas dos seus ossos desfeitos, mas o patrimonio quente das suas glorias. Constructores de uma grande raça, particulas integrantes de um todo homogeneo, os nossos maiores merecem a consagração de um culto.

Encaremol-os na terra. Rutilam ao sol do Pampa as suas

espadas vencedoras. Gizam, mais amplas as lindes extremas da Patria. Contra ellas se vem esbater ambições de predominio e conquista. Mas, muralha viva, seus peitos são a estacada da victoria. Entre duas refrégas, pastores e lavradores, seus braços se estendem para a terra. Os campos extensos se cobrem de gado, as ondulações das coxilhas tem estremecimentos flexuosos de trigaes maduros. E' o patriarcha da raça. A estancia é a clan rural. Elementos rudimentares de uma sociedade que se esboça, aggregam-se em torno della: a familia, os aggregados, os capatazes, os peões, e os gauchos do campo, no seu irrequieto nomadismo, vindo ao trabalho das fainas, entre duas *vaccarias* proveitosas.2)

Mas, irrompe o alarido das *montoneras*. O patriarcha sopesa a lança das guerrilhas. Em pouco a estancia é deserta. Mas o Rio Grande querido se accorda, se povoa, coxilha a coxilha, quebrada a quebrada, aos gritos altisonantes da defensa da terra doirada em que o sangue dos bravos géra a raça indomavel dos gauchos.

Não ha ordens nem convites para a facção. Todos são soldados. Fel-os assim a consciencia da propria força. E como são fortes, são livres, que a liberdade é apanagio dos fortes. Apagam-se pendores reinóes. Cada qual é senhor de si proprio. Cada soldado é chefe, porque as condições guerreiras obrigam-no a iniciativas individuaes. Borges do Canto, soldado desertor, conquista Missões. Bento Manoel, furriel de Milicias, cerca Paysandú e toma-a. Desapparece o predominio das castas. Os guerreiros se identificam embora a disciplina ás vezes periclite. Surge dahi o espirito de democracia que é o fundamento primacial da raça.

Esbatidos no tempo, evocados á distancia, os feitos dos nossos maiores estão como envoltos num véo de legenda. A tradição revestiu-os de um halo sagrado. Phantasticamente agigantados, os nossos Heróes, nas desabaladas das guerrilhas, passam como centauros lendarios manchando de silhuetas que vôam, o tôpo verdenegro das coxilhas. . .

E' o culto do Rio Grande.

E esse aspecto, transpondo as nossas fronteiras, se projécta ao longe. Em qualquer parte, gaucho que surge é respeito que se impõe. Nossa belicosidade fez praça. Mas a nossa contribuição material, moral, intellectual e civica, patrimonio que nos vem do passado, que se radica nas acções dos nossos maiores, essa, não é devidamente apreciada pelo desconhecimento da nossa vida, da nossa cultura, da nossa sociogenese.

Daqui a seis annos commemoramos o centenario da Revolução Farroupilha. Trinta e cinco é o symbolo de todos os pendores liberaes da raça . Seculares energias latentes, ahi se transfundem no sangue de uma Ideia Nova. Republica? Federação? Separatismo? Fosse qual fosse a aspiração do momento, o certo, porém, é que o movimento fluiu do attrito de incontidos anceios de liberdade.

Que mais nos é dado fazer, hoje, senão dispôr materiaes para os alicerces do monumento votivo que os vindouros construirão, um dia? Afanoso é o trabalho. Ardua a tarefa. Mas, o amor do Rio Grande centuplica as nossas energias. Accumulemos pedra e pedra, pacientemente, benedictinamente. E não longe, no futuro, da terra, envolta na benção perenne das gerações que passaram, se erguerão os zimborios de bronze da cathedral do civismo, de que fomos anonymos obreiros.

E' essa a nossa missão. Humilima contribuição do meu esforço, nada mais aspiro com a documentação aqui consignada, unico valor real desta palestra.

José Gervasio Artigas

I

ARTIGAS

RIO GRANDE E URUGUAY

Grandes similitudes nos ligam á patria gloriosa de Artigas. Origens aventurosas na formação inicial da raça, espirito cavalheiresco de quichotismos andantes, communhão de usos e costumes, vida heroica pontilhada de bravuras, infixidez de lindes: tudo nos approxima, quando nos parecia separar. Quasi o mesmo facies geographico nos identifica e confunde. Na linha fronteiriça, hoje como d'antanho, nem bem nos apercebemos onde termina o Rio Grande, onde começa o Uruguay. A propria lingua, identificadora da raça, recolhe ali, subsidios que se integram, nacionalisando-se nas duas patrias. Corrente entre os dois povos, é manejada indistinctamente, na larga faixa que os separa. Recebe-a carinhosamente o Rio Grande, fixando-a na opulencia dos seus regionalismos, nas gemmas preciosas do *folk-lore* gaúcho.

Interesses oppostos, respeitaveis quiçá, ou fructos de erros politicos, nos fez, muitas vezes, terçar a lança guerreira. Mas, nem por isso, odios e malquerenças cavaram fundas raizes. Dirimidas contendas ásperas, salpicadas de sangue, guerreiros de bôa têmpera, não embaciava o aço das nossas consciencias a desleadade do combate. . .

E não raro, de parte a parte, uruguayos e riograndenses, se alistam contra as bandeiras juradas. Traidores? Não. Fanaticos, talvez. Perseguidores de um sonho errante de liberdade que se lhes acena. Seiva de um mundo novo que irá aos poucos se formando nos primeiros escombros do absolutismo.

Pedro Vieira, *Perico el Bailarin*,[3]) faz retumbar o *Grito de Ascencio*. E' o primeiro brado da consciencia uruguaya, querendo se integrar na posse de si mesma. Francisco Bicudo[4])

morre, heroicamente, defendendo contra o ataque do furriel Bento Manoel, as trincheiras de Paysandú. Quando Artigas surge polarisa dedicações. Manoel Carneiro Pinto,[5]) vanguardeia-lhe as hostes. Gaucho combate gaucho. Bento Gonçalves deserta ás bandeiras portuguezas e vae ser soldado artiguenho, depois juiz de paz na Banda Oriental. E até o velho Gabriel Ribeiro de Almeida,[6]) o conquistador intrepido das Missões, soldado lealissimo que fôra á Metropole portugueza beijar as mãos del Rey, nellas depondo a *Memoria* da Conquista, em 1813, custodiando um bando de curytibanos e paulistas, se interna pelas terras uruguayas para pôr sua heroicidade sem par ao serviço de Artigas. . .

Interessaram-nos sempre, vivamente, as questões peculiares á vida interna do heroico povo platino. Suas contendas politicas nos apaixonam. Suas revoluções estão marcadas com o cunho das nossas sympathias por um ou por outro dos contendores valentes. Somos *blancos* somos *colorados,* conforme o matiz dos nossos pendores politicos, tradicionaes e nobres.

E isso é natural. Crescemos juntos nas mesmas aspirações de liberdade. Por caminhos differentes attingimos a mesma finalidade. Mas, quantas vezes, numa encruzilhada de estrada, nos detinhamos, para que um passasse na frente, sob os clangores da victoria. Que influencia mutua presidiu nossos destinos? Que mysteriosos archanos desviavam os nossos passos?

CAUDILHISMO

Fomos mais cautelosos, collimando o objectivo commum. Demasiadamente precóce, para elles, a liberdade germinou a desordem.

Liberta da tutella materna, a America espanhola se convulsiona. Fragmenta-se, fragorosamente. O momento propicía o surto de uma individualidade inconfundivel que virá exercer influencia capital nas patrias fragmentarias. Entre os maiores, Bolívar, San Martin, Artigas, unificadores das aspirações federativas de uma grande raça, bracejam desesperadamente para uma idealidade superior. Antepõe-se-lhes, destruindo os principios fundamentaes da patria grande, a acção caudilhesca de corifeus de menor vulto. O caudilho é a estractificação dos elementos ethnicos da formação recial. Vive latente nos albores da nacionalidade. Sobrenada á tona das desordens do momento. Desenvolve-se, em pendores bellicosos,

no meio ambiente que a sua mentalidade suggere. Gaucho do campo, gauderio das planuras vastas, approximando distancias ao tropel insoffrido dos baguaes velozes, destemeroso irrompe pelas canhadas pampeanas, á frente dos partidarios de seu bando. Um farrapo tremula-lhe na mão. Um grito se lhe escapa da bocca crispada num rictus de enthusiasmo. Inculto, áspero, valente, ousado, congrega as rebeldias esparsas. E fórma as hordas revéis para as duras refrégas sangrentas. O cavallo „é o seu complemento, o seu prestigio e a metade da sua pessôa", nos diz illustre pensador argentino. Elle permittiu a „caudilhagem andante," que é uma das modalidades typicas do caudilhismo. Ligou a politica dos povoados á das estancias perdidas nos descampados. E foi, de fogão em fogão, de pago em pago, rastrear as fagulhas de um vasto incendio.

O caudilhismo ispano-americano transformou em horas sinistras essas que primeiro sôaram para a liberdade.

Fomos mais felizes. Numa antevisão admiravel, José Bonifacio realisa, com a Independencia sob um ceptro monarchico, a unidade da Patria. Pendores democraticos não nos faltavam. O ideal republicano não fôra estrangulado, no paiz, com o baraço que circulara a gorja de Tiradentes, como não havia morrido com Felippe dos Santos e nem morreria com os gritos dos rebelados de 1817.

Em nosso caso particularissimo, no Rio Grande do Sul, mais talvez do que em outra unidade da ex-colonia, dadas a altivez do povo, as suas origens guerreiras, e o exemplo que nos vinha do Prata, o momento seria opportuno para o surto da demagogia.

Mas, a independencia nos vincula, ainda mais, á Patria commum. Tradicional, o nosso lealismo. Envaidece-nos a grandesa do Imperio que acabamos de fundar. As promessas constituicionaes nos enchem de fagueiras esperanças de liberdade, unico bem que almejamos. Quasi com indignação repellimos propostas dos nossos visinhos para nos separarmos do grande todo, ligando os nossos aos seus destinos. E continuamos a ser brasileiros, como haviamos sido portuguezes, conscientemente, lealmente.

Para isso muito influiu o facto de não terem vingado, na terra gaucha, as sementes do caudilhismo. Mal grado a identidade de condições mesologicas, os mesmos costumes pampeanos, a heroicidade que distingue a raça, e um sem numero de factores moraes propicios ao evento de acções caudilhescas, — nós não tivemos caudilhos.

Fructo de um determinismo historico e de uma lenta evolução de forças psychologicas e ethnicas, o caudilho, nos

diz Lucas Ayarragaray, não é um expoente isolado, um producto artificial. „Derivado logico de antecedentes e disposições ethnicas e sociaes," elle surge no meio ambiente creado pela sua propria mentalidade. Irrompe como consequencia natural das „tendencias para feiticismos individuaes," acclimando-se na alma emocional, inculta e semi-barbara que não pode „comprehender uma causa ou uma ideia sem encarnal-a na pessoa de um caudilho." „Elle constituia o partido, o programma, o principio e o fim do mesmo."[7]) Guerreiro, politico, as suas ideologias reflectem os seus pendores pessoaes. Barbaro, deshumano, suspicaz, seu poder pessoal arrasta os povos á tyrannia. A lei suprema é o fio da espada. E projecta-se na Historia cercado pelos clarões vermelhos das marés crescentes de sangue.

Qual dos nossos guerreiros se póde enquadrar perfeitamente nessa moldura?

Nós não tivemos caudilhos. Nossa mentalidade era diversa, diversas as condições ethnicas e sociaes que formaram a raça riograndense.

Não nos faltaram, por certo, tendencias para o caudilhismo. Lá um ou outro dos nossos, em dado momento historico, assume attitudes caudilhescas. Mas, um poder superior as refreia. O espirito de disciplina, a subordinação consciente da raça, são mais fortes do que as rebeldias latentes. E assim se solidifica a unidade da Patria.

Alexandre Luis de Queiróz e Vasconcellos é a mais typica dessas organisações. Valente até á loucura, imbuido de principios de liberdade, afivella as esporas de caudilho. Leva trinta annos em correrias loucas. Ora aqui, ora ali, surge, pelas campanhas vastas, entre gentes timoratas, a proclamar a libertação dos escravos, a separação do Rio Grande, a Republica. Aqui, entre os seus companheiros de glorias, escreve com feitos estupendos paginas immorriveis na historia militar do tempo; ali, entre platinos, tenta revoltar soldados portuguezes, e assume, em 1827 na batalha do Passo do Rosario, o commando de um imaginario *Regimento de Libertadores do Rio Grande,* que lhe é confiado por Alvear.[8])

Cercasse-lhe um pugilo de bravos, dominado pela sua mentalidade caudilhesca, e seria talvez um emulo de Artigas, na historia do separatismo do Rio Grande. Mas, os seus gestos ficam isolados, os seus brados não encontram echo, e passa á tradição, porque delle quasi não cogita a Historia, ferreteado pelo estygma da loucura. „Mente insana", dizem documentos da época.

Entretanto, nessas horas de loucura heróica, ante o lealismo apavorado das gentes incultas, quando surgia brandindo a durindana faiscante aos raios de uma Ideia Nova, no

seu quichotismo de caudilharias andantes, seguia-o, unicamente, a matula de pretos escravos, sedentos de liberdade, lanhados ao vivo, pelos troncos de ébano, aos açoites impiedosos dos feitores cruéis. Os outros, os brancos, não o comprehenderam nunca. Mais leve lhes era o escravidão!

O GRANDE CAUDILHO

Tres, entre os caudilhos uruguayos, penetram mais fundamente na historia do Rio Grande, nella se fixando: Artigas, Lavalleja e Rivera. Para os dois ultimos, primaria não era talvez a causa da Patria e sim o predominio do mando. E sobre essa rivalidade historica, que ensanguenta a terra do sól nascente, Artigas paira como um symbolo, formidavel e bello, nas alvoradas heroicas da raça uruguaya.

Artigas é a idealidade andante da liberdade da Patria. De 1811 a 1820 crystalisa as aspirações democraticas do seu povo. Nelle se encarna a alma rebelde de uma nacionalidade que exsurge, viril e forte, para finalidades gloriosas. Bandeira de Artigas, é a bandeira do Uruguay. Seu prestigio se focalisa nessa hora reivindicadora sobre a consciencia em formação da massa anonyma. Num gesto heroico, para não chorar sobre os escombros da Patria, um dia, realisa o milagre biblico, nesse *Exodo do povo oriental.*

Quando desembarca na *Calera de las Huerfanas,* para a cruzada redemptora, agraciam-no os seus com o titulo de *Primeiro Chefe dos Orientaes.* Espedaçar-se-lhe-á a alma nos arrecifes da ingratidão. As injustiças hão de picar-lhe a consciencia, como pontas aceradas de laminas invisiveis. O caudilho tombará um dia. . . Mas, o *Primeiro Chefe* guiará os destinos de seu povo, governando-o espiritualmente pelos tempos a fóra.

Não é intuito nosso seguil-o nas jornadas guerreiras.

Estas simples annotações á margem de documentos inéditos e preciosos não permittem, pela angustia de tempo, divagações mais largas.

Com a capitulação de Vigodet em 20 de Junho de 1814 terminara a dominação espanhola no Prata. Aberta ás tropas de Buenos Aires, Montevidéo recebe os vencedores de Alvear que macúla a victoria desrespeitando o pacto da capitulação. Terminada a lucta contra os espanhóes, outra mais renhida se iniciava contra os portenhos.

Impotente o Directorio argentino para dominar o caudilho pelas armas, tenta usar de um subterfugio. Levanta a excommunhão que pesava sobre Artigas, proclamando-o *Bom servidor da Patria.* Solicita-lhe emissario para a celebração da paz. Estes se apresentam no acampamento de Alvear, em Canelones. O general, em companhia desses deputados, volta á capital uruguaya e determina a evacuação da praça pelos tres mil soldados argentinos que a guarneciam. Era uma comedia ardilosamente representada. Chegando á Colonia, desembarca Alvear as suas forças e manda a Manoel Dorrego que ataque Otorguez, lugar-tenente de Artigas, que pairava sobre as cercanias de Marmarajá. Sangrenta a facção. „Surprehendido durante a noite, o chefe oriental foi completamente batido deixando em poder do inimigo toda sua artilharia e grande numero de familias que o seguiam, entre as quaes a sua propria, que foi tratada com pouco decoro. („Ensayo de Historia Patria").

Isto se dava em 6 de Outubro, nas proximidades da fronteira brasileira. Otorguez, nesse momento, para fugir á sanha perseguidora, invóca a protecção do pavilhão portuguez. No dia seguinte iniciam-se negociações. Havia, porém, no bojo dessas negociações assumpto de caracter reservado de que o historiador patricio, dr. Alfredo Varella, levanta a ponta do véo.[9])

A MISSÃO DE CORTE REAL

A D. Diogo de Souza, que governava a Capitania, não era absolutamente extranho o assumpto transcendente. Por interposta pessoa soubera, um mez antes do internamento de Otorguez, que Artigas determinara, em caso extremo, invocar o soccorro de Portugal, tendo já enviado a esse capitão-general um „emissario de secretos negocios."

Otorguez, penetrando a raia, enuncia formalmente essas proposições. Cauteloso, suspicaz, D. Diogo procura protelar a solução do assumpto. Escapava á sua alçada, convindo pois subir á suprema decisão real. Entrementes, approximando-se da nossa extremadura, Artigas secunda os passos iniciaes de Otorguez. Ao „portuguez Antonio Gonçalves da Silva",[10]) amigo dedicado e affectissimo e ao capitão Francisco de Borja de Almeida Corte Real [11]) confia a missão espinhosa. Esses se incumbem, depois das *demarches* necessarias, de levar a cabo as negociações.

Varella, que versa o assumpto pelas communicações feitas por D. Diogo ao Governo Portuguez, diz que Artigas, „depois de prévio annuncio, expedido da raia em 19 do corrente mez de Outubro, no immediato promoveu uma outra enviatura diplomatica ao Brasil, nomeando para o effeito o seu proprio secretario D. Miguel Barreiros. Partiu elle na companhia do capitão portuguez Francisco de Paula Bersane, afim de „apresentar as proposições que" o general „mandou fazer ao Governo" da Capitania e lhe foram „apresentadas" em principio de Novembro. Infere-se dos documentos conhecidos, que a nova missão foi recebida com muito aprazimento, se bem que nada conseguisse, ao menos, desde logo. Patente o deixa a resposta de D. Diogo a Artigas. „Ainda que as ditas proposições versassem sobre objectos muito excedentes ao alcance de meus poderes, (adverte) lisongeio-me a figurar a v. s. as régias deliberações do mesmo augusto senhor."

„Não foi descoberto até o presente, accrescenta Varella, o texto das proposições mencionadas."[12])

Pois é toda essa documentação, em seus proprios originaes, que tivemos a ventura de descobrir em nosso *Archivo Historico.*

SYNTHESE DOCUMENTAL

Em 13 de Setembro de 1814, em Itaquatiá, onde se achava destacado, recebe o capitão de Dragões Francisco de Borja Corte Real, amigo de Artigas, uma incumbencia que em nome deste lhe transmitte Antonio Gonçalves da Silva. Solicitava o grande caudilho que Corte Real fizesse subir ao Governo da Capitania, proposições verbaes, de caracter secreto. O assumpto era gravissimo. Reclamava authenticidade. Tanto um como outro dirigem-se a Artigas, pedindo lhes confirmasse por carta as credenciaes recebidas. „Eu não perderei momento logo que v. s. me faça authenticar pelo seu punho," diz-lhe em sua carta Corte Real. E accrescenta: „No instante só lhe posso dizer que é este o passo mais vantajoso que pode descobrir na situação presente v. s."[13]) Em carta, tambem de 13. Antonio Gonçalves participa a Artigas a sua chegada e de haver tratado do assumpto de que fôra incumbido. E lealmente expõe nestes termos a impressão que causaram suas proposições: „O Capitão commandante logo que lhe expuz, me falou justamente pelo modo que eu tinha feito ver a v. s. a respeito da pouca fé que merecem os tratos feitos pelos visinhos, e que se admirava de eu

não ter patente o que ha poucos instantes acabava de ver relativamente a Montevidéo. Os meus esforços e a muita instancia de persuadir, que v. s. tinha era criticado dessa mesma má fé, o que não era nem de sua intenção nem de seu caracter; elle me respondeu que a ser assim v. s. em algum tempo conheceria o passo vantajoso que dava, que nada mais me podia dizer sobre o assumpto. Disse-me que não podia realisar perante o seu general esta sua proposição sem que pudesse mostrar authenticas as tenções de v. s. e que assim acontecendo elle mesmo caminharia a Porto Alegre a falar ao seu General."[14])

Tres dias depois, a 16, Artigas, em cartas de assignatura autographa, responde a ambos, separadamente. Precavido, cauteloso, o caudilho não confia ao papel o assumpto em debate. *Verba volant!* As duas cartas são uma reaffirmação de amizade, envolvendo velado aceno ao negocio capital. Elle transluz das entrellinhas. Diplomata arguto comprehende que a palavra foi feita para esconder o pensamento.

A Antonio Gonçalves diz Artigas que não duvida que o amigo procurará cimentar sua „amistad con esos señores. Solamente deseo, continúa, occasión en q' testificarse en cuya confianza puede contar commigo. V. dirá si puedo estar yo penetrado en la correspondencia conseguinte en orden a ellos. Apesar de q' este assunto nada tenga de malo, sin embargo, es perciso manejarse con todo remiramiento."[15])

A Corte Real assim se dirige: „Todos mis deseos estan cimentados en una amistad la mas intima. La confianza reciproca deve augurar las vantajas conseguintes. Yo seria gustosissimo de dar a V. todas las nuestras. Supongo V. instruido de la situación de nuestros negocios generales y deseo que V. me communique las novedades que occurren ahy." E termina: „Me seria igualmente liongera esta franqueza con su general, y non dudo yo que por ella grangeariamos mutuamente quanto puede sugerir de beneficio la época actual."[16])

Essa correspondencia foi remettida a D. Diogo pelo commandante Manoel Jeronymo Cardoso.[17]

NEM ESPANHÓES, NEM ARGENTINOS

Que proposições eram essas, cercadas de tanto mysterio que, assentadas depois, mereceram a honra de serem levadas ao Rio de Janeiro, por dois deputados de Artigas, os drs. José Bonifacio Redruello e José Maria Caravacca?

Diz Varella, que, reduzidas a termo, eram as seguintes: „Os habitantes da Banda Oriental, do Rio da Prata, seus chefes D. José Artigas e D. Fernando Otorguez, com as forças de seu mando, que constam actualmente de 5.000 homens de cavalvalaria, havendo reconhecido de novo por seu legitimo soberano, o sr. D. Fernando VII, para o que bastou a noticia de sua chegada a Valencia, requerem o auxilio do Governo portuguez, como irmão, alliado e visinho de s. m.“[18])

Mas isso que Varella vislumbrou não passava de uma mystificação da corôa de Portugal. A verdade era outra. E esse documento que publicamos em primeira mão vem lançar uma luz extraordinaria sobre a nebulosidade daquelles tempos historicos. Portugal doirava a pillula de Artigas. E assim doirada um dia o grande caudilho devia tragal-a com todo o seu travor.

Recebendo, nesse mesmo anno, os embaixadores de Vigodet, que o queria atraír, depois das affrontas recebidas dos argentinos, dignamente, nobremente, Artigas recusa combater sob as bandeiras espanholas. „Con los porteños, dissera, siempre tendré tiempo de arreglarme; pero con los hespañoles, nunca!“

Caracter nobre, envergadura de aço, cheio de uma idealidade invulgar, não procuraria o grande caudilho escravisar a patria, que libertara da dominação espanhola. Outras eram as suas finalidades. Nem espanhóes, nem argentinos!

Os portuguezes. . . Talvez. Se era preciso que seu *terruño* desapparecesse, que seu povo se desnacionalisasse, e que não ficasse do heroico Uruguay, pela pampa deserta, senão os échos longinquos de feitos que acordariam nas quebradas das coxilhas nativas, — „que se fundisse, então, no dominio portuguez.“[19])

Era sincero o gesto do caudilho? Não! Justificaremos a negativa.

PROPOSIÇÕES DE ARTIGAS

São as seguintes as proposições que o capitão Francisco de Borja de Almeida Corte Real apresentou a D. Diogo de Souza, em nome de D. José Artigas, Chefe dos Orientaes:

„Ill.mo e ex.mo snr. Tenho a honra de pôr na respeitavel presença de V. Ex.a a narração que fez hontem Antonio Gonçalves da Silva, da parte do Commandante da Campanha de Montevidéo, D. José Artigas, estando tambem presente o Commandante das guardas da Fronteira de Rio Pardo o sargento-mór do Regimento de Dragões Manoel Jeronymo Cardoso.

1.º — Que Artigas o mandara chamar e lhe expuzera a estar resolvido a jamais ligar-se aos Portenhos pelo motivo de sua má fé, e de lhe faltarem ao trato que com elle fez a Junta de Buenos Aires.

2.º — Que elle deseja a protecção de Portugal, para operar debaixo de suas ordens, sem exigir auxilio algum mais do que munições de guerra, faltando-lhe as que tem.

3.º — Depois de elle estar de posse desde aquem do Rio da Prata até a nossa fronteira quer fazer entrega destes terrenos a Portugal, sem procurar premio destes serviços.

4.º — No caso de ser atacado por forças muito superiores de que não possa tirar vantagem, poder-se retirar a Portugal com todas as suas forças armadas, depondo as armas no lugar que lhe determinarem.

5.º — Que deseja uma verdadeira insinuação de V. Ex.a para se poder deliberar sobre um objecto de tanta importancia.

6.º — Affirma debaixo de palavra de honra que os planos de Buenos Aires são de atacar Portugal logo que forem senhores dos terrenos que alli dito Artigas defende.

Pretendendo eu, Ex.mo Snr. mostrar a V. Ex.a alem das cartas que juntas vem no Officio do Major Commandante um Authentico desta proposta feita pelo dito Gonçalves não me foi possivel obter por elle Artigas receiar ou não ser admittida por V. Ex.a, o fará por si ou enviando o seu secretario a presença de V. Ex.a se lhe determinar. Deus Guarde a V. Ex.a muitos annos. Porto Alegre, 14 de Outubro de 1814. Tenho a honra de ser com todo o respeito de V. Ex.a Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Diogo de Souza. — O mais humilde subdito Francisco de Borja de Almeida Corte Real.“

CAMINHO DA CISPLATINA

Dois annos depois, em 1816, á frente de um exercito aguerrido o general portuguez Carlos Frederico de Lecór, ruma caminho da Banda Oriental, para dar fim á *montonera de Artigas*.

Vae o caudilho morrer á chamma que ateára. A semente das suas proposições não cahira em terra safara. Germinou na cultura das ambições portuguezas. Fermental-a-á o sangue dos bravos.

Nos arrancos do desespero ultimo, o luctador indomavel, que combatera espanhóes e portenhos, se atira contra os portuguezes, na defesa da Patria.

A avalanche é indispensavel. E, no anno seguinte, tremulando aos ventos do Prata, desfralda-se sobre as *azoteas* de Montevidéo a bandeira das Quinas. A sua, a bandeira de Artigas, em farrapos, quasi descolorida pelas intemperies da lucta, passa como um relampago, como um sonho fugitivo de liberdade, pelos desvãos esconsos das mattarias verdes

Luctou mais dois annos. E quando viu destruida a Patria que amava, que engrandecera com seu heroismo, comprehendendo a inutilidade do esforço, a vacuidade da acção redemtora, foi, cenobita solitario, acabar os seus dias nessa cella sinistra, muralhada pelo silencio externo, que Francia lhe designara no Paraguay, insulado do mundo.

Juan Antonio Lavalleja

II

LAVALLEJA

RIVALIDADE HISTORICA

A sua independencia politica, que se verifica em 1830, marca para os nossos visinhos do Prata a hora inicial de uma grande rivalidade historica, cujas consequencias perdurarão por vinte annos, assignalados de luctas sangrentas e continuas.

Lavalleja e Rivera, gravitando em torno de Oribe, deixam, nos azares da lucta, pégadas indeleveis por terras do Rio Grande. Até que ponto a influencia deses dois caudilhos condicionou os nossos acontecimentos politicos? A Historia não se fez ainda. Copiosa, no emtanto, a documentação que os nossos archivos registram. Copiosa e preciosa.

A nós mesmos que ha vinte annos os pesquizamos, carinhosamente, quantas surprezas elles nos depararam em mais detido estudo? Quantas cousas inexplicaveis, até agora, dali surgem, claras, radiantes, aos nossos olhos deslumbrados pela luz do passado? Volvamos para elles o nosso olhar. E' ali que está a verdade, a verdade unica e insophismavel da Historia.

D. João Antonio Lavalleja e d. Fructuoso Rivera foram soldados de Artigas. Quando o grande caudilho se batia pela independencia do Uruguay, elles regavam com seu sangue os campos de batalha. Paralella lhes fora a vida aventurosa e valente. Fino e perspicaz, ambicioso e accomodaticio, consciencia bitolada pelas conveniencias proprias, Rivera attinge a postos mais elevados na hierarchia militar. Sua carreira é a de todos os ambiciosos. Todos os meios são bons para attingir os fins que collima.

Mais ideologico talvez, e por isso menos feliz, mas tendo muitos pontos de contacto com seu emulo e compadre, Lavalleja, malgrado serviços de alta monta, estacionava em postos menos elevados.

Com a annexação da Cisplatina o primeiro redoira os punhos com os bordados de Brigadeiro do Imperio, e o segundo, em nome dos principios pelos quaes sempre combateu, se atira aos azares da revolução, contrariando as ambições portuguezas. Rompidas as hostilidades, na Guerra da Independencia do Brasil, o primeiro choque se produz entre Rivera, que acaudilha brasileiros e Oribe que commanda portuguezes.

Os *Cavalheiros Orientaes*, de que faz parte principal Lavalleja, não perdoam a Rivera a sua defecção. Outras causas supervenientes cavaram mais fundamente a separação entre os dois próceres uruguayos.

A competição em que vão contender trará consequencias de certa monta para o Rio Grande. Será aqui, por vezes, o vasto scenario de conjuras que explodirão sangrentas, na terra oriental. Um e outro, em épocas differentes, acossados pelos acontecimentos, pelos imprevistos da lucta, virão abrigar-se, muitas vezes, á sombra do pavilhão brasileiro. Um e outro procurarão nos arrastar ás suas luctas inglorias, e recrutarão, entre os nossos, partidistas extremados. E deixarão, quiçá, no fermento da democracia gaucha, os germens de grandes acontecimentos que se esboçam.

Difficil traçar a psychologia viva dessa influencia que sentimos, clara, positiva, erguer-se désses tempos cheios ainda de nebulosidades historicas. E este trabalho, circumscripto a annotações ligeiras á margem de documentos inéditos, não aspira a indagações mais profundas.

Sebastião Barreto Pereira Pinto

O MARECHAL SEBASTIÃO BARRETO

Os historiadores, Alfredo Varella á frente, nos dão de Sebastião Barreto [20]) o mais triste retrato moral. Cores negras o retraçam. E a sua catadura sinistra se projecta na Historia através da intriga, da traição e da felonia. E' a aranha venenosa que andou tecendo a teia emmaranhada onde se vão prender os moscardos incautos.

Tudo isso nada mais é do que um reflexo das paixões da época. O proprio Barreto nol-o transmitte: „Tenho-me esforçado em conservar a esta Provincia em que nasci a paz e a tranquilidade; mas devo confessar a V. Ex.ª (dil-o em officio ao Ministro da Guerra) que estou cansado de luctar incessantemente com os habeis intrigantes que aqui abundam os quaes não se fartam de appellidar-me — Fructista, Restaurador, Caramurú, Absolutista, Aristocrata, para fazer rebaixar algum conceito que mereço á pluralidade dos meus comprovincianos.“

A acção de Barreto não está estudada ainda. O seu perfil moral parece-nos ser muito outro. Intelligencia arguta, perspicacia atilada, o conhecimento das causas que vão determinando acontecimentos gravissimos, norteam-lhe a acção. Conhecedor profundo dos homens com quem acotovelava na fileira desde os treze annos de sua precóce vida militar, elle sente, elle comprehende, que qualquer cousa paira no ar, que um ambiente differente se vae aos poucos formando. Leal, de arraigadas crenças monarchicas, patriota, vendo que a ordem legal se desmorona, ao vendaval que sopra das fronteiras, o Commandante das Armas, procura, exhaustivamente, mostrar ao Governo o rumo que tomam os acontecimentos.

Respeitavel, por certo, essa mentalidade que não deve ser denegrida por tintas tão carregadas.

Sua folha de serviços, como militar, como cidadão, é a mais brilhante de seu tempo. Corre-lhe nas veias o sangue velho, o sangue heroico, dos fundadores do Rio Grande. Aos vinte annos é tenente de Dragões, combatendo como veterano, na Conquista de Missões. E' de uma attestação de 1804 esta

fé de officio do soldado de 20 annos: „Havendo sentado praça de cadete voluntariamente apezar de que sua idade se fazia menos apta para os afiançados desempenhos que authorisam a honra de seu militar emprego, comtudo a herança paternal adquirida de seus antepassados tem influido sentimentos tão louvaveis que a referida idade jamais lhe pode servir de diminuição para a presteza, vivacidade, desembaraço, regular conducta, e a obediencia com que acreditou logo os principios de seu modo de servir e tanto assim que sendo inseparavel das expressadas circumstancias até o presente se tem guiado nas dilligencias" etc.

Marechal aos 49 annos, legou á Patria dias de gloria.

Deve-se-lhe esta justiça. Elevar outras figuras historicas arrastando no lodo o seu caracter, não é justo, não é humano. As accusações que lhe são feitas não passarão em julgado, porque não representam o juizo definitivo da Historia. E o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto terá um dia entre os grandes homens de nossa terra o lugar que devidamente lhe compete.

A ETERNA CANÇÃO

Com o internamento de d. João Antonio Lavalleja, que disputa a Rivera o supremo mando da Republica Oriental, em 1833, tres figuras principaes se affirmam no scenario historico da terra gaucha. Em torno dellas terão curso todos os acontecimentos que determinarão o glorioso decennio farroupilha. Sebastião Barreto, Bento Gonçalves e Bento Manoel Ribeiro. Prestigio, bravura, intelligencia, meritos comprovados no passado, dar-lhe-hão juz a postos elevados.

Mas. . . Historiemos os acontecimentos.

A' nossa credulidade de povo ingenuo approuve sempre a *eterna canção*. . . Artigas modulou-a nas nossas fronteiras. Não sabemos porque illogismo historico ella nos emballava sempre. Quando nos queriam aproveitar para a satisfação de seus interesses pessoaes, os nossos visinhos, batiam na velha tecla. E isso nos levava no arrastão dos enthusiasmos.

Quando, em 1832, Lavalleja tem o primeiro contacto com o Rio Grande, acena-nos logo com a posse do Uruguay. Bento Gonçalves faz ver ao Governo o intento do General: „E' ver aquelle Estado reunido ao Brasil, unico meio de ser alguma cousa e delle general *segurar os seus interesses*."[21])

Para isso o caudilho oriental desenvolve a larga rede de

suas tramas, a que não são extranhos os nossos. Sua ambição, a todos se dirige, „é fazer causa commum com os brasileiros.“[22]) Encontra echo no coração de amigos dedicados. Entre estes, está em primeira plana o coronel Bento Gonçalves. Debalde o presidente Manoel Antonio Galvão, que dirige os destinos da Provincia, procura controlar os acontecimentos, temeroso das suas consequencias. Ao principio deixa-se embalar pela mesma canção. Depois hesita. Barreto abre-lhe os olhos, mostrando-lhe a verdade.

„Semeada a desconfiança e sizania por este modo, (diz o presidente em officio ao ministro da Guerra) temerosos todos pelo resultado de actos tão hostis e nefarios quão inverosimeis correm risco até de serem suspeitas as providencias que tenho tomado para affastar um rompimento que se tem de algum modo provocado, que deseja com ardor o coronel Bento Gonçalves, e que na debilidade em que me vejo de forças, é tanto mais de receiar no primeiro momento.“[23])

Muitos dos nossos acompanham em sua facção o caudilho, que atráe largas sympathias entre os próceres liberaes da Provincia. Sua primeira investida, é, porem mallograda. Não desanima. Um plano mais vasto desenvolve-lhe a ambição. E' o phantastico *Quadrilatero,* uma republica federativa que abrangeria o Estado Oriental, Entre-Rios, Corrientes e Rio Grande.

Mas entre os proprios liberaes, como evidencía uma carta de Calvet, citada por Varella, a ideia não é bem acceita: „O movimento riograndense não deverá nunca perder o seu caracter eminentemente nacional: deve apoiar-se em elementos e em politica essencialmente brasileiros.“ Mostra o chefe liberal a necessidade de „entreter a Lavalleja,“ mas, „guardando a melhor harmonia politica com o general Rivera,“ com quem „ha sempre mais razão de esperar um accordo.“

Entretanto Lavalleja tenta seduzir os nossos. A Bento Manoel,[24]) commandante da fronteira de Alegrete, escreve cartas expressivas, procurando interessal-o no assumpto. Esta, que registramos, dirigida ao coronel José Antonio Martins, valente soldado, dá ideia precisa do trabalho incessante do caudilho: „Su notorio amor por la libertad y el parentesco y amistad que tiene con mi bueno amigo el ill.mo snr. coronel Bento Gonçalves me hace tomar la franqueza de dirigirme a v. s. con el objecto le anunciarle que ja me allo en campaña haciendo la guerra al tirano Fructos Rivera por lo que tiene hecho non solo a los orientales, sino tambien a los brasileros, asi es que para esta empreza cuento con la cooperación de todos los que aman la libertad y tambien con la de todos los proprietarios que tienen que perder. Es por este que me dirijo

a U., pidiendole su amistad, y haciendole saber que he resuelto por punto general que a todos los ciudadanos Brasileiros que me ayuden en esta empreza y que tengan terrenos en la Banda Oriental, el hacercelos entregar tan luego como sea concluida la guerra, y a los que non los tubiesen remuneralos sus servicios con campos ó ganados, segun sea la classe de servicios que hagan. Yo espero que v. s. hará publica esta mi determinación entre sus conciudadanos y pido a v. s. su cooperación en esta causa tan justa y tambien digna de todos los hombres de bien." A carta é datada de 20 de Abril de 1834.

A ACÇÃO DE LAVALLEJA

Para acção mais pratica, Lavalleja recruta, entre os nossos, elementos de combatividade. Tem a protegel-o e a encorajal-o o prestigio do commandante da Fronteira de Jaguarão, o coronel Bento Gonçalves. Parece mesmo que Bento Manoel lhe presta tambem coadjuvação nos seus propositos de uma intervenção no Uruguay.

E tal é esse auxilio que Manoel Lavalleja,[25]) irmão do caudilho, vae só para Jaguarão, e dali, dias depois, a frente de perto de trezentos homens, em sua quasi totalidade brasileiros, ataca a praça de San Servando, prendendo ao coronel Servando Gomez, seu fundador e commandante.

Grande parte dos nossos se deixava levar pelo motivo a que se refere o marechal Sebastião Barreto: „Propaga-se, diz em officio de 15 de Junho ao Presidente da Provincia, que a guerra do Estado Oriental, promovida por Lavalleja, é feita de accordo com o Governo Imperial, que a mantém, afim de unir dito Estado ao Brasil. Esta insinuação é tanto mais facilmente acreditada, quando são evidentes os soccorros que se lhe tem prestado e nem uma medida publica de desaprovação da parte do nosso governo. Assim é que grande parte dos cidadãos se acham perplexos sobre a conducta que devem ter a este respeito, e ainda quando se lhes faz conhecer as ordens do governo, objectam serem estas apparentes, e de mera formalidade, pois que praticando muitas autoridades o contrario dellas, ainda nenhuma foi responsabilisada."

Isto refere-se, claramente, aos dois commandantes das fronteiras do sul e do norte.

Bento Gonçalves

O CORONEL BENTO GONÇALVES

O coronel Bento Gonçalves, a quem mais directamente cabe a responsabilidade dos acontecimentos, está, porém, com os olhos fitos em Rivera. Toda sua correspondencia é apontando deslealdades do presidente oriental. Dirigindo-se a Barreto, ou ao Presidente da Provincia, mostra os intuitos velados ou claros daquelle chefe. „O perfido presidente da Republica Oriental, diz, continua alarmando aquelle Estado, e conserva sobre nossa fronteira uma força armada ao mando do portuguez Possolo o qual blazona publicamente que em muito breve tempo estarão as armas orientaes sobre Porto Alegre em auxilio dos Brasileiros Republicanos que elles dizem lhes pedem protecção. Ignoro quem sejam taes Brasileiros, mas posso segurar a V. Ex.ª que elles estão imbuidos disso, com a linguagem do celebre alferes Amaral, Alencastre e João Ignacio, administrador da Mesa Fiscal, com os quaes conservam uma correspondencia secreta, alem das conferencias que frequentemente tem tido com os agentes de Fructo. O alferes Alencastre já fiz seguir para essa, e Amaral hoje segue igualmente; e desejo que não tornem estes malvados a este lugar, onde com parte de doentes só se occupam em derramar pasquins contra V. Ex.ª (o Marechal Barreto), o sr. Presidente, contra mim e outros. . .[26])

Mas tarde, quando Rivera procurando combater Lavalleja se dirige para a fronteira, ainda Bento Gonçalves faz constar ao Presidente „que a voz geral é que pretende invadir nossa Provincia. Eu custa-me a crer taes boatos, accrescenta, tanto porque vejo a vantagem que temos sobre um Estado tão pequeno em população e recursos comparativamente aos nossos como porque não ha um só motivo para tal rompimento, mas conheço tambem a má fé e a malevolencia daquelle presidente e não duvido que elle tente fazer-nos alguma traição, valendo-se da nossa boa fé e da nenhuma força que temos sobre as nossas fronteiras. . . etc.“

Rivera tambem procurava assoalhar ideias de Republica, no Rio Grande, não sendo extranho a um movimento de levante da escravatura em toda a Provincia.

Interessante, esse receio de Bento Gonçalves pela propagação de ideias republicanas, vehiculadas pelo presidente Rivera, no Rio Grande. Quando era sincero? Apaniguando a caudilhagem de Lavalleja? Sonhando com a formação utopica do *Quadrilatero,* ou vituperando a acção de Rivera, que tem

agentes incumbidos de promover a sublevação dos escravos e a Republica?

A Banda Oriental vive dias de intranquilidade. Rivera a frente de forças se dirige para a Fronteira. Antes porém tem uma larga troca de notas com as autoridades brasileiras.[27]) Multiplicam-se á feição dos acontecimentos. Solicitam providencias energicas e urgentes. Determinam factos concretos, apontam culpabilidades positivas. Ao principio invocam sentimentos de cordealidade internacional, para irem, aos poucos degenerando em queixas amargas, em accusações severas. Barreto que se torna dellas o intermediario, sente a verdade que ellas exprimem. Intelligentemente, procura aparar os golpes da chancellaria adversa. Emfim desespera. Urge providencia mais energica. Tem com o caudilho uma larga conferencia na fronteira. Que teria ficado assente entre elles? Mysterio. O certo, porém, é que insiste, muitas vezes em pedir demissão do cargo. Vê o rumo que tomam as cousas. Horizontes que se toldam. E lá, longe, muito longe, alguma cousa que se não percebe ainda bem, mas que são os primeiros clarões de uma aurora, de uma alvorada nova.

Isto se passa em 1834.[28])

Só uma providencia se lhe antolha, urgente, indeclinavel. Os dois Bentos, envoltos no seu prestigio extraordinario, podem trazer complicações maiores. E' preciso apeial-os, desarmal-os ,aniquilal-os. Ao seu lealismo monarchico não sabem bem essa protecção e esse amparo ao infeliz emulo de Rivera. E os demitte dos commandos que exercem. E, sem saber, aperta-os, entrelaça-os mais e mais, para a grande Revolução que não tarda.

O RIO GRANDE HEROICO

Vencido Lavalleja ,terminada a presidencia de Rivera, que entrega o poder a 24 de Outubro de 1834, dias mais calmos, embora rapidos, transcorrem para os destinos uruguayos. Os nossos serão mais sombrios. As tempestades do oriente vêm nelles se reflectir. E entre as sombras que fluctuam dois vultos gigantes se vão projectar na Historia. Irmanados no primeiro momento, separados depois, ora combatendo sob a mesma bandeira, ora terçando armas adversas, ficarão, pelos tempos a fóra como dois grandes symbolos do Rio Grande Heroico.

Bento Gonçalves e Bento Manoel.

Ao redor de seus nomes gravitarão astros de menor grandeza. Elles têm nas mãos os destinos do Rio Grande. No momento em que se congregam, em que se approximam, em defesa

de principios de liberdade que lhes é negada, se quizessem, e se esse fosse seu objectivo, a terra gaucha proclamaria a sua independencia, faria a Republica, e poder algum jamais isso obstaria. O Imperio estava desmantelado. A ordem periclitava. As revoluções se succediam.

Mas, não! Esse não fôra o escopo de 20 de Setembro. E quando a revolução quiz falsear o seu objectivo, Bento Manoel, levantou-se, formidavel e heroico, amparando no peito largo de guerreiro o golpe que se desferia contra a unidade da Patria.

Que extranhas influencias, nesse periodo de gestação ideologica, exerceu, sobre as nossas consciencias, o drama caudilhesco que se desenvolvia nas fronteiras do Rio Grande? Até que ponto Lavalleja e Rivera, com anteriormente Artigas, contribuiram para a formação de uma mentalidade nova, que deveria surgir do primeiro passo para a liberdade riograndense? Um dia, talvez, possamos sabel-o. Larga, a documentação existente em nosso *Archivo Historico* e que esteriotypa toda essa época de agitações. Dentro do seu bojo leveda o fermento da revolução.

Vae abrir-se, para o Rio Grande heroico, a phase mais bella e mais empolgante de sua vida gloriosa. Uma affirmação de força e de vontade guiará o seu povo a novos e imprescrutaveis designios. Que força occulta move essa consciencia collectiva que se forma nos recessos subconscientes da raça?

O decennio farroupilha não é a synthetisação de uma ideia democratica. Não é a crystalisação de uma ideologia republicana. Não é um anceio separatista que nos desvincula da Patria. Não é o choque de forças que se bipartem, em nome de principios. E' mais do que tudo isto. E' a eclosão de uma raça estractificada no crisol das tendencias nativas. E' o Rio Grande que surge na plena maturação da sua gloria e da sua força. E' a cupola da nossa formação social e politica.

O Rio Grande dos Farrapos é o mesmo Rio Grande de hoje. E, agora como dantes, se nos separam, ás vezes, principios que parecem antagonicos, nos une a grandesa da terra. E é por ella que trabalhamos, por ella que soffremos, por ella que luctamos, por ella que derramamos o nosso sangue, quando se torna necessario regal-a para que mais pura e mais bella viceje a arvore da liberdade.

Fomos feitos para a lucta. E só comprehendemos a vida pela lucta, seja qual for a modalidade em que ella se exerça. Bemdicta essa lucta que nos dá uma consciencia propria e a certeza de que nada se perde nesse esforço titanico para tornar o Rio Grande maior, mais bello, e mais digno de nós proprios.

Fructuoso Rivera

III

RIVERA

ANTECEDENTES HISTORICOS

Em 1.º de Março de 1835 é eleito, graças á influencia de Rivera, D. Manoel Oribe, segundo Presidente Constitucional da Republica do Uruguay. Attingira a altos postos, guindado ao prestigio do caudilho. Na presidencia deste dirigira os ministerios da Guerra e da Marinha. Eleito, porém, procurou „emancipar-se da poderosa influencia de Rivera, que, como Commandante Geral da Campanha, gosava de um grande prestigio em todo o paiz.“ Com este intuito Oribe procura hostilizar o seu protector. Abre as portas aos *lavallegistas,* o que traz fundo descontentamento aos *riveristas*. Logo depois destitue a Rivera de seu commando, nomeando para substituil-o a seu irmão, d. Ignacio Oribe.

Rivera, perseguido e humilhado, promove uma revolução em Julho de 1836. Rosas, como sempre, intervindo nos negocios uruguayos, manda Lavalleja com 500 argentinos reforçar as tropas da Republica.

Os primeiros momentos são propicios á intentona. Ao ex-presidente se reunem os generaes Lavalle e Espinosa, os coroneis Medina e Torres e os chefes orientaes Raña, Salado e outros, a fóra o Esquadrão de Cavallaria n.º 2, que, seduzido pelo major Fortunato Silva e capitão Lavandera, se subleva e prende seu commandante, coronel D. Servando Gomez.

Reunindo-se Lavalleja a Ignacio Oribe, procuram bater Rivera. Em 19 de Setembro, junto ao arroio *Carpinteria*, traido pelo coronel Raña que, com 600 homens deserta para o inimigo, pelos chefes Maret e Nuñez que arrastam outros tantos, Rivera é completamente derrotado, deixando 200 mortos e 150 prisioneiros no campo de batalha.

Só um alvitre lhe resta. Como Artigas, em 1814, como Lavalleja em 1833, o caudilho ruma os passos dos seus ultimos 400 bravos, ainda salpicados pelo sangue da derrota, á fronteira brasileira.

Pisa a nossa extremadura, pelas alturas do Quarahy, em 18 de Outubro de 1836. Um anno depois, em Outubro de 1837, invadira o Uruguay pela mesma fronteira, a frente de 800 homens, para a victoria que lhe daria, dois annos depois, de novo, as redeas do Governo, como terceiro presidente da Republica.

E' deste anno, passado no Rio Grande do Sul, na plena efferVescencia de acontecimentos historicos, que procuraremos fazer a synthese documental. Desse punhado de documentos inéditos resaltam, inconfundiveis, aspectos ainda não estudados da nossa historia. Rivera, como os outros, procura nos arrastar a uma intervenção no Uruguay. E' a historia que se repete. E' o circulo vicioso que só terá solução de continuidade ante os destroços fumegantes de *Caseros* ou mais longe talvez, junto ás restingas verdes do *Aquidaban*. Sobre as desordens do valente Uruguay pairava, sinistra, a sombra da tirannia caudilhesca de Rosas. . .

INTERNAMENTO DE RIVERA

Ao pisar territorio brasileiro, em 18 de Outubro de 1836, o general d. Fructuoso Rivera, dirige á autoridade mais proxima da linha a seguinte carta: „Non incontrandose en las inmediaciones de la Linea autoridad alguna con quien intenderme, y sabiendo que solo existe la de v. s. he creído de mi deber anunciarle que he passado la Linea con las fuerzas que me acompañam; dirijo mis marchas al punto que v. s. ocupa, habiendo al mismo tiempo dado cuenta de ello a s. ex. el snr. General en jefe Bentos Manuel Riveyro. Yo confio que el paso dado por mi de pasar la Linea, non será desaprovado por v. s. y por lo tanto descanso en la confianza dė que sus ordenes mi encontraran antes de llegar a ese destino.“ A communicação é entregue ao capitão Antonio Guterres Alexandrino, que commanda interinamente a Fronteira do Alegrete. Em resposta, este official assegura a Rivera „a certeza de encontrar“ em si „todo o procedimento devido aos direitos de gentes e hospitalidade, sujeitando-se, porém,“ o caudilho „ás Leis deste Imperio e disposições do Governo“ a quem passa a participar o occorrido.[29])

O Brigadeiro Bento Manoel Ribeiro, Commandante das

Armas, a quem é communicado o facto, e que recebe tambem attenciosa carta do general uruguayo, não se demora em dirigir ao valente visinho vencido confortadora missiva em que lamentando as circumstancias que determinaram vir acolher-se á sombra do pavilhão brasileiro, faz votos de „que a sorte lhe depare em breve occasião meios para, a despeito de seus inimigos e perseguidores, regressar ovante ao seu paiz natal.“

E suggere-lhe a necessidade urgente de uma entrevista, que deveria ter lugar em Caçapava, onde está acampado o exercito legal. Os companheiros do chefe oriental ficariam pelas immediações do Alegrete, onde seriam assitidos pelo commandante da guarnição local.

Acompanhara a Rivera a flor de seu exercito. Eram 400 soldados aguerridos e leaes e uns vinte officiaes. Entre estes veteranos estava o general Lavalle, official argentino, inimigo de Rosas, que combatia ao lado de Rivera. Essa força foi quasi toda aproveitada por Bento Manoel, ficando, a soldo do Imperio, sob o commando do coronel Calderon, official de origem platina que prestou relevantes serviços ao Brasil, chegando ao posto de Brigadeiro.

Communicando o acontecimento ao dr. José de Araujo Ribeiro, presidente da Provincia, o Commandante das Armas, manifesta receios de que deste internamento de Rivera possam surgir complicações com o Estado visinho. Conhece o „caracter perfido“ do caudilho. Elle não se subordinará ao papel de espectador neste momento historico que transcorre para o Rio Grande. As cousas da Provincia, a lucta que vae accesa entre legalistas e farroupilhas, toca quasi a seu termo. Qualquer motivo pode fazel-o recrudescer. E é preciso obstar que esse motivo surja. Nesse instante dá alento aos republicanos a protecção dos orientaes, principalmente a de Oribe, que é bastante conhecido. E eis porque quer ter o caudilho junto a si. Não porque tema seu auxilio aos revolucionarios. Elles tem odio de Rivera. Mas, „pode acontecer, termina, que Oribe passe força a este lado a proteger os rebeldes, ou a rotulo de perseguir o General Rivera, e neste caso me verei obrigado a repellir ,e assim se dará começo a uma guerra com o Estado Oriental.“ Essa guerra lhe „parece imminente,“ e „pelo nosso estado anarchico“ pode ser-nos „alguma cousa desfavoravel.“

E suggere providencias no sentido de obstar um rompimento indesejavel.

Bento Manoel Ribeiro

BENTO MANOEL E RIVERA

Acceitando o convite de Bento Manoel, que tinha por objectivo principal separal-o de sua força, Rivera se transporta a Caçapava, acompanhado pelo coronel José Rodrigues Barbosa.

E avistam-se os dois velhos veteranos das guerras cisplatinas.

Conheciam-se de tempos antigos. Muitas vezes, nas arremettidas desvairadas das guerrilhas, suas lanças se haviam entrechocado. Formidaveis na bravura, magnanimos na victoria, haviam se encontrado sempre um a frente do outro nas grandes horas heroicas de todas as competições platinas. E naquelle momento passar-lhes-ia, talvez, pelos olhos deslumbrados, ás scintillações dos sóes pampeanos, os prélios memoraveis em que se batiam como leões, um ou outro ouvindo clarins que vibravam nas alvoradas da victoria.

E passavam, com seus nomes sonóros, evocando feitos guerreiros, Ibirocay, Carumbé, Santanna, Catalã, Belém, Queguay-chico, Arroio Grande, Taquarembó. . . E quantos outros encontros, choques ligeiros, rastos de sangue avermelhando as verdes planuras. . . Um dia, lá por 1820, quando mais empenhado se atirava á lucta para dominar o caudilho, Bento Manoel recebe de Lecór ordem terminante de amnistial-o. E o amnistía. Rivera abandonava os irmãos que se batiam contra a dominação portugueza, para escarmental-os depois. E sobre os punhos do caudilho oriental vão em breve refulgir os bordados de Brigadeiro do Imperio.

Um lustro combateram juntos. . .

Em 1825, Lavalleja, á frente de 33 companheiros, proclama a Independencia da Banda Oriental. Rivera volta aos seus. E recomeça a lucta.

Arbolito, Sarandy. . . E Bento Manoel estremece. Todas as victorias subsequentes, as suas grandes victorias, o sangue que correra do corpo espicaçado pelas balas, nada, nada lavaria aquella recordação. Sarandy. . .

Dias antes da batalha, reunidas á de Bento Gonçalves, suas forças entram em contacto com as de Rivera. Este procura parlamentar. Um arroio medeia entre ellas. A' margem opposta apparece Rivera. Dahi descortina á frente da força riograndense a figura marcial e varonil de Bento Gonçalves.

— Coronel Bento Gonçalves, diz-lhe o caudilho, já é tempo de acabar com a guerra. Combatemos pela liberdade da Patria. Onde estão os principios liberaes do sr. Bento Gonçalves?

— Como vós, responde-lhe o coronel riograndense, eu tambem anceio pela paz. Mas não está em minhas mãos promovel-a. Só o coronel Bento Manoel pode fazer alguma cousa nesse sentido.

Relanceando os olhos, Rivera destaca o vulto do guerreiro, encostado a uma grande arvore. Faz-lhe as mesmas exhortações.

— Jurei pelo meu Imperador, retruca-lhe Bento Manoel, e por Elle hei de morrer.

— Mas, não pense o coronel Bento Manoel que agora combate com d. Andrés Latorre.

— Bem o sei. Mas é com d. Fructo Rivera. . .[30])

Sarandy. . . Derrotado, perseguido, desarranjam-se os arreios de montaria do chefe brasileiro, quando atravessa uma sanga. Sobre elle, que faz a retaguarda das hostes em fuga, célere voam as guerrilhas de Rivera. A morte baila-lhe em torno. José Ribeiro de Almeida, seu irmão mais moço, vôa em auxilio do Chefe.

— Tome meu cavallo. Fuja!

— E tu? inquire-lhe Bento Manoel.

— Em mim a Patria perderá menos.

Nisto, alguem, um bravo, consegue formar em torno a si uma dezena de guerreiros que fogem. Resiste-se. Combate-se. As espadas revoluteiam no ar. Detonações esparsas echoam. Quem realisou o milagre?

— E o tenente Manoel Luis Osorio, pergunta o Chefe, vive ainda?

— E' quem sustenta a guerrilha que nos defende.

— Bravo soldado! Quando eu morrer heide deixar-lhe a minha lança. Só elle a levará onde eu a levo, exclama Bento Manoel.[31])

Naquelle momento, o maior guerreiro do Passado, plasmava, no bronze da Historia, um alto relevo eterno para significar, no Futuro, a bravura do Legendario.

COMPLICAÇÕES DIPLOMATICAS

Mais depressa do que era de suppor-se confirmavam-se as apprehensões do Commandante das Armas. Dentro do territorio uruguayo, pela protecção que se lhes concede, os republicanos se arregimentam, constituem novamente forças apreciaveis, passando toda hora a linha para atacar as partidas legaes. Commettem ali algumas depredações. As propriedades dos imperialistas, naquella Republica são assaltadas continuamente, motivando isso reclamações dos nossos agentes diplomaticos. Os orientaes, a fim de desnortear os passos que se dão nesse sentido, procuram atirar a responsabilidade desses actos a partidas de seus proprios patricios, faccionarios de Rivera, accusando-os de passar a fronteira, seguidamente, para hostilizar as forças e proprietarios adversos. Isso motiva intervenções continuas. O proprio presidente Oribe, tem intervenção no assumpto, terminando, ante as reclamações do Governo brasileiro, em prometter seriam desarmados os revolucionarios que fossem internados no Paiz.

GENERAL D. MANOEL BRITOS

O general d. Manoel Britos, que estaciona pelas alturas de Taquarembó, como *Commandante geral da Campanha,* dá o primeiro passo para uma dessas tão frequentes desintelligencias internacionaes. Querendo cohonestar a franca protecção que vem dando aos republicanos, aproveita uma dessas opportunidades para dirigir a Bento Manoel e outras autoridades notas impertinentes e attentatorias á soberania nacional. Mas tem o revide que se impõe.[32])

Numa dessas notas dirigidas ao coronel José Ribeiro de Almeida, commandante da Fronteira de Alegrete, o general Britos, num tom aspero, faz ver que as autoridades daquelle Paiz, têm procurado manter a maior neutralidade, quando os brasileiros admittem que os emigrados orientaes voltem ao Uruguay, talando as propriedades particulares e levando a intranquilidade a esse paiz. E termina nos seguintes termos: „El comandante general de Campaña, en la Republica Oriental, promete solenemente que non dará motivos de queja a las autoridades del Imperio, protegiendo directamente, ni de otro modo a los del Partido Republicano, mas para llenar sus obli-

gaciones protesta que se esos emigrados se atreven de nuevo a insultarnos, favorecidos por una tolerancia individa en las autoridades del Brasil, los perseguirá para escarmentalos aun que sea sobre las margenes del Jacuy.". Essa nota tem a data de 1.º de Dezembro de 1836.

O coronel Ribeiro de Almeida repelle energicamente a affronta contida nesses termos. E, Bento Manoel, numa larga exposição dos factos que determinam essa troca de correspondencia, faz ver ao general uruguayo a innocuidade de suas reclamações. Mostra que se excessos houve esses partiram dos republicanos abrigados naquelle paiz „que a despeito de todo o direito e com menoscabo da dignidade do Imperio" o general Britos „permittia se conservassem armados e reunidos no territorio da Republica onde se lhes facilitava auxilios para hostilizar uma nação amiga, e sem duvida taes depredações terão sido sobre cidadãos brasileiros adictos aos seus deveres, e fieis á sua Patria," que existem e povoam toda a parte norte do Departamento.

E enumera, illustrando suas observações, factos concretos, positiva attentados, precisa datas. Não foram os emigrados orientaes que os perpetraram, e sim os rebeldes acobertados pela criminosa negligencia ou cumplicidade do mesmo general. „Não é, senhor General, escreve, com procedimento igual, ao que se tem observado nesse Departamento que se desempenham as promessas do Governo Oriental e se mantem harmonia entre nações amigas. Não é com arguições falsas que se desculpam factos notorios e dignos de execração. Com generalidades não se increpa a conducta das autoridades de um paiz que tanto tem feito a favor do povo oriental, desde que appareceu a primeira revolução nesse Estado no anno de 1832." E Bento Manoel assim termina a sua nota: „O remate dos officios de V. Ex.ª, tanto do que me dirigiu em 30 de Novembro, como o em que fez em 1.º deste ao Commandante do Departamento de Alegrete, declarando positivamente que não respeitará os limites do Imperio, e estar disposto a perseguir e excarmentar os Emigrados Orientaes ainda que seja sobre as margens do Jacuhy, merece-me muito particular a contestação, ainda que a considero mais fanfarronica que real como contraria ás ordens de seu governo, segundo os protestos por elle feitos. O Governo do Brasil não deseja a Guerra, não a provocará jámais, mas tão pouco a teme quando o forcem a fazel-a. Cioso de seu decoro sabe respeitar o dos mais. Se porem a força ao mando de V. Ex.ª ou mesmo um só soldado ouzar pizar o territorio desta Provincia, com intuitos hostis, e insultando o pavilhão brasileiro, será tal attentado immediatamente vingado e o Exercito a meu mando prompto sempre a fazer respeitar a dignidade

nacional, e inviolabilidade do territorio do Imperio, repellindo o insulto, castigando e perseguindo os aggressores, talvez tambem desconheça a linha que divide ambos paizes."

E assim termina o incidente.

Em Fevereiro, porém, do anno seguinte, novo attricto se dá entre Bento Manoel e Britos. Este. a uma das continuadas notas do Governo Imperial, para que desarme e interne as forças republicanas, que francamente protege, responde em termos desabridos . Termina dizendo que fará internar os revolucionarios, „mas quando aparecen en la vanguardia de la coluna que manda v. ex.ª sobre la frontera de esto Estado, los anarquistas que de el emigraron, provocandonos con sus amenazas y con los hechos referidos, quando vemos el caudilho ingerido en todos negocios de esa Provincia, y mereciendo la confianza de V. Ex.ª yo devo tomar todas las medidas de precaución que estean a mi alcance para segurar la tranquilidad de la Republica y el mundo imparcial hará justicia a mi procedimiento."

Contesta-lhe o commandante das Armas, fazendo-lhe ver que seus „protestos e reclamações tem sido sempre feitos ao Governo do Estado Oriental," por conhecer de muito a dubiedade e comprovada má fé desse official. Depois de destruir as suas arguições, Bento Manoel termina: „Não sei qual seja o caudilho de que V. Ex.ª faz menção em sua precipitada nota, e se é com relação ao General Fructuoso Rivera, que admira-se V. Ex.ª que o envolvamos nos nossos negocios, quando V. Ex.ª nelles gratuitamente se intromette? Finalmente, sr. general Britos, a conducta de V. Ex.ª para com o Brasil teria sido uma declaração de guerra solenne como bem justifica sua nota ao Commandante de Alegrete em que com a maior audacia ameaça vir ás margens do Jacuhy, senão conhecessemos que os desvarios de um general subalterno não devem jámais attingir á paz e boa intelligencia entre Estados amigos."

PROJECTO INTERVENCIONISTA

Difficil, senão impossivel, dar fim á Guerra Civil que lavrava na Provincia, emquanto as altas autoridades do visinho Estado protegessem, como fazia Oribe abertamente, aos Republicanos Riograndenses. Uma formula qualquer se impunha para o esmagamento dos rebeldes, obrigando-os a pedirem a paz, ambição exclusiva de Bento Manoel.

Rivera suggere essa formula: a intervenção na Banda Oriental. Bento Manoel a espósa. Mais dia, menos dia, os uruguayos do caudilho tentarão penetrar no paiz visinho revolucionando-o de novo. Se isso era fatal, que ao menos dahi resultasse proveito á causa legal.

Os republicanos eram hostís ao ex-presidente. Quando delles se quiz approximar, em 1837, como intermediario de um ajuste pacificador, a grande figura de Neto o repelle. E ao coronel Crescencio Carvalho, commandante da 4.ª Brigada do Exercito da Republica, recommenda „que evite todo e qualquer contacto com o caudilho.“ A protecção de Oribe lhes era preciosa e qualquer intervenção de Rivera poder-lhes-ia causar prejuizos incalculaveis. A sua ascenção ao poder seria a morte da Republica.

Assim o comprehendiam todos.

O documento que aqui reproduziremos, sem mais commentario, referente a essa intervenção, é absolutamente inédito Constam delle apontamentos originaes, „para servir ao capitão Gabriel de Araujo e Silva“ que, commissionado pelo Commandante das Armas, vae expor ao dr. Araujo Ribeiro, presidente da Provincia, as suggestões que aquelle acredita „indispensaveis para se concluir a guerra civil que assola a Provincia, que de outra forma se eternizará.“ „Ouvindo-o V. Ex.ª adduz Bento Manoel, espero se dignará pelo menos transmittir-me as suas ordens, cumprindo dizer a V. Ex.ª que a necessidade e utilidade que resulta ao Imperio me impelle suggerir a adopção de uma medida que deve infallivelmente ter lugar, porque não será possivel obstar-se, e então talvez nenhum proveito possamos tirar e sim novos males para a Patria.“

São os seguintes os itens desses „Apontamentos“.

„1.º — Como não he possivel terminar-se a guerra civil na Provincia no emtanto que o Governo Oriental continue a prestar protecção aos rebeldes: he por isso de absoluta necessidade, que seja removida a actual administração da Republica Oriental. A protecção que tem facultado aos rebeldes não pode ser mais manifesta e para convencer-se basta recordar-se quantas vezes os rebeldes acossados pela Força Legal se tem abrigado no territorio da Republica onde se conservavão reunidos, e armados, fazendo dali correrias nesta Provincia sem que as Autoridades Orientaes procedão a fazelos desarmar e dispersar como cumpria fazer. Afim de acobertar-se de justas arguições que pode fazer o Governo Imperial, fez o da Republica retirar as Forças que tinha sobre a Linha, facilitando por esse modo a estada dos rebeldes. Estes se refazem ali de gente e cavallos.

Algumas pequenas partidas que girão sobre a Costa, desarmão aos Brasileiros Legalistas que ali aparecem, remettendo a muitos para o Quartel do Commandante do Departamento, ao tempo que aos rebeldes permittem percorrer livremente, comprar cavallos no interior com gados roubados deste lado os quaes sem embaraço algum marchão para a Linha ao Lugar que occupão, e tambem conservão diversas invernadas de cavallos. A poucos dias passou pelo Cerro Largo 600 cavallos comprados pelos rebeldes à troco de gados que tirarão da Fazenda de Israel Soares Paiva e o Commandante do Departamento nenhuma providencia deu a semelhante respeito. Carecendo esta columna de cavallos se mandou ao outro lado afim de comprar, o que não poude ter lugar porque a titulo de não fornecer auxilios aos encarregados de policia não permittirão que passassem cavallos para a força legal, tanto que um Brasileiro ali residente offereceu 400 cavallos de sua propriedade, declarando, porém, ser necessario que se mandassem buscar como roubados, razão porque se desprezarão. Não ha muito chegou ao Cerro Largo Antonio J. Gonçalves Chaves com uma carreta carregada de armamento, para os rebeldes, comprado em Montevidéo. O intitulado Presidente da phantastica Republica Rio Grandense, e o General de Armas, estão no Cerro Largo, desde onde dirigem as ordens a seus satelites nesta Provincia, ou que estão naquelle Estado. Asseverão que o anarquista Netto tambem para ali fora e que o seu irmão José he quem seguio com a força de Cavallaria destinada a Piratinim e Jaguarão.

2.º — He facilimo mudar a actual administração do Estado Oriental, sem que o Governo do Brasil possa ser com fundamento arguido de ter concorrido directa ou indirectamente para tal feito. Existe na Provincia o General D. Fructuoso Rivera com quasi 500 orientaes, e argentinos emigrados, tanto o General como estes conservão um grande partido naquelle Estado, e a maior parte estão engajados a soldo do Imperio, servindo contra os rebeldes, sob o commando do Coronel D. Bonifacio Issas Calderon com o fim de acobertar o Departamento de Alegrete das correrias dos rebeldes, e para os perseguir, se reunirem com aquelles differentes contingentes de guaranis, que estão em serviço, compondo-se assim uma divisão de 700 homens. Esta marchando sobre a Linha, com o pretexto ou de a guarnecer, ou de acossar os rebeldes, devia passar e se considerará rebellada. O General Rivera tomando então o Commando della operará como convier e apossando-se do Departamento de Paysandú, o mais populoso do Estado Oriental, seguirá sua carreira até Montevidéo. O Coronel Calderon está disposto a prestar-se a esse manejo. Dando-se parte de ter-se sublevado aquella força, quer a operação tenha logar do outro

lado da linha ou deste, acoberto fica o Governo de qualquer arguição, tanto mais apparentemente real quando se considere que a força destinada a esta facção he composta dos emigrados e dos guaranis, ao que acresce que jamais pode ser responsavel por um acontecimento de semelhante natureza, e impossivel de prever-se, mórmente em circumstancias como as nossas.

3.º — Aposando-se o General Rivera do mando da Republica fará cessar a protecção, que presentemente se acorda aos rebeldes, dos quaes he odiado; e como tem absolutamente rompido com o Governo de Buenos Aires de necessidade lhe he manter a melhor harmonia com o Brasil, afim de poder-se sustentar. Faltando aos rebeldes a protecção oriental, terminada fica a guerra civil desta Provincia, e ella tranquila e segura na União Brasileira, e se poupa muito sangue, dispendios, devastações, enraização de odios, etc. Para promptificar-se a Divisão necessario he se mande para Alegrete ao menos 300 jaquetas, outras tantas calças, de 600 a 700 ceroulas de algodão, 500 camizas de baeta, 700 camizas, ponches de panno ou mesmo de baeta, e sufficiente numero de chiripás, do mesmo genero para se distribuir. Deste auxilio tão pouco se poderá increpar ao Governo, porquanto os Emigrados Orientaes foram engajados para servir contra os rebeldes, com a expressa condição de perceber o soldo, e mais vencimentos igual aos que tem a força digo Tropa Nacional, e até o presente nada se lhes tem fornecido.

5.º — Da forma expressada os subditos do Imperio tão pouco ficão compromettidos, pois que os guaranys que se destinão á expedição, por sua nullidade politica nada figurão, e como ninguem delles faz caso, nenhum será reputado cabeça.

6.º — Annuindo o Ex.mo Snr. Presidente se me dará algumas mais instrucções que se julguem necessarias, regressando com brevidade para obrar em consequencia. Candiota, 27 de Janeiro de 1837. Ribeiro.

Quando o emissario do Commandante das Armas chegou á capital da Provincia não mais era Presidente o dr. Araujo Ribeiro. Substituira-o o Brigadeiro Antero José Ferreira de Brito, que tomara posse a 5 de Janeiro de 1837.

Estava salva a Revolução.

A POLITICA DO BRIGADEIRO ANTERO

Dominado por elementos extremistas que queriam levar tudo a ferro e fogo, não só contra os farrapos, como tambem contra os que sustentavam a ordem legal, Antero inicia um governo de desatinos e perseguições. Os *ribeiristas,* partido que apoiava os dois Ribeiros, recrutado entre os elementos ponderados entregues á faina de suavisar os grandes males que baixam sobre a Provincia com a lucta civil, se vêm, de um momento para outro, perseguidos e expulsos. A Araujo Ribeiro, que acabava de presidir o Rio Grande do Sul, Antero de Brito faz escoltar e embarcar em transporte sem conforto, como se fosse um criminoso.

Em 16 de Janeiro baixa instrucções policiaes draconianas, que permittem as mais crueis perseguições. Não escapam a estas nem os mais graduados defensores da Legalidade.

O marechal Silva e Fontoura, o brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto e outras patentes elevadas, que defendem a Legalidade, recebem as suas accomettidas injustas. Gaspar recusa o commando do Rio Grande e do Norte, em vista das ordens que recebe de Antero para agir naquelle posto. E num officio que seria um grito profetico, se não fosse o primeiro symptoma da revolta latente, diz a Antero que aquellas fronteiras „precisam de hum Official que seja alguem ou alguma cousa na ordem da sua profissão, hum official revestido de poderes que não se reduza a miseravel humilhação de mendigar soccorros dos particulares, hum Official de prestigio militar, adiante do qual não seja muito facil zombar das Bayonetas e da Authoridade.“ E assim termina: „Não permitta Deus que V. Ex.ª reconheça na continuação da Guerra que fazemos, que os momentos dos revezes e das retiradas não são os mais proprios para gritar ás Armas, pedir providencias apertadas, receber o inimigo no meio da desordem e do desalento.“

Mais attingido do que todos pela má vontade do Presidente é o Commandante das Armas. Prestigio inegualavel, nome que se impoz pelo valor e pela gloria militar, invulgar organisação de patriota, Bento Manoel era naquelle momento, o senhor dos destinos do Rio Grande. „Havia sido elle, diz Ramiro Barcellos, a alma da reacção; por sua capacidade e influencia militar havia obrigado governo e exercito republicanos a dissolverem-se; por elle tornara-se forte e mantinha-se a reacção quasi definitivamente victoriosa. Naquella occasião nenhum presidente, qualquer que elle fosse, poder-se-ia bem despenhar do seu encargo sem o concurso de Bento Manoel.“

Antero assim não o comprehendeu, manejado pelo corrilho das paixões demagogicas.

Mas, não precepitemos os acontecimentos. Outro, que não erguer ao pedestal que lhe compete a grande individualidade de Bento Manoel, é nosso fito, nesta palestra.

PRISÃO DE RIVERA

E' nesse momento de transicção que Rivera chega a Porto Alegre. Alarma inquietante domina todos os espiritos. Pela barra do Rio Grande succedem-se saidas de navios carregados de cidadãos suspeitos, máo grado seus principios monarchicos. A *Presiganga* já não comporta o numero dos que lhe são destinados. Os *ribeiristas,* perseguidos e enxovalhados, clamam contra a nova ordem de cousas. E por toda parte um descontentamento que se irradia.

Antero, terrivel e desapiedado, procura desmontar a machina geradora da força politica que dominara a Provincia.

Em 10 de Janeiro officía a Bento Manoel, mostrando-se descontente com a actuação do velho cabo imperial. Torna-se assim echo dos legalistas de Porto Alegre que accusam-no de ser complacente com os republicanos. Para Antero e seus partidarios, o momento deve ser de exterminio e de sangue. Bento Manoel comprehende ao contrario. Pela força jámais vencerão as hostes da Republica. O Rio Grande heroico nellas se reflecte com toda a pujança de sua varonilidade. E' partidario da Paz. Desde os primeiros dias por ella se vem batendo. Só uma paz digna, só uma paz nobre, o esquecimento dos aggravos mutuos, podem trazer a harmonia a Provincia. Vencel-os, como? Desmantelado, inefficiente, o exercito imperial se arrasta difficilmente. Não tem armamento, não tem munições, nem o proprio soldo recebe. Vive de expedientes. Nús, os seus soldados, passam miseravelmente envoltos em farrapos. E eram soldados do Imperio!

O officio em que se increpa ao velho guerreiro que tudo sacrificara pela Legalidade, que acabara de illustrar armas nessa pugna do Fanfa, o crime de não ter ainda suffocado a rebellião, é acintosamente publicado no jornal *A Sentinella.* Bento Manoel sente o golpe que se lhe atira ao pundonor militar. Desgosto profundo o invade. Em 17 de Fevereiro officía ao Pre-

sidente pedindo a sua demissão. Quer se retirar á vida privada. Chega de sangue.

Os acontecimentos se precipitam. Um grupo de próceres legalistas, tendo á frente o brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto, cerca Rivera em Porto Alegre. E entre elles concertam o melhor meio de acabar com a lucta que ensanguenta os campos riograndenses. Esse seria o afastamento de Antero, sua propria deposição se necessario fosse, e a entrega da Provincia a elementos de mais ponderação. O dr. Joaquim Vieira da Cunha, vice-presidente, assumiria o Governo e o brigadeiro Gaspar Menna o commando da guarnição de Porto Alegre.

Um entendimento com os republicanos, que logo se realiza, completa o exito da empreza. Estes desistem da Republica. Assegurada a paz, sem desdoiro, sem perseguições, esperam a maioridade do Menino Imperador, e com ella voltarão confiantes a collaborar nos destinos da grande Patria. E' a morte da Revolução. A victoria do pacifismo de Bento Manoel.

Rivera é o intermediario desse entendimento. Com a palavra dos legalistas e a promessa do republicanos, corre a Bento Manoel. E o velho soldado, encanecido por quarenta annos de fragorosos recontros, de acções façanhudas, pela grandesa da Patria, que ama acima de tudo, responde ao emissario prestante: „Nunca tive um tão bom momento, pois a decisão desses amigos me é bastante para poder dar á Patria uma nova vida.“ (Carta de Rivera a Gaspar Menna).

Sciente, porém, de que alguma cousa se tramava, Antero manda chamar Rivera novamente á Capital. Este chega a Porto Alegre, em 11 de Fevereiro. O presidente estava no Rio Grande apparelhando forças para o golpe que pretendia dar. Ao regressar á sede do Governo, dias depois, aponta ao caudilho a conveniencia de ir para o Rio de Janeiro, onde talvez pudesse encontrar apoio ás pretenções contidas nas proposições que recebera do Commandante das Armas. Rivera recusa. Quer estar junto aos seus. E Antero, vendo que falham as suas insinuações, termina prendendo o general uruguayo. Feito isto, segue para o interior da Provincia, afim de completar a obra a que se impuzera.

PRISÃO DE ANTERO

Era o golpe supremo. A prisão de Bento Manoel se impunha. Encaminhadas sob nova direcção as cousas da guerra, os farrapos seriam anniquilados, e a „phantastica republica" banida das cogitações do governo imperial. Seus officios bem traduzem os sentimentos que o dominavam. Nada de contemplações, de platonismos sentimentaes. São féras indomaveis que devem ser ensopadas no proprio sangue. Que havia feito, até então, Bento Manoel? Quasi nada. Não é com acenos de paz que se vence a canalha vil, mas, com uma batalha decisiva, completa, unica.

E, no emtanto, *pobres farrapos!* quasi desmoralisados, perseguidos, errantes, banidos da terra amantissima que regavam com seu sangue, viviam talvez o seu ultimo sonho de liberdade, o ultimo minuto da hora redemptora que soara para o Rio Grande intemerato. Alentava-os, sómente, na sua agonia demorada, o oxygenio da protecção oriental. Faltasse-lhe essa e tudo se esboroaria fragorosamente.

A Bento Manoel, que estaciona pelo Itapevy, chegam communicações de amigos previdentes. O presidente não tarda A' frente vem o coronel Gama com a incumbencia de prender o commandante das Armas. Assume este, então, a resolução suprema. Resolve prender o Presidente da Provincia. Cumprido o pactuado entre legaes e republicanos, o Rio Grande está salvo. E o Imperio não perderá a joia mais fulgida da sua Corôa.

Que lhe importa o julgamento dos coevos? Que lhe importa uma vida de sacrificios pela Patria, se ao termo dessa vida recuou ante o ultimo? Nobremente, heroicamente, assume a responsabilidade unica de seu acto. A posteridade o julgará. Tarda ás vezes o momento da Justiça suprema. Sobre a fronte dos heróes, denegrindo-a, ha salpicos de lama que sóbem do lodaçal das paixões. Mas, chega um dia. . . E, no bronze imperecivel da Verdade, a Historia faz vibrar, com tonalidades sonóras, a alleluia das redempções.

Preso o brigadeiro Antero, os inspiradores desse acto tiveram a fraqueza de não secundar o gesto de Bento Manoel. Este ainda tenta o ultimo esforço, assim se dirigindo aos officiaes generaes da Provincia: „Posso assegurar a V. Ex.ª que com este passo se extinguirá entre nós a guerra civil, se V. Ex.ª lhe prestar coadjuvação, como espero de seus serviços e patriotismo. Tudo se harmonisará: os republicanos desistem de seus

projectos e se submettem ao governo imperial, se quanto antes vier occupar a presidencia o dr. Joaquim Vieira da Cunha e se fôr entregue ao brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto o commando da guarnição dessa cidade."

Foram desouvidas as suas palavras.

Rivera, que evadira-se á prisão de Porto Alegre, não tarda chegar ao acampamento de Bento Manoel. Mezes depois realisava-se a previsão do general brasileiro. O que o Imperio não fez, fel-o a Republica. Em Outubro de 1837, o caudilho uruguay repassa o Quarahy, á frente de 800 homens, vence Oribe, domina o Estado Oriental. E sobre a primeira das praças postas em cerco, uma peça da artilharia farroupilha faz o primeiro disparo. Um artilheiro a aponta, e esse artilheiro é José Mariano de Mattos, ministro da Guerra da Republica Rio Grandense.

Que imprescrutaveis designios nos entrelaçam á gloriosa Patria de Artigas? Que influencias ancestraes presidem aos nossos destinos?

EPOPEIA DOS FARRAPOS

Foi essa a hora decisiva do Rio Grande. A Republica que Antero imprudentemente queria destruir a golpes de força, entra na phase de seu maximo apogeu. E pelas verdes coxilhas pampeanas, pelas planicies escampas, pelos dorsos alcantilados e asperos das serras, echoa de novo o grito do gaucho. Um pendão tricolor, altivo e heroico, desdobra as suas cores, como um symbolo de esperança e de liberdade. O prestigio de Bento Manoel vae galvanizar a revolução que agoniza. Uma nova consciencia, collectiva, latente nas tendencias democraticas do povo, vae empolgar a alma do Rio Grande. E as gerações que succederem a essa raça de cyclopes, feita para ser plasmada no bronze votivo, completarão a obra do passado, integrando o Rio Grande na posse de si mesmo.

Epopeia dos Farrapos! Consubstanciada no presente, tu ficas como o passo inicial de uma grande cruzada redemptora da raça, dessa raça incomparavel que vem de ti, como o diamante puro, das estractificações profundas. Refulgirás, porque nas suas facetas luminosas conserva a grande luz que irradias, a tua luz que reflecte.

Epopeia dos Farrapos! O frio historiador que te con-

templa, esbrumada quasi, na poeira luminosa de um seculo em que se desfazem os velhos papeis, amarellecidos, em crivo, de que resaltam teus feitos homericos, não se contém ás vezes que não relegue para as maravilhas da legenda as tuas facções heroicas.

E vivendo com os teus heróes, e vendo-os passar entre echos fragorosos de guerrilhas, sente que elles,

„como alto relevo em bronze,
no largo pedestal do tôpo das coxilhas,
assumem proporções de centauros gigantes.
E, assim entram na Historia, eréctos, triumphantes
projectando até nós essa luz que se expande
como glorioso sol, por todo o Rio Grande.
Alerta sentinela, altiva e sobranceira,
postada nos confins da Patria Brasileira,
para viver por ella, e com ella morrer
se não puder, um dia, o inimigo vencer.“

NOTAS E DOCUMENTOS

[1]) Gonçalves Dias. — *Cantos.*

[2]) *Vaccaria* era uma especie de moderna xarqueda, estabelecida em campo aberto para „faenas, ou facturas de couros, cebo e graxa," conforme officio de José Ignacio da Silva, ajudante do Governo ao Coronel Patricio José Corrêa da Camara, em 6 de Agosto de 1804. *Archivo Historico do Rio Grande do Sul.*

[3]) Pedro Vieira era riograndense. Não nos foi possivel ainda, apezar de varias pesquizas, determinar precisamente sua ascendencia, mas temos motivos para julgal-o natural do Rio Pardo, como Francisco Bicudo. Dançava de tamancos de madeira, com agilidade incrivel e dahi a antonomasia de *Perico el Bailarin.*

[4]) Francisco Bicudo é um grande vulto da historia uruguaya. Depois de uma vida heroica em que se bate ao lado de Artigas pela independencia do Estado Oriental, morre em defesa da praça de Paysandú, accommettida por Bento Manoel Ribeiro, então furriel e Manoel Carvalho da Silva, ajudante. Tivemos a sorte de encontrar, em Santa Maria, no Archivo do Bispado dessa cidade, elementos para identificar esse glorioso riograndense, hoje incorporado á historia do valente povo uruguayo. Num bello livro ha pouco publicado, *Paysandú Patriotico,* o illustre historiographo Setembrino E. Pereda, fazendo a biographia de Francisco Bicudo, lamenta não ter, malgrado o esforço dispedido, conseguido identificar o guerilheiro denodado. Podemos hoje, graças a pequizas feitas, nos livros de casamentos e nascimentos de Rio Pardo, existentes naquelle Bispado, restabelecer essa identidade. Entre os curitibanos que vinham para Rio Pardo se alistar para a defeza daquella Fronteira, depois da incursão de d. Pedro Ceballos, que se apossara do Rio Grande, contava-se a Francisco Dias Bicudo, filho de Francisco Dias Bicudo e sua mulher Maria Rodrigues da Costa, ambos naturaes de Curityba. Bicudo casou-se no Rio Pardo com Maria Taperovú, india, natural do Povo de São Lourenço, filha legitima do casal de Ignacio Taperovú e Thomazia Vecacuy, que com muitos outros daquelles Povos, depois da Demarcação de Limites haviam sido mandados aldear em São Nicolau de Rio Pardo, e outras aldeas por Gomes Freire de Andrade. Casou-se Bicudo em 8 de Maio de 1771, (Liv. 2.° Casamentos de Rio Pardo 1761—1786). Em 26 de Abril de 1774, foi levado á pia baptismal o innocente Francisco filho do casal e anteriormente baptisado em casa, em perigo de morte, por seu padrinho José de Oliveira Pedroso. (L. 1.°—2.° Bapt. do Rio Pardo. Pag 172, 1768 a 1774). E' este o glorioso mestiço riograndense cujas proezas guerreiras immortalizaram-no na defesa da independencia uruguaya.

[5]) Manoel Pinto Carneiro da Fontoura como outros muitissimos riograndenses que combateram pelo Uruguay, tornou-se notavel como vanguardeiro de Artigas. Era filho legitimo do capitão Miguel Pedroso Leite, paulista de assignalada estirpe, um dos quatro capitães que defenderam Rio Pardo na guerra de 1762, e que ali se casara com d. Innocencia Candida Pereira Pinto, natural do Rio Grande, nascida em 6—1—1750, e filha legitima do Coronel Francisco Barreto Pereira Pinto, fundador do Rio Pardo. Manoel Pinto nasceu no Rio Pardo em 20—9—1771 (Arcebispado de Porto Alegre) e foi casado com Anna Joaquina de Jesus, natural de Santa Catharina e filha legitima de Manoel Ferreira, da Ilha de Pico, e Antonia Maria de Freitas, da Ilha de Madeira. Teve uma filha nascida em 2 de Março de 1802, que recebeu o nome de Innocencia. Indo residir no Estado Oriental ali esposou a causa de Artigas, de que foi grande amigo, alcançando o posto de coronel. Era de uma bravura inexcedivel, tendo conquistado varias victorias, commandando uma Divisão de 800 homens. Morreu degolado pelos proprios companheiros com que servia.

[6]) Gabriel Ribeiro de Almeida é filho de Manoel Ribeiro de Almeida, natural de Juquery e de uma india, tendo nascido nos Campos Geraes de Curityba, sendo, pela parte paterna, irmão de Bento Manoel Ribeiro. Era casado com d. Florinda Rodrigues de Aguiar, natural de Mogi das Cruzes. Tendo vindo em 1780, mais ou menos, para o Rio Grande do Sul, em companhia de seu pae, allistou-se como miliciano, sendo já em 1800 furriel desse Regimento. Teve 5 filhos, tendo a mais velha Luzia Maria de Almeida casado com José Gomes Porto, pae do Brigadeiro José Gomes Portinho e de Delfino Gomes Porto, avô do autor deste trabalho. Gabriel é o grande fautor da tomada de Missões. Com José Borges do Canto conquista esse territorio vastissimo, integrando-o ao Continente. Surgindo varias intrigas depois da conquista, escreve o illustre curitybano notavel *Memoria*, que leva pessoalmente ao Reino para depol-a nas mãos do monarcha portuguez. Dão-lhe como premio de serviços o posto de capitão de Milicias, com o soldo de dezeseis mil reis mensaes, equivalente a meio soldo de capitão de Dragões. Depois de uma vida de luctas heroicas, privações e miserias, em Missões, Gabriel, profundamente desgostoso com as injustiças soffridas, segue a frente de uma bando de curitybanos e paulistas, em 1812, a encorporar-se ás forças de Artigas. E' preso em 20 de Julho desse anno, sendo depois recolhido á cadêa de Porto Alegre, onde passa perto de quatro annos, soffrendo até fome, por lhe não pagarem o soldo devido. Morreu em 28 de Julho de 1819, ficando sua viuva e filhos menores em estado de miseria, „subsistindo de esmolas das pessoas caridosas" da Villa de Cachoeira. Deixara, porém, ao Rio Grande um patrimonio territorial que representa quasi a terça parte do actual Estado.

[7]) Lucas Ayarragaray. — La anarquia argentina y el caudilhismo,

[8]) Alexandre Luis de Queirós e Vasconcellos é filho do tenente Alexandre Luis, que pertenceu aos Dragões de Rio Pardo e de d. Maria Eulalia Pereira Pinto, filha do Coronel Francisco Barreto de quem fazemos referencia á nota 5. Nasceu em Rio Pardo em 19 de Abril de 1772 (Bisp. de S. Maria). Sua vida, sua heroicidade, suas tendencias republicanas, dão-lhe um destaque extraordinario na historia do Rio Grande. Por tres vezes em 1803, em 1820 e em 1831, alicia elementos varios e principalmente escravos, investe contra as povoações atemorisadas, commette tropelias, tentando libertar os escravos e proclamar a Republica. E' preso sempre, tendo sido em 1820 remettido para a Corte, em ferros, de onde volta, perdoado por D. Pedro I. Durante trinta annos sua actuação é no sentido de annexar o Rio Grande ao

Uruguay. Commandante de Guerrilhas, em 1816, distingue-se notavelmente, em assignalados encontros, pela sua bravura incomparavel. Nas vesperas da Batalha do Passo do Rosario, de São Gabriel, onde se achava, vae se incorporar ao Exercito Argentino, tendo Alvear lhe dado, com o posto de coronel o commando de um Regimento de *Libertadores do Rio Grande.* Alexandre Luis falleceu em Cachoeira, em sua Estancia, em 1833.

9) Alfredo Varella. *Duas Grandes Intrigas.*

10) Antonio Gonçalves da Silva, amigo intimo de Artigas, era filho do capitão Joaquim Gonçalves da Silva e de sua mulher d. Perpetua Maria de Meirelles, neto paterno de Antonio Manoel Gonçalves da Silva e Josefa Maria de Jesus, naturaes de Lamego, Portugal, e neto materno de Manoel Gonçalves Meirelles, portuguez e Antonia da Costa Barbosa, de Guaratinguetá, filha de Jeronymo de Ornelles de Menezes e Vasconcellos e de Lucrecia Lemes Barbosa, primitivos povoadores do Rio Grande. Antonio Gonçalves era irmão mais velho do coronel Bento Gonçalves da Silva que teve depois assignalada actuação no decennio farroupilha.

11) O capitão de Dragões Francisco de Borja de Almeida Corte Real era natural da cidade de Lagos, Algarve, e filho legitimo de Affonso José de Almeida Corte Real e sua mulher d. Maria Joaquina da Motta Corte Real, tendo casado em Rio Pardo com d. Maria Angelica da Fontoura, em 15 de Janeiro de 1809. (Bisp. S. Maria). Era d. Maria Angelica filha legitima do Brigadeiro Antonio Pinto da Fontoura e de sua mulher d. Anna Joaquina das Dores, neta paterna do capitão Francisco Pinto de Souza e sua mulher d. Angelica Velloso da Fontoura, filha de João Carneiro da Fontoura, primitivo povoador do Rio Grande e sua mulher d. Izabel da Silva, e neta materna de Joaquim Soares, da Ilha de Santa Maria e Maria Joaquina, da Colonia do Sacramento. Teve o cassal Corte Real diversos filhos, entre os quaes Affonso José de Almeida Corte Real, coronel farroupilha, assassinado na Revolução e symbolo do perfeito cavalheirismo gaucho; Maria Joaquina, que casou com o depois general republicano João Manoel de Lima e Silva e outros. Francisco de Borja morreu em 1817 na Batalha de Catalã, tendo sua viuva casado com o commendador José Thomaz de Lima, de quem tivera antes varios filhos, depois legitimados, que occuparam postos de destaque no segundo Imperio.

12) Varella. Op. cit.

13) „Copia. — Ill.mo Snr. D. Jozé Artigas. Fui prezente por Antonio Glz. do proposito q.e V. S. intenta seguir, eu não perderei momento logo q. V. S. me faça autenticar pelo seu punho.

No instante so lhe posso dizer q. he este opaso mais vantajozo q.e pode descobrir na situação presente V. S. olhe com atenção para os q.e o intentão atacar. So poso satisfezar a V. S. que farei hir tudo a prezença do meu General. D.s G.e a V. S. m.s an.s. Itáquatiá. 13 de 7bro. de 1814. Sou de V. S Atento Vo.e Criado — Franco de Borja Corte Real.“

14) Copia. — Ill.mo Snr. D. José Artigas. Meu particular amigo e Sr. do meu maior respeito, participo a V. S. dam.e chegada aeste lugar, ejuntam.e doq.e tenho tratado sobre o negocio da q.e fui encarregado por V. S.

O Capm. Comdte. logo q.e eu lho espus, me falou justam.te pelo modo q.e eu tinha feito ver a V. S. o respeito dapouca fé q. meresão os tratos feitos pelos vizinhos, eq.e seademirava, eu não ter patente o q.e á poucos instantes acabava de ver relativam.te a Monte-Vidéo. Os meus esforsos, e a m.ta instancia depresuadir, q.e VS. tinha craticado desa mesma má fé, e q.e não hera nem da sua intenção, nem do seu

Caracter; ele me respondeu q. a ser asim VS. em algum tempo conheceria o paso vantajoso q.e dava, e q.e nada mais me podia dizer sobre este asunto. Diseme q.e Não podia realizar perante o seu General esta sua propozição, sem que podese mostrar autentico as tençoens de VS. eq.e asim acontesendo ele mesmo caminhava a Porto-Alegre a falar ao seu General.

Espero q.e VS. mande p.to asulução, i depois eu hirei pesualm.te. Mande V. S. ao seu Verdadro. Amigo. Itaquatiá, 13 de 7bro. de 1814. (assignado) Anto. Glz. da Silva.

15) Sr. Dn. Ant. Gonl. da Sa.

Mi querido amigo. — He leido su apreciadisima de 13 del corr.te ya no dudo q.e U. hará todos los esfuerzos p.r cimentar mi amistad con esos señores — Solamt.e deseo ocazione en q.e testificarselas, en cuya confiansa pueden contar conmigo. U. dirá si puedo estar yo penetrado en la correspondencia consiguiente en orden á ellos. Apesar de q.e este asunto nada tenga de malo, sin embargo, es preciso manejarse con todo miramiento. Por acá siguen las cosas como antes. Si U. sabe algo con respecto al territorio portuguez, aviseme pues estamos escasisimos de noticias. Em quanto á los demás de su estimadisima carta repito á U. q.e es preciso circunspeccion. U. sabe mi modo de pensar, q. sobre ello puede U. cimentar quanto guste, contando con el afecto de este su infatigable amigo.

16 Set. 1814. José Artigas.
Ql. gral.

16) Snr. Frnc. de Borja Corte Real.

Distinguido amigo. — La apreciadisima de U. data 13 del corr.te me ha llenado de placer viendo en ella la correspondencia que yo anhelo.

Todos mis deseos estan cimentadas en una amistad la mas intima. La confiansa reciproca debe augurar las ventajas consiguientes.

Yo sere gustosisimo de dar a U. todas las muestras. Supongo a U. instruido de la situac.n de ntros negocios generales, y deseo q.e U. me comunique las novedades q.e ocurran ahi ele dicho á U. q.e nuestros respectivos cargos proporcionam ntra vecindad y q.e todo mi connato es garantir en un todo la amistad mas delicada p.r medio de nuestras relaciones. Me seria igualm.te lisongera esta franqueza con su general, y no dudo yo q.e p.r ella grangeriamos mutualm.te quanto puede sugerir de beneficio la epoca actual.

Deseo sus comunicac.es y reitero á U. con la mayor cordialidad el sincero afecto con q.e soy de U. fiel amigo constantemente.

16 Set. 1814. José Artigas.
Ql. gral.

17) Ill.mo e Ex.mo Senr. Tenho a honra de enviar apresença de V.a Ex.a, o Capitão Francisco de Borja Corte Real, que julgo capaz de informar muito perfeitamente a V. Ex.a, tanto a respeito dos papeis juntos, como particularmente sobre as cartas N.o 1 e 4 remetidas ao Official portador deste, e assignadas por D. Jozé Artigas, que alem do seu contesto, tem feito chegar a minha noticia, com os mais apurados esforços, o abandono com que elle seus Officiaes Soldados tras Armas da Patria, e que só uzarãõ d'ellas com huma completa satisfação, contra a injusta cauza da independencia, com que a Junta de Buenos-Aires tem iludido os abitantes d'aquelles Povos e Campanhas se merecerem o dezejado fim por que suspirão, de obedecerem ao nosso Augusto Soberano, como seus fieis vassalos, manobrando debaixo das ordens de V.a Ex.a na defeza e segurança de toda a Banda Oriental do Rio da Prata, até onde se compete sustentar toda a Campanha, como fronteira de Portugal, ou quando estes detalhes não sejão das intençoens do

nosso Ministerio, e ficar em tal cazo, sujeito em tudo ás ordens de V. Ex.ª

Hé do meu rigorozo dever Ex.mo Snr. levar a prezença de V. Ex.ª a exposição que Artigas por hum Mensageiro Bocalmente me envia, apesar de ser hum Cheffe que tem feito todo o meu cuidado e vegilancia sobre os seus movimentos que sempre tenho observado encaminhados a ser livre, como mostra a copia da carta a folhas 4, 5, 6, do volume que acabo de receber do Tenente Coronel Comandante Interino de Missoens, ao mesmo tempo que a experiencia me tem ensinado a conhecer o Caracter de muitos espanhoes na ordem mesmo daquelles que ocupão grandes lugares; mas por outra parte, tenho descoberto claras provas de serem por alguma forma verdadeiros seus projectos, pelos repetidos Ataques que tem tido com as tropas da Patria, de que tem rezolutado muitos mortos e feridos, pela indispozição e má fé que reina entre elle e a Junta de Buenos-Aires, verificada na falta de cumprimento aos tratados, por copia a folhas 7, e 8, e ultimamente pelo novo Citio com que me consta se acha atacando a Praça de Monte-Vidéo; de que tudo milhormente o official portador deste informará a V. Ex.ª para mandar o que for servido.

Dou parte a V.ª Ex.ª que foi prezo Manoel Peixoto soldado do Regimento de Dragoens, que confeça ter dezertado antes da Guerra de *1801*, e passo remetelo ao Brigadeiro Cheffe do Regimento.

Toda a nossa Fronteira por esta parte está em succego, e novidade alguma a este respeito tenho de partecipar a V.ª Ex.ª que Ds. Ge. ms. ans. Acampamento de Sm. Diogo, 23 de Setembro de 1814.

Tenho a honra de ser com umiliação e respeito De, V. Ex.ª

Ill.mo e Ex.mo Senr. D. Diogo de Souza, Governador e Capitão General

O mais obediente subdito, e umilde Criado
Manoel Jeronimo Cardoso.

Ill.mo e. Ex.mo Senr.

Pouco depois de enviar a prezença de V. Ex.ª o Capitão Francisco de Borja Corte Real, com todas as noticias e papeis que tenho alcançado sobre os intentos de D. Jozé Artigas, se me aprezentou o Espanhol Jozé Manoel Leaniz, que Diz, ser Capitão de Cavallaria dos Voluntarios de Cordova de Tucuman, e emissario dos Generaes do Exercito do Alto Perú, encarregado verbalmente da Correspondencia de seus Generaes para o Governador da Praça de Monte-Vídéo, D. Gaspar Bigodet, e que sem concluir sua comição, foi prizioneiro pelas tropas de Artigas aonde se achava ate agora que se pode retirar para estes Dominios, com intentos de comonicar a V. Ex.ª todas as operaçoens dos Realistas do Alto Perú, aos revolucionarios de Buenos-Aires, e passar depois levar esta mesma exposição a S. A. R. e ao Embaixador da Sua Nação na Corte do Rio de Janeiro. As noticias que recebi deste Espanhol, são muito conformes as que remetti a V. Ex.ª pelo Capitão Corte Real a Respeito das operaçoens de Artigas (que se acha de retirada em Mata-olho, distante d'esta Fronteira 16 legoas depois de sofrer hum grande destroço pelas Tropas do Patria no Rio-Negro onde se achava) motivo por que o mando com hum soldado, á prezença de V. Ex.ª para o ouvir e mandar o que for servido.

D.ª G.e a V. Ex.ª m.s an.s Acampamento de S.m Diogo, 26 de 7bro. de 1814. Tenho a honra de Ser de V.ª Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Diogo de Souza. Governador e Capitão General. O mais obediente Subdito e umilde criado. Manoel Jeronimo Cardoso.

[18] Varella. Op. cit.

[19] Juan Zorilla de San Martin. — *Epopeya de Artigas.*

[20] O marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto nasceu no Rio Pardo em 14 de Setembro de 1780, sendo filho legitimo do Capitão Francisco Barreto Pereira Pinto e d. Eulalia Joaquina de Oliveira. Era neto por parte paterna do coronel Francisco Barreto, da nota n.° 5 e pela materna do capitão de Dragões Manoel Pereira Roriz, fundador do Rio Pardo e sua mulher Brigida Antonia de Oliveira, natural da Colonia do Sacramento. Sebastião Barreto foi casado com d. Mathilde Clara de Oliveira Pinto Bandeira, filha legitima do capitão Felisberto Pinto Bandeira e sua mulher Anna Clara do Espirito Santo, neta paterna de Francisco Pinto Bandeira, fundador do Rio Pardo e Clara Mathilde de Oliveira, paes do Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira. Sentou praça do Dragão com 13 annos, tendo uma vida toda assignalada por serviços relevantes prestados á Patria.

[21] Varella. Op. cit.

[22] Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

São tão melindrozas as circunstancias actuaes da Provincia, e tão grandes os perigos que a ameasão, que eu faltaria aos meus deveres, e trairia a minha Patria, se deixásse de com toda a franqueza patentear a V. Ex.ª quanto a taes respeitos sei, a fim de poder V. Ex.ª com suas sabias providencias afastar os males, que infalivelmente vão a pezar sobre a nossa Patria, no cazo de não serem prevenidos.

Não he desconhecido a V. Ex.ª a criminoza protesão, que se tem dado nesta Provincia a d. João Antonio Lavalleja, tanto desde que em 1832 encetou a revolusão no Estado Oriental, como mesmo depois, que arrojado dali veio abrigar-se ao Pavilhão Imperial. Muitos Cidadaons Brazileiros seduzidos talvez pelas promesas, que prodiga de repartir os campos do Estado Oriental, ou dar gados aos que o coadjuvarem na sua empreza de deitar abaixo o Governo legal, que o Brasil se tem compromettido sustentar, ou iludidos com o oferecimento que faz de unir aquele Estado ao Imperio, tem poderozamente concorrido para que aquelle Chefe não cesse de perturbar a pás interna de dito Estado, comprometendo o Governo do Brazil. Algumas Autoridades, cuja pozisão social as constitúe em mais estricta obrigasão de preencher os tratados do Governo, e executar as suas ordens, tão escandalozamente, a despeito de seus deveres, ultrajando as Leis se tem declarado a favor de Lavalleja, já propagando e autorizando suas iluzorias promesas, já fornecendo meios para levar de novo a guerra civil aquelle Estado, que o Governo Oriental teria justamente procurado por meio das Armas tomar devida satisfasão, a não tolher-lhe a debilidade de seus meios.

Para qualquer convencer-se do apoio prestado a Lavalleja por muitos dos nossos Comprovincianos, e o que he mais pelas Autoridades, basta recordar-se a envazão, que em Abril do ano pasado, fizerão os Emigrados no Departamento do Serro-Largo, reunindo-se para o efeito nas margens do Jagoarão. E como poderião efectuar a reunião, estando dividídas por diferentes districtos, aprompitarem-se de Armas, munisões e cavalos sem que algumas Autoridades os auxiliase, e protegese? He de notoriedade, que forsa Brasileira auxiliara os Emigrados no sitio que pozerão ao quartel do Serro Largo. Proximamente se reunio outra vês na costa do Jagoarão uma força de mais de oitenta homens, dos Emigrados Orientaes do partido de Lavalleja, e com elles alguns Brasileiros. Ali se armarão, e promtificadas pasarão o Jagoarão marchando com diresão a Quaraim onde se achava aquele Chefe. Nemuma Autoridade obstou semelhante reunião.

O territorio Brazileiro foi violado por esta forsa estrangeira, que tranzitou desde o Rio Negro, até o Pirahy por esta Provincia, trazendo as Cavalhadas, e tres escravos de João Antonio Martins, Luiz Barcelos, e outros Cidadaons Brazileiros, proprietarios no Estado Oriental, como consta do Auto Sumario a que, a deprecado meu, procederá o Juis de Pas de Bagé, que tive a onra enviar a V. Ex.ª

Não ocultarei a V. Ex.ª que desde Bagé até Quaraim esta forsa viajou, quazi sempre, por dentro dos limites da Provincia, menoscabando assim a Dignidade Nacional, e as nossas Leis.

Arrojado novamente Lavalleja a esta Provincia pelas forsas Orientaes, nem por isto tem perdido as esperansas de com a cooperasão de seus partidarios Brazileiros, continuar a inquietar o Estado Oriental. Seus panageristas não cesão de o inculcar como uma victima da Liberdade, e o aprezentão aos incautos como aquele que deve ser o Protector, e Salvador desta Provincia, onde assim se pertende cimentar a anarquia.

Os emisarios de Lavalleja percorrem toda a Provincia procurando com suas promesas fascinar os nosos Comprovincianos, e secundados por protectores, que gozão de reputasão, não deixão de adquirir-lhe partidarios, e fazem já aparecer na Provincia uma rivalidade entre os Cidadaons, que deve produzir funestissimas consequencias.

Quando me esforso em fazer executar as ordens do Governo sobre os Emigrados do partido de Lavalleja, que me tem sido dirigidas por esa Presidencia, sou dezignado pelos seus afeisoados como Fructista, Caramurú, Restaurador, e Absolutista. Sobranceiro porem a estas falacias, as tenho desprezado fitando-me só no bem estar da Patria, e conservasão da sua tranquilidade, e prosperidade Sinto porem que diariamente se vai augmentando o numero dos seduzidos, e arraigando-se odios, e que a não se afastar da Provincia a João Antonio Lavalleja, brevemente se tornará irremediavel o mal desenvolvendo-se a divizão entre os nossos Patricios.

Propága-se, que a guerra do Estado-Oriental promovida por Lavalleja, he feita de acordo com o Governo Imperial, que a mantem, e protege a fim de unir dito Estado ao Brazil Esta insinuasão he tanto mais facilmente acreditada, quanto são evidentes os soccorros que se lhe tem prestado, e nem uma medida publica de desaprovasão da parte do nosso Governo. Assim he que grande parte dos Cidadaons se achão perplexos sobre a conducta que devem ter a este respeito, e ainda quando se lhes faz conhecer as ordens do Governo, objectão serem estas aparentes, e de mera formalidade, pois que praticando muitas Autoridades o contrario dellas, ainda nem uma foi responsabilizada.

Eu não sou tão ouzado, que a similhante respeito intente abrir dictamen, mas parece-me de absoluta necesidade, e conveniente que por um meio publico, e solemne se fizesse conhecer aos nossos Comprovincianos, que o Governo Imperial fiél aos seus tratados de maneira alguma protége os intentos, e emprezas de Lavalleja, antes desaprova, e fará punir conforme as Leis, os Brasileiros que o ajudarem. Desta forma talvês se dê um corte na entriga que grasa em desdouro do Governo; mas V. Ex.ª de cuja sabedoria pendem os destinos da nossa Patria melhor acertará com o remedio conveniente.

Por noticias confidenciaes que tenho recebido, estou certificado que o Governo Oriental projecta exigir, que se lhe dê satisfasão pela protesão, e soccorros prestados a Lavalleja, a cujo fim deve ser ajudado pelos Argentinos, mas isto só terá lugar quando as circunstancias permitirem, o poder disporem de suas forsas. O que poso aseverar a V. Ex.ª he que tanto Fructuoso Rivera como João Antonio Lavalleja nos dezejão cauzar quantos males poderem; e ambos se

esforsão em dar comeso a anarquia nesta Provincia, no que são apoiados por alguns ambiciosos inimigos da tranquilidade Publica, que não podem tolerar verem a nosa Patria isenta das luctuozas senas do Norte.

Tenho em todo o tempo procurado ser util a minha Patria, e bastantes vezes por ela combatido Tenho-me esmerando desde que fui encarregado do Commando das Armas por manter-lhe a tranquilidade fazendo quantos sacrificios tem sido precizos com quebra da minha saude, e repouzo. Estarei disposto a continuar fazelos sempre que vejo. que se tomão medidas, conforme as Leis, para desconcertar as tramas dos inimigos da nossa prosperidade, fazendo-se conter as partidas, que fatalmente se vão entre nós sucitando; e quando estas falhem, ou não sejão adotadas, permita-me V. Ex.ª desde já rogar-lhe que, em conformidade do Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 6 de novembro de 1833, haja por bem nomear quem me substitúa no Commando das Armas da Provincia, tanto por que o meu estado de saude exige o descanso, (o que eu espasaria com mingoa da minha existencia, como o tenho feito para servir ao meu Paiz); como por que faltando-me, como até o prezente, a cooperasão do Governo, não me considero assáz abilitado para manter a ordem, e tranquilidade, e a seguransa da Provincia.

Julgando conveniente enviar á V. Ex.ª a carta, por D. João Antonio Lavalleja escripta ao Tenente Coronel Jozé Antonio Martins, em que lhe fás oferecimentos de campos, ou gados para obter a sua cooperasão, cuja me foi entregue por este, asim o faso; acrescentando este testemunho do conceito que dos nosos Comprovincianos fás aquele Anarquista, e das suas intensoens a noso respeito declarando, que o devem auxiliar *todos os proprietarios que tem que perder*, querendo para mais vilipendiar-nos, que as mesmas Autoridades Brasileiras lhe sirvão de agentes para aliciar-lhe os incautos, e intereseiros fazendo publico suas iluzorias promesas, a que chama *determinasoens.*

Deos Guarde a V. Ex.ª.

Quartel General de Jagoary, 15 de Junho de 1834.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. Antonio Rodrigues Frz. Braga.

Seb.ᵃᵐ Barr.ᵗᵒ Pr.ª Pinto.

23) Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Senr. — Tenho presente o officio de V. Ex.ª de 26 de Janeiro passado prevenindo-me das ordens que pela repartição do Imperio me serão transmitidas, de acordo com as que V. Ex.ª ora me envia, sobre os designios do Presidente da Republica do Uruguay, que pertendi marchar sobre a fronteira, com o pretexto de a cobrir das correrias que da nossa parte se tem feito no seu territorio.

Vejo-me na penosa necessidade de confessar a V. Ex.ª, que as minhas ordens, apesar de repetidas, e de recomendadas com a maior eficacia tem sido iludidas, ora pretextando-se as mais sinistras intenções da parte do Presidente daquelle Estado, ora invertendo-se a sua genuina e mais obvia inteligencia para conservar vencidos os emigrados, e favorecer aberta, e claramente as vistas do General Lavalleja, que abusando da minha credulidade do Coronel Bento Gonçalves, e de varias authoridades civiz da Fronteira, e mesmo da dos moradores tem inculcado que o Presidente Rivera tem plano consertado para saquear a Fronteira, que pelo contrario elle Lavalleja só deseja reunir o Estado Oriental ao Imperio, e faser causa commum com os Brasileiros.

Semeiada a desconfiança, e a zizania por este modo, temerosos todos pelo resultado de actos tão hostis e nefarios quão inverosimeis, correm risco até de serem suspeitas as providencias que tenho dado para afastar um rompimento q. se tem de algum modo provocado, que

deseja com ardor o Coronel Bento Gonçalves, e que na debilidade de que me vejo de forças é tanto mais de recear no primeiro momento.

Sim Ex.mo Snr. Posso Afiançar á V. Ex.a que nada se deseja tanto como um rompimento com Fructuoso Rivera, que motivos unicamente particulares, motivos de vingança pessoal, são as unicas causas que excitão a colera do Coronel Bento Gonçalves, que tem a imprudencia de não querer distinguir o Presidente da Republica do individuo que exerce este cargo.

Por fatalidade o Padre Caldas, destituido do Curato de Serro-Largo, unido não sei si por analogia de genio, si por gratidão, ou por outro qualquer principio ao General Lavalleja, esposou a causa deste Estrangeiro com tamanho calor, que não ha manejo, intriga, ou caballa, que não tenha posto em acção para faser acreditar tudo á favor deste, tudo contra o Presidente da Republica.

Esta coalisão do Padre Caldas com o Coronel Bento Gonsalves já em si mesmo tremenda pelo genio discolo do primeiro, credito do segundo, e indole propria para emprezas, tem para cumulo de dificuldades bastantes ramificações, e todos esses projectos desvairados, juntos ao estado geral das cousas apresentão um conjuncto de circunstancias bem delicadas.

Quiz a sorte que o facinorozo Indio Lourenço, no dia 18 do passado entrasse clandestinadamente no nosso Territorio, e levasse presioneiros alguns Emigrados.

Esta violação reclamava da minha parte providencias fortes, e ao mesmo tempo que eu as dava, sentia que acelerava a execução de um plano á muito concertado — o rompimento com o Estado Oriental.

Lastime V. Ex.a a minha posição!

Queria afastar tão tremendo mal, e a dignidade da Nação ofendida exigia q. eu concorresse para um damno que tanto tinha procurado evitar. Tanto mais acerbas erão as ideias que rolavão no meu espirito quanto eu estava convencido que o Governo da Republica do Uruguay, não desejava, nem podia querer um rompimento com o Imperio.

Lavalleja nas margens do Uruguay já era um inimigo tremendo: desafiar de proposito a vingança do Governo Imperial na melindrosa e critica posição dos seus Negocios domesticos, é sobremaneira invisivel.

Todavia dei as providencias que o caso exigia, aprestei-me finalmente para encarar todas as hostilidades, e repellil-as si só por esse meio se devessem sanar taes injurias, e dirigi ao Presidente da Republica o officio que á V. Ex.a devia ser presente, por intervenção do Senr. Ministro do Imperio.

Tal é o estado de cousas na Fronteira, e muito receio que o Coronel Bento Gonsalves não antecipe algumas medidas, e precipite os negocios.

A vista do que tem occorrido julgue V. Ex.a; si são convenientes nesta Provincia as mudanças subitas da força de 1.a Linha por Guardas Nacionaes, bôas sem duvida para as grandes Povoações, mas nullas para a Campanha, se convinha a extincção de uma medida aguerrida, e em fim a adoptação de um sistema militar Todo novo num Paiz como este.

Das informações de V. Ex.a á Regencia sobre este assumpto, pende muito atender-se ás observações que ofereço.

Deus Guarde a V. Ex.a Porto Alegre, 23 de Abril de 1833.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Antero José Ferreira de Brito. — Manoel Antonio Galvão.

24) Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Passo as maons de V. Ex.ª nos proprios originaes, o officio, e carta particular que me dirigio na data de 30 do mes passado, o Coronel Bento Manoel Ribeiro, commandante da Fronteira do Alegrete, e por ambas, e carta tambem original, que inclúo, do General João Antonio Lavalleja escrita a dito Coronel se inteirará V. Ex.ª do quanto ocorre por aquelle lado da Fronteira; e avista de tudo se dignará V. Ex.ª tomar as medidas que julgar necessarias. Apezar de que o meu estado de saude poderosamente se oponha a que eu fassa excessos, e o desalento que me inspira a maneira por que tem o Governo tomado os repectidos sacrificios, que tenho feito a bem da tranquilidade, e bem estar desta Provincia, bastassem para que eu me escuzasse de novamente expor-me a viagens, e trabalhos que me são prejudiciaes, com tudo vou imediatamente transferir-me a Fronteira, a ver se consigo obstar os males que se poderão seguir a Provincia das dezordens do Estado vizinho.

Julgo dever comunicar a V. Ex.ª que diferentes pessoas vindas da Fronteira do Rio-Grande, (entre estas o Tenente Guimarães a quem pode V. Ex.ª ouvir), affirmão que se estão organisando tres Esquadrões em dita Fronteira, para irem ajudar a Lavalleja, compondo-se estes de Orientaes emigrados do ano de 1832, e de muitos Brasileiros sendo o Tenente Coronel Verdum, tambem emigrado o que se acha a frente desta reunião, cujo se tem conservado, assim como a maior parte dos Emigrados, na proximidade da Linha, em despeito das repetidas ordens, que se tem dado para serem internados. Se tal reunião é verdadeira, como devo suppor, pelas antecedencias que tem avido, he certamente contrariar as ordens do Governo, que tanto recommenda, ainda no Avizo de 8 do passado a melhor armonia com os Estados vizinhos, e nem uma intervensão em suas desavensas, e pode comprometer a Dignidade Nacional.

Deos Guarde a V. Ex.ª Quartel General de Porto Alegre, 10 de Abril de 1834.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Jozé Mariani.

Seb.^{am} Barr.^{to} P.^{ra} Pinto.

Ill.^{mo} Sor. Cel. D. Bento Man.[1] Riveiro.

Costa del Quarahy, 26 de Mzo de 1834.

Mi amigo y sor. de mi mayor respecto: Consecuente siempre con mis principios de hacer la guerra al gob.^{no} del Gral. Rivera que por tantos modos propende á la desgracia de mi Patria, he buelto de nuevo apresentarme en campaña á continuar la obra que hemos comenzado el año treinta y dos, contando para esta nueva empresa, con la cooperacion de mis amigos y de todos los que aman la libertad como lo ama V. S.

Habiendo concidерado que el punto mas adecuado para mis operaciones seria esta parte dela frontera no he trepidado un momento en dirijirme a ella con la esperanza que hallaré en V. S. un amigo que podrá prestarme la protecion que le sea posible. Esta esperanza me la ha hecho consevir las cartas de mis amigos del Rio-Grande y Puerto Alegre, que me escriben, que ponga en relacion con V. S. y me la hecho tambien conservr los repetidos servicios que V. S. se ha dignado hacer-

me ante a ahora, y sobre todo, la notoria venevolencia, y buen corazon de V. S. dispuesto siempre a favorecer la desgracia, perseguida por la injusticia.

Todos estos motivos me han decidido, a hacer a V. S. una franca manifestacion de mis deseos, e intenciones, y al efecto he encargado, a Don Lucas Moreno, conductor de esta para que hable con V. S. a mi nombre, y le haga todas las explicaciones que sean necessarias, esperando por parte de V. S. la misma franqueza en hablarle como el va encargado de hacerla con V. S. pues siendo persona de toda mi confianza, puede V. S. espressarse con el, categoricamente sobre todo aquello que quiera hacerlo.

Asi mismo, va encargado de pedir a V. S. un pequeño auxilio para subenir alas primeras necesidades de mis compañeros; en la inteligencia que dentro de pocos dias podré satisfazer á V. S. lo que sea, y amas quedarle eternamente muy agradecido.

Deceo que V. S. lo pase bien que me cuente en el numero de su amigo que B. S. M.

Jn. Ant.° Lavalleja.

25) Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Acabo de ser informado que huma reunião de homens que se dizião emigrados, porem que he composta, pela maior parte, de Brazileiros attacou as guardas do Estado Oriental em toda a linha do Jagoarão resultando matarem ou ferirem ao Coronel Commandante da Fronteria Servando Gomez, e levarem tudo o mais, a ferro e fogo. Esta noticia não a tive official pois que o Commandante da Fronteira do Rio Grande, theatro destes acontecim.^tos^ não me tem dado, como he de sua obrigação, huma só parte. Os resultados deste dezastrozo successo V. Ex.^a^ os pode prever, muito principalm.^te^, sendo vós constante que a reunião fora feita em nosso territorio, no lugar denominado Capão do Tigre, e que athe alguns dos Chefes daquella facção são brazileiros, acrescendo mais, o ser publico que Manuel Lavalleja já esteve na Povoação do Erval, onde foi vizitado pelas primeiras Authorid.^es^. A vista disto concidere V. Ex.^a^ qual será o recentimento do Governo Oriental.

No meu officio de 15 do corr.^te^, fiz, a V. Ex.^a^ huma fiel exposição do estado da Provincia, com respeito a Lavalleja, e agora vê V. Ex.^a^ verificado, em parte, o que eu então disse, e os males ainda vão ser de maior transcendencia, se V. Ex.^a^ não tomar, sem perda de tempo, medidas mui energicas, e permita-me que eu avance a lembrar-lhe, que só a prezença de V. Ex.^a^ em Jagoarão, será capaz de afastar os damnos que de certo vão pezar sobre a nossa chara Patria. Eu podia, Ex.^mo^ Snr., desde já lançar mão de recursos capazes de fazer abortar os planos dos inimigos da prosperidade do Brazil, pois que como soldado os não temo, porem não posso nem devo competir com elles no manejo da intriga, para o que são bastante abeis, e encontrão todo o apoio na debilidade de nossas Leys. —

He por isso, finalm.^te^ do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex.^a^ que meus esforços (continuando a impunidade) já em nada podem ser proficuos ao Paiz que me vio nascer: portanto e por meu estado valetudinario, passo a rogar a V. Ex.^a^ haja de pôr em execução o que determina o Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 6 de Novembro proximo passado nomeando quem me succeda no Commando das Armas.

D.^a^ G.^de^ a V. Ex.^a^ Q.^el^ Gen.^al^ em Tacoarimbó, 25 de Junho de 1834.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Sab.^am^ Barr.^to^ Pr.^a^ Pinto.

[26]) Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Em resposta do Officio de V. Ex.ª datado de 3 do corrente, que incluio por copia o de S. Ex.ª o Sr. Prezidente para fazer retirar as Guardas Nacionaes que tem estado em serviço: cumpre-me dizer a V. Ex.ª que immediàtamente vou dar cumprimento fazendo retirar ditas Guardas, não obstante que fica a Linha do Jaguarão inteiramente descoberta, no emtanto que o perfido Presidente da Republica Oriental continua alarmando aquelle Estado e conserva sobre nossa Fronteira hua Força armada ao mando do Portuguez Possôlo o qual blazona publicamente que em muito breve tempo estarão as armas Orientaes sobre Porto Alegre em auxilio dos Brasileiros Republicanos, que elles dizem lhes pedem protecção. Ignoro quem sejão taes Brazileiros, mas posso segurar a V. Ex.ª que elles estão imbuidos disso, com a linguagem dos celebres Alferes Amaral, Alecastre, e João Ignacio. Administrador da Mesa Fiscal, com os quaes conservão hua correspondencia secreta, além das conferencias que frequentemente tem tido com agentes de Fruto. O Alferes Alecastre já fiz seguir para essa, e Amaral hoje segue igualmente; e dezejo que não tornem estes malvados a este lugar, onde com parte de doentes só se occupam em esparramar pasquins contra V. Ex.ª o Sr. Presidente, contra mim, e outros, etc. O Destacamento de Chuy o faço conservar conforme a Ordem de V. Ex.ª

Deos Guarde a V. Ex.ª Quartel no Serrito, 20 de Novembro de 1832. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Bento Gonçalves da Silva. Coronel Commandante da Froneira.

Está conforme.

Antonio Felix Lobo, Major Grad., Secret.º do Com. das Armas.

[27]) Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dirigindo-me desde Porto Alegre com destino a Fronteira, com o objecto de pôr termo a diferensas que poderião aver entre esse Estado, e esta Provincia fazendo desaparecer o motivo em que se fundava as reclamasoens de V. Ex.ª a existencia dos Emigrados sobre a Linha; fui em minha marcha surprehendido pela parte que recebi de ter sido o territorio do Imperio violado por uma forsa do Estado Oriental, que atravessando o Jagoarão se internára até o Arroio Grande onde apreendeo alguns oficiaes, e Prassas Emigradas das desse Estado, que ali se achavão confinadas debaixo da protessão do Pavilhão Brazileiro, cuja forsa alem de cometer tão grande atentado, massacrou um Brazileiro; insultou e prendeo a muitos, e arrebanhando porsão de animaes, regressou com taes despojos para outro lado do Jagoarão. Hum atentado similhante ferio mui de perto a dignidade Nacional, e surprehendeo o Governo da Provincia que acabava de testemunhar a V. Ex.ª os desejos de manter a milhor Armonia, e a firme rezolução de remover quanto podesse servir de motivar a minima alterassão dela. O Governo da Provincia não podia jamais persuardir-se que se abuzasse da sua bôa fé, que se atropelasse todos os direitos, que se esquecessem tratados solenes, ostilizando-se tão pozitivamente esta Provincia, invandindo-se o territorio Brazileiro. Desgrasadamente a Onra da Nassão Brazileira sofreo um golpe demaziado profundo e um insulto tal exige conveniente satisfassão, que a justissa do Governo Oriental lhe não saberá negar, pois não he possivel acreditar-se, que elle se prestasse a factos tão revoltantes, injustos,

e antipoliticos que podem originar funestas consequencias. Similhante acontecimento alarmou os Brazileiros, que possuidos de justa indignassão não virão neste acto, mais que um comesso formal de ostilidades. A pouca energia com que algumas Autoridades davão execussão as ordens terminantes do Governo sobre internar-se para o centro da Provincia os Emigrados Orientaes, que se achavão proximos a linha; a fuga dos Oficiaes apreendidos que voltando a seus companheiros os influirão a vingança derão lugar a que pouco depois da minha chegada a Bagé recebesse a desagradavel noticia de terem-se reunido alguns emigrados, e dirigidos por Verdun, repassado o Jagoarão, levando novamente a anarquia ao seio desse Estado. Calcule V. Ex.ª qual o desgosto que me cauzaria este novo acontecimento, que jamais teria tido lugar se as ordens do Governo tivessem sido exacta e pontualmente executadas, como o mesmo supunha. Nestas circumstancias me puz em marcha para o Jagoarão, onde espero com a minha chegada remediar em parte os erros que se tiverem comitido, já que não he possivel no todo. E como por felicidade encontro occasião de poder dirigir-me a V. Ex.ª, julgo de suma importancia assegurar a V. Ex.ª da maneira mais solene que o Governo desta Provincia desaprova altamente a conducta que tiverão os Emigrados, e que de forma alguma apoiou, foi conivente ou sabedor, e que jamais consentiria ou consentirá em procedimentos similhantes, pois o unico fim do Governo Brazileiro he manter paz, e amizade inalteravel com o Estado Oriental; e ao efeito estou disposto a empregar todos os meios dignos da Nassão a que pertensso, e V. Ex.ª pode estar certo que fielmente obrarei quanto seja necessario, provendo a que os Emigrados, no cazo de tornarem a pizar o territorio desta Provincia, jamais possão inquietar o Estado Oriental, e fazendo que se entreguem a Ordem de V. Ex.ª os armamentos que existirem em deposito trazido por eles. Anunciando-me V. Ex.ª em sua estimavel correspondencia de 8 do corrente aproximar-se a linha, dezejo ancioso este momento, para poder de mais perto tratar com V. Ex.ª sobre os arranjos conducentes a tranquilidade de ambos Paizes, o que dificulta a grande distancia. Espero V. Ex.ª acceitará os sinceros protestos da minha alta consideração, assim como acreditará os pacificos e justos sentimentos que me animão. Deos guarde a V. Ex.ª Quartel General em Candiota, 20 de Abril de 1833. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. D. Fructuoso Rivera.

Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Ill.mo e Ex.mo Sor.

Dirigiendo-me desde el centro de la Republica á contener los progresos de la anarquia, y los escandalosos atentados que en esta parte de su territorio acababan de llamar la atencion gral., como conseq.ª delas reiteradas infracciones del drõ. internacional que se toleraban ó fomentaban en la Frontera del Rio Grande del Sud, retardando el cumplimiento de las ordens terminantes del Gob.no de V. Ex.ª; recibi la nota oficial del 20 del corriente em que me manifesta V. Ex.ª haber sido instruido á su arrivo á ella, que el Territorio del Imperio habia sido violado por una fuerza del Estado Oriental que atravesando el Yaguaron se internó y hapreendio algunos Oficiales y plasas de los refugiados bajo el pabellon de S. M. y la cual amas de cometer tan grande atentado habia asesinado á un Brasileiro, insultado á otros, y arrevatado alg.ª hazienda, regresando com sus despojos al mismo Estado: Que un acto semejante hiriendo en lo mas vivo la honrra de

la nacion Brazileira, exigia una satisfacion que la just.ª del Gob.no Oriental no podria negarle, y sin que por esto, dejase de asegurar V. Ex.ª del modo mas solemne, que el Gobierno de la Provincia de Sn. Pedro, desaprobaba altamente la conducta que tubieron los emigrados, y cuyos procedim.tos en manera alguma consintió ni consentiria.

El Gobierno Oriental no negará, jamas, ninguna satisfacion en que se interese el decoro de un Estado Independiente y la reciproca dignidade de los Gobiernos aliados; mas el Gob.no Oriental lamenta en sumo grado que haya podido prohijarce una persuacion tan indecorosa á sus principios, como indigna de la categoria que reviste: una persuacion, que solo ha podido ser sugerida; por un espirito ancioso de majores desastres, y enemigo positivo del sociego comum, — tal debe ser el origen de ese parte que tanto ha alarmado los nobles sentimientos de la Nacion y de V. Ex.ª como indignado al Gob.no á quen agravia!

La disipacion de una sospecha tan odiosa á la dignidad del Estado que presido, me obliga á descender en esta nota á detalhes que habria deseado silenciar, sino se interesase una consideracion tan trancedental, como grave.

El Gob.no fue instruido por el Gefe de esta Front.ra que el prim.o delos agentes de la anarquia — el denominad Indio Lorenzo — que tantas veces habia salido del seno de esa Provincia á desempeñar los criminales empeños delos conjurados y llevar la desolacion y el exterminio á los hogares indefesos de los Orientales, regresando otras tantas perseguido con el fructo de sus depredaciones: este celebre criminal cuyas confesiones posteriores estan justificadas por los pasados echos, y que tanto impulso podrian imprimir al lenguage de las reclamaciones, cansado talvez, de su horrible carrera, arrepentido quisás, ó deseoso, sise quiere, de secundar otras vengansas, bien contra sus enemigos, ó contra aquellos cuya suerte habia corrido, solicitó por medio del mismo Com.e Gral. de la Frontera, lo que tantas veces se le habia negado. — Un indulto para si, y para su sequito particular. Aquel Gefe, á quien pudieron interesar sus suplicas, y la consideracion de que la tranquilidad publica se desprendia del mas activo de sus ribales, y que sus cumplices perdrian un atrevido partidario de sus emprezas desplegó toda la fuerza de su interferencia y de sus relaciones acia las autoridades del Estado en solicitud de aquel empeño, y al cual no pudieron menos que deferir, aunque sacrificando la pureza de sus principios y la influencia de numerosas y graves consideraciones. El Caudilho entonces, para disipar toda clase de recelos ó de desconfiansas respecto de su buena fee y desicion acia la causa a que pertendia pertenecer, fraguó por si (segun el detall de los partes oficiales que poseo) y sin conocer la acogida que recebiria su solicitud, el temerario intento de justificarla con un acto de vengansa personal contra los mismos á quien traicionava, logrando adherir para realizarlo algunos desertores de las tropas de Linea de la Frontera, y a un oficial (hoy profugo) que habia salvado su vida milagrosamente de un acto alevoso perpetrado por otros de los refugiados, siendo portador de despachos de las Autoridades del Estado, (y cuyo echo aparece todavia, sin la reparacion que el exige por su caracter). El resultado de la empreza fue, pues, el mismo a q.e V. E. alude en la nota á que tengo el honor de contestar; aun quando el Gob.no tiene motivos para dudar de la certidumbre de los demas adherentes de hostilidad com q. V. E. acompaña el atentado. A la vuelta del caudilho al territorio del Estado, el Gefe de la Front.ª tubo la imprevision de poner en sus manos el indulto q. á la rason habia recibido del Gob.no dando cuenta, sin embargo, de todo lo ocurrido, en solicitud de una resolucion especial; ella fue cual debia ser; el Gob.no le ordeñó el exclarecim.to de los

echos, y la prision de los perpretadores, que no pudo verificarce, por que fue perturbada por la represalia alevosa de los conjurados y subditos de S. M. que vengaron rigurosam.te sus resentimientos y maneillaron con ignominia el honor de las armas de la Rep.ca que agraviada en lo mas delicado de su dignidad y de sus derechos no vio en este atentado, mas que una positiva agresion que en la Historia de su Independencia formará sin duda el epilogo mas desgraciado de la de eso asilo que habia dispensado á los agentes de la Anarquia el pabellon de Su Magestad!!. Registrelo V. E. en el contenido del adjunto documento que tengo el honor de remitirle.

El Gob.no de la Repub.ca ha demonstrado, entretanto, y tiene el deber de declarar que no ha sido partecipe ni consentidor, directa ni indirectam.te de esa violacion á que V. E. alude y cuya represalia reprueva su Gobierno; que está decidido á castigar con todo el rigor de las leyes á los cumplices del mismo atentado que aun existan en el Territorio del Estado Oriental.

Pero entretanto como podrá justificarse por las Autoridades de esa frontera, una aggresion que no puede considerarse como la obra exclusiva de los conjurados: cuyos resultados jamas pudieron alcansar por si mismo y en la cual aparecen complicados tantos subditos del Imperio, que alarmados y poseidos de esa indignacion que V. E. hace resaltar, no fueron contenidos por las Autoridades colocadas p.a mantener la paz y la integridad tantas veces violadas de un Gobierno Amigo, y aun las mismas garantias de las poseciones de S. M. Como podrá cohonestarce la falta de cumplimiento á las Orñs del Gob.no de V. E. que dictadas despues de tanto tiempo y de tantas reclamaciones no ha sido vigilada su observancia. Pudieron acaso, esas mismas autoridades sin infringir de un modo clairo sus responsabilidades, y sin comprometter la armonia de ambos Gobiernos permitir tales actos de positiva hostilidad: presenciar el grito de guerra de los conjurados y de sus mismos compatriotas: tolerar su salida en armas del Territorio del Imp.o su regreso á el con los despojos de tantas fortunas violadas, tenidos com la sangre de sus victimas, y con la presa, enfin de algunas tropas de la Rep.ca y sin que el Gob.no de V. E. hubiese exigido ante todo, las satisfaciones prescriptas por la justicia, por la civilizacion y por la pratica Universal del Derecho internacional? Qual ha sido la conducta del Estado Oriental en circumstancias analogas, y desde la epoca de su emancipacion politica?

Pudieron esas autoridades volver a permitir á los proscriptos pisar de nuevo el mismo suelo que acababan de desolar, burlando las medidas de seguridad de que V. E. era responsable, y q. felizmente arojó por tercera vez al Brasil la presencia de un Ejercito que la Rep.ca ha conservado á costo de enormes sacrificios hta. esperar la ejecucion de esas mismas desposiciones del Gob.no de V. E.? Ha podido, en fim desconocerse su culpabilidad cuando le confiera tacitam.te que fueron indiferentes o omisas en el complim.to de aquellas?

Semejantes consideraciones, Señor Gral. hacen resaltar por si mismas la justicia con q. la Repub.ca debe exigir inmediata reparacion de las violaciones cometidas, contra su territorio, ellas deben consistir, si se há de respetar el texto de los tratados, y los preceptos grales del derecho pub.co en el sometim.to de un juicio criminal, ó en la expulsion de las poseciones de S. M. de todos los caudilos refugiados en ellas, y demas fautores é cooperadores de la rebelion, q. han abusado de la hospitalidad generoza de la Nacion Brazilera: en la debolucion de cuanto pertenesca al Gob.no y á los subditos del Estado Oriental; y por ultimo

en la separacion del mando de la Front.ª del Rio Grande del Sud del Gefe que hoy existe. Dios gue. á V. E. muchos ans. Quartel Gral. en el Jaguaron, 25 de Abril de 1833.

Fructuoso Rivera.

Ill.mo e Ex.m Sr. Mariscal Dn. Sebastian Barreto Pereira Pinto, Com.e Gral. de Armas de la Prov.ª del Rio Grande del Sud.

Ex.mo Señor. — Tengo el sentimiento de poner en conocim.to de V. Ex.ª que álas tres de le mañana del 17 del corriente fue sorprehendida en esta Villa parte de la fuerza de mi mando por otra de Anarquistas refugiados en el Jaguaron bajo las Ordenes del Caudillo Verdum y en convinacion con otra de Brazileros. La gravidad e importancia de este atentado s epresentó en su verdadero caracter desde que la composicion y numero de la fuerza invasora ponia en evidencia las medidas hostiles preparadas por los Imperiales disidentes, para descargar un golpe de mano que saciare sus venganzas aunque se atropellaren los sagrados compromisos de su Gobierno y todas las concideraciones que se respectan por Estados Amigos y constituidos. Aunq. un passo semejante debia temerse dela desesperacion de los conjurados, y aun delos compromisos de algunos delos Gefes de S. M. I. no obstante tube por entonces motivos para persuadirme q. las energicas disposiciones del Gob.no de Puerto Alegre, manifestadas de un modo tan pub.co como satisfactorio; la aparicion en la Frontera del Sñr. Gral. Gefe de las Armas para ejecutar personalmente aquellas, y el numero reducido y miserable de los rebeldes incapazes por si solos de semejantes empresas, hasian ilusorias las esperansas de los unos y los criminales manejos delos otros. Esta persuacion era mas poderoza desde que los agentes, residentes en medio de los anarquistas, y mis multiplicadas relaciones con los Brazileros Amigos dela tranquilidad anunciaban cada dia de nuevo el estado impotente e ruinoso de aquellos, sin haber podido racionalmente sospechar, q. en los conciliabulos de un partido conspirador estaba desidido el aleve empeño de curtar las ordenes de la Autoridad y facilitar a los reveldes medios inesperados y poderosos para asaltar el territorio dela Republica protegidos escandalosamente por tropa de S. M. y por una multidud de foragidos alimentados con esta esperansa.

La publica notoriedad: los distitivos de las tropas: las declaraciones de los prizioneiros y vecinos, no menos que el conocimiento personal de algunos de sus Caudillos subalternos atestiguan hasta la evidencia la certidumbre de esta asercion. Esa misma notoriedad acusa á las Autoridades Militares de la Frontera de haber obstentado sus convinaciones con los conjurados en la precipitacion y en el Misterio con q. ellas hicieron las reuniones, y los preparativos de hostilidad, confiados en sua ejecucion a los mismos reveldes; y en suma fatigaria á V. Ex.ª si en este desgraciado documento analisase los incidentes y los echos anteriores con otra multidud de actos privados tan conocidos de V. E. y del Gobierno como ha sido el lenguaje de esos libelos que constituidos en organos de un partido han proclamado á voz en cuello las disposiciones anarquicas q. alteran hoy la misma tranquilidad interior de la Provincia limitrofe.

En la historia de tales echos, y del asilo concedido de este modo alos reveldes encontrará V. Ex.ª comprovantes incontrastables de la exactitud de mis asertos, y de los obejetos q. ha podido tener semejante atentado. En esta situacion se hallaban los negocios de la Fron-

tera cuando fatigada la fuerza de mi mando con un servicio tan activo como violento sobre los puntos avansados, y aniquilados todos los medios de amabilidad concebi aquellas lisongeras esperansas. Me limitaba, por entonces, á sostener algunas partidas sobre el Yaguaron en los unicos caballos de que podia disponer y concentre el resto de la fuerza á este punto donde la concideraba bien garantida no teniendo otros enemigos q. los conjurados y mientras me proporcionaba la caballada para su remonta. Esta operacion habia sido retardada por conciderables lluvias q. inundaban la Campaña desde un mes á esta parte y que hicieron sumam.te dificil el acopio de aquel articulo, y tanto mas, quando la mayor parte de los acendados Brazileros de este Dep.to se manifestaban indiferentes á tan indispensable necessidad, ó mostraban la mas ingrata intencion, en cambio de la proteccion generosa que les han dispensado nuestras leyes. Apesar de estas consideraciones, el tenor expreso de las ordenes de V. E. mi deber y responsabilidad me obligaban á luchar contra todos los obstaculos y colocarme en la mejor posible aptitud para evitar un contraste cualquiera q. fuese el caracter delas hostilidades. Me disponia a variar de situacion en los dias 4, 5 y 6; habia dado las ordenes necesarias al efecto; mas la fuerza del temporal y las crecientes de los rios dilataban momentaneam.te su ejecucion; entre tanto la fuerza invazora acuchillando mis partidas avansadas sobre la Linea aparecio de improvizo en la madrugada del 7 sobre el cuartel donde se hallaba reunido el resto del Esq.on N.o 3 de mi mando que constaba de 85 hombres con sus Gefes y oficiales. Alli esperé hta aclarar el mismo dia bien cierto de que toda la poblacion se hallaba rodeada de centinelas y de varios grupos delos invasores. Uno de elos de pequeño numero se presentó entonces con Bandera parlamentaria el cual despues de ser despreciado se retiré á corta distancia y empeso en el Acto un fuego general y sostenido por todas direcciones sobre el punto que ocupaba y tambien el saqueo de varias casas á que dieron principio los citiadores sin desatender su objecto principal. El Ocho continuaron el fuego y el saqueo pero de un modo menos activo, á conseq.a de la viva resistencia que se les oponia desde la vulnerable posicion que guardaba mi tropa. El nueve se incorporó ala fuerza agresora el brazileiro Juca Teodoro, con una gruesa partida de sus compatriotas; con ella se aproximo al Quartel gritando á mis soldados, le rindiesen sino querian ser quemados; continuo el fuego del mismo modo en los dias y noches anteriores, y fue herido en este el Cap.n Dn. Santiago Gadea. El 10 por la mañana aparecio Dn. Manuel Olazabal con el caracter de Gefe de la fuerza sitiadora, cuyo numero accendia y a trescientos cincuenta hom.s entre Brasileros y reveldes.

A las doce del dia se mostró otro parlamento de parte de aquel intimando oficialm.te la rendicion de mi tropa, y ofreciendo álos Gefes y Oficiales sitiados las garantias necessarias para retirarce a qualquer punto del Estado, con sus armas y equipages munidos de un pasaporte especial. En tales circumstancias reuni á aquellos en junta de guerra poniendoles de manifesto del Gefe sitiador, exitandolos á un pronunciamento decisivo que sellase nuestra ultima resolucion. La de la junta de Guerra puso termino a tan inutil resistencia, y tambien á las calamidades que afligian álos habitantes y álas fortunas del territorio invadido, salvando de un sacrificio positivo las vidas de muchos bravos, cuyos brazos van á voler á servir á la Nacion. En esta resolucion encontrará V. E. las razones que la justifican; y ojala sean ellas tan poderozas en el animo de V. Ex.a y en la opinion pub.ca que al menos puedan salvarse el honor y reputacion delos q. han sido envueltos en este alevoso contraste. Los Gefes y oficiales fuimos

separados de la tropa, y esta incorporada alos reveldes aunq. sin armas. Se pasaron 4 dias, sin que el caudillo contratante cumpliese las condiciones pactadas, habiendonos dejado bajo de una guardia al desaparecer de este punto. Preparaba entonces los medios de evasion con mis compañeros, cuando el bravo M.or Barreto y el ciudadano Ramires aparecieron tiroteando á los Anarquistas ápesar de su reducida fuerza. Muy luego el intrepido Mayor Osorio auxiliado por el benemerito Juez de Paz Aleman reuniendo á si aquellos valientes logró imprimir mayor vigor a su generosa iniciativa, ignorando el desenlace de nuestro compromiso. Los enemigos fueron entonces batidos y perseguidos por mas de siéte leguas debiendo nosotros a sus ventajas salvar la dificil posicion en q. nos hallabamos.

Los rebeldes seguieron el 14 replegandose sobre el Yaguaron despues de les aberceles defecionado la mayor parte de la tropa prisionera y todos los grupos de Brasileros, llevandose estos y aquellos, las haciendas q. encontraban á su paso. El desorden y precipitacion de su retirada ha vuelto á las filas del Exercito la principal fuerza del Esq.on que fue de mi mando con la cual se hallan reunidos el segundo Gefe y Oficiales respectivos. — La moral militar, Señor Gral., y mi reputacion como soldado exigen el esclarecim.to de mi conducta, como unico responsable del cumplimiento de la conducta de V. Ex.a; lo reclama tambien el decoro de la Nacion y el ultrage inferido ála inviolabilidad de su territorio, no menos que el caracter de un suceso cuya trascendencia será fecunda para los intereces politicos de ambos Estados, como que será tambien la base del proceso criminal que la opinion de los pueblos há de levantar al verdadero complice delas desgracias que han sobrevenido y de las q. aun puede producir. — Restame Señor Gral. protestar á V. Ex.a que cualquer que sea el resultado del juicio que provoco yo me someteré tranquilo ála suerte que me depare, el fallo de Ley; y si es tal, que almenos pueda salvar mi reputacion en el primer contraste q. hé sufrido en el dilatado periodo de mi carrera; ella habrá concluido, sin que esta satisfaccion pueda equilibrar el pesar de haber sido infortunado en el Servicio de un Estado á quien consagré mi existencia, y al cual me ligan tantos vinculos; pero en cualq.r evento, como simple soldado, V. E. me encontrará siempre en las filas de los defensores dela Independencia de la Repub.ca decidido á vengar con mi sangre el sacrilego ultrage que acaba de mansillar sus Armas.

Tengo el honor de saludar á V. E. con mi mas alto respecto y manifestacion de aprecio. — José Augusto Pozolo.

Ex.mo Señor Presidente del Estado y Gral. en Gefe del Exto. Constituicional Dn. Fructuozo Rivera.

Está conforme
Rivera.

28) Prez.te de la Rep.ca en Campaña.

Q.el Gral. en Arapey, Junio 28/834.

El infrascripto Prez.te de la Repub.ca Oriental del Uruguay y Gral. en Gefe de su Exto., tiene el honor de dirigir-se al Ex.mo Sor. Comte. Gral. de armas de la Prov.a de S. Pedro, poniendo en su conocim.to q.e el 10 del corriente ha sido sorprehendido el Gefe de la Frontra. del Yaguaron p.a una fuerza combinada de los restos de anar-

quistas con otra de subditos del Imp.º Braz.º — El infrascripto, aunq.ª cree a S. E.ª ya impuesto de tan escandaloso successo, contodo no quiera dejar de poner en su conocim.to q. el no podria tener lugar sin conibencia con el Gefe Braz.º de aquella Frontera a cuyo puento han ido alg.os de los anarquistas q. escaparon de la derrota del 15 del pp., y otras datos tan ciertos como positivos de q.e alli han sido siempre protegidos y armados, recibiendo toda classe de auxilios p.ª hostilizar este Estado, despreciando las intenciones y prov.as del Gob.no Imperial.

En vista de todo el infrascripto espera q. S. Exa. se digne avisar-le las providencias q.e haya tomado a este respeto, assegurando a S. Exa. q.e el Gob.º de este Estado tomará medidas, sin faltar a su decoro y alrespeto q. tributa al Go.º de S. M. I., p.ª no dejar impugne el escandaloso ultrage q. se hase al pabellon Oriental.

Con este motivo el q.e firma se complase en reiterar a S. Ex.ª los protestos de su mayor estima y consideracion con q. tiene el honor de saludarle

Fructuoso Rivera.

Exmo. Sor. Mariscal Comte. Gral. de Armas de la Prov.ª de S. Pedro. D. Sebastian Barreto Per.ª Pinto.

Illmo. e Exmo. Senr.

No proprio original levo a prezença de V. Exa. a nota official que me dirigio o Prezidente do Estado Oriental, e pela copia junta ficará V. Exa. inteirado da resposta que dei a referida Nota.

Eu disse ao Prezidente d'aquelle Estado, que se tinhão tomado medidas para que não tornassem os Anarquistas, a pizar o territorio Brazileiro, bem persuadido de que seria a linha de conducta observada naquela parte da Nossa Fronteira, porem tudo tem succedido pelo contrario; e eu tenho o dissabor de partecipar a V. Exa. que acabo de ser informado, ter Lavalleja repassado o Jagoarão, no paço do Santurião, e que de novo se amparou do Pavilhão Imperial.

Por noticias veridicas, sei que no Estado Oriental, houve hum grande alarme, e o Prezid.te deve aproximar-se, muito breve, com forças a Jagoarão, e d'ali entrar a pedir as mais vehementes satisfações, e isto elle bem dá a conhecer em sua Nota.

Eu teria marchado para aquelle ponto, apezar do meu máo estado de saude, ainda que fosse em hum carro, porem não o faço para me não envolver mais, na furioza intriga que ali se maneja, a testa da qual se acha o Padre Caldas, abil em semelhante tactica. V. Exa. sabe que a restauração he hoje a arma favorita com que os perversos costumão deprimir a seus contrarios, della se tem servido a ponto de capassitarem aos incautos, que Fructuoso Rivera, comigo de combinação, he protector dos restauradores; para isto se forjão cartas, humas anonimas, e outras com firmas falsas de individuos cuja honra, e patriotismo nada deixão a dezejar.

Finalmente Exmo. Snr., o certo he que Fructuoso Rivera só se aproxima á nossa Linha quando se vê obrigado á repelir as agressoens de Lavalleja, e seus sequazes.

A vista do que fica exposto, e do mais que em meus anteriores officios, tenho communicado a V. Exa. conhecerá quanto são melin-

drozas nossas circumstancias, e que só medidas energicas podem salvar o decoro Nacional.

Finalizo este afiançando a V. Exa. que a honra e a Ley será sempre a minha diviza.

D.ˢ Guarde a V. Exa.

Quartel General em Tacoarimbó, 9 de Julho de 1834.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Sab.am Barr.to Pr.a Pinto.

Precid.te dela Repub.a en Campaña.

Quart.l Gral. en el Frayle muerto. Ag.to 3 de 1834.

Dirigiendome con esta fecha al Illmo. y Exmo. Sor. Presidente dela Provincia de S. Pedro del Sud me há parecido oportuno hacerlo á V. E. con Copia Autorizada de la nota respectiva para que impuesto V. E. de las Ord.es com que me hallo, y a facil de Oyé inferirse, V. E. nó extrañe mi aparicion sobre la Frontera con una fuerza Capaz y resuelta á proseder en Censonancia con aquellos Sentimientos.

Al transmitirlo al conocimiento de V. E. tiene la honra de Saludarle con su mas alta Consideracion y protestos de mayor aprecio.

Fructuoso Rivera.

Illmo. y Exmo. Sor. Mariscal de Campo Com.te Gral. de Armas dela Prov.a de Sn. Pedro del Sur.

Levo á prezença de V. Exa. a nota que acabo de receber do Prezidente do Estado Oriental, assim como a que o mesmo dirigio a V. Exa., da qual tão bem recebi copia. A' vista do que ele expõe, terá V. Exa. verificado quanto lhe tenho dito em meus anteriores officios, e he agora mais que nunca, que eu acho necessaria a prezença de V. Exa. em Jaguarão afim de evitar algum rompimento.

Consta-me que a força com que se acha Fructuoso Rivera, he de dois mil homens, o que não me aterra, e pode V. Exa. contar com meus esforços em defeza da honra Nacional, protestando a V. Exa. que me achará sempre prompto para obedecel-o, e he esta a occasião, que V. Exa. hade conhecer quem são os fies servidores da Patria.

Eu sigo para Bagé, onde vou reunir toda a força, que me for possivel, e com ela fazer os ultimos sacrificios, quando as circumstancias o exijão, em defeza do nosso territorio; e se não tiver a fortuna de o conseguir, terei ao menos a gloria de derramar a ultima gotta do meu sangue.

Espero q. V. Exa. não demore a contestação a Fructuozo Rivera, e entretanto ella não chega, eu sustentarei com elle huma correspondencia, e em cazo necessario, lhe farei os mais solemnes protestos; e só em ultimos extremos me servirei das Armas. Torno a repetir, a prezença de V. Exa. em Jagoarão, hé indispensavel; faça V. Exa. esse sacrificio, em beneficio do Paiz que o vio nascer.

Deos Guarde a V. Exa.

Quartel em Taquarembó, 8 de Agosto de 1834.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Sab.am Barr.to Pr.a Pinto.

Illmo. e Exmo. Senr.

Paso as maons de V. Exa. a Nota que oje me dirigio o Prezidente do Estado Oriental, o qual a poucas oras chegou ao Paso do Valente no Rio Negro, tres legoas distante deste lugar, acompanhado por uma escolta de duzentos omens.
Amanhã sigo ao dito Paso, ter com elle a entrevista para a qual me convida.
Creio do meu dever asegurar a V. Exa. que pelo prezente, não será insultado o solo do Imperio, com a entrada nele de forsa estrangeira. Qualquer novidade que occorrer, communicarei a V. Exa. para seu conhecimento.

Deos Guarde a V. Exa.

Quartel General de Bagé, 3 de Setembro de 1834.

Illm.º e Exmo. Sr. Antonio Roiz. Frz. Braga.

Sab.am Barr.to Pr.a Pinto.

Illmo. e Exmo. Snr.

Em 3 do corrente oficiei a V. Exa. remetendo a Nota, que avia recebido do Prezidente do Estado Oriental, e partecipando ter este chegado ao passo do Valente no Rio Negro, aonde no dia seguinte me dirigiria, ter com ele a entrevista para que me convidava. Asim executei. e cumpre-me dizer a V. Exa. que recebi do mesmo Prezidente os mais solenes protestos de intelligencia, e amizade, asegurando-me que respeitaria com a maior escrupulosidade o territorio do Imperio, e que por parte do Estado Oriental, durante a sua Prezidencia, acto algum seria cometido que podese perturbar a Pás, que subsiste entre ambos paizes. O que me hé satisfactorio comunicar a V. Exa., se bem que mais atribuo serem taes sentimentos inspirados pela convicção da propria debilidade, que por sincera amizade ao Brazil.
Sinto ter nesta ocazião de participar a V. Exa., que os Anarquistas Orientaes ao mando do seu Chefe João Antonio Lavalleja, levantando o campo que tinhão em Jagoarão-chico no dia 30 de Agosto, pasarão uma partida comandada por João de Santa Ana, a este lado do Rio Negro, cujo violando o territorio do Imperio na madrugada do dia 31, roubou as cavalhadas, que pode encontrar no Rincão do Pirahy, e pasando este arroio no paso dos Carros, seguio com ellas para a Carpintaria, onde atravessou o Rio Negro aquelle Chefe com os seus sectarios. Não he este o unico atentado cometido pelos reveldes em seu tranzito, pois tem tomado as cavalhadas dos Cidadaons Brazileiros rezidentes, e proprietarios do outro lado da linha, matando grandes porsoens de gado, com o unico fim de cauzar-lhes prejuizo, quebrando moveis, apropriando-se de generos, e insultando a todos. Deste lado da linha na Fronteira do Rio Grande cometerão os anarquistas depredasoens, e insultos. As Cavalhadas do Brazileiro João Antonio Martins, proprietario bem conhecido, que se achavão na sua estancia do Candiota, forão arrebatadas por estes bandidos, que dizem, matarão o escravo Capatás, que delas se achava encarregado.
Em dias do mes pasado estando os Anarquistas acampados deste lado da linha, nos campos do contracto, vindo o Brazileiro Ignacio Cabral, residente no Estado Oriental, conduzindo um oficio por parte do Prezidente Rivera, para Lavalleja, foi aquelle prezo por Verdum, que

estava na ocazião a frente dos rebeldes, por achar-se o Chefe ausente pelas imediaçoens do Erval, de onde veio dias depois da prizão do dito Cabral que foi ameasado de morte, e conservado prezo treze dias, e depois obrigado a acompanhalos armado de lanceiro.

Este acontecimento foi-me comunicado pelo mesmo Cabral, e he tão publico com todas as particularidades de lugar, e tempo, que não me alongo mais em relatalo, observando somente a infidelidade das partecipasoens feitas a V. Exa., de não estarem os emigrados Orientaes no territorio da Provincia.

Sabendo o General Rivera a marcha de Lavalleja, desde Aceguá destacou o Coronel Inacio Oribe com uma divisão em seu seguimento; e elle mesmo no dia 5 desceo pela costa do Rio Negro, e o pasou, bem como aquella Divisão no dito paso da Carpintaria, onde tinha pasado Lavalleja.

No dia 3 achava-se este nos Currales. A 7 o Coronel Oribe estava no Arroio-branco; e Fructuoso a 8 de manhan, marchava pelas pontas do Ospital.

O General Laguna anunciou marchar no dia 3 de Taquarembó para Cunhapirú.

Ontem tive noticia de aver Lavalleja retrogradado dos Curales, dirigindo-se a pasar o Taquarembó no Paso do Serro, e supoem-se marchar sobre a Capella da Tia Ana.

Estes movimentos que operão as forsas contendoras do Estado Oriental emfrente a este Departamento, fazem necessaria a minha prezistencia aqui, afim de providenciar a seguransa, e respeito da linha como he indispensavel, e exige a Dignidade Nacional.

Consta-me que a respeito das reiteradas ordens do Governo, e de V. Exa. existem alguns emigrados, e entre estes o Official Torres vindo do outro lado da linha a curar-se na Estancia do Contracto.

Por esquecimento omitia dizer a V. Exa., que ouvérão propozisoens para um acomodamento entre o Prezidente Rivera, e Lavalleja, porem estas não produzirão efeito algum, e nem podião produzir, pois que de ambas partes elas erão dictadas pela má Fé, que demais fazia transluzir o odio dos partidos.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General de Bagé, 11 de Setembro de 1834.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Roiz. Fernandes Braga.

Seb.am Barr.to Pr.a Pinto.

Illmo. e Exmo. Snr.

Tenho particular satisfasão em transmittir a V. Exa. por Copia junta, o officio que ontem recebi do General D. Fructuoso Rivera, Prezidente da Republica Oriental do Uruguay, datado do seu Quartel General do Quaró em 8 do corrente mes, por ser este documento um testemunho irrecuzavel, e valiozo da exacta religiosidade com que nos Departamentos do Rio Pardo e Alegrete tem sido cumpridas as ordens do Governo relativas aos Anarquistas Orientaes da fasão de João Antonio Lavalleja, que novamente tem vindo segurar as vidas,

abrigando-se do Pavillhllão Brazileilro, de cuja salvadora protesão tanto tem elles abuzado.

He do meu dever, por esta ocasião, ponderando os eficazes auxilios que prestarão a bem da seguransa, tranquilidade, e respeito da Fronteira, os Juizes de Paz, José dos Santos Abreu, do 3.º Districto de Alegrete, Roleno Pereira de Barrios, da Capela do Livramento; e Jeronimo Matias Pinto de Bagé; rogar a V. Exa. aja de os louvar pelos relevantes servisos que prestarão, particularmente o primeiro, que foi inseparavel da Linha, e a percorria com o Commandante da Pronteira; não sendo menos louvavel o comportamento dos Cidadaons, que abandonando seus particulares interesses, correrão com promptidão aos chamados daqueles, no que se manifesta o Patriotismo de que estão posuidos, e o quanto detestão os errores da anarquia. Persuadido da ufania que terão estes Juizes de Paz recebendo um testemunho de aprovasão da parte da primeira Autoridade da Provincia, e que este os aientará para em outra ocazião egualmente os praticarem, tambem o estou de que V. Exa. se não negará a um tal acto de justisa, e por esta mesma cauza memóro a V. Exa. o meu oficio de 28 do pasado, sobre comportamento semelhante do Juis de Pas do Districto das Lavras.

Ontem tive participasão particular de ter pasado para o Departamento do Rio-Grande o Chefe dos Anarquistas Orientaes João Antonio Lavalleja.

Deos Guarde a V. Exa.

Quartel General de Bagé, 20 de Outubro de 1834.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Rodrigues Frz. Braga.

Seb.am Barr.to Pr.a Pinto.

Illmo. e Exmo. Senr.

Inclúo a relasão dos Officiaes, ditos Emigrados Orientaes do General Lavalleja ,que se aprezentarão ou forão apreendidos pelas nossas Guardas, e Partidas da costa do Quaraim, no Departamento de Alegrete, cujos entrarão para esta Provincia a abrigarem-se novamente, depois da ultima derrota que soffreo aquelle Chefe anarquista no dia 28 do passado, sucéso que comuniquei a V. Exa. em meus officios de 13, e 20 do corrente.

Nesta ocazião faso seguir para S. Francisco de Paula alguns dos ditos officiaes, ordenando ao Tenente que os escolta, entrega-los ao Juis de Pas de dita Vila, a quem oficio deprecando, aja de fazelos pasar para a Vila do Rio Grande a despozisão de V. Exa., isto no cazo porem de ainda V. Exa. estar em dita Vila; e quando já se tenha V. Exa. recolhido para a Capital, então providenciar ele Juis a saida para fora do Imperio dos Ditos Emigrados conforme se acha determinado pela Regencia em Nome do Imperador o Senr. D. Pedro Segundo, em Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Justisa de 18 de Julho do prezente ano.

Os mais oficiaes, que ainda ficão os irei fazendo seguir para o mesmo destino; e para o Entre-Rios, Provincia esta para qual alguns deles pedem permisão de pasar.

Cumpre-me declarar a V. Exa. que a Rafael Verdum, e João de Santa, que são os dois principaes Chefes do partido anarquista ,e que,

mais tem insultado a Dignidade Nacional, bem como a Hermenegildo de la Fuente, Lucas Moreno, Secretario de Lavalleja, e Wenceslão Fernandes, eu não lhes permitiria seguir ao Entre-Rios, ainda que dezejem, por não convir de forma alguma, que estes perigozos anarquistas, posão com brevidade e facilmente regressar ao territorio desta Provincia.

Pelas difficuldades que aprezenta o transferir-se para fora da Provincia os Soldados Anarquistas, os vou fazendo internar divididos, e muitos deles revertem para o Estado Oriental, onde a obscura nulidade os acoberta de qualquer procedimento contra eles da parte das Autoridades.

A dias corre a noticia de estar Lavalleja com alguns do seu partido pelas margens do Jagoarão, procurando reunir gente, pelo que recomendo ao Juis de Pas de S. Francisco de Paula toda a vigilancia sobre os que lhe remetto, pois não deixarão de tentar todos os meios de fuga para irem reunir-se ao Chefe.

Deos Guarde a V. Ex.

Quartel General de Bagé, 25 de Outubro de 1834.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Roiz. Fernandes Braga.

Seb.am Barr.to Pr.a Pinto.

Relasão dos Officiaes, ditos Emigrados Orientaes do General D. João Antonio Lavalleja, que se tem apresentado, ou tem sido apreendidos pelas nossas Guardas, e Partidas da Costa do Quaraim, no Departamento de Alegrete.

Tenentes Cor.els	D. Raphael Verdum.
„ „	D. João Santana.
„ „	D. Jozé Sanes.
D.o Grad.o	D. Tomás Munis.
Majores	D. Hermenegildo de la Fuente.
„	D. Joaquim Salary.
Capitaens	D. Wenceslão Fernandes.
„	D. João Cheverte.
„	D. Lourenso Torres.
„	D. Felix Vieira.
Ajud.e Maior	D. Remigio Correa.
„ „	D. Francisco Oliveira.
Tenentes	D. Gervasio Viera.
„	D. Jozé Maria Ramires.
Alferes	**D. Justo Crespo.**
„	D. João Francisco Pereira.

Quartel General de Bagé, 25 de Outubro de 1834.

Gabriel de Araujo e Silva.
Capm. Aj.r de Ord.s do Com.de das Armas.

29) Participo à V. Exa. que acaba de chegar a esta o Capm.^m Jacinto Rolhano, o qual vem inviado por D. Fructuoso Rivera com a participação, que junto remetto copia, o qual vêm emigrado a esta Provincia em consequencia da traição que contra elle procedeo no dia 11 do corrente Ranhas e Marot, os quaes fizerão entrega, as forças do Prezd.^e Oribe, de mil e quatrocentos homens de que hera composta a 3.ª Divisão que Ranhas commandava e do que aconteceo esta gente não querer annuir a traição e fazerem fogo aos inimigos, resultando disso uma total e completa dispersão, conforme me informa o referido Capitão. A Vista da citada partecipação respondi a D. Fructuoso o que consta da copia inclusa, e logo que elle se approxime tenciono ir eu e o Cor.^el Bonifacio Calderon incontral-o e com maneiras fazer em que intreguem as Armas, e depois fazer acampar a gente no rincão de Inhanduhy e conserval-os ali até que V. Exa. determine o que julgar conveniente a semelhante respeito .

Pela preça não me he possivel participar nesta ocasião este acontecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Provincia, e assim espero V. Exa. se dignará remediar esta falta.

Deos Guarde a V. Exa. Alegrete, 19 de Outubro de 1836.

Illmo. e Exmo. Snr. Bento M.^el Ribr.^o Com. das Armas da Prova.
Ant.^o Guterres Alexand.^no Com. inter.^o da Frontra.

Copia.

Acampamento en la costa del Cuarey, Octubre 18 de 1836.

No incontrandose en las imediaciones de la Linea autoridads alguna con quien intenderme, y sabiendo que solo existe la de V. S. he creido de mi dever annunciarle que he pasado la Linea con las fuerzas que me acompañan, y derijo mis marchas al punto que V. S. occupa, habiendo al mismo tiempo dado cuenta de ellos á S. E. el Snr. General en Gefe Bentos Manoel Riveyra. Io confio en que el paso dado por mi de pasar la Linea, no será desaprovado por V. S. y por lo tanto descanso en la confiansa de que sus ordenes mi encuentraran antes de llegar á ese destino. Saluda al Sr. Gefe aquien se dirige con la maior distinccion y afecto. (Assignado) Fructuoso Rivera.

Al Snr. Juez Territorial de Alegrete.
(Está conforme — Guterres.)

Illmo. e Exmo. Snr.

Acabo de ser entregue da comunicação de V. Exa. datada de 18 do Corrente e inteirado de seu conteudo cumpre-me responder. Pode V. Exa. proseguir na sua marcha com direcção a este ponto, na certesa de encontrar em mim todo o procedimento devido aos direitos de gentes e hospitalidade; sujeitando-se porem V. Exa. as Leis deste Imperio e disposiçoens do Governo, a quem passo a partecipar; por ser assim de meu rigorozo dever.

Aproveito esta occasião para significar a V. Exa. m.^o veneração e respeito com os quaes tenho a honra de o saudar.

D.^s Gde. a V. Exa. Alegrete, 19 9de Outubro de 1836.

Illmo. e Exmo. Snr. D. Fructuoso Rivera (assignado Antonio Guterres Alexandrino. Commandante da Fronteira.)
(Está conforme — Guterres.)

Illmo. e Exmo. Snr. — Pelo oficio que junto do Major Antonio Guterres Alexandrino, commandante interino do Departamento de Alegrete, datado de 19, e duas copias que o acompanham será constante a V. Exa. aver vindo abrigar-se nesta Provincia o General Oriental D. Fructuoso Rivera, com a forsa de 400 homens, e as providencias tomadas por aquelle commandante. Acabo de escrever-lhe ordenando faça vir a ter commigo uma conferencia na Villa de Casapava, o mencionado General, e que com respeito aos seus Companheiros, que não convindo a seguransa deles perzistirem proximos da Linha, e nem permitindo a dignidade da Nasão, e do Governo que se conservem armados, por iso que lhes destinase lugar onde pudesem estar acubertados de qualquer agresão que por ventura intentase alguma forsa Oriental, estando eles proximos a Linha, e que o armamento que trouxerão o fizece guardar em deposito seguro. A presa, e falta de proporsoens não permitio se pudese deixar copia dese oficio para enviar a V. Exa.

Ao General Rivera escrevi conforme V .Exa. verá da Copia junta, convidando-o a vir conferenciar comigo. Eu confessarei a V. Exa. que muito desconfio desta emigrasão do General Rivera, e por iso me precaucionarei, pois conheso o seu caracter perfido, e por outra parte ho constante a protesão que acorda ao partido rebelde desta Provincia, o Presidente Oribe.

Pouco tardará em que este comece a fazer reclamasoens, e para as contestar carecerei de instrusoens particulares de V. Exa. por tanto espero incesantemente que V. Exa. se digne mandar-mas. Pode acontecer que Oribe pase forsa a este lado a proteger os rebeldes ou a rotulo de perseguir o General Rivera, e neste caso me verei obrigado a repelila; e assim se dará comeso a uma guerra com o Estado Oriental. Encarando por todos os lados o estado actual dos negocios, indispensavel he augmentar a forsa desta Columna com mais duzentos ou trezentos homens de infantaria, e suficiente numero de artlheiros para oito bocas de fogo, forsa esta que espero V. Exa. ordenará que sem perda de tempo siga para Porto Alegre, onde vem saltar em terra passando para transportes proprios, virá desembarcar na Villa do Rio Pardo, de onde sem risco algum se reunirá a esta Coluna.

Expondo com franquesa o meu pensar direi a V. Exa. que me parece imminente a guerra com o Estado Oriental, a qual pelo noso estado anarquico pode ser-nos alguma cousa desfavoravel, e para evitar qualquer desastre fatal á Provincia, e mesmo ao Imperio, util, conveniente e necesario he que V. Exa. chame sem dilasão o Tte. Coronel João da Silva Machado com a forsa que a seu mando tem de vir da Provincia de São Paulo, o qual segundo os avisos do dito Tenente Coronel deve estar em marcha, e por conducto do Tte. Coronel José Luiz Teixeira podem com muita brevidade chegar a poder daquele os oficios de V. Exa. Consta-me aver em Porto Alegre para se vender 280 Espadas, Pistolas e Clavinas, tudo bom, e como absolutamente carecemos de armamento de Cavallaria, rogo com instancia a V. Exa. aja de expedir as suas ordens para que sejão compradas para o Arsenal de Guerra, e mesmo requizitar ao Governo Imperial a pronta remesa de armamentos e munisoens de todas as clases.

Como nesa Cidade existe uma tão grande forsa de infantaria e artilharia, e de pronto ela não pode ser ameasada pelos rebeldes, nem por outro algum inimigo que aparesa, fico certo que antes de vinte dias estarão no Rio Pardo os 300 infantes, e os artilheiros que requizito

para reforsar esta Columna, pois a sorte dela está vinculada á seguransa da Provincia.

Deos Guarde a V. Exa. Campo em .... Março, 23 de Outubro de 1836. Illmo. e Exmo. Snr. José de Araujo Ribeiro.

Bento Mel. Ribro.

Copia. — Illmo. e Exmo. Snr. — A frente de uma Coluna de forsa conciderav̀el, com que marcho para a fronteira a bater os restos dos Rebeldes, que sob o mando de Netto, e João Antonio intentão ainda continuar a anarquisar esta Provincia recebi a poucos momentos um officio do Major Antonio Guterres Alexandrino, commandante interino do Departamento de Alegrete, o qual communicando-me aver V. Exa. pasado a Linha Divisoria e entrado para esta Provincia com a força do seu commando, me enviou copias tanto do officio que V. Exa. lhe enderesou em data de 18, como da resposta que dera a V. Exa. e os motivos que o obrigarão a dar semelhante paso. Acredito do meu rigorozo dever declarar a V. Exa. que no territorio coberto pelo pavilhão brazileiro encontrará V. Exa. e seus companheiros, o azilo, seguransa e hospitalidade, que he costume dar-se pelas Naçoens cultas, civilisadas, e livres. Se a perfidia e a trahisão derão causa a que V. Exa. e seus companheiros viesem procurar abrigo no solo do Imperio, talvez que a sorte lhe depare em breve ocasião, e meios para a despeito dos seus inimigos e perceguidores regreçar avante ao seu Paiz Natal. Julgando de grande importancia falar com V. Exa. eu o convido por iso para vir ter comigo uma entrevista na Vila de Casapava para onde dirijo minhas marchas, e cuido que V. Exa. não se negará, oficio neste sentido ao Comte. do Departamento, encarregando-o de escolher lugar em que os companheiros de V. Exa. possam permanecer sem comprometimento nem da sua segurança nem do Caracter, e dignidade do Governo Imperial; e para acompanhar a V. Exa. tenho destinado o Coronel D. Bonifacio Isas Calderon, e o cidadão João Roiz Barbosa, ambos bem conhecidos do V. Exa. e este ultimo, que faço seguir com a presente inteirará a V. Exa. das nossas boas intençoens capacitando-se V. Exa. q'a serme pocivel iria encontrar-me com a sua pessoa, a quem Deos Guarde mts. annos.

Campo em S. Marcos, 23 de Outubrõ de 1836.

Illmo. e Exmo. Snr. General D. Fructuoso Rivera.

Parece-me que em officio a 22 do passado participei a V. Exa. ter emigrado para esta Provincia o General Oriental D. Fructuoso Rivera com 400 homens, avelo eu convidado a vir fallar-me na Vila de Cassapava. Elle com effeito acceitou o convite, que mais tinha por fim separa-lo do sua força, e se achando neste Campo, Tenho-o indusido a ir a essa Capital avistar-se com V. Exa. ao que procura evadir-se ponderando seu estado de falta de dinheiro. Acredito que seria de utilidade, e ao mesmo tempo proficuo V. Exa. invital-o a chegar até essa e mesma para saber delle um plano concertado entre Rosas e Oribe que muito interessa a seguransa desta Provincia, no caso que seja verdadeiro. Cumpre-me partecipar a V. Exa. que da força emigrada com o General Rivera, a metade foi desarmada, e a outra se acha engajada ao nosso serviço, e servindo na força existente no Departamento de Alegrete sob as ordens do Coronel Calderon. Deos Guarde a V. Exa. Campo nas pontas do arroio Velhaco, 1.º de Dezembro de 1836.

Illmo. e Exmo. Snr. José de Araujo Ribeiro.

Bento Mel. Ribro.

Illmo. e Exmo. Snr. — Depois de ter officiado ontem a V. Exa. remettendo copia da nota que na vespera enderecei ao Comandante do Departamento do Norte do Estado Oriental do Uruguay, pelo motivo da protesão e auxilios prestados aos rebeldes desta Provincia, que ali se achavão acampados, recebi um officio do Commandante do Departamento do Alegrete, incluindo outro para mim daquelle Comandante, e a correspondencia avida, entre ambos; cujos documentos transmito a V. Exa. bem como copia da contestasão que dei ao referido Comandante Oriental. Por eles se inteirará V. Exa. da maneira por que se tem conduzido o Comandante da Campanha do Estado Oriental, o qual amcasa pasar a esta Provincia.

A este respeito devo dizer a V. Exa. me parece impossivel, que sem ter particular insinuação do Governo avansase dito Comandante a fazer um ameaso tão positivo, eme confirma em que é plano concertado contra a seguransa desta Provincia, entre Rosas, Oribe e os rebeldes

Portanto indispensavel me parece que V. Exa. active a marcha do Coronel João da Silva Machado, e requisite ao Governo remesa de Tropa para a Provincia, pois preparados nós para a guerra, melhor conservaremos a paz e tranquilizaremos este paiz, impondo respeito aos nossos vizinhos, que se conterão em seus deveres. Julgo oportuno declarar a V. Exa. que os roubos e tambem asasinatos de que o dito Comandante inculpa os emigrados Orientaes de verdade terem sido praticados, mas não por estes, e sim pelos rebeldes desta Provincia, ali abrigados; o que por esperiencia sei, pois tendo porsão de cavallos de minha propriedade do outro lado da linha, me forão tirados pelos rebeldes que tem feito outro tanto aos Brasileiros adictos a ordem legal estabelecidos alem da linha, e nem uma providencia deo aquelle comandante a sem.te respeito como se vê dos oficios do Comandante do Dep. do Alegrete.

Deos Guarde a V. Exa. Pontas do Aroio do Tigre, 16 de Dezembro de 1836.

Illmo. e Exmo. Snr. José de Araujo Ribeiro.

Bento Mel. Ribro.

[30]) Diario do General del Pino, *Revista Historica*, Montevidéo.

[31]) Historia do General Osorio, 1.º volume.

[32]) Illmo. e Exmo. Snr. — O abaixo assignado encarregado do Commando do Departamento e Fronteira do Alegrete, tem a honra de dirigir-se ao Senhor General D. Manoel Brito, Commandante do de Taquarembó no Estado Oriental do Uruguay, com objecto de manifestar ao Sr. General da conducta observada por uma forsa dos anarquistas, commandada pelo caudilho João Antonio da Silveira para que o Sr. General imposto dos feitos tenha a bem tomar todas as medidas que o Direito das Gentes prescreve entre Nações amigas em similhantes casos, e que as circumstancias politicas de ambos os Paizes exigem tão imperiosamente; cheio dessa esperança o abaixo assignado passa a relacionar seus feitos Por tres vezes as forças Imperiaes obrigaram aos anarquistas abrigar-se no Estado Oriental do Uruguay, e por outras tantas, tem aparecido novamente hostilisando este Territorio, exercendo toda a classe de depredações: assim mais, o abaixo assignado tem a certeza das innumeraveis violencias perpetradas por elles em subditos do Imperio, estabelecidos na outra parte da fronteira por consideralos affectos a ordem legal de seu Paiz; taes atten-

tados devem ser ignorados por V. Exa. pois ao contrario confia o
abaixo assignado não teriam ficado impunes. O abaixo assignado crê
que o exposto basta para provar ao Sr. General a justiça de seu reclame
e as funestas consequencias que acarriaria a ambas Nações fazendo pro-
longar por mais tempo semelhante estado de cousas, nesta consideração
o Senhor General tomará todas as medidas condencentes á terminal-o.
O abaixo assignado aproveita a opportunidade para reiterar as Notas
de consideração e amizade. Campo volante em Sarandim, 26 de 9bro.
de 1836. Illmo. e Exmo. Snr. Gal. D. Manoel de Brito. — José Ribeiro
de Almeida.

Commd.ª Gral. de Campaña. — Quartel Genal. en Tacuarembó
Novb.º 30 de 1836. Illmo. y Exmo. Snr. — Nó se pueden conciliar los
protestos de buena armonia e intelligencia, que ofrece la Corte del
Janeyro al Gobno. de la Republica Oriental, con la conducta que obser-
van dos Gefes militares de su dependencia, consistindo que um grupo
de Anarquistas emigrados, subsistan armados en el Territorio del Bra-
zil, y al abrigo de los limites q' han respetado nuestras armas
perturbar la tranquilidad de la Republica y hagan incursiones p.ª robar
los cabalos de los pacificos moradores en la Frontera del Cuareim,
como aconteció en los dias 23 y 24 del presente.

Encargado p.r el sup.or Gobierno del Estado de conserbar la
Paz domestica, y hacer respetar la propriedad individual, me veo en
la necessidad de dirigir a V. Exa. la mas formal reclamacion, por la
tolerancia individa de unos Desordenes que comprometen las buenas
relaciones de ambos Estados, protestando-le por los males que pueden
causar a la Rep.ca unos hombres que acaban de ser arrojados de su
ceno p.ª que hollaron las leys; y aquienes sin embargo, parece se les
concede abrigo y protecion por nuestros vecinos por que buelban a
talar un Paiz amigo.

El Gral. que firma, espera que el Sr. Commandante Gral. de
Armas a quien se dirige en cumplimiento de su dever, mandará imme-
diatamente desarmar y retirar de la Frontera a todos los hombres que
emigraron de la Republica comprometidos en el movimento del pasado
julio, concediendoles solamente en lo sucesivo la hospitalidad que se
ofrece en las Naciones Cultas en la inteligencia que de otro modo, se
verá en la Necesidade de no respetar los limites del Imperio por escar-
mentalos y asegurar la tranquilidad de estos moradores. Dios Guarde
a V. Exa. ms. ans. Manoel Britos.

Illmo. e Exmo. Snr. Bentos Man.el Rivero. Cte. Gral. de Armas
en la Provincia de S. Pedro.

Illmo. e Exmo. Snr.

Para destruir as cargas que V. Exa. faz as autoridades Brasileiras
da Fronteira de Alegrete em sua Nota de 30 de Novembro he neces-
sario lançar a vista sobre os acontecimentos ocorridos em estes ulti-
mos tempos, elles manifestarão o infundado das citadas cargas e o
embaraço em que se achara V. Exa. em comparal-os. Quando os Emi-
grados Orientaes se introdusirão neste Paiz achava-se por desgraça
esta fronteira sem Guarnição, mas existiam algumas Autoridades lo-
caes pelo que tiveram que marchar armados até encontrar a quem

submeter-se o que executaram na Villa do Alegrete. Logo que o Commandante das Armas desta Provincia teve noticia desse sucesso me ordenou marchasse com duzentos homens a cobrir esta Fronteira fazendo respeitar o territorio do Imperio, observando ao mesmo tempo a mais restricta neutralidade. Os rebeldes deste Imperio destacaram ao mesmo tempo uma força de 500 homens para este mesmo ponto e que muito depressa appareceram nas immediaçoens de Alegrete, e em taes circumstancias não era prudente dispersar a uns homens de cujas disposições não estavamos muito seguros, segundo os dados que o sr Ministro das Relações Estrangeiras (Exteriores) do Estado Oriental ministrou ao Governo deste Imperio em sua Nota de 23 de Agosto do presente anno, e por isso me parecem mais conveniente tomar parte delles a soldo deste Imperio pondo-lhes Chefes Brasileiros. Este procedimento não podia causar damno algum ao Estado Oriental; e está em pratica entre todas as nações civilisadas, em prova do qual poderiamos citar porção de exemplos que a Historia nos apresenta, e não serão desconhecidos para V. Exa. Os Chefes e a mais da Tropa que emigrou se acham alojados na Villa de Alegrete, e nas suas imediações desarmados, faltando o General Rivera por ter sido chamado a Capital desta Provincia, estes são factos de notoriedade publica, e jamais podem ser reputados hostis ao Estado Oriental a não ser que o Codigo das Nações tenha soffrido alterações de que não temos conhecimento. Julgo ter comprovado a nullidade das cargas que fazem o objecto da Nota de V. Exa. de 30 de 9bro. e não serão da mesma naturesa os que passo a expor.

A força do caudilho João Antonio da Silveira fas mais de 20 dias que se acha acampada nas pontas do Cunhapirú, Territorio do Estado Oriental, de onde passam diariamente a hostilizar-nos em suas correrias arrebataram os Cidadãos deste Imperio Santos José Pereira e Manuel de Athayde, conduzindo-os a seu campo, onde existem posos para quem reclame a protecção das leis do povo Oriental. Estas são violencias classicas do direito de gentes, alentados .... contra os quaes protesto a V. Exa. e cuja prolongação pode comprometter a paz e denuncia que reina entre ambas as Nações; consequencias que devemos empenhar-nos em exito, e afim de conseguil-o envito a V. Exa. a termos uma entrevista na Fronteira no lugar que V. Exa. se sirva assignalar-me, ali nos explicaremos e terá occasião V. Exa. de convencer-se dos principios de justiça e liberdade que animão ao Governo Imperial e todas as autoridades respeito a Nação Oriental. A nota que V. Exa. dirigio ao Snr. Comandante farei seguir com a maior brevidade possivel. Junto envio a V. Exa. triplicada Nota que desde Alegrete envio a V. Exa. sobre o assumpto que nos occupa pedindo ao mesmo tempo tenha a bem contestar-me.

Des. Gude.

Campo volante nas pontas do Sarandi, 3 Dez. 1836.

Illmo. Ex. Snr. D. Manoel Brito.

José Ribro. de Almeida.

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo o Coronel Bonifacio Isas Calderão marchado sobre João Antonio, q. se achava imediato ao Coaraim, este paçou a Linha, de onde com pequenas partidas ostilizou este Departamento. Chegando ao meu conhecimento taes atentados protegidos pelo Governo Oriental

ou seus Delegados marchei para a Fronteira (apesar dos meus encomodos) e desde Alegrete derigi o officio N.° 1 ao General Brito Comandante da Campanha naquella Republica, e este p.r esperto depois de receber o meu officio me dirigio o officio N.° 2 e junto o officio p.a V. E. e depois he que contestei o N.° 3 e como já avia contestado como V. Exa. vera pelo officio N.° 4. Espero a resposta desta p.a saber o que devo dizer.

Asevero a V. Exa. que tudo qu.to diz aquele Gal. Brito, Hé falço p.r q. hum so dos imigrados não tem pasado a Linha a fazer dano áquela Republica e nem a outra ql. q.? peçoa. São unicamente pretextos frivolos, comq. se querem a cobrir-se do q. aly tem praticado. Ds. Gude. a V. Exa.

Campo Volante no Sarandim, 6 de Dezembro de 1836.

Illmo. e Exmo. Snr. Bento Mel. Ribro. Comde. das Armas desta Provincia.

José Ribro. de Almeida.

Illmo. e Exmo. Snr. — Acabo de receber a Notta que V. Exa. julgou a bem dirigir-me em data de 30 do passado, de cujo contheudo plenamente inteirado passo a responder: se bem que já terá V. Exa. recebido uma cathegorica contestação no officio q' lhe enderesou o Cel. Commandante do Departamento de Alegrete, em 3 do presente mez, contudo referindo-me a minha Nota de ontem acressentarei, serem infundadas as queixas que V. Exa. forma, de agressões cometidas no Territorio da Republica pelos Emigrados dese Estado abrigados nesta Provincia, os quaes menos veridicamente diz V. Exa. se conservão armados e reunidos sobre a Fronteira; o que hé verdade e de toda notoriedade, e nem podia ser desconhecido a V. Exa. quando escrevo a Notta que contesto he q' pela terceira vez se acharão os rebeldes desta Provincia acampados ha mais de dezeseis dias nas pontas do Cunhaperú territorio desse Estado e Departamento da residencia de V. Exa. de onde vinhão fazer incursões nesta Provincia levando até Cidadãos Brazileiros presos, alem de animaes e bens que roubaram. Se alguns roubos se cometteram nesse Departamento, que V. Exa. quer fazer valer como praticados por ditos Emigrados, foram praticados por esses mesmos revoltosos, que V. Exa. a despeito de todo o Direito e com menoscabo da dignidade do Imperio permittia se conservassem armados e reunidos no Territorio da Republica onde se lhes facilitava auxilios para hostilisar uma Nação amiga e sem duvida taes depredações terão sido sobre cidadãos Brazileiros ...... aos seus deveres, e fieis a sua Patria, que existem e povoam toda a parte Norte desse Departamento. Não podendo pois V. Exa. chamar-se á ignorancia do facto de estar os rebeldes desta Provincia acampados a tantos dias no Territorio desse Departamento, tão proximos ao ponto em que V. Exa. se acha aquartelado, como quer arguir as autoridades desta Provincia de conservar em seu seio os Emigrados desse Estado, q' todos foram desarmados, e se conservam retirados da linha; e o Chefe nesta columna, medida adoptada para alongar todo o motivo de queixa que poderia formar o Governo desse Estado, demonstrando-se-lhes assim a impossibilidade de alguma cousa emprehender contra a tranquilidade Oriental separando-se o Chefe dos companheiros e tirando-se os soldados? Carecendo nas circumstancias em que se achava do Departamento de Alegrete de homens para conter uma força dos rebeldes que para ali se encaminhava o Commandante do Departamento recebeo a

soldo do Imperio, alguns dos Emigrados Orientaes vindos com o General Rivera, que de bom grado se engajaram a servir contra os anarquistas. Este procedimento praticado por todas as Nações em crizes identicas, tem sido igualmente seguido pelo Governo desse Estado, que na sua recente Revolução chamou a serviços muitos Brazileiros dos quaes porção ainda se conserva na força que V. Exa. tem a seu mando, notando-se alguns dos rebeldes fugidos desta Provincia como são Jozino Manoel Alves, José Soares e outros: e em Montevidéo se convidou a todos os Estrangeiros para defender a Praça quando se julgou ser ella revestida pelo General Rivera. Estes factos que ajunto, que por publicos, são innegaveis, me induz a suppor que a Nota de V. Exa. tem por objecto quem inculpar as Autoridades desta Provincia daquillo mesmo que se tem praticado nesse Departamento, e ainda assim não relata V. Exa. quanto se tem obrado, em contravenção ao Direito das Gentes, e dignidade de ambos Governos e fizeram o objecto das Notas que lhe dirigio o Commandante do Departamento de Alegrete em 26 de Novembro e em 3 do corrente nas quaes se queixa dito Commandante da existencia dos rebeldes desta Provincia no territorio desse Estado, armados, e reunidos, de onde vinham hostilizar-nos, e dos insultos por elles comettidos sobre subditos do Imperio ahi residentes, considerados afectos á ordem legal de seu Paiz, e são estas mesmas violencias que V. Exa. quer fazer passar em sua Nota como perpetrados pelos Emigrados Orientaes que enrolados nas fileiras do Imperio, e sujeitos a Officiaes Brasileiros que conhecem seus deveres, e apreciam o Direito das outras Nações, nada emprehendem que seja contrario a dignidade dellas, e indecoroso a elles. Não é, Senhor General, com procedimento igual ao que se tem observado nesse Departamento, que se desempenham as promessas do Governo Oriental, e se mantem harmonia entre Nações amigas. Não é com arguições falsas que se desculpam factos notorios e dignos de execração. Com generalidades não se increpa a conducta de Autoridades de um Paiz que tanto tem feito a favor do Povo Oriental, desde que appareceu a primeira Revolução nesse Estado no anno de 1832: Ajunte V. Exa. factos especiaes e positivos como os que enumerei em minha Nota de hontem e igualmente o tem feito o Commandante do Departamento de Alegrete nas que lhe endereçou em 26 do Novembro e 3 do corrente. Sendo para notar-se que V. Exa. em seus officios nem levemente dá a entender a estada em Cunhaperú dos rebeldes desta Provincia, quando tantos dias faziam que ali se conservavam, e de onde se retiraram para o Jagoarão, marchando pelo territorio da Republica, recebendo auxilio de gente e cavallos. E como Exmo. Snr. conciliar circulares que V. Exa. diz expedira as autoridades de sua dependencia, ordenando o desarmamento da força Extrangeira, que se abrigasse do Pavilhão Oriental, ao tempo que os rebeldes desta Provincia, estavam acampados em Cunhaperú, territorio da Republica, e desde ali hostilisando o Imperio? Como concordar a solemne promessa de V. Exa. de não dar motivos de queixa as autoridades do Imperio protegendo directamente nem de outro modo aos do partido Republicano, quando V. Exa. os tolerava armados, e reunidos e permettindo que levassem presos os Brasileiros Santos José Pereira e Manoel de Athaydes, residentes nesta Provincia donde foram arrebatados por uma Partida dos rebeldes vinda de Cunhaperú? Desta maneira estão os factos em opposição a promessa de V. Exa., e compromettese a honra e dignidade do Governo, ao mesmo tempo que inspira justa desconfiança fornece dados ás Autoridades Brasileiras para reclamações. O remate dos Officios de V. Exa. tanto do que me dirigio em 30 de Novembro como do que fez em 1.º deste ao Commandante do Departamento de Alegrete, declarando

positivamente que não respeitará os limites do Imperio, e estar disposto a perseguição e excarmentar os Emigrados Orientaes ainda que seja sobre as margens do Jacuhy; merece-me muito particular contestação, ainda que a considero mais fanfarronica que real, como contraria as ordens do seu Governo segundo os protestos por elle feitos. O Governo do Brazil não deseja a guerra, não a provocará jamais mas tão pouco teme quando o forcem a faze-la. Cioso do seu decoro soube respeitar o dos mais. Se porem a força ao mando de V. Exa. ou mesmo um só soldado ousar pisar o teritorio desta Provincia com intentos hostis, e insultante ao Pavilhão Brasileiro, será tal attentado immediatamente vingado, e o Exercito a meu mando prompto sempre a fazer respeitar a dignidade Nacional e inviolabilidade do territorio do Imperio repellindo o insulto, castigando e perseguindo os agressores, talvez tambem desconheça a linha que divide ambos Paizes. Asseguro porem a V. Exa. que os Brasileiros não serão os agressores, e que obedientes ás ordens de seu Governo, sem agredir contra as immunidades desse Estado, saberão fazer conservar o devido respeito ao solo do Imperio, procurando sempre manter a melhor amizade como convem entre os Povos visinhos. Deos Guarde a V. Exa. Campo nas Pontas do Arroio do Tigre, 15 de Dezembro de 1836. Illmo. e Exmo. Snr. D. Manoel Britos, General e Commandante Geral da Campanha do Estado Oriental do Uruguay.

Bento Mel. Ribro.

A Convenção preliminar de Paz de 1828[1])

Se trata de un extenso y meritorio trabajo, como que emana del ponderado cerebro del Teniente Coronel E. F. Souza Docca, honra de las letras brasileñas. Este estudio fué presentado en el Primer Congreso organizado por la Junta de Historia Nacional del Uruguay, bajo la Presidencia Honoraria del Señor Presidente de la República, del Señor Presidente del Concejo Nacional de Administración y del Ministro de Instrucción Pública, reunido en Montevideo el 27 de agosto de 1928, cuyos destinos dirige el ilustrado doctor don José Salgado. El autor utiliza cuanto se ha publicado en el Río de la Plata sobre la materia que magistralmente aborda; dando a conocer la importante documentación existente en el Archivo de Itamaraty, en Río de Janeiro, que por primera vez se publica, estudia y comenta con espíritu sereno, aunque a veces sacudidos los nervios del escritor por obra del amor al suelo en que vió la luz, sentimiento enaltecedor siempre de la personalidad que lo ostenta con gallardía, como lo hace el historiador a quien nos referimos.

El punto fundamental de la tésis sustentada, consiste en que fué el Emperador don Pedro I quien propuso y sostuvo con toda energía, el pensamiento de la independencia absoluta de la Provincia Oriental, relegando a un segundo plano la personalidad del ministro inglés, lord Ponsomby, à quien los escritores,

---

1) *Critica*, interessante revista juridica, historica, politica e literaria que apparece mensalmente, em Buenos Aires, sob a direcção do distincto historiographo sul-americano dr. Alberto Palomeque, publicou em seu numero 62 uma apreciação sobre o livro *A Convenção preliminar de paz de 1828*, recentemente publicado pelo nosso confrade tenente-coronel Souza Docca.

Transcrevemos hoje essa apreciação, bem como a resposta que lhe deu o autor do citado trabalho.

dice el autor, han atribuído una *presión* decisiva en el asunto para llegar a la Convención de la Paz de 1828.

Sostiene que este error se ha generalizado hasta en nuestros días por los proprios historiadores brasileños, debido a lo que en 1865 publicó un joven estudiante de derecho, llamado José María da Silva Paranhos Junior, con el título de Esbozo biográfico de Bento Gonçalvez, donde lamentaba „la fatal resolución" de haber rechazado la misión de Valentín Gómez, la que, decía, „nos arrastró a una guerra impopular, que, después de duros e immensos sacrificios, terminó por el famoso tratado preliminar de la paz de 28 de agosto de 1828, *preparado y urdido por los manejos, seducciones y amenazas de lord Ponsomby.*"

El señor Souza Docca expressa que „es preciso distinguir dos fases en la vida de historiador del eminente estadista brasileño: la que va de sus primeros estudios hasta su formación en derecho y la que comienza con su carrera diplomática y termina con su muerte, como Canciller del Brasil. En la primera faz se llamó José María da Silva Paranhos Junior y escribió el *Esbozo biográfico* citado, acreditando los efectos de las seducciones y amenazas de Lord Ponsomby, por deducciones simplesmente. En la segunda faz, fué el Barón de Río Branco, quien esclareció e iluminó nuestra historia con *Bosquejo de la historia del Brasil;* con preciosas contribuiciones para la historia de Benjamín Mossé, *Don Pedro II* y en las *Efemérides Brasileñas.* El Señor Souza Docca hace presente que en estos últimos estudios el Barón de Río Branco „muestra con toda pujanza y firmeza, los conocimientos del historiador y del diplomático, y la Inglaterra aparece siempre", dice, „tal cual figuró, como simple mediadora y nunca como ejerciendo presión".

Lo indiscutible es que Lord Ponsomby intervino decisivamente en el punto relativo a la independencia absoluta del Uruguay, tal cual resulta del propio preámbulo de la Convención de Paz y de los Protocolos de 10, 12 y 14 de abril de 1827, en los que consta que „el Emperador del Brasil admitiría la base en general de la independencia de la Banda Oriental", según lo communicado por el ministro británico Gordon desde Rio de Janeiro, por lo que el Gobierno Argentino „no estaría distante de enviar un ministro a la corte del Brasil para tratar de la paz *sobre la base de la independencia de la Provincia Oriental,* siempre que oyese de parte del señor Enviado indicaciones suficientes, que pudieran servir al Gobierno para asegurarle de que el Ministro sería dignamente recibido por S. M. el Emperador del Brasil, *para tratar sobre la base preindicada*". Y, como el Sr. Ponsomby solicitara „se refiriese este punto a otra conferencia, y que entretanto examinaría escrupulosamente

la correspondencia del Sr. Gordon", ella se efectuó el 12 de abril, en la que se expuso qué S. M. I. mismo le había manifestado a Gordon que vería con satisfacción en la Corte de Río de Janeiro un ministro de parte de las Provincias Unidas para tratar de paz entre ambas naciones y que los ministros de S. M. le habían hecho entender que el Gobierno Brasilero trataría la paz con el expresado ministro *sobre la base de la independencia de la Banda Oriental*". Ponsomby añadió, que „proponiendo al Gobierno Argentino, fundado en estos hechos, el envio de un ministro negociador a la Corte del Janeiro, daba una prueba de la fuerte persuasión en que se halla de la conveniencia de la misión y de su entera consonancia con la dignidad e intereses del Gobierno y pueblo argentino".

En su consecuencia, se efectuó la tercera conferencia con Lord Ponsomby, y el Ministro de Relaciones Exteriores manifestó que „impuesto el Presidente de la República de los dos hechos expresados por Ponsomby en las anteriores conferencias estaba autorizado para informar al Enviado Extraordinario de S. M. Británica que había acordado que él Ministro Plenipotenciario de esta República cerca de la Gran Bretaña que se halla próximo a partir para su destino a bordo de un buque de guerra de S. M. B. vaya suficientemente autorizado para que en el caso de que a su tránsito por el puerto de Janeiro reciba por conducto del señor Gordon seguridades de ser dignamente recibido de S. M. I. para tratar de la paz, y obtenido que sea el pasaporte competente, proceda a su desembarco, y a dar los demás pasos que correspondan para llenar los objetos de su misión. Que el Gobierno de la República Argentina se lisongeaba que tal resolución sería justamente apreciada por el Gobierno de S. M. B. y que ella servirá para convencer al mundo entero de los sinceros deseos que animan a la República por la paz". Lord Ponsomby manifestó „en seguida la gran satisfacción con que había oído la exposición de S. E. el señor ministro argentino, y concluió ofreciendo sus buenos oficios en todo cuanto pudiera contribuir al buen éxito de la negociación".[2])

En su virtud, se realizó la misión diplomática, en la que tanta intervención, y decisiva, tuvo Ponsomby, cuyos *buenos oficios* continuarían en Río de Janeiro,pero sin los *urdimientos, ni seducciones, ni amenazas* a que se refería Paranhos, aunque sin probarlo, si bien sí, *preparada y manejada* por él, hasta los últimos momentos ,como lo expresa el mismo Paranhos, en medio de las dificultades con que hubo de luchar puestas de manifiesto por el señor Souza Docca, en lo que consistió el mérito de su obra, a veces considerada perdida pero sacada

---

[2]) *Tratados de la República Argentina*, tomo II, págs. 326 a 329.

a flote debido a la constancia y diplomacia del *mediador* inglés, que tal fué indubidablemente el verdadero carácter que revestió, pero de mediador extraordinario, especial, *pro domo-sua*, por el interés comercial que le iba en el asunto, al aprovechar, no ya los vinculos estrechos que de tiempo atrás unían a Gran Bretaña con el Brasil y la Argentina sino la situación en que se encontraba en esos instantes el Imperio, obligado a buscar en el Monarca inglés la ayuda para que el Brasil fuera reconocido independiente por el Portugal.[3])

Fué un mediador eximio, que intervino hasta el último instante, para que no zozobrara el barco y se estrellara contra los muchos escollos opuestos a su marcha; un mediador que no abandonó la tarea aún hasta después de conseguir avenir a las partes en el punto fundamental — el de la independencia absoluta — ofreciendo hasta el buque de la armada inglesa en que debiera embarcarse el diplomático argentino — como cuando al principio de la Revolución de Mayo debió embarcarse Moreno para su desgraçada misión a Inglaterra. Fué un mediador que mantuvo los hilos de la negociación en los instantes álgidos, desde Río de Janeiro a Buenos Aires, por intermedio del Ministro Gordon, hasta el campamento de Lavalleja, para aunar voluntades y asegurar el éxito de la jornada emprendida. Fué un mediador que permaneció en Buenos Aires hasta después que partieron los diplomáticos argentinos Guido y Balcarce, a fin de impedir cualquier dificultad, trasladándose a Río de Janeiro por conocimiento quizá del cambio impolítico operado en el ánimo de Dorrego con motivo de la aventura patriótica de Rivera en Misiones que tanta resonancia había tenido en todos los rincones de la República, considerándose al caudilho, según lo proclamaba el célebre fraile Castañeda, como *el dedo de la Providencia y la figura mas grande de América,* considerándo-se ese echo de armas como el factor de la Paz a celebrarse. Fué un mediador que, llegado a Rio de Janeiro en los momentos en que peligraba la negociación ya celebrada, puede decirse, sobre la base de la independencia, a él se ocurría por los diplomáticos argentinos, con conocimiento de los representantes del Emperador, para dar un corte definitivo al obstáculo opuesto con motivo de la devolución inmediata de las Misiones exigida enérgicamente por los diplomáticos brasileños. Fué un mediador a quien se le reconoció su carácter e nel preambulo del Tratado, a quien se le quería hacer intervenir, aunque sin obtenerse, para que la Gran Bretaña sirviera de garantía en cuanto al Tratado y a la

---

[3]) *Reconocimiento de la Independencia del Brasil,* recientemente publicada en Río de Janeiro.

libertad de la navegación de los Ríos en el Plata! No fué, no, un mediador que olvidara su noble misión, y ultrapasara los límites de su personería diplomática, redactando materialmente, a última hora, los testimonios del Tratado, por él convenidos, en lo fundamental, como equivocadamente lo expusiera, por conveniencia política, en 1842, un articulista en el *Morning Chronick* de Londres, desvirtuado privadamente por el General Guido, por razones igualmente políticas, al servicio de la causa de Rosas. No lo redactó, pero lo inspiró, y firmó el Protocolo ya citado.

Era un mediador, tan interventor en la negociación, que no solo influiría para la celebración de los Tratados Preliminar y Definitivo, sinó que en el caso de suscitarse cuestiones al tratarse de la celebración del último, „*a pesar de la mediación de S. M. B.* dice el artículo 18 de la Convención Preliminar, no podrán renovarse las hostilidades *sin previa notificación hecha recíprocamente seis meses antes CON CONOCIMIENTO DE LA POTENCIA MEDIADORA!*

En lo referente a la *independencia temporaria* durante cinco años propuesta por los diplomáticos argentinos, en virtud de las instrucciones reservadas que llevaban, era algo que tanto estos como el mismo Dorrego sabían muy bien ser inadmisibles, dado lo convenido con el Brasil por intermedio de Ponsomby. De Buenos Aires partieron sabiendo ya que el punto de la *independencia absoluta,* ya comunicado también a Lavalleja, por Ponsomby, y admitido, no era posible discutirlo siquiera. Fué indudablemente un medio diplomático o político, calado por los ministros brasileños en el acto, usado para llegar al fin ansiado de que Montevideo pudiera declararse unida a Buenos Aires. Tan es así, que en esas Instrucciones a su final, se decía que en el caso de no aceptarse la independencia temporaria, se pasara por lo convenido sobre la *independencia absoluta.* Así resultó de la actitud asumida por Guido y Balcarce al contestar la nota en que se pretendía dar un paso atrás por Dorrego, con motivo de la invasión de Rivera, atribuyéndole mayor importancia de la que podría tener para reinciarse la guerra. Los Generales Guido y Balcarce combatieron ese paso atrás, carente de seriedad por parte de un gobernante, después de lo convenido, si bien pudo servirles para ello si la invasión se hubiera afianzado en un todo como lo pedia Guido a Rivera al embarcarse para Río de Janeiro antes de comenzar las conferencias para presionar sobre lo de *independencia temporaria.* A tal punto, que no se atrevieron a tomar en consideración lo resuelto por Dorrego, no obstante decir que lo cumplirían en la nota contestación, donde observaban la improcedencia de la nueva instrucción adicional de

que la Banda Oriental debía quedar incorporada a las Provincias Unidas.

En efecto, en parte alguna de las diversas conferencias celebradas aun después del 18 de agosto de 1828, en las que los diplomáticos argentinos expressaron aquello a Dorrego, sostuvieron tal *artículo adicional* a sus Instrucciones, sino que bregaron ardientemente por la independencia absoluta.

En lo referente a la *independencia temporaria* durante cinco años, es necesaria tener muy en cuenta los antecedentes para poner en evidencia que ambas partes propusieron y sostuvieron una base inaceptable guiadas por ulteriores propósitos políticos.

Al iniciarse la *primera conferencia* se leyeron los cinco artículos que el 18 de marzo de 1828 había redactado el diplomático brasileño señor Aracaty, „transmitidos en extracto por interfmedio del ministro de S. M. B. en Buenos Aires, *a los que el gobierno argentino no prestó su asenso*", decían los señores Guido y Balcarce en la primera conferencia celebrada sin protesta de los diplomáticos brasileños. De ahí que los dichos diplomáticos los hicieran leer para, decían, „dar su opinión expressa sobre el tenor de las bases".

Leídos esos cinco artículos, resultó que uno de ellos, el referente al punto fundamental convenido — el de la independencia absoluta — y en virtud del cual se habian constituído los diplomáticos argentinos al Brasil, desvirtuaba lo aceptado, siendo inadmisible por lo consiguiente.

Ese artículo, que era el 2.º, decía que el Emperador „promete del modo más solemne crear, erigir [4]) y constituir completamente la Provincia Cisplatina en Estado libre, separada e independente, y que la categoría de este nuevo Estado será determinada en el Tratado que se ha de ajustar en la forma del artículo 1.º". Por este artículo 1.º se convenía *en aceptar la mediación de la Gran Bretaña para ajustar desde luego una Convención preliminar, como para un Tratado definitivo de paz y amistad"*.

Estaba pues, explícitamente reconocida la *intervención de la Gran Bretaña* en ambos. Tratados, por parte del Emperador, quien, desde luego, éste se tomaba la facultad le él solo *crear, erigir y constituir el nuevo Estado,* pero *cuya categoría* se determinaría según el artículo 1.º

La aceptación de estos dos artículos se someterían previamente *intimada por los ministros de la Potencia Mediadora* (art. 3.º); tal era la intervención que a ésta se le reconocía por el Emperador.

[4]) Dice *erigir* en la colección de *Tratados,* cit.

Ahora bien, los representantes argentinos se opusieron a lo fundamental del artículo 2.º, diciendo que „esto sería lo mismo que reconocer en S. M. I. una soberanîa exclusiva sobre la Provincia de Montevideo, cargar con la responsabilidad de una guerra injusta que habrîa costado grandes sacrificios de dinero y sangre, y *acabar por desatender el clamor de los habitantes de la Provincia Oriental:* que era necesario distinguir *„los derechos de un pueblo que combatîa por su independencia política y su libertad civil“:* que los ministros brasileros no podîan haberse olvidado del anatema de los pueblos contra un eminente Jefe americano que intentó dar Constituciones, que después de estas lecciones la prudencia no permitía esperar *mejor aquiescencia de parte de los Orientales para ser constituîdos por un poder extraño,* y no sería ciertamente un favorable auspicio para la Constitución que S. M. intentase darles al colocarla bajo la fuerza“, sin que „esta negativa“, decían, „implicase una oposición decidida a que S. M. I. participase de la gloria de influir en la independencia de aquella Provincia“.

De aquí que la Legación propusiese que „S. M. declarase la independencia de la Banda Oriental, dejándola en libertad para que los representantes de la misma se diesen la Constitución que creyesen conveniente, y que para remover temores y ulteriores abusos, contra la seguridad del Imperio, y de la República, la Constitución fuera examinada por Comisionados competentes.“

Los ministros del Emperador manifestaron que éste no pretendía hacer la Constitución, que „reconocían la inconveniencia de una tal medida y que en este sentido les parecía que la Convención podia asentarce sobre las bases que iban a proponer. Y propusieron, lisa y llanamente, que „el Emperador del Brasil declaraba la independencia de la Provincia Cisplatina y que la República Argentina reconocía la misma independencia y se obligaba a sustentarla (art. 1.º); pero, agregaban que „se señalara el tiempo de seis años para observarse si la Cisplatina está en circunstancias de poder mantener su independencia, y en el momento en que aparezca la anarquía, las dos naciones ajustarán inmediatamente entre sí los medios de asegurar su independencia y tranquilidad.“ (artículo 2.º).

Se va viendo, pues, cómo, desde la primera conferencia, los ministros àrgentinos abogaron por la *independencia absoluta,* no obstante lo expresado en sus Instrucciones Reservadas, y que ambas partes reconocieron el carácter del Mediador ya citado, a punto de darle intervención importante en el Tratado Preliminar, y aun si se quiere en el Definitivo. Resultaba que los Ministros Argentinos se apresuraban a reconocer que esa in-

dependencia absoluta era un *„clamor de los Orientales que combatían por su independencia política y su libertad civil.“* Desde un principio levantaban la dignidad y la personalidad de los habitantes de esa Provincia, por lo que, consecuentes con ese sincero pensamiento, solo manchado años después por el tirano Rosas, teniendo por instrumento desgraciadamente al General Oribe, en ese instante al servicio de la buena causa declaraban, en la nota ya citada a Dorrego, que „juzgaban que cuanto mayores sean los progressos de la expedición del norte, tantos más derechos creerán haber obtenido los orientales, *para conquistar una independencia, que, sin esos títulos nuevos, ha sido siempre objecto de su idolatría, por más que las circunstancias particulares en que se han visto, los hayan reducido algunas veces a adoptar el arbitrio de la simulación.“*[5]) Esto mismo sería lo que años después, en 1842, diría el general Guido, en carta confidencial al señor Ministro de Rosas, don Felipe Arana, de que se „pretende echar un velo sobre los sacrificios que a los buenos Orientales costó su independencia“.[6]) Esto sería lo que al fin, andando los años, en desagravio a la verdad histórica, se consignaría en el preámbulo del Tratado del 2 de enero de 1859, complementario del Preliminar del 27 de agosto de 1828, celebrado por Argentina y el Imperio del Brasil, donde se lee que „las Altas Partes Contratantes reconocen que la Convención Preliminar de Paz de 27 de agosto de 1828, *de acuerdo con la voluntad manifestada por el Pueblo Oriental del Uruguay la reconoció nación libre e independiente.“*

Debido a aquella justa oposición de los Ministros Argentinos, fué que, en dicha primera conferencia, quedó inutilizado completamente el *extracto* del 18 de marzo de 1828 ya citado, proponiendo los ministros brasileños, como se ha visto, el reconocimiento liso y llano de la independencia absoluta, en virtud de la cual los orientales se dictarían su Constitución. Eran los ministros brasileños quienes proponían los seis años para „observar si la Cisplatina estaba en circuntancias de poder mantener su independencia“ autorizando se decía, „en el momento en que aparezca la anarquia a las dos naciones para ajustar inmediatamente entre sí los medios de asegurar su independencia y tranquilidad.“ Hasta entonces los diplomáticos argentinos no habían enunciado *la independencia temporaria* sino la *absoluta.* Fueron los brasileños quienes abrieron la puerta, pero para pretender algo más grave: para autorizar *la intervención* en el país libre e independiente, en carácter de

[5]) Página 479 de *La Campaña de Misiones y el General Rivera,* por Alberto Palomeque.

[6]) *Tratados* cit., tomo II, pág. 404.

jueces de la llamada anarquía en la vida de una nación democrática.[7]) Pasados estos artículos, junto con otros más, dejando así anulado el *extracto* del 18 de marzo de 1828, al examen de los Ministros Argentinos, fué entonces que éstos propusieron, algo más prático, y nada deshonroso para los Orientales que tenían *idolatría* por su independencia. Fué entonces que en sustición de aquel artículo que autorizaba *el derecho de intervención* durante seis años, constituyéndose en jueces de *la anarquía* para hacer entrar en vereda a unos *anarquistas* en su país libre e independiente, que se dijeron, con más criterio práctico, aprovechando la ocasión que los representantes brasileños les brindaba de cumplir con una parte de sus Instrucciones, que „la Provincia de Montevideo ensaye durante el período de cinco años su capacidad política para organizarse y constituirse como tal Estado independiente; y al fin del período de los cinco años estipulados la Provincia de Montevideo llamada hoy Cisplatina será considerada en libertad para pronunciar sobre su futuro destino". Al leer esto, es el caso de preguntar cuál de los dos pensamientos era el mejor: si el de la intervención para hacer entrar en vereda a los anarquistas, es decir, el de recurrir a la violencia, a la lucha armada, renovando la época de Artigas, para abatir la altivez de un pueblo indómito, idólatra de su independencia absoluta, o el de dejarlo que ensayara sus fuerzas durante cinco años para luego dejarlo en absoluta *libertad para pronunciar sobre su futuro destino.* Había error de ambas partes, pero mucho más de quienes se arrogaban el derecho de intervención. Estos no tenían derecho para levantar airada la voz y decir, como dijeron, que „ese ensayo era offensivo e injurioso para los Orientales, porque era lo mismo que darles por mitad la libertad que pretendían, y sujetarlos a un vergonzoso estado de pupilos: que por el mero hecho de considerarse la Provincia de Montevideo en independencia y libertad, ya se entendia que podría pronunciar-se sobre sus destinos futuros, y que por lo tanto no habría necesitado de hacer de este derecho una condición, porque inmediatamente temerían, y con razón, que se preparaban lazos para prenderlos y obligar la voluntad de aquel pueblo a una declaración calculada por los intereses de alguno de los Estados contratantes". (Sesión del 14 de agosto de 1828).

El resultado de esta hermosa contienda diplomática, en la que los contendores aguzaron su ingenio a fin de obtener la mejor parte para su patria, pero con un elevado criterio de confraternidad internacional, fué que no hubo imposición de parte del Emperador, si bien de él partió la idea de la independencia

[7]) Página 343, *Tratados,* cit.

absoluta, — que ya Rivadavia, antes que él, la había proclamado en las Instrucciones dadas a García, que el Imperio rechazó, para constituir la nueva nacionalidad, — que se rechazó el derecho de intervención en el Estado a crearse por la voluntad de ambas partes, que igualmente lo fué el de la independencia temporaria, estabeleciéndose en cambio que „si antes de jurada la Constitución, y cinco años después, la tranquilidad y seguridad fuese perturbada dentro de ella por la guerra civil, prestarán a su gobierno legal el auxilio necessario para mantenerlo y sostenerlo. Pasado el plazo expresado, cesará toda la protección que por este artículo se promete al Gobierno legal de la Provincia de Montevideo y la misma será considerada en estado de perfecta y absoluta independencia.“ (Artículo 10.° del Tratado Preliminar).

El lector comprehenderá ahora, después de todo lo expuesto, la razón que tuvimos para expresar dos cosas, en algunas de nuestras lucubraciones, que el distinguido historiador brasileño ha creído de su deber citarlas. Esos pensamientos han sido los siguientes: „En el tratado de 1828, estuvo representada la Provincia Oriental digna y legítimamente. Su nacimiento a la vida, no es, pues, como se verá, una gracia, ni una cesión y menos aun una donación del Imperio o de Argentina, y si la declaración explícita de la voluntad de los *valientes y bravos orientales,* como se dijo en el Congresso de 1826, y se consignó al frente del Tratado de 1859, por los gobiernos argentino, brasileño y oriental! y „Honor a quienes [8]) mejor que los representantes imperiales supieron colocar las cosas en su lugar y proclamar bien alto el sentimiento independiente de los orientales que los conducía hasta la *simulación* para llegar al logro de sus aspiraciones.“

Las consideraciones expuestas, y otras más que suprimimos, para no hacer más extensa esta nota bibliográfica, se nos han ocurrido al estudiar el trabajo histórico del ilustrado señor Teniente Coronel don E. F. Souza Docca, con el que, como hemos dicho, enriquece la literatura histórica de su digna patria.

[8]) Nos referíamos a los generales Guido y Balcarce con motivo de su nota a Dorrego en que hablaban de la *idolatria,* de los Orientales por su independencia. Véase pág. 110 de *El General Rivera y la Campaña de Misiones,* por Alberto Palomeque.

O Brasil e a Independencia do Uruguay

O facundo, erudito e vigoroso publicista platino, Dr. Alberto Palomeque a quem nos ligam laços de admiração, pelo seu proficuo labor intellectual, nas letras sul americanas honrou-nos com seu juizo sobre nosso estudo *A Convenção Preliminar de Paz de 1828,* pelas paginas de sua interessante revista *Critica,* n. 62, de Junho do corrente anno.

Agradecendo ao illustre escriptor a benevolencia com que mais de uma vez se referiu ao nosso nome, pedimos-lhe venia para discordar de alguns pontos de sua apreciação, o que fazemos animados exclusivamente pelo respeito á verdade historica, porque *amicus Plato, sed magis amica veritas.*

Para evitar que a discussão se transvie do assumpto que nos traz em publico, vamos focalizar os pontos capitaes do artigo mencionado, por meio de paragraphos, que serão expostos e commentados em seguida.

Diz o Sr. Alberto Palomeque que

> „o ponto fundamental" da these que sustentámos „consiste em que foi o Imperador D. Pedro I, quem propôz e susteve com toda energia o pensamento da independencia absoluta da Provincia oriental."

Fizemos effectivamente as duas affirmativas contidas no paragrapho transcripto, isto é, sustentámos:

a) que foi o Brasil que propôz a independencia absoluta do Uruguay, em 1828;

b) que este pensamento foi mantido com toda energia, pelo proponente, até vê-lo convertido em realidade.

Relativamente ao primeiro ponto, não entramos agora em minuciosa comprovação, recorrendo á farta documentação que possuimos e constante de nosso trabalho acima mencio-

nado, porque o proprio Dr. Palomeque o acceitou, como cousa comprovada e liquida ao asseverar: „Não houve imposição por parte do Imperador, muito embora delle partisse a idéa da independencia absoluta.“[1])

Quanto á segunda affirmativa, mantemol-a e mantel-aemos até que appareçam provas em contrario das razões que temos para isso e que são estas:

Em 21 de Janeiro de 1828, Sir Roberto Gordon, então representante da Inglaterra junto ao governo brasileiro, dirigiu-se ao marquez de Aracaty, na occasião nosso Ministro das Relações Exteriores, enviando uma proposta de paz, que seria levada ao conhecimento do governo argentino se o Imperador isso autorisasse, approvando-a.

Nessa proposta o que havia sobre o Uruguay era isto: „A Provincia Oriental até a concluzão do tratado definitivo de paz, fica considerada em completa liberdade para se pronunciar sobre seu futuro destino, unindo-se expontaneamente seja á Republica ou ao Imperio.“

Aracaty respondeu que o imperador „julgou que as condições propostas não preenchiam o fim desejado,“[2]) e apresentou uma contraproposta, onde se lê que o governo imperial „promette do modo mais solenne, erigir a Provincia Cisplatina em Estado livre, separado e independente, cuja forma de governo S. M. Imperial ha de estabelecer e regular como lhe compete pelo direito que para si reserva.“

Gordon fez algumas ponderações sobre os termos do artigo em parte transcripto e o governo imperial julgando-as procedentes, suprimiu a ultima parte daquelle artigo, que ficou assim redigido: „Querendo S. M. Imperial, pela sua parte, manifestar quanto deseja que não fique subsistindo motivo algum para futuras desavenças, que alterem a tranquillidade de seus subditos e perturbem a boa harmonia que deseja conservar com as mais potencias: promette de modo mais solenne crear, erigir e constituir completamente a Provincia Cisplatina, em um Estado livre, separado e independente.“

„A categoria do novo Estado será determinada em o Tratado que se ha de ajustar na forma do artigo 1.º.“

Remettendo esta proposta ao delegado britannico, disse o ministro das Relações Exteriores do Brasil: „O mesmo Augusto Senhor persistindo no mais vivo desejo que tantas vezes tem manifestado de ver terminada a guerra entre os dois paizes, ainda se dignou conceder que nos referidos artigos se fizessem as alterações e modificações, que constam do papel incluso, das

1) *Critica*, n. 62, pag. 399.

2) Nota a Gordon, de 6-2-1828.

quaes S. M. Imperial se não afastará; devendo os mesmos artigos na forma por que agora são redigidos, ser considerados, como aquelles, que o mesmo Senhor póde unicamente admittir e approvar.“[3])

Roberto Gordon não tomou na devida conta as observações da nota brasileira transcripta e insistiu em novas ponderações.

A' essa impertinencia, Aracaty respondeu: „que S. M. entendendo haver feito pela solenne promessa de crear, erigir e constituir completamente a Provincia Cisplatina em um Estado livre, separado e independente, quanto lhe inspiram seu imperial animo, sua generosa politica e o vivo desejo que tem de ver effectuada a paz, tão necessaria aos dois Estados, não julga preciso para chegar a esse fim, dar aos artigos, de que o Sr. Gordon já tem conhecimento, a nova forma que se propõe no papel que o Sr. Gordon recebeu de Buenos Aires, nem fazer nos mesmos artigos a suppressão e additamento, que o Sr. Gordon acha serem convenientes.“

E depois de outras considerações, contrariando o ponto de vista do ministro inglez, assim terminou: „Nesses termos tendo S. M. Imperial toda a merecida confiança no Sr. Gordon, houve por bem ordenar ao abaixo assignado que lhe tornasse a remetter os mesmos cinco artigos, que fizeram o objecto da Nota de 10 do corrente, e que para maior firmeza vão por elle assignados.“[4])

Foi essa proposta, dissemos em nosso livro, a cellula da Convenção Preliminar de paz de 1828; foi essa proposta, graças a energia com que a defendeu e a manteve seu autor, a unica que conseguiu triumphar, depois de cerca de tres annos de tentativas de paz; foi essa proposta o alicerce vigoroso em que se fundou um novo Paiz na America do Sul — A Republica Oriental do Uruguay.[5])

Havendo o General Balcarce, na qualidade de Ministro das Relações Exteriores da Argentina, feito por intermedio de Gordon, algumas ponderações sobre a proposta brasileira, o Marquez de Aracaty respondeu que o imperador annuiu ao desejo „da outra parte contratante e que assim, conservando, entretanto, a mesma base, consentia que á deliberação dos plenipotenciarios respectivos se deixasse a nova redacção dos artigos da Convenção Preliminar.“[6])

Não se podia ser mais razoavel nem mais coherente.

---

[3]) Idem, idem, de 10-2-1828.

[4]) Idem, idem, de 18-2-1828.

[5]) *A Convenção Preliminar de Paz de 1828*, pag. 86.

[6]) Nota a Gordon, de 15-5-1828.

A redacção dos artigos da Convenção de paz ficava a cargo dos plenipotenciarios, a base desse ajuste, não podia ser mudada e essa base já sabemos, que era a constituição da Cisplatina em Estado livre, separado e independente.

A despeito de tudo isso os delegados argentinos, ao se apresentarem nesta Capital, em agosto de 1828, traziam instrucções reservadas sobre a independencia temporaria da Provincia Oriental e na primeira conferencia, no dia 11, propuzeram que „ a independencia podia ser temporaria e por um prazo sufficiente para se conhecer se a Banda Oriental possuia capacidade politica para crear e conservar suas instituições."[7])

Os plenipotenciarios brasileiros formularam então uma proposta cujo artigo 1.º era assim concebido: „S. M. o Imperador do Brasil declara a independencia da Provincia Cisplatina e a Republica Argentina reconhece a mesma independencia e se obriga a sustental-a."[8])

Os delegados argentinos na sessão seguinte a segunda, que se realisou, a 14, apresentaram contraproposta, constante de nove artigos, sendo o 5.º nestes termos: „S. M. o Imperador do Brasil e a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata accordam e conveem que a Provincia de Montevidéo ensaie durante o periodo de cinco annos, sua capacidade politica para se organisar e se constituir como Estado independente e no fim do periodo dos cinco annos estipulados, a Provincia de Montevidéo, chamada hoje Cisplatina, será considerada em liberdade para se pronunciar sobre seu futuro destino."

A essa contraproposta „observaram os ministros do imperador que havia pouca difficuldade em se pôrem de accôrdo com os primeiros artigos, sendo alterada sua redacção, sem tocar no fundo dos mesmos; mas relativamente ao 5.º não podiam deixar, de notar que se havia proposto uma independencia, temporaria, chimerica e insufficiente."

Declararam mais ainda: „que a honra, tanto da Republica como do Brasil, consistia em que, resolvida a constituição, entre ambos os Estados, de um terceiro, este gozasse de uma independencia duradoura, sem que existisse ao menos a suspeita de que, um dos poderes contratantes se reservava pretextos para intervir e transmudar seu destino."

Em face dessa energica impugnação, os argentinos procuraram se justificar dizendo que com aquella proposta „queriam apenas preparar uma taboa, para que quando tudo terminasse, pudessem os habitantes pacificos e bons cidadãos da Provincia

---

[7]) Protocollo da Convenção Preliminar de Paz, de 27 de Agosto de 1828, entre o Brasil e a Argentina.

[8]) Idem.

de Montevidéo se salvar de um naufragio politico — passando a gosar a plenitude de seus direitos e das garantias sociaes, pela aggregação do territorio de Montevidéo ao Imperio ou á Republica, segundo escolhessem expontaneamente.“

Na sessão de 19 os brasileiros apresentaram novo projecto, contendo 14 artigos.

O 1.º estabelecia que o Imperio do Brasil devia declarar a Provincia Cisplatina delle separada, para se constituir em Estado livre e independente de qualquer nação.

Pelo 2.º, a Republica Argentina devia reconhecer aquella independencia.

O 3.º estava assim redigido: „Ambas as partes contractantes se obrigam reciprocamente a manter e defender a independencia da Provincia Cisplatina.“

Dos dois primeiros dos artigos referidos, foi apenas impugnada a redacção, sendo acceita a independencia absoluta da Cisplatina e, como consequencia disso foi o artigo 3.º approvado sem dicussão, conforme tudo se vê da acta do referido dia 19.

Contrapondo-se a isso, entretanto, a pertinacia dos delegados argentinos contra a independencia absoluta do Uruguay, ainda se manifestou na sessão de 21, propondo, novamente: „S. M. o Imperador do Brasil e a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, conveem que a Provincia de Montevidéo ensaie durante o periodo de cinco annos, sua capacidade politica para se organisar e se constituir como Estado independente, e no fim dos cinco annos estipulados, a Provincia de Montevidéo reunida por seus legitimos Representantes, será considerada em liberdade para se pronunciar sobre seu futuro destino.“

Contrariando, mais uma vez, esse ponto de vista, por julgarem „o ensaio da independencia da Provincia Oriental por cinco annos, offensivo e injurioso aos orientaes, por ser o mesmo que dar-lhes pela metade a liberdade e sujeital-os a um estado vergonhoso de pupilos,“ os ministros brasileiros propuzeram na sessão de 23: „Sendo um dever dos dois Governos contratantes auxiliar e proteger a Provincia Cisplatina até que ella se constitua completamente, conveem os mesmos Governos em que, se antes de jurada a constituição da mesma Provincia, e 5 annos depois, a tranquilidade e segurança publica for perturbada por facções ou partidos que dentro della possam levantar-se, prestarão ao seu governo legal o auxilio necessario para o manter e sustentar. Passado o prazo expressado cessará toda protecção que por este artigo se promette ao governo legal da Cisplatina e a mesma ficará considerada em estado de perfeita e absoluta independencia.

„Fica entendido mui clara e explicitamente que qualquer que possa vir a ser o uso da protecção que por este artigo se promette á Provincia Cisplatina, a mesma protecção se limitará a fazer restabelecer a ordem e cessará immediatamente que esta fôr restabelecida."

E assim se fez.

Triumphou finalmente a proposta brasileira, como é facil de se verificar, pelo confronto do artigo transcripto com os 10.º e 11.º da Convenção Preliminar de Paz de 27 de Agosto de 1828.

Fundados no que vimos de expor declarámos que a „Argentina não queria, não desejava, a independencia absoluta do Uruguay;

que seus delegados eram portavoz desse modo de pensar e sentir e que tentaram realizal-o;

que o Brasil era pela independencia absoluta do Uruguay;

que dependia, pois, sómente do Brasil essa independencia;

que o Brasil manteve seu ponto de vista;

que, em consequencia disso, o Uruguay foi proclamado paiz independente e teve soberania."

Pode o nosso illustre contraditor apresentar provas em contrario do que registamos?

Diante dessas provas, nos rectificaremos e para isso ficamos aguardando-as, até que ellas venham, claras, positivas, irrefragaveis e não através de frases tendenciosas como esta: *„é sabido que . . ."* Até lá, até que ellas venham, que provavelmente será no dia de *S. Nunca,* continuaremos a manter e defender nossos assertos, com a convicção de quem defende uma causa boa.

* *
*

> „Os generaes Guido e Balcarce combateram esse passo atrás [9]) a tal ponto, que não se atreveram a tomar em consideração a resolução, de Dorrego, não obstante dizerem, em a nota de contestação, que lhe iam dar cumprimento."
>
> Isso effectivamente aconteceu visto que „em parte alguma das diversas conferencias celebradas ainda depois de 18 de Agosto de 1828, data que os diplomatas argentinos affirmaram aquillo a Dorrego, sustentaram tal artigo addicional ás suas instrucções, ao contrario, lutaram ardentemente pela independencia absoluta."[10])

---

[9]) Referia-se á nota do Governo argentino, para que a paz não fosse feita com a independencia do Uruguay.

[10]) Dr. Alberto Palomeque, *Critica,* citada, pags. 392 e 393.

E' devéras impressionante que tal cousa seja, em publico e raso, affirmada por um escriptor das proporções e das responsabilidades do Dr. Alberto Palomeque.

Já deixámos registado que os plenipotenciarios argentinos na sessão de 21, e portanto 3 dias depois da nota que dirigiram a Dorrego, conforme se vê da acta desse dia, apresentaram uma proposta constante de 17 artigos, e que pelo 8.º devia a Provincia de Montevidéo ensaiar durante 5 annos sua capacidade politica para a vida independente e que só depois desse prazo seria considerada em liberdade para se pronunciar sobre seu destino.

Caso não fosse bastante esta prova material e indestructivel, poderiamos annullar, a affirmativa que estamos contraditando, com o depoimento do eminente escriptor rioplatense Dr. Vicente G. Quesada, que teve em mãos a correspondencia reservada, publica e particular do General Guido.

Diz aquelle publicista portenho, referindo-se á resposta dos diplomatas argentinos, de 18 de Agosto: „. . . fizeram prudentissimas observações a seu governo e continuaram na negociação com summo tacto, tratando, porém, de fazer prevalecer, se fosse possivel, os desejos do Gabinete de Buenos Aires.“[11])

Existe, por fim, a palavra do General Guido, em carta intima a Dorrego, de 31 de Agosto de 1828, onde, depois de recordar a situação penosa em que ficaram os delegados argentinos com, as novas instrucções de 26 de Julho, accrescenta: „Sem embargo, quando lerdes o protocollo, achareis que não nos desviámos um passo sequer da vontade do governo e que só contramarchámos quando encontrámos um abysmo em que o mesmo governo nos ordenara, não nos precipitassemos.“

* * *

> „Desde a primeira conferencia os ministros argentinos advogaram a independencia absoluta, a despeito do que se achava expresso em suas instrucções reservadas.“[12])

Já deixámos registado que na primeira conferencia, em 11 de Agosto, os diplomatas argentinos propuzeram a independencia temporaria do Uruguay, conforme se vê da acta da sessão desse dia;

que na segunda sessão, a 14, reiteraram a proposta para essa independencia, como é facil de se verificar pela leitura do

11) *Nueva Revista de Buenos Aires* — 1881 — II, pag. 524.
12) *Critica,* cit., pag. 396.

artigo 5.º da proposta que então apresentaram e que soffreu recusa formal por parte dos brasileiros;

que na sessão de 21, ainda insistiram pela independencia temporaria, já com a presença de Ponsomby no Rio de Janeiro, esbarrando, porém, ainda e para sempre, na recusa dos brasileiros.

* *
*

> Diz ainda o Dr. Palomeque que até os brasileiros proporem a protecção á independencia uruguaya por 6 annos „os diplomatas argentinos não haviam enunciado a independencia temporaria e sim absoluta."

A proposta brasileira contendo a protecção á independencia do Uruguay, foi o ultimo assumpto que figurou na sessão de 11 de Agosto, segundo se vê da respectiva acta e por onde tambem se verifica que essa proposta fôra apresentada em substituição á manifestação dos argentinos sobre a independencias temporaria.

> Affirma tambem o eminente critico platino: „. . . foram os brasileiros que abriram a porta" para a proposição da independencia temporaria „pretendendo cousa mais grave: a *intervenção* em paiz livre e independente, em caracter de juizes da chamada anarchia na vida de uma nação democratica;"
>
> que „só então os argentinos propuzeram cousa mais pratica e nada deshonrosa para os orientaes, que tinham idolatria pela sua independencia cumprindo assim com uma parte de suas intrucções: que a Provincia Oriental ensaiasse por un periodo de 5 annos sua capacidade politica para se organizar e se constituir em Estado independente e que no fim desse praso fosse considerada em liberdade para se pronunciar sobre seu futuro destino."[13])

Já ficou dito que a ordem dos debates não foi essa e por isso só poderá deparar com a proposta brasileira antes da manifestação dos argentinos, quem se dér ao desfructo de ler os periodos da acta de 11 de Agosto, do fim para o principio.

Pareceu-nos interessante referir aqui o que relativamente ao assumpto escreveu um illustre uruguayo: illustre pela sua cultura e zelo patriotico — o Dr. José Salgado. Ouçamol-o:

„A segunda questão fundamental discutida pelos ministros negociadores foi a referente a resolver sobre si a independencia

---

13) Idem.

da Provincia de Montevidéo devia ter, por certo tempo e a titulo de ensaio, caracter provisorio.

„Foram os plenipotenciarios argentinos os autores desta desgraçada idéa, os que a enunciaram, manifestando que a independencia da Banda Oriental podia ser temporaria e por um tempo sufficiente para se conhecer se 'ella possuia capacidade politica para criar e conservar suas instituições.

Oppuzeram-e energicamente e com toda razão, a este artigo, os Ministros do Imperador, manifestando que o consideravam offensivo e injurioso para os orientaes.

„Defenderam sua formula os plenipotenciarios argentinos manifestando que o estado da Banda Oriental e o temor de que nella renascesse a guerra civil, faziam necessario limitar a um ensaio temporario sua independencia, accrescentando que a Republica só desejava preparar uma taboa para que ao findar os 5 annos os habitantes pacificos e bons cidadãos da Provincia de Montevidéo se salvassem de um naufragio politico, passando a gosar a plenitude de seus direitos, pela aggregação do territorio da Banda Oriental ao Imperio ou á Republica.

„Era dizer claramente que, na opinião dos plenipotenciarios argentinos, os orientaes não tinham a capacidade necessaria para serem independentes!

„Era dizer claramente que, na opinião dos mesmos, nossa independencia nos levaria a um chaos tão espantoso, que não teriamos mais salvação para delle sahir, a não ser incorporados ao Brasil ou á Argentina.

„Razão tinham os Ministros do Imperador para considerar essa formula como offensiva e injuriosa aos orientaes.

„Nem uma tribu selvagem seria, tratada, peior do que eram os orientaes, ao se discutir esta questão, pelos plenipotenciarios argentinos.

„A guerra não podia terminar realmente, a não ser sobre a base da renuncia completa do Brasil e da Argentina, dos seus pretendidos direitos sobre a Provincia de Montevidéo e da organização desta em Nação livre e definitivamente independente.

„Contra essa solução, unica possivel do conflicto armado, conspirava abertamente a formula dos plenipotenciarios argentinos.

„A opposição dos Ministros do Imperador a essa formula era, pois, perfeitamente fundada e tão decisiva foi que se abandonou a desgraçada formula da independencia provisoria.“[14])

Foi com fundamento em tudo que vimos de expôr, que extranhámos houvesse o Dr. Alberto Palomeque proclamado

[14]) *Historia Diplomatica de la Independencia Oriental*, pags, 391, 392, 393 e 395.

bombasticamente, referindo-se a acção dos Generaes Guido e Balcarce: „Honra aos que melhor que os representantes imperiaes souberam collocar as coisas em seu logar e proclamar bem alto o sentimento independente dos orientaes."

* *
*

Entende o nosso erudito contraditor que houve erro das duas partes, propondo uma intervenção e a outra a independencia temporaria, „porém que o erro maior foi dos que se arrogaram o direito de intervenção."

E' de se vacillar acerca da sinceridade do Dr. Alberto Palomeque fazendo-se partidario da independencia temporaria, crendo na „absoluta liberdade dos orientaes para se pronunciarem sobre seu futuro destino," segundo suas proprias expressões, quando se lê estes conceitos judiciosos do mesmo autor:

„. . . Agora, era ella (a Republica Argentina) que pretendia o não desmembramento do territorio das partes contractantes, para assegurar suas pretenções durante a independencia temporaria, evitando assim que se realizassem os sonhos de Artigas de organizar uma nova nação com os territorios do Uruguay, Entre Rios, Santa Fé e Corrientes.

Pretendia impossibilital-a durante a independencia temporaria, porque desse modo ficava (a Provincia Oriental) atada, isto é: não tinha liberdade a não ser para se entregar a um ou outro dos contractantes:

„O impolitico de tal pensamento revela-se sómente tendo-se presente a influencia que os dois paizes tinham procurado exercer naquelle territorio, quando independente.

„Que vida espantosa não seria a dessa independencia *temporaria*, para assegurar cada um dos contractantes o plebiscito popular, quando se vencesse o prazo estipula."[15])

Assim tambem pensa o eminente Dr. José Salgado. Eis o seu incisivo parecer: „A formula de Dorrego da independencia temporaria do Estado Oriental fracassou completamente. Essa formula era o que havia de mais impolitico de mais contrario á paz internacional desta parte da America e de mais opposto aos interesses do heroico povo oriental.

„O periodo da independencia temporaria tinha que ser forçosamente um chaos, uma luta constante de intrigas e de trabalhos do Brasil e da Argentina para assegurarem o plebiscito popular no vencimento do prazo.

„Em seu logar, foi aceito o que propuzeram os Ministros do Imperador: proteger por um tempo determinado e por am-

---

15) *El General Rivera y la Campaña de Misiones*, **pag. 98.**

bos os Estados a independencia e integridade da Provincia Oriental, e impedir a renovação da guerra civil.

„Esta formula era muito mais superior á formula da independencia provisoria, proposta pelos plenipotenciarios argentinos."[16])

* * *

> Julga o Dr. Alberto Palomeque que relegámos „a um plano secundario a personalidade do Ministro Inglez, Lord Ponsomby, mas que é indiscutivel que esse ministro interveio decisivamente no ponto relativo á independencia absoluta do Uruguay, tal qual resulta do Preambulo da Convenção de Paz e dos Protocollos de 10, 12 e 14 de Abril de 1827."

Desenvolvendo a these formulada pelo Primeiro Congresso de Historia Nacional do Uruguay — *A Convenção Preliminar de Paz de 1828* — não visámos relegações e sim attermo-nos á verdade historica, dando aos personagens que actuaram naquelle acontecimento, o logar em que se collocaram pelos seus actos.

O que negámos relativamente á Inglaterra ou ao seu representante — foi que o Brasil tivesse accedido á paz, coagido pela pressão do poderoso paiz europeu.

Em a *Convenção Preliminar de Paz de 1828,* demonstrámos isso á saciedade, e não insistimos aqui na comprovação, porque nosso fecundo contraditor está nesse ponto, em inteiro accordo comnosco, agora o que muito nos desvanece, visto que assim não pensava ha pouco tempo. Em 1926 acreditava ainda que a independencia uruguaya fôra imposta ao Brasil pelo representante britannico e em seu livro *El General Rivera y la Campaña de Misiones,* escreveu: „E' sabido que Lord Ponsomby insinuou ou impoz ao Imperador do Brasil a proposição da independencia uruguaya." (pag. 93).

Depois da leitura de nosso trabalho assevera, porém, que na intervenção de Ponsomby não houve „os urdimentos, nem as seducções, nem as ameaças a que se refere Paranhos." [17]) Jamais negámos a intervenção ingleza. Sobre esse ponto consignámos em nosso estudo: „Estultice seria dizer que a Inglaterra não cooperou para a paz e para a independencia do Uruguay, mas é exagerado affirmar que a Convenção de 27 de Agosto de 1828, é o fructo da vontade e da imposição da poderosa nação européa."

---

[17]) *Critica* cit., pag. 389.
[16]) Obra cit.

O que negámos e continuamos negando — é que Ponsomby houvesse intervido „decisivamente no ponto relativo á independencia absoluta do Uruguay", como assevera o Dr. Palomeque, fundado no que consta do Preambulo da Convenção de Paz e dos Protocollos de 10, 12 e 14 de Abril de 1827.

No Preambulo da Convenção a unica coisa que se verifica relativamente á acção da Inglaterra, é que o accôrdo foi feito em virtude „da mediação de S M. B." coisa, aliás, que ninguem põe em duvida.

Mediation, mediación ou *mediação,* não significa, absolutamente, nem em inglez, nem em espanhol, nem em portuguez, acção decisiva ou acto impositivo.

Os protocollos de 10, 12 e 14 de Abril de 1827, tambem nada provam em favor da affirmativa de nosso illustre contraditor.

Esses protocollos pertencem á Convenção da Paz de Maio de 1827, firmada pelo Dr. Manuel J. Garcia, pela qual o Uruguay ficava incorporado ao Brasil e que não foi ratificada pelo Governo argentino, contra a opinião de Ponsomby.

Nas actas em que se relatam os assumptos tratados nos dias indicados, nada se lê que autorize a affirmativa da intervenção decisiva de Ponsomby para a independencia absoluta do Uruguay.

Contra essa affirmativa, e bem alto, protesta a nota desse ministro ao Governo argentino, quando soube que este ia desapprovar a Convenção Garcia, pela qual, como já referimos, ficava o Uruguay incorporado ao Brasil. Nesta nota, depois de declarar „que em sua opinião a mediação de S. M. B. cessaria immediatamente depois da repulsa da Convenção pelo governo," accrescentou „que a base firmada pelo Sr. Garcia era eminente e inesperadamente vantajosa para a Republica".

Vejamos, finalmente, a actuação de Lord Ponsomby relativamente á independencia do Uruguay, desde 1826 até as vesperas da Convenção Preliminar de Paz de 1828.

Em junho de 1826 apresentou ao Governo brasileiro uma proposta de paz, tendo como base a „entrega da Banda Oriental á Argentina, mediante indemnisação pecuniaria."[18])

Houvesse o Brasil acceito essa proposta e o Uruguay teria ficado incorporado á Argentina, que firmaria, assim, definitivamente, seu direito de posse, mediante a intervenção ingleza, por intermedio de Lord Ponsomby.

Em Julho do mesmo anno, pediu o Governo brasileiro ao mediador britannico suggerisse uma proposição para a paz.

---

[18]) Notas do Ministro das Relações Exteriores do Brasil de 15-6-1826. Idem de Ponsomby ao Foreing Office de 5-6-1826 e de 18-1-1828.

Ponsomby respondeu „que não se achava autorizado para fazer proposição especifica para negociação de paz.“[19])

Não o estava efectivamente — as instrucções que recebêra de Canning, o prohibiam de offerecer garantia da Inglaterra ou de fomentar pedido para que a Banda Oriental fosse eregida em Estado separado e independente.

Em 25 de Setembro, ainda de 1826, apresentou Lord Ponsomby ao Ministro das Relações Exteriores das Provincias Unidas, um *memorandum* „para uma convenção entre S. M. Imperial e as Provincias Unidas do Prata“, onde se estabelecia que „a Provincia Oriental seria eregida em Estado livre, independente e separado.“

Contrariando, porém, esse *memorandum* as instrucções que Canning déra a Ponsomby, este insinuou que tal projecto devia ser submettido ao presidente argentino, como uma sugestão, em caracter estrictamente privado.

O Governo argentino promptificou-se a subscrever o projecto, objectando, entretanto que isso só seria feito mediante garantia da Inglaterra para o que fosse pactuado.

Tudo isso foi dito de viva voz a Ponsomby que, em chegando á sua residencia, já a noite, da mesma segunda-feira de 25 de Setembro de 1826, dirigiu uma nota a Rivadavia, declarando que a Inglaterra não podia e não devia, absolutamente, figurar como garantidora de convenio territorial de qualquer classe e sob qualquer circumstancia, e por isso negava toda connexão em qualquer medida que tivesse como objecto directo ou indirecto, propôr seu paiz para tal fim.“

O Presidente argentino respondeu mantendo a exigencia.

A contestação do Ministro britannico foi „que sentia não poder annuir por saber que a garantia era absolutamente contraria á politica adoptada pelo Governo do rei que representava.“

O Governo platino, impertinentemente, voltou á carga e terminou denominando a Inglaterra de „Potencia Mediadora e Proponente“.

Ponsomby foi ás nuvens. Negou-se peremptoriamente a assumir compromissos sobre as garantias reiteradas com tanta insistencia e protestou, veementemente, contra o qualificativo de „Potencia Mediadora e Proponente“, dado á Inglaterra que, affirmou, nada propuzera para ser assim chamada e deu por finda a mediação.[20])

Em Julho de 1828 permittiu Lord Ponsomby, depois de apresentada a proposta brasileira para a paz, com a base da independencia absoluta da Cisplatina, que os Generaes Guido e

---

[19]) Nota ao Governo brasileiro de 30-7-1828.
[20]) Nota de 9-10-1826.

Balcarce viesem a esta Capital, como delegados argentinos, sem compromisso de base prévia e visando a independencia temporaria da Banda Orietal, e se deixou ficar em Buenos Aires, só chegando aqui no Rio, depois de haver o Governo brasileiro repellido, com energia e definitivamente, a proposta platina.

Coisa mais grave ainda existe e que se póde qualificar de cumulo da intervenção decisiva de Ponsomby em prol da independencia absoluta do Uruguay — é o facto de haver aqui aportado em 15 de Agosto, trazendo a celebre nota de Dorrego, de 26 de Julho de 1828, recommendando aos seus delegados „que não deviam consentir que fosse estipulado qualquer tratado que tivesse por especial objecto reconhecer a independencia absoluta da Provincia Oriental em um Estado novo."

Essa foi a contribuição de Lord Ponsomby. Isso foi o que expuzemos em nosso estudo, que mereceu a honra de ser lido e criticado pelo eminente Dr. Alberto Palomeque, sempre attrahente, pelo brilho e vigor de seu estylo, e em quem nunca se abate o frescor de um espirito que não envelhece.

Não tivemos o proposito, como já ficou dito ,de distribuir papel aos personagens que actuaram nas negociações para paz entre o Brasil e a Argentina, e por isso, nos limitámos, simplesmente, a indicar o posto em que cada um se collocou e como ahi agiu.

A verdade historica foi que deu a cada qual o papel que lhe pertence.

Se a exposição simples dessa verdade, collocou alguem em papel secundario ou deslocou individuos ou entidades, do plano superior em que haviam sido collocados, pela fantasia de uns, pelo arbitrio de outros, pelo capricho de muitos, pelos methodos accommodaticios de versar a historia da maior parte: a culpa não é nossa."

Souza Docca.

INDICE

ANNO IX — IV TRIMESTRE — 1929

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE

BRASIL

COMMISSÃO DE REDACÇÃO: ADROALDO MESQUITA DA COSTA, E. F. DE SOUZA DOCCA, MANSUETO BERNARDI, EDUARDO DUARTE

TYPOGRAPHIA DO CENTRO—PORTO ALEGRE

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO RIO GRANDE DO SUL

Séde: PORTO ALEGRE

Presidente: **Desembargador Florencio C. de Abreu e Silva**
1.º secretario: **Dr. Francisco de Leonardo Truda**
Thesoureiro: **Affonso Guerreiro Lima**

Publica a sua Revista em fasciculos trimestraes ou semestraes, formando annualmente um volume de setecentas paginas, na média.

Condições de assignatura:

Por anno .... 15$000 rs.
Por fasciculo trimestral ...... 4$000 rs.

Preço da collecção até 1928 .... 350$000

Para assumptos da Revista dirigir-se directamente ao Dr. Eduardo Duarte, á rua Duque de Caxias n.º 1231. Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil.

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

Rio Grande do Sul

PORTO ALEGRE - 1929

IV Trimestre ANNO IX

PORTO ALEGRE
TYPOGRAPHIA DO CENTRO — RUA DR. FLORES 108
—
1929

Documentos interessantes
para a historia do Rio Grande do Sul[1])

Parecer sobre a creacão de uma capitania no territorio do Rio Grande de S. Pedro e St. Catharina independente do Rio de Janeiro

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Recebi o Officio de V. Ex.^{a} expedido na data de 9 de Dezembro de 1796, ficando na inteligencia e obrigação de informar sobre os meios q.^{e} são necessarios empregar, para estabelecer hua Capitania do Rio G.^{e} de S. Pedro, e S.^{ta} Catherina, q.^{e} seja separada desta e sobre o systema q.^{e} se poderia seguir para segurar d'aquelle lado com Povoações os nossos limites da parte dos Hespanhóes.

He tão acertado o pensam.^{to} desta separação, q.^{e} me parece de summa importancia applicar todos os meios p.^{a} q.^{e} ella se verifique, pelas vantagens q.^{e} se promettem, suposta a independencia em que ficará aquella futura Capitania para as suas prontas rezoluções, q.^{e} em muitos cazos se deixarião de tomar, esperandose as decizões desta Capital, donde pela distancia e falta de individuaes noticias não se poderião communicar em tempo de produzirem o seu dezejado fim, especialm.^{te} em hua Fronteira sugeita a infinitas occurrencias.

---

[1]) No fasciculo correspondente aos I e II trimestres, do corrente anno, publicamos alguns documentos interessantes attinentes á historia regional, copiados no Rio de Janeiro por distincto confrade ali residente. Continuando, no presente numero, essa publicação, estamos certos de concorrer com valiosos subsidios ao estudo da historia do Rio Grande nos tempos dantanho (N. R.)

Tão bem occorre felizm.[te] a V. Ex.[a] a eleição de Sebastião Xavier da Veiga para primeiro Cap.[m] G.[al] tendo sido tantos annos G.[or] do Continente e com tanta acceitação daquelles Povos, e tão instruido do Local do Paiz, q.[e] me considerei na dependencia de o ouvir neste particular, para referir methodicam.[te] a V. Ex.[cia] tudo o q.[e] fosse conveniente a este importante Objecto, mas tendo-se até o prezente retardado as noticias que recomendei, e fazendo-se necessario responder a este respeito, direi o q.[e] alcanço, emquanto não o posso fazer mais completam.[te]

Em primeiro lugar, havendo n'aquele contin.[e] e Ilha de S.[ta] Catherina hua forma estabelecida ha tempos, de Governo Eccleziastico, Militar e Civil, só me parece necessario melhorar cada hua destas Repartições dando-lhes maior augmento, segundo a extensão da Capitania e numero actual dos habitantes. Pelo que respeita ao primeiro, he certo q.[e], sendo a religião a baze fundamental de todos os Imperios e Sociedades Civis q.[e] devem implorar os mais piedozos soccorros ao Supremo Creador, especialm.[te] por mediação dos ministros do Evangelho e, sendo constante a grande e lamentavel ignorancia em q.[e] vivem aquelles Povos neste Artigo tão interessante a sua verdadeira felicidade, por falta de Sacerdotes q.[e] administrem com promptidão e efficacia assim os Sacramentos como a necessaria Instrucção ao Rebanho do Senhor, disperso por hua extensa Provincia; bem se deixa ver a precizão q.[e] ha de hua providencia, q.[e] va prevenir as perniciozas consequencias que naturalm.[te] se devem esperar daquella ignorancia e devassidão de costumes.

A mais propria me parece a erecção de hua Cathedral mas emquanto se não engrossão as forças da futura Capitania, e se não conhece a renda publica; creio q.[e] se poderia supprir por ora com dous Vigarios Geraes em P. Alegre e S.[ta] Catherina, os quaes tenhão todos os poderes da Jurisdição Eccleziastica externa com recurso ao Bispo actual; fazendo-se-lhes hua pensão ou Ordenado pela Fazenda Real, q.[e] haja de convidar pessoas doutas e de probidade para esses Ministerios; porém por todas as mais razões he de summa utilidade a criação de hum Chefe Espiritual q.[e] de mais perto conheça os erros e applique o remedio as suas Ovelhas, elegendo Ministros bem instruidos nas Santas Maximas do evangelho que possão combinar a felicidade da Igreja e do Estado sem perderem de vista o modo porque devem influir nos Povos hua e outra Ley; e q.[e] ainda os convenção mais com os seus louvaveis e desabuzados costumes, do q.[e] com hua Sciencia menos edificante; rezervando-se a estes ministros do Altar pela distribuição da doutrina e boa moral Christam a parcial educação e reforma dos costumes

que não he incompativel, antes muito ajustada com a q.e se deve aprender nas Escolas das Humanidades, q.e se estabelecerão na Capital e mais Villas principaes da Nova Capitania; nas quaes se ensinem os verdadeiros Officios do homem, e do Cidadão Catholico firmados pelas instrucções e bons exemplos dos Magistrados Militares; e Civis pela observancia e moderada execução das Leys do Estado adoçando-se pelo Ministro Eccleziastico, e Civil os costumes de sorte q.e se atalhem os innumeraveis assassinos devastadores da humanidade, e refreando-se o Concubinato vago, se multipliquem os Cazamentos, com os quaes se augmenta a população, e se estabelecem vinculos de concordia entre as familias.

Este mesmo Chefe, cuja Cathedral poderia ter aquelle numero de Prebendados e Capellas, que tem a de S. Paulo e Mariana, depois de vizitar a sua Dioceze, poderá requerer o numero de Vigarios e Sacerdotes, proporcionado a extenção do Paiz, e a necessid.e que tiver delles; e por esta forma se farão com facilidade, as vizitas indispensaveis p.a occorrer a os malles da Igreja, e corregir os costumes, e abuzos introduzidos o q.e já mais poderião conseguir os Bispos desta Diocese, confiando este cuidado aos vizitadores ou Vigarios da Vara por causa da distancia em q.e ficão daquelle contin.e Sobre o Governo Militar lembrome som.te de q.e sendo aquella Fronteira aberta por muitas partes e m.to diminuto o numero de sua Guarnição q.e consiste em hum Regimento de Dragões, quatro Companhias de Infantaria com exercicio de Artilharia e hua Legião de Cavallaria Ligeira composta unicamente de trez Comp.as, será m.to importante accrescentar, ali a força Militar para fazer mais respeitavel aquella parte dos Dominios de S. Mag.e, pois ainda que esta e mais Capitanias Confinantes fiquem na obrigação de a soccorrerem quando for necessario, não parece fora de propozito conservarse no Rio G.e hum corpo de tropas capaz de fazer abortar os projectos do inimigo emquanto não chegão os auxilios de lugares tão remotos, oppondo-se sempre a sua pronta expedição a incerteza das viagens de Mar e a aspereza dos caminhos de terra. Mas para prevenir o . . . . . . da Nação confinante, se requer que este augmento se faça insencivelm.te engrossando-se a Lotação das Comp.as e o numero destas, sem se alterar a denominação dos Corpos actuaes. Quanto a formalidade dos seus pagamentos q.e até o prez.e são feitos pelos provedores da Fazenda Real do Contin.e e Ilha de Santa Catherina, poderá continuarse do mesmo modo emquanto se não descobre maior necessidade de criar para esse fim hua Thezouraria Geral das Tropas. E alem dos referidos Corpos ha tão bem hum Regimento de Cavallaria Auxiliar, composto de vinte e duas companhias, dispersas por todo aquelle vastissimo continente,

as quaes em todas as occasiões do Real Serviço se tem distinguido pela sua actividade, dezembaraço e conhecimento do terreno.

Por esta razão entendo ser m.[to] interessante a conservação e augmento desta qualidade de Tropa, desmembrando-se em tres Regimentos, dos quaes deva hum fixar a sua rezidencia na Fronteira do Rio Grande, o segundo na do Rio Pardo; e o terceiro em Porto Alegre que fica no centro do Paiz.

Quanto ao governo civil: Entendo q.[e] na Ilha de S.[ta] Catherina, se deve criar hu Juiz de Fóra, e q.[e] a rezidencia do Ouvidor de toda a Comarca e Provincia se deve fixar em Porto Alegre, por ser esta já hoje hua Villa populoza, a mais rica e commerciante da quelle Continente, creando-se mais outro Juiz de Fóra na Villa de S. Pedro, ainda que menos populoza e abastada; mas pelo novo estabelecimento poderá tão bem facilm.[te] engrossar-se mais alem de ser o porto mais vizinho do Mar. Estes Ministros, como braços do G.[al] mais dispostos e prontos, animarão e protegerão cuidadosam.[te] a Lavoura e Commercio da Exportação das superabundantes producções daquella Capitania por meio da sua navegação, a qual ainda q.[e] por ora, não avançará mais que aos portos do Brazil até a os d'Africa poderá com o tempo pela facilidade e segurança do porto de S.[ta] Catherina, extender-se a metropole depois q.[e] pelo novo estabelecimento se augmenta a população e Lavoura nos lugares circumvizinhos; de sorte q.[l] ahi achem consumo as fazendas da importação dos Navios, e que estes fação hua carga de exportação sortida dos generos do mesmo paiz: combinação necessr.[a] para a navegação e q.[e] chama aos portos, os navios commerciantes. Nenhum destes artigos preenchidos no seo total, por ora acharão ali os navios de Europa emquanto que pelo esforço creador se não for propagando hua lavoura mais ampla em diversas producções com estabelecim.[to] de Fabricas de Assucar ao menos ao Norte da dita Ilha, pelo m.[to] que este genero concorre p.[a] o equilibrio do commercio, e sortm.[to] da carga dos Navios q.[e] navegão do Brazil: e já então no mesmo porto se poderá esperar a escala dos Navios d'Azia, os quais mais commodam.[te] acharão ali a provizão dos refrescos q.[e] por ora não será bastante emq.[to] este artigo estiver separado de hua praça, sobre a q.[l] se possão sacar Letras p.[a] dinheiros que fazem o principal fundo das negociações d'Azia e receber fazendas de importação ao dito fim: e por ser necessaria a combinação destes tres artigos, se não faz esta escala por ora, se não no Rio de Janeiro e Bahia. Ficarão ultimamente aquelles Ministros com a mesma jurisdicção, que tem o Juiz de Fóra desta, Cidade, e de Santos, e mais Ouvidores da borda d'agua de S. Paulo e Minas Geraes conforme o seo Regim.[to] de 1754 sendo

cada hum dos ditos Juizes de Fóra, tão bem dos Orfãos nos seos districtos, por ser esta parte da Jurisdicção Civil hum ramo de não pequena consequencia ao fim da população e mais bem do Estado.

Todos os mencionados augmentos, e novas creações presuppoem da parte dos rendimentos reaes hum fundo capaz de supprir a todas as despezzas q.[e] indispensavelm.[te] devem accrescer.

Seria m.[to] acertado combinar antes as rendas Publicas do referido Continente, com as quaes se hade satisfazer a Folha Eccleziastica, Militar e Civil, e manter as forças da Segurança de hua Capitania Limitrophe, hoje a mais importante da America pela sua mesma situação e pelo fornecim.[to] q.[e] faz de carnes, sebo e trigos a toda ella; mas ainda apprezentando-se esse Calculo se se podesse fazer com exacção persuadome q.[e] no cazo de serem diminutas as rendas da Fazenda Real, não bastaria esta circumstancia p.[a] se deixar de por em pratica esta Real Deliberação; porque ainda quando não se houvesse de esperar com tantos fundam.[tos] o accrescimo da População e Agricultura, e por consequencia o augmento dos Dizimos, Direitos e Donativos que se devem pagar, será conveniente accomular outra nova renda Publica q.[e] engrosse o seo fundo, de maneira q.[e] o mais q.[e] se possa, não dependa aquella Capitania do Contingente de outra, a excepção do auxilio de Tropas no estado da Guerra, pagas pela mesma Capitania q.[e] as fizer expedir. Porquanto ficando aquella Capitania na dependencia do Contingente ou Consignação com q.[e] outra a forneça p.[a] manter as suas forças proprias, e sempre expostas ao primeiro assalto, experimentará a falta q.[e] por mil motivos hade encontrar, e os Corpos da sua segurança, pouco a pouco perderão aquella ner vozidade que em semelhante Fronteira deverião conservar sempre como no estado da Guerra: alem de q.[e] hua Tropa bem fornecida, sofre de melhor vontade e o trabalho q.[e] de outra sorte será necessario facilm.[te] repartir com as Milicias, as quaes som.[te] em consideravel recurso se devem chamar ás Armas, por não serem divertidas da Agricultura e do Comercio, cujo dezamparo vae enfraquecer bem de pressa a Renda Publica, e a Força da Tropa Regular com augmento da despeza daquella renda no maior preço dos viveres; rezultado do dezamparo da Lavoura, e diminuição das suas producçoens

Do que se conclue, ser mais conveniente ao Estado, um tributo que o Povo supporte mais facilmente e se lhe faça menos sencivel na formalidade da sua derrama e pagamento. Este tributo hoje conhecem todos ser o das Alfandegas, o qual recahe inderecta e mais insencivelmente sobre o Povo. Se esta Cidade do Rio havia de concorrer com algum contin-

gente em dinh.[ro] p.[a] a nova Capitn.[ia], ceda já os Direitos que por entrada cobra das carnes, sebos e couros vindos do Rio G.[e], e paguem se estes mesmos Direitos ali por sahida nas Alfandegas q.[e] ali se devem criar e pela mesma Pauta, ou avaliação feita nesta Cidade com tal moderação q.[e] não faz pezado o seo comercio; e os mesmos Direitos do q.[e] navega p.[a] as outras Capitanias, fazem hum concurso de todas p.[a] esta, da qual todas ellas dependem e necessitão. E porque os Direitos da sahida vão recahir sobre aquelle Povo p.[a] onde se exportão os generos, fica o Povo da nova Cap.[ia] sem aquelle Imposto, e mais habil a engrossar as producções do seo Pais, de maneira que em pouco tempo se habilite por este lado e os mais q.[e] vem em consequencia a receber immediatam.[te] a importação da Metropole, e concorrerá já com direitos da entrada nas suas Alfandegas, sem q.[e] as fazendas importadas tenhão entrado em outra Alfandega da America, q.[e] os perceba; e já então sendo bastantes p.[a] as necessarias despezas, os Direitos da entrada com os mais rendim.[tos] Reaes, parecendo mais conveniente, se poderão levantar-se os Direitos da sahida q.[e] abem do estabelecim.[to] da nova Capitania agora parecem necessarios. E quando os sobreditos Direitos da sahida, não façam ainda o equilibrio da receita e despeza da renda Publica da nova Capt.[ia] deveriam incorporar-se nella os Direitos que o gado Vacum e Cavallar, da producção do seo paiz, paga nos Registos de Viamão e Curitiva q.[e] percebe a Fazenda Real de S. Paulo; e applicar-se p.[a] esta Capt.[ia] o concurso do contingente q.[e] por outras se devesse dar á nova Capt.[ia] pela independencia com q.[e] se deve estabelecer esta nova Capt.[ia], e habilitar-se para repellir qualquer repentina invazão do Imperio Vizinho, sem ficar exposta as funestas consequencias da demora do necessario fornecimento.

Em quanto ao Estabelecim.[to] das Alfandegas posto q.[e] nas mais bem reguladas se pagão os Direitos da exportação no lugar mais vizinho da carga das Embarcações e o da importação no mais vizinho da entrada; e a villa de Porto Alegre, seja aonde se principia, e faz a maior parte da carga q.[e] exportão as embarcaçoens do R. G.[e]; com tudo como estas vem fazendo diversas arribadas preenchendo a carga em diversos pontos da grande Lagôa até a Villa de S. Pedro; ficando ahi estabelecida hũa Alfandega nella (a imitação do Consulado da sahida de Lisbôa e Porto), apprezentarião um rezumo da sua carga total, pelo qual rezumo se faria o despacho; e este com Officio fechado se remetteria ás Alfandegas do seu destino, aonde na descarga se conferirião os effeitos com o despacho remettido, e se faria pagar o excesso q.[e] aparecesse com o direito da remessa p.[a] aquella Alfandega, cuja cobrança lhe pertencesse como se pratica pelo Consulado dos sobreditos Portos: ficando desta sorte

segura a arrecadação dos Direitos e facilitada e com boa expedição a carga das Embarcações cuja navegação se deve sempre proteger e animar.

E o mesmo se deveria ficar praticando na Alfandega de S.ta Catherina na exportação que possa fazer de generos da sobredita qualidade.

Estabelecendo-se por ora cada hua das ditas Alfandegas com o numero de officiaes correspondentes ao seo manejo; sendo Juiz de cada hua o, mesmo Juiz de Fóra; e com o mesmo Regimento ou estillo da Alfandega desta Cidade, emquanto S. Mag.e não fôr servida dar Regimento p.a as Alfandegas da America. Sobre o systema q.e se deve seguir p.a segurar por aquelle Lado com povoações os nomes, limites nada me occorre, se não q.e seria conveniente facilitar a exportação de Cazaes das Ilhas, ou ainda de pessoas solteiras p.a se estabelecerem no Continente, assistindo-lhes promptam.te pela Fazenda Real com o q.e se acha arbitrado p.a esses novos Colonos, e distribuindo-se terras p.a as suas Lavouras. O mesmo se deveria praticar com innumeraveis Individuos de ambos os sexos q.e vivendo mizeravelmente nesta Capitania, e nas outras Maritimas, e m.tos delles sem occupações, Vadios, e viciozos, e servindo-lhes de pezo pela sua innutilidade sendo levados áquellas terras vivião a ser mais uteis a si e ao Estado;facilitando-se os cazam.tos entre os da sua mesma classe. Mas não deixando de reparar q.e as grandes Doações ou Sesmarias, de seis ou oito legoas, como se derão em outro tempo, são diametralm.te oppostas ao sobredito fim; julgo q.e ou se devião reduzir a menos extenção, rezervando-se aos actuaes donatarios hua bôa e a melhor porção do terreno, e distribuindo-se o remanecente por nova Carta de Sesmaria, proporcionalm.te, como dote, aos que se ajustassem em cazam.tos, ou aliaz marcarem-se as suficientes extenções aos ditos actuaes donatarios, p.a as ficarem possuindo, com dominio directo e util, ficando obrigados a afforarem-se o resto emphiteuze aos q.e pelo sobredito modo se propozerem fazer o estabelecimento de hua nova familia, e consignando-se ao sesmeiro hum limitado foro em reconhecim.to do seo dominio directo; tudo com assistencia do Juiz de Fóra do lugar, ou do Ouvidor da Comarca aonde não houver Juiz de Fóra. Tão bem me parece proprio crear Villas seg.do o numero de Fogos q.e houver nas Freguezias, porq.e com estas Povoações, poder-se-hão reger os Individuos mais facilm.te pelas Justiças ordinarias, e se engrossarião as forças fazendo-se capazes de tratar de sua segurança e da do Estado. Para o mesmo fim concorreria talvez o estabelecim.to de algumas Aldeas, persuadindo-se e convidando-se os Indios a viverem associados, porq.e quando não sirvão p.a a defeza do paiz, podem ser de m.ta utilidade p.a os

outros Ministerios em q.e se hajão de occupar e alguns delles concernentes ao serviço de S. Mag.e alem da grande vantagem, q.e se conseguirá de se penetrarem e de se conhecerem as terras ou sertoens, q.e elles forem largando as quaes se poderão distribuir e cultivar para o futuro com grande aproveitamento da mesma Capitania.

He quanto, neste assumpto, tenho de expôr a V. Ex.a para levar a Real Prezença de S. Mag.e, se lhe parecerem acertadas estas minhas reflexões.

Deos G.e a V. Ex.a — Rio de Janeiro, vinte e trez de Janeiro de mil setecentos e noventa e oito.

Conde de Rezende.

Sr. D. Rodrigo de Souza Coutt.

Exploração industrial de madeira. Conclusões de uma vistoria

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Ao Nordeste da Freguezia de São José de Tacuary e distante quazi huma legoa, do seo vizinho e geral Porto do embarque, corre um Ribeirão pelo meio do Campo, cujos Mattos são intermediados de Pinheiros na extenção de duas milhas, ou de dous terços de legoa, sendo em partes rallo, e n'outras pouco denço, porém sempre contém mediana abundancia destas Arvores. Achão-se de differentes grossuras e proporcionaes alturas, aquellas até 15 palmos de circumferencia no seu tronco em baixo, e estas até 100, ou pouco mais.

A conducção dês d'esta paragem até o Porto d'embarque supra d.o fica m.to facil por cauza da boa estrada de carro que já se encontra bem trilhada; porem para conduzir estes madeiros, ainda mesmo depois de desbastados, será indispensavel o construir zonas proprias, e competentes.

Na distancia de quatro legoas do referido Porto geral, e no rumo de Nor-nordeste, principia na falda da Cerra, o grosso e denso Cordão de Pinheiral denominado do Vargas: elle segue no rumo de L'Este-Oeste e deitando huma ponta para a beirada do Campo nas primras, duas legoas, continua depois quazi outro tanto entranhando-se pelos Mattos da mesma Cerra até o sitio denominado dos Barros vermelhos, onde finaliza distante tres quartos de legoa á L'Es Suéste das Róxas do Ten.e João Ribr.o da S.a sobre a margem oriental do proprio rio Taquary. Das differentes situaçoens deste comprido e abundante pinheiral, se deduz que a condução dos seus madeiros deve ser pela Campanha até o Porto geral de Taquary p.a os extrahidos nas

primr.[as] duas legoas, porção emq.[e] a sua Matta fica imediata do Campo; neste transito será necessario o aperfeiçoar em partes os caminhos, e n'outras abrir novas estradas, porém os do fim da dita Matta só se podem embarcar no proprio rio Taquary no Porto das Rossas do d.[o] Ten.[e] João Ribr., situadas quatro legoas assima, e a Nor-noroeste do d.[o] Porto geral, abrindo-se picadas, e normalizando-se estradas, na distancia dos trez quartos de legoa, q.[e] está arredado este fim do Pinheiral da barranca do Rio. Esta condução he que será com effeito mais trabalhoza pela dezigualdade do terreno montuozo e pela dificuldade de introduzir Bois de carro até a mencionada paragem, pois q.[e] só poderão entrar abrindo-se picadas pelos Fachinaes de M.[el] da S.[a] Jorge

Neste cordão de Pinheiros q.[e] em partes tem a largura de hum quarto de legoa, se encontrão troncos de todos os comprimentos e grossuras e os maiores de 20 palmos de circumferencia no seu pé, e de 120 de altura, não contando as ultimas pontas. — Alem destes Pinheiraes ha outro tambem remarcavel na falda da Cerra, e q.[e] por ella se entranha, situado nos confins dos limites na Freg.[a] do Snr. Bom Jezus do Triunfo, por detraz ou ao Norte do Cerro grande do falecido Jozé Gonçalves, e q.[e] fica tres legoas distante a Noroeste do paso do Rio Cahy, junto ao Monte Negro por onde se podem transportar viajando as ditas tres legoas, por Campos dezembaraçados, e seguindo pelo Cahy abaixo em jangadas até Porto Alegre.

Emq.[to] a qualid.[e] da madeira deste Pinho, não me consta q.[e] seja competente para estar exposta ao rigor do tempo e das agoas, pois q.[e] a experiencia vizivelm.[te] mostra q.[e] estes troncos cortados, seja em q.[e] Lua ou Estação for, logo se corrompem e damneficão, restando sómente os grossos Nós: o q.[e] não succede nem aos Ipês, Loiros e Grapiapunhas e nem ainda aos m.[mos] Cedros, os quaes todos são duraveis, deixados em abandono. — A' cauza disto não posso conjecturar ser outra mais do que a falta do succo rezinoso, q.[e] se observa nesta madeira; q.[do] pelo contrario os Pinheiros da Europa são assaz oleosos, e abundantes de rezina, posto q.[e] não sejão de tanta gravid.[e] especifica, nem de fibras tam compactas, como estes do Brazil, e porisso só os empregão p.[a] taboas de forros de cazas, noq.[e] servem admiravelm.[te] pelo bello polim.[to] que toma esta madeira.

Hé o quanto se me oferece e devo com o mais profundo respeito fazer siente a V. Ex.[a] em rezulta da vestoria q.[e] p.[r] ordem de V. Ex.[a] tive a honra de executar.

Rio Pardo, 30 de Junho de 1799.

Jozé de Saldanha.
Cap.[m] Engenh.[ro]

Sobre a incorporação de Missões ao dominio portuguez

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr.

Em Officio de 21 de Maio de 1802 e de 17 de Março de 1803, participei a V. Ex.^cia^ que me não rezolvia entregar aos Hespanhóes sem ordem positiva os sete povos de Missões de Indios Guaranís cituados na Margem Oriental do Uruguay, que lhes tomamos na ultima guerra, com o fundamento de que o Tratado de Paz de 6 de Junho de 1801, celebrado entre a nossa Corte e a de Madrid, nada dizia a respeito do que se deveria praticar no cazo que se tivessem tomado alguns terrenos na America Meridional, e só tratava no Artigo 3.º das Praças e Povoaçoens occupadas pelos Hespanhóes em Portugal; o que era natural assim, sucedesse por q.^e^ estes Povos forão conquistados depois da celebração e ratificação do Tratado, quando ainda aqui se não sabia da concluzão da Paz, que V. Ex.^cia^ me communicou por Officio de 16 de Novembro do mesmo anno, para que immediatamente cessassem as hostilidades, de sorte que parecendo-me por hua parte que as couzas se deveria por no estado em que se achavão antes da guerra, julguei pela outra mais acertada em materia tão delicada e melindroza, dar conta por esta Secretaria de Estado, como fiz, e esperar a Regia decizão, apezar das instancias com o que o Vice-Rei das Provincias do Rio da Prata me requeria a entrega delles, por Officio que remetto a V. Ex.^a^ por copia.

Na resposta que dei em 26 de Outubro de 1803 ao Officio de V. Ex.^a^ de 23 de Julho de 1802, em que me ordenava informasse de tudo quanto soubesse a respeito da demarcação de Limites e dos meios e modos de se proseguir nella segundo o espirito do Tratado Preliminar de 1.º de Outubro de 1777, tornei a tocar nesta materia expondo que sobre ella não tinha recebido decizão algua, e quando por aqui passou o actual Governador do Rio Grande, Paulo Jozé da Silva Gama lhe fez saber o estado em que se achava esta dependencia; o qual depois de tomar posse do seo Governo me escreveu sobre hua partida de tropa que o vice-rei do Rio Prata mandava afim de cohibir as dezordens praticadas pelos Indios Charrúas e Minuanos e das conjecturas que se formavão sobre esta expedição, e cautelas que tomava por prevenção, sem cauzar maior ciume aos Hespanhóes, o que tudo puz na prezença de V. Ex.^a^ enviando nessa occazião a relação dos Armamentos de que aqui havia maior falta.

Tem continuado as contestaçoens e correspondencia entre o Marquez de Sobre Monte, actual Vice-Rei do Rio da Prata,

e o G.[or] do Rio Grande, instando aquelle que lhe sejão entregues os sete Povos que sem duvida pelo Tratado de Limites de 1777 ficarão pertencendo aos Hespanhóes fóra da nossa Linha Divizoria, e que conquistamos, como já ponderei, depois do ultimo Tratado de Paz, mas antes que aqui se tivesse publicado e insta ao menos como V. Ex.[a] verá dos Docum.[tos] N.[os] 2 e 6 que em quanto pelas Cortes se não dicide esta questão, se convenha em hua Linha Provizional de Fronteira principiada na confluencia do Rio Ibicui no Uruguay, e continuada pelo seo tronco principal athé as ultimas vertentes que unindo com as do Rio Negro, continuem a ligar-se com as do Rio Jaguarão seguindo este agoas abaixo até entrar na Lagoa Mirim, com o fundamento de que as nossas Armas não conquistarão terreno algum na Margem Meridional do Ibicui, e que não basta alargarmos que as nossas patrulhas cruzarão aquelle terreno, e ao mesmo tempo se queixa do encontro que teve hua Patrulha Portugueza comandada pelo Alferes de Dragoens Francisco Barreto Pereira Pinto com outra Hespanhola de que era Comandante o Ten.[te] D. Jozé Rondeau, a que respondeo o Gov.[or] do R. G.[e] o que mostrão os docum.[tos] n.[os] 3.º e 5.º.

Em consequencia destas controversias ordenou ultimamente o Gov.[or] do Rio G.[e] ao Brigadeiro Fran.[co] Jozé Roscio ao Com.[te] da Fronteira do Rio da Prata e Commandantes dos Povos de Missões declarassem até que sitios ou lugares dos Hespanhóes se poderia propriamente dizer se avançarão as nossas Armas e dando estes os seus pareceres por escrito; me dirigio pelo C.[el] Engh.[ro] Alexandre Elloi Porteli huma Carta em data de 31 de Janeiro passado, com todas as copias dos papeis e officios tocantes a estes objectos e hum Mappa Topopráfico dos terrenos avançados em Missoens e Fronteira do Rio Pardo e Rio Grande marcados com a aguada de carmim para que eu pudesse melhor perceber as condições que o Vice-Rei Hespanhol forma sobre a projectada Linha Provizional, como V. Ex.[a] verá da mesma carta que envio por copia Documento N.º 1.º com o Mappa e documentos mais essenciaes, que a acompanharão expondo que se sumetia em tudo a minha determinação e que os Hespanhoes não perdião jamais de vista o momento favoravel em que podessem conseguir reconquistar as suas possessões perdidas, concluindo finalmente lhe insinuasse, se quando succedesse ser atacada a nossa Fronteira, lhe seria licito obrar ainda offensivamente ainda no cazo de se proporcionarem circumstancias.

Quanto a entrega dos sete povos de Missoens Orientaes ao Uruguay não me considero authorizado p.[a] a fazer sem ordem de S. A. verdade he que elles pertencem aos Hespanhoes pelo Artigo 1.º do Tratado de Limites do 1.º de Outubro de 1777, mas

nós os conquistamos na ultima guerra, sim depois de celebrada a Paz, porém muito antes de ter recebido o mencionado Officio de V. Ex.ª de 16 de Novembro de 1801, em que me partecipava esta noticia. He tão bem certo, segundo os principios de direitos das Gentes, que qualquer Tratado de Paz obriga as partes contrahentes no momento em que he contrahido, logo que recebeo a sua forma e que imediatamente devem cesar todas as hostilidades a não se assimilar de determinado em que a Paz deva principiar porém não obriga aos Vassalos se não no momento em que lhes é noticiado e por isso as hostilidades cometidas, antes que o mesmo Tratado chegasse ao seu conhecimento he huma disgraça, que se lhes não pode imputar, e pela qual não devem ser punidos; tocando méramente ao Summo Imperante, mandar substituir tudo quanto tiver tomado depois da concluzão da paz se assim lhe parecer justo ou conveniente o que não posso praticar no cazo prezente, supposta a duvida em que entrei pendente da Régia decizão, e ignorar quaes sejão as intenções de S. A. e o que se tem passado entre as duas Cortes a este respeito. Pelo, que toca a Linha Provizional de Fronteira pelo Rio Ibicui do Uruguay, que lembra o Vice-Rei do Rio da Prata, não me rezolvo a convir nella a vista dos pareceres ou votos dos Commandantes das nossas Fronteiras do Rio Pardo e Missões, constantes dos Documentos n.º 6.º, 7.º, 8.º e 9.º em q.ᵉ se persuadem termos tãobem todo o direito de conquista na Fronteira do Sul das Missões ou Margem Meridional do Rio Ibicui, como nota o Mapa, com hua aguada mais clara de carmim; mas como os Hespanhóes tem dado todos os indicios, desde o anno de 1802 de intentarem reconquistar os sette Povos de Missões, tomo o expediente de ordenar ao Gov.ᵒʳ do R. G.ᵉ, no cazo de haver da parte delles alguns movimentos que se fação mais suspeitozas, e que cauzem maior receio, convenha então com toda a politica e decoro na Linha Provizional proposta, p.ª evitar hum rompimento e hostilidade que trazem com sigo consequencias mais funestas, e que se com effeito, for atacado de necessidade, se hade defender, praticando sempre actos deffensivos e não offensivos, p.ª a todo o tempo se mostrar q.ᵉ da nossa parte, não violamos o Tratado de Paz e Amizade celebrado ha tão poucos annos, entre as duas Cortes. Devo mais ponderar a V. Ex.ª que tãobem nos avançamos em terrenos pela Fronteira do R. G.ᵉ, até a margem Oriental e Setentrional do Rio Yaguarã ou Jaguarão como he mais conhecido no Paiz de que não estavamos de posse antes da guerra, mas que comtudo nos pertencem pelo Artigo 6.º do Tratado de Limites de 1777, como todos os mais que formão as vertentes da Lagôa de Mirim, que os Hespanhóes estão possuindo de má fé p.ª q.ᵉ no cazo de mandar S. A. entregar os sette povos de Missões, se não com-

prehendão estes terrenos na entrega, a que temos todo o direito. — As reflexões que acabo de fazer sobre este importante objecto, mostrão bem a necessidade de q.[e] o Principe Regente Nosso Sr. haja de resolvel-o com a brevidade possivel, se devo ou não mandar entregar os sette Povos de Missões Orientaes do Rio Uruguay, p.[a] me poder assim regular em materia tão delicada.

Deos Guarde a V. Ex.[a] — Rio, 19 de Abril de 1806.

D. Fernando Jozé de Portugal.

Sr. Visconde de Anadia.

Ill.[mo] e Ex.[mo] Sr.

Depois de ter dirigido a V. Ex.[a] o meo Officio de 19 do mez passado N.[o] 54 que remetto nesta occazião por 2.[a] via, partecipando-lhe as contestações e correspondencia, que tem havido entre o Gov.[or] do R. G.[e] e o Vice-Rei das Prov.[as] do R. da Prata, sobre a Linha Provizional de Fronteira, que este propoem pelo rio Ibicui, emquanto se não decide a questão dos sette Povos de Missoens, que tomamos aos Hespanhóes na ultima guerra; recebi a copia da carta incluza do mesmo Vice-Rei em data de 8 de Março do corrente anno sobre este assumpto, a que respondi o que V. Ex.[a] verá da resposta q.[e] tão bem envio, não necessitando lembrar a V. Ex.[a] quanto se faz precizo que S. A. se digne rezolver com a possivel brevidade esta materia.

Deos Guarde a V. Ex.[a] — Rio, 29 de Maio de 1806.

D. Fernando Jozé de Portugal.

Sr. Visconde de Anadia.

Carta do vice-rei de Buenos Aires

Ex.^{mo} S.^{or}

Concluida que fué la ultima guerra entre España y Portugal durante la qual y algun tiempo después tube por comision de este superior Govierno el mando de la Campaña y Frontera de Montevideo, Maldonado y S.^{ta} Teresa; trato por Oficio de 22 de Enero de 802 con el Coronel Don Manuel Marquez de Souza, Comandante de la Frontera Portugueza, sobre la fuerza y metodo de servicio que dejaba en la España distribuidas las partidas que corriesen por la vanda meridional del Yaguaron, des de el Arroyo de S.^{ta} Maria hasta la Laguna Merin, e frente de la guarda de Arredondo que se habia occupado por los Portuguezes durante la guerra, a cuyas noticias me contesto con fha. del mismo mes lo siguiente yo de la misma suerte voy regulando las que han de quedar efectivamente guarniciendo de la vanda oriental del Yaguaron hasta sus vertientes haciendo retirar de aqui todos los cuerpos reglados y Milicianos que estaban vajo de mi mando. Quando succivamente me campe sobre el Yaguaron en el Paso de Josengo me Ofició el Brigadero D.^{n} Francisco Juan Roscio, Com.^{e} General del Continente del Rio G.^{e} intimandome dejase aquel terreno y retrociedese, respecto a haver sido ocupada por las Tropas de Portugal en verdadeira Guerra a lo q.^{e} me opuse fundando el justo dro. de mi soberano em haver ellas retrocedido a mi llegada y colocados e en la vanda Oriental del Yaguaron; sobre lo que no se repetieron contestaciones y las tropas Españolas se mantubieron en la vanda ocupada despachando partidas por todo su margen hasta el Azegua, que se conservaron y estiendieron hasta S.^{ta} Maria sin oposicion, antes ten haviendo reconocido lo dho. Coronel Marquez em 31 de Diciembre p.^{r} que el Furriel llamado Anastacio se introdujo a un Gaio, del Yaguaron mas meridional que su tronco o curso principal lo hizo retirar y dió la mayor satisfación em Carta de 5 de Enero de 1802 después de haber comprobado con el sargento mayor Vasco Pinto Vandeira que aquel Cavo de Partida habia excedido los limites de sus ordens y lo mando apostar sobre la linea del Puesto de S.^{ta} Roza abandonado por los Españoles al declarar la guerra.

El combenio ó aquiescencia en orden a la Linea de Frontera que dejó indicada, evitó hasta el presente todo lo motivo de desavencia por aquella parte hasta donde se estendia entonces mi mando pero mediante esta limitacion, no pudo solicitar ni obtener igual acuerdo por lo respectivo a la continuacion de la Linea que provizionalmente y hasta la determinacion de nues-

tros Soberanos deviese estabelecerse desde dho. Arroyo de S.[ta] Maria hasta el Rio Uruguay p.[a] lograr egual sosiego con tal establecimiento interino de Fronterá. — Luego que entre a servir este Vir-rei nato procuré obtener el acerdo del citado Com.[de] G.[al] del Cont.[te] del R. G.[e] p.[a] la continuacion de esta linea provizional, por cuja falta se habian experimentado algunos encontros y desavenencias en tiempo de mi imediato Antecessor, y occorrio en el mio el choque de una partida de Tropa Portugueza y de Yndios infieles que mandada por el Alferes D.[n] Fran.[co] Barreto Per.[ra] Pinto aconteceo en el Yarao a otra Española del cargo del Ten.[e] D.[n] Jozé Rondeau y havia en los proximos dias anteriores apreendido y despojado de sus armas y vestuario a uso de Naciones incivilizadas a un Baqueano y otros Exploradores de ella.

El Oficio que en 5 de Julio ultimo posé sobre todo a dho. Com.[e] G.[al] compreende asi el esclarecimiento de estos hechos y de la reprobada union de las Tropas Portuguezas con los Yndios Ynfideles enemigos de los Vassalos Españoles para hostilizar y robar a estos como la Linea provizional de Frontera que lhe propuse por mas conforme al espiritu del tratado preliminar de limites (cujo complemento sobre varios puntos a un se dirige por los Portuguezes) y por mas propria para evitar la alteracion de la paz y sosiego de las Fronteras. Pero levando adelante su raro sistema, que le rebate en dho. Oficio, de graduar conquistados por parte de su Nacion los territorios en que hicieron correrias las Partidas de ella, durante la Guerra, tomó el arvitrio menos cincero de exponerme q.[e] p.[a] darme respuesta mas cabal y satisfatoria y que desvaneciesse de una todo lo motivo de dudas que daba haciendo todos los esforços y averiguaciones insensialmente indispesables; y en el tiempo que asi se tomó dispuso o permitio que se situasen sus suditos como lo han executado, en el expresado Yaráo, cuja pertinencia ocasionó el choque de dhas. Partidas; y conseguida que tubo esta fraudulenta ocupacion evacuó su capiciosa oferta con la inesperada respuesta de q.[e] havia dado cuenta a V. E. con los respectivos Planos y Copias de la discusion tenida en el asunto; remitendome en conseq.[a] a tratarlo en esta superioridade y negandome el combenio de la Linea provizional conpreensiva del Yaguaron al arroyo de S.[ta] Maria.

Esta extraña conducta me ha obligado a contestarle que cenixe la mia acontener y repelar toda transgresion contra los dros. de mi Soberano hasta la determinação de V. E. bien satisfecho de que será el mismo Com.[te] G.[al] el responsable de las rezultas. Lo q.[e] manifesto a V. E. de cuja buena fé y consideracion espero que em vista de las copias de mi citado Oficio de 5 de Julio y de mas con que ha instruido su informe aquelle

Chefe se sirva conbenir en el estabelecimiento de la propuesta linea de Frontera que como provizional y dependiente de la reconhicion de nuestros Soberanos, en nada prejudica sus dros. y al mismo tiempo mandar evaquar el expressado Yaráo y de mas terrenos disputados que tan capsiozam.[te] se hallan occupados por los Portuguezes, y prohibirles extrecham.[te] su union con los ynfieles: ocurriendo asi acontener la alteracion de la buena armonia y sosiego en estas Fronteras a que tan manifestam.[te] ha dado margem dho Com.[de] General. Diós gue. a V. Ex. m.[s] a.[s] Buenos Aires, 8 de Março de 1806.

El Marquês de Sobremonte.

Ex.[mo] Señor Virrei del Estado del Brazil.

Resposta á carta acima

Ill.[mo] e Ex.[mo] Sr.

Pelo Bergantim Goadelupe, que entrou neste Porto a 28 do mez passado recebi o Officio de V. Ex.[a] em data de 8 de Março do corrente anno, em que me expoem o que tinha ajustado, quando se achava encarregado do Com.[do] e Inspecção das tropas de Monte Vedio com o G.[el] Manoel Marques de Souza, Com.[te] da Fronteira Portugueza do Rio G.[e] a respeito das Guardas e patrulhas q.[e] ficavão estabelecidas na margem oriental do Jaguarão concluida que foi a ultima guerra, e que não pudera conseguir do actual Gov.[or] daquelle Continente o convir na continuação da Linha Provizional de Fronteira que lhe propoz em Officio de 5 de Julho de 1805, servindo de diviza o tronco principal do Ibicui até ligar com a vertente mais oriental do Jaguarão &; tendo rezultado por este motivo alguas disputas e dezordens, como a que aconteceo com a Patrulha Portugueza, commandada pelo Alferes de Dragoens Franc.[co] Barreto Pereira Pinto, no encontro que tivera com outra Espanhola de q.[e] era Com.[te] o Ten.[e] Dom Jozé Rondeau; concluindo finalmente que esperava eu conviesse na sobredita Linha athé a decizão das Côrtes, sobre o que passo a responder, fazendo as reflexões que me occorrem. — Concluida a paz entre Portugal e Hespanha, pelo Tratado de 6 de Junho de 1801, me dirigio um Officio o antecessor de V. Ex.[a] em 29 de Março de 1802, p.[a] q.[e] eu hou-

vesse de mandar entregar as Povoações e Postos Hespanhóes, q.e os Portuguezes tomarão na Fronteira durante a ultima Guerra, ficando as couzas no estado em que estavão antes della, a que respondi em carta de 21 de Maio do mesmo anno, que me não rezolvia a fazer delles entrega porque o mesmo tratado nada determinava a respeito dos Territorios que tivessem sido conquistados por qualquer das duas Naçoens na America Meridional mas que disto mesmo dava conta como dei immediatamente a S. A. R. pela Secretaria de Estado competente, p.a q.e rezolvesse o q.e fosse servido sem q.e athé agora me tenha sido communicada decizão algua sobre este assumpto. Tendo-se conservado as couzas de então p.a cá no mesmo estado sem alteração alguma e em toda a boa armonia recebo proximamente hua Carta do Gov.or do R. G.e de 31 de Jan.ro do prezente anno que me foi entregue pelo C.el Alexandre Elloi Porteli, hum dos Officiaes empregados na Demarcação de Limites, acompanhada de varios documentos, que mostrão as contestaçoens e correspondencia que tem havido sobre a continuação da Linha Provizional pelo Rio Ibicui, que V. Ex.a lhe propoz remettendo-me tãobem os pareceres dos Com.tes das Fronteiras a quem mandou ouvir sobre a extensão dos terrenos que propriamente se podião dizer conquistados pelas Armas Portuguezas na Margem Meridional daquelle Rio para que eu resolvesse o que devia obrar nesta materia, como os referidos Com.tes uniformemente, assentarão que os Portuguezes conquistarão os sette Povos de Missões, situados na margem Oriental do Rio Uruguay, assim como todos os Postos, Guardas e Estabelecimentos, Estancias e Territorios da margem Oriental do referido Rio athé a Barra do Ibicui, sendo evacuados pelos Hespanhóes e desde então defendido e conservado debaixo do Dominio Portuguez alem das duas estancias pertencentes aos povos de S. Luiz e de S. Angelo, estabelecendo-se na de S. Luiz, huma Guarda p.a deffeza della, e dos terrenos e campanhas adjacentes: não devendo em taes circumstancias convir na mencionada Linha Provizional, puz isto m.mo na prezença de S. A. R. o principe regente, lembrando tãobem as minhas antecedentes reprezentaçoens sobre os sette povos de Missões, p.a q.e o mesmo Sr. haja de decidir este negocio com a brevidade possivel como lhe requeri, afim de que com huma deliberação que lhe he bem natural seja tomada por acordo de ambas as Cortes cessem inteiramente p.a o futuro similhantes questões.

Quando recebi o Officio de V. Ex.a de 8 de Março passado já tinha dado conta p.a a Corte sobre a Linha Provizional proposta ficando-me o pezar de não poder condescender a este respeito com os dezejos de V. Ex.a o que não deve servir de motivo ou pretexto p.a se romperem os vinculos de amizade e Bôa cor-

respondencia que felizmente se renovarão entre Portugal e Hespanha pelo Tratado de 6 de Junho de 1801, que inviolavelmente tenho observado, ficando bem persuadido que V. Ex.ª concorrerá igualm.te da sua parte p.ª o mesmo fim como tanto se recomenda aos Vassalos de hua e outra Nação na ratificação delle. — Da correspondencia que tive com V. Ex.ª e o Gov.or do R. G.e vejo atribuir elle toda a dezordem acontecida no encontro das duas Partidas Hespanholas e Portuguezas no Yarão segundo as informações a que procedeo ao Ten.e de Blendengues D. Jozé Rondeau, e não ao Alferes Fran.co Barreto Per.ra Pinto, q.e não excedeo a os limites da sua natural defeza e cuja comitiva só se compunha de Tropa Portugueza e de alguns Yndios das Missoens, e q.e o mesmo Gov.or não obstante isto o mandou immediatamente retirar da deligencia em que se achava, fazendo saber a V. Ex.ª q.e estava pronto p.ª lhe dar toda a satisfação pondo-o em hum Concelho de Guerra.

Concluo esta segurando a V. Ex.ª q.e se tem dado e se continuarão a dar todas as providencias necessarias p.ª que os Vassallos Portuguezes se não unão nem se correspondão com os Indios Charruas e Minuanes; nem se consintão Contrabandistas, Gauchos ou Malevolos da Campanha, que tanto perturbão o socego de ambas as Naçoens. Deos Guarde a V. Ex.cia.

Rio, 7 de Maio de 1806.

D. Fernando Jozé de Portugal.

Sr. Marquez de Sobremonte.

A Retirada da Laguna[1])

Apontamentos do marechal João José da Luz

Fazem 57 annos que na manhã de 8 de Maio de 1867, dia bonito e convidativo para uma jornada Militar, mormente nas pittorescas paragens ao norte da Republica do Paraguay, estava prompta no acampamento da „Invernada da Laguna", para regressar á Matto Grosso, a columna expedicionaria e ao mando do sempre lembrado Chefe, Coronel de Artilharia, Carlos de Moraes Camisão; constituida ella, dos 1.º Corpo de Caçadores á Cavallo, porém, desmontado; Corpo provisorio de Artilharia; 17 Batalhão de Voluntarios da Patria; 20 e 21 Batalhões de Infantaria, respectivamente commandados pelos Capitão Pedro José Rufino, Major João Thomaz de Cantuaria, Tenente Coronel Antonio Enéas Gustavo Galvão, Capitão José

1) Publicamos no presente numero estes interessantes apontamentos sobre a expedição da Laguna escriptos pelo marechal João José da Luz, ha pouco ainda sobrevivente daquella dolorosa marcha, onde o valor da nossa gente foi posto a tão dura prova.

Devemos esse precioso escripto ao sr. capitão Gabriel Paiva da Luz, filho do extincto marechal, que nol-o offereceu por intermedio do sr. dr. Antonio Freitas Valle, digno intendente do municipio de Alegrete.

Como os leitores verificarão, trata-se de um precioso subsidio para o estudo dos primeiros dias dessa expedição que foi admiravelmente bem descripta pelo visconde de Taunay no seu livro „A Retirada da Laguna", e que, como o marechal Luz, foi tambem Taunay um dos expedicionarios. Lastimamos, porém, que o trabalho tenha ficado incompleto; o seu autor foi surprehendido pela morte no inicio de tão meritoria obra, não terminando e nem siquer revendo as paginas que havia escripto. Mesmo assim, a sua divulgação se impõe, o que fazemos nas paginas da Revista, prestando, ao mesmo tempo, reverente culto á memoria do marechal João José da Luz, digno filho deste Estado.

Ferreira de Paiva e Major José Thomaz Gonçalves. Pondo-se a força em marcha desenvolvida de estrada, as 7 horas do dia fazia-lhe a vanguarda o citado Corpo de Caçadores e á retaguarda, o referido 17 de Voluntarios de Minas, que dispunha de uma forte segurança em linha de atiradores commandada pelo Tenente Raphael Tobias de Souza Vasconcellos, hoje Raphael Tobias e General reformado, residindo na Capital Federal; marchando comsigo n'essa occasião, quem faz esta narrativa e que era Alferes secretario deste Batalhão. Paremos um pouco com a narração da marcha de 8 e remontemos ao motivo primordial de nossa invasão no territorio inimigo, não levada a effeito até o ponto que se destinara a expedição, attento as muitas difficuldades surgidas na occasião da rapida permanencia na Laguna, tornando-se evidente nesse logar o muito á que se avolumára a força Paraguaya na nossa frente, exhibindo-se das 3 armas e com os necessarios recursos no momento em que tudo nos faltava; tornando-se imperioso e urgente nosso regresso á Matto Grosso, o que estavamos tentando fazer, porém já com a retaguarda cortada e com muitissimas difficuldades, como demonstrarei adiante; alludindo agora ao motivo primordial que me propuz expôr e é o seguinte: Deixamos, assim, o acampamento de Laguna, cuja estadia ali, trouxera-nos constantemente preoccupada a imaginação, de qual seria o exito da temeraria arriscada e arrojada invasão que tinhamos feito, do territorio Paraguayo, com uma diminuta força e sem a tão necessaria Cavallaria, para emfrentar á bem montada do inimigo audaz, na longa travessia a fazermos nas bonitas, desdobradas e chatas campinas d'essa vasta região, onde e por essa circumstancia se costuma observar o phenomeno das miragens; movendo-se essa Cavallaria com desassombro e a rapidez que exigem suas evoluções tacticas, de ataque e defesa em campanha, mormente nessa grande zona, melhor conhecida pelo inimigo do que por nós; sendo total nossa ignorancia, de qual o elemento de força á enfrentarmos no trajecto que tinhamos em vistas fazer á Villa da Conceição, ponto em que nos deviamos fortificar na margem do rio Paraguay, para que e depois de algum tempo, pudessemos contar com o auxilio de nossa pequena esquadrilha, estacionada em Cuiabá, e que logo apoz fôra batida no Alegre, em Junho do mesmo anno.

Ficou, assim, desfeito todo esse máu estar nosso com a ordem de regressarmos ao Paiz, onde se nós afigurava melhores dias de segurança e resistencia, auxiliados tão somente pela natureza do terreno, prestando-se muito para uma melhor defeza o que consideramos facto consumado, sendo esse o nosso unico recurso idealisado. A imaginação desses nossos valen-

tes commandantes, denodados e legendarios Chefes, cujas memorias devem perdurar nos que sobrevivem e fizeram essa tremenda e heroica jornada, que sem receio póde ser classificada de verdadeiros encinamentos de constancia, resignação e resistencia; podendo servir de guia á nossa juventude nas escolas esses 35 dias de sublime abnegação na defeza das bandeiras e canhões que lhes tinham feito entrega ao marcharem para a defeza dos brios e da integridade Nacional, parecendo só estar preocupada com os acordes de hymnos de victoria, phantasiados pelas bonitas descripções feitas pelos fugitivos brasileiros, escapados da Villa Horcheta, perto da Conceição, onde tinham deixado familias, inclusive a do nosso guia, o velho sertanejo José Francisco Lopes, que um de seus filhos fazia parte dos fugitivos, ahi já comnosco; convindo á este pessoal lhes descreverem tudo com lindas côres e melhores recursos á encontrarmos na Conceição para e dessa forma nos consitarem á irmos ali, libertar os seus, deixados prisioneiros, fim, esse, muito digno e nobre, porém, que não nos era licito na occasião attendel-os, devido ás pessimas circumstancias em que nos achavamos, toda illusoria e vacillante quanto ao bom exito, sacrificando-nos e sendo provavel que, fossemos entregar nossas vidas e o que estava em nosso poder ao inimigo do que libertarmos esse pequeno numero de familias brasileiras.

Tornava-se mais uma vez ousada e impraticavel essa nova investida tenebrosa, pelas condições penosas que rodeavam á esse punhado de bravos defensores da Patria, já uma vez atirados na temeraria e irreflectida invasão do territorio inimigo, que sendo feita com mil e poucos combatentes, em uma area de mais de 200 leguas de afastamento de centros civilisados, não contava com o menor apoio de força em seu auxilio, e nem um ponto se quer fortificado e com viveres onde pudesse retemperar o esgotamento individual, para oppor uma formal resistencia, quando se vissem perseguidos; não lhes sendo dado pensar em qualquer proteção, tanto de nosso Exercito que se batia ao sul do Paraguay, como mesmo da Esquadra ou do Governo geral no Rio de Janeiro.

Era triste a nossa situação, era real e triste o estado de nossa valente expedição, quando encetamos a retirada do citado acampamento de Laguna, longe de tudo e de todos.

E' necessario esclarecer bem mais uma circumstancia poderosa quanto aos infortunios de nosso regresso desse logar, se não se tivesse dado, como vou demonstrar, um facto de alta traição contra nós, parecendo-nos que, se não fôra isso teriamos voltado illesos á nossa Patria e sem a perseguição tenaz do desleal inimigo que, achando-se na defensiva e só procurando

manter-se em retirada, para o interior do seu Paiz, ao invadirmos, tornara-se outro.

Elle, antes, varria as campinas fronteiriças e nada deixara sobre ellas que nos pudesse aproveitar; queimando habitações e arrancando as plantações que podiam, isto pela inteira ignorancia de nosso precario estado de avanço e quando tudo nos faltava. Urbieta, o chefe Paraguayo, tomou de momento uma offensiva vigorosa, cortando-nos a retaguarda na tarde de 7, como ficou patenteado a 8, e verificado no dia 11, tudo do mesmo mez de Maio, depois do combate desse dia, por ter sido bem informado de nossa total fraqueza e isolamento. O facto lamentavel e que, graças á Providencia Divina, não chegou ao termo que o traidor indigno talvez tivesse em vista, como vingança, esquecendo-se que era brasileiro, foi o seguinte: Na vespera de nossa sahida de Laguna, dia acima referido e na occasião da formatura para o alarma, pela madrugada ainda escura, fôra notado pelo Tenente Coronel Commandante do 17 Batalhão de Voluntarios, ao passar para o seu logar na linha de bandeira do acampamento, estar dormindo em uma das barracas da 1.ª Companhia um soldado da mesma, que faltára a formatura em que se achava o seu Batalhão. Militar disciplinado como era o commandante Enéas Galvão, fez acordar a praça, corrigiu-a por intermedio do Corneteiro que o acompanhava como ordenança e obrigou-a á entrar em forma.

Ao ser dado o toque geral de debandar a força, que, convencionalmente era o signal de sentido, para illudir o inimigo, caso soubesse elle a nossa ordenança, o que e quasi sempre era de oito horas da manhã em diante, depois do recebimento da parte da guarda da frente e fazerem outras observações necessarias, a referida praça tomára a costa de uma restinga que borda o arroio d'aquelle nome — Laguna, e nessa se internára, sem que ninguem tivesse conhecimento, de quaes as intenções do fugitivo e o que se hia passar no nosso regresso, por contarmos com a estrada franca no dia seguinte.

Não sabemos se foi malvadez ou se por um desequilibrio mental, fosse elle apresentar-se ao Major Martinho Urbieta, chefe das forças inimigas, que a poucos kilometros acampava distante de nós, referindo-lhe tudo que se estava passando no nosso acampamento; o miseravel estado da força, em todo e qualquer sentido, conforme nos foi contado por um prisioneiro, muito ferido no combate de 11 de Maio e encontrado um pouco adiante do logar dessa refrega e na frente do citado Batalhão. O fugitivo declarou ao Chefe Urbieta que, o nosso nucleo militar ali acampado, não era a vanguarda de um grande exer-

cito, como elles imaginavam quando invadimos; deu o numero de carretas e as condições em que estavam tranzitando, em um percurso de 25 a 30 leguas á nossa procura, completamente desguarnecidas e finalmente, a resolução que fôra tomada de retirar-mo-nos á 8, já referido.

Ainda pela tardinha desse dia 7, entrára em nosso acampamento uma forte tropa de 300 bois, condusida pelo Capitão Caetano Albuquerque, empregado da Repartição Fiscal, que nos viera dar alento e vigor já arrefecidos, pela falta de tudo.

Isto que acabo de expor fôra relatado pelo nosso desertor ao Commandante Paraguayo, principalmente que, a nossa força só consistia da que ali ainda estava acampada, sendo franco o transito para Bella Vista e interior de Matto Grosso; resultando disso uma nova disposição do inimigo em suas operações contra nós que, sendo ella puramente defensiva e em retirada, passára para a offensiva e em avigorado enthusiasmo, do que dera logo uma evidente prova, como se deprehende da seguinte resolução que tomára.

Determinou que partisse de seu acampamento um forte esquadrão e bem montado, que a pouca mais de meia legua para nossa, ainda retaguarda, nos tomasse ella, já ficando na nossa dianteira na marcha de 8, amparando dessa forma a emboscada que nos fizera para esse dia, na estancia de Laguna, de propriedade de Solano Lopes, sem que tivesse a menor preocupação de segurança, firmado na nossa impossibilidade em hostilisal-o.

Esse esquadrão ainda tinha uma possibilidade contra nós, que era a de poder aprehender qualquer recurso que nos viesse em caminho de Nioac, cuja estrada estivera franca até a tarde de 7, pouco antes da chegada dos 300 bois.

Bem, foi assim que, ao retirar-mo-nos do já mencionado acampamento de Laguna, as 7 horas da manhã de 8, pouco depois de passarmos o corrego desse nome fizemos alto, por estarmos ouvindo o tiroteio na frente, onde se batiam a nossa vanguarda com a emboscada feita na noute antecedente, regulando essa força contraria uns 300 homens de cavallaria e infantaria, achando-se esta ao principio resguardada pelo curral da estancia, ao sair de uma picada e a cavallaria atraz della e sobre um rincão. Deu-nos esse encontro um prejuiso de 14 homens mortos e muitos feridos, tendo o inimigo muito pessoal fora de combate, atrazando-nos muito a marcha do dia, já no enterramento dos mortos e já na conducção dos feridos, perdendo-se esse precioso tempo de investida sobre o Apa, para onde se tinham voltado todas as nossas vistas de salvação.

Infelizmente, estavam em evidencia as grandos miserias que já nos cortejavam; nossa fraqueza e a falta de recursos, que nos traziam o desprestigio moral e physico e concorriam para essa desmoralisação, alentando o enthusiasmo de nossos inimigos, que, se soubessem aproveitar della e de bem disporem de suas superiores forças, das tres armas, em tão vastas campinas, era questão de pertinacia e constancia em nos levarem uma forte acção de combate, mormente logo depois da emboscada e no logar onde pernoitára o esquadrão que nos cortou a retirada; que sendo essa grande Area um conjuncto de coxilhas, com capões de permeio, poderiam nelles mascararem suas forças á pouca distancia da nossa, como fizeram com uma forte columna de 800 homens de cavallaria, que só pudemos divulgal-a pelo brilho das pontas de suas lanças e que nos fez formar quadrado contiguos de corpos, roubando-nos tempo em esperarmos suas cargas, não levadas a effeito. Pareceu-nos estar vendo no proceder do inimigo, machinar o nosso atrazo na retirada que encetamos, embora fossemos rompendo a cadeia que nos envolvia, e toda a demora em nos tolher o passo seria vantajoso, porque parecia ter em vistas a chegada de maiores contingentes de tropa, por não terem confiança na superior de que já dispunham assim parecendo.

Elles chegariam á uma victoria, incontestavelmente completa em tudo, porém, levando-nos á resistir o quanto pudessemos, até o total exterminio, por assim ter sido combinado, mormente entre a officialidade do 17 de Voluntarios, que preferia morrer brigando a entregar-se á um mais que feroz inimigo, que não lhes daria uma morte gloriosa pelo fusilamento e sim ignominioso, atado de pés e mãos.

Esta combinação era formal e quasi que unanime entre as demais corporações da expedição, sendo preferivel afrontar tudo com honra e dignidade, não entregando armas e bandeiras á submettermo-nos cabisbaixo e faltando, assim, á fé jurada em defesa da Patria.

No momento da refrega da emboscada e que não a esperavamos, cujas descargas cairam de subito na nossa vanguarda, estabelecendo-se a confusão que sempre succede em taes emergencias, não se estando com o espirito. prevenido para um ataque de surpreza, é envolvido o nosso pessoal pela possante cavallaria e bôa infantaria, bem disposta e localisada, trazendonos uma balburdia difficil de restabelecer no momento e em uma tal conjunctura critica e de desequilibrio de força, visto que a nossa vanguarda tinha de permeio ao grosso da columna uma regular picada e estreita, que nella pararam, por effeito do tiroteio parte das carretas, hospital ambulante e algum pessoal

da bagagem geral, difficultando-nos um prompto recurso da demais força em auxilio para a frente, que ainda estava a quem da matta, nos campos para os lados de Laguna, dando, assim logar a certas scenas no combate desigual e corpo á corpo sustentados, como succedeu com os Capitães Pedro Rufino, Antonio Cunha e Costa Pereira, e o Soldado do Batalhão 21, Laurindo Costa, que ficou muito ferido.

Na occasião deste encontro dera-se um facto horrivel, digno de féra, que tivera como protagonistas um cavallariano paraguayo e uma mulher brasileira, vivandeira, que atirando-se aquelle sobre esta, que trazia uma filhinha de dous annos em seus braços, procurára arrebatal-a e conseguio fazer pela força, levando-a no seu hombro, não trepidando em, ainda a vista, já distanciado, praticar o requinte de malvadez brutal e ferino, de partil-a com o sabre. Essa desventurada mãe era uma mulatinha, filha da heroica e então Provincia de Goyaz que tão bons defensores mandou para essa malfadada expedição militar; remettendo para ella tudo que podia mitigar a fome de seus combatentes, não obstante a grande distancia e outras circumstancias a superar, tendo, assim, direito ao agradecimento de todos os sobreviventes á Retirada.

A hora já muito adiantada proceguimos na marcha interrompida, e ao galgarmos á grande explanada em á qual pernoitára o alludido esquadrão que nos cortou a retaguarda na noute de 7, foi-nos preciso fazer alto e formar quadrados contiguos de corpos, para esperarmos o ataque que o inimigo procurava levar á effeito e que ficou bem manifestado pelas suas constantes exhibições e desapparecimento nas dobras do terreno em que manobrava, mascarando-se nestas como que, para nos trazer cargas envolventes, no que talvez desanimasse, pela rapidez que deveria ter observado nas nossas formaturas de quadrado, e que não sendo levadas a effeito essas cargas, reformaram-se as nossas columnas de corpos e proseguimos na retirada em direcção ao Apa-mi. Ao aproximarmo-nos deste logar em umas grandes depressões do terreno, que se iam suavisar em alargamento junto á uns dispersos capões pela nossa frente e flanco esquerdo, ficou-nos este muito a descoberto, e em eminentes posições vantajosas sobre nós, o inimigo assestou nellas os seus canhões e fez-nos varrer com suas balas esphericas, que só de ricocheto algumas nos chegaram, não nos hostilisando muito, devido á elevação das pontarias; sendo contundido na cabeça um soldado do 17 Batalhão, que ficando completamente desorientado, tornando-se preciso usar da força physica para contel-o, o que fôra mandado fazer por mim, que, em vista da ordem do Tenente Coronel Enéas estava com 10 homens

no extremo de um dos capões, procurando guardar e observar este flanco.

Nessa observação á movimentação do inimigo, fômos attingidos por uma metralhada, que nos fez retirar, estando toda nossa força já encoberta e livre dos fogos de artilharia, por esse lado, porém, vigiando-nos sempre a cavallaria na retaguarda e flancos.

O inimigo aproveitou o movimento difficil de nosso transito demorado na passagem de uma grande baixada, para fazer valer os seus canhões bem assestados e ficar-nos á retaguarda com a passante columna de cavallaria que parecia somente aguardar o momento asado de uma brecha em nossa massa, para pôr em evidencia o vigor de seus terriveis e ageis lanceiros, atirando-se em um movimento envolvente e de facil pratica nessa arma, desde que seja manejada por homens adestrados e senhores do animal em que estão montados, como succedia ao nosso inimigo, esperando-se a cada instante, assim fossemos atacados.

Felizmente, se nos deparou uma occasião mais opportuna nessa situação perigozissima e de provavel esfasselamento, avançando com rapidez uma de nossas Lahitts, que, galgando a eminencia fronteira fez callar aquelles canhões e tomar outro rumo a cavallaria que, continuou depois a hostilisar-nos.

Na realidade, foi-nos custoso passar essas tão prolongadas e amarguradas horas do dia 8 de Maio, que se nos afigurava estar vendo tudo perdido, parecendo, só respeitarem os nossos canhões, tão habil e valentemente manejados pelos distinctos e bravos artilheiros de nossa expedição, sem excepção de um, pois que todos elles deram exhuberantes provas disso, até o final da campanha em Matto Grosso, e pelo que, cantamos a victoria nesse lembrado dia de incertesas, pelas vicissitudes da guerra, a qual só traz alegria na occasião de descanso despreoccupado nos acampamentos, para dormir e alimentar-se, quando para este momento se dispõe do necessaro ao reconforto da vida.

O nosso enthusiasmo chegava á meta ao vermos as queridas Lahitts vomitarem contra o inimigo o conteúdo de seus estomagos, por que o effeito era surprehendente para nós e de lamentar para elle que, com isso deveria ficar envergonhado, pelos pessimos tiros que os seus artilheiros faziam, parecendo-nos que, tinhamos protectores a nos favorecerem.

Muito tempo estivemos parado junto ao Apa-mi, onde os Paraguayos gastaram muita munição de artilharia, sem outro resultado que, o esphacellamento da mão do muar da

montada de uma mulher e a contusão soffrida pelo Alferes Cavalcanti, que, conservando-se aos saltos á frente de uma bala rasa e em ricocheto na sua direcção, fôra por ella friccionado nas coxas, isso por imprudencia propria, como observamos na occasião em que todos os Corpos se conservavam em descanço no declive da coxilha, que hia findar na ponte que estava sendo reconstruida para nossa passagem para o outro lado por ter sido antes desmanchada pelo inimigo.

Passamos o dia inteiro sem alimentação e agua para beber, o que só nos foi dado conseguir a noute e com difficuldade, por termos passado ella quasi que em alarma, temendo uma surpresa dos contrarios que, sendo senhores do tereno em que nos batiam, traziam-nos bem vigiados.

Nossa força manteve-se toda noute em quadrado de corpos, formados em semi-circulo sobre o Arroio Apa-mi, para assim podermos amparar as nossas carretas, artilharia e boiada, que ainda conduziamos, tendo sido isso um descanço em sobresalto.

Foi uma noute de aprehensões desagradaveis, congecturando-se qual o futuro da expedição, com a retaguarda cortada e vendo-se o inimigo por todos os lados.

Ao aproximar-se a madrugada de 9 dispararam umas juntas de bois, que dessa forma estavam atrellados as cangas e fora das carretas, para pela manhã serem novamente ligados á ellas e seguirem viagem; passando esses animaes e outros, toda a noute sem pastagem, o que motivou essa disparada, tanto que, ficaram a curta distancia da linha de segurança pastando.

Esse disparo veio trazer no momento uma tal confusão ao detonar de tiros de fusilaria, por ser attribuido o rumor á uma aggressão do inimigo, deixando-nos nessa balburdia por minutos, chegando-se ao restabelecimento da ordem e calma, lamentando-se a perca do pouco somno dormido, mormente por aquelles que estavam no quadrado, com a cabeça apoiada no couce de su'arma ensarilhada, como era determinado em casos de perigo.

Ficamos em alarma e pela manhã cedo, ao sahirmos desse pouso, já nos batemos a curtos metros de distancia, com uma bem organisada linha de infantaria em atiradores, protegida por uma força de cavallaria, que estava um pouco encoberta e mais distanciada nos observando, saudando-nos aquella com uma bôa descarga e assim trocados os successivos tiroteios, foi ella seguindo rumo de Bella Vista, nossa direcção tambem. sendo acossada pelos nossos atiradores.

O Batalhão 17 de Voluntarios da Patria fazia a vanguarda nesse dia, em cuja linha de segurança, commandada pelo Tenente Raymundo Fernandes Monteiro Junior, hiam os Alferes Justiniano Moreira, Joaquim José de Senna, Fortunato do Amaral Gurgel e quem faz esta descripção, como subalternos della.

Fizemos logo algum estrago no inimigo, que não resistindo tratou de retirar a marche-marche, desaparecendo no declive de uma coxilha para uma restinga secca, que, querendo nos contornar pela direita, deixou-nos depois o caminho franco, sem chegar ao resultado que parecia ter em vistas, mesmo porque, nossa columna recambiou um pouco para esse lado e fez-lhes uns tiros de artilharia.

Tinha chovido alguma cousa nesse logar notando-se humidade na estrada, que tinha sido percorrida por uns 5 ou 6 cavalleiros até o forte de Bella Vista, perdendo-se ahi o rasto.

Nada mais nesse dia 9 do que acampar no estragado forte, por estar muito cheio o rio Apa e não nos dar a franca e rapida passagem que desejavamos.

No dia 10 fôra construida uma ligeira ponte, sob as vistas do Tenente de Engenheiros, Catão Augusto dos Santos Roxo, fallecido em General reformado que concluindo-a já ao cahir da noute, fôra nella collocada a guarda da frente, mesmo porque, já se tinha divulgado a existencia do inimigo na margem direita do citado rio, campos de Matto Grosso, onde fôra nesse dia atacado o Tenente Victor Baptista e mais dous companheiros seus; assim tambem, que tinha sido morto o Padre Carmo, que vinha a nossa procura.

Ao amanhecer de 11 de Maio e ainda muito cedo, principiou o Tenente Coronel Enéas Galvão, mais tarde e com merecida justiça, Barão do Rio Apa a repassar o mesmo rio com o seu denodado 17 Batalhão, que tivéra ordem de fazer a vanguarda nesse dia, devendo logo que tomasse posição na margem opposta, nossa fronteira, apoiar a passagem de toda força expedicionaria em retirada, que ainda não tinha abandonado o posto militar de Bella Vista, a poucos metros de distancia.

Esse reducto inimigo, que tinha sido a curtos dias antes todo o nosso ideal de victoria, quando nos dirigimos em investida enthusiastica á fronteira Paraguaya; ideal que se tinha extinguido da memoria de todos, mormente dos jovens patriotas voluntarios, que alimentando a esperança de verem seus lares, queriam apresentar-se ás familias e nesse aconchego lhes contar que, em Patria estrangeira tinham procurado fazer jus ao

respeito e consideração de seus considadãos, mostrando-lhes a folha offifcial de seus serviços de campanha, em tão ingratas paragens e batendo-se com feroz inimigo, essa esperança se hia desaparecendo.

Lentamente e com as precauções dos ensinamentos de segurança nessas occasiões, passaram os atiradores e depois o grosso do Batalhão e o canhão que lhe correspondia guardar; tomando tudo, a posição conveniente na vasta chapada onde está hoje assentada a povoação de Bella Vista brasileira, no logar onde existiam umas lavouras de mandioca pertencentes aos Paraguayos, para melhor e com segurança poder proteger com sêus fogos a passagem de toda columna expedicionaria, que ainda estava no Porto e para transpor o Apa.

Depois de se ter passado o rio e estar tudo formado na esplanada á que me referi, isto as 10½ horas do dia mais ou menos, moveu-se a columna em direcção á Machorra, obedecendo os preceitos de segurança em campanha, fazendo, a vanguarda o citado Batalhão 17 de Voluntários, que já tinha determinado o pessoal para a linha de atiradores, que era formada de 90 e tantas praças com 4 officiaes, sendo commandante della o Tenente Joaquim Mathias de Assumpção Palestino, immediato o Tenente Raymundo Fernandes Monteiro Junior, auxiliados na direita pelo Alferes Justiniano Augusto Cesario Moreira e na esquerda pelo tambem Alferes João José da Luz, que assim marcharam por espaço de meia hora, sem que o inimigo tivesse dado um signal de vida nessas paragens, que a simples vista eram ao longe discortinadas, quando fui avisado por uma praça da extrema esquerda da linha, que chamava minha attenção para um ou dous bonets, que, com difficuldade se avistavam nas pontas do grande macegal.

Na realidade, na volta da depressão do terreno, com cahidas para a lagôa em que fôra encontrado morto o Tenente Victor Baptista verifiquei o que me era mostrado pela praça, e por isso mandei fazer alto a esquerda dos atiradores, que me correspondia, correndo ao centro e fazendo de tudo sciencia ao Tenente Palestino, que, mandou tocar alto e disse-me: fosse isso levar ao conhecimento do Commandante Enéas Galvão.

Parada a linha e a poucos metros de distancia della, quando hia levar a communicação ao Batalhão, ouvi um toque de clarim, para mim desconhecido, e procurando observar o logar d'onde elle tinha partido, vi com surpresa na minha retaguarda, uma forte força de cavallaria em linha, que tinha sahido da emboscada em que s'achava, regulando uns 300 homens que, de lança e espada em punho, procuravam lancear e acutilar á

todos que alcançavam, envolvendo completamente os nossos atiradores que, não podendo opporem resistencia alguma e nem formarem os grupos de camaradas de combate, pela presteza do ataque inesperado e devido a ordem dispersa em que nos achavamos e de estar a pé firme toda a linha, quando envolvida, muitos soldados morreram brigando a arma branca.

Não obstante a situação triste do momento, alguns soldados enfrentaram os atacantes, procurando o auxilio do quadrado do Batalhão, atirando-se outros ao chão para poderem escapar a sanha do inimigo encarniçado que, em uma gritaria infernal vieram muitos delles morrer junto á face da frente do alludido quadrado.

Essa grande linha de cavallaria era secundada por uma outra de infantaria, calculada em uns 200 homens que, procuravam matar os feridos e os que se tinham deitado na macega, o que não conseguiram na totalidade, em vista da cerrada fusilaria do 17 e certeiros tiros da peça sob sua guarda, abrindo-lhes grandes brechas.

Depois que essa cavallaria levou a effeito sua segunda carga, sem que obtivesse o seu principal objectivo, romper o quadrado que encontrou na frente, firme e forte, e assim o dos flancos de nossa columna, deixou-nos sua infantaria tiroteando e ella, cavallaria, contornou a força e levou-nos os 300 bois que, assustados pelo troar da artilharia e constante fusilaria, romperam em disparada o cerco em que estavam no amago da columna, em direcção á nossa retaguarda, justamente por onde vinha a grande força inimiga e das 3 armas, que sem trabalho os recebeu com agrado, pela muitissima falta que nos hia fazer.

Só poderia avaliar o que foi esse nosso encontro com o adversario, nesse dia 11, quem bem conhece o que é um ataque de bôa cavallaria, em campo raso, com uma força de infantaria em ordem dispersa e depois contra um quadrado, e qual o effeito moral produzido.

Na realidade, o Batalhão estava resoluto, achando-se essa mocidade convencido do amôr Patrio e da defesa do solo que pisava e para defendel-o, visto já estarmos no Barsil.

O quadrado movia-se, parecendo querer ir ao encontro dos invasores, porém, era preciso firmeza e cohesão para que o resultado fosse satisfactorio, como foi.

A cavallaria vinha em onda bravia e sanguinaria, phanatisada pela victoria e n'uma gritaria infernal, atroante, como de costume, para desmoralisar e amedrontar tudo, porém en-

controu bem saliente nesse quadrado a honra, a dignidade e o juramento prestado em defesa dos brios e da integridade da Nação, sabendo defendel-a com heroismo e abnegação, os que delle faziam parte.

Essa multidão de phanaticos teve vontade de bater em cheio na face do quadrado, porém, a bem determinada fusilaria a desviou duas vezes, tendo de retirar-se pelos nossos flancos, indo em debandada para nossa retaguarda.

Tambem foi de influir no moral dos nossos contendores a formação rapida desse nosso quadrado de infantaria, bem instruida e melhor dirigida por um Enéas Galvão, que soube dar o verdadeiro cunho de noção do bom soldado em campanha á essa mocidade que, constituia o Batalhão de seu Commando, no apogêo da infancia e no enthusiasmo da idade, que não sabia aquilatar a natureza dos factos e nem contar o numero desses valentes inimigos, digno tudo isso da Confiança que tinham no Chefe que os instruira, que, contando 33 annos de idade e sendo Tenente do exercito, era Tenente Coronel commandante dessa Corporação que devia ter a denominação de „Infantil“, por ser ella de muito menor idade que a do militar que a dirigia.

Como era bonito ver em formatura esse corpo, o Batalhão das alvas, como era assim denominado na expedição, por andar sempre de fardamento branco, sendo distinguido o seu acampamento, pela bôa disposiição do seu abarracamento e brancura de suas tendas.

Considero um dever de inteira justiça e reconhecimento, mencionar aqui um acto de heroismo praticado por duas mulheres mestiças, vivandeiras, filhas de Ouro Preto, d'onde acompanharam o Batalhão de Voluntarios, o 17 de Minas, chamando-se Anna uma dellas e a outra, Mariana. Não trepidaram ellas na occasião da mais aguda phase do combate de 11 de Maio, em rasgarem suas vestes e com esssas tiras, convertidas em ataduras, que não tinhamos na ambulancia militar, na qual tudo faltava, suavisarem os ferimentos dos que puderam penetrar no quadrado onde estavam, isto sem distincção de posto, animando-os com carinho e humanidade, confortando-os como podiam no momento, com o que tinham para isso, mostrando assim, que eram brasileiras heroinas. Essas mesmas mulheres, na Fazenda do Jardim, quando ali estavam se debatendo com o cholera alguns officiaes e praças, eram ellas as enfermeiras, que tudo procuravam fazer em beneficio dos que estavam doentes, imaginando remedios que podiam mitigar as agruras da terrivel epidemia Asiatica, como fossem as pilu-

las de limão com polvora, pela via rectal, por causa da diarrhéa; agua com limão para abrandar a desesperada sêde e fricção com folhas de fumo verde, por não haver seco, por causa das muitas e fortissimas caimbras, que traziam a vontade do suicidio, como succedeu á um Cabo empregado na caixa militar. Dando graças á Divina Providencia, fômos encontrar todos esses elementos curativos determinados e executados por essas mulheres bemfeitoras, nesse abrigo do velho guia Lopes, que parece tel-os de antemão preparado para uma tão triste emergencia de nossa retirada, por esse Abençoado logar. Louvores á essas tão patrioticas e bem fasejas vivandeiras dignas filhas do nosso caro Brasil.

Não fossem esses grandes rasgos de humanidade e carinhos caridosos tinham succumbido os Alferes Joaquim Candido de Vasconcellos, Figueiredo e quem, nestas poucas palavras recorda esses actos de abnegação feminina.

Assim finalisou o encontro de 11 de Maio de 1867, complemento da jornada iniciada em retirada do acampamento de Laguna, a 8 do mesmo mez e anno, em cujo combate tivemos pequeno prejuizo em pessoal morto e ferido, sendo grande o do inimigo, que deixára no campo cento e oitenta e quatro homens, a maior parte na frente do 17; tendo os Paraguayos consignados esse numero de mortos em uma cruz, que levantaram no logar do combate.

No numero dos nossos feridos tivemos gravemente o chefe e sub-chefe da vanguarda em atiradores: Tenentes Palestino e Raymundo Monteiro Junior, o primeiro com 3 graves ferimentos de lança e o segundo, com 7 de arma branca e machucado pelos cavallos.

Concluido o enterramento dos nossos infelizes companheiros de infortunios, tombados para sempre nesse destemido encontro de emboscada, entramos em nova e muito mais dolorosa phase de martyrisantes dias de tiroteios consecutivos, afastando-nos da unica estrada real conhecida nesse tempo para embrenharmo-nos na zona de virgens mattas desconhecidas do civilisado, supportando os horrores da já e muito vulgar fome, peste, guerra, intemperies, sêde e fogo nas campinas que, muito cêdo este principiava: sendo necessario disputar agua á bala, para que não nos faltasse no pozo esse precioso e unico elemento de vida, por que até o ar nos procuravam tirar com as queimadas que faziam.

Não podiam ser maiores as calamidades pelas quaes estavamos passando, ainda nos veio acarretar o grande peso de responsabilidade moral com o desenvolvimento do cholera

foi precipitar-se de em cheio sobre o 17 de Voluntarios da Patria cujo heroico commandante Enéas Galvão, prevenido como era em campanha e marchando sempre em grandes divisões, fez-lhe uma bonita recepção em quadrado, formado com rapidez, que desimando-a em parte e fazendo-a retroceder, parecia ter elle batido em uma chapa d'aço; novamente refez-se e o atacou, e não conseguindo fazer brexa ou debandal-o, dividiu-se em duas, que foram contornando nossa columna, accossadas pela metralha dos nossos canhões, com direção a retaguarda. Na occasião do combate, imperando o troar da artilharia e o pipocar da infantaria, de ambos as forças em acção, concorreu isso para que os 300 bois que vinham no centro do quadrado geral de corpos, disparassem, sendo facil aos Paraguayos, na corrida em que iam, tangel-os para Bella Vista, deixando-nos sem carne para o já muito escasso fornecimento da tropa. Tudo isto pode-se dizer, foi consequencia da inteira falta de cavallaria montada, que operasse em descobertas e nos pudesse melhor garantir as marchas. Essa grande falta de cavallaria na nossa columna, que percorria zonas apropriadas á operações della, motivou essa emboscada e outros revezes soffridos, por não poder alongar suas descobertas, melhor observar o terreno a transitar, acobertando-se de surpresas em marcha e nos acampamentos.

Finalisada que foi a refrega e desocupado o perimetro da peleja, procuramos contar os mortos e feridos nossos e os do inimigo, isto somente na frente e contornos do logar occupado pelo columna, não se podendo afastar desse centro, pelo perigo em campo aberto e sem uma forte protecção. Na frente do Batalhão 17 de Voluntarios da Patria, que mais soffreu, por ser vanguarda das forças, contamos 70 e muitos inimigos mortos, inclusive uns 30 e tantos cavallos; tendo-se verificado entre os mortos Paraguayos um que estava preso ao animal de montaria, tambem morto, ambos ligados por um laço, parecendo querer dessa forma, caso estivesse ferido e vivo o cavallo, que este o arrastasse para junto dos seus, não ficando assim prisioneiro. Tambem encontramos na garupa de um cavallo morto o ponche emmallado e que era do Tenente Victor Baptista, aprisionado e morto no dia 9, quando voltou de Bella Vista, com o filho do guia Lopes e mais 2 companheiros e um outro, que tambem morreram, que tinham ido com o fim de transmittirem ordens as carretas de fornecimento nosso, que voltassem p.ª Nioac. Foi tambem achado dinheiro brasileiro, em papel, picado em cima de uma canga de carreta e junto a lagôa por onde passamos e foi ahi acommettido o referido Tenente, attribuindo-se ser delle, segundo informou o referido filho de Lopes, o escapado. Entre os nossos feridos contamos 2 officiaes e 21

soldados e 15 que estavam mortos. Na frente dos corpos que guarneciam os flancos e retaguarda da columna, ficaram tambem muitos inimigos mortos e cavallos baleados.

Reatando nossa marcha, interrompida por essa emboscada depois do enterramento dos mortos e accomodação dos feridos, e outros detalhes concernentes á um encontro de inimigos, que se batem com valor e em defesa das causas que defendem, os Paraguayos nos fizeram tiros de, artilharia pela retaguarda de nossa força, partindo estes das bandas de Bella Vista, sendo os ultimos com projectis de pedras de boleadoras, que foram apanhadas e verificadas, prova evidente da falta de munição para essa arma, que para nós foi isso de grande vantagem na retirada, devido a formatura sempre unida que conservamos, em marcha, para bôa resistencia em dado momento de sermos atacados. Logo adiante do lugar do combate enconmos uma Paraguayo, moço, muito ferido, com as pernas esphacelladas, que alguma cousa ainda nos referio á respeito de sua força e commandante, sendo mandado conduzir p.ª uma das carretas com feridos nossos, nella fallecendo. A linha de atiradores do 17 de Voluntarios da Patria, foi constituida de pessoal escolhido.

APONTAMENTOS BIOGRAFICOS DE RIO-GRANDENSES ILLUSTRES

Apontamentos sobre a filiação e factos da vida militar do coronel Bento Gonçalves da Silva

(Escriptos por seu filho, o capitão Joaquim Gonçalves da Silva, em 1886)

Nasceu Bento Gonçalves da Silva [1]) na Provincia do Rio Grande do Sul na Villa do Triunfo a 23 de Setembro de 1788: era filho do Capitão Joaquim Gonçalves da Silva, e de sua mulher D. Perpetua Meirelles: esta natural desta Provincia, e aquelle de Portugal: era seu pai abastado, pois que possuia algumas fazendas (estancias) de criação de gado, mas não obstante quasi todos seus filhos apenas aprenderam a ler e escrever, a excepção de um que seguiu a vida eclesiastica, ordenando-se em S. Paulo ou Rio de Janeiro. Antigamente poucos eram os homens de fortuna que não ambicionavão ter um filho Sacerdote, e alguns até não se contentavão sinão com dous. Bento Gonçalves teve vontade d'estudar, porém seu Pai lhe disse que consentiria, se elle tambem quizesse ser Padre com o que não concordou Bento Gonçalves: ainda muito joven fez a campanha chamada de D. Diogo: e terminada ella recolhendo-se a casa de seu Pai, este lhe permittio que fosse a fronteira de Jagoarão, e alli reunindo uma porção de paisanos bateu alem d'aquella fronteira uma força de Artigas: facto este que levado ao conhecimento do Marquez do Alegrete, então Governador desta

---

[1]) „Aos dezanove dias do mes de outubro de mil setecentos e oitenta e oito, nesta Matris do Senhor Bom Jesus do Triunfo, batizei e pus os Santos Oleos a — Bento — filho legitimo do Alferes Joaquim Gonçalves da Silva, natural da Freguezia de Santa Marinha de Real, Bispado de Lamego, e de sua mulher Perpetua da Costa Meirelles, natural desta Freguezia do Triunfo; neto pela parte paterna de Manuel Gonsalves da Silva e de sua mulher Josefa Maria de Jesus, ambos naturaes da Freguezia de Santa Marinha de Real, do mesmo Bispado asima dito; e pela materna de Manoel Gonsalves Meirelles natural de Mondim de Bastos, Arcebispado de Braga, e de sua mulher Antonia da Costa Barbosa, natural da Villa de Guaratinguetá, Bispado de São Paulo; foram padrinhos o Tenente Manoel Carvalho de Souza, e Anna da Costa Meirelles, Solteira. De que para Constar, fiz este assento que assinei. — O Vigr.º Euzebio de Mages Rangel e Sá." (Extrahido do archivo do bispado de Porto Alegre).

Provincia, foi por elle nomeado Capitão de guerrilhas. Da seguinte ordem do dia do referido Marquez se deprehende que sua nomeação foi no anno de 1817, ou anteriormente.

Ordem do dia

Sendo conveniente em as actuaes circumstancias organisar novamente a guerrilha commandada pelo Capitão Bento Gonçalves da Silva, cumpre que este passe sem perda de tempo a reunir o maior numero de homens, sem que comtudo sejam Milicianos nem desertores assim de tropa de linha, como de milicias, que tenhão desertado depois do dia da data da presente, podendo comtudo aceitar aquelles, que se apresentem para gozar do perdão ultimamente concedido por S. M. Destinada esta guerrilha a defesa da Fronteira do Rio Grande deverá o dito Capitão apresentar-se sem perda de tempo ao Ex.^mo^ Ten.^e^ Gen.^al^ Comandante d'aquella Fronteira, e receber suas ordens. O ponto de reunião, quando motivos extraordinarios não exijão o contrario deve ser do outro lado do Jagoarão em um ponto intermediario entre Bagé e Serrito, sendo-lhe livre adiantar-se no territorio da Capitania de Montevideo, e podendo praticar todas as hostilidades permittidas pelo direito da guerra em todo aquelle Paiz, que não se achar debaixo da proteção das tropas de S. M. Fidelissima. As praças Milicianas constantes da relação assignada pelo Cor.^el^ Secretario deste Governo passão a servir na Guerrilha, considerando-se no seu respectivo Corpo como destacado. As provas de valor e lealdade, que tem dado o dito Capitão merecem esperar continuará a cumprir os deveres do bom Portuguez. Porto Alegre, 22 de Setembro de 1817. Marquez d'Alegrete.

Os factos seguintes, como esta ordem do dia foram extrahidos de um copiador de Officios, que pertenceu a Bento Gonçalves.

No dia 16 de Janeiro de 1818 o Capitão Bento Gonçalves bateu, e derrotou em um lugar proximo ao arroio dos Curraes (Currales) entre Olimar, e Sebollati uma força de 150 homens, commandada pelo capitão Moreira (gente de Artigas) escapando-se a cavallo somente vinte e tantos homens, ficando em poder de Bento Gonçalves toda a cavalhada, que nesse dia o inimigo havia tomado de uns tropeiros, 53 armas de fogo, 25 espadas, algum cartuxame, muitos cavallos ensilhados, neste numero o do Commandante, e o de seu imediato, e uma celebre lança, que o Commandante trazia, e que foi enviada ao Marquez d'Alegrete. A 6 de Maio de 1819 derrotou e aprisionou na Villa nova de Cordovez o Coronel Fernando Otorguez, Chefe importante do General Artigas.

A 29 de Junho do mesmo anno derrotou completamente

junto ao arroio Carumbé a Lopes Chico ao serviço de Artigas. O Brigadeiro Felix Jozé de Matos, (avô materno do Dr. Felix da Cunha) em ordem do dia de 29 de Julho d'aquelle anno elogiou a Bento Gonçalves por este notavel feito d'armias, pois que apenas com 65 homens derrotou completamente o inimigo, que tinha 111, fazendo 19 prisioneiros, e matando 69, escapando-se com o referido Lopes poucos homens, como se vê da seguinté — Ordem do dia — de 29 de Julho de 1819 — Havendo o Snr. Capitão Bento Gonçalves da Silva, Commandante de guerrilhas, e do Corpo da vanguarda desta Divisão do meu Comando arrastado tão valorosamente com 65 homens a 111 inimigos, no dia 29 do passado, sobre o arroio Carumbé, tendo em nossas mãos depois de um renhido choque 19 prisioneiros, ficando o campo da batalha juncado de 69 mortos, escapando-se unicamente o indigno pirata Lopes Chico, escoria dos Portuguezes, com 23 homens: seria muito injusto se não abrisse ao Snr. Capitão Bento Gonçalves da Silva os meus fieis agradecimentos, e prehenchida satisfação por este rasgo de brio, de valor e de patriotismo, com que continua a porfia a realçar as armas de S. M. nosso amavel Soberano. Não é com expressões menos lisongeiras que apresento ao seu Tenente o Snr. Albano de Oliveira Bueno pela bravura, e sangue frio com que escramussou no meio dos Indios, sem que o desastre de lhe rebentarem as redeas de seu cavallo fosse capaz de o sucumbir. O Snr. Capitão Bento Gonçalves fará prezente de minha parte aos seus briosos guerrilhas estes mesmos sentimentos de gratidão pelo denodo com que se houverão n'aquelle dia, e que tendo feito subir ao sabio conhecimento do Ex.^mo^ Snr. Conde Capitão General os gloriosos successos de 29 com aquella justiça e imparcialidade, de que sempre me presei, espero em breve tempo render-lhe os elogios e satisfação de S. Ex.ª. Aos 20 Companheiros da Divisão do Snr. Brigadeiro Camara que reforçarão e completarão até 65 homens a força do Snr. Capitão Bento Gonçalves estou plenamente obrigado pela bravura com que de mãos dadas se empenharão com os guerrilhas do Snr. Capitão Bento Gonçalves para o bom exito do attaque d'aquelle dia mostrando pelo seu desembaraço não ser a primeira vez que vencem e escramentão os inimigos do seu augusto Rei e da sua Patria. A reunião veloz a que se prestou o Snr. Capitão Anacleto do Regimento de Milícias de Rio Pardo a soccorrer ao Snr. Capitão Bento Gonçalves da Silva com os 30 homens de sua partida, tambem é um serviço de meu particular agradecimento; pois que é inegavel quanto este prompto auxilio cooperou para extinguir completamente os inimigos perseguidos por mais de 2 legoas. O Ill.^mo^ Snr. Coronel Manoel Xavier, Com.^e^ da Legião, o Snr Major de Brigada Joaquim Silverio de

Souza Prates, o Snr. Major Theodosio José da Silva, Com.^{e} interino do Batalhão devem persuadir-se da minha intima approvação pela constancia e resignação com que soffrerão durante a marcha que fizemos do Passo do Valente ao Carumbé, os rigores da estação, e privados de todas as comodidades para dar um verdadeiro exemplo aos seus subditos, eu sou muito em particular obrigado ao Snr. Coronel Paiva pelos auxilios e acertados pareceres que sempre me prestou: dirijo-me igualmente muito satisfeito aos Snrs. Officiaes, inferiores e soldados de toda a Divisão que tenho a honra de comandar pelo interesse com que se tem ligado a desempenhar os seus deveres para grangearem o bom nome que felizmente temos merecido dos nossos Superiores. Acampamento de Aceguá Chico, 29 de Julho de 1819. Felix Jozé de Matos, Brigadeiro Comandante.

A 6 de Janeiro de 1820 o Capitão Bento Gonçalves derrotou junto ao arroio Olimar o Coronel Aguiar, chefe de nomeada do G.^{al} Artigas, aprisionando 3 officiaes, e 7 soldados, ficando no Campo 40 e tantos mortos do inimigo, tomando-lhe mais de 500 cavallos e algumas armas.

Depois destes factos continuou sempre a prestar seus serviços até a epocha da Independencia do Brasil, tempo em que, sendo Major reunio-se com força sua ao Barão da Laguna, quando este sitiava Montevideo, que estava em poder de uma Divisão Portugueza ao mando do General D. Alvaro, que não quiz adherir a independencia: mas afinal capitulou, retirando-se para Portugal. Durante o sitio de Montevideo Bento Gonçalves na vanguarda do Exercito sitiante prestou relevantes serviços até o dia em que aquelle General capitulou, e em principio de Janeiro de 1824, estando na sua estancia denominada — Leonche, foi nomeado Comandante do departamento de Serro Largo, e promovido a Ten.^{e} Coronel organisou um corpo de Milicias sob n.º 39, que comandou até o anno de 1825. Quando Oribe, Lavalleja, e Frutuoso Rivera declaram a independencia do Estado Oriental, o ultimo d'aquelles Generaes dirigio a Bento Gonçalves cartas convidando-o para ajudal-o n'aquella revolução, convite que Bento Gonçalves dignamente repellio, communicando esse facto ao General Bento Correa da Camara, e reunindo o seu corpo, abandonando familia, e seus interesses, juntou-se as forças de Bento Manoel Ribeiro, o qual tomou o comando, ou por ser mais antigo, ou porque já era Coronel, e no dia 12 de Outubro d'aquelle anno, no lugar denominado Sarandi, bateram-se estas forças com as de Rivera, e Lavalleja, que sendo superiores em numero, e com o entusiasmo de uma boa causa, a da independencia de sua patria, conseguiram a victoria. Nesse dia que era o anniversario de D. Pedro 1.º foi Bento Gonçalves promovido a Coronel,

pelo que passou a comandar uma Brigada, a 6.ª, a qual durante toda a guerra chamada de 25, fez parte da Divisão do Gen.al Sebastião Barreto Pereira Pinto. Durante toda essa guerra Bento Gonçalves prestou relevantissimos serviços, e na mal succedida batalha do Rosario (Itusaingo dos Orientaes e Argentinos) foi sua Brigada a ultima força que retirou-se do campo de batalha: a victoria alcançada pelo General Alvear, pode dizer-se que lhe foi offertada pelo Marquez de Barbacena, Com.e em Chefe do Exercito Brasileiro, porquanto Alvear mais tarde acusado por não ter perseguido o Exercito Brasileiro, em Conselho de guerra provou que seu exercito estava tão desfalcado pelas perdas soffridas no combate, e tão falto de munições que hia mandar tocar retirada, quando Barbacena abandonou o Campo de batalha. Passados mais de vinte annos o Coronel Martiniano Chitavert, Official Argentino e que n'aquella batalha comandava a artilharia em conversação com Bento Gonçalves, asseverou, que Alvear exultou de prazer vendo retirar-se o Exercito Brasileiro, ficando assim senhor do campo de batalha: tanto é isto verdade que a Brigada de Bento Gonçalves não soffreu a menor perseguição em sua lenta retirada, em a qual hia reunindo os soldados d'infanteria que cansados ficavão na estrada, pelo que somente no 3.º dia de marcha pôde reunir-se ao Exercito; e então Barbacena reunindo os Com.es de Divisões e de Brigadas, propoz, qual o meio de salvar-se o Exercito?!!!! Quando a Bento Gonçalves coube a palavra, elle dice que o Exercito estava salvo desde o dia de sua retirada, por quanto o inimigo tendo tido a sorte de ficar no campo de batalha nenhum movimento offensivo havia até então feito, e que o estado de seu exercito era tal, que em qualquer ponto elle julgava seguro o nosso Exercito: no entanto a maioria dos Officiaes de accordo com Barbacena foi de parecer que nosso Exercito somente estaria salvo, passando o Jacuhy no passo de S. Lourenço, e assim se fez!!!!!! A muitas instancias de Bento Gonçalves, que lamentava entregar-se desta forma a Provincia ao inimigo conseguio o Gen.al Sebastião Barreto que Barbacena deixasse ficar sua Divisão, que se compunha da Brigada de Bento Gonçalves e da do Cor.el Bento Manoel Ribeiro.

Alvear em vista das grandes perdas que soffrera seu Exercito em vez de avançar para o interior da Provincia retirou-se para Bagé, e o Gen.al Barreto aproximando-se d'aquelle ponto, hostilisou o exercito inimigo até elle retirar-se para o Estado Oriental. Forão tão grandes os serviços prestados por Bento Gonçalves nessa guerra, que feita a paz, sendo elle Coronel de Milicias, foi promovido a Coronel do Estado Maior por decreto de 8 de Maio de 1829, como consta de sua patente, e logo de-

pois foi nomeado Com.^e do 4.º Regimento de Cavallaria de 1.ª linha. Alem desta distincção era condecorado com as medalhas das campanhas de 1815, 16, e 17, e com a da independencia (sendo esta a que elle mais apreciava), sendo tambem Cavalleiro da ordem de Christo, do Cruzeiro e finalmente Commendador destas duas ordens. O Coronel Bento Gonçalves da Silva comandava o 4.º Regimento quando em 20 de 7br.º d' 1835. capitanea a revolução começada n'aquelle dia.

Dos successos dessa guerra se tem escripto alguma cousa, e o que mais escreveu foi o Desembargador Tristão Alencar Araripe, o qual alem da innexacta narração de muitos factos, é tambem injusto em suas apreciações: por exemplo considerando mais um assassinato do que um duelo o que houve entre Bento Gonçalves e o Coronel Onofre Pires: Araripe considerou-o assim somente por que não houveram testemunhas: mas quem lhe assegurou que não houve lealdade neste combate? Quando alias Onofre tendo morrido 3 dias depois contou a todos seus amigos, que tendo sido ferido logo no começo da luta na mão da espada, Bento Gonçalves deu-se por satisfeito, porem Onofre quiz proseguir no combate, e então foi ferido no antebraço direito em uma arteria, e imediatamente sentindo-se mal maçonicamente pedio soccorro, ao que dice-lhe Bento Gonçalves que não era necessario esse meio, visto que cessou de atacal-o, logo que fez-lhe segundo ferimento; e então ligando a ferida com um lenço procurou fazel-o montar a cavallo, mas baldados foram seus esforços, não só por ser Onofre muito pesado, como tambem porque em razão da muita perda de sangue tinha elle continuados desmaios, e por isso vio-se forçado a abandonal-o, indo em seguida a barraca d'aquelle Coronel, que morava com Antonio Vicente da Fontoura, e com o Coronel Manoel Lucas de Oliveira: alli chegando lhes informou do lugar em q. estava Onofre ferido, acrescentando: "eis o que os Snrs. querião, fazendo de Onofre um instrumento, com que contavão ferir-me; mas para os Snrs. eu não usarei da espada, e sim deste rebenque, mostrando-lhes o que tinha na mão, se tiverem a ousadia de insultar-me, e retirou-se sem que aquelles dessem uma palavra, pois parece que ficaram aterrados sabendo que seu gigante havia tombado.

Deu causa a este duelo o seguinte: sabendo Bento Gonçalves que Onofre em circulo de officiaes usara de expressões offensivas a sua honra, dirigio-lhe uma carta, interpelando-o a dizer, se era ou não exacto, o que lhe havião informado exigindo satisfação em caso affirmativo. Onofre, respondeu (assignando apenas a carta, porque elle não era capaz de redigil-a) pela forma seguinte: (transcreve-se somente o começo da carta, porque o original foi entregue ao Dr. Felix da Cunha: e é de

supor-se que essa carta esteja hoje em poder de Francisco Xavier da Cunha, irmão d'aquelle Dr.)

Assim começava a carta „Ladrão da honra, ladrão da vida, ladrão da fortuna, e ladrão da Patria: eis o brado ingente, que contra vós levanta a Nação Rio-Grandense, ao qual já sabeis, junto minha convicção," e termina dizendo estar prompto a dar a satisfacção exigida. Bento Gonçalves recebendo essa carta tão insolente imediatamente, pondo a espada a cinta, montou a cavallo sem ser acompanhado por pessoa alguma, não consentindo até que seu filho Marcos Antonio, que vendo-o receber tal carta suspeitou alguma cousa pela impressão de desgosto que notou no rosto de seu Pai durante a leitura da carta: e Bento Gonçalves seguindo só dirigio-se a barraca de Onofre, que estava com Manoel Lucas de Oliveira, e Antonio Vicente da Fontoura: alli chegando perguntou por Onofre, o qual aparecendo logo, Bento Gonçalves lhe dice, já sabe para que o procuro; Sim Snr. respondeu Onofre, por isso almejava eu, e pouco se demorando seguirão ambos, e na distancia de ¼ de legoa mais ou menos do acampamento apearam-se. Bento Gonçalves antes de começar a luta dice a Onofre, pelo facto de havel-o desafiado deve hoje convencer-se de que o mesmo faria a Antonio Paulo da Fontoura, se delle tivesse recebido offença a minha honra, cujo assassinato Vm.^ce^ e outros me accusaram de ter mandado fazer, ao que Onofre respondeu que nunca lhe fizera semelhante injustiça. Onofre era com effeito de estatura agigantada, como affirmou Araripe, de desmedido orgulho, mas de uma inteligencia na razão inversa de sua corpulencia, e persuadio-se e a certos individuos que delle fazião instrumento de suas vis paixões que podia impunemente derigir a quem quizesse os maiores insultos sem que alguem se animasse a repellir sua ousadia. E' inegavel que Onofre era muito valente, tanto em combate geral, como em luta a sós de homem a homem, como na em que hia engajar-se, mostrou porem que tinha receio, talvez porque apezar de sua grande presumpção tivesse consciencia do valor e destresa do adversario: o certo é que ao principio da luta somente se deffendia dando saltos para a retaguarda: pelo que Bento Gonçalves lhe dise „sois um covarde, somente tratais de fugir", então Onofre dirigiu-lhe brutais e grosseiras expressões: ás quaes Bento Gonçalves dice serem proprias do caracter de Onofre, e que lhe responderia com a ponta da espada: Onofre irritado com esta resposta, accometendo furiosamente, é logo ferido na mão da espada. Bento Gonçalves vendo-o ferido lhe dice „estais ferido dou-me por satisfeito" „não meu Caro" (termo de que muito usava) respondeu Onofre, „um de nós dous deve aqui ficar" „assim o que-

reis, assim será" dice-lhe Bento Gonçalves. Onofre depois de atar a mão com um lenço, sendo o ferimento leve, investio raivoso como um touro, atirando um golpe sobre seu adversario, o qual rebatendo o golpe deu-lhe estocada no antebraço direito, offendendo a arteria, assim ferido Onofre imediatamente atira a espada no chão, e maçonicamente pede soccorro, como já se mencionou, seguindo-se o mais que ficou narrado. O Desembargador Araripe em sua obra a pag. 7 — Guerra Civil do Rio Grande do Sul — diz que Bento Gonçalves „era debil, por organisação phisica, e acanhado de estatura, onde mal se cingia a espada"; não admira que Araripe, que não percorreu a Provincia do R.º Gr.ᵉ, onde encontraria muitos individuos que conheceram Bento Gonçalves, tivesse informações tão inexactas sobre o phisico de Bento Gonçalves, quando Assis Brasil, sendo Rio-Grandense e conhecedor de parte da Provincia tambem tivesse uma falsa informação da estatura de Bento Gonçalves, pois que em sua Historia da Republica Rio-grandense a pag. 85, fallando de Bento Gonçalves diz „aquelle homem de pequena, de resumidissima estatura & &." Ambos os escriptores foram mal informados, sendo a verdade ter sido Bento Gonçalves de estatura mais que mediana, por isso que tendo seus filhos Joaquim e Leão um metro e 76 centimetros de altura, elle sendo mais alto tinha seguramente a altura de um metro e 77 centimetros; não era gordo, mas era cheio de corpo de um vigor e agilidade extraordinaria tanto para o manejo de armas, como exercicios a cavallo, sendo tão abil cavalleiro, como o mais cavalleiro Rio-grandense; assim é que raramente rodando o cavallo (cahindo o cavallo) deixaria de sahir parado, como dizemos em termos Provinciaes (que quer dizer sahir em pé o cavalleiro): era habil atirador de arma comprida, ou de pistola, tão bem manejava a espada, como a faca, a lança e o páo. Bento Gonçalves não obstante não haver recebido instrucção secundaria expressava-se com facilidade, era de uma memoria feliz, dando-se muito a leitura principalmente das guerras da antiguidade e modernas, e por seu caracter franco e espansivo foi no seu tempo o homem mais popular nesta Provincia, possuindo um dom tal de agradar que quem com elle tratava um momento ficava-lhe logo dedicado: como militar foi sem duvida o primeiro de sua epoca, e se maior renome como tal não adquirio, foi sem duvida por que seus planos e suas ordens quasi sempre não foram devidamente executadas, como succedeu por occasião em que o Brigadeiro Calderão, atravessando o rio S. Gonçalo passando por Caçapava foi reunir-se ao Gen.ᵃˡ Manoel Jorge Roiz. Em um episodio da revolução publicado em 1886 no annuario da Prov.ᵃ do Rio Grande por o Dr. Graciano Alves d'Azambuja, se vê um plano de campanha perfeitamente com-

binado por Bento Gonçalves, porem que não teve o resultado esperado, por que suas ordens não foram cumpridas: assim é que Garibaldi em suas memorias diz que „Bento Gonçalves possuia todas as qualidades de um bom General, menos a fortuna.“

Bento Gonçalves sempre afirmava que no combate do Fanfa, no dia 4 de 8br.º de 1836, tinha havido uma capitulação firmada pelo General Bento Manoel Ribeiro, capitulação que não foi cumprida por este General, e que julgava perdido esse documento: mas felizmente essa importante convenção foi encontrada entre os papeis do finado, distincto Cidadão Domingos José d'Almeida, tendo sido publicado em 1886 em um jornal de Pelotas, e transcripto na Federação. Do não cumprimento da capitulação resultou ser Bento Gonçalves preso, e remetido para o Rio de Janeiro. Quando alli chegou ainda não estava são de um ferimento de bala, que nas proximidades de Viamão recebeu, por ocasião que estava observando o acampamento de Bento Manoel, isto em Setembro de 1836. De chegada ao Rio esteve na Fortaleza de S. Cruz, tendo a Fortaleza por menagem: mas isto durou pouco, pois que foi recolhido a uma prisão denominada — Casa forte juntamente com Zambiccari, Corte-Real, Onofre, Pedro Boticario, e outros Riograndenses. Desta Fortaleza foi conduzido para a da Lage, e com elle Pedro Boticario, e colocados em uma pequena e insalubre prisão, debaixo das muralhas, recebendo luz somente da porta de grade que dá para a pequena area da mesma Fortaleza: deste lugar foi remetido para um Barco de guerra de um momento para outro, não se permitindo levar um escravo, que tinha consigo, e conduzido para a Fortalesa do mar na Prov.ª da Bahia,

Desta ultima Fortaleza escapou-se Bento Gonçalves em 10 de 7br. d' 1837, nadando para uma balieira que propositalmente se colocou proxima, e que levou-o para a Ilha de Itaparica, onde já era esperado, encontrando valiosa proteção, e d'alli occultamente foi para a Cidade de S. Salvador, onde esteve mais de um mez, vindo depois para a Cidade de Desterro em S. Catharina, em um barco de que era Capitão e proprietario o Snr. Antonio Gonçalves Pereira Duarte: desta Cidade veio acompanhado por um Catharinense de nome Matheus, homem de toda a confiança, em direcção a Viamão, onde reunio-se as forças republicanas, que sitiavão P. Alegre, e eram comandadas pelo Coronel Onofre Pires, e deste ponto marchou para Piratiny, onde assumio a presidencia da Republica. Bento Gonçalves desde o anno de 1814 residio no Departamento de Serro Largo, Estado Oriental, onde nesse anno casou-se com D. Caetana Garcia da Silva, natural da Villa de Mello, Est. Oriental, filha legitima de Narciso Garcia, natural da Hespanha, e D. Maria

Gonzales natural do Povo Novo nesta Prov.ª, mas creada no Est. Oriental.

Na guerra de 1825 perdeu Bento Gonçalves todo o gado e animaes cavallares, que possuiu em sua Estancia no Est.º Oriental tendo de vender o campo para satisfazer os compromissos contrahidos durante a guerra de 1825, vindo residir com sua familia nesta Provincia em S. João Baptista de Camaquam na Casa e campo, denominado — Cristal, que herdou de seus Pais, sendo os unicos bens que deixou a seus nove filhos, dos quaes ainda existem 3 homens e uma mulher. No que se tem escripto sobre a revolução da Provincia com mais ou menos exactidão estão narrados muitos factos em que Bento Gonçalves tomou parte, hindo somente nestes apontamentos aquelles sobre os quaes não ha a menor duvida. Bento Gonçalves tendo adoecido gravemente de um pleuriz na Villa do Triunfo, lugar de seu nascimento, d'alli seguio embarcado para Porto Alegre: e tendo peiorado nesta Cidade foi para as Pedras Brancas, e na casa que foi de seu parente e amigo Jozé Gomes de Vasconcellos Jardim deu a sua alma a Deus no dia 18 de Julho de 1847, estando presentes sua mulher, e alguns de seus filhos, que sabendo de sua grave enfermidade com sua Mãe para alli se tinhão rapidamente dirigido, para prestar-lhe os ultimos e sagrados deveres d'amisade e respeito: em um cemiterio que alli havia foi sepultado, mas passados alguns annos seus ossos foram condusidos para a casa de seu filho Joaquim, que ainda cuidadosamente os conserva.

Finaliso estes apontamentos dizendo que, ha 3 annos falleceu com 86 annos de idade, no Cristal, casa de Joaquim Gonçalves da Silva, Antonio Ribeiro, corneta mor do Exercito republicano, e que sempre acompanhou a Bento Gonçalves, e sendo o que tocou a avançar na varzea de P. Alegre no anno de 1835, dia 20 de 7br.

Apontamentos biograficos do brigadeiro honorario José Gomes Portinho

(Por José Mariano Porto)

O brigadeiro honorario José Gomes Portinho nasceu a 1.º de Setembro de 1814, na cidade de Cachoeira, (Rio Grande do Sul). Era filho legitimo do tenente José Gomes Porto e D.ª Luzia Fran.ca de Almeida Porto, naturaes da mesma cidade.

Seu avô materno, o capitão de milicias Gabriel Ribeiro de Almeida, disputou o territorio das Missões ao dominio hespanhol. Com actos considerados prodigios de valor conseguiu firmar ahi o dominio portuguez. Quando terminava essa conquista heroica e regressava a seus lares, vio-se perseguido por aventureiros portuguezes que pretendiam apossar-se dos papeis e de uma bandeira que elle tomára aos hespanhoes.

Chegando á casa onde habitava com pequeno avanço dos mesmos, pediu a esposa que os retivesse o maior tempo possivel, pois que elle precisava seguir promptamente para Portugal: fêl-o, sahindo pelos fundos da casa, illudindo dest'arte a vigilancia dos aventureiros. O unico dinheiro que então possuia era um sello de quatro patacas; com essa quantia embarcou-se para Portugal. Chegando á Côrte apresentou-se a El-Rei D. João VI que o accumulou de honras, fazendo-o voltar para o Brasil em desempenho de honrosa commissão. (Vid. Eudoro Berlink, Geog. do R. G. do Sul).)

Em 1835 José Gomes Portinho que desde muito joven fôra por seus paes destinado á carreira do commercio, na qual permaneceu alguns annos, tornara-se convicto enthusiasta pelo movimento revolucionario que então se operava na Provincia, contra os desmandos vexatorios do Governo Geral, e, eis porque, como simples guarda nacional, entrou para as fileiras dos soldados da revolução, percorrendo os postos inferiores até sargento, a que foi elevado depois de uma deligencia que fez como cabo de esquadra pelas immediações de Rio Pardo, e da qual sahiu-se galhardamente, tendo sob suas ordens uma dezena de patriotas que bateram-se ahi em um encontro com uma pequena força governista.

No posto de sargento cahiu prisioneiro de Bento M.el Ribeiro, (seu tio avô materno) que havia pouco se bandeára para a legalidade. Achava-se em quatro estacas numa depressão de terreno (cova de touro) quando sobreveiu um fórte temporal que enchendo d'agua a referida cova o obrigava a fazer enorme esforço para conservar a cabeça fóra do nivel d'agua.

Um jovem vendo-o nesse estado, insistiu muito e afinal, conseguiu de Bento Manoel que elle fôsse desatado, tornando-se o moço responsavel pelo prisioneiro.

Livre desse supplicio, Portinho seduziu seu fiador e com elle marchou a reunir-se ás forças revolucionarias. Apoz o primeiro combate que seguiu-se á sua apresentação, foi promovido ao posto de tenente por actos de bravura e distincto comportamento. Nunca foi alferes. Em 1837 foi elevado a capitão por distincção em combate.

Depois da batalha do Rio Pardo, em 1838, foi promovido a major, igualmente por distincção. Em 1839 foi nomeado ten.e C.el Commandante de um corpo, em cujo commando se achava em 1.º de Março de 1845 quando levou-se a effeito a pacificação da Provincia.

Portinho assistiu a quasi todos os combates havidos durante a guerra civil. Depois que passou a commandar forças, não só nunca fòi derrotado como jamais assistira derrota alguma de seus companheiros de revolução. E' falsa, portanto, a asserção do Conselheiro Araripe, affirmando em seu livro sobre áquella lucta civil, ter sido derrotado o *caudilho* Portinho. O Conselheiro extrahiu tal falsidade de um jornal semi-official da epocha, que primava em exageros quando referia-se aos revolucionarios.

Durante os dez annos que militou nas fileiras republicanas foi duas vezes ferido: um lançaço do lado esquerdo e um braço fracturado.

Esse periodo da existencia de José Gomes Portinho inspirou ao aureolado orador e jornalista, Felippe Betbezé de Oliveira Nery, as seguintes palavras, proferidas na Assembléa Provincial: „Heroe no campo de batalha em defeza da liberdade, Portinho é o verdadeiro Cincinato riograndense“ (Assemb. annaes de 1869.)

Feita a pacificação da Provincia o então Ten.e C.el José Gomes Portinho recolheu-se a vida domestica e consagrou-se á creação de gado no municipio de Cachoeira.

Em 1848, sendo presidente da Provincia o general Andréa, foi Portinho por elle procurado e rogado com grande insistencia para que acceitasse a nomeação de C.el Command.e Sup.r das Comarcas da Cachoeira, Caçapava e Santa Maria que então eram annexas. Portinho só accedeu depois de ter-lhe aquelle

general declarado que dentro em pouco o Brasil teria de entrar em lucta armada com o dictador Juan Manoel de Rosas, pelo que appellava para o seu patriotismo.

Em 1851 reuniu por ordem do Governo Imperial uma brigada da G. N.[al] de seu commando superior com a qual marchou para o Estado Oriental do Uruguay, de onde só regressou á Provincia depois de terminada a guerra contra o dictador argentino.

Em 1854 foi nomeado comm.[e] de uma brigada da Gd.[a] N.[al], marchando a frente da mesma com a divisão auxiliadora, sob o commando do então brigadeiro Fran.[co] Felix Per.[a] Pinto para Montevideo. Regressou em 1855.

Em 1857 foi nomeado pelo governo imperial comm. de uma brigada que fez parte do corpo de exercito de observação, ao mando do mesmo Per.[a] Pinto, já então elevado ao posto de marechal.

Em 1864 foi novamente chamado ao serviço, e, com a brigada com que fizera a campanha do Estado Oriental, marchou com o corpo de exercito do marechal João Propicio Mena Barreto. Na tomada de Paysandú poz-se voluntariamente ao serviço do Commando em Chefe, apezar de sua divisão não entrar em fogo, levando ordens do general Propicio, commissão arriscadissima. Na praça, ha poucos metros da egreja de Paysandú, onde intrincheiravam-se as forças de Leandro Gomes, Portinho teve morto por balas de fuzil o cavallo em que montava. (Conservador de 10 de Agt.[o] de 1886). Assistiu a capitulação de Montevideu em 2 de Fevereiro de 1865.

Em Março desse anno, achando-se gravemente enfermo, obteve licença para regressar á patria a fim de tratar-se; em Agosto do mesmo anno, já restabelecido, organizou por ordem do governo imperial, nas comarcas da região serrana uma divisão composta de 3000 homens, para cujo commando foi nomeado. Com essa divisão transpoz o Uruguay, fazendo parte do 2.[o] corpo de exercito commandado pelo então Barão de Porto Alegre, ten.[e] general Manoel Marques de Souza.

No commando dessa divisão e mais forças de linha á ella annexadas conservou-se na margem esquerda do Paraná cêrca de tres annos. Nessa posição fazia frente ao inimigo que occupava a margem direita procurando transpor o caudaloso rio; ao mesmo tempo que como encarregado de cuidar da animalada do exercito em operações, tratava de obstar qualquer movimento hostil que tentassem as forças revolucionadas de Corrientes, quer contra o Rio Grande do Sul quer contra as forças do exercito alliado. Nessa posição conservou-se até que teve ordem do Command.[e] em Chefe do exercito da triplice Alliança, marechal Conde d'Eu, para forçar o Paraná, importantissima operação que executou em 24 de Maio de 1869 no

passo do Itapúa. Nessa occasião as forças de seu commando constavam apenas de 1300 homens das tres armas com as quaes foi atacado por uma collumna de 3000 paraguayos, e não obstante essa superioridade numerica, acceitou combate, pôz o inimigo em debandada e continuou sua marcha até Assumpção, e dahi á Villa Rica.

Ordens do Commando em Chefe do exercito alliado determinaram que Portinho occupasse a villa de Encarnação afim de proteger e enviar recursos para manutenção do mesmo exercito. Em sua marcha recebeu e conduziu perto de 1500 familias paraguayas que, esfomeadas e semi-núas, se lhe vinham apresentar pedindo protecção. Esses factos excepcionaes fizeram com que a Divisão ficasse reduzida a extrema penuria, penuria que chegou ao ponto de, em S. Joaquim ser preciso sustentar-se com a carne dos cavallos da propria Divisão.

Ha diversas ordens do dia do Commando em Chefe salientando a pericia e honradez de Portinho que já como guardião do exercito, já como encarregado de compras extraordinarias, houve-se com habilidade e honradez excepcionaes.

Terminada a guerra em 1870, voltou Portinho á sua provincia natal, mais pobre do que, havia cinco annos antes, seguira para o Paraguay afim de auxiliar a Patria.

Sua entrada na cidade de Cachoeira ao regressar da campanha, foi um acontecimento que assumiu proporções indiscriptiveis; conservadores, seus adversarios, liberaes, seus companheiros uniram-se como se fôra uma só alma em dous corpos para, sob arcos triumphaes, recebel-o á entrada da cidade, que fôra o seu berço e depois o seu tumulo.

Aqui começa a phase mais importante de seu vida civica.

Liberal desde que abandonou o espada farroupilha em 1845, reassumiu sua posição politica apoz sua volta da guerra de cinco annos.

O circulo de que era chefe liberal, jamais consentiu a eleição de um adversario. E' considerado na historia politica daquelles tempos como facto salientissimo e citado no parlamento nacional o seguinte acontecimento.

Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, senador pelo Ceará, o mesmo que em 1848 como chefe de policia de Pernambuco, consentiu que fosse arrastado pelas ruas do Recife o cadaver de Nunes Machado, assassinado pelos sicarios do governo, presidindo a Provincia do Rio Grande do Sul, julgou, accedendo as exigencias do partido conservador que pediu a suspensão de Portinho do Commando sup.r, vencer as eleições. Figueira de Mello suspendeo-o 15 dias antes de sua realisação. O partido

liberal concorreu as urnas sem discrepancia, e o triumpho foi como nunca, porque uma grande parte dos adversarios, pesando a affronta lançada ao velho guerreiro voluntariamente foi-se lhe offerecer. Não ha exemplo na historia politica riograndense de um facto como esse prestigiando um homem politico. Os adversarios obtiveram apenas a terça parte dos votos dos eleitores que concorreram as urnas!

Figueira de Mello antes de suspender Portinho, pediu ao governo imperial o decreto de sua demissão; o governo negou-se fazel-o, e eis porque, pelas attribuições dadas pelo Acto Addicional aos presidentes de provincias, Figueira de Mello suspendeu do Commando Sup.r de Cachoeira, Caçapava e Santa Maria o chefe prestigioso que sempre fôra o vencedor dos adversarios nas luctas politicas. Jamais houve triumpho como aquelle que o presidente reacionario proporcionou ao partido liberal. Seis deputados por esse partido foram mandados ao parlamento nacional.

Portinho foi em diversas legislaturas deputado provincial e mais de uma vez eleito em lista triplice para preencher uma vaga de senador.

Nunca foi escolhido porque só com essa condição permittiu que seu nome fosse incluido na referida lista, pois ao contrario não consentiria porque jamais acceitaria tal logar o que declarou terminantemente ao Conselheiro Silveira Martins que fez questão de seu nome por certas exigencias partidarias.

Sua convicção republicana até mesmo durante o periodo iniciado em 1845 e terminado com a sua morte em 1886, jamais foi desconhecida pelo proprios propagandistas da geração actual. Prova-o exuberantemente os seguintes topicos de uma carta que dirigiu em 8 de Outubro de 1879 ao Dr. Assis Brasil, ainda estudante de direito em São Paulo, em resposta á uma em que esse digno moço o felicitava por ter elle recusado o titulo de Barão da Cruz Alta com que fôra agraciado.

„E' verdade — não acceitei o titulo de Barão com que o Governo do Sr. D. Pedro 2.º quiz afidalgar-me; e a razão que tive para isso foi tão somente não trahir a minha consciencia.

Não acredito na Monarchia e menos nos seus titulos. Não fui a imprensa fazer esta declaração por ter naquella occasião no Ministerio dous patricios que muito presava e não os quiz magoar. A maior gloria que tenho deste meu procedimento, meu joven patricio, foi a vossa felicitação. Tambem sou enthusiasta pela liberdade, e apezar dos annos ainda não descri de todo, tenho fé na mocidade que vem, ella dará, não a mim, porem a meus filhos uma Patria feliz.“

Carta do dr. Assis Brasil:

„São Paulo, 20 de Agosto de 1879.

Ex.^mo^ Sr. General José Gomes Portinho.

Só agora tive conhecimento do discurso pronunciado na Camara temporaria pelo Dr. Florencio de Abreu, no qual declarava aquelle deputado ter V. Ex.ª recusado o titulo de *barão* que pelo governo do imperio havia lhe sido offerecido.

Mesmo sem merecer a honra do trato de V. Ex.ª, permitta-me, sr. general, que eu não refrêe o alto enthusiasmo que me vem despertar no coração de moço e de patriota a pratica de tão extranho quanto digno procedimento

As medalhas e os titulos honorificos deviam ser feitas, é verdade, para honrar os verdadeiros benemeritos da Patria, como V. Ex.ª; entretanto, todos sabem, as honrarias são, neste paiz, a moeda infamante com que uma monarchia gasta e vacilante compra a mãos largas os serviços dos seus miseraveis escravos, ou, então, — são a mercadoria que se vende a quem mais dá.

V. Ex.ª não estava bem nas fileiras dos barões. Demais que melhor baronato ha do que esse pó das batalhas que ainda lhe cobre a farda com a qual batalhou dez annos pela liberdade de sua heroica terra?

Filho tambem dessa Provincia, eu me orgulho nas suas legitimas glorias, e quero ter o direito de saudal-as sempre. E' usando desse direito que eu ouso dirigir-me a V. Ex.ª, esperando que não veja nestas palavras mais do que a expressão de um dever, e que, si ousadia houver nisto, perdoe-me V. Ex.ª, certo de que quem o sauda tem muito poucos annos, porém, muita dignidade para não se curvar sinão diante dos que o merecem.

Acceite V. Ex.ª as minhas intimas felicitações e a segurança do respeito e admiração do ultimo dos concidadãos de V. Ex.ª

(assig.) *Joaq.ᵐ Assis Brasil.*"

Por Decreto de 16 de 9bro. de 1857 foi nomeado Command.ᵉ da 6.ª Brigada de Cavallaria da Gd.ª N.ªˡ do Corpo de exercito de observação.

Por Decreto de 12 de Abril de 1858 foi nomeado brigadeiro honorario do exercito. Antes, por Decreto de 12 de Outubro de 1849 foi agraciado com o officialato da ordem da Rosa. Era tambem dignitario da ordem de Christo. Tinha a medalha geral da Campanha do Paraguay com passador de ouro, a medalha concedida ao corpo de exercito de que fazia parte, em

attenção a serviços relevantes, e a medalha de ouro da campanha do Uruguay.

Por Decreto de 11 de Maio de 1878 foi agraciado com o titulo de Barão da Cruz Alta, com grandeza. O seu amigo Visconde de Pelotas mandou tirar o respectivo titulo e enviou-lhe de presente, pedindo-lhe em nome de sua antiga amizade que o não devolvesse; não o fez por isso, e pelo facto de ter dous amigos intimos no Ministerio que lh'o conferiu aos quaes não queria magoar conforme se vê da carta ja citada dirigida ao Sr. Dr. J.m de Assis Brasil.

O titulo existe em poder da familia, rasgado e com a seguinte declaração: „Não acceitei o Baronato: se existe o presente titulo em meu poder é porque me foi mandado de presente pelo meu illustre amigo Visconde de Pelotas, pedindo-me que o acceitasse e delle fizesse o uso que entendesse, porém que não o devolvesse. Por essa razão guardei-o inutilisando-o, rasgando-o e lavrando a presente declaração para que em todo tempo conste.

As razões que me assistem para não ter acceitado semelhante titulo são muitas, as quaes julgo desnecessario especificar.

Porto Alegre, 16 de Setembro de 1879.

(assig.) *José Gomes Portinho.*"

„Quando em Setembro de 1885 o nobre Visconde de Pelotas assumiu attitude de franca resistencia as demasias da Administração Provincial, o seu appello encontrou echo sympathico no valente general Portinho, a quem se suppoz castigar com a demissão do Comman.º Sup.or por haver escripto e publicado uma cartá que é um brazão de honra para o distincto Rio-Grandense, em que lhe declarava que podia contar comsigo em todos os terrenos para desaffronta de sua terra natal e do exercito brazileiro" (Jornal do Com. de P. Alegre de 10 de Agt.º de 1886).

Pelos serviços prestados na guerra do Paraguay nenhuma recompensa lhe foi conferida, devido isto a propalar-se calumniosamente nas regiões governamentaes que elle voltára muito rico da campanha, como mais tarde lhe mandou dizer o seu amigo Cansansão de Sinimbú; quando é certo que nenhum de seus filhos poude seguir a carreira das letras por falta de meios. Trabalhou em serviços de tropas até os 72 annos de idade com que falleceu, e o fazia para poder manter com dignidade sua numerosa familia.

Posteriormente, um Presidente de Provincia, no dominio conservador, chamou-o á Capital, e communicou-lhe que estava

encarregado pelo Governo Geral de offerecer-lhe o que por elle fosse exigido como recompensa a seus serviços. Recusou-se terminantemente acceitar qualquer recompensa, declarando que a unica que visára, tinha alcançado com a victoria das armas brasileiras.

Quando no ultimo periodo da guerra do Paraguay, Portinho chegou a Villa Rica, o Conselheiro J.e M. da S.a Paranhos, ministro brasileiro em missão especial, declarou-lhe que muito breve teria o prazer de felicitar e abraçar o Barão da Villa Rica, titulo que ia solicitar para si, aquelle recusou terminantemente. Logo apoz foi encarregado da compra de milhares de rezes para o abastecimento do Exercito, e com preço estipulado; chamou concurrentes e obteve de diversos fornecedores o gado por preços muito inferior, contractou-o, e fez os fornecedores directamente receber do governo os respectivos pagamentos. Igual procedimento teve antes, quando, em Itapúa, o governo encarregou-o do fornecimento de muitos milhares de cavallos para o exercito; factos estes que derão logar a que um seu amigo politico fallando em certa occasião com um ministro disse-lhe que Portinho, amigo de ambos, estava pobre, e que tendo empregado quasi todo o melhor tempo de sua vida em servir á Patria, era justo que de alguma forma se recompensasse seus serviços, esse respondeu-lhe: „Estou cansado de carregar burros ás costas".

Em 8 de Agosto de 1886, José Gomes Portinho succumbiu á uma angina do peito, na cidade de Cachoeira, legando a sua familia um nome historico e uma pobreza honrada e exemplar.

Portinho era de estatura média, corpulento e com physionomia sympathica.

Não teve estudos academicos, porém, como homem intelligente adquiriu muitos conhecimentos com a leitura de bons livros ao que era muito dedicado.

Caracter austero, honradez impermeavel, mas sem blasonamentos; simples em excesso no tratar, possuia no entanto uma energia pouco commum.

Seu genio era arrebatado, mas equilibrado pela educação e grande força de vontade.

A lealdade foi sempre um dos sentimentos que mais predominaram em seu organismo moral durante toda sua vida. Não era rancoroso, mas quando alguem chegava a seu desaffecto, jamais devia contar com sua amizade.

Era humanitario ao ponto de se terem creado e educado em sua casa mais de 50 orphãos de familias pobres.

Teve dous irmãos: Delfino Gomes Porto e Gabriel Gomes

Porto, e diversas irmãs, entre as quaes D.ª Clarinda Porto da Fontoura, esposa do fallecido Commend.or Antonio Vicente da Fontoura, ministro da Republica de Piratiny, e incumbido de negociar na antiga Côrte o tratado definitivo de paz.

Os dous irmãos, bem como seu pae fizeram toda a campanha de *35* (isto é, o ultimo dos irmãos era muito creança, só entrou na lucta no ultimo periodo). Ao terminar a revolução, Delfino era capitão e Gabriel Alferes.

O brigadeiro Portinho casou em primeiras nupcias com D.ª Benta Gomes da Fontoura, irmã do Commend.or Antonio Vicente da Fontoura, de quem houve dous filhos; um homem e uma mulher, aquelle, João Portinho da Fontoura, foi morto heroicamente por uma bala de artilharia na occasião em que, a 16 de Julho de 1868, cravava a bandeira brasileira no alto da 1.ª trincheira da celebre fortaleza de Humaytá. Era Alferes do exercito, commisionado em tenente.

Em segundas nupcias casou Portinho, com D.ª Senhorinha Branca Sertorio Portinho, em 1855.

Desse matrimonio houve seis filhos.

Em 1860, 7 de Setembro effectuou-se uma eleição geral para senadores e deputados pela Provincia do Rio Grande do Sul. Degladiavam-se então os partidos *Luzia* e *Saquarema.*

Representavam o primeiro (que depois chamou-se Liberal) o Commend.or Antonio Vicente da Fontoura e o C.el José Gomes Portinho, concunhados e amigos intimos desde 1835; e representavam o partido Saquarema (depois Conservador) os Coroneis Hilario Pereira Fortes e Felisberto de Carvalho Ourique. Tornara-se renhido o pleito, mas o prestigio de Fontoura e Portinho dava ao partido Luzia uma pujança moral espantosa; era impossivel vencel-o nas urnas.

A paixão nos adversarios attingio ás raias da loucura. Hilario e Ourique haviam-se compromettido com o governo e principalmente com o Chefe de Policia Sayão Lobato.

O partido Saquarema não encontrando recursos legaes que conseguissem o triumpho, premeditou a morte do Commend.or Antonio Vicente da Fontr.ª Presidente, Juiz de Paz da Mesa Eleitoral. Suppuzeram que esse assassinato estabelecesse o terror e o panico no campo adversario.

Fontr.ª teve muitos avisos, até mesmo de uma Snr.ª, mulher de um dos chefes do partido contrario que o procurara incognita na vespera do dia da eleição á noite para prevenil-o.

Não obstante, foi cumprir com seu dever presidindo a eleição no dia marcado; acreditou sempre que quizessem assustal-o para affastal-o do local onde o pleito se ia realizar.

Entretanto no segundo dia, 8 de Setembro de 1860 foi levado a effeito o plano sinistro, tentando-se tambem assassinar Portinho, ignorando-se, porém, se sua morte fazia parte do terrivel plano premeditado fria e calmamente com muita antecedencia. O que é certo é que depois disto fizeram-lhe diversas emboscadas, chegando até sua casa a passar a noite rodeada de capangas, que pela manhã se retiravam, sem nunca terem tido a coragem de atacal-a.

Foi incumbido da morte de Fontr.ª um preto de nome Manoel que fôra escravo de um dos Chefes Saquarema, e para cuja liberdade, havia Fontr.ª dias antes entrado com 10 onças de ouro. Esse Manoel apunhalou-o no dia 8 mas Fontr.ª só expirou no dia 18. A arma homicida estava envenenada, e os mandantes do crime bem sabiam que não sobreviveria a victima heroica de tão negro crime praticado as 11 horas da manhã em um Templo Catholico. Por essa occasião Portinho compenetrado de seus deveres civicos, calmo, sereno, subiu em uma cadeira e pediu ordem e calma aos seus carreligionarios que queriam vingar a morte de seu Chefe e amigo, e nesse momento ouviu-se a detonação de um tiro, depois segundo e terceiro, dous dos quaes foram empregar-se n'uma parede na direcção em que Portinho se achava acalmando o povo, e o terceiro foi alojar-se entre o algodão do peito da farda com que elle se achava vestido.

Portinho indignado de tanta infamia, desceu da cadeira, lançou mão de sua espada e marchou para um dos chefes dos adversarios (Hilario Per.ª Fortes) e collocando-lhe no peito a ponta da mesma, levou-o até um altar onde elle pediu que não o matasse porque era um chefe de familia, não se lembrando que aquelle a quem assassinavam tinha mulher e vinte filhos. Portinho retirando-lhe do peito a espada respondeu-lhe: *Não te matto porque não sou assassino como tu.*

O partido Luzia venceu a eleição, porém, Fontr.ª dias depois expirava.

Os mandantes foram processados e pronunciados, porém, só o mandatario foi condemnado. Uns dizem que foi depois assassinado na prisão porque ameaçava revelar todo o segredo — outros affirmam que foi solto e substituido na prisão por um outro que morrera. Portinho recebeu uma carta anonyma que affirmava essa ultima versão.

Fé de officio do brigadeiro Felippe Nery de Oliveira

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Diz o Brigadeiro Felippe Neri de Oliveira, que a bem de sêo direito se lhe faz mister, que V. Ex.a lhe mande passar por certidão todas as Ordens do Dia do Exercito, e desta Guarnição, que forem tendentes ao Supp., e de outras, tão somente os artigos que tratarem a sêo respeito: portanto requer a V. Ex.a que o Official Encarregado do Expediente, e Archivo da Secretaria da Guarnição, revendo o Livro de registo de taes ordens lhe passe a certidão requerida.

P. a V. Ex.a assim o mande.
P. E. M.ce

Em cumprimento do Despacho retro Certifico que revendo os Livros em que se achão registadas as Ordens do Dia do Exercito, e desta Guarnição, nelles se achão as Ordens ao diante transcriptas, e que dizem respeito ao Ex.mo Snr. Brigadeiro; cujos respectivos artigos são do thêor seguinte: Ordem do Dia do Exercito N.o 41. Quartel General no Campo dos Canudos 19 de Junho de 1838. Tendo de ir á Cidade do Rio Grande o Presidente e Comm.de das Armas da Privincia, Cumpre aos Snr. Cor.el Filippe Nery de Oliveira tomar o Commando da Força das tres armas aqui acampadas por ser o mais antigo dos Snr.es Officiaes Superiores, que nella se achão servindo e por esta occazião tem igualmente de declarar que se sempre leva saudades quando por algum tempo tem de se affastar desta Tropa, tão bem lhe custa de ir tranquillo p.r q. da boa armonia que existe entre os Senhores Comm.des de Brigadas, e de Corpos, não só

entre si, mas tão bem com o dito Senhor Coronel que fica commandando e da subordinação e ordem, em que a mesma Tropa se conserva, só se esperão successivos milhoramentos na instrucção della e conseguintes vantagens em prol da Legalidade. Assignado, o Snr. Antonio Elziario de Miranda e Britto. Está conforme. Patricio Corrêa da Camara, Capitão Ajudante de Ordens. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito Numero 42 de 20 de Junho de 1838, no Campo dos Canudos. O Senhor Coronel Filippe Nery de Oliveira chamará para as suas ordens o Snr. Official que julgar idoneo assim como quem lhe possa escrever, o que for concernente ao serviço de que fica encarregado. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 54 de 28 de Outubro de 1838 no Campo dos Canudos. — Será Commandante Geral de toda a Cavallaria o Snr. Brigadeiro Graduado Filippe Nery de Oliveira. — Ordem do Dia do Exercito N.º 59. — Quartel General nos Canudos, 14 de Novembro de 1838. — O Marechal de Campo Graduado, Presidente e Commandante das Armas da Provincia á vista da Proposta que lhe dirigira o Senhor Brigadeiro Graduado Filippe Nery de Oliveira, Command.e Geral da Cavallaria fáz constar que passão a servir ás ordens do ditto Snr. Brigadeiro Commandante Geral o Snr. Capitão de Cav.a de Linha Manoel Soares Lima, e como Ajudante de Campo do mesmo Senhor Brigadeiro Graduado o Snr. Alferes de Comissão da Guarda Nacional João Luiz Gomes da Silva — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 62 de 6 de Abril de 1838 em Porto Alegre. Depois disto para se reconhecer a força insurgente sahirão sob o Commando do Snr. Brigadeiro Graduado Filippe Nery de Oliveira os Batalhões 1.º, 2.º e 8.º e hum Esquadrão de Cavallaria com 60 Praças, commandado pelo Snr. Major Jozé Joaquim de Andrade Neves: Os B.ams postarão-se nas differentes avenidas que vem do Campo para a Cidade a pouco mais de meia legoa de distancia della; e a Cavallaria procurou o inimigo, que inutilmente por differentes vezes chamou á Carga, e o qual depois de hum tirotêo se retirou para longe: a nossa força recolheu-se as honze óras a seus respectivos Quarteis. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 84 de 12 de Abril de 1839 em Porto Alegre. — Esta expedição foi commandada pelo Senhor Brigadeiro Graduado Filippe Nery de Oliveira, que se conduzio com muito acerto, bem como o Senhor Tenente Coronel Jozé Fernandes dos Santos, e Senr.es Officiaes e mais Praças do Batalhão, e quanto ao Snr. Major Francisco Pedro houvesse com aquelle discernimento e felicidade que o caracterizão, conduzindo-se a Cavallaria com a mobilidade conveniente, e com tanto dezejo de prehenxer o fim a que se dirigira, que muita honra fás aos Senhores Off.es e mais Praças della. —

Assignado, o Snr. Antonio Elziario de [illegible] — Está confor[illegible]e. [illegible] Ajudante de Ordens — Artigo da Ordem do D[illegible] no N.º 5 de 29 de Junho de 1839 em Porto Alegre [illegible] r. General em Cheffe Manoel Jorge Rodrigues assign[illegible] Snr. Major Gabriel de Araujo e Silva, Deputado Aju[illegible] G[illegible]eral. O mesmo Ex.^mo^ Snr. General Commandante em [illegible]eff manda advertir, que á manhaã as 4 óras da tarde p[illegible]ará [illegible]evista na varzea á Brigada que commanda o Ex.^mo^ Snr Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 7 do 1.º de Julho de 1839. Tendo o General passado revista as duas Brigadas que formão a Guarnição desta Cidade, patentêa sua satisfação pela boa aparencia militar com que se apresentarão, e o bem que manobrarão; tendo em consideração o pouco tempo de Praça do maior numero dos Soldados, e o que lhe deixa livre para se instruirem o pêzado serviço da Guarnição; o que se deve ao zello dos Senhores Commandantes das Brigadas, e dos Corpos, e mais Officiais; e attenção que prestão os Soldados: o General louva e agradece seus esforços aos Snrs. Comm.^des^ de Brigadas o Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira e Snr. Coronel Luiz Manoel de Jezus, quem os transmitirão aos Snr.^es^ Commandantes dos Corpos, e mais Snr.^es^ Officiais, e Officiais Inferiores e Soldados, esperando que em pouco tempo adquirirão o gráo superior de perfeição. — Ordem do Dia do Exercito N.º 27. Quartel General no Rio Grande, 14 de Agosto de 1839. O General Comandante em Cheffe, bem persuadido de que todo o Exercito partilhará o mesmo prazer que elle sente, sabendo dos feitos dos seus Camaradas, que estão de Guarnição em Porto Alegre não demora hum instante em lhos fazer constar pela presente ordem. As 10 horas da noite de 23 de Julho proximo passado por ordem de Sua Ex.^a^ o Snr. Presidente, sahiu da Cidade, o Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira commandando hua Columna composta dos B.^ams^ de Cassad.^es^ N.º 3, e 11, comp.^a^ de Volt.^os^ Allemães, e 60 Cavalleiros dos Esquadrões,Ligeiro, e do 5.º Corpo da Guardas Nacionais, e cahindo pelas 5 horas da manhaã sobre a força do Anarquista Carvalho, aprezionou-lhe 3 homens, ficarão mortos no Campo 10, e ignorando-se o numero de feridos, tomarão-se-lhe 72 Cavallos, estando alguns arriados, sem que tivessemos a minima perda. O Snr. Brigadeiro fás os devidos ellogios a esta Tropa e particulariza ,que tendo os Caçadores 10 horas de continuada marcha, hum só não ficou atrasado. — Em 3 do Corrente mez de Agosto, tendo sahido da Cidade a forragear o referido Snr. Brigadr.º Filippe Nery com 40 Praças do Esquadrão Ligeiro commandados pelo seu Commanadante o Senhor Major Jozé Joaquim de Andrade Neves, e 276 Praças do B.^am^ de Caçadores

N.º 11 commandado pelo Snr. Major Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, foi atacada esta força por hua outra rebelde, que se calculou de 1.300 a 1.500 homens das Trez armas com duas Peças de Calibre 3, tentando cercar a nossa que se achava além do Arroio da Azenha; mas foi inutil sua tentativa, porque aquelle diminuto numero de tropa não se atemorisando com a multidão do inimigo, conservou a união, firmeza e o maior sangue frio digno de se imitar. O Snr. Brigadeiro fás especial menção do Snr. Capitão Antonio Joaquim Bacellar do B.m 11 que com a sua Companhia apoiando-se na Caza do Consul Americano obstou que os Esquadrões inimigos que querião senhorear-se da ponte podessem consegui-lo, fazendo-lhes soffrer terrivel mortandade, e ferimentos retirando-se depois na milhor ordem com o apoio do Snr. Capitão Rezin. Tambem particulariza a conducta do Snr. Major Francisco Felix, Commandante do B.am 11 pelo seu vallor, agilidade e firmeza com que conduzio o seu B.am, e o Snr. Major Jozé Joaq.m com a parte do seu Esquadrão portou-se como costuma, e tão bem menciona o Snr. Brigadeiro a bella conducta do seu Ajudante de Campo o Snr. Alferes de Guardas Nacionais João Luiz Gomes da Silva, que levou as suas ordens a differentes pontos debaixo do maior fogo. O General deve tão bem mencionar a promptidão com que a Guarnição pegou nas armas, e com que sahirão em soccorro o 2.º B.am de Caçadores de Linha, e o 2.º B.am Provizorio de Guard.as Nacion.es que carregando os rebeldes pela Varzea, e Potreiro do Leão dêo lugar a que as Baterias da Cidade tivessem tão bem parte nesta acção fazendo bastante destroço ao inimigo. No meio da embriaguez do regozijo que sente o General por esta victoria obtida pelas Armas da Legalidade e bella Disciplina que mostrarão as Tropas, não póde deixar de ter grande sentimento por haverem sido feridos gravemente o Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira que apezar disso commandou a acção athé o fim e por se achar privado de seus serviços por alguns dias e hum Soldado do B.m 11; e levemente os Senhores Alferes Sizisnando Antonio de Oliveira, e Prudencio Maximo de Oliveira Carneiro, 10 Soldados do mesmo Batalhão, e hum do Esquadrão Ligeiro e por que perdemos 3 Soldados mortos e dous aprizionados pelo inimigo, tão bem este do sobredito Batalhão que se recolhêo ao seu Quartel acolhido pelos vivas de uma grande população que toda havia testemunhado o feito de tão bravos soldados. O General se congratula com os seus Camaradas pela exemplar conducta com que se houverão nesta occazião, e o maior ellogio que póde fazer-lhes hé patentear seus feitos; e pede ao Senhor Brigadeiro Filippe Nery receba os seus mais expressivos agradecimentos, e os transmitta a todos os Senr.es Officiais, Officiais Inferiores,

e Soldados que operarão sob suas ordens naquellas occazioens, e lhes assegura que já forão enviadas a prezença do Regente em Nome do Imperador as partes de suas brilhantes acções. Tambem pede o General ao Snr. Marechal de Campo Thomaz Jozé da Silva, Comm.[de] da Guarnição da Capital manifeste a toda ella o muito que ficou satisfeito pela sua promptidão e ambição de tomar parte na gloria do Dia. — Ao tempo que o General exprime seus agradecimentos por tão heroico feito, cumpre-lhe pela mesma occazião notar, que tão assignalada vantagem he devida a Disciplina e instrucção Militar, qualidades sem as quais, ainda que todos fossem do valor mais indomavel não poderia tão diminuta força deixar de ser rota e sucumbir ao pêzo de hum inimigo tão superior em numero, como atrevido ao ponto de se expôr ao fogo das Baterias do Intrincheiramento devendo-se p.[s] á Disciplina e sustentação de ataque tão superior, e boa ordem com que gloriozamente se retirou a nossa pequena força o General não póde deixar de chamar a attenção de todos os Militares do Exercito sobre este exemplo, e recommenda aos Senr.[es] Comm.[des] e Senr.[es] Officiais de todas as armas o mais continuo exercicio possivel, combinando o serviço diario e a estação para adestrarem os Soldados, segundo determinão os Regulamentos devendo a mais limitada Guarnição fazer exercicio ao quarto da Guarda sendo presenciado pelo respectivo Commandante do Corpo ou Major. Assignado. Manoel Jorge Rodrigues. — Artigos da Ordem do Dia do Exercito N.º 49 de 2 de Outubro de 1839 no Rio Grande. O Senhor Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira que chegou ás Charquiadas na madrugada do dia 19 com o Batalhão N.º 11 de Caçadores, e tomou o Commando da Força em Expedição faz ellogios ao Snr. Major Francisco Pedro de Abreu já bastante conhecido por seus feitos, por o acerto com que dirigio a sua operação assim como o bem combinado do ataque louvando o valor e conducta da força que nelle teve parte e Sua Ex.[a] se congratula com o Exercito por tais successos e lhe he summamente agradavel publicar acções similhantes que mais realção o talento do d.º Snr. Major ainda não restabelecido do grave ferimento que recebera no Camaquam. O mesmo Senhor Brigadeiro, e o Snr. Major Francisco Pedro muito elogião a prestante coadjuvação que recebêo do Snr. Tenente Rocha, que commandou os Lanxões, Barcas que transportarão a força, que primeiro seguio, coperou sob as ord.[s] do mesmo Senhor Major. — Avizo publicado em Ordem do Dia do Exercito N.º 50 em 30 de Outubro de 1839 em Porto Alegre. Ill.[mo] Ex.[mo] Sr. Foi summamente agradavel ao Regente a leitura do Officio de V. Ex.[a] de 5 de Agosto ultimo e parte que o acompanharão, por onde conste a bravura com que se portou a Força

da Legalidade commandada pelo Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira no ataque do dia 3 do mesmo mez, contra hua partida de rebeldes muito superior em numero e sendo mui digna de louvor a valentia do ditto Brigadeiro que apezar de ser ferido gravemente não desamparou o seu Posto, bem como a presteza com que foi reforçado, pelos B.ams Provizorio e N.o 2 de Linha e a prompta cooperação das Baterias: Manda o mesmo Regente em Nome do Imperador que V. Ex.a louve ao Brigadeiro Filippe Nery, e aos mais Officiais, e Tropa que entrarão na acção daquelle dia o denôdo, e firmesa com que todos se conduzirão. Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Setembro de 1839. Conde de Lages. Senhor Presidente da Provincia de São Pedro do Sul. Assignado. Gabriel de Araujo e Silva, Major Deputado Ajud. General interino. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 55 de 29 de Outubro de 1839 em Porto Alegre. Sua Ex.a approvando a Proposta que lhe dirigira o Ex.mo Senhor Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira manda declarar que tem passado a servirem, de Major da Brigada Provizoria que commanda o ditto Snr. Brigadeiro o Tenente João Luiz Gomes da Silva, e de Ajudante de Campo o Alferes Filippe Carlos Bethebesi de Oliveira ambos do Esquadrão Ligeiro, cujos se achão nestes exercicios desde o dia 25 do presente mez, ficando dispensado do emprego que tinha as ordens do mesmo Snr. Brigadeiro o Capitão do 2.o Regimento de Cav.a Ligeira Manoel Soares de Lima. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 60 em 11 Novembro de 1839 no Rio Grande. Sua Ex.a o Snr. Tenente General Comm.de em Cheffe manda publicar para conhecimento do Exercito, que tendo sahido de Porto Alegre na noite de 18 do passado uma Expedição de 240 Infantes e 60 Cavalleiros ao mando do Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, cuja seguio embarcada athé Ponta Grossa com o fim de surprehender, e bater hua grande partida rebelde que por aquellas immediações se conservava, desembarque que effectuou-se na madrugada de 19 sem obstaculo algum, e por mais deligencias que empregara o Snr. Major Francisco Pedro de Abreu que commandava a Cavallaria possivel não foi encontrar a partida, que se buscava, e só sim encontrarão-se 6 Armas de Infanteria, 1 Clavina, 1 Lança, e cento e tantos Cartuxos no Abarracamento; e espalhando parte da força conseguio ajuntar algum Gado, e Cavallos. Principiarão então a aparecer differentes Grupos de Anarquistas, que chegarão a 60 homens, que forão carregados, e debandados; e como o Snr. Brigadeiro fosse inteirado que o acampame.to dos rebeldes não distava mais de Trez legoas do lugar em que se achava, julgou prudente retirar-se antes que elles se aproximassem, e com effeito não tardarão em apparecer,

e carregar sobre a nossa recta Guarda; mas o Sr. Brigadeiro que vantajozamente se havia postado com parte da Infantaria repellio sua ouzadia, e para evitar hum mais consideravel ataque, resolvêo passar a Força e Cavalhada para hum Ilhote perto da Costa por que o vento impetuoso não permitia as embarcaçoens aproximarem-se do lugar para receber a gente; operação que felismente conseguio, e toda a força, cavallos, que levára e mais 20 escolhidos dos alli ajuntados, e alguas rezes carniadas, se transferio ao ilhote abandonando o resto por ser pequeno o recinto para receber tudo. Os rebeldes apresentarão mais de 300 homens de Cavallaria e como 100 Infantes em hua embuscada junto á ponte do Ilhóte, os quaes sendo fustigados pelos nossos Caçadores, e por hum Lanxão retirarão-se em dezordem a march march e permittindo o vento sobre a tarde do dia 20 reunirão-se as Embarcações e recebendo a força recolhêo-se á esta Capital onde chegou as 10 horas da noite. Tivemos da nossa parte sinco feridos sendo da parte dos rebeldes mais concideravel o prejuizo que soffrerão pois que tiverão alg.ˢ mortos e bastantes feridos. — Officio publicado em Ordem do Dia do Exercito N.º 70 em 6 de Dezembro de 1839 no Rio Grande. Quando em meu Officio de 16 do Corrente participei a V. Ex.ª da Força que sahiu desta Praça sob o Commando do Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira em protecção á marcha q. tinha de fazer o Major Ourives; na mesma ocazião igualm.ᵉ participei a V. Ex.ª que esta força tão bem se destinava a bater o rebelde Onofre e sobre tudo aprehender as Peças que tinha seguido da Colonia de São Leopoldo para o Rio Pardo, o que não teve effeito pelas acceleradas marchas que os rebeldes fizerão dia, e noite de maneira que chegando a nossa Força ao lugar aonde se supunha encontra-las, já ellas tinhão passado o Taquary e seguido para o Rio Pardo. Tendo sido frustrada esta empreza logo projectei a tomada das Peças mesmo em Rio Pardo, apezar de que parecesse arriscada esta empresa que tendo-a communicado ao Ex.ᵐᵒ Snr. Presidente fazendo-lhe ver que apezar disto ella poderia ter hum resultado feliz segundo a posição que occupavão as forças dos rebeldes, e o movimento que deviamos fazer, o que sendo aprovado por Sua Ex.ª, passei a dar as minhas ordens para hir a effeito a Expedição, a qual sahiu desta Capital em duas Sessoens, a primeira sob o Commando do Major Francisco Pedro em 22 do Corrente, e a segunda sob o Commando do Brigadeiro Filippe Nery em 24 do mesmo, e felismente obtivemos o effeito dezejado; pois no dia 25 o referido Major e Capitão Bacellar atacarão aquella Villa conseguindo-se tomar hua peça de calibre 6 duas de Calibre 3 (todas de bronze) e hua Caronada de ferro de Calibre 6, mais de 100 armas de Infanteria, porção

de ferro e aço. A Barca Grande dos Cavallos, hua Chalupa carregada de milho e farinha, porção de sólla, e vaquetas, hua porção de fazendas encaxotadas e avulças pertencente ao anarquista Serrasin, 160, a 180 Cavallos, resgatando-se o Capellão do Extincto 2.º B.am vinte e tantos muzicos do mesmo inclusive o seu honrado mestre Mendanha, com parte do Instrumental, hum Corneta Mor, e seis Cornetas, alguns Soldados prizioneiros no Rio Pardo, varios apresentados, fazendo ao todo 60, a 70 pessoas, além de várias miudezas que serão mencionadas na parte circumstanciada que está formando o mesmo Brigadeiro, e não póde hir nesta ocazião pelo inventario que se está procedendo no Arcenal de Guerra e Alfandega desta Capital do que entrou p.a estas Repartiçoens, pois não era possivel dar-se hua parte circumstanciada sem se proceder desta maneira, e logo que ella me seja remettida a levarei ao Conhecimento de V. Ex.a, bem como os serviços de alguns Offi.es prestados nesta Comissão; dezejando que esta parte que antecipo a V. E.a lhe seja satisfatoria. Deos Guarde a V. Ex.a. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 30 de Novembro de 1839. Ill.mo Ex.mo Snr. Manoel Jorge Rodrigues, Tenente General Comandante em Cheffe do Exercito. Thomás Jozé da Silva, Marechal de Campo e Comandante da Guarnição. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 72 de 18 de Dezembro de 1839 no Rio Grd.e. O Senhor Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira embarcou no dia 24 com 187 Praças do ditto B.am N.º 11 de Caçadores de Linha commandadas pelo seu Major o Snr. Francisco Felix da Fonceca, 63 da Comp.a de Voluntarios Allemães sob o mando do bravo Capitão Kresting e 33 do Esquadrão Ligeiro acompanhado de hua Escuna e 3 Lanxões de Guerra sob o mando do 1.º Ten.e Jozé Ricardo Coelho em direita ao Rio Taquary dezembarcando no Porto de Dona Ritta. As Embarcações de Guerra forão collocadas, um Lanxão cruzando sobre o largo de Santa Cruz e Barra do Arroio dos Rattos, dous fundiarão no Porto do Santarem e a Escuna estacionou-se em frente a Villa do Triumpho. Nos dias 25, e 26 esta força fez differentes movimentos, entre o Taquary, e Santo Amaro para chamar a attenção dos rebeldes Onófre, e Thomazinho que estavão na Freguezia do Taquary com mais de 300 homens; e na noite deste ultimo dia se reunio o Senhor Major Fr.co Pedro, com a força que tinha hido ao Rio Pardo, e toda na madrugada de 27 passou p.a a margem direita do Jacuhy chegando a q. vinha embarcada as duas horas da tarde e tudo foi seguido para a Picada em frente á Capital por terra, e agoa, sofrendo de noite hum grande temporal que motivou extraviarem-se 300 rezes. A exposição dos factos acima extractados das partes, as medidas de precaução e cautellas tomadas pelos Cheffes bem mostrão o

prazer com que todos se esmerão em cumprir com os seus deveres manifestão o louvor q. hé devido a cada hum segundo a occazião q. se lhes proporcionou o Snr. Brigadeiro Filippe Nery, e o Snr. Major Francisco Pedro de Abreu fazem geralmente ellogios a todos os Senr.es Offi.aes, Officiais Inferiores, e Soldados que operarão sob suas ordens particularizando ao Capitão Antonio Joaq.m Bacellar que com os Caçadores saltou em terra no Rio Pardo como lhe fôra ordenado, os Alferes Carvalho, e Claro que perseguirão os rebeldes e resgatarão os Muzicos. O Gen.al pede aos dittos Senhores, ao Snr. Major Fran.co Felix da Fonceca, Command.e do 11.º B.am de Caçadores de Linha, o Cap.m Kresting, Com.de da Comp.a Allemaã, recebão os seus agradecimentos e louvores, e os transmittão a todos os seus subditos manifestando-lhes quanto se honra de Commandar Militares dignos deste nome tanto pelo seu vallor, e sofrim.to nos trabalhos, como pela exacta disciplina q. guardão, como devem, respeitando as familias, e propriedades ainda mesmo de seus particulares inimigos, e perseguidores. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 78 de 9 de Janeiro de 1840 em Porto Alegre. No dia 21 do passado mez marchou da Picada em frente a Porto Alegre o Snr. Tenente Coronel Francisco Pedro de Abreu, com os Esquadrões do 5.º Corpo de Cavallaria de Guardas Nacionais, que se achão sob seu immediato Commando, e 12 Praças do 3.º Regimento de Cavallaria Ligeira em destino á Costa do Camaquâm, fazendo a sua digressão pelo Arroio dos Rattos, Paço do Triumpho ao Serro do Roque, e encontrando hua partida de 40 a 50 rebeldes commandada pelo Silveira da Encruzilhada a batêo completam.te ficando no Campo 4 mortos, e 5 prezionr.os retirando-se muitos feridos e perseguindo os restos mais de duas legoas, athé a entrada da Serra do Herval, tomando-lhes alg.s Cavallos arreiados, e ganhando o Snr. Ten.e Coronel Abreu as escabrozas veredas das imediações do Camaquam chegou ao Destricto de São João no dia 25, de onde seguio ao Arroio Velhaco pela Costa daquelle Rio passou pela Capella das Dores, e no Paço do Araçá no dia 28 bateu outra partida rebelde e que commandava um tal Ricardo resabiado matando-lhe hum homem e ficando 5 prizioneiros e no mesmo dia se reunio o Snr. Tenente Coronel Abreu á força composta dos B.ams N.os 3 e 11 de Caçadores de Linha e de 30 Cavalleiros que sob o mando do Ex.mo Snr. Brigadr.º Filippe Nery de Oliveira havia sahido para a Barra no dia 23 para proteger a operação do ditto Snr. Tenente Coronel, e toda a força assim junto commandada pelo Snr. Brigadeiro marchou p.r terra e no dia 30 chegou a Picada. — Ordem do Dia do Exercito N.º 87 de 9 de Fevereiro de 1840 em Porto Alegre. O Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenente General Manoel Jorge

Rodrigues, Commandante em Cheffe do Exercito em Operações nesta Prov.ª tem grande satisfação de fazer publico o bom rezultado da sortida, que em virtude das Ordens do Ex.mo Snr. Marechal de Campo Thomáz José da Silva Command.e da Guarniçam desta Cid.e teve lugar contra os rebeldes no dia 29 de Janeiro ultimo, sob o Commando do Ex.m Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira. Tendo em consequencia das ordens que recebera, feito o Ex.mo Snr. Brigad.o as suas dispozições marchou o Snr. Tenente Coronel Francisco Pedro de Abreu na madrugada daquelle dia com 150 Praças do 5.º Corpo de Cavallaria de Guardas Nacionais em Destacamento que commandava, a emboscar-se na sanga da Bananeira afim de alli carregar a força do rebelde Carvalho, e o Ex.mo S.r Brigadeiro seguio depois com o Esquadrão Ligeiro contando 90 Praças ás ordens de seu Commandante o Snr. Ten.e Cor.el José Joaquim de Andrade Neves, o 5.º B.am de Art.ª apé, e 11.º B.am de Cassadores contando o total de 440 Baionetas commandados pelos seus respectivos Commandantes, os Snr.es Coronel Henrique Marques de Oliveira Lisboa, e Major Francisco Felix Pereira Pinto; e fazendo embuscar as praças do Esquadrão nos fundos da Chacara do Cidadão Freitas encaminhou-se com a infanteria a collocar-se entre a Olaria do Padre Francisco e Chacara de José Ignacio Lourenço. Assim que amanheceu o Snr. Tenente Coronel Abreu carregou as avançadas inimigas, e ao mesmo Tempo o Snr. Tenente Coronel Neves dirigio-se ao Paço da Arêa em busca dos Lanceiros do rebelde Morais, seguindo a infanteria march, march, a postar-se em hua altura proxima ao chamado Fórte do Neto. Foi o resultado destas dispozições ser batida e destroçada pelo 5.º Corpo ao mando do Senhor Tenente Coronel Abreu, a força do citado Carvalho que escapando-se com 4 homens deixara 16 mortos e 29 prizioneiros entre estes hum Tenente, 40 Cavallos ensilhados, algum armamento; bem como ter o Esquadrão Ligeiro sob o mando do Snr. Tenente Cor.el Neves, batido nas imediações do antigo fórte hua força de 40 homens deixando no Campo 13 mortos, 14 Cavallos ensilhados, 3 dittos mortos, 5 Lanças, 2 Espadas fugindo espavoridos os q. se escaparão. Neste triumpho que conseguira as armas da Legalidade só se teve o prejuizo de ser morto pelos rebeldes hum bravo soldado do Regimento 3 de Cavallaria Ligeira. O mesmo Ex.mo Snr. Brigadeiro refere em sua participação, que todos se esmerarão em bem prehenxer seus deveres como Militares sustentadores das Leys, e do Throno do Nosso Augusto Imperador notando a celeridade com que marchou a Infanteria, fazendo particular menção do 5.º B.am de Artilhar.ª por não estar costumado a marchas seguindo ao 11 B.am de Caçadores, sem que hum Soldado ficasse atrazado, concluindo q. os Snr.es Cheffes, Offi-

ciais, e Praças que marcharão nesta ocazião são dignos de louvor; e tão bem menciona o mesmo Ex.mo Snr. Brigadeiro q. o Capitão de Caçadores João Luis de Abreu e Silva e Tenente de Guardas Nacionais Pedro de Azevedo e Souza se lhe apresentarão na hora da sahida, offerecendose-lhes para o acompanharem sendo devedor ao ultimo de algumas indicações como pratico do terreno. Sua Ex.a pois pede aos Ex.mos Snr.es Marechal Commandante da Guarnição e Brigadr.o Filippe Nery de Oliveira recebão seus agradecimentos, e os transmittão aos Senhores Tenente Coronel Abreu, e Neves que mandarão a Cavallaria que destroçou aos rebeldes e a todos os mais Sen.es Off.es e Praças que forão a esta surtida o bem que se houverão louvando o vallor, e o zello, que todos tomão para que triumphe a Cauza da Legalidade patenteando Sua Ex.a de que está convencido de quanto todos almejão ver terminada a rebeldia. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 102 de 12 de Outubro de 1840 na margem direita do Rio Cahy, Estancia das Palmas. Os Corpos de Caçadores de Linha formarão duas Brigadas, a 1.a será composta dos B.ams 3, e 5 a qual será commandada pelo Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira. A alla direita terá principio hum quarto de Legoa além do Paço do Pesqueiro, e se estenderá Rio abaixo athé o Paço do Contracto occupado pelas Forças Maritimas com quem se deverá entender para milhor regularidade do serviço, e será commandada pelo Ex.mo Snr. Brigadeiro Nery. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 117 de 10 de Maio de 1840 na Fazenda do Pereira. O General que logo ao principio do fogo se dirigio para o lugar do ataque, onde perdeu o Cavallo, presenciou o bem que se conduzirão as Tropas em Geral, e lhes dirige seus agradecimentos e louvores, em particular cumpre dirigil-os ao Snr. Brigadeiro Graduado Filippe Nery de Oliveira que commandava a 1.a Brigada de Infanteria, que teve dous Cavallos mortos, recebêo hua ferida e se conservou no Combate athe sua Conclusão. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 118 de 12 de Maio de 1840, na Fazenda do Pereira. Tendo sido gravemente ferido no Combate do dia 3 do Corrente o Ex.mo S.r Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, Commandante da 1.a Brigada de Infanteria, e ido para Porto Alegre curar-se passou a tomar o Comm.do interino de ditta Brigada o Senhor Tenente Coronel Francisco Jozé Damasceno Rozado, Com.e do 1.o B.am de Cassadores de Linha no dia 4 do prezente, e está empregado como seu Ajudante de Campo o 1.o Tenente do Corpo de Artr.a a Cavallo Francisco Joaquim Catête. — Artigos da Ordem do Dia do Exercito N.o 138 de 15 de Julho de 1840 na Fazenda do Pereira. O Ill.mo Ex.mo Snr. Tenente General Manoel Jorge Rodrigues, Commandante em Chefe do Exercito em Operações se congratula com o mesmo Exercito

por se haverem reunido hoje o Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, e Snr. Tenente Coronel Jozé Joaquim de Andrade Neves, ambos restabelecidos dos graves ferimentos que receberão no combate do dia 3 de Maio ultimo, sobre o Paço Geral do Taquary, e Sua Ex.a dá seus parabens aos mesmos Snr.es pelo seu restabelecimento. Como pelo ferim.to do ditto Snr. Brigadeiro estivesse commandando interinamente a 1.a Brigada de Infanteria o Snr. Tenente Coronel Francisco José Damasceno Rozado, e lhe pertença pela sua antiguidade commandar hua das duas Brigadas de Infanteria, para não estar com mudanças de Córpos; determina Sua Ex.a o Snr. General Commandante em Cheffe que o ditto Snr. Tenente Coronel Rozado continue a Commandar a referida 1.a Brigada de Infanteria; e o Ex.mo Snr. Brigadr.o Nery tomará o Commando da 2.a Brigada conhecendo que a numeração nada influe sobre a sua elevada Cathegoria Militar. Reverte ao Exercicio que tinha de Ajudante de Campo do Ex.mo Snr. Brigadeiro Nery o Alferes Filippe Carlos Bethebési de Oliveira que se achava empregado as Ordens no Q.el General. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 139 de 19 de Julho de 1840 na Fazenda do Pereira. Ficando neste Campo o Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, Sua Ex.a o tem incumbido de tomar as providencias que necessarias forem a bem da segurança da Linha do Taquary por se achar mais proximo a ella, e vellar sobre quanto for de utilidade ao serviço por tanto ordena S. Ex.a que os Snr.es Comm.des das Forças empregadas na Guarnição das differentes Partes da Linha do Taquary dirijão as participações de q.to nellas occorrer ao Ex.mo Snr. Brigadeiro p.a providenciar e impartir as suas ordens como conveniente fôr declarando Sua Ex.a para o fim acima ditto ficão todas as forças acampadas sobre o Taquary sugeitas as Ordens do mesmo Ex.mo Snr. Brigadeiro. — Art.o da Ordem do Dia do Exercito N.o 1 do 1.o de Agosto de 1840 assignada pelo Ex.mo Snr. General Andréa. Seguindo ainda o parecer do Ex.mo Snr. Tenente General Rodrigues. O Marechal Comandante nomêa para Comm.de da Divizão empregada na Linha do Taquary ao Snr. Brigadeiro Graduado Filippe Nery de Oliveira, e Commandará igualmente todos os Corpos das outras armas empregados na mesma Linha. Para Comm.te da 2.a Brigada vago pelo diverso destino do Senhor Brigadeiro Graduado Nery o Snr. Coronel graduado Jozé Fernandes dos Santos Pereira. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.o 8 de 18 de Agosto de 1840 em Porto Alegre. Fica empregado como Ajudante de Ordem do Ex.mo Senhor Brigadeiro Command.e da Divisão de Infanteria e Linha do Taquary o Capt.m Jacintho Maxado de Bittencourt do B.am de Cassad.es N.o 11 de Linha o qual se acha neste exercito desde

o dia 12 do Corr.e mez. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 48 de 30 de Novembro de 1840 em Porto Alegre. Determinou ao Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira Comm.de da Linha do Taquary as dispozições que devia fazer tanto para o lado da Cachoeira como sobre a Capella de Viamão ou restinga de Mostardas, segundo a verdadeira direcção dos rebeldes e transmittio estas instrucções ao Snr. Cheffe Greenfeld Commandante da Força Naval para estar dellas prevenido. — Artigo da Ordem do Dia do Exercito N.º 45 de 11 de Fevereiro de 1841 no Paço do Jacuhy assignada pelo Ex.mo Snr. Brigadeiro João Paulo dos Santos Barreto. O Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Olivr.a, Commandante da Divisão em Operações na margem esquerda do Jacuhy assentará o seu Quartel General de Divisão na Villa do Rio Pardo mandando para alli marchar quanto antes o B.am de Cass-es de 1.a L.a N.º 11 que com o 9.º Corpo de Cavallaria que fica fazendo parte dessa Divisão proverá a defeza, conservação, e policia do territorio que corre desde a Villa da Caxoeira athé o Rio Taquary. O 3.º Regim.º de Cavallaria de Linha tomará posição na Freguezia do Taquary, o 2.º em Mostardas, o 8.º Corpo de Guardas Nac.es conservando as pozições que óra occupa guardará, e policiará todo o territorio comprehendido entre a Serra, Torres, e Bellem, ficando com o Commando especial da Policia da Colonia de São Leopoldo e Santa Anna o Snr. Coronel Hillebrand: Todos estes Snr.es Comm.des de Policia e Corpos são expressamente subordinados ao referido Snr. Brigadeiro a quem se dirigirão em tudo o que respeita ao Serviço Militar, a quem serão dadas convenientes instrucções. Confiando o Comm.de em Cheffe do Exercito ao Senhor Brig.ro Nery a conservação, defeza, e Policia Geral M.ar deste vasto territorio, occupado pelas Armas Imperiais dá o mais autentico testemunho do apreço em que tem o vallor, e pericia Militar do mesmo Senhor Brigadeiro Nery, espera que em qualquer cazo, ou circunstancia imprevista saberá operar de maneira tal, que nenhum dezar ou revez sobrevenhão as forças que lhe são confiadas. Quartel do Comando da Guarnição em Porto Alegre, 24 de Julho de 1839. — Ordem do Dia N.º 6. O Marechal de Campo, Commandante da Guarnição e Praça tem a satisfação de fazer publico para conhecim.to da mesma o feliz resultado que teve a surtida ordenada pelo Ex.mo Snr. Presidente da Prov.a que sahiu desta Capital na noite de hontem composta dos B.ams N.º 3, e 11, Companhia de Allemães, Esquadrão Ligeiro e Praças do 5.º Corpo de Cavallaria de Guardas Nacionais sob o Commando do Ex.mo Snr. Brigadr.º Filippe Nery de Oliveira a qual tendo marchado na milhor ordem possivel, conseguio pelas cinco horas da madrugada de hoje aprehender parte da Cavalhada do rebelde Carvalho, e os homens que a guardavão, e pouco depois

hum Piquete, que elles dezignarão o lugar em que se achava, o qual foi em sua maior parte morto pela nossa Cavallaria, apezar da fuga e defeza que tentou; pois se achavão montados; e em alarme constando a perda do inimigo em 10 mortos, 3 prizioneiros, 72 Cavallos, várias armas, e arreios, sem que da nossa parte houvesse o mais leve ferimento: por tais feitos o Marechal não pode deixar de render ao Ex.^{mo} Snr Brigadr.^{o} Nery os seus ellogios agradecendo-lhe o bem q. desempenhou a Commissão de q. foi encarregado, como era de esperar de sua pericia Militar; agradecendo igualmente aos Senhores Commandantes dos Corpos que marcharão, e mais Senr.^{es} Off.^{es} bem como a mais Tropa pelo bem que se portarão nesta empresa, como consta da parte do mesmo Ex.^{mo} Snr. Brigadeiro a qual já levei ao conhecimento do Ex.^{mo} Snr. Prezidente da Provincia, e a vai levar á do Ex.^{mo} Snr. General Comm.^{de} em Cheffe. Assignado Thomáz Jozé da Silva. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 4 de Agosto de 1839. — Ordem do Dia N.^{o} 11. Tendo sahido no dia 3 o Ex.^{mo} Snr. Brigadeiro Filippe Nery com o 11.^{o} B.^{am} de Cassad.^{es} e 40 homens de Cavallaria para o fim de forragear, e occupando as pozições além da Azenha, foi repentinamente pelas duas horas da tarde atacado por hua força concideravel dos rebeldes composta das trez Armas q. se calculava a 1.500 homens fazendo esta toda a diligencia por lhe cortar a sua rectaguarda, o não conseguirão o que se deve á pericia e bravura do referido Senhor Brigadeiro que pôde fazer a sua retirada contra hua força tão superior em boa ordem, resultando ser ferido gravemente no braço esquerdo e costella: O mesmo Marechal dá os devidos louvores ao ditto Snr. Brigadeiro pelo bem q. se houve nesta acção, e igualm.^{e} ao Snr. Major Francisco Felix da Fonceca que muito recommenda o Ex.^{mo} Snr. Brigadeiro pois que corajozamente se portou conservando sempre na retirada o Batalhão de seu commando na milhor ordem possivel: hé digno de particular louvor o Snr. Capitão Bacellar que estando destacado com a sua Companhia em hum dos flancos foi carregado pela Infanteria inimiga em grande força, e se defendêo com muita bravura fazendo grande mortandade aos rebeldes conseguindo habilmente retirar-se coadjuvado pelo Snr. Capitão Rocin que muito bem se portou nesta ocazião; igualmente o Snr. Major Jozé Joaquim, Commandante do Esquadrão Ligeiro; bem como recommenda o referido Snr. Brigadeiro ao seu Ajudante de Campo o Snr. Alferes de Guardas Nacionais João Luis Gomes da Silva, que foi efficaz em o coadjuvar transmittindo suas ordens debaixo de todo o perigo, e por tal se fás digno de todo o ellogio, o mesmo Marechal sendo o mais possivel o terem sido feridos os Senhores Alferes Sizisnando, e Maximo do 11.^{o}

Bat.am, e ao mesmo tempo lhes dirige seus louvores pelo bem que se comportarão, tendo a lamentar a perda de 3 mortos, dois prizioneiros, e onze feridos, daquelle bravo Batalhão que combatendo pela Legalidade, perecerão na acção; mas não deixa de se regozijar por prezenciar que hua força Legal que apenas se compunha de 290 Praças, soube resistir a 1500 rebeldes, fazendo-lhe grande estrago, o que tudo consta da parte do Ex.mo Snr. Brigadeiro a qual levei ao conhecimento do Ex.mo Snr. Presidente da Provincia, e igualmente ao Ex.mo Snr. General Commandante em Cheffe do Exercito. Finalmente o Marechal agradece a todos os Snr.es Off.es, Inferiores e Soldados que se acharão nesta acção o seu briozo comportamento, e corágem com que sustentarão o vivo fogo do inimigo; assim como ao Snr. Coronel Luiz Manoel, Comandante da 1.a Brigada, a promptidão com que sahiu com o 2.o B.am de Cassadores de Linha, e o 2.o Provizorio de Guardas Nacion.es, afim de proteger a retirada da força que se achava involvida com o inimigo fazendo o Marechal Commandante muito aprêço do bem que se conduzirão os Senhores Commandantes de Baterias dirigindo muito bons tiros contra o inimigo não deixando o Marechal Commandante de agradecer ao Snr. Major Joaq.m Procopio Pinto Chichorro, Director do Arcenal de Guerra, a promptidão com que comparecêo na Bateria N.o 8 onde fez vários tiros, que muito aproveitarão, o que tudo cooperou para que os rebeldes não levassem a effeito o cortarem a nossa força pela Varzêa como pertendião. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 7 de Agosto de 1839. — Ordem do Dia N.o 14. O Marechal de Campo Comandante da Guarnição e Praça tem grande prazer em annunciar á mesma que o Ex.mo Snr. Presidente sempre solicito em fazer justiça a q.m della se faz credor acaba de lhe communicar, que nesta dacta remettêo por Copia ao Governo Imperial as partes que lhe forão dirigidas sobre o heroico successo do dia 3 do Corrente recommendando os importantes serviços do Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery, e de todos os mais nella mencionados, ordenando ao mesmo Marechal que lhe faça constar isto mesmo e que em seu nome e do Governo Imperial lhe louve e agradeça tão brilhante conducta. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 11 de Agosto de 1839. — Ordem do Dia N.o 15. O Marechal de Campo, Commandante da Guarnição manda declarar para conhecimento da mesma que tendo-lhe o Ex.mo Snr. Brigadeiro Nery representado a necessidade que há de hum Capitão que exerça as funcções de Mandante no 3.o B.am de Caçadores de Linha; há ordenado em consequencia que o Snr. Capitão do 2.o B.am de Cassadores de Linha Thomás Joaq.m Gomes Monclaro passe a servir no predicto B.am 3.o na qualidade de Mandante.

Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 23 de Setembro de 1839. — Ordem do Dia N.º 27. Tendo sahido desta Cidade hua Expedição com destino as Charquiadas sobre a margem direita do Jacuhy a surprehender o rebelde Jozé de Leão, e seus sequazes: marchou no dia 17 o Snr. Major Francisco Pedro de Abreu com 90 Praças dos Esquadrões do seu Commando, a Companhia de Vol.os Allemães, e 3 Lanxões de Guerra, e no dia 18 seguiu o Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira com o Batalhão 11.º de Caçadores de Linha Commandando a referida Expedição que se reunio no dia 19. O Marechal de Campo Commandante da Guarnição e Praça tem a maior satisfação em fazer publico o feliz exito que teve esta surtida no dia 18, atacando a força que havia seguido sob o Commando do ditto Senhor Major aos rebeldes, e conseguiu pelo bom acerto com que a dirigio destroçar completamente a partida do ditto Rebelde e assacino Leão matando-lhe 7 e neste numero o mesmo Leão e 9 prizioneiros, sem que da nossa parte houvesse o mais leve ferimento, tomando-lhes cento e tantos Cavallos outras tantas rezes, várias armas, e munições, 180 Couros, e algumas arrobas de charque; por cujos feitos o Marechal tem por mais esta vez dirigir os seus ellogios, e agradecimentos não só ao Snr. Brigadeiro como com particularidade ao ditto Senhor Major que ainda não restabelecido do seu ultimo ferimento se offerecêo para esta Expedição. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 4 de Outubro de 1839. — Ordem do Dia N.º 28. O Marechal de Campo, Commandante da Guarnição e Praça fáz publico para conhecimento da mesma o Officio do Ex.mo Senhor Presidente da Provincia acompanhando outro do Ex.mo Snr. Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, em resulta do ataque do dia 2 de Agosto do Corrente anno, abaixo transcriptos, cujos thêores são os seguintes. Officio. Illmo Ex.mo Snr. Pelo Avizo junto por Copia expedido pelo Ex.mo Snr. Ministro da Guerra em 12 de Setembro findo ficará V. Ex.a sabendo os ellogios que fás o Regente em Nome do Imperador a bravura com que o Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, Off.es e mais Praças debaixo de seu Commando, repellirão o ataque dos rebeldes no dia 3 de Agosto pp., e cumpre por tanto que V. Ex.a isto faça constar á Guarnição desta Cidade, notando mais V. Ex.a que eu tive a maior satisfação em ser o Orgão por onde se transmittio este testemunho de louvor com que o Governo Imperial tanto honra áquelle Brigadeiro, Officiais e mais Praças, que por seu denôdo merecerão tão digno applauzo. Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Governo em Porto Alegre, 3 de Outubro de 1839. Saturnino de Souza Oliveira. Snr. Thomáz J. da S.a — Avizo. Copia. Ill.mo Ex.mo Snr. Foi sum-

mamente agradavel ao Regente a leitura do Officio de V. Ex.ª de 5 de Agosto ultimo e partes que o acompanharão por onde consta a bravura com que se portou a Força da Legalidade commandada pelo Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira no ataque do Dia 3 do mesmo Mez contra hua partida de rebeldes muito superior em numero, e sendo mui digna de louvor a valentia do ditto Brigadeiro, que apezar de ser ferido gravemente, não dezamparou o seu Posto, bem como a presteza com que foi reforçado pelos Batalhoens Provizorio, e Nº 2 de Linha, e a prompta cooperação das Bat.ªs, manda o mesmo Regente em Nome do Imperador que V. Ex.ª louve ao Brigadeiro Filippe Nery, e aos mais Officiais e Tropa, que entrarão na acção daquelle dia o denôdo e firmeza com que todos se conduzirão. Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Setembro de 1839. Conde de Lages. Snr. Presidente da Provincia de São Pedro do Sul. Cumpra e Registe-se. Palacio do Governo em Porto Alegre, 2 de Outubro de 1839. Oliveira. Conforme. No impedimento do Secretario, o 1.º Official João da Cunha Barreto. Assignado, Thomaz Jozé da Silva. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 4 de Dezembro de 1839. — Ordem do Dia N.º 44. O Marechal de Campo Comandante da Guarnição fáz constar á mesma que a Expedição que daqui sahiu p.ª o Rio Pardo no dia 22 do mez proximo passado em consequencia das Ordens do Ex.mo Senhor Prezidente sob o Commando do Senhor Major Francisco Pedro de Abreu composta de 140 Praças de Cavallaria, e 50 do Batalhão 11 de Caçadores commandadas pelo Senhor Capitam Bacellar, teve o mais feliz resultado possivel o que é devido ao vallor ,e boas dispoziçoens do ditto Senhor Major, que atravéz de tanto risco e difficuldades em hua distancia de mais de trinta legoas conseguio mais este triumpho para as Armas da Legalidade resgatando a muzica do Extincto 2.º Batalhão de Caçadores, e vários outros individuos que deita a 90 pessoas no todo, além das bocas de fogo armamento, e mais objectos constantes da Rellação abaixo transcripta; esta empreza que cabe toda a gloria ao referido Snr. Major tão bem teve grande parte o Senhor Capitam Bacellar que corajozamente muito o coadjuvou neste importante serviço, por cujos feitos o Marechal teve a satisfacção de os recommendar aos Ex.mos Snr.es Presidente e General Commadante em Cheffe com a recommendação que delles igualmente fáz o Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira em sua parte. O mesmo Snr. Brigadeiro marchou desta Cidade no dia 24 com o Batalhão 11, Companhia de Allemães e parte do Esquadrão Ligeiro de Guardas Nacionais. O Marechal de Campo agradece ao Snr. Brigadeiro o bem que satisfêz a sua Comissão, e bem assim aos Snr.es Major Francisco Felix, Capitão

Kresting, e 1.º Tenente Jozé Ricardo Commandante da Força Naval da Expedição, e a todos os mais Senr.es Officiais que formarão a mesma. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 8 de Dezembro de 1839. — Ordem do Dia N.º 46. O Marechal de Campo Commandante da Guarnição e Praça tem a maior satisfação de fazer publico para conhecimento da m.ma o Officio abaixo transcripto que acaba de receber do Ex.mo Senhor Presidente da Provincia por motivo dos felizes resultados que tiverão as surtidas que as nossas Tropas fizerão na Villa do Rio Pardo e Paço do Barnabé proximo á Aldêa dos Anjos. Ill.mo Ex.mo Snr. Recebi os dous Officios de V. Ex.a de 2 e 7 do Corrente, acompanhados das respectivas partes sobre os resultados das Expediçoens do Rio Pardo, e do Gravatahy, e lizongeado pelas frequentes vantagens ganhas pelas Forças Imperiais; cumpre-me agradecer a V. Ex.a a sua efficáz coadjuvação; e V. Ex.a em meu nome agradecerá igualmente aos Senhores Brigadeiro Felippe Nery de Oliveira e Majores Francisco Pedro, e Jozé Joaquim de Andrade Neves, e Capitão Bacellar seus repetidos serviços a bem do restabelecimento, fazendo-lhes conhecer o aprêço em que os tenho e que cabe-me mais esta vez o prazer de os recommendar á concideração do Governo Imperial: Igualmente V. Ex.a agradecerá aos demais Senhores Officiais, e em geral a toda força que marchou nestas Expediçoens a sua brilhante conducta, e costumados esforços que nos asseгurão a completa victoria das Armas Imperiais e a prompta pacificação da Provincia por esta occazião remetto a V. Ex.a a nomiação dos dous Majores da Guarda Nacional Francisco Pedro de Abreu ,e Jozé Joaquim de Andrade Neves, Commandante do Esquadrão Ligeiro para Tenentes Coroneis por comissão da mesma Guarda Nacional; certo de que V. Ex.a como Commandante da Força desta Guarniçam terá muito prazer transmittir a estes dous bravos Officiais este testemunho do aprêço que faço dos seus Serviços. Deos Guarde a V. Ex.a. Palacio do Governo em Porto Alegre, 7 de Dezembro de 1839. Saturnino de Sz.a e Oliveira. Snr. Thomaz Jozé da Silva. Em cumprimento do qual tem o Marechal o prazer de louvar e agradecer em nome do Ex.mo Snr. Presidente ao Ex.mo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, e mais Snr.es Officiais acima mencionados, pelos relevantes serviços que acabão de prestar a pról da Causa Legal, e o fiel dezempenho com que se houverão nestas surtidas; agradecendo igualmente aos demais Senhores Officiais, e em geral a toda a força que marxou em dittas Expediçoens. Assignadó. Thomáz Jozé da Silva. Quartel do Comando da Guarnição em Porto Alegre, 2 de Janeiro de 1840. — Ordem do Dia N.º 51. O Marechal de Campo Commandante da Guarniçam e Praça fás constar á mesma que tendo

sahido desta Capital o Senhor Tenente Coronel Francisco Pedro de Abreu no dia 21 de Dezembro proximo passado com os Esquadrões do seu Commando e 12 Praças do 3.º Regimento de Cavallaria de 1.ª L.ª marchou com esta Força sobre o lado de Camaquam, fazendo a sua digressão pelo Arroio dos Rattos chegou ao Paço da Freguesia do Triumpho aonde apprehendêo alguns Cavallos; e pessoas de suspeita e d'alli seguio ao Serro do Roque, e encontrando hua partida de 40 a 50 rebeldes commandada pelo Silveira da Encrusilhada,a batêo completamente ficando no Campo 4 rebeldes mortos, e 5 prizioneiros, retirando-se alguns feridos, além de vários Cavallos arreiados que deixarão, e o resto da partida foi perseguida mais de duas Legoas athé a entrada do Erval; depois o Snr. Tenente Coronel marchou duas noites, e hum dia por Caminhos escabrozos e com custo chegou ao Destricto de S. Joam no dia 25 passando depois ao Arroio Velhaco pela Costa de Camaquam, retirou-se á Capella das Dores e d'alli ao Paço do Araçá aonde chegou no dia 28, e batêo huma partida rebelde Commandada por hum tál Ricardo resabiado, matando-lhe hum homem e tomando-lhe cinco prizioneiros conseguindo o referido Snr. Tenente Coronel em toda esta digressão apprehender mais de 400 Cavallos em bom estado, e entre os 10 prezioneiros o célebre Ricardo e o Juis de Paz rebelde do Serro do Roque, e seis apresentados sem que da nossa parte houvesse o menor prejuiso, e no mesmo dia 28 conseguio o Snr. Tenente Coronel fazer junção com a força commandada pelo Ex.^mo Senhor Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira composta dos Batalhoens 3, e 11 de Caçadores de Linha e 30 Praças de Cavallaria que desta Capital havião sahido no dia 23 em direcção a Barra para proteger as Operações da Cavallaria, havendo-se retirado por terra toda esta força sob o Commando do mesmo Senhor Brigadeiro, e no dia 30 entrou na Picada. O mesmo Marechal tem a satisfação de louvar ao referido Snr. Tenente Coronel mais este relevante serviço, que acaba de fazer á Causa Legal, a prol da qual tem dado sobejas provas de seu valor, e capacidade. O Snr. Brigadeiro acceitará os agradecimentos do mesmo Marechal pela boa ordem com que dezempenhou a sua Comissão; e bem assim agradece aos Senhores Majores Constantino, e Francisco Felix e mais Officiais e praças de que se compôz a mencionada Expedição; bem como os Snr.^es Capitão Rafael Vianna, Tenentes Antonio Pedro, e Izayas e Alf.^s Cruz, e Julio pelo bem que se comportarão nesta Expedição como menciona o mesmo Senhor Tenente Coronel em sua parte. Quartel do Commando da Guarniçam em Porto Alegre, 3 de Janeiro de 1841. — Ordem do Dia N.º 52. O Marechal de Campo Commandante da Guarnição e Praça em additamento á Ordem do Dia N.º 51 datada de hontem declara

que havendo levado ao conhecimento do Ex.mo Snr. Prezidente da Provincia as Partes Officiais da Expedição que ultimamente se recolhêo acaba de receber do mesmo Ex.mo Senhor o Officio abaixo transcripto.. Officio. Ill.mo e Ex.mo Senhor. Accuzo recebido o Officio de V. Ex.a com as Partes Officiais do Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira, e do Tenente Coronel Francisco Pedro de Abreu sobre o resultado da Expedição ultimamente mandada sobre Camaquam: V. Ex.a agradecerá em meu nome a todos os distinctos Officiais de que tratão os dittos Officios; mais este importante serviço que acabão de prestar assegurando-lhes que passo a transmittir as mesmas Partes ao Governo Imperial recommendando tão bravos defensores da Ley e do Throno Constitucional do Nosso Augusto Monarcha e da União do Imperio. Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Governo em Porto Alegre, 3 de Janeiro de 1840. Saturnino de Souza e Oliveira. Snr. Thomáz Jozé da Silva. Assignado. Thomaz Jozé da Silva. Quartel do Commando da Guarniçam em Porto Alegre, 30 de Janeiro de 1840. — Ordem do Dia N.o 56. O Marechal de Campo Commandante da Guarniçam sobremaneira satisfeito, fáz constar á mesma o triumpho alcançado pelas Armas da Legalidade, na surtida da madrugada de hontem commandada pelo Ex.mo Senhor Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira composta dos Esquadroens do 5.o Corpo do Commando do Senhor Tenente Coronel Francisco Pedro de Abreu, Esquadrão Ligeiro sob o Commando do Snr. Tenente Coronel Jozé Joaquim de Andrade Neves e 2 Officiaes e 26 Praças do 3.o Regimento de Cavallaria de Linha, os B.ams 5.o de Artilheria a pé commandado pelo Snr. Coronel Henrique Marques de Oliveira Lisboa e 11.o sob o Commando do Senhor Major Francisco Felix da Fonceca; cuja força sahiu desta Praça das duas para as 3 horas da madrugada o Senhor Tenente Coronel Abreu pela Bateria N.o 1 com a Cavallaria do seu Comando a emboscar-se na Sanga do Bananeira com o fim de bater a força do rebelde Carvalho e o Senhor Brigadeiro com a Infanteria e Cavallaria sob o commando do Senhor Tenente Coronel Neves sahiu pela Bateria N.o 13 a embuscar-se em hua posição donde podesse marchar esta Cavallaria a atacar a força do Commando do rebelde Moraes, e ao mesmo tempo marchasse pelo Centro das duas Forças de Cavallaria a Infanteria para lhe servir de apoio, para cujo effeito se tinha combinado hum signal na Bateria N.o 10, logo que rompesse o fôgo na força do Senhor Tenente Coronel Abreu que atacara a esquerda do inimigo, para ao mesmo tempo ser carregada a direita dos rebeldes pelo Senhor Tenente Coronel Neves, e por-se em marcha a Infanteria. As 5 horas da madrugada rompêo o fôgo na esquerda, e fazendo-se o signal porse em pratica o ataque premeditado,

com tão feliz resultado que o Snr. Tenente Coronel Abreu conseguio derrotar completamente a força do rebelde Carvalho, matando-lhe 16 homens, aprisionando-lhe 29 inclusive hum Tenente, e apprehendo-lhes 40 Cavallos ensilhados, porção de lanças, algumas Clavinas e Espadas, e o resto da força em completa fuga se dispersou buscando abrigo pelos matos. O Snr. Tenente Coronel Neves ao Signal marchou com a maior rapidez possivel sobre a força da Direita dos rebeldes e com successivas Cargas que lhe fêz pôz em fuga as avançadas e hum reforço de 40 homens que os rebeldes tinhão, os quais deixarão no campo 13 mortos, 14 Cacavallos ensilhados 3 mortos, 5 Lanças, 2 Espadas, e muitos salvarão as suas vidas pelos mattos, tendo os rebeldes além deste destroço tido hum grande numero de feridos, incluive hum Offficial não tendo de nossa parte mais do que a perda de hum Soldado morto do 3.º Regimento de Cavallaria de Linha. A Infanteria marchou com hua celeridade digna de admiração, sendo de louvar ao 5.º Batalhão de Artr.ª a pé, que não está acostumado a estas marchas acompanhou ao B.am 11 sem perder a sua ordem. O Marechal por tão relevantes serviços feitos a prol da Cauza Legal dá os seus cordiais agradecimentos ao Senhor Brigadeiro pelas boas dispoziçoens que dêo das quais se obteve tão feliz resultado; e bem assim agradece e louva aos dous Snr.es Tenentes Coroneis de Cavallaria seu vallor, e pericia o que m.to concorrêo para o triumpho das nossas armas agradecendo igualmente aos Senhores Commandantes dos Batalhoens, a boa ordem que conservarão na marcha, e as demonstraçoens que derão, do quanto ambicionarão ter parte no combate, e em Geral agradece a todos os mais benemeritos Militares que sahirão nesta surtida; cumprindo ao mesmo Marechal não deixar no esquecimento os serviços prestados pelos Senhores Capitão João Luiz de Abreu e Silva Ten.es de Guardas Nacionais Pedro de Azevedo e Sz.ª e Francisco Garcez Cabelleira que voluntariamente se apresentarão ao ditto Snr. Brigadeiro, tendo o Senhor Azevedo coadjuvado muito ao mesmo Senhor Brigadeiro como pratico do terreno e o Senhor Cabelleira que acompanhou o Esquadrão Ligeiro aonde bem se portou finalmente o Marechal muito se vangloria de levar a presença dos Ex.mos Senhores, Presidente da Provincia e General em Cheffe do Exercito os serviços que acabão de prestar tão benemeritos Militares. Assignado. Thomás Jozé da Silva. Quartel do Commando da Guarnição em Porto Alegre, 2 de Fevereiro de 1841. — Ordem do Dia N.º 57. O Marechal de Campo Commandante da Guarniçam e Praça em additamento á Ordem do Dia N.º 56 de 30 de Janeiro proximo passado manda publicar para conhecimento da mesma o Officio abaixo transcripto que acaba de receber

do Ex.mo Snr. Presidente da Provincia por motivo da surtida da madrugada de 29 daquelle mez. Officio. Ill.mo Ex.mo Snr. Recebi a parte que V. Ex.a me remetteu com o seu Officio de hontem, dada pelo Snr. Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira communicando-me o feliz rezultado da surtida que sahiu desta Cidade na madrugada do dia 29 do passado, e em quanto passo a levar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador tão feliz acontecimento e importante serviço; cumpre-me agradece-lo a V. Ex.a; e recommendar-lhe que em meu nome agradeça ao Snr. Brigadeiro Nery, aos Senhores Commandantes dos Corpos que sahirão na surtida, e em geral a todos os mais Cidadãos Guardas Nacionais, e Militares, que tiverão parte neste triumpho das Armas Imperiais, aos quaes todos cordialmente agradêço, a efficáz cooperação que me tem prestado e o zello e entusiasmo patriotico de que se achão possuidos pela sustentação do Throno Constitucional do Senhor D. Pedro Segundo, e da Integridade do Imperio. Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Governo em Porto Alegre, 1.o de Fevereiro de 1840. Saturnino de Sz.a e Oliveira. Snr. Thomaz José da Silva. Assignado. Thomaz José da Silva. Hé o que consta das referidas Ordens em os Artigos que dizem respeito ao Ex.mo Senhor Brigadeiro Filippe Nery de Oliveira que dos Livros dos Registos a que me reporto fiz extrahir aqui por Certidão. Secretaria do Comm.do da Guarnição em Porto Alegre, 8 de Janeiro de 1842.

Está conforme

Joaq.m Candido Pinto de Castro.
T.e Encar.o do Exp.de e Arch. da Secr.a

A Epopéa Farroupilha

Em brilhante discurso pronunciado da tribuna da Camara, o deputado Ariosto Pinto reivindica para o Rio Grande do Sul as glorias da cruzada de 35

I

O sr. Ariosto Pinto — Sr. Presidente. E' sob profunda emoção que assomo á tribuna. Habituado a fallar da planicie, comprehendo bem a responsabilidade extraordinaria de alçar-me até estas eminencias. Mas certo é que a circumstancia de, muitas vezes, do plano, ter eu tido a ousadia de dirigir a palavra á Camara (não apoiado) constituia ella uma demonstração de que havia, de minha parte, o reconhecimento da ausencia de meritos (não apoiados geraes), que me trouxessem até o nivel elevado desta tribuna. A minha vinda, porém, a estas alturas justifica-se, plenamente, porque vou tratar de assumpto que requer, com imperio, que exige, como um determinismo fatal, que me eleve até esta altitude.

Não fôra, sr. Presidente, eu continuaria, como sempre, a endereçar a minha palavra obscura aos illustrados pares, daquella mesma planicie, onde soldado humilde da Alliança Liberal, venho pelejando, ao lado de todos quantos seguem um luminoso pendão de reivindicações de liberdades publicas prestam dessarte, serviços assignalados á causa da Nação.

O sr. Adolpho Bergamini — Sem favor v. ex., é um dos mais brilhantes expoentes dessa campanha civica. (Apoiados).

O sr. Ariosto Pinto — E' muita generosidade do meu eminente collega e amigo.

O sr. Adolpho Bergamini — E' rigorosa justiça.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. Presidente, em dias de outubro transacto, occupou esta tribuna, no intuito de justificar uma mutação brusca de attitude partidaria, o illustre representante do Estado de Minas Geraes, sr. Basilio de Magalhães.

A' certa altura do seu discurso, não sei por que motivo,

pois ignoro até hoje a causa determinante desse facto, aprouve a s. ex., fazer referencias expressivas, mas tendenciosas, áquillo que, no inicio de um dos seus periodos, classificára, com acerto e justiça indiscutiveis, de „epopéa farroupilha".

E' certo que, estranhando conceitos então externados por s. ex., em apartes successivos e reiterados, afim de não abusar da benevolencia da Camara sobre o assumpto, eu chamára a attenção do illustre occupante da tribuna, para o que se me afigurava injustiça notoria e attentado flagrante a verdades já historicas.

Certo é, igualmente, que s. ex. declarára, na occasião, que não era seu proposito fazer o historico do decennio épico, o qual,aliás, constitue motivos de justificado orgulho não só para nós, riograndenses, como tambem para todos os brasileiros, por isso que, os legionarios de Bento Gonçalves se batiam naquella hora, por um ideal que já era, por assim dizer, commum á grande maioria de espiritos destemerosos que propugnavam objectivos liberaes e de emancipação politica.

Peço venia á Camara para reler o trecho do discurso incriminado que merecera, de prompto, aparte que considerei e considero um revide, no proposito de, fazendo a filiação indispensavel entre os conceitos expedidos por s. ex., naquelle momento, e aquelles que mais tarde reiterou, levar ao espirito da Casa, que não fallára pela bocca de s. ex., um historiador que devesse merecer creditos de pesquizador imparcial de acontecimentos sociaes, mas um espirito que teria sido inspirado por outros motivos, que me furto de expor e, muito menos, de commentar, neste passo.

Dissera s. ex., o sr. Basilio de Magalhães, a alturas tantas de sua oração, considerar heroica essa guerra — alludia s. ex. ao decennio farroupilha — tanto do lado dos sul-riograndenses, como das tropas imperiaes, que chamaram á obediencia a Provincia revoltada.

Aqui está sr. Presidente,.o topico principal, que mereceu á extranheza da representação do Rio Grande do Sul e de quantos conhecem perfeitamente os factos historicos que se desenrolaram no extremo sul.

> „Mas, quem foi a verdadeira cabeça dessa epopéa?" — inquire, emphatico, s. ex. „Foi algum gaucho? Não. Foi um estrangeiro — o Conde Livio de Zambeccari. Outro estrangeiro que ajudou a incentivar os gauchos á rebeldia foi um oriental, Manuel Ruedas. E quem foi heroe dos dous mundos, que figurou nessa epopéa? Foi Giuseppe Garibaldi."

Sem embargo das interrupções continuadas que então eu tomára a liberdade de fazer, s. ex. guardou silencio, profundo e prolongado, sobre as lidimas glorias rio-grandenses desse movimento libertador. E aggravando, ainda, uma situação singular, s. ex., na ansia de perquirir, atravez das paginas da Historia, exemplos que pudessem justificar a sua attitude vae ferir um assumpto de relevo: traz ao conhecimento da Camara que houvera, entre aquelles guerrilheiros, entre os combatentes daquella grandiosa cruzada, um apostata, um transfuga. Foi só o que s. ex. encontrou de notavel para alludir aos compatricios batalhadores dessa imperecivel epopéa! A allusão expressa a Bento Manoel.

O sr. Plinio Casado — Talvez o maior guerrilheiro da America do Sul. (Muito bem).

O sr. Horacio de Magalhães — Arrependeu-se depois. . .

O sr. Ariosto Pinto — Mas s. ex., que era levado pelo intuito indisfarçavel de render homenagens aos descendentes illustres dos formidaveis bandeirantes, parece se ter esquecido de que Bento Manoel, essa figura insigne de guerrilheiro sul-americano, era gaucho, mas gaucho de Sorocaba. . .

O sr. Basilio de Magalhães — V. ex. permitte-me um aparte?

O sr. Ariosto Pinto — Com todo o prazer.

O sr. Basilio de Magalhães — O intuito do meu discurso era o de arrolar as defecções de natureza politica ou militar, occorridas durante o Imperio, afim de justificar, tanto quanto possivel, a minha attitude, que entrego ao juizo da posteridade, e não ás paixões partidarias do momento. Si me referi a Bento Manoel Ribeiro, foi precisamente por ter sido elle quem se bandeou da revolução para o governo legal e, depois, do governo legal para a revolução. Não procurei diminuir a ninguem.

O sr. Ariosto Pinto — Estaria na imparcialidade do historiador, principalmente, nesta hora memoravel, e attendendo á circumstancia de que os bandeirantes que s. ex. endeosava, eram os ascendentes dos paulistas de hoje e que riograndenses que se constituiam em ponto de vista diverso, são os descendentes dos farroupilhas, cumpria, como disse, á imparcialidade do historiador, ao referir-se aos heróes daquelle decennio, apontar tambem as legitimas glorias rio-grandenses, declinando-lhes os nomes laureados.

S. ex. não no fez e foi mais além, como se percebe bem das entrelinhas, culminando nessa manifestação extranha de citar, unica e exclusivamente, nomes estrangeiros.

Estou certo de que s. ex. não poderá offerecer contradita irreplicavel aos meus commentarios, pois a Camara acaba de ouvir o trecho de seu discurso, no qual se limita a destacar,

como aureoladas por laureis immarcessiveis daquella epopéa, personalidades notaveis que não eram, nem de gauchos nem de brasileiros de outros recantos do Imperio.

O sr. Basilio de Magalhães — Não ha, no que affirmei, nenhuma inverdade historica. Citei apenas, em abono de minha these, um elemento historico, sem visar a diminuir ou a enaltecer quem quer que fosse.

O sr. Ariosto Pinto — Attenda o nobre Deputado para a observação arguida, de que s. ex., que não mostrára receio e, antes ostentára prazer e jubilo em citar nomes estrangeiros, collaboradores daquelle decennio, máo grado a minha advertencia expressiva, não quiz e persistiu e perseverou na obstinação de não citar um nome siquer de riograndense.

O sr. Basilio de Magalhães — Respondi a v. ex., que não estava historiando a Guerra dos Farrapos. Citei os nomes desses estrangeiros, porque, raramente se encontram nos compendios communs. Alguns são mesmo desconhecidos delles.

O sr. Ariosto Pinto — Si o intento de s. ex. era justificar sua apostasia, não havia mistér de citar os nomes de Zambeccari, Manuel Ruedas e Garibaldi, porque estou a crer que elles não se encontravam nesta circumstancia de virem, com uma postura inconsequente, justificar as attitudes do nobre representante de Minas.

Sr. Presidente, para demonstrar á evidencia que da parte de s. ex. havia, sem duvida, o proposito manifesto de deixar pairando interrogações sobre a grandeza daquelle batalhar de dous lustros successivos, mais tarde s. ex. reincide na mesma culpa e deixa pairando a sombra de uma duvida, de que os ascendentes dos gauchos actuaes, em tudo e por tudo, quer pelas finalidades politicas por que pelejavam, quer pelas suas attitudes de desprendimento civico e até de brasileirismo em determinada etapa, mereceriam da parte de s. ex. o silencio que observou, senão o aggravo que sobre elles atirou.

Sr. Presidente quando, no referido discurso, eu chamára respeitosamente, a attenção do sr. Basilio Magalhães sobre esse esquecimento lamentavel e que nos deu a impressão, até, de calculado, em não citar esses nomes, nomes que se acham esculpidos em lettras de relevo e de ouro nos brazões e nas tradições do civismo gaucho, s. ex. não attendeu, não accudiu ao appello que eu dirigira da planicie, afim de que, historiador que se preza de ser, não deixasse, no mais injusto dos olvidos, essas figuras aurifulgentes da historia do Rio Grande do Sul.

O sr. Basilio Magalhães — A hora do expediente seria curta para historiar summariamente a epopéa gaucha.

O sr. Ariosto Pinto — Tendo eu interrompido o illustre deputado, exclamando: „Mas v. exa. não esqueça de citar as

lidimas glorias de riograndenses authenticos", — Sua exa., adiante, responde — e é uma evasiva evidenciadora de quem se furta a um dever e a uma cortezia. — Não vou historiar a guerra dos Farrapos, porque seria longo fazel-o, — desattendendo, assim, ao appello que lhe endereçára.

Sr. presidente, não era intuito nosso fazer esses breves commentarios, respigar essas assertivas de s. exa., si não fôra a attitude ulterior assumida pelo nobre representante, sr. Basilio Magalhães, com novas restricções feitas aquella epopéa exalçadora.

Devo, antes, uma declaração indispensavel á casa. Não me poderia julgar com autoridade para contraditar historiador desse tomo. . .

O sr. Basilio Bagalhães — Muito obrigado a v. ex.

O sr. Ariosto Pinto — . . . não fôra convite, senão a lembrança generosa do eminente collega, sr. Lindolfo Collor, então em pleno exercicio da leaderança da nossa bancada. Por esse motivo principal, e que constitue até escusa muito legitima desta ousadia, corre-me o dever de occupar a honrosa attenção da Camara, e, ao mesmo tempo, lançar o nosso protesto vehemente contra a injustiça com que nos pretendia ferir, involuntariamente talvez, o nobre deputado, sr. Basilio Magalhães.

O sr. Basilio Magalhães — Perdão. Escudei-me com a historia. Não ha uma unica inverdade em tudo quanto affirmei. V. exa. não o demostra .

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, meu intuito, ao assomar a tribuna, consiste, precisamente, em demonstrar com a isenção de animo possivel em um espirito que se tem procurado embeber na grandeza moral dos brasileiros do extremo sul, que s. exa. não traçou a anhelada historia daquelles acontecimentos, muito embora, a referencia fugaz que fez, mas, sim, que o nobre deputado simulou desconhecimento, ou não quiz...

O sr. Basilio Magalhães — E' uma inferencia injusta de v. exa.

O sr. Ariosto Pinto — ...dizer a verdade quansi tangivel...

O sr. Basilio Magalhães — V. exa. está, repito, praticando injustiça clamorosa contra mim. Não me era dado historiar a guerra dos Farrapos, no curto espaço de tempo destinado ao expediente, citei, apenas, factos preciosos e alguns nomes com os mesmos relacionados. Nas minhas palavras, entretanto, v. exa. não será capaz de apontar uma unica inverdade.

O sr. Ariosto Pinto — Não digo que s. exa. houvesse avançado inverdades historicas; culpo s. exa., sim, de ter sonegado verdades historicas.

O sr. Basilio Magalhães — Como poderia citar tudo quanto

v. exa. desejava, si disso não tratava especialmente, nem dispunha do necessario tempo?

O sr. Ariosto Pinto — Mas com que intuito s. exa. trouxe á baila, ao conhecimento da Camara nomes de estrangeiros. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Não me era, então, permittido alludir á guerra dos Farrapos?

O sr. Ariosto Pinto — . . . e, aparteado, insistentemente, por um dos representantes do Rio Grande do Sul, evita s. exa., com evasivas, de tocar em nomes rio-grandenses?

O sr. Basilio Magalhães — Perdão. Com evasivas, não. Deixei de fazel-o, torno a repetir porque mal dispunha de tempo para expor o assumpto que me fizera occupar a tribuna.

O sr. Ariosto Pinto — Mas, assim mesmo, poude se referir a nomes estrangeiros.

O sr. Basilio Magalhães — Si v. exa. o quizer e o regimen permittir, hoje mesmo teria eu a honra de occupar de novo a tribuna, para fazer o historico da Guerra dos Farrapos.

O sr. Ariosto Pinto — O nobre deputado, porém, interpellado por mim, devia cumprir o inclinavel dever de cortezia de, em duas linhas, ao menos, alludir a esses nomes. Não o fez; preoccupou-se, unicamente, com aquelles casos de apostasia.

O sr. Basilio de Magalães — Era o que me interessava. Alludi a Bento Manoel Ribeiro, como transfuga, como desertor, que foi. Era isso o que servia ao meu intento.

O sr. Ariosto Pinto — E até nisso foi infeliz, porque não poude lembrar nomes do Rio Grande.

Sr. presidente, não era meu intuito, como declarei, ha pouco, contrariar, neste instante, as affirmações do nobre collega, uma vez que haviamos, rapidamente embora, desempenhado tal obrigação, em apartes dados a s. exa.

Em 5 do corrente, entretanto, pronunciou s. exa. novo discurso, no qual se me depara certo periodo de significação remarcada. O illustre deputado, na ansia insoffrida, não direi de procurar deslustrar as tradições gauchescas. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Jámais tive esse intuito.

O sr. Ariosto Pinto — . . . mas de deixar no esquecimento assignalados episodios, que por certo não desconhece, perlustrador que é da historia patria. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Perfeitamente. São bem meus conhecidos. Talvez me sejam tão familiares quanto ao nobre orador.

O sr. Ariosto Pinto — S. exa., com seu aparte, vem ao encontro precisamente, do que affirmo, isto é, que o nobre collega, nome consagrado, o que ninguem põe em duvida. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Agradecido a v. exa.

O sr. Ariosto Pinto — . . . foi, nessa occasião, — e em-

pregando vocabulo muito seu que causou sensação na Camara — um historiador „heteroclito“, um commentador extravagante, não só ao pronunciar seu primeiro discurso, como ao proferir o seguinte periodo:

> „Com effeito, analysando depois muitas particularidades da guerra dos Farrapos, convenci-me de que não era tanto ao Imperio, mas sim aos revolucionarios do Rio Grande do Sul que cabia a principal culpa nessas negociações com o estrangeiro. Não tinha lido, ainda, — confesso-o — os documentos que não foram estampados em livros de historia, mas appareceram no 3.º volume da obra preciosissima de Antonio Pereira Pinto, intitulada „Apontamentos para o „Direito Internacional“.

Nessa altura de sua divagação, é s. ex. aparteado pelo illustre deputado por São Paulo, o sr. Valois de Castro:

„Isto é de importancia extraordinaria.“

isto é, de que cabia aos riograndenses a prioridade de terem entrado em entendimento com os platinos, no sentido de levar a bom termo a proclamação de uma nova ordem de cousas no extremo meridional do Brasil. E, mais adiante, sr. presidente, o nobre sr. deputado Basilio de Magalhães, tem varios periodos allusivos aos seus trabalhos de rastreador de historias antigas, sobre as incursões civilisadoras das Bandeiras, notadamente dos nunca assás lembrados bandeirantes, de São Paulo. Mas, através das expansões de s. ex. nota-se o desejo transbordante, a aspiração perfeitamente justificavel de render homenagens calorosas e o preito fervoroso de sua admiração aos ascendentes dos bandeirantes desta éra. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Peço a v. exa. licença para um aparte que, talvez, seja um pouco longo. O nobre orador parece que timbra em me considerar como um simples thuribulario das glorias dos paulistas. Ora, no meu discurso, deixei bem patente que tanto me interessava pelo Rio Grande do Sul, antes de formar-se a Alliança Liberal, que fui ao então presidente eleito daquelle Estado, o sr. Getulio Vargas, pedir que cogitasse tanto quanto lhe fosse possivel, de descastelhanisar a literatura regional da terra gaucha. Eis o que foi o meu interesse de brasileiro, em relação ao Rio Grande do Sul. Sempre o colloquei no mesmo pé de igualdade em que os outros Estados, ao aspecto da brasilidade. Essa minha brasilidade é que foi então transbordante.

O sr. Ariosto Pinto — Peço permissão a s. exa. para accentuar que, devido, principalmente, á situação geographica do

Rio Grande do Sul e á circumstancia de que aquelles brasileiros estão em contacto frequente com povos, sinão de outra raça, de nacionalidade diversa, é que elles acrisolaram por fórma muito vivaz o sentimento de brasilidade, por isso que, o Rio Grande do Sul é e tem sido uma barreira inexpugnavel que olha confins interminos de além fronteiras, mas sempre defendendo a integridade do Brasil.

O sr. José Bonifacio — Apoiado. Muito bem.

O sr. Basilio de Magalhães — De pleno accordo. Tem sido o baluarte da Republica.

O sr. Plinio Casado — O orador deve dizer: defendendo o Brasil e a lingua nacional.

O sr. Basilio de Magalhães — Jámais contestei que o Rio Grande do Sul defendesse o Brasil e o meu desejo é que elle se torne cada vez mais brasileiro.

O sr. Ariosto Pinto — Si essa é a nossa situação, esclarecida pelo aparte do nobre deputado, synthese luminosa do meu illustre companheiro de representação, sr. Plinio Casado, é bem certo que os brasileiros daquelle extremo sul da Patria dispensam lições de brasilidade.

O sr. José Bonifacio — Muito bem.

O sr. Basilio de Magalhães — Si dispensam lições de brasilidade não podem impedir que eu, brasileiro desinteressado e culto, cogite delles, como de quaesquer outros habitantes da minha Patria.

O sr. Ariosto Pinto — Será um gesto muito nobre do illustre deputado.

O sr. Basilio de Magalhães — Sou representante da Nação, e não sómente do Estado de Minas. Interesso-me por todo o Brasil.

O sr. Ariosto Pinto — Vae nisto, no dispensar lições de brasilidade, o maior, o mais vibrante, o mais extremado culto que poderiamos prestar nós, os rio-grandenses, á propria Patria.

Mas, sr. presidente, ainda um topico que deve ser respigado é aquelle em que o sr. Basilio de Magalhães, exalçando, justamente, a gloria dos bandeirantes, parece querer attribuir, unica e exclusivamente, aos contemporaneos de Antonio Raposo, Paes Leme e seus continuadores, e de todos aquelles batedores das lindes brasileiras a propria demarcação e defesa das extremas da Patria, no Rio Grande do Sul.

O sr. Basilio de Magalhães — Não affirmei isso.

O sr. Ariosto Pinto — E' o que transparece do discurso de v. ex. e já li em commentarios da imprensa officiosa.

O sr. Basilio Magalhães — Isso não está em meu discurso.

O sr. Ariosto Pinto — Nestas condições, sr. presidente, a minha tarefa, muito embora longa, deverá cifrar-se em contra-

dictar esses tres pontos capitaes das orações proferidas pelo nobre Deputado, no que concerne á historia dos brasileiros do sul.

Em primeiro logar s. ex. foi avaro no declinar nomes de rio-grandenses que pleitearam a grande causa da Republica de Piratiny, lembrando-se unicamente de nomes estrangeiros, querendo, talvez, levar ao espirito de seus concidadãos a duvida inconsequente e injusta de que os riograndenses, naquella éra, povo barbarisado, não poderia ter expoentes de cultura, figuras insignes que estivessem a par dos grandes acontecimentos politicos que se desenrolavam em todo o orbe, e, notadamente, na propria America do Sul.

O sr. Basilio de Magalhães — V. ex., por certo, me permittirá ainda um aparte, tão gentil tem sido para commigo.

O sr. Ariosto Pinto — Com muito prazer.

O sr. Basilio de Magalhães — Quem attribuiu a Zambeccari o ter sido a cabeça da Guerra dos Farrapos, foi o sr. Assis Brasil na sua „Historia da Republica Riograndense", publicada em São Paulo pelo „Club 20 de Setembro". Não o fez, porém, com documentos. Quem fez a mesma asserção documentadamente, foi o sr. Alfredo Varella, no primeiro dos seus dous magnificos volumes das „Revoluções Cisplatinas".

O sr. Ariosto Pinto — Peço permissão para contrariar formalmente, o meu nobre collega, neste particular.

O sr. Basilio de Magalhães — Então, o illustre orador contradictará não a mim, mas aos srs. Alfredo Varella e Assis Brasil.

O sr. Ariosto Pinto — Ninguem contesta a actuação de Tito Livio Zambeccari naquelle movimento republicano, mas muito antes disso os riograndenses, influenciados pela idéa de libertação, que se propagava por todo o mundo, especialmente pela America do Sul, já se batiam, já anhelavam por uma nova ordem de cousas, que não seria a continuação do regimen monarchico, mas sim, a implantação de um systema republicano entre nós.

O sr. Basilio de Magalhães — Nenhum gaucho, naquelle tempo, tinha idéas republicanas. As provas existentes sobre isso são clarissimas e abundantes. Foi o Conde Livio Zambeccari que infiltrou as primeiras idéas republicanas no Rio Grande do Sul. Isto está fartamente documentado.

O sr. Ariosto Pinto — Ahi está a demonstração irrefutavel de que o intuito do sr. Basilio de Magalhães é demonstrar que os gauchos não tinham idéas. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Eu disse: idéas republicanas. Não me referi a outras.

O sr. Ariosto Pinto — . . . que naquella época os gauchos

não alimentavam essa ideologia politica que os levára até a proclamação da Republica de Piratiny, e que agiram unica e exclusivamente como braço forte, poderoso e quasi invencivel, aos acenos de Tito Livio Zambeccari.

O sr. Basilio de Magalhães — Conteste v. ex. os srs. Assis Brasil e Alfredo Varella, que affirmam ter sido o Conde Livio Zambeccari o cabeça, o instigador da revolução para os ideaes republicanos.

O sr. Horacio Magalhães — Foram os chefes do movimento intellectual; agora, o elemento material foi constituido pelos gauchos.

O sr. Basilio de Magalhães — O que affirmei está nos livros de Assis Brasil e Alfredo Varella, consagrados á guerra dos Farrapos.

O sr. Ariosto Pinto — Ahi está, sr. presidente, a comprovação do que eu proclamára de inicio: o intuito transparente do nobre representante, sr. Basilio de Magalhães. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Então, não foi meu, mas dos drs. Assis Brasil e Alfredo Varella, além de muitos outros.

O sr. Ariosto Pinto — . . . não era outro senão o de diminuir a preponderancia nunca discutida do elemento riograndense na campanha épica dos farroupilhas.

O sr. Basilio de Magalhães — Isso em nada os diminue, si não tiveram em começo a idéa de republica, proclamaram-n'a depois e bateram-se bravamente por ella.

O sr. Ariosto Pinto — Aceito a affirmativa como uma rectificação. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Não é rectificação, porque nada disse contrario a isso.

O sr. Ariosto Pinto — . . . porquanto, no seu primitivo discurso, a intenção visivel de s. ex. era a de deixar affirmado que a participação dos gauchos authenticos teria sido nulla ou quasi nulla, sob o aspecto da doutrinação.

O sr. Basilio de Magalhães — Não se encontra isso em parte alguma do meu discurso.

O sr. Ariosto Pinto — Pesa-me tornar a ler a declaração do nobre deputado.

Aliás, não é estranhavel que o illustre representante sr. Basilio de Magalhães affirme com tanta convicção o que acaba de declarar, em contradicção formal com o que avançára em dias recentes.

Destaquei, propositadamente, da oração proferida por s. ex,. este trecho suggestivo:

„Mas quem foi a verdadeira cabeça da epopéa? Foi algum gaucho? Não: foi um estrangeiro, o conde Livio Zambeccari."

O sr. Basilio de Magalhães — Isto está asseverado pelos srs. Assis Brasil e Alfredo Varella, dous riograndenses.

O sr. Ariosto Pinto —Prosigo a leitura:

„Outro estrangeiro ajudou a incentivar os gauchos á rebeldia, um oriental: Manoel Ruedas."

„E quem foi o heróe dos dous mundos que figurou na epopéa? Foi Giuseppe Garibaldi."

Assim, s. ex. não só no que diz respeito aos orientadores presumiveis ou provaveis desse movimento, como tambem em relação ás gloriosas espadas que pleiteavam a mesma causa, lembrou-se unicamente de nomes estrangeiros.

O sr. Basilio de Magalhães — Não vejo que mal houvesse em citar eu tres, estrangeiros notaveis, um dos quaes heróe dos dous mundos. Não ha ahi uma só inverdade historica.

O sr. Ariosto Pinto — Mas, sr. presidente, terei occasião de refutar compridamente as asserções do sr. Basilio de Magalhães e demonstrar tambem, á luz de documentos historicos, que, antes da vinda de Tito Livio Zambeccari, amigo e alliado de Rosas, já os riograndenses se preoccupavam com esses ideaes de libertação.

O sr. Basilio de Magalhães — Sim, mas não de republica. Ha muita differença entre uma cousa e outra.

O sr. Ariosto Pinto — Peço venia entretanto, para relembrar, de passagem, que, entre outros nomes e dos mais illustres daquelle movimento, s. ex. esqueceu-se de Marciano Pereira Ribeiro, de José de Paiva Magalhães Calvet, amigos devotados e conselheiros assiduos de Bento Gonçalves, e, ainda, de José Vasconcellos Jardim e dos dous grandes intellectuaes do partido, no dizer de Alfredo Varella, no seu livro admiravel „As duas grandes intrigas" — a intriga republicana: Paulino Fontoura e José Mariano de Mattos.

Olvidou-se, ainda, e porque não o lembrou, na hora em que eu respeitosamente aparteára a s. ex., porque não recordou essa gloria nobilissima daquelle movimento, espirito constructor, pois que a sua collaboração, na organização constitucional inacabada, de Alegrete, não deixára de ser proficua; e porque s. ex. não citou — deveria até fazel-o para se sentir desvanecido e jubiloso — o nome de um rio-grandense adoptivo, mas dos mais illustres filhos da terra mineira, Domingos José de Almeida, o qual fôra secretario do Interior, pessoa de confiança e notavel cooperador ao lado do intemerato chefe do movimento farroupilha, Bento Gonçalves?

A preoccupação de s. ex. através desse discurso, bem se percebe: é o enthusiamo vibrante, que não contrario, achando,

até, justificavel, pela acção intrepida, maravilhosa e admiravel, dos bandeirantes, Esquece-se s. ex. de que nas bandeiras, que tantas vezes desceram dessas paragens proximas á terra de Mem de Sá, ultrapassando as fundações jesuiticas de Guayra, até a vastidão dos pampas e, assim, aconselhando aos imperantes á formação de uma patria que tivesse por divisa o estuario do Prata, deslembrou-se s. ex. de que, entre os collaboradores e participantes dessas expedições existiam, como obreiros admiraveis e abnegados companheiros, numerosos filhos das terras alterosas de Minas.

O sr. Basilio de Magalhães — Permittir-me-ha v. ex. mais uma vez um pequeno aparte. Tanto não tive, aqui, o intuito de deprimir o Rio Grande do Sul, nem de enaltecer São Paulo, que poucas palavras mais teria proferido, quanto aos bandeirantes, além das que consagrei á epopéa gaucha. Não fazer á Camara o historico nem das bandeiras, nem da Guerra dos Farrapos. Fiz apenas referencias ligeiras a esses acontecimentos.

. O sr. Ariosto Pinto — Foram ellas, porém, bastantes para que s. ex. fizesse um aggravo ao Rio Grande do Sul.

O sr. Basilio de Magalhães — Não fiz aggravo algum. Soccorri-me de um exemplo historico, o que era direito meu. V. ex. está encontrando aggravos onde elles não existem.

O sr. Ariosto Pinto — Em uma pagina, em um periodo e, até, nas entrelinhas, póde haver aggravos muito sérios.

O sr. Basilio de Magalhães — V. ex. não os poderá inferir das minhas palavras. Não tive esse intuito. Deploro que v. ex. encontre aggravos onde os não puz.

O sr. Ariosto Pinto — Ha momentos, sr. presidente, a Camara ouviu, e os espiritos illustres que acompanham este breve dissidio certamente terão escutado estarrecidos, a declaração do nobre collega, de que não havia finalidade politica no movimento farroupilha, visando a proclamação da Republica! E' um doce engano, lêdo e cégo, de s. ex.

O sr. Basilio de Magalhães — Onde está a minha affirmativa nesse sentido?

O sr. Ariosto Pinto — V. ex. então, não disse que os gauchos não se preoccupavam com a Republica?

O sr. Basilio Magalhães — Perdão. V. ex. está adulterando as minhas expressões, si me permitte o termo, nada offensivas.

O sr. Ariosto Pinto — Adulterando sem adulterio. . .

O sr. Basilio de Magalhães — Minhas palavras foram estas: quem infiltrou o ideal republicano nos gauchos foi o conde Livio de Zambeccari. Tinham elles a idéa de se libertarem e de se separarem do Imperio, mas o objectivo republicano

foi Zambeccari quem lhes trouxe. Si fundaram elles, a Republica de Piratinim, como poderia eu negar-lhes então o ideal republicano?

O sr. Ariosto Pinto — Não sei si os nobres collegas teriam sido victimas da mesma allucinação auditiva. . . Ficou-me, em todo caso, a impressão de que s. ex. negava aos rio-grandenses aquella preoccupação de uma nova ordem de cousas ou de um regimen diverso, nos dias que antecederam a Republica de 35.

O sr. Basilio de Magalhães — Affirmar isso, seria desconhecer a historia.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, para mostrar a improcedencia dessa affirmativa, que já não attribuo ao nobre deputado, sr. Basilio de Magalhães, mas que vi referida por historiador illustre, basta chamar a attenção desta casa para um rapido trecho de um jornal que se editava na capital da Provincia, nos dias anteriores ao decennio farroupilha.

Em 1832, antes mesmo de Tito Livio Zambeccari palmilhar terras do Rio Grande do Sul, o „Recopilador Liberal", jornal extremista, de idéas francamente liberaes, conforme o seu proprio nome o annuncia, tinha editoriaes vasados em linguagem suggestiva, e candente, como este:

> „Hoje é bem notoria a nullidade do systema republicano. O Brasil todo o reclama. Nem póde ser feliz sinão com elle. O povo brasileiro conservou Pedro II unicamente como um centro que impeça, por agora, a ambição de muitos e que vae entretendo essas cousas até que tudo esteja preparado para a solemne proclamação do systema republicano. E' então que se verá baquear um systema de governo que não póde ser adoptado na America. Ella não póde deixar de ser toda republicana. E' da natureza das cousas. Ha de acontecer infallivelmente."

Ahi está, sr. presidente um documento de alta valia demonstrando que, bem antes de 20 de setembro de 1835, já os riograndenses, através de sua imprensa, se preoccupavam com essas idéas politicas de libertação e republicanismo, que trabalhavam a geração americana daquella éra.

Para que se comprehenda devidamente a finalidade dessa campanha, é mistér uma rapida digressão, um escorço historico dos movimentos gauchescos daquelles dias.

Poderia eu acompanhar o sr. Basilio de Magalhães na declaração de que, inicialmente, a preoccupação unanime, generalizada, do povo gaucho não teria sido, por fórma alguma, a proclamação da Republica. Mas taes foram os desmandos

dos pro-consules imperiaes destacados para governança da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, taes surgiram os manejos tyrannicos que tanto diminuiam as tradições do proprio povo e da operosa altivez dos soldados fronteiriços da terra riograndense, que essa idéa, circumscripta a uma resumida élite daquella geração, foi se propagando, ganhando as massas, conquistando adeptos e transformando grande parte da população sul-riograndense em uma legião impávida que, mais tarde, com as armas na mão, haveria de se bater pela propria proclamação da Republica. Mas nunca esquecidos, jamais deslembrados da amada patria Brasileira, a cujo seio os gauchos, mesmo naquella época, declaravam que tornariam, por isso que tudo os chamavam á grande e sagrada communhão.

Quando, sr. presidente, por effeito do golpe de 7 de setembro de 1831, surgiram, por todos os recantos do paiz, organizadores de um partido regressista, quizeram, a exemplo do que occorria na propria côrte, onde existia a sociedade militar, quizeram e pretenderam a organização de uma sociedade, com escopo semelhante, na provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. O presidente de então, José Mariani, prestou seu apoio evidente a esse pronunciamento. E quando mais tarde, no governo de Fernandes Braga, os liberaes festejavam o anniversario da proclamação do Acto Addicional, taes foram os gestos intolerantes e a brutalidade da força empregada contra essas manifestações pelos restauradores, que o movimento libertador apressava, por assim dizer, seus passos. Trazidas ao conhecimento da côrte graves accusações contra Bento Gonçalves, commandante da fronteira de Jaguarão, como um soldado suspeito á lealdade devida ao Imperio, de immediato foram mandados para cá, como emissarios dos liberaes, não só Bento Gonçalves, que havia sido chamado pela côrte, como João Manoel de Lima Silva, irmão de um dos membros da regencia trina. E, como terei occasião de demonstrar, depois de terem sido desfeitas na côrte todas as accusações a Bento Gonçalves, este e Lima Silva, de volta ao Rio Grande do Sul, tiveram recepção verdadeiramente triumphal.

O sr. presidente — Lembro ao nobre deputado estar finda a hora do expediente.

O sr. Ariosto Pinto — Attendendo á advertencia de v. ex., sr. presidente, vou interromper as minhas digressões, para proseguir, opportunamente, nesta tarefa bem acima das minhas forças. (Não apoiados).

O sr. Raul de Faria — V. ex. vem falando com grande brilhantismo. (Apoiados).

O sr. Ariosto Pinto — Antes de descer da tribuna, porém, permitta o nobre representante mineiro, sr. Basilio de Maga-

lhães, que lance um protesto, o qual se justificará compridamente através dos documentos historicos que trarei ao conhecimento da Camara, e, ao mesmo tempo, peço a s. ex. que, mesmo nas entrelinhas de suas orações, ou na justificação de delicadas situações politicas de natureza pessoal, não volte olhos suspeitos para o Rio Grande do Sul.

O sr. Basilio de Magalhães — Nunca tive olhos suspeitos para ninguem, quanto mais para o Rio Grande do Sul. V. ex. está sendo profundamente injusto, para commigo.

O sr. Ariosto Pinto — S. ex. não se esqueça de que aquella terra, no momento épico de 35, teria sido levada por uma ideologia, que pertencera antes á terra gloriosa dos inconfidentes, que não fôra extranha aos representantes de geração admiravel que batalharam durante decadas successivas no extremo norte e região nordestina. Essas tendencias de libertação politica, esse movimento republicano, já haviam echoado em tantos outros recantos do Imperio, naquellas horas memoraveis; s. ex. não se esqueça destas exhortações, pois que, quando chegar ao meu collimado objectivo, terei indiscriptivel jubilo civico em demonstrar que os riograndenses de hontem, são bem os ascendentes, por suas virtudes, pelo seu devotamento, pelo seu patriotismo, pelo seu amor inexhaurivel á grande patria, dessas gerações que, no extremo sul, se batem e tem se batido, ininterrupta e intrepidamente, pela Republica. E que si surgir — mas que esse instante nunca se approxime — uma necessidade imperiosa de salvação commum, ha de continuar a ser aquillo que delle disséra o grande Feijó — *„o baluarte inexpugnavel"*, a trincheira invencivel dos extremos da Patria naquelles rincões. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

II

O sr. Ariosto Pinto — Sr. Presidente, reato o fio das considerações que vinha expendendo em defesa de pontos de vista, que já são do inteiro conhecimento da Casa.

Advertido ao chegar o termino da hora regimental destinada ao expediente, concluira então, meu discurso, fazendo resaltar a brasilidade, nunca posta em duvida, do sentimento da população sul-riograndense. Antes, porém, affirmára que em inicio, e precedendo a hora memoravel da Proclamação da Republica de Piratiny, aquelle movimento assemelhára-se, preferentemente, a uma attitude de protesto contra coacções, desmandos, sonegação de justiça, prepotencia de pro-consules do Imperio, destacados na então provincia de S. Pedro do Rio

Grande do Sul. Tanto assim que levantada grave accusação á figura central daquelle movimento, fôra esta chamada ao Rio, bem como, mais tarde, emissarios eram enviados até a Côrte, para que se desanuviassem os horizontes pesados e prenunciadores de catastrophe imminente.

Bento Gonçalves, accusado por Fernandes Braga como suspeito ao Imperio, em virtude, de suppostos entendimentos com elementos alienigenas, chegado á Côrte desfez todas as imputações e, juntamente com seu companheiro de missão, torna ao Rio Grande, onde tiveram recepção triumphal.

Sr. Presidente, antes de proseguir, permitto-me a liberdade de abrir um largo parenthesis, explicando a presença no theatro dos acontecimentos de alguns estrangeiros que influiram ou coopartíciparam das lutas que durante tantos annos ensanguentaram a provincia de São Pedro.

Procuro apoiár as palavras que profiro no testemunho respeitavel de um coestadano, distincto sabedor de nossa historia e conhecedor das chronicas de bravuras e de civismo da gente gaucha, pertinentemente áquella quadra famosa. Assim é que Alfredo Ferreira Rodrigues, em trabalho interessante, declina os nomes, e, ao mesmo passo, summaría a missão que havia sido incumbida a cada um desses estrangeiros, ou, melhor, a tarefa que cada qual chamara sobre seus hombros naquella cruzada. Aponta em primeiro logar, a figura desse tão invocado Tito Livio Zambeccari, que era amigo chegado e até conselheiro do famoso dictador argentino D. Manuel Rosas.

Tratava-se, incontestavelmente, de um espirito imbuido das concepções politicas que já faziam escola, na Europa, da joven Italia e de Mazzini, e vinham, em marche-marche apressado, até plagas americanas, idéas essas de liberalismo, não direi desgarrado, mas postulados accentadamente liberaes, sobretudo depois da Grande Revolução Franceza e do proprio movimento revolucionario de 1830.

Com esse italiano egregio encontrara-se, naquelle instante memoravel em que se agitava a alma riograndense, D. Manuel Ruedas, que se ligou aos extremistas liberaes gauchos, aos chamados farroupilhas e collaborou, durante largo interregno no orgão farroupilha denominado „Recopilador Liberal".

Indica ainda, o historiographo mencionado duas figuras singulares: uma a de Gregorio Lamas que se apresentou em Porto Alegre, em janeiro de 35, porém, quando a revolução já era uma idéa francamente vencedora no animo do povo; outra, completando a enumeração, a de uma mulher, D. Anna Monterosa, instrumento de Rosas e esposa do general Lavalleja, a qual chegou á Capitania de São Pedro, em junho de 34, levando

a missão insidiosa de incitar os liberaes á revolta, para que se proclamassem a Republica e a separação do Rio Grande.

Mas sr. Presidente, é menos exacta a asseveração de que havia uma franca ideologia politica, orientando aquelle movimento, por isso que documentos incontradictaveis, pesquisações verdadeiramente historicas, quando não o proprio testemunho pessoal de coparticipantes daquelle movimento, demonstravam, á saciedade, que essa ideologia effectivamente existiu e norteou estimuladoramente os farroupilhas.

Assim é que, nesse livro consagrado de Alfredo Varella, denominado „As Revoluções Cisplatinas", encontra-se uma pagina suggestiva em que o historiador narra o relato que lhe fôra prestado por um veterano da luta farroupilha, Felicissimo José Martins fazendeiro abastado na então provincia. E reveste-se de um tom que attrahe e, ao mesmo tempo orienta, a entrevista entre ambos, o historiador e a testemunha preciosa, por isso que esse veterano farroupilha, interpellado por Alfredo Varella sobre o conceito externado pelo preclaro historiographo imperial, Araripe quanto á carencia desse ideal politico, o farrapo responde-lhe com um sorriso de desdem e esclarece, contradictando esse historiador, a genuidade dos acontecimentos historicos.

Em realidade, faz esse veterano a declaração de que era republicano desde 1817 e passa a explicar, compridamente, os motivos determinantes dessa sua directriz politica, ou desse seu pendor por essa crença republicana.

Narrou, então, que se destinára á carreira do mar e que, adolescente, andava embarcado quando o navio aportára a Recife. Tendo havido uma revolução em terra essa fôra vencida e iam executar os condemnados. E a penna do proprio historiador registra fielmente esses acontecimentos nas seguintes palavras: :

> „Que avistou, com horror nas portas da cidade tiras longas de carnes cortada do corpo de republicanos e fixas em prégos, como exemplo, afim de se corrigir, no povo, as tendencias revéis.

Affirmou ter assistido ao enforcamento dos patriotas, como a outras atrozes barbaridades. Desde então detestei a monarchia, foram as palavras com que rematou a sua perturbadora e interessante narrativa o fazendeiro riograndense."

Sr. presidente, a um espirito menos cauteloso custa acreditar a insinuada versão de que apenas elementos alienigenas pudessem ter capacidade intellectual e civica para se tornarem os norteadores do movimento, quando essas idéas destemerosas

de reivindicações, quando não de libertação, já se iam tornando correntes no proprio sólo americano.

Sem querer rememorar, mais uma vez, a repercussão mundial da luta formidavel que, em pról dos direitos do homem, uma geração da França havia sustentado ardentemente; sem ter a preoccupação de invocar grandes pugnas, de proporções cyclopicas, travadas alhures, que não em nosso continente, releve-me v. ex. sr. presidente, que cite, como pagina illustrada, roborando o acerto de minhas considerações aquelle panorama liberal que se ia descortinando para toda a America.

Porventura não foram movimentos precursores da mesma idéa batalhada pelos farrapos — a da republica e de liberdade ampla, e, portanto, de independencia politica — aquelles realizados pelos habitantes das treze famosas colonias inglezas da Norte America. E não escolheram ellas, como orgão das suas inclinações como interprete de sua vontade generalisada, como clava poderosa para tornar victoriosos esses principios, ao grande Washington, que é bem um padrão de honra e de orgulho para toda a America?

No proprio continente americano não vamos encontrar, aqui, ali, acolá, pelejadores dos mais insignes, todos elles travando o bom combate em torno daquelles ideaes?

Mas então será crivel que possamos olvidar ao tratar de assumpto de tal relevo e que se filia a capitulos da propria sociologia porque o desdobrar ascendente de actividades humanas é mais uma etapa civilisadora dos povos, de homens como O'Higgins, o grande patriota chileno, de Simon Bolivar, factor da independencia de mais de uma republica americana do seu amigo, alliado e tambem batalhador egregio, Sucre de Hidalgo, de San Martin, o heróe consagrado da gloriosa republica Argentina?

E quando não bastassem semelhantes exemplos esclarecedores; quando houvessemos mister, por um sentimento nativista muito pronunciado e explicavel, e que não nos esquecessemos, abeberados aos mananciaes do patriotismo ostentado em nossas lutas, de casos nitidamente brasileiros, não poderiamos citar os exemplos edificantes e incitadores, entre outros, de Felippe dos Santos, da Inconfidencia Mineira, da Confederação do Equador e de todas as lutas que se travaram em varios recantos do Brasil, como na Bahia, no Pará, no Maranhão, no Ceará, em pról da independencia da Republica?

Sr. presidente, forçosamente taes idéas de independencia politica e de Republica tinham de fazer proselytos e expandir-se por todos os rincões do Imperio.

Assim é que aquelle movimento farroupilha constituiu in-

contestavelmente, um reflexo do trabalho pertinaz dessa sementeira constante, sempre aproveitada e inegualavel.

Sr. presidente, antes de desdobrar as considerações que o magno trama comporta, e mostrar os aspectos varios de que se revestiu aquella pugna, gloriosa para nós do Rio Grande como para todos os brasileiros, permitta-me v. ex. que fira, pela correlação evidente, um ponto tambem abordado, accidentalmente, pelo illustre representante e a quem dirijo a minha contradita.

Insinuou-se que aquella revolução offerecera aspecto menos sympathico e apreciavel, em face dos entendimentos que haviam sido feitos entre os farroupilhas e elementos das republicas platinas, e que esses mesmos entendimentos antecederam a combinações, posteriormente verificadas, entre o Imperio e d. Manoel Rosas, através de um pacto que merecera a critica aspera de representantes da Nação, com assento na Camara temporaria da Monarchia.

E', porém, sr. presidente, de um sabedor das nossas chronicas e dos nossos acontecimentos historicos, como esse mesmo Alfredo Varella, que me soccorro, para contestar, formalmente, a asserção injustificada.

Sr. presidente, já tive occasião de alludir ás figuras principaes daquelle movimento, como seus orientadores, pelo valor intellectual, e entre ellas declinei o nome de Marciano Pereira Ribeiro, riograndense illustre que se formára na Inglaterra.

Pois bem, através de documento consistente em uma formosa carta dirigida por este a Bento Gonçalves da Silva, verifica-se a repugnancia visivel, si não a bem comprehendida repulsa com que eram encarados esses entendimentos.

Havendo Bento Gonçalves sido procurado pelo general uruguayo João Manoel Lavalleja, para entrar em combinações, visando um pacto que se solidarizasse nas aspirações libertadoras, de uma e outra banda, não podia o heróe farroupilha deixar de consultar o seu conselheiro cauteloso e illustre. E assim o fez, agindo accórdemente.

Como resposta, eis o documento que encontramos nos archivos da Historia e que demonstram, irregravavelmente, a superioridade com que eram encarados os fins daquella cruzada e, mais ainda, a vibração singular da brasilidade dos heróes desse decennio.

Diz esse documento o seguinte:

> „Meu estimado coronel — Tenho que responder a sua distincta, de que foi portador o general oriental emigrado, João Lavalleja, em a qual v. s. me diz ouça o dito general sobre propostas politicas que vinha fazer aos homens do partido republicano, nesta.

Creio não avanço juizo exaggerado, dizendo que o plano Lavalleja é absurdo.

Nós devemos tomar do sr. general os elementos subalternos de que póde dispôr, porém, não dar-lhe ingerencia em nossos assumptos, desde que conhecemos sua *arriére-pensée* e muito menos propender a restabelecel-o no poder, idéa que persegue em seu paiz, cujo estado politico devemos deixar dormir.

„Quanto a seu plano, basta só meditar que, conseguida a desmembração do Rio Grande, o prejuizo seria para esta provincia, parte integrante do pretenso Quadrilatero das de Corrientes, Entre-Rios e Provincia oriental. Segregada politicamente a Provincia do Rio Grande do resto do Imperio virá a ficar submettida por compromissos de alliança e outros inconvenientes a inimigos (pois sempre o foram) que tirariam o melhor partido desta desmembração. *O movimento riograndense não deverá nunca perder o seu caracter eminentemente nacional; deve apoiar-se em elementos, e em politica essencialmente brasileiros.*"

Estas são as palavras magistraes de brasileirismo com que o conselheiro de Bento Gonçalves recommendava que esses entendimentos se realizassem em termos muitissimo restrictos sinão evitados fossem.

Mas, sr. presidente, dir-se-ha que a utilização de elementos de guerra da parte dos contendores que se degladiavam na Provincia de São Pedro, teria sido feita desassombradamente pelos *farrapos,* e que os imperiaes, de então, jámais houvessem admittido, em suas fileiras, a collaboração dessas forças alienigenas.

No entretanto, sr. presidente, ha documentação historica que contraria consideração de semelhante natureza. Vou procurar esse testemunho, indispensavel para o amplo esclarecimento daquelles memoraveis successos. não nas palavras de hum historiador que, pelo seu ardente sentimento provincialista, pudesse ser suspeito á verdade historica. Soccorro-me, então, de Rocha Pombo, formidavel estudioso desses nossos assumptos, que na sua obra monumental se occupa, detidamente, do decennio épico. E trago para o plenario da Camara, afim de que della todos tomem conhecimento, a prova provada, irrespondivel, de que si houve um precursor no aproveitamento, tem larga escala, de elementos combatidos, mas de procedencia alienigena, ao lado dos que pelejavam no extremo sul, esse não foi o farroupilha, mas sim o Exercito Imperial.

Effectivamente, Bento Manoel, em 1836, certa vez — e

agora passo a citar o historiador invocado — „augmentára as suas forças, ajuntando-lhes uma grande porção dos emigrados orientaes, que tinham vindo com Fructuoso Rivera, acossado pelas hostes de Oribe e Lavalleja e acolhido por Araujo Ribeiro, presidente da provincia do Rio Grande". Em nota accrescenta, o commentador egregio, essa observação judiciosa e esclarecedora: Mau exemplo dava-se, assim, aos revolucionarios, abrindo-se-lhes a porta a todo o concurso de estrangeiros."

São bastante claras, repontam inequivocas as ponderações de Rocha Pombo. Estou certo de que, em face desse testemunho insuspeitissimo, pois que não é um historiador nato no extremo sul, a propria Camara ficará convencida de que si porventura surgiu naquelle decennio exemplo precario e que esse exemplo foi imitado, seria dos imperialistas, muito embora os imitadores tivessem sido os farroupilhas. (Muito bem; apoiados).

Mas não pára ahi, sr presidente, a demonstração, lealmente feita, sem *parti-pris* que seria offensivo á tradicional lealdade, ao espirito cavalheiresco dos gauchos, não pára ahi, repito, a demonstração de que, si houve um lamentavel exemplo, não se deve á attitude inicial dos revolucionarios.

Aliás, naquella quadra, em que se tinha a impressão, maximé na parte meridional da America do Sul, da propria inexistencia de fronteiras, tal o conceito, repito, de que esses entendimentos impunham-se, virtualmente, antes de qualquer sentimento de nacionalismo, pelo desejo insopitado da victoria de principios liberaes e da propria implantação da Republica

Sr. presidente, o historiador dos acontecimentos dessa época não podia manifestar estranheza que propugnadores de ideaes politicos adversos ao regimen, então vigente, fossem buscar elementos que compartilhassem do mesmo credo, que mostrassem as mesmas tendencias republicanas para implantação desses ideaes, para a victoria desses postulados

O sr. Augusto de Lima — V. ex. dá licença para um aparte?

O sr. Ariosto Pinto — Com muita satisfação.

O sr. Augusto de Lima — Da Inconfidencia Mineira fazia parte o engenheiro Maia, que não se julgou menos patriota, menos brasileiro, menos mineiro, consultando aos que promoveram a revolução norte-americana. Chegaram os conspiradores a conversar com Benjamin Francklin, que se achava em Paris, havendo, até, pedido de recursos para auxiliar o movimento. Apezar de tudo, não perderam os Inconfidentes o caracter de patriotas.

O sr. Ariosto Pinto — Agradeço a honra que me dá o eminente mestre com seu aparte, illustrando admiravelmente o assumpto que estou a deletrear, com o trazer a debate acontecimento historico de tanta magnitude. O exemplo citado por

s. ex., que se teria repetido alhures, bem mostra que, então, aquella geração não seria licito dispensar o auxilio estranho, principalmente porque parecia haver arraigado no seu espirito, a convicção de que um unico regimen poderia vicejar em terras americanas — o republicano.

Assim sendo, as desigualdades raciaes, as incompatibilidades determinadas por sentimentos nacionalistas tinham, forçosamente, de ceder o passo ao anhelo supremo que os levava para a proclamação desse principio republicano. . .

O sr. Augusto de Lima — De fraternidade republicana.

O sr. Ariosto Pinto — . . . de fraternidade republicana, como bem accentua, em synthese precisa, o meu illustre mestre e eminente amigo, sr. Augusto de Lima.

Sr. presidente, peço venia para invocar documento de merito inestimavel, e o faço com extraordinario desvanecimento. Quem perlustra as paginas da historia do Rio Grande do Sul depara, jubilosamente e, de quando em quando, com a interferencia de compatricios de varias circumscripções do então Imperio, nos fastos de sua existencia civica.

Esse depoimento é de figura radiosa, do grande tribuno, parlamentar e estadista, que foi Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. Assumia taes proporções a actividade imperialista, desejosa de afogar no nascedouro o movimento farroupilha, que ella não trepidou em entrar nos entendimentos a que ha pouco me referi, como tambem, chegou ao extremo de um tratado de natureza muito singular, e que a seu tempo terei ensejo de analysar.

Reproduzirei, a proposito, palavras de Antonio Carlos, o ascendente desses dignos politicos da actualidade brasileira, que não negam, nem renegam, a sua ascendencia illustre, e que sabem bater-se hoje, como outr'ora, os seus emeritos antepassados se batiam, por grandiosas e empolgadoras reivindicações liberaes. (Muito bem).

O sr. José Bonifacio — Muito agradecido a v. ex.

O sr. Ariosto Pinto — Muito embora seja algo longo esse trecho, solicito á Camara para proceder á leitura do mesmo.

O sr. Tavares Cavalcanti — A Camara ouve com immenso prazer os ensinamentos dos nossos grandes homens, como Antonio Carlos.

O sr. Ariosto Pinto — Dizia Antonio Carlos, conforme se vê do numero de 5 de novembro de 1838 da folha *O Povo,* jornal politico litterario e ministerial da Republica Riograndense:

> „Sr. presidente, realmente é muito immoral a entrada de estrangeiros, ha de produzir desordens em nosso espirito, o verdadeiro patriota brasileiro ver-se-á

no terrivel embaraço de saudar, talvez com prazer, as desgraças da patria. O patriota brasileiro, penetrado da dignidade do seu paiz, quando soubesse que nossos desvairados irmãos do Sul esmagarão as hostes estrangeiras, talvez dissesse com contentamento: "Elles são brasileiros e brasileiros não temerão [illegible] [illegible]-geiras". Eu propendo muito [illegible] irmãos do Sul batessem ess[illegible] eu — bravos [illegible] [illegible] cahirá sob [illegible] [illegible], contra isso [illegible] [illegible]asileiros, como [illegible] temem bayonetas [illegible]

Sr. presidente, ao [illegible]acto convencionado entre o Governo do Imperio, de um lado e, de outro Rosas e Oribe, o meu distincto coestadano — figura de relevo nas lettras patrias, sr. Carlos Maximiliano — dedica considerações de merito e que são, em synthese, as seguintes:

> O governo imperial não vacillou em alliar-se ao dictador João Manoel Rosas, para esmagar o Rio Grande revolucionario
>
> Rosas e Oribe pretendentes ao dominio supremo do Uruguay sympathisavam com os rebeldes brasileiros.
>
> Voltaram-se, porém, para a autoridade imperial, quando souberam que o famoso inimigo delles, Fructuoso Rivera, contraira, em 1838 uma alliança offensiva e defensiva com os revolucionarios brasileiros, contra os governos de Buenos Aires e Rio de Janeiro: Assim é que, aos 24 de março de 1843, foi assignado no Rio, um tratado de alliança offensiva e defensiva entre o Imperio do Brasil e a Confederação Argentina.
>
> Compromettiam-se as partes contractantes a empregar as forças de mar e terra de que pudessem dispor, até conseguirem a completa pacificação da provincia do Rio Grande do Sul e da Republica do Uruguay, com o restabelecimento da paz e da autoridade legal ambos os territorios. Concluida a guerra, os chefes rebeldes brasileiros, designados pelo governo imperial, seriam expulsos da Republica Argentina e do Uruguay e Rivera e outros designados pelo governo da Confederação expulsos do Brasil e do Estado Oriental do Uruguay.
>
> Rosas pretendia, apenas, ganhar tempo, tornar effectivo, com o auxilio do Brasil, o bloqueio de Monte-

vidéo e afastar embaraços á victoria de Oribe. Não cumpriu o tratado e recusou ratifical-o, sob o pretexto de que encerrava clausulas referentes á expulsão de gente do territorio oriental, onde se firmára Oribe, senhor de Montevidéo, que não fôra ouvido.

Como sempre, o governo brasileiro mantivéra a palavra empenhada, ratificando o tratado a 27 do mesmo mez de março de 1843.

Sr. presidente, já que se levantou a accusação — que evito considerar suspeitosa e offensiva — de que esses entendimentos com estrangeiros houvessem sido feitos pelos farroupilhas; já que semelhante imputação parece conter como que uma diminuição dos heróes do decennio revolucionario — peço venia a v. ex., sr. presidente, para commentar ligeiramente nesta hora de como naquella cruzada o espirito vivaz de um preclaro representante da então Provincia de São Paulo, Rodrigues dos Santos, exteriorisava-se na Camara Temporaria do Imperio.

Soccorri-me, para tal effeito, desse livro, de mérito indisputavel, de Americo Brasiliense, propagandista republicano, livro intitulado modestamente *Lições de Historia Patria,* e graças a esse soccorro inestimavel, posso trazer ao conhecimento da Camara de como naquella emergencia o espirito vivaz do illustre patriota analysava, com applausos de seu pares, o mencionado pacto:

„Nenhum orador, porém, conseguiu nullificar — dizia Americo Brasiliense, em uma de suas admiraveis lições de historia patria — as judiciosas observações, em linguagem energica, constantes do brilhante discurso,que nosso patricio Rodrigues dos Santos proferiu na Camara Temporaria, na sessão de 21 de agosto de 1845.

Esse tratado para vergonha do Brasil, foi feito e firmado no Rio de Janeiro em 24 de março de 1843, e ratificado por S. M. Imperial no mesmo mez,“

„Alliança offensiva e defensiva entre o Governo do Brasil o capitão general da provincia de Buenos Ayres, encarregado das relações exteriores da Confederação Argentina, com o fim de conseguir a completa pacificação da provincia do Rio Grande do Sul e da Republica Oriental do Uruguay com estabelecimento do poder da autoridade legal em ambos os territorios, etc.“

„Antes de tudo, sr. presidente, cumpre ponderar que não póde escapar da accusação de ter sujeito o paiz

á maior das ignominias aquelle Governo que julgou conveniente alliar o monarcha brasileiro com o dictador de Buenos Ayres, para o fim de pacificar o Brasil, aquelle Governo que deu ao mundo o testemunho de que era incapaz de por si abafar as commoções intestinas do imperio. (Apoiados). O Governo, que assim confessou a sua fraqueza e falta de recursos, de alguma maneira deu a entender que as idéas que defendia no Rio Grande do Sul não tinham no Brasil o apoio da grande maioria dos brasileiros; deu a entender que a monarchia, que era disputada nos campos do Rio Grande, não tinha em seu favor a adhesão constante, ardente de todos os brasileiros (apoiados); significa que para sustentar a monarchia e supplantar as idéas republicanas era mistér que o Governo brasileiro fizesse uma alliança offensiva e defensiva com um governo estrangeiro, com um governo republicano!!

Esta simples consideração bastaria para rejeitar qualquer idéa de tratado que tivesse semelhante fim; entretanto, houve um governo no Brasil que não recuou ante esta consideração, que nos expoz á maior das ignominias".

Não poderia, sr. presidente, em termos mais expressivos, commentar a natureza daquelle tratado entre o governo imperial e o dictador Manoel Rosas.

O sr. presidente — Lembro ao nobre orador estar finda a hora da sessão.

O sr. Ariosto Pinto — Em virtude da advertencia de v. ex., sr. presidente, interrompo aqui as minhas considerações, pedindo se digne reservar-me a palavra, para proseguir em momento propicio.

O sr. presidente — O nobre deputado será attendido.

O sr. Ariosto Pinto — Agradecido a v. ex. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

III

O sr. Ariosto Pinto — Somente agora, sr. presidente, me é propiciado ensejo para proseguir na explanação da these historica, a que me propuzera, em contradicta a uma série de considerações adduzidas, em sessão ainda deste mez, por illustre representante de Minas.

Quando o termino da hora regimental interrompera a segunda oração que então proferia, encontrava-me em uma das

phases culminantes de minhas allegações, todas ellas estribadas em insophismaveis documentos historicos.

Assim é sr. presidente, que eu expuzera longamente a natureza dos entendimentos realizados entre os farroupilhas e elementos das republicas platinas. Explicava que taes entendimentos comprehendiam-se perfeitamente, naquella phase agitada pelos anceios da independencia politica dos povos sul-americanos e, tambem pelo que, em aparte feliz, accentuára o eminente sr. Augusto de Lima — „pela propria fraternidade republicana."

Que esses postulados de independencia politica e de republicanismo trabalhavam todas as mentalidades destacadas daquella época é asserto fóra de qualquer contestação e que poderiamos vêr corroborado por um dos espiritos mais eminentes das lettras patrias, pelo inolvidavel Euclydes da Cunha, commentando o jubilo estranho com que as campanhas por essa independencia politica e da parte dos revolucionarios uruguayos, eram recebidas na propria côrte.

Os exaltados, no Rio, tornam-se quasi socios dos orientaes rebeldes, escreveu elle. O fracasso do marquez de Barbacena, em Ituzaingo (20-2-1827) no recontro desigual com o exercito de Alvear, provoca-lhe singulares jubilos.

Mas, sem embargo das expansões, em referencia, os riograndenses, sob funda e penosa impressão, chegam a cogitar da repulsa do estrangeiro invasor e desaggravo immediato, embora tivessem que contar, tão sómente, com os animos em revolta e os recursos regionaes.

Julgava-se, então, que esses movimentos deveriam ter mais tarde uma repercussão no proprio Brasil como contestação e combate ao absolutismo então imperante.

Sr. presidente, feita esta citação de autoridade de tão elevado tomo e que constará do discurso que estou proferindo, peço venia á casa para examinar ligeiramente, embora a vastidão da materia exigisse analyse meticulosa, o desdobramento e a evolução do movimento revolucionario desse decennio, por isso que elle assumiu aspectos diversos, máo grado todos viessem enaltecer o enthusiasmo daquelles combatentes, os seus pendores inequivocos para o republicanismo, mas, tambem, o nunca assáz louvado sentimento de brasilidade que os orientou nessa campanha.

Sr. presidente, em verdade, apezar das idéas liberaes que inspiravam aquella geração, visando, preferentemente, da parte de seus expoentes, proclamar uma nova ordem de cousas, o que é certo e incontraditavel é que de começo, a reacção armada daquelles elementos tinha por objectivo derruir certas praticas na Provincia de São Paulo, em que os desmandos, as persegui-

ções e os gestos de tyrannia eram de uma ostentosa indesculpabilidade.

Eis aqui, sr. presidente, os pontos salientes do manifesto de Bento Gonçalves, de 25 de setembro de 1835, no qual se justifica o movimento, collimando „garantir as liberdades patrias de ataques, tanto mais temiveis, por isso que eram exercidos á sombra da carta constitucional; correstes, emfim, ás armas, para sustentar em sua pureza os principios politicos que nos conduzirem ao sempre memoravel sete de abril, dia glorioso da nossa regeneração e total independencia. Conheça o Brasil que o dia 20 de setembro de 1835 foi a consequencia inevitavel de uma má e odiosa administração e que não tivemos outro objecto, e não nos propuzemos a outro fim que restaurar o imperio da lei, afastando de nós um administrador, inepto e faccioso, sustentando o throno do nosso joven monarcha e a integridade do imperio."

Como, porém, as razões determinantes da attitude franca e desassombrada dos revolucionarios não houvessem sido ouvidas pelos responsaveis pelos destinos imperiaes, em época posterior, o mesmo e consagrado chefe dos farrapos, dirigiu-se nesses termos incisivos, ao grande Diogo Feijó, então regente do Imperio.

O sr. Agamenon Magalhães — Carta que é maravilha de civismo e patriotismo. (Apoiados).

O sr. Ariosto Pinto — Assis Cintra, pesquizador illustre das nossas rutilas ephemerides, assim registra, na celebre carta dirigida por Bento Gonçalves ao regente Feijó:

> „Senhor — Em nome do povo do Rio Grande depuz o governador Braga e entreguei o governo ao seu substituto legal, Marciano José Ribeiro. E em nome do Rio Grande eu lhe digo que nesta provincia extrema, afastada dos corrilhos e conveniencias da côrte, dos rapapés e salamaleques, não toleramos imposições humilhantes, nem insultos de qualquer especie. O pampeiro destas paragens tempera o sangue riograndense de modo differente de certa gente que por ahi ha. Nós, riograndenses, preferimos a morte no campo aspero da batalha ás humilhações nas salas blandiciosas do Paço do Rio de Janeiro. O Rio Grande é a sentinella do Brasil, que olha vigilante para o Rio da Prata. Merece, pois, mais consideração e respeito. Não póde nem deve ser opprimido por despotas de fancaria. Exigimos que o governo imperial nos dê um governador de nossa confiança, que olhe pelos nossos interesses, pelo nosso progresso, pela nossa dignidade, ou nos separaremos

do centro, e com a espada na mão saberemos morrer com honra, ou viver com liberdade. E' preciso que v. s. saiba, sr. regente, que é obra difficil, sinão impossivel, escravizar o Rio Grande, impondo-lhe governadores despoticos e tyrannicos. Em nome do Rio Grande, como brasileiro eu lhe digo, sr. regente, reflicta bem antes de responder, porque da sua resposta depende talvez, o socego do Brasil. Della resultará a satisfação dos justos desejos de um punhado de brasileiros que defendeu contra a voracidade hespanhola uma nesga fecunda da patria; e della tambem poderá resultar uma luta sangrenta, a ruina de uma provincia, ou a formação de um novo Estado dentro do Brasil."

E, como não fosse correspondido tão nobre appello dos republicanos, aos 11 de setembro de 1836, á frente de tropas victoriosas no sangrento recontro de Seival, era proclamada a Republica de Piratiny.

Mas, sr. presidente, é certo que na apparencia ha uma contradicção entre os motivos expendidos nesses manifestos e a propria proclamação da Republica. Aliás, attentando para movimentos que se tem desencadeado nos varios paizes do orbe nós poderemos justificar, com precedentes historicos situações de similitude incontradictavel. Porventura aquella geração franceza, que tanto se batera pelos direitos do homem, não derruiu a Bastilha, querendo com isso demonstrar que a famosa prisão do Estado materializava quando não lembrava, por assim dizer, em hora de ferrenho absolutismo, a mais espantosa tyrannia? Não é certo no emtanto, que a Bastilha foi derruida, mas que naquelle mesmo logar deputados do 3.º estado patrocinaram a erecção de monumento commemorativo, consagrado a Luiz XVI, como restaurador das liberdades publicas? E annos depois, esse rei francez não perecia victimado pela guilhotina, que havia sido erguida pelos proprios revolucionarios?

Sr. presidente, quando tal facto que, pelas suas proporções extraordinarias, é sempre invocado no estudo de theses dessa natureza, quando a suggestibilidade de tal exemplo não satisfizesse a curiosidade, si não á critica exaggerada de certos censores, não poderiamos, por acaso, evocar o que nesta mesma terra, na magestosa metropole brasileira, occorrera na madrugada luminosa de 15 de novembro de 89? Porventura todos os pesquizadores desse episodio admiravel da nossa evolução politica, em que se dá a transmutação da fórma de governo, sem derramamento de sangue, e com a victoria de um grande ideal: — por acaso todos esses pesquizadores não teem feito relato

simples, é certo, mas incontradictavel de que no inicio do movimento surgiria a impressão generalizada de que se tratava, tão sómente, da mutação de um gabinete e não da transformação de um regimen? Será isso uma inverdade historica e será talvez, inverdade dizer-se que os pugnadores tenazes por uma nova ordem de cousas foram, precisamente, os que influenciaram, decisivamente naquelle momento, sobre o animo do proclamador da Republica, para que então se **consumasse o advento** deste preconizado systema?

Eis, ahi sr. presidente, motivos de subido quilate, considerações de realce inequivoco, demonstrando que em predicas desse genero, muitas vezes, a orientação não é rigorosamente, rectilinea e que, frequentemente, notamos apparentes contradicções. Mas, estabelecida a necessaria filiação, surge, sempre, a justificativa de idéas matrizes, prégadas com pertinácia e enthusiasmo intraduziveis. (Apoiados).

O sr. Agamenon Magalhães — V. ex. está fazendo a verdadeira exegesse da historia da Republica de Piratiny.

O sr. Ariosto Pinto — Sou muito grato a v. ex. por tão honrosa apreciação.

O sr. Agamenon Magalhães — Essa é a exacta interpretação dos factos, no seu espirito, na sua finalidade, na sua movimentação, e consentanea com o ambiente em que se desenvolveram. Não é fazer a historia tendenciosa, particularista, em momentos de agitação politica, como aqui se verificou. (Apoiados).

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, estando a examinar, á luz dos manifestos do consagrado expoente daquella cruzada, que foi Bento Gonçalves, a origem, a exegesse, o escopo e a propria evolução desse movimento, peço venia á Camara para rememorar o manifesto apresentado, em phase excepcional desse decennio, e dirigido pelo presidente da Republica de Piratiny, em 29 de agosto de 1838. Assignavam-no Bento Gonçalves da Silva e Domingos José de Almeida, este ministro e secretario do Interior.

Neste documento historiam-se os factos e as causas determinantes da reacção armada — os sacrificios da provincia e o abandono a que a mesma era relegada pelo imperio.

E, depois de muitas queixas sobre taes sacrificios, além das humilhações e perseguições soffridas pelos riograndenses, conclue o referido manifesto:

„Perdidas pois as esperanças de concluirem com o Governo de S. M. Imperial uma conciliação fundada nos principios da Justiça Universal, os riograndenses reunidos ás suas municipalidades solemnemente procla-

> maram e juraram a sua independencia politica, debaixo dos auspicios do Systema Republicano, dispostos todavia a federarem-se, quando nisso accorde ás Provincias Irmãs que venham adoptar o mesmo systema"

O sr. Augusto de Lima — Bello documento.

O sr. Ariosto Pinto — Ahi está, sr. presidente, a demonstração inconcussa de que nunca desamparou os farroupilhas esse vivaz e perseverante sentimento de intensa brasilidade.

O sr. Augusto de Lima — Foram os precursores da Federação Republicana.

O sr. Raul de Faria — Apoiado.

O sr. Ariosto Pinto — Com razão commentára o grande historiador Rocha Pombo os motivos preponderantes e o apreço que se deveria emprestar a essa voz empolgadora, que fallava do extremo da Patria, através das palavras que passo a lêr:

> E' impossivel disfarçar a alta importancia desse documento, no qual se sente a solemnidade de uma voz que falla para o mundo, em uma grande ancia de ser ouvida. Já não é — dir-se-hia — uma rebellião de caudilhos ciosos de mando, ou agitados de insania: ha por alli uma consciencia affrontada que se insurge, uma alma commovida do povo que clama, que se affirma e aspira a ser nação."

Sr. presidente, neste passo abordo um thema de grande significação, e que é concernente á finalidade farroupilha naquella campanha.

Em verdade, Antonio de Souza Netto conclamava seus companheiros para a conveniencia de se levar mais longe as consequencias da revolução. Para o „desideratum" era a grande republica federal do Brasil e só isso reputava um alvo digno de tão grandes sacrificios.

Não diverge dessa directriz, através da qual resalta o sentimento brasileiro predominante, o que Bento Gonçalves proferiu em 1.° de dezembro de 1842, ao reunir-se a Assembléa Constituinte.

Na sua celebre fala, dizia elle:

> „E' assim que o seu poder (o imperial) se debilita, e se approxima o dia em que, banida a realeza da Terra de Santa Cruz, nos havemos de reunir, por estreitos laços federaes, á magnanima Nação Brasileira, a cujo gremio nos chama a natureza e nossos mais caros interesses."

E, finalmente, episodio memoravel illustra devidamente até onde chegava essa vibração singular pelos destinos collectivos da grande Patria Quando, certa vez, o Barão de Caxias fazia sentir a David Canabarro, que os republicanos não dispunham de elementos efficientes para continuar a guerra, o prestigioso chefe farrapo retorquiu: Está enganado. Ainda temos elementos proprios para sustental-a, por muito tempo. Se quizessemos vencer a todo transe, poderiamos fazel-o. Leia esta carta e se convencerá. Mas note que não aceitamos o concurso de estrangeiros, porque primeiro que tudo, somos brasileiros.

A missiva era de D. Manoel Rosas, dictador argentino, fazendo offerta aos revolucionarios de gente, de dinheiro e de elementos outros por ventura necessarios ao proseguimento da luta.

Fôra Caxias quem advertira os farrapos das ameaças de Rosas e Oribe contra o Brasil, em suggestiva proclamação.

O sr. presidente — Lembro ao nobre orador que faltam apenas cinco minutos para terminar a hora da sessão.

O sr. Ariosto Pinto — Vou concluir, por ora, sr. presidente. Rosas, indignado, faz offerecimentos aos farrapos. E' repellido, Canabarro avança que com o sangue do primeiro soldado de invasoras tropas estrangeiras, que tombasse, assignariam a paz com o Imperio, porquanto acima de seu amor á Republica, collocavam seus brios de brasileiros. Em verdade, dentro em bréve, hombro a hombro, imperiaes e farroupilhas, combatendo Rosas, derrotavam os platinos em Monte Caseros, „limpando a nodoa de Ituzaingo". (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado).

IV

O sr. Ariosto Pinto (pela ordem) pede e obtem permissão para fallar da bancada.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, depois de reiteradas interrupções a que tenho sido obrigado, em consequencia do respeito que todos devemos ao Regimento, que é a lei interna da Camara, permitta-se v. ex. e tolere a casa, em nome de sua generosidade, que eu prosiga na explanação de these, de palpitante actualidade, por isso que, de quando em quando, á sorrelfa, dissimuladamente, se teem erguido, aqui, alli, acolá, alhures, na imprensa, no proprio recinto do Parlamento, vozes suspeitosas quanto ao nacionalismo, nunca posto em duvida nas magnas horas da nacionalidade, dos brasileiros do extremo sul. (Apoiados).

Sr. presidente, respeitando e acatando, sobradamente o

muito que me merecem pela sua benevolencia, personalidades preclaras desta casa, figuras verdadeiramente oraculares, pelo seu patriotismo e pela sua cultura, tenho limitado a minha tarefa á exhibição de documentos que não podem ser postos em duvida; tenho restringido o meu escopo ao desejo incontido, á missão predeterminada de demonstrar, á luz de documentação inconfundivel, mas syntheticamente, que taes insinuações malevolas — e não personalizo a autoria das mesmas — não teem cabimento, hão de ruir por terra fragorosamente, em beneficio da propria cohesão indestructivel da Republica (Muito bem).

Sr. presidente, em occasiões passadas, prevalecendo-me de opportunidades que se me tinham deparado nas discussões de varios projectos, vinha pacientemente elaborando essa defesa, que não é minha, mas de todos os espiritos insuspeitos, de historiadores fidedignos que já abordaram esse relevante assumpto, o da magna these da brasilidade incontrastavel dos gauchos. (Apoiados).

Hontem, como em dias da semana passada, daquella tribuna e, notadamente, desta planicie, onde sempre me sinto mais á vontade, demonstrei, não com minha palavra que não poderia merecer credito, pois que lhe falta, e lhe escasseia em absoluto autoridade (não apoiados) . . .

O sr. Simões Lopes — V. ex. possue bastante autoridade, por muitos titulos. (Muito bem).

O sr. Ariosto Pinto — Obrigado a vv. exs.

. . . mas como testemunhos insuspeitos, depoimentos incontradictaveis, e documentos historicos, de que a bôa verdade e a santa causa estão comnosco e não esses que se prestam, impatrioticamente, a um recado que não os póde elevar, maximé erguendo a voz da tribuna, da imprensa ou de onde quer que seja, por isso que, com essa missão, precaria revelação de sentimentos nobres, degradam a imprensa, de sua intitulada finalidade de quarto poder do Estado, e degradam tambem outras quaesquer tribunas politicas ou populares.

Sr. presidente, a fim de que se comprehenda devidamente a seriação de argumentos que tenho trazido a lume, para a contestação inderrocavel do acerto do nosso ponto de vista, seria mistér remontar a uma ordem de considerações, a varias consultas que fiz aos sabedores das nossas chronicas e aos sabedores da nossa Historia. Ellas hão de constar dos „Annaes“.

Não quero fatigar a attenção da Camara e, por isso, guardando a indispensavel orientação rectilinea no desempenho desta tarefa, com que muito me honro, peço venia a v. ex. para reler as condições em que — e este fôra precisamente o ponto a que chegara na sessão de hontem — se consummara a grande paz entre Imperialistas e Farroupilhas, no drama desenrolado na-

quella região inultrapassavel de lutadores, por um ideal, e de luctadores pela propria brasilidade.

Sr. presidente, as difficuldades para esse entendimento honroso e que approximasse de vez pelejadores que se degladiavam em campos oppostos, mostravam-se insuperaveis, devido ao desejo de uma parte, de que a rendição dos revolucionarios, fosse á discreção, e a vontade irreductivel sempre ostentada pelos Farrapos, de que essa paz fosse, não só um titulo de honra para elles, lutadores inexcediveis, como tambem para as proprias tradicções da sua terra porque aquella geração haveria de passar, mas o Rio Grande do Sul continuaria atravez dos tempos.

A conciliação estabeleceu-se, entre o Imperio e os Farroupilhas sob as seguintes condições honrosissimas.

Tem-se a impressão — permitta-me v. ex., sr. presidente, o ligeiro parenthesis — de que Farrapos e Imperialistas tratavam, no ajuste dessas clausulas de paz, como de potencia a potencia.

Primeira — Será approvada, pelo governo Imperial, a designação, feita pelos republicanos, da pessoa que deverá governar a Provincia do Rio Grande.

Segunda — Serão pagas pelo governo imperial as dividas da Republica.

Terceira — Os officiaes republicanos passarão para o Exercito Imperial, no goso dos mesmos postos. Os que não quizerem servir não serão obrigados a alistamento na Guarda Nacional, ou na 1.ª linha.

Quarta — Serão considerados livres os escravos que serviram como soldados da Republica. O governo indemnizará aos ex-senhores o prejuizo."

Interrompo, nesta altura, a minha explanação, para exemplificar, rapidamente, dando a demonstração dos extremos a que chegara a grandeza moral daquella geração. Quando nos entreveros cruentos os imperialistas perceberam que, ao lado das tropas rebellionarias, entre as fileiras dos fazendeiros, dos proprietarios e de homens do povo batalhavam tambem escravos, foi tomada a providencia, que não poderia constituir um titulo de recommendação á generosidade dos estadistas do Imperio, de que esses escravos, quando aprisionados, ficariam sujeitos ao villipendio e ao castigo equivalente a mil açoites! Em represalia, sr. presidente, medidas energicas foram adoptadas pelos chefes farroupilhas. Mas, quando chegaram ao termino da cruenta contenda — mercê de grande e inesquecivel gesto de cavalheirismo! — não se esqueceram elles de seus companheiros de sacrificio diuturnos.

O sr. Simões Lopes — Gesto nobilissimo.

O sr. Ariosto Pinto — Dahi, sr. presidente, a achar-se inscripta, entre outras, essa clausula que é, verdadeiramente, um titulo de benemerencia das hostes farroupilhas.

Quinta condição — Não serão reconhecidos, em suas patentes, os generaes mas gosarão das immunidades conferidas aos outros officiaes.

Sexto — Os soldados da Republica ficarão isentos do recrutamento."

Dispenso-me, sr. presidente, para não fatigar a attenção da Camara, da analyse detalhada dessas varias clausulas. A sua simples enunciação demonstra como foi superior a preoccupação dos farrapos, não se entregando á discrição do adversario e assignando uma paz que seria para elles causa de novo martyrologio e uma confissão, quiçá, de subserviencia.

O sr. Simões Lopes — Permitta-me o nobre orador um aparte. Lembrarei que, quando os farroupilhas fizeram a paz amparados pela palavra do grande barão de Caxias, foi, principalmente, devido ao receio do predominio da espada estrangeira, depois da pressão — todos sabemos, são factos da historia — das chancellarias de Uruguay e da Argentina.

O sr. Ariosto Pinto — Agradeço a honra do aparte do eminente collega e prezado amigo. Ainda hontem, tive ensejo de abordar esse magno aspecto da questão que me trouxe á tribuna.

O sr. Simões Lopes — Não tive opportunidade de ouvir o discurso, hontem, do illustre collega. Por isso, quiz salientar esse ponto.

O sr. Ariosto Pinto — Agora mesmo poderei mostrar, reiteradamente, até onde teria attingido o espirito de desprendimento. . .

O sr. Simões Lopes — A brasilidade.

O sr. Ariosto Pinto — . . . brasilidade dos farroupilhas.

Abateram armas, em face do perigo externo que se avizinhava. E por isso mesmo não attenderam ás propostas importantes de que foram portadores emissarios especiaes dos republicanos de Minas e São Paulo, chegados ao acampamento farroupilha, aliás já quando a combinação fôra acceita.

Foi precisamente esse o motivo a que alludi no meu discurso de hontem, e que acaba de ser referido, com sua grande autoridade de conhecedor da nossa historia pelo dilecto amigo e preclaro collega, sr. Simões Lopes.

David Canabarro, na sua vibrante proclamação, com effeito accentuava:

> „Um poder extranho ameaça a integridade do imperio e tão estolida ousadia jámais deixaria de ecoar em nososs corações brasileiros."

„O Rio Grande não será o theatro de suas iniquidades e nós partilhamos da gloria de sacrificar os resentimentos creados no furor dos partidos, ao bem geral do Brasil.“

Ao ter conhecimento da definitiva resolução dos republicanos riograndenses, o barão de Caxias endereçou, em 1.° de março de 1845, ao chefe farroupilha, enthusiastica proclamação congratulatoria, a qual seria transmittida ás tropas republicanas, e onde se encontra este nobre appello:

„Uma só vontade nos una, riograndenses. Maldição eterna a quem ousar recordar-se das nossas dissenções passadas! União e tranquilidade seja de hoje em deante a nossa divisa.“

Que ensinamento indelevel aos pró-homens de todos os tempos!

E em 11 de março do mesmo anno, de 1845, observavam os farrapos a primeira clausula pactuada, com o indicação do barão de Caxias para presidente da provincia.

E, neste ponto, sr. presidente, permitta-me v. ex. tão sómente duas observações incisivas: primeiramente, a de que atravéz dessas licções historicas, por mim invocadas a comprovação que se encontra é a de que os republicanos riograndenses pactuaram uma paz honrosa, com o intuito evidente, indeturpavel, de defenderem seus brios de brasileiros (apoiados); a segunda é a de que estes gestos de superioridade moral não são isolados, não constituem casos de excepção na vida collectiva do povo do Rio Grande. Por uma das clausulas convencionadas, os riograndenses poderiam indicar quem bem lhes approuvesse para a direcção dos negocios da Provincia. Muito embora, porém, houvessem sido vencidos pelo barão de Caxias, foi precisamente, a esse que os bateu, com honra, com brasileirismo e com humanidade (muito bem), que os farroupilhas foram buscar para , no cumprimento de uma condição de paz, dirigir os destinos da collectividade gaucha, naquella hora.

Não preciso adduzir outros commentarios para, mais uma vez, constatar que o riograndense sempre tem evidenciado que não se considera diminuido, não se sente ferido nos seus melindres, ou villipendiado, quando é vencido com honra, por isso que sempre tem sido preoccupação de todas as gerações, atravéz das phases agitadas da nossa historia, triumphar tambem com honra e gloria. (Apoiados).

Sr. presidente, chego a um dos pontos mais interessantes dessa controversia, devida, não á deturpação da historia, mas á

sonegação de verdades historicas — aquelle que se refere á supposta, á insinuada carencia de ideologia por parte dos batalhadores de 35. Não quero alongar-me excessivamente sobre este thema, por isso que ha, ainda, ponto substancial a ferir, a contradictar em definitivo.

Eis aqui a lista dos componentes da Constituinte farroupilha, a chamada Constituinte de Alegrete, de que fizeram parte 36 membros effectivos, além da existencia de 18 supplentes, entre os quaes figuravam os nomes notaveis de David Canabarro e do dr. Antonio Vicente de Siqueira Pereira Leitão:

1 — O vigario apostolico Francisco Chaves Martins Avilla Souza.
2 — Tenente-coronel Manoel Lucas de Oliveira.
3 — Tenente-coronel Serafim Joaquim de Alencastro.
4 — Coronel Silvano José Monteiro de Araujo.
5 — Dr. Francisco de Sá Brito.
6 — Advogado Serafim dos Anjos França.
7 — Padre Ildebrando de Freitas Pedroso.
8 — Coronel José Mariano de Mattos.
9 — Fazendeiro Severiano Antonio da Silveira.
10 — Cidadão General em chefe Luiz José Ribeiro Barreto.
11 — Fazendeiro capitão José Gomes de Vasconcellos Jardim.
12 — Ministro da Justiça. José Pedroso de Albuquerque.
13 — Padre João de Santa Barbara.
14 — Ministro da Fazenda, major Antonio Vicente da Fontoura.
15 — Dr. Antonio José Martins Coelho.
16 — General João Antonio da Silveira.
17 — Ministro plenipotenciario, José Pinheiro de Ulhôa Cintra.
18 — General Bento Gonçalves da Silva.
19 — Proprietario Domingos José de Almeida.
20 — Tenente-coronel Sebastião Xavier da Amaral Sarmento Mena.
21 — Fazendeiro Ignacio José de Oliveira Guimarães.
22 — Cirurgião José Carlos Pinto.
23 — Coronel Oliverio José Ortiz.
24 — Negociante Joaquim dos Santos Prado Lima.
25 — Inspector do Thesouro, Manoel Martins da Silveira Lemos.
26 — Coronel Onofre Pires da Silveira Canto.
27 — Major Ismael Soares da Silva.
28 — Major José Manoel Pereira de Campos.
29 — Fazendeiro, capitão Fidelis Nepomuceno Prates.
30 — General Antonio Netto.
31 — Padre Francisco Leite Ribeiro.
32 — Negociante Luiz Ignacio Jacques.
33 — Fazendeiro Vicente Lucas de Oliveira.

34 — Coronel Joaquim Pedro Soares.
35 — Negociante Francisco Modesto Franco.
36 — Tenente-coronel José Alves de Moraes.

Essa lista comprehende nomes da maior evidencia de então. Como se vê, fizeram parte da Constituinte officiaes de linha, milicianos, diplomados, clerigos, fazendeiros, proprietarios, emfim, homens representativos de uma geração, entre os quaes espiritos a par das idéas politicas que já se haviam tornado victoriosas no velho Continente, e que, acceleradamente, vindas até o Continente Americano, tinham tambem vencido resistencias extraordinarias e sem nome, implantando-se decisivamente nesta parte meridional do continente de Colombo.

Si houvesse mistér de mais essa documentação, a de que não houvera ausencia de ideologia, de que a Constituição farroupilha fôra, na verdade, o berço historico do Direito Constitucional.

Osr. Simões Lopes — Presidencialista, sobretudo.

O sr. Ariosto Pinto — . . . presidencialista, sobretudo, conforme bem o assignala o nobre representante sr. Simões Lopes, eu exhibiria commentarios illustres de um estudioso e de um competente nestes assumptos. Felisbello Freire, na sua Historia Constitucional, faz a analyse minuciosa, traça um estudo comparativo entre os ideaes da Confederação do Equador, os principios propugnados pelos farroupilhas e os postulados defendidos pelo Partido Republicano Paulista, em seu famoso projecto de constituição. Pois bem, atravéz desses commentarios, o que se infere, a toda a evidencia é que, si a Confederação do Equador surge como berço historico da Federação, a constituinte de Alegrete, na Republica de Piratinim, não poderá deixar de ser considerada como a origem historica desse direito e, principalmente, dos varios principios republicanos democraticos. Muito embora, sob certo ponto de vista, a hora dos republicanos de S. Paulo, no seu celebrizado projecto de Constituição, offereça um acabamento mais perfeito, a verdade é que, consoante esclarece Felisbello Freire, sob um aspecto primacial e relativo aos principios de organização politica de alta importancia, o projecto da Constituinte de Alegrete revela-se superior ao projecto de Constituição dos republicanos de S. Paulo, apezar de mediar entre ambos precisamente 30 annos.

Eis, sr. presidente, os commentarios incisivos e preciosos de Felisbello Freire:

Felisbello Freire — Historia Constitucional.

„A constituinte da Republica de Piratinin é a primeira assembléa republicana que tirou de seu seio as formulas e as bases de uma constituição. Constitue o

elemento historico do direito constitucional da republica que é preciso consultar como uma phase da evolução republicana. Si a Confederação do Equador não chegou a definir em projecto sua organização politica, a Republica de Piratinin consubstanciou em lei o direito publico, traçando as attribuições dos seus poderes. Eis ahi sua maior conquista.

Si a Confederação do Equador é o berço historico da federação, ainda que se limitasse a delinear os principios geraes do direito republicano, a Republica de Piratinin é o berço historico desse direito. Nella estão os seus primeiros factores de elaboração."

Ainda que ella (o projecto de constituição dos republicanos de S. Paulo, em 1873) seja obra mais bem acabada que o projecto da constituinte de Alegrete (farroupilha), todavia em alguns pontos que affectam principios de organização politica de alta importancia, deixa muito a desejar e é inferior em relação ao direito constitucional da Republica de Piratinin.

Ambos os projectos crearam tres poderes. Ao passo que pela constituição do Rio Grande, elles são a expressão da delegação soberana do Estado pela de S. Paulo não assumem todos essa feição politica, não passando o chefe do poder executivo de um delegado do poder legislativo, por isso que por elle podia ser nomeado ou demittido.

....

Admittindo a Constituição de S. Paulo esse principio, firmava na vida da Republica o regimen parlamentar de uma maneira tyrannica e grosseira, por isso que a vida, a estabilidade e permanencia do chefe do executivo, dependiam da vontade e dos caprichos da situação partidaria do legislativo."

Na de Piratinin — „o seu governo seria republicano, constitucional e representativo, residindo essencialmente no povo a sua soberania, da qual todo o cidadão fazia parte."

Sr. presidente, summariando o trabalho obscuro realizado em torno desse assumpto, devo affirmar, sem receio de uma contradicta séria, que não procede aquelle silencio suspeitoso, feito derredor dos grandes propugnadores do decennio farroupilha.

Não se justifica, outrosim, apezar de arguições feitas na hora propria e no momento opportuno a insinuação não direi malevola, mas que a Camara tomará no apreço que entender, de que não havia uma véra ideologia movimentando as hostes farroupilhas, que se bateram, durante dilatados annos, no extremo sul.

Mas, summariada, assim, essa resposta, e por isso que ella constitue, possivelmente, o capitulo mais importante dessas minhas digressões, poder-me-ia chamar ao silencio, si não fôra o dever imperioso de mostrar, documentadamente, ainda, a erronia em que incorrera quem se considera, quem se proclama sabedor desses factos, historiographo, senão historiador consumado.

O sr. Agamenon Magalhães — V. ex. está fazendo um grande esforço de reivindicação historica.

O sr. Simões Lopes — Como sempre com grande brilhantismo.

O sr. Agamenon Magalhães — Está reconstituindo todos aquelles acontecimentos que hoje são deturpados e apreciados sob aspecto tendencioso e partidario.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, em seu discurso, publicado no „Diario do Congresso", de 5 do corrente, o sr. deputado Basilio de Magalhaes avançou um conceito, que, aliás, já havia sido repisado em folhas da imprensa, e que assim reza:

> „Além dos trabalhos que citei, existe uma prelecção minha, publicada em 1901, sob o titulo „Os paulistas — sua expansão no territorio patrio". Ahi fiz referencias á conquista e povoamento do actual Estado do Rio Grande do Sul, sem nada exprimir sinão em favor da integridade do Brasil."

Periodos adeante, accrescenta s. ex.:

> „Ora, sr. Presidente, ao escrever a „Expansão geographica", demonstrei como se fez a conquista territorial do Rio Grande do Sul, pois que se me depararam no Archivo Nacional documentos até então não aproveitados ou não vistos pelos nossos historiadores."

Feita a necessaria filiação entre um e outro periodo e lido nas suas entrelinhas, parece evidente que a preoccupação do historiador, que representa o Estado de Minas nesta Casa, foi a de insinuar que a area da capitania de São Pedro, territorio que actualmente constitue o Estado meridional da Republica, teria sido conquistado pelos intrepidos bandeirantes e que, tal-

vez, teriam sido nullas, se não inferiores e insignificantes, aquellas campanhas de decennios successivos, ás quaes os habitantes do Rio Grande do Sul, sem discrepancia, emprestaram seu enthusiasmo intraduzivel e seu esforço jámais excedido, visando a dilatação e defesa das nossas fronteiras.

Sr. presidente, o simples enunciado dessa accusação dissimulada prestar-se-ia a uma resposta de remarcada extensão; procurarei porém, cingir as minhas considerações a documentos estrictamente fidedignos.

Bem sei que em uma Casa de Parlamento, onde têm assento homens representativos da cultura brasileira nas suas variadas modalidades, não ficaria bem, seria passivel mesmo de critica justa, se eu viesse discorrer, compridamente, sobre o descobrimento, a conquista e a civilisação emprehendidos no extremo meridional do paiz, naquella extensão que, em outras éras constituia a capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Peço venia, entretanto, á Camara para remorar, em breves palavras e em rapida explanação. as etapas principaes, cujo relato se impõe, para que eu chegue, dentro de concatenação logica, a uma conclusão imperiosa.

Sr. presidente, releve-me V. exa. referencias succintas ao tratado de 1750, mercê do qual havia sido estabelecido entre Portugal e Hespanha, o „modus vivendi" indispensavel á paz nestas possessões Sul-americanas, e graças ao qual fôra feita a divisão do que era objecto de duvida, ficando a colonia de Sacramento para a Hespanha e as Missões para o dominio portuguez. Entretanto, ao se estabelecerem as extremas dessas possessões, como decorrencias do que fôra pactuado, e como se encontrassem as Missões occupadas pelos jesuitas, tornou-se necessario o emprego da força bruta afim de que se effectivasse a clausula convencionada.

Mas, onze annos após, os commissarios ainda não haviam accordado nessa demarcação, em consequencia dos numerosos obices oppostos, principalmente desses que acabo de citar.

Nesse interim, o estado das colonias ou das possessões Ibericas nesta parte do continente americano, que reflectia a situação politica das duas nações peninsulares modifica-se, envolvendo-se em nova guerra, qual a do Septenato terrivel, em que tomaram parte, juntamente com poderosas nações belligerantes, de um lado Portugal e, do outro, a Hespanha.

Nessa emergencia, sr, presidente, o governador das Provincias do Rio da Prata, don Pedro Ceballos invadiu a Provincia de São Pedro depois de ter se apoderado da Colonia do Sacramento. Pouco depois, é estabelecido um armisticio, entre Portugal e Hespanha, como consectario da paz firmada, em Paris,

entre as nações que tomaram parte na denominada e já referida Guerra dos Sete Annos.

Effectuado tal armisticio, entregavam-se os representantes de um e de outro Reino nestas terras americanas, á observancia do mesmo, mas nem sempre com o indispensavel escrupulo por parte do invasor.

Nessa época, e para que se tenha uma idéa precisa de como era deficiente a Extrema Meridional da Capitania de São Pedro, basta afirmar a v. exa. e repetil-o á Casa, que a linha convencional que dividia os dois povos começava em São José do Norte, e tomando a direcção septentrional, passava pelo Rio Pardo e pelos campos da Serra Geral. Todos os campos do sul e as Missões ao Norte pertenciam aos hespanhóes.

Assim viveram elles durante varios annos, degladiando-se pela manutenção do que attribuiam ás respectivas metropoles.

O sr. Simões Lopes — Era quasi metade do Estado.

O sr. Ariosto Pinto — Quasi metade, como bem accentua o nobre collega, sinão a metade da area territorial da antiga Provincia de São Pedro.

As cousas estavam nesse pé, quando assumiu o governo das Provincias do Rio da Prata D. João José de Vertis e Salcedo. Os desejos de conquista corporificaram-se e novamente é invadida a capitania de São Pedro com o intuito de augmentar o quinhão anteriormente conquistado pelos hespanhóes. Nesse transe angustioso surge a figura bem representativa dos guerrilheiros do Extremo Sul, e cujo nome enche as paginas de nossa historia, como o do maior guerrilheiro daquelles tempos: Rafael Pinto Bandeira. Ao lado do governador José Marcellino mostra-se um baluarte formidavel, concorrendo com seu espirito devotado aos portuguezes e seu animo intrepido, varonil e combativo para a conquista de grandes tratos de terra, então em poder dos hespanhóes.

E' certo, sr. presidente, que em virtude de taes acontecimentos, a Metropole portugueza procurára agir, organisar uma força commandada pelo seu delegado Roncali, força que ficara sob a inspecção desse mesmo valoroso Rafael Pinto Bandeira. Mas tal acção se manifestára, então, precaria e vacillante.

Eis uma época, em que se enaltecem a intrepidez, o denodo, o devotamento dos habitantes da colonia portugueza nessa parte da America. Batalhadores denodados irrompem, como Patricio Corrêa da Camara, Manoel Marques de Souza, José Francisco Alves e muitos outros. Em face daquella investida victoriosa dos portuguezes, a Hespanha manda novamente o tradicional e rancoroso inimigo dos portuguezes, D. Pedro Ceballos que, com grande expedição, attinge Santa Catharina, apoderando-se da séde da respectiva capitania. Nesse momento de novo che-

gam as metropoles a um accordo, mediante o tratada de 1777, chamado de São Ildefonso. Na execução desse tratado as duvidas continuam a surgir, levando as delegações incumbidas da tarefa demarcadora, nada menos de 17 annos para executarem o que se convencionára. Mas sr. presidente, para felicidade e beneficio, não só da Capitania de São Pedro, como tambem de todo o Brasil, nova lucta desencadeia-se entre as Metropoles, isto é, entre Portugal e Hespanha, possibilitando impreteriveis reivindicações territoriaes.

Apparecem, novamente, os legionarios riograndenses que, por feitos inesqueciveis, dilatam enormemente as nossas fronteiras. Precisamente nessa quadra, em que resurgem aquelles batalhadores, por mim já citados — Patricio José Corrêa, Manoel Marques de Souza, etc., — Vemos Manoel dos Santos Pedroso, fazendeiro, e José Borges do Canto, tomando as missões, que, durante tantissimos annos, haviam sido pomo de discordia, entre Portugal e Hespanha.

Eis ahi, sr. presidente, rapidamente sumariados os mais rutilos acontecimentos historicos concernentes á epopéa da dilatação senão da conquista definitiva das nossas fronteiras meridionaes. Não quero, porém, com essa exposição diminuir a gloria, marear os laureis conquistados pelos bandeirantes na sua faina civilisadora.

O sr. Simões Lopes — Muito bem. Prestaram grande serviço ao Brasil.

O sr. Ariosto Pinto — Faço apenas a restricção de que a essas bandeiras, como já tive opportunidade de accentuar, pertenciam, além de soldados da Metropole, filhos de muitas circumscripções da então colonia, tambem mineiros, si bem que o numero maior fosse da Capitania de São Vicente. E tanto esse não é o meu intuito, nem está em nossos processos o desejo de diminuir a gloria de quem quer que seja, porque taes glorias não são regionaes, mas de toda a Nação (apoiados), que incluo no meu discurso, os conceitos externados por um historiador eminente de São Paulo, propagandista republicano notavel, — Americo Brasiliense.

Entre taes conceitos, dizia elle do reconhecimento dos serviços dos paulistas, nos seguintes termos:

> „Com as forças do Brasil destruiram os paulistas as missões do Paraguay; fizeram passar os jesuitas com os indios das missões para outra parte do Rio Uruguay; atacaram os castelhanos intrusos na parte septentrional do Rio da Prata, até obrigarem a evacuar inteiramente os dominios portuguezes. . .“
>
> E sendo as tropas da Capitania de São Paulo as mais proprias e as melhores para o serviço militar. . .“

E prosegue o historiador, enaltecendo os feitos de seus compatricios.

Sr. presidente, é indispensavel, porém, que traga á luz da critica, para que se debata neste recinto, aclarando uma situação e esclarecendo, tambem, attitudes o que esse narrador insuspeitissimo discorrera sobre o objectivo das bandeiras, da finalidade daquellas incursões, feitas por verdadeiras cidades fluctuantes, até os extremos territorios da então colonia portugueza.

Relembra, argutamente, que:

> „As excursões dos paulistas geraram resultados diversos em relação aos interesses da capitania, conforme foi o fim que guiou seus passos.
>
> Emquanto entregues a caçada de indios a população da capitania não teve notavel decrescimento. As expedições, que della sahiam, voltavam com mais ou menos demora. Só não vinham as que perdiam a vida ou se extraviavam nos sertões.
>
> Quando, porém, se entregavam a descobertas e explorações de minas, fixavam residencia nesses logares, formavam nucleos de populações e para ahi chamavam suas familias.
>
> Desde a descoberta de minas, decrescia a população de S. Paulo.“

Ora, sr. presidente, essas incursões dos bandeirantes eram frequentes. Chegaram elles, no dizer de alguns historiadores, até o sopé da formidavel Cordilheira dos Andes, trilharam, tambem, as terras paraguayas, muitas vezes palmilharam as savanas da hoje Republica do Uruguay, mas não me consta que as nossas fronteiras se estendiam até os Andes, e que o Paraguay ou o Uruguay sejam territorios patrios. Essas bandeiras civilisadoras, que prestaram serviços inestimaveis á dilatação de nossas fronteiras, visavam, como bem accentua historiador insuspeito, a descoberta de novas terras, e não sómente a caça de indios e a exploração de minas. Mas, quando fosse a caça do indio o seu objectivo, ella estaria terminada com aquella guerra systematica, si não terrivel, levada ás missões jesuiticas. Quanto ao desejo de descobrir minas na antiga Capitania do Rio Grande do Sul, desejo que poderia ser manifestado e concretisado, mesmo, na posse, e occupação definitiva, tal não occorreu, o que consta, aliás, das paginas de nossa historia. O Rio Grande, naquella época era pauperrimo em minerios de qualquer natureza e á flor do solo, em um desafio á ambição de aventureiros.

Sr. presidente, esta ligeira digressão impõe-se, por isso que os historiadores que relatam as lutas continuadas entre as duas nações ibericas, por causa das fronteiras de suas possessões sul-americanas, todos elles são accordes em apontar as convenções que se succediam, os tratados que se renovavam, sem que jámais se chegasse a um entendimento definitivo. A paz de Utrecht, de 1715, o convenio de 1737, assignados pelos embaixadores de uma e de outra nação, sendo que da embaixada portugueza fazia parte um brasileiro notavel, santista, si não me engano, Alexandre de Gusmão, foram renovados, e para se chegar á solução definitiva. Mas o que esses historiadores relatam e o que nos repete, tambem, o proprio e autorizado Rocha Pombo, é o seguinte: foi proposta a annullação não só do de Tordezilhas, como de todos os tratados convenções e accôrdos que ali se haviam feito, e „adoptado como regra para a fixação de limites entre os dous dominios, „a conquista e a occupação effectiva", isto é, „ut possidetis!"

Veja bem v. exa. sr. presidente, e note a Camara, a alta relevancia da observação que avancei ha pouco, aliás baseado em uma lição insuspeitosa de historiador paulista — Americo Brasiliense — de que os bandeirantes visavam a caça de indios, mas, conquistados estes, regressavam á sua gloriosa terra.

O sr. Horacio de Magalhães — Visavam mais as minas do que os indios.

O sr. Ariosto Pinto — Preferentemente, conforme diz o nosso eminente collega, sr. Horacio de Magalhães, buscavam as minas, mas a antiga capitania de São Pedro era pauperrima em minas, taes as difficuldades de sua exploração, o que não occorria alhures.

O sr. Horacio de Magalhães — Foram elles que levaram a civilisação pelo territorio a dentro. A conquista do sertão foi tão perigosa e difficil como a propria descoberta do Brasil.

O sr. Ariosto Pinto — Não ponho duvida, mas attenda o nobre deputado para o seguinte: por ultimo essas duas nações peninsulares que se degladiavam pela posse do extremo sul-americano, accordam em tomar por base o „ut possidetis", mas, para que esse fosse applicado, seria indispensavel que a conquista e a occupação se effectivassem.

O sr. Horacio de Magalhães — A acção dos gauchos, relativamente ao tratado de Madrid, foi extrordinaria.

O sr. Wanderley Pinho — O primeiro passo para a conquista e occupação effectivas foi dado pelos bandeirantes.

O sr. Ariosto Pinto — Não seria bastante; seria uma empreza inacabada. Neste particular o meu eminente collega não está com a verdade historica. . .

O sr. Wanderley Pinho — Estou suggerindo um argumento para a these de v. ex.

O sr. Ariosto Pinto — . . . a menos que s. ex. quizesse alludir ao facto de haverem os bandeirantes descoberto toda a Provincia do Rio Grande do Sul, porque o proprio sr. Basilio de Magalhães não poude dissimular que essa conquista visára, preferentemente, a parte norte da então capitania.

Mas, sr. presidente, o que eu assevero é que a então capitania de São Pedro era desprovida de minas. Por esse lado, não poderia haver, consequentemente, a fixação de qualquer elemento alienigena, muito embora da colonia portugueza, naquelles lindes. Por outro lado, ha a considerar a caça ao indio, mas era uma conquista precaria, e, além disso, constituiria phase transitoria. Effectuado o aprisionamento desse elemento aborigene, os incursores daquellas paragens teriam de regressar — no dizer e observação do proprio historiador — á sua gloriosa capitania de São Vicente.

O sr. Wanderley Pinho — Não desejo contrariar a these de v. ex. Não tenho elementos e jámais os terei. . .

O sr. Ariosto Pinto — V. ex. é uma autoridade, para fazel-o.

O sr. Wanderley Pinho — . . . mas a consequencia natural é que, si a allegada dilatação do territorio nacional pelas bandeiras não se deu no Rio Grande do Sul, em virtude dos argumentos que v. ex. expoz, tambem não se deu em parte alguma, porque não nos consta que existam minas nas fronteiras do paiz. Logo ahi se deu, simplesmente, a incursão passageira em busca de indios.

O sr. Ariosto Pinto — Peço permissão para ponderar ao nobre deputado que, não raro, havia fixação.

O sr. Wanderley Pinto — Aliás não estou contestando v. ex.

O sr. Ariosto Pinto — Sou muito grato á honra dos apartes do nobre deputado.

O sr. Wanderley Pinho — Digo apenas que a these de v. ex. é mais ampla, porque não póde referir-se, exclusivamente, ao Rio Grande do Sul, mas a todo o Brasil, visto como em todo o Brasil foi o bandeirante, á caça do indio ou de minas, quem dilatou o territorio. Si não dilatou no Rio Grande do Sul, porque ahi só foi em busca de minas, não dilatou cousa alguma.

O sr. Ariosto Pinto — Digo, sr. presidente, que os intrepidos bandeirantes de que faziam parte — quero crer — até habitantes da capitania que, hoje, é terra gloriosa do nobre deputado, palmilharam grande parte do territorio sul-americano. Isso, porém, não significa que, pelo simples facto dessa incursão tenham feito posse definitiva.

O sr. Horacio Magalhães — A acção do Rio Grande na revogação do tratado de Madrid foi formidavel, dando em resultado as divisas actuaes.

O sr. Ariosto Pinto — Sou muito grato á opinião insuspeita de v. ex., emprestando grande autoridade á these que me propuz defender, a qual não poderá merecer refutação de nenhum dos espiritos esclarecidos da Casa. Estou certo de que os eminentes collegas que me aparteiam estão de accordo commigo.

Não contesto essas incursões, mas o que avanço, aliás de conformidade com o que foi convencionado entre as metropoles de possessões sul-americanas ou, por outra, entre as nações peninsulares ibericas, é que estas, exigiram, por ultimo, para que se traçassem essas linhas, para que se extremassem as fronteiras e ficassem ellas perfeitamente delimitadas, a conquista e a occupação definitiva.

O sr. Oscar Soares — A these do orador, sob o ponto de vista sociologico, é exacta. Esses episodios são didacticos para a these de que a incursão não integralizou a provincia na nacionalidade .

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, prosigo nos meus commentarios e, agora, peço a attenção dos ouvintes benevolentes para esses pontos, que são verdadeiramente interessantes e esclarecedores, por isso que lhes demonstram que si a respeito de grande extensão do territorio da então capitania de São Pedro, essas fronteiras delimitaram-se e o „ut possidetis" favoreceu-nos, tal occorreu em consequencia das pelejas, do batalhar diuturno por parte dos habitantes dessa antiga provincia.

Veja, por exemplo o meu eminente collega, sr. Wanderley Pinho, a memoria da tomada dos sete povos de Missões, da America, exposta por Gabriel Ribeiro de Almeida, na Revista do Instituto, volume V, allusivas áquelles batalhadores, a que ha pouco alludi, além do famoso Raphael Pinto Bandeira, isto é, Manoel Marques de Souza, Patricio Corrêa da Camara, Manoel Pedroso e Borges do Canto, e que, principalmente, entraram em acção:

> „Não ha palavras com que se expresse o alvoroço de todos os habitantes de toda aquella capitania, na esperança de fazerem, com armas na mão uma divisão de limites mais vantajosa, isto é, para que o „ut possidetis" viesse favorecer-nos."

Mas, dir-se-ha que esse depoimento, por demais synthetico, não esclarece convenientemente a questão. Antes, porém, peço venia para invocar um testemunho de grande relevo, quanto á extensão exigua a que estava reduzida a antiga provincia de São Pedro, antes da entrada estrepitosa desses guerrilheiros em

campo, e aos quaes poderei qualificar de lidimos delimitadores das fronteiras brasileiras, naquelle extremo meridional da Patria.

Effectivamente, o illustre general Tasso Fragoso, quanto á batalha de Passo do Rosario, observou atiladamente:

> „Um dos momentos mais criticos da historia da formação do heroico Rio Grande foi aquelle em que D. Juan José de Vertiz e Salcedo, governador de Buenos Ayres, abalando de Montevidéo, em novembro de 1773, á frente de um exercito de 4.000 homens veiu com o plano de conquistar Rio Pardo e toda a campanha do sul do Rio Jacuhy. Obtida a victoria, e conservada, teriamos o nosso Rio Grande reduzido a quasi metade do que é hoje."

Agora, feita esta explanação e dispensando commentarios pessoaes, mas invocando sómente as lições da historia, passo a ler dous testemunhos que corroboram perfeitamente a these que levantei, em contradicta ás insinuações menos justas do representante mineiro, sr. Basilio de Magalhães.

Na „Historia do Brasil", de Rocha Pombo, vem narrada, de maneira inteiramente evidenciadora, até onde chegára a missão devotada desses delimitadores de nossas fronteiras. E, si não, vejam os nobres collegas o que elle affirma na sua obra consagrada:

> „Declarada a guerra na Europa não tardaram as hostilidades da America. (Refere-se o historiador a ultima guerra, isto é, a de 1800 entre Portugal e Hespanha). O governador do Rio Grande de S. Pedro, tenente-coronel Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara (que governava a provincia ha 21 annos), começou a agir. Tratou de pôr em pé de guerra, tanto as tropas de linha, como os voluntarios que se lhe apresentaram. Recursos não havia ali, nem do Rio se tinha esperança de que fossem os fundos necessarios para vestir e armar toda aquella gente. Appellou o governador para a população e, dentro de poucos dias, tudo se remediava, não havendo uma unica pessôa que não contribuisse com o seu contingente, e em uma ufania de causa sasagrada, como se a vida de todos estivesse agora em perigo. Os varios regimentos que se organizaram foram divididos em dous corpos: o 1.º, que marchou para a fronteira do Rio Grande, commandado pelo coronel Manoel Marques de Souza, (composto de 800 praças na maior parte milicianos); o commandante era riogran-

> dense, asim como a mór parte desses milicianos). E o segundo, que foi para a fronteira do Rio Pardo (formado de 700 praças, tambem quasi todos milicianos), sob o commando do tenente-coronel Patricio José Corrêa da Camara. Ao mesmo tempo, em todas as povoações organizam os proprios moradores, espontaneamente, companhias de assalto que, sem ordem nem direcção, iam fazer ao inimigo todo o mal que pudessem, surprehendendo-lhes os postos de vigia e as guardas avançadas, arrebanhando gado nas fazendas, e trazendo em alarma constante os hespanhóes. E naquelle tempo (este tonico se me afigura de especial significação), é naquelle tempo, que se cria lá nas campanhas do sul esse typo que se tornou lendario — *o gaucho — guarda indefectivel da fronteira, batedor formidavel da savana, posto alli, como antemural, defronte dos mais fortes competidores historicos que tinhamos na America."*

O sr. Simões Lopes — Parece que é uma phrase de Euclydes da Cunha.

O sr. Ariosto Pinto — Mas, sr. presidente, o tempo escasseia, de maneira que restrinjo os meus commentarios, não podendo, entretanto, deixar, por fórma alguma, de invocar a palavra das autoridades de tomo e, principalmente, de testemunhos historicos de notavel relevancia.

Para o esclarecimento completo desta minha these, isto é, de que foram os gauchos aquelles que defenderam o que por ventura outros tivessem vislumbrado nas suas incursões, que foram elles que tornaram possivel que o *ut possidetis* outr'ora pactuado viesse favorecer a dilatação, sinão a defesa das fronteiras patrias peço venia a v. ex., sr. presidente, para ler esse outro testemunho suggestivo.

E' do antigo governador da capitania de S. Pedro — don João Carlos de Saldanha, que tomou posse do governo a 20 de agosto de 1821. Era elle sobrinho-neto do famoso Marquez de Pombal, e a seu respeito disse Saint Hilaire, o viajeiro illustre que perlustrou aquellas paragens, o seguinte:

> „O general Saldanha é tão distincto pelo seu illustre nascimento como pelo seu merito proprio."

Devemos accrescentar, sr. presidente, referentemente aos seus meritos de militar, que, aos 35 annos, era elle já conceituado general. Mais tarde, nas lutas peninsulares em sua patria, tomou parte activa ao lado do nosso antigo Imperador,

Pedro I, nas campanhas liberaes contra o absolutismo de d. Miguel.

Eis suas expansões, em carta, ao principe regente:

> „Entre as provincias que compõem o vasto e dilatado Imperio brasiliense, tem um distincto logar a fertil e salutar provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul; lance vossa alteza real um golpe de vista para a sua historia particular, e veja si os habitantes têm degenerado dos briosos exemplos que lhes deram seus avós, os paulistas e mineiros."

Noto e acentúo neste passo, que mais uma vez muito embora representante obscuro em solemnidades officiaes, venho me orgulhando, como riograndense que sou, dessa ascendencia, isto é, de intrepidos batalhadores e factores da nossa nacionalidade, em seus primordios.

Prosigo na citação:

> „Considere v. alteza real — continúa o missivista — os successsos guerreiros desta provincia desde 1777 a 1820. . ."

A primeira, a data do Tratado de Santo Ildefonso, a de 1820, quando já havia decorrido, de ha muito, a guerra entre Portugal e Hespanha, que repercutia fragorosamente nas nossas campinas.

Continúa o missivista:

> „. . . e veja si as suas gloriosas acções são inferiores ás que praticaram na India os Pachecos, os Gamas e os Albuquerques, e no Brasil, os Vieiras, Camarões e Henrique Dias.
>
> Os bravos provincianos do Rio Grande de S. Pedro, não só reganharam os logares que criticas circumstancias tinham feito abandonar como dilataram em diversas occasiões, e com felizes resultados para as armas, as ferteis campinas de que hoje se compõe a sua provincia."

Eis, ahi, sr. presidente, testemunho decisivo, por isso que se trata de um contemporaneo daquelles successos.

Farei ainda allusão, através de commentarios, notaveis do proprio Saint Hilaire, ao espirito de sacrificio e de insigne devotamento das antigas populações da Provincia de S. Pedro e que constam do seguinte:

„Não se extranhe, pois, diz elle, que os brasileiros exultem ao ver chegada a época de uma mudança qualquer, deve admirar antes que elles tenham soffrido, por tanto tempo, a tyrannia de que eram victimas os habitantes desta provincia, entre outros, têm estado na guerra durante um grande numero de annos, e quasi nunca recebem soldo. Emquanto expunham a vida, tomavam-se-lhes seus cavallos, bestas e carretas; nada se lhes pagava, as suas familias ficando á mercê dos vexames e rapinas dos subalternos e chefes. no entretanto. o maior numero desses homens nem se os ouve murmurar! Póde-se dizer, com a maior verdade, que os francezes não supportariam, sem revoltar-se a centesima parte do que aturam, com tanta paciencia, os habitantes da Capitania do Rio Grande."

Recapitulando, sr. presidente, o certo e o irrespondivel é que, desde os primeiros passos, na estacada gloriosa, o Rio Grande do Sul, em 76 annos, tivera que sustentar 11 campanhas, vivendo nas fronteiras, em guarda, com as armas na mão, quasi todo o tempo em que se não batia; apenas gosára de uma paz continua de pouco mais de 20 annos, após a defensiva contra a segunda invasão de Ceballos.

Ou, então, soccorrendo-me do testemunho valioso de Alfredo Varella, poderia repetir:

„O Rio Grande do Sul estava, alfim, constituido, a bem dizer, pelo esforço dos proprios filhos! Raphael Pinto Bandeira lhes ensinára a desalojar o inimigo das posições fortes, a batel-o em campo raso, a escarmental-o nas continuas e inesperadas guerrilhas, a resistir-lhe e contel-o, obra em que tambem nos déra exemplos outro riograndense, Patricio Corrêa da Camara; Manoel Marques de Souza ligou á fronteira de Jaguarão o seu nome, que já brilhára na retomada da villa do Rio Grande; Manoel dos Santos Pedroso e José Borges do Canto alargaram agora até o Uruguay e Quarahy os limites do continente. Seguiu-se a paz convencionada entre Hespanha e Portugal."

Sr. Presidente, não encontro motivo para que contemporaneamente a essas agitações partidarias que, de quando em quando, conturbam o ambiente brasileiro, surjam referencias ao espirito de mais ou menos nativismo das populações, deste ou dequelle recanto da Patria. Não ha conveniencia, em beneficio mesmo da propria cohesão nacional e da solidariedade

forte, inabalavel que deverá ligar todas as populações disseminadas pelo territorio brasileiro, não vislumbro necessidade alguma, muito embora ellas venham á guisa de insinuações malevolas. Não acceitamos — e bem sei que criticos e até historiadores teem sido injustos — não acceitamos desnobres allusões que, neste particular, nos são feitas, por isso que constituem injustiças que deslustram a esses observadores superficiaes ou suspeitos. Bastam tantas opiniões que já teem sido externadas a respeito do nosso civismo, do nosso republicanismo e referentemente á nossa brasilidade. E si fosse mistér ainda trazer a esse recinto uma grande voz, tantas vezes qualificada, por mais de uma geração, de verbo oracular, pois constitue uma gloria immarcessivel da nossa patria, que nos soube dignificar em memoraveis prelios incruentos, não só aqui, como tambem em celebre conclave da civilisação mundial, então iriamos abeberar-nos daquella fonte fecunda edificante de ensinamentos, que é a palavra augusta do grande Ruy Barbosa. (Muito bem; apoiados).

Foi precisamente elle quem confessára, em 16 de julho de 1921, com aquella superioridade incontrastavel, que lembrava tanta vez os paramos de sua gloria jámais contestada:

> „Terra de tantas qualidades excelsas, privilegiada pela sua inesgotavel maternidade de talentos, virtudes e heroismos, o Rio Grande tem, no thesoiro incalculavel de seus merecimentos, gloria para encher a guerra e a paz, cimos de luz para se medir com as mais altas grandezas, imprevistos e sobras de magnificencia, para se lembrar até dos mais, pequeninos, e lhes deixar cahir um pouco do que lhe transborda nos seios opulentos. E' de coração e com amor que lhe rendo aqui este preito. Si doutrinas e situações politicas nos têm, por tanto tempo separado, nada lastimo eu mais sinceramente na minha carreira publica, tão pouco feliz em tudo. Mas nunca cessei da minha admiração para com o grande Estado, da minha estima, ao maravilhoso povo, do meu reconhecimento pelos seus serviços á nacionalidade, do meu respeito si não ao rumo politico das suas instituições, á integridade pessoal, á moralidade financeira, á probidade administrativa de que é exemplo o seu governo.“

E Ruy Barbosa fôra contemporaneo de Julio de Castilhos na Constituinte e amigo de Pinheiro Machado e dess'arte se externára, quando Borges de Medeiros presidia aos destinos do Rio Grande antes de surgir a figura illustre de Getulio Vargas.

O sr. José Bonifacio — V. ex. tem sido um notavel representante desse Estado.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. Presidente, mais uma vez fui arrastado, involuntariamente, a este debate, por suggestão honrosa do meu eminente collega e então „leader" da bancada, sr. Lindolfo Collor. Direi que, tendo perlustrado uma academia no extremo sul do paiz e concluido o meu curso juridico no glorioso Estado de Pernambuco, considero-me em parte, como que filho espiritual do norte. Desde a infancia, e, mais tarde, no alvorecer da adolescencia, sempre me senti patrioticamente jubiloso com os laureis de São Paulo, atravez dessa epopéa formidavel de seus bandeirantes; de Minas, fóco luminoso de liberalismo, ha dous seculos; de Pernambuco, da Bahia, de toda a região nordestina, centros admiraveis do nosso nacionalismo, com as etapas glorificadoras de outros recantos da Patria e com os luminosos gestos de imperterrito civismo da nossa metropole.

Acho, sr. Presidente, que não devemos trazer para este recinto, que nos cumpre calar qualquer opinião menos feliz a respeito de inconsequentes sentimentos nativistas. Para nós do Rio Grande do Sul, como para todos quantos ficam no limiar das fronteiras de outras patrias, o que se insinua não deixa de ser profundamente doloroso para os nossos sentimentos mais caros. Realmente, seria para se lamentar, e com a mais profunda e sincera das maguas, que em pleno Parlamento Nacional, ou mesmo dessa tribuna que é a imprensa, que alguem contestasse, a nós do extremo sul, aquillo que jámais nos negaram filhos de outras terras. (Muito bem).

Sr. presidente, si v. ex. perlustrasse as fronteiras platinas, si v. ex. para lá voltasse sua attenção, verificaria que argentinos e uruguayos não se referem a riograndenses, por isso que elles veem naquelle territorio, unica e exclusivamente, brasileiros. Não queremos, portanto, que nesta Casa do Parlamento ou fóra della, alguem nos conteste aquillo que tão dignamente, que tão nobremente os proprios estrangeiros jámais nos recusaram.

O sr. Wanderley de Pinho — Ninguem pode negar a brasilidade dos riograndenses. Isso, certamente, provém de um „mal entendu" de v. ex.

O sr. Ariosto Pinto — Agradeço a generosidade e a cortezia do nobre collega. Estou certo de que a unanimidade da Camara deverá pensar como s. ex.

O sr. Plinio Marques — Esta é a maneira de sentir da Camara. (Apoiados).

O sr. Wanderley de Pinho — Permitta o orador mais um aparte. Não assisti o inicio do seu discurso. V. ex. não nega o auxilio dos limites meridionaes da patria?

O sr. Ariosto Pinto — Absolutamente.

O sr. Wanderley de Pinho — Não renega o grande serviço dos batalhadores nordestinos nas pugnas de Ituzaingo?

O sr. Ariosto Pinto — Seria incapaz disso, si bem que a esse tempo nossas fronteiras já estivessem extremadas.

O sr. Wanderley de Pinho — Essa exclusividade é que parece magoar os outros brasileiros. Parece que esses feitos foram conquistados apenas pelos gauchos. Si assim fosse, nós os applaudiriamos; mas si houve o auxilio de filhos de outros Estados, é preciso lembral-os, tambem.

O sr. Ariosto Pinto — Acho que existe da parte de v. ex., não uma injustiça, mas um „mal entendu". Quando alludi ao pacto de paz e aos termos em que fôra feito, enalteci extraordinariamente e mostrei o gesto dos farroupilhas, escolhendo para seu presidente, de accôrdo com clausulas convencionadas, precisamente, essa figura cuja espada foi, no dizer de Euclydes da Cunha, „a escora de um reinado", e que, absolutamente, não era riograndense, mas um grande brasileiro, o Barão de Caxias.

O sr. Wanderley de Pinho — A phrase que determinou toda esta contestação e o brilhante discurso que v. ex. está produzindo, foi esta: que a defesa dos limites meridionaes da Patria tinha sido feita com pontas de lanças e patas de cavallo dos gauchos. Não devem ser esquecidos os nortistas que batalharam e que tanto auxilio prestaram, e que não teem, como symbolo de suas armas, nem pontas de lanças nem patas de cavallo: eram os infantes. Prestaram, entretanto, memoraveis serviços na batalha de Ituzaingo que teria sido desastre completo para o nosso exercito e uma vergonha para a Nação, si não fôra o auxilio levado pela infantaria, conforme o testemunho do proprio Alvear, em sua ordem do dia.

O sr. Simões Lopes — O orador não contesta isto. Affirmou apenas que, sem patas de cavallo e sem pontas de lanças, não se teria feito, naquelle tempo, a fixação das linhas meridionaes.

O sr. Wanderley de Pinho — A contestação é quanto ao facto de não terem os infantes pontas de lanças nem patas de cavallo.

O sr. Simões Lopes — Não se trata de uma batalha apenas, sim, de muitas.

O sr. Wanderley de Pinho — Essa a contestação que desejaria fazer, com o melhor espirito de harmonia com o nobre orador.

O sr. Ariosto Pinto — Não considero, absolutamente, como contestação, por isso que o illustre collega devia ter notado o alto gráo de sinceridade e justiça, no reconhecer, e propalar mesmo, a coparticipação de todos os brasileiros nessa grande obra de homogeneidade, sinão de cohesão nacional. Si o nobre

deputado tivesse attendido á leitura que fiz de documentos, teria percebido que invoquei passagens historicas, em que se alludia á formação de forças commandadas, é verdade, por alguns rio-grandenses, mas incontestavelmente, de forças que teriam sido enviadas, até mesmo da Côrte. Mas o aparte do eminente companheiro de bancada, sr. Simões Lopes, bem esclarece a situação.

Não quero alongar-me, sr. presidente, sobre esse assumpto, si bem que sua vastidão o comportasse, como já tive ensejo de declarar.

Vou concluir as minhas considerações, mas não o farei, sr. presidente, sem, antes, lembrar que a Historia, no velho conceito de um filho do Latio, é a mestra antiga da vida. A Historia é uma sciencia social que tem concorrido poderosamente para augmentar o patrimonio cultural do presente, com as lições e os ensinamentos do passado, afim de prevenir males incalculaveis do futuro.

Abeberemo-nos dessas lições edificantes e reconheçamos todos os brasileiros que aqui nos congregamos e os que se acham devidamente representados, que a alma collectiva daquelle intrepido povo do sul, sempre tem vibrado nas grandes causas nacionaes, com o proprio coração da Patria. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DA REVOLUÇÃO DE 1835—1845

CORRESPONDENCIA ACTIVA

dos presidentes brigadeiro Antonio Elziario de Miranda e Brito e doutor José de Araujo Ribeiro

---

Para os Ministros do Imperio, Guerra, Marinha, Fazenda, Estrangeiros e Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Em virtude da carta Imperial de 22 de Maio p. p. pela qual houve por bem sua Magestade, o Imperador, nomear-me Prezidente desta Provincia, e do Aviso de igual data que me foi expedido pela Secretaria de Estado a cargo de V. Ex.a, tomei posse da mesma Prezidencia nesta Cidade, em o dia de hontem, e fico no exercicio das respectivas funcções; O que tenho a honra de Communicar a V. Ex.a para que se digne levar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador. Deus Guarde a V. Ex.a Rio Grande, 5 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e interinamente do Imperio. — Antonio Elziario de Miranda e Brito.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Em virtude da Carta Imperial de 25 de Maio pp. pela qual sua Magestade o Imperador Houve por bem Nomear-me Prezidente desta Provincia, e do Aviso de igual data expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, tomei posse da Prezidencia deste Estado em o dia de hontem, e fico no exercicio das respectivas funcções, o que

tenho a honra de communicar a V. Ex.ª Rio Grande, 5 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel da Fonseca Lima e Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. Antonio Elziario de Miranda e Brito. — NB. de igual theor aos mais Ministros.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Accusando a recepção do Avizo que V. Ex.ª se dignou expedir-me em 4 de Junho ultimo sob numero 26, vou dar conta a V. Ex.ª das instrucções que nesta data ao Capitão de Mar e Guerra João Pascoe Grenfell que aqui chegou no primeiro do corrente a bordo da Escuna Leopoldina; e vem a ser primeiro que para equipar a Esquadrilha, que Commanda, e que desde já preciza manobrar, dispozesse de todo o pessoal e material de Marinha aqui existentes; e ao mesmo tempo o nomeei sob a protecção que se deve prestar ás forças de terra em Porto Alegre, que foi restaurado em 15 do mez passado, e para onde logo partirão em soccorro oito Barcos de Guerra da mesma Esquadrilha: segundo fiz-lhe ver he muito necessario que o Rio de São Gonçalo seja occupado com muita vigilancia; devendo fazer-se todo o esforço possivel afim de retomar o Hiate São Pedro, que se acha em poder dos insurgentes no Porto de Pelotas assim como não perder occasião de hostilizal-os, destruindo-lhes qualquer Bateria que estabeleção naquelle Rio, tornando-lhes difficultoso, ou mesmo embaraçar que repassem para o lado de Pelotas as forças que tem d'aquem do referido Rio de São Gonçalo, terceiro que he igualmente preciso haver huma Embarcação bem armada, estacionada na Villa do Norte outra em frente do Pontal do Norte, e huma terceira disponivel para comboiar os Hiates que tiverem de levar mantimentos, ou qualquer outro soccorro, aonde for mister: quarto, finalmente, que deveria haver huma pequena embarcação de coberta, mas que depois de equipada e artilhada não demandasse mais de quatro palmos de agua a fim de poder navegar no Rio de Camaquam; e bem assim armarem-se algumas Lanxas, para rondar as Ilhas proximas á Villa do Norte, e a esta Çidade, intorpecendo ao inimigo os recursos que possa tirar das ditas Ilhas. Alem disto mandei pôr a disposição do mesmo Commandante que se acha a bordo do Brigue Barca 7 de Setembro, todas as praças d'Artilharia de Marinha, (incluzive hum official) que estarão na Villa do Norte. Desta sorte parece-me ter dado as dispoziçoens que convem ao serviço da Provincia, proporcionando tambem á força Naval,

aqui existente obter repetidas occazioens de adquirir Gloria, e concorrer de hum modo efficaz para terminar a fatal Revolução que flagella esta Provincia. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 5 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Salvador José Maciel, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha. — Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Os Artigos bellicos mencionados por V. Ex.ª no Avizo que se dignou expedir-me em 4 do mez passado sob n. 27 chegarão aqui no Brigue Leopoldina, com o Capitão de Mar e Guerra Grenfell. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 5 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Salvador José Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. — Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. -- Segundo hontem communiquei a V. Ex.ª, tomei posse da Prezidencia da Provincia ante a Camara Municipal desta Cidade, no dia 4 do corrente: posto que este acto se praticasse com a maior tranquilidade, e na melhor ordem, não posso com tudo deixar de informar a V. Ex.ª para levar ao conhecimento do Regente, em nome do Imperador alguns precedentes que occorreram antes da referida posse. No dia 12 do mez passado, correo aqui pela primeira vez a noticia de eu estar Nomeado para tal Emprego, e logo o Bacharel Joaquim Vieira da Cunha bem conhecido, quando foi Juiz de Direito da Comarca do Piratinim, e a quem o Prezidente havia feito Capitão de Commissão do Batalhão Provizorio de Guarda Nacional desta Cidade, para o acalmar, pois dizem que elle em seos discursos como praça do mesmo Batalhão, promovia a indisciplina; este mesmo individuo tratou logo de formar hum requerimento ao Governo Imperial, pedindo a conservação do meu Antecessor, e convidou, de accordo com o Commandante do dito Batalhão, e mais alguns officiaes as praças do dito Corpo, para assignarem no dito requerimento, tachando com o ferrete de escravos, as que a isto se recusarão: seguidamente pedio-me licença para hir á Corte, porem, como o requerimento não vinha em forma por ser feito a mim e não ao Prezidente, como dispoem a Lei de 3 de Outubro de 1834, no Artigo 5 Para-

grapho 14; lhe devolvi com o despacho que julguei acertado, e elle então dirigindo outro regularmente ao meu Antecessor, parece que obteve prompto deferimento pois sahio desta Provincia, sem me apresentar a Licença, como lhe cumpria; publicando poucos dias depois pela Imprensa, huma diatribe contra mim, que tratei com desprezo, não obstante o que dispoem o Artigo 136 da Lei de 18 de Agosto de 1831.

Chegando dias depois da partida do dito Bacharel a Carta Imperial, que me nomeara Prezidente, reunio-se a Camara desta Cidade extraordinariamente, e convidou muita gente para assignar nova reprezentação, que tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª, incluza, porem não pode obter mais que 21 assignaturas e sendo estas dos mesmos que assignarão o primeiro requerimento de que o dito Cunha foi portador para a Corte: Sobre o valor que merece a representação junta, V. Ex.ª poderá decidir; e por isso nada acrescentando eu a semelhante respeito, communico a V. Ex.ª que julgando tal exigencia opposta á boa ordem, e tendente a dezorganisação social como bem se verificou na Provincia do Pará, e de que resultarão os flagellos. que infelizmente soffre, me vi na precizão de responder com firmeza a dita Camara, no momento que me dirigiu a citada reprezentação que eu era pontual em cumprir as ordens do Governo e em sustentar a Constituição, que havia jurado, ao que nada mais replicou, dando-me posse na conformidade da Lei e segundo o estylo em taes actos praticados. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 5 de Julho de 1836. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Gustavo Adolpho d'Aguiar Pantoja, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Antonio Elziario Miranda e Britto.

Para o Ministro do Imperio.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Hontem tive a honra de participar a V. Ex.ª que no dia 4 do corrente tomei posse do cargo de Prezidente da Provincia, ante a Camara Municipal desta Cidade e supposto que este Acto fosse executado com a maior tranquilidade e na melhor ordem todavia eu não devo dessimular a V. Ex.ª o que occorreo antes della. Em 12 do mez proximo passado chegou aqui a noticia de eu haver sido nomeado Prezidente da Provincia, e logo o Bacharel Joaquim Vieira da Cunha bem conhecido quando foi Juiz de Direito de Piratinim e quiçá no tempo da revolução, e a quem o Prezidente havia feito Capitão de Commissão no Batalhão Provizorio de Guardas Nacionaes desta Cidade para o acalmar, pois dizem que elle com seus discursos, como praça do mesmo Batalhão promovia in-

disciplina, tratou logo de fazer hum requerimento ao Governo pedindo a conservação do meu antecessor, e convidou de accordo com o Commandante do mesmo Batalhão e mais alguns officiaes, as praças das Companhias para assignar semelhante Requerimento, marcando com o ferrete de escravos aquelles que a tal se recuzassem, em seguimento, pediu-me licença para ir dispensado do Commando da Companhia, e hir á Corte, porem como o requerimento não vinha em forma, por ser feito a mim e não ao Prezidente, como marca a Lei de 3 de Outubro de 1834, Artigo quinto paragrapho quatorze, elle dirigiu depois regularmente o requerimento ao Prezidente, o qual, segundo julgo, tendo prompto deferimento, sahio o dito Capitão desta Provincia sem me apresentar a licença; publicou huma diatribe contra mim, que entreguei ao desprezo não obstante as Leis Militares serem feridas, sendo elle militar, que segundo a ley de 18 de Agosto de 1831, Artigo 136, está sujeito ao mesmo Regulamento do Exercito de Linha. Chegou a carta Imperial que me nomeara Prezidente, reunio a Camara extraordinariamente, e convidou muita gente para assignar huma representação, que a levo á prezença do Ex.mo Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, com 21 assignaturas, todas dos que havião assignado o requerimento que o dito Cunha conduzio á Corte, pedindo que eu não acceitasse a Prezidencia porque fazia isto grande damno á cauza da Provincia, que só querião ao meu antecessor estas exigencias tendentes a dezorganisação social como bem se verificou na infeliz Provincia do Pará e de que resultou o grande mal que ella sofre, me fizerão responder no mesmo momento de receber tal reprezentação com firmeza, que eu hera pontual em cumprir as Ordens do Governo e a sustentar a Constituição que havia jurado, nenhuma resposta tive, derão-me a posse na forma da Lei, e nada mais occorreo a semelhante respeito. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, 6 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios dos Estrangeiros e interinamente do Imperio. Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Ministro do Imperio.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo havido em Porto Alegre no dia 15 do passado huma reação do Povo e Tropa a favor da Legalidade foi nesse mesmo dia prezo o Prezidente intruzo Marciano Pereira Ribeiro. Nesta data o mandei transferir para esta Cidade; e logo que chegue o farei seguir para a Corte, conforme se determinou no Avizo expedido por V. Ex.a em 25

de Maio ultimo. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 6 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios dos Extrangeiros, e interinamente do Imperio. Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Ministro do Imperio.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em observancia do Avizo expedido por V. Ex.ª em 25 de Maio ultimo, tenho a honra de devolver a V. Ex.ª o Prego a que se refere o referido Avizo. Deus Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 6 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e interinamente do Imperio. Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Thezoureiro Geral do Thezouro.

Ill.mo Snr. Em virtude das ordens do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, expedidas a esta Prezidencia, saquei nesta data sobre V. S. a 30 dias precizos, a favor de Hayes Engers & Cia. pela quantia de Rs. 2:270$270, que ao cambio de 11 6d.º prefaz 2:520$000 que entregou na Receptoria, e Pagadoria desta Cidade o mesmo Engers, para ser applicada ás despesas do Estado: V. S. no vencimento fará prompto pagamento. Deus Guarde a V. S.ª Rio Grande, 7 de Julho de 1836. Ill.mo Snr. Thezoureiro Geral do Thezouro do Rio de Janeiro. — Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Thezoureiro Geral do Thezouro.

Ill.mo Snr. Em virtude das ordens do Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda, expedida a esta Prezidencia, saquei nesta data sobre V. S. a 30 dias precizos a favor de Edward B. Dawson pela quantia de Rs. 529$730, que ao cambio de 11 p. % prefaz a de 588$000 reis que entregou na Receptoria e Pagadoria desta Cidade Hayes Engers & Cia. para ser applicada ás despesas do Estado; V. S.ª no vencimento fará prompto pagamento. Deus Guarde a V. S.ª Rio Grande, 9 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr Thezoureiro Geral do Thezouro do Rio de Janeiro. Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para o Ministro do Imperio.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Com o Avizo de V. Ex.a de 18 do mez passado, recebi os exemplares do Decreto de 15 do mesmo, mandando proceder á publicação do Instrumento acerca do reconhecimento da Princeza Imperial a Snr.a D. Januaria, como successora no Throno e Coroa do Imperio do Brasil, ao que darei a devida execução. Deus Guarde a V. Ex.a Rio Grande, 9 de Julho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros, e interinamente do Imperio. Antonio Elziario de Miranda e Britto.

Para Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.

Ill.mo Snr. Accuso recebidos os exemplares do Decreto de 3 do mez passado, convocando a nova Assemblea Geral Legislativa os quaes acompanharão o officio de V. S. de 20 do dito mez, Deus Guarde a V. S.a Rio Grande, 9 de Julho de 1836. Antonio Elziario de Miranda e Britto. Snr. Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.

Para o Snr. Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Para que V. Ex.a seja sciente do triumpho que as forças da Legalidade em Porto Alegre obtiveram no dia 30 do passado, tenho a honra de transmittir a V. Ex.a os dous impressos adjuntos que a elle se referem. Nesta mesma occasião vou expor a V. Ex.a outros movimentos que os rebeldes tem feito, e quaes as providencias, que tenho dado. Nos primeiros dias do corrente passarão huma força de 600 homens ou mais, de Cavallaria, e duzentos e tantos de Infantaria com 5 boccas de fogo para aquem do rio de São Gonçalo; destacarão alguma gente, para observar esta Cidade, e partirão com o grosso da Columna em busca da Brigada de Cavallaria do Commando do Coronel Calderon. Este official conhecendo a desvantagem que tinha pela inferioridade de numero e da combinação das Armas inimigas, se retirou até á Fronteira, e seguindo pelo territorio do Estado limitrophe, repassou no dia 4 o Rio Jaguarão, e me officiou, assegurando-me que os vem perseguir pela retaguarda; e hoje conto estará nas immediações de Pelotas, aonde aquem e alem da Foz do Rio do mesmo nome: o Commandante das Forças navaes reunio por ordem minha as embarcações que se achão em torno do Rio São Gonçalo, e as collocou de modo que fazem callar, quando querem, huma bateria de 3 boccas de fogo, que os insurgentes levantarão na foz do Rio de Pelotas; a qual cahirá em poder do Coronel Calderon,

logo que elle entre naquella Cidade. Esta evolução d'Esquadrilha não se pode effectuar, sem que perdessem a vida trez homens nossos e 7 feridos, sendo mister amputar-se huma perna a hum destes.

Os insurgentes depois de terem livre sua retaguarda, em consequencia da retirada do Coronel Calderon, marcharão com toda a sua gente para as immediações desta Cidade e apresentarão-se com força mais que ordinaria em frente do nosso entrincheiramento, me enviarão formal parlamentario com huma Carta para a Camara, a qual não quiz receber, mandando-lhe vocalmente dizer — que em quanto não depozessem as Armas não admittiria proposta alguma de rebeldes — nada me responderão. Hontem, de novo apparecerão, tanto na frente deste Entrincheiramento, como no da Villa do Norte, aonde lançarão 7 granadas que nenhum damno causarão, assim como algumas descargas de fuzilaria, que pela distancia tambem não offenderão pessoa alguma. Apezar de não poder dar conta das operações do Commandante das Armas, e das Forças que Commanda em razão de acharem-se cortadas as communicações, com tudo a vista dos pontos occupados, do enthusiasmo que reina em suas guarniçoens e até mesmo pela distancia em que os insurgentes fazem fogo, julgo a nossa aptitude tão favoravel, que no momento, que eu podesse dispor de mais 500 praças de Infantaria, ficando em Porto Alegre, Norte, e nesta Cidade, as Guarnições actuaes, os insurgentes serião postos em total confuzão, attenta a falta de recursos que devem experimentar e actividade e força de nossa Marinha, se o Governo de S. M. Imperial se deliberasse a mandar aquelle numero de Infantaria a lucta se concluiria, em muito menos tempo, e se evitarião os estragos, que está soffrendo a Provincia, com consideravel economia da Fazenda Publica. Tambem se torna muito preciso hum Deposito de Polvora, pois que tem de ser della fornecidos os Barcos da Esquadrilha, e os pontos Fortificados; e para que V. Ex.ª conheça a urgencia que ha deste genero, he que requeiro se digne mandar em grande quantidade, direi a V. Ex.ª que não se pode satisfazer no todo a requizição que fez a semelhante respeito o Commandante das Forças em Porto Alegre. Espero pois que V. Ex.ª tenha a bem de levar no conhecimento do Regente, em nome do Imperador quanto deixo expendido, assegurando-lhe que todas as forças a meu alcance, assim como toda a actividade e vigilancia na parte militar empregarei afim de que se rematte quanto antes a desvastadora guerra, que afflige esta Provincia. Deus Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 14 de Julho de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Manoel da Fonseca Lima e Silva, Ministro d'Estado dos Negocios da Guerra. Antonio Elziario de Miranda e Britto.

CORRESPONDENCIA

do exm.º snr. presidente José de Araujo Ribeiro, durante o tempo que esteve na cidade do Rio Grande.

Para o Snr. Ministro da Justiça.

Não me demorarei em relatar a V. Ex.ª o estado em que se acha esta Provincia, porque me persuado que o essencial dos successos que aqui tem tido logar ultimamente e que é o que por agora interessa saber hade ter chegado ao conhecimento de V. Ex.ª por outras vias.

Desembarquei neste Porto no dia 6 do corrente mez, passei tres dias nesta Villa do Norte, fui ao depois ao Sul, onde estive o mesmo tempo, e hoje aqui voltei da Cidade de Pelotas para onde tambem tinha ido com o intento de me fazer encontradiço com o Coronel Bento Gonçalves. Nesta pequena Villa reina bastante espirito de ordem; a Camara do Sul mandou-me logo que cheguei, uma deputação cumprimentar-me e offerecer os protestos da sua adhezão ao Governo Legal, em Pelotas tambem fui recebido como amigo e visitado pelas suas authoridades. Porem nesta Provincia não he a gente das povoações mas a do campo, que decide da causa publica.

A revolução como V. Ex.ª ha de ter sabido foi geral e nella entrarão quasi todas as notabilidades da Provincia. O Marechal Barreto, abandonado de sua gente, se retirou para a Cisplatina para uma fazenda perto de Taquarembó onde ainda parece que existe e Silva Tavares, sendo desarmados nas fronteiras daquelle mesmo Estado pelo Presidente delle foi mandado para Durasno.

Bento Gonçalves he agora a quem se cantão hymnos, e se dão vivas por toda parte, e Bento Manoel commanda as Armas com satisfação de toda a gente pacata pelo muito que tem sabido manter a ordem nas fronteiras do Rio Pardo e evitado por aquelle lado os excessos que cá pelo Rio Grande se commetterão e que ainda se estão commettendo em Porto Alegre.

Bento Gonçalves me assegura o que se tem repetidas vezes dito que a revolução foi somente para expellir as duas primeiras authoridades e que nenhuma duvida haverá em se receber o Prezidente nomeado pela Corte; elle diz que entrara na revolução para lhe dar uma cabeça e assim evitar maiores males de huma guerra Civil. Do desejo de evitar esses males, não ha duvida que elle tem dado provas. Todavia, em duas en-

trevistas que tivemos em Pelotas, elle não deixou de soltar algumas bravatas contra quaesquer hostilidades que quizesse fazer o Governo Geral se intentar corrigir a revolta por meio da força. De Porto Alegre, continuão a vir mais noticias; do Vice Presidente que lá está já parece que divergem os exaltados que querem deportações e numerozas demissões de empregados publicos. Bento Gonçalves foi convidado para os ir acomodar, e eu o deixei em Pelotas resolvido a seguir brevemente para aquella cidade em um barco de vapor, onde vão tambem alguns Deputados Provinciaes para a reunião da Assembléa Convocada pelo Dr. Marciano. Bento Manoel tambem foi para alli chamado, assim como o Batalhão 8.º Elle disse-me que talvez fosse mais conveniente que eu retardasse a minha viagem para cima até que elle restabelecesse o socego da Capital e a preparasse para a minha posse, mas eu já procuro transporte não directamente para aquella cidade mas para um logar visinho a ella. O Brigue Barca em que vim, demanda muita agua para fazer essa viagem.

Do que V. Ex.ª tem sabido da Provincia já pode colligir que as circumstancias em que me vejo, são as mais criticas possiveis. Eu não descubro outro meio possivel de pacifical-a senão o de dar o feito por feito, e contemporisar, nem vejo por agora que se possa fazer outro bem mais, senão o de restabelecer nella hum governo Legal, si o Governo Imperial entender de outro modo desejarei saber de V. Ex.ª quaes sejão as suas deliberações. Deus Guarde a V. Ex.ª Villa de São José do Norte, 18 de Novembro de 1835. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ex.mo Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Há oito dias que aqui cheguei e achome ainda a bordo do Brigue Barca, como tive a honra de mandar dizer a V. Ex.ª no meu ultimo officio e não tenho desembarcado e tomado posse em alguma destas Camaras por não querer dar esse passo sem poder contar com bom exito. Hoje me convidarão para tomar posse no primeiro de Janeiro e eu adiei a decisão deste ponto até amanhã. Toda esta Comarca está decidida em meu favor, comprehendida ahi toda a gente que operou nos passados successos desta Provincia.

São precisos mais alguns dias para que as deliberações que por aqui se tem tomado vão constando por outras partes e atrahindo-as a causa publica. Ao principio hesitei se deveria

dar publicidade á proclamação do Regente, em nome do Imperador, prometendo Amnistia mas, como huma Proclamação fosse de absoluta necessidade e eu não julgava acertado fazel-a eu mesmo, mandei publicar aquella e tenho dahi colhido vantagens. Desde que aqui cheguei, me tenho occupado assiduamente a escrever cartas particulares a todas as pessoas de influencia na Provincia para lhes dar uma ideia precisa do melindroso estado em que nossas coisas estão e para lhes descobrir os projectos e a manha da facção Republicana que domina a Capital e dispõe dos actos do Governo. De Porto Alegre, se diz que mandão fortificar o Ponto de Torres e esta barra, aqui não se ha de consentir, quanto as Torres, constando-me que para alli se offerecia hir o Major João Manoel de Lima com a maior parte do seu Batalhão e com o intento tambem de entrar na Provincia de Santa Catharina para anarquisal-a ou conquistal-a, expedi hoje hum proprio para o Presidente daquella Provincia informando-o desses planos e apontando-lhe as providencias que deveria tomar.

Recebi hontem huma carta do Tenente Coronel João da Silva Tavares que está no Serro Largo. Do que por aquelle lado se tem passado, ha de V. Ex.ª ter sido informado pelo official que para essa Corte deverá ter partido, de Monte Vidéo. Quanto aos offerecimentos do Tenente Coronel, eu respondi que desejava muito que estivessem preparados, mas que os recursos daquelle lado deverião ser os ultimos de que o Governo Legal lançasse mão. Eu julgo muito prudente a arranjar estas coisas tendo por bandeira a Proclamação de Amnistia, que as pessoas que mais sobresahirão no Partido cahido, não apareção por agora na Provincia porque o que se opera não é verdadeiramente uma reacção; essa se fará nas ideias, com algua demora mais. Logo que aqui cheguei, expedi um proprio a Porto Alegre, que ainda não voltou, a incerteza das medidas que por lá tomarão, logo que lhe constar o que por aqui se passa, me inquieta todavia como já me parece que não hei de sahir daqui senão vencido, rogo a V. Ex.ª que me mande com a maior brevidade possivel as barcas e canhoneiras desta Provincia, que ahi se achão, e que venhão bem tripuladas e com a prudente recommendação de voltarem para traz se lhes constar pela barra que eu sucumbi ou retirei-me. Os officios de V. Ex.ª me deverão vir dirigidos á Cidade do Rio Grande. Deus Guarde a V. Ex.ª A Bordo do Brigue Barca *Sete de Setembro,* 24 de Dezembro de 1835. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Guerra e Interino da Marinha.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. As circunstancias em que se tem visto esta Provincia, e que não devem ser desconhecidas a V. Ex.ª me tem até agora impedido de tomar posse da Prezidencia della, e achando-me assim na impossibilidade de dispor de seus dinheiros, ao mesmo tempo que he de necessidade satisfazer as relaçoens dos dous vazos de guerra surtos neste porto, tomo nesta occasião a liberdade de sacar sobre V. Ex.ª pela sua importancia total, de Rs. 3:214$228, sendo 2:826$420 do Brigue Barca *Sete de Setembro,* e 387$808 da Escuna Lebre, como tudo V. Ex.ª verá pelas relações que junto a este officio, e que me forão apresentadas por seus Commandantes. Deus Guarde a V. Ex.ª A bordo do Brigue Barca *Sete de Setembro,* aos doze de janeiro de 1836. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Manoel da Fonseca Lima e Silva. José de Araujo Ribero.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª por copia a informação que exigi do Chefe de Policia interino desta Cidade, relativamente ao preso sentenciado Antonio Luiz do Nascimento, e com ella julgo ter satisfeito ao que V. Ex.ª ordenou a esta Prezidencia em Avizo de 31 de Outubro proximo passado. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 6 de Fevereiro de 1836. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

A posição em que me vejo he bem critica, porem não desanimo de salvar ainda a Provincia. A repulsa que teve a minha posse, dismanada da facciosa Assembléa Provincial, foi de bastante pezo para a causa da Legalidade. O Coronel Bento Manoel Ribeiro se poz em Campo e a sua ordem do dia 30 de Dezembro alarmou todos os Militares e Cidadãos sustentadores do Throno do Senhor D. Pedro Segundo e da Integridade do Imperio. Reunirão-se em consequencia alguns officiaes de diversas Patentes; e aproveitarão-se do momento favoravel, tratarão de unir huma força para de combinação com o dito Coronel fazerem impossar-me e bater completamente a facção Republicana, se por ventura tentasse a minima hostilidade; as boas intenções, porem, destes honrados Cidadãos foi illudida e

frustrada pela imprudencia e pouco sizo do Brigadeiro Carneiro, que inopinadamente declarou em presença do Coronel Bento Gonçalves da Silva todo o plano projectado Tomarão logo medidas os anarquistas e, com terror e ameaças poderão reunir gente, e com ella fizerão dispersar a pequena força da Legalidade que se estava reunindo em Campo Bom, lugar proximo da Colonia de São Leopoldo. Este successo foi para elles hum triumpho; depois do qual, pozerão em pratica toda a casta de crimes. O Coronel Vicente Ferrer da Silva Freire, seu filho e o Alferes José Maria Lobo, forão victimas do furor dos malvados, achando-se a dormir em hum capão proximo á sua Estancia; as orelhas do primeiro percorrerão a Cidade, de mão em mão, e seus bens e de outros indigitados, egualmente por elles como sediciosos forão saqueados, e destruidos. Em quanto isto se passava a faceira e machiavelica Assembléa encobrindo tão negros crimes, convidava-me a hir tomar posse nas maons do seu Presidente, e eu zeloso pela tranquilidade, e bem estar da Provincia que me vio nascer, me dispunha a fazer esse sacrificio. Achava-me então na Cidade de Pelotas, e me dirigi para esta a prover-me do necessario para minha viagem e estada na Capital mas apenas cheguei, vi impresso com data posterior ao ultimo convite que me dirigirão, a acusação que perante S. M. Imperial me faria aquella anarquica Assembléa, arguindo-me de crimes que só ella e seus sequazes tem commettido: suspendi immediatamente minha viagem e perdidos de todo, as esperanças de conseguir a tranquilidade da Provincia por meios conciliatorios, por mim levados ao maior extremo, me deliberei a conseguil-a com as armas na mão, Tenho em consequencia tomado as providencias para tão importante fim, porem, fallecem-me ainda alguns objectos, como sejão armamento de Cavallaria, cartuxame, e mesmo alguma força externa: rogo portanto a V. Ex.ª que, com a urgencia que o caso exige, me queira prover de taes artigos e mais alguns vasos de Guerra de pouca agoa, assim como se digne transmittir ao Prezidente de Santa Catharina as mais terminantes ordens afim de que faça marchar immediatamente para o Ponto das Torres, o Corpo de Artilharia e a Infanteria que for possivel reunir e então não duvido assegurar que a Provincia será salva. Remetto a inclusa para o Tenente Coronel João da Silva Machado; e rogo a V. Ex.ª se digne fazel-a seguir ao seu destino, recommendando ao Presidente de São Paulo, que com a maior brevidade faça marchar o dito Tenente Coronel com a força que poder reunir para auxiliar por aquelle lado. De tudo quanto peço, insisto sobre tudo pela brevidade, pois muito animava qualquer soccorro que de ahi me venha ao contrario tudo se perderá se eu tiver de sucumbir. Talvez me seja necessario fazer

saques sobre o Thezouro Publico para occorrer ás despesas indispensaveis, e então convirá que o Ex.mo Ministro da Fazenda esteja authorisado para os satisfazer. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, em 8 de Fevereiro de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Não convindo que por mais tempo continue a servir na Provincia o Alferes Bento Joaquim Chaves o fiz prender e vae nesta data para esta Corte, afim de que o Governo lhe dê outro destino, desligando-o desta Provincia. Este official alem de sua pessima conducta civil, militar e politica, foi hum dos anarquistas que acompanhado de infame sequito, coadjuvou o massacre de bólos que disgraçadamente teve lugar nesta Provincia, depois do dia 20 de Setembro do anno findo. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, aos nove de fevereiro de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Já pelos meus dous officios anteriores, terá V. Ex.a visto que perdi todas as esperanças de pacificar a Provincia por meios consiliadores; ella acha-se na crise mais arriscada, e muito tem custado a reunir gente, para risistir ao furor dos anarquistas, que por toda a parte se amontoão, espalhando o terror e a morte e com estas fortes armas tem conseguido reunir toda a canalha que he sempre abundante em todas as partes; e ainda que por sua miseravel posição parece que não deve merecer importancia alguma, se torna por isso mesmo muito apta para o fim a que se dedica, isto he, assassinar e roubar. Em quanto elles assim praticão, os bons e uteis Cidadãos, os Proprietarios, a parte finalmente sã da Provincia, atterrada ainda com os execrandos acontecimentos de 20 de Setembro, e seguintes, se conservão apaticos e duvidosos, julgão-se abandonados por falta, dizem elles, de soccorro do Governo Central, e difficilmente se consegue alguma reunião, a poder de muita persuasão, e das lisongeiras esperanças de estarem a chegar aqui auxilios da Corte. O Coronel Bento Manoel Ribeiro tem feito valer seu prestigio pelas Fronteiras de Rio Pardo e Missões, e tem já alguma força á sua disposição, porem não o

considero ainda em estado de operar com segurança. O valente Tenente Coronel Silva Tavares, que compellido pela força das circunstancias, mandei entrar para o nosso territorio, tem igualmente gente da maior confiança mas em pequeno numero por ora, eu o tenho authorisado para augmentar sua força e não sendo possivel para esse fim mandar-lhe de aqui dinheiro, lhe ordenei, que por Montevidéo, por onde hé conhecido, fizesse saques sobre o Thezouro Publico, e muito necessario se torna que são pagos pontualmente. Minha actual posição he só a defensiva; porem, se me chegarem, como he de esperar, os soccorros que tenho pedido a V. Ex.ª e não me fallecerem as esperanças que tenho de engrossar as Forças Legaes, cuido que tomarei a offensiva, e conseguirei assim tranquilisar de huma vez a Provincia. V. Ex.ª considerar-me-ha importuno, mas não cessarei de reclamar com a maior urgencia os auxilios necessarios: a Provincia tem ainda tudo a perder, e he credora de alguns sacrificios, e o Governo sempre solicito no bem estar do Imperio de Santa Crús, não deixará de prestar-lhos. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 20 de Fevereiro de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Sendo reconhecido como anarquista, e principal agente do Partido Republicano nesta Cidade, Americo José Ferreira Cambuim, que com o maior descaso tem pregado doutrinas subversivas da Ordem Publica, concitando assim os Povos á rebellião, resolvi mandal-o prender, e nessa occasião forão encontradas em sua casa algumas, signal não equivoco de suas sinistras intençoens e não sendo possivel actualmente formar-lhe processo, não havendo aqui prisão segura e convindo mesmo tirar dentre os homens bons hum germem de desordem, deliberei remettel-o para essa Corte conjuntamente com Hypolito de Araujo Castro Ramalho, que profeça tambem o mesmo credo, e foi preso por huma partida nossa, quando se encaminhava para os rebeldes. Esta medida tão altamente reclamada pela salvação Publica, parece, á primeira vista, hum pouco violenta, porem se reflectirmos a que os anarquistas quantos apanhão ás maons passão á espada barbaramente, que as casas dos Cidadãos que não seguem as suas damnadas seitas, são saqueadas, e suas familias deshonradas nos convencemos facilmente de sua absoluta necessidade, e ainda da justiça della. Firme nestes principios, eu irei, remettendo os mais, que em

caso identico se forem sendo capturados, si V. Ex.ª o houver por bem. Deus Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 6 de fevereiro de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo aqui absoluta necessidade de peças de Artilharia para armar alguns Hiates a bem do serviço publico lancei mão de duas que encontrei a bordo do Brigue Helen Mar, de que he Capitão Willian H. Hollonby que m'as cedeu com a condição de receber nessa Corte outras duas de igual qualidade: eu me acho compromettido pelo trato e recibo que passei, e por isso rogo a V. Ex.ª se digne mandar-lhe por a bordo duas Peças de ferro Cl.e 9 com seis pés inglezes de comprimento, 2 soquetes, duas sanadas do mesmo calibre e 20 balas que tambem me cedeu; e isso com a possivel brevidade, pois que o Brigue, segundo diz o mesmo Capitão, só se demorará ahi tres dias. Deus Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 26 de fevereiro de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Illmo e Ex.mo Snr. Em additamento ao meu officio de 26 do corrente, que acompanhou o preso Americo José Ferreira Camboim, tenho a accrescentar que, o preso Hypolito de Araujo Castro Ramalho que seguia tambem, fica por hora aqui para certas averiguações. Acompanhão a este dous filhos naturaes do dito Americo, e hum Crescencio José Ferreira filho de sua concubina, os dous primeiros tão bons como o Pae, e este perverso no todo: e muito conviria que V. Ex.ª o destinasse para grumete de algum Navio de Guerra, onde debaixo de hum Regulamento forte poderá prestar algum serviço. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 28 de Fevereiro de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Chegou a este porto a Escuna de Guerra Bella Americana e a noticia de virem mais o Patacho Venus e o Lugar Caboclo. Este auxilio anima o Partido do Governo Legal e a elle deve V. Ex.^{a} fazer todo o possivel para que se juntem quantos outros se possão sobretudo o de Tropas que minha opinião recusava em quanto esperanças me restavão de uma pacificação conciliatoria mas que hoje a necessidade reclama quando só a má fé, e malvados se pode esperar dos inimigos da paz desta Provincia. Bem se vão verificando as denuncias que tive do partido que domina a cidade de Porto Alegre, nunca nelle houve boa fé a meu respeito, e a hypocrisia com que me convidava para a posse se desmascara agora com o descobrimento de seus planos tramados com Lavalleja, comparsa do Drama que já se principia a mecher em Entre Rios. Tambem agora se vê que convidando-me á Assemblea para eu hir tomar posse até ao dia 15 do mez passado, ja nesse dia andavão os anarquistas pelos Destrictos de Mostardas e Estreito com gente reunida, comettendo todo o genero de atrocidades, assassinando, desflorando donzellas, e á espreita de atacarem a Villa do Norte. Até o dia 20 constava que elles já tinham assassinado sete pessoas. Pelo lado de Camaquam appareceram elles antes do dia 15, e me consta que não são menos ferozes por aquella parte do que por esta. He intimando aos habitantes da Campanha que seus bens hão de ser confiscados, hum dos meios de que os anarquistas tambem se servem para os chamar ás suas bandeiras, e reunir forças, e alem desse expediente he tal o temor que sabem incutir com seus crimes, que hum numero infinito de bons cidadãos preferem fugir para os mattos e fazerem-se esquecidos, antes que reunirem-se ás forças do Governo Legal para lhes fazer a guerra. A Cidade de Pelotas, que nunca julguei poder defender, sem para alli destacar muitas forças, que alli se utilisarião, foi ha treis dias quasi toda abandonada; veja V. Ex.^{a} a carta do Juiz de Direito interino della, que lhe dará huma ideia do susto que causou nos pacificos habitantes daquella rica e florescente povoação a simples noticia, de que os anarquistas se approximavão. A facciosa Assembléa Provincial deu com effeito posse ao Doutor Americo Cabral no dia 16, o qual encarregou a Bento Gonsalves de pacificar a Provincia por este lado e suspendeu ao Commandante das Armas, como elle diz na Portaria, por deliberação da Assembléa. Este moço sempre nutriu os melhores sentimentos e hoje o considero na mais lamentavel coação. O novo Commandante das Armas he o Major Lima, anarquista ignorante e mal intencionado. De Bento Gonsalves encarregado de paci-

ficar a Provincia por este lado, recebi huma communcação no dia 23 em forma de nota diplomatica intimando-me que mandasse dissolver as reuniões de rebeldes, que se fazião em meu nome, e que sahisse barra fóra, fazendo-me responsavel pelas consequencias de huma inutil resistencia.

A Assembléa tambem me escreveu, para me dizer que não tendo eu comparecido até o dia 15, havia impossado ao Vice Presidente, e igualmente me faz responsavel pelas consequencias de resistencia. Pondere bem V. Ex.ª na perversa hypocrisia dos anarquistas, que quando seus agentes já roubão, espancão e assassinão, se vestem com capa de moderação para me dizerem que me fazem responsavel pelos males, que podem sobrevir á Provincia; a mim que não tenho feito mais que pregar a paz e a moderação, digo, e a reconsiliação.

De Bento Manoel não tenho tido noticias ultimamente pela difficuldade de communicaçoens; mas verá V. Ex.ª sua opinião pela copia da carta que julgo a proposito remetter-lhe, e que elle me escreveu quando eu lhe communiquei a intenção que tive de largar esta amargurada Presidencia: Hoje fiz sahir de aqui hum Hiate para a Laguna, levando a seu bordo o Major Alano (?), que tem de seguir para a Serra, para alevantar por aquelles lugares aos Amigos do Governo Legal, e officiei ao Commandante da Artilharia da Ilha, que já se acha naquella Villa para que embarcasse no mesmo Hiate com as peças, muniçoens de guerra e praças que combinem para vir por mar, fretando outra embarcação para trazer a resto.

Hum Cuter que se achava em S. Gonçalo, cheio de anarquistas que vinhão do Jaguarão, e que tinha desobedecido á ordem que lhe mandei para vir para este Porto, topou-se com huma canhoneira que para alli mandei proteger a passagem de Hiates que hião de Pelotas carregados de Familias, quiz fazer huma inutil resistencia, e a impericia dos anarquistas deixando cahir fogo no Paiol da Polvora resultou dahi huma explosão com perda de varias vidas. Já armei essa canhoneira, e estou armando outra com os materiaes que o acaso e a escassez de lugar permitte, com ellas quero ver se defendo todas as passagens do S. Gonçalo, para pôr este Municipio a coberto, em quanto no Campo se vae ventilar a questão. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 4 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o mesmo Ministro.

Attendendo ao estado de crise da Provincia, e á necessidade que em consequencia havia de acudir de prompto com providencias á Cidade de Pelotas, e outros lugares; e querendo mesmo evitar que os anarquistas aprehendessem a Barca de Vapor, lancei mão della para o serviço do Governo, armando-a do melhor modo que foi possivel attenta a escassez de materiaes, que aqui ha, como ja fiz saber a V. Ex. e muita vantagem tendo tirado dessa medida. Seu Proprietario Bernardino José Marques Bonarim me dirige agora o offifcio junto por copia, pelo qual exige o pagamento de 43:000$000, que diz ser o custo em que elle lhe está. Esta quantia he exorbitante, porem, se, como creio, elle a der por metade, julgo muito conveniente que o Governo a compre, pois em qualquer tempo se tornará de grande utilidade a esta Provincia; e quando V. Ex.ª não approve este meu parecer, espero ao menos que V. Ex.ª se digne antes avisar-me para continuar a servir-me da mesma barca, satisfazendo-se ao seu Proprietario hum rasoavel frete. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande em 9 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios Extrangeiros.

Ill.mo e Ex.mo Snr. O estado de revolta em que se acha a Cidade de Porto Alegre, aconselhou-me necessario para a salvação desta Provincia a medida de interceptar a communicação por mar e terra com aquella cidade. Todos quantos estão ao facto das nossas circunstancias, reconhecem a necessidade dessa medida, e a ella se tem facilmente resignado ainda com perda de vantagens; mas os Americanos que sempre fazem excepção de semelhantes regras, tem contendido, que ella he contraria ao nosso Tratado com o seu Governo, e tem por isso protestado. Elles fundão-se no Artigo 7.º do referido Tratado, allegando que a prohibição que ordenei, equivale a hum embargo, que não pode ter lugar, segundo a letra do mesmo artigo; mas eu considerando que por embargo sempre se entendeu a prohibição da sahida de Navios para fóra dos portos, e não a de proseguir na navegação interior dos rios, entrei em duvida sobre a justiça de suas requisiçoens e resolvi por isso levar este negocio á presença de V. Ex.ª a quem cumpre decidir como entender de justiça. Deus Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 10 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Marinha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Havendo lançado mão da Barca de Vapor — Liberal — para o serviço do Governo desta Provincia, como já tive a honra de participar a V. Ex.^{a}, representou-me o seu proprietario, que visto não ser elle o unico dono, por haver mais alguns accionistas, a quem tem de pagar interesses de suas respectivas acções e visto estar ainda pendente da approvação do Governo Imperial a compra da sua Barca, ao tempo que já de seus lucros se achava privado desde meado do mez passado, requeria que alguma quantia lhe fosse abonada ou por conta da compra, se ella se vier a ultimar, ou pelo do afretamento se a mesma compra não tiver lugar. Este requerimento parece-me muito fundado em justiça, e resolvi por isso annuir a elle em parte, concedendo-lhe por agora a quantia de dous contos em vez da de seis que me foi pedida e tomo nesta occasião a liberdade de sacar sobre V. Ex.^{a} pela dita somma na esperança de que V. Ex.^{a} ha de honrar meu saque, tendo em consideração não só que a Barca de Vapor hoje supre em parte o serviço das canhoneiras desta Provincia que o Governo Geral mandou para o Pará, como que os dinheiros publicos á minha disposição apenas, ou nem ainda apenas chegão aqui para as despesas urgentes e extraordinarias a que me vejo na necessidade de acudir de prompto. Deus Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, em 14 de Março de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o mesmo.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tenho a honra de participar a V. Ex.^{a}, que com a maior satisfação virão os briosos defensores do Governo entrar neste porto parte da expedição annunciada já por V. Ex.^{a} em officio de 29 do passado, ficando fóra, por falta de agua os dous Brigues de Guerra — Niger — e — Tres de Maio — porem fiz já sahir, como V. Ex.^{a} recommendou, duas pequenas embarcaçoens para desembarque da Tropa, armamento e muniçoens. He alem de toda a expressão o prazer e enthusiasmo que se observa em todos os Cidadãos, elles mutuamente se dão os parabens, e não cessão de mencionar a V. Ex.^{a} como aquelle a quem devemos tão promptos e necessarios recursos, com os quaes e mais alguns nada ha que temer pela causa da Lei. Já disse a V. Ex.^{a} que a falta de Canhoneiras para guardar o importante Rio São Gonçalo me obrigarão a armar tres Hiates, e estou armando hum quarto, porem tenho grande falta de Ar-

tilharia de 9 e 12 para rodizios; e por isso novamente rogo a V. Ex.ª me queira fornecer alguns de bronze, por serem mais maneiras e adequadas para semelhante fim. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 18 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o mesmo.

Ill.mo e Ex.mo Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª o Mappa junto que me foi entregue pelo Administrador da Alfandega desta Cidade, para o fazer seguir a essa Secretaria de Estado na conformidade das ordens anteriores. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 18 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.ª de 28 do mez passado assegurando-me a nobre resolução do Governo Imperial de prestar-me promptamente os auxilios, que reclamo, e recommendando-me da parte do Regente em Nome do Imperador que faça no entretanto todos os esforços e sacrificios para sustentar-me no honroso Posto que me foi confiado. Sobre o que posso certificar a V. Ex.ª que assim como não poupei esforços nem sacrificios para manter-me em pas nesse Posto, assim tambem não os pouparei para o conservar com as armas na mão contra os inimigos do socego e prosperidade do Brasil. Quanto a noticias nada posso acrescentar a meus anteriores officios, Bento Gonçalves segue Medeiros e Silva Tavares para o lado de Bagé, supponho que a fazer juncção com o Coronel Calderon, que alli Commanda o 3.º Corpo de Cavallaria. Pelo lado do Norte as cousas vão no mesmo estado, a excepção do contentamento, e coragem que a guarnição da Villa tomou com os auxilios que chegão dessa Corte, e que derramão por todo o partido do Governo certa confiança e energia, de que bem necessitamos. Ha dias que se annuncia que Bento Gonçalves mandou hum partido de anarquistas occupar a cidade de Pelotas a titulo de policia-lo, e hontem querendo o Coronel Albano passar para aquelle lado a gente que aqui tenho teve lugar hum acto de insobordinação semelhante ao que já referi da mesma gente a V. Ex.ª Taes occorrencias são bem para lamentar nesta crise, e eu creio que

serei compellido a usar de alguma severidade para exemplo. O successo da Legalidade ainda está incerto, e eu espero que V. Ex.ª não cessará de nos promover soccorros, não se esquecendo dos que lhe mandei pedir de S. Paulo pelo interior. Deus Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 18 de Março de 1835. Illmo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Hoje passarão dos Brigues Niger e Tres de Maio para bordo dos dous Patachos que mandei fóra da Barra, o resto da expedição que veio dessa Côrte. Os Patachos já se achão dentro deste Porto. Até ao presente não tem havido choque algum, que me conste, entre as forças anarquistas e as do Governo. Por este lado da Provincia anda Bento Gonçalves com mais de mil homens e busca a Silva Tavares, e Medeiros que com 600 somente não querem arriscar acção. Pelo lado da Fronteira do Rio Pardo onde se acha Bento Manoel tambem com forças inferiores a Lima, estão as coisas, creio que no mesmo estado. As forças que os anarquistas apresentarão são muito superiores ás nossas em numero, ainda que inferiores em qualidade; e se V. Ex.ª nos poder mandar mais auxilios, venhão elles quanto antes, porque todo o perigo está no principio. A causa da Legalidade deve ganhar com o tempo, pois que passado o impulso da paixão vem sempre a reflexão; e eu já vou observando não só que alguns anarquistas desanimarão como que os defensores da Lei se vão tornando mais firmes e corajosos. Na Villa do Norte não tem havido novidade, a não ser o adjutorio, que recebi agora de gente, que veio dessa Côrte, e o de tres peças de 12 que ali mais se colocarão. A gente que a tem em sitio não he capás de atacar, e se a sua Guarnição não sahe para fóra a afugenta-los he por falta de Cavallaria.

Hum pequeno bando de anarquistas esteve ha dias em S. Francisco de Paula, e por isso para lá mandei 80 Caçadores dos que vierão, e fis com que o Coronel Albano passasse o São Gonçalo para os dispersar. Eu teria muito que dizer a V. Ex.ª das calumnias, embustes, violencias, e outros subterfugios e attentados, que os anarquistas estão pondo em jogo cada dia; porem essas não são as noticias mais importantes. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 24 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Sendo necessario acudir de prompto as crescidas despesas que fazem as embarcações de guerra aqui estacionadas, e achando-se já exaustos os dinheiros, que havião em moeda corrente nesta Cidade e Villa do Norte com municio, muniçoens de tropa, e preparativos bellicos aqui arranjados, e mesmo com as soldadas dos officiaes e maruja do Brigue Barca e Escuna Lebre, nos mezes de Janeiro e Fevereiro pp.; existindo só nas Repartiçoens Letras a vencer a grandes prasos; sou obrigado por isso a sacar nesta data sobre V. Ex.a pela quantia de 6:528$327 Rs., que fazem nesta Praça com o cambio corrente de 10 por % 7:442$293 Rs. importancia da conta junta de fornecimentos feitos ao Brigue Barca Sete de Setembro, Escuna Lebre, Patacho Venus, e Escuna Bella Americana. Este saque vai dividido em 3 letras; sendo huma de 3:508$771 Rs. a favor de Mello e Mirandas; outra de 2:017$513 Rs. a favor de Manoel José Antunes; e a terceira de 1:002$011 Rs. a favor de Pinto e Santos e espero que V. Ex.a attendendo, aos motivos que allego, e ás criticas circunstancias em que está a Provincia, aceitara o meu saque. Deos Guarde a V. Exa Rio Grande, em 29 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo-se effectuado o desembarque da Tropa, armamento e mais trem de guerra, vindos dessa Corte para esta Provincia no Bergantim Principe Imperial dentro do tempo prescripto no termo do afretamento feito com o seu Proprietario Antonio José Affonso Guimaraens; o communico a V. Ex.a para que na forma do artigo 6.o do dito afretamento possa haver seu pagamento. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, aos 31 de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a satisfação de communicar a V. Ex.a que a Força Expedicionaria, artigos bellicos, fornecimentos, e a quantia de vinte contos em prata, de que V. Ex.a fas menção em seu officio de 2 do passado, aqui chegarão fe-

lizmente, e se achão na Villa do Norte, que com este importante auxilio está hoje em estado de repellir com vantagem a qualquer ataque que os insurgentes tentem sobre ella. Ao Brigadeiro Elziario tenho encarregado do Commando Geral das forças desta Comarca; e estou seguro de que elle corresponderá a confiança que o Governo tem nelle depositado. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 1.º de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

P. S. Tendo-se demorado os auxilios que pedi ao Presidente da Provincia de Santa Catharina fiz daqui sahir hum hiate para a Laguna, aonde me constava que já se achava o Corpo de Artilharia, afim de o conduzir para aqui por mar; porem até o presente não tem voltado; e hontem recebi hum officio do d.º Presidente, em que me diz que não fazia seguir aquelle Corpo, por não ter outra Tropa de 1.ª Linha, para inspirar confiança na Guarda Nacional, e só me remettia hum Obús e quatro soldados, para aqui serem empregados como melhor conviesse, acrescentando, que quanto á occupação do Porto das Torres, receia fazel-o por estar ali força dos anarquistas: esta rasão, permitta V. Ex.ª que eu diga não me parece plausivel, attendendo á força das tres armas que elle diz ter á sua disposição; ao contrario creio que muito convirá, que quando não possa guarnecer-se as Torres pelo menos seja occupada por aquella Força a margem esquerda do Rio Mampituba.

Para o Ministro dos Negocios da Instrucção.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Accuso a recepção dos officios de V. Ex.ª de 28 de Fevereiro e 6 de Março pp. em resposta aos meus de 9 e 16 de Fevereiro, nos quaes instei pela expedição naval, que anteriomente havia pedido, assim como por auxilios de Tropa, armamento, muniçoens, e pela brevidade dos soccorros reclamados da Provincia de São Paulo e Santa Catharina Pela resposta de V. Ex.ª fico convencido e muito agradeço a V. Ex.ª a solicitude com que o Governo Imperial tem procurado prestar-me os auxilios que tenho requisitado. As noticias da Campanha são favoraveis. Pessoas que dizem ter vindo do acampamento do Coronel Bento Manoel Ribeiro affirmão que a força commandada por Affonso Corte Real fora destroçada no Passo do Rosario, no dia 17 do passado pela Divisão de Gabriel Gomes; mas ainda não recebi participaçoens officiaes. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 1.º de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Pelo Coronel Albano d'Oliveira Bueno, Commandante das Forças que se achão na Cidade de Pelotas, com officio de 26 do mez passado me forão remettidos presos o Padre Antonio da Costa Guimaraens, e José Pereira Tavares, como perigosos, e muito influentes no partido anarquista. Eu devera conserva-los na Provincia, para quando as circunstancias o permittissem, organisar-se o respectivo processo; porem não me sendo isso possivel em consequencia de se achar a Cidade de Pelotas abandonada de seus habitantes, tendo-se até removido para bordo de huma Embarcação os criminosos que ali existião, estarem as outras Povoações da Provincia sob o dominio dos rebeldes, e as Cadeias desta Cidade e da Villa de S. José do Norte cheias de presos, os remetto a V. Ex.ª, para que, conservando-os retirados nessa Corte, hajão de ser para aqui mandados, logo que o estado de cousas permitta a formação e julgamento dos seus processos. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 6 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Os rebeldes da Capital da Provincia tem tambem impedido a vinda de Embarcaçoens para baixo, de modo que cortada a communicação por terra, e agora igualmente por mar, poucas noticias se sabem aqui do que se passa por aquelles logares. Ha dous dias, porem, que de lá se escaparão em hum bote alguns fugitivos, os quaes referem que huma partida da Legalidade tinha entrado em Porto Alegre com vistas de soltar os presos politicos das cadeias mas que o não conseguira, que por fóra da Capital havia mais gente alevantada contra os rebeldes; que Bento Gonçalves, Major Lima e Capitão Crescencio tinhão chegado aquella Cidade e tratavão de engajar Alemaens para o que tinhão lançado mão do Cofre dos Orfãos, e hido com elle para a Colonia. Veio huma Proclamação do referido Major Lima, em que elle se diz nomeado para commandar aos Allemaens, e outra de hum Hermano Salecik daquella Nação, e aventureiro de profissão convidando a seus patricios a tomarem as armas contra mim, a favor da Liberdade. Os Anarquistas tem pelo lado do Norte espalhado noticias de que o seu Commandante Onofre derrotara completamente ao Capitão Francisco Pinto Bandeira, que havia surprehendido a guarnição das Torres, e lhe tomara as duas peças que elle de lá trazia consigo;

mas semelhante noticia que he muito para lamentar, não merece ainda todo o credito. A Cidade de Pelotas continua occupada pelos anarquistas commandados por Neto que está acampado junto ao Rio Piratinim. Em fim o Portador deste officio he o Doutor Manoel Paranhos da Silva Velloso que poderá dar a V. Ex.ª todas as mais informações e esclarecimentos que V. Ex.ª quizer. Elle está bem ao facto do que tem occorrido na Provincia e talvez possa lembrar algumas medidas que convem tomar á vista das circunstancias. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 6 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Nas minhas communicaçoens anteriores tenho exposto a V. Ex.ª o estado em que se achavão os negocios desta Provincia, e o aspecto lisongeiro que offerecia a causa da Legalidade, parecendo que marchava aos seu completo triumpho, sem obstaculo algum. Hum revez porem soffrido no Passo dos Negros no Rio de São Gonçalo pelo Coronel Albano de Oliveira que commandava a força de Cavallaria, que girava nas immediações de Pelotas causou bastante desgosto e algum desasocego aos amigos da ordem. Havia alguns dias que se espalhava a noticia de que o Major João Manoel de Lima e Silva chegara a Villa de Piratinim com alguns homens e que tratava de engrossar a sua reunião. Neste tempo havia o Coronel Albano sahido para fora de Pelotas em direcção opposta á de Piratinim afim de bater e dissolver huma reunião que constava haver feito para aquella parte o famigerado anarquista Domingos José de Almeida. Achando-se assim a Cidade quasi abandonada, unicamente com 60 Cassadores do Batalhão vindo dessa Corte, foi surprehendido pelo dito Major Lima ao amanhecer do dia 7 do corrente, pondo sitio ás mencionadas 60 praças na casa em que estavão aquarteladas. O Coronel Albano tendo noticia deste acontecimento, e affirmando-se-lhe que a força rebelde não excedia a 150 homens marchou apressadamente sobre a cidade chegou a meia noite á sua visinhança e ao romper do dia tratou de bater os rebeldes, e salvar os Caçadores. Porem estes desgraçadamente já havião-se entregado, e percorrendo as ruas da Cidade encontrou apenas huma partida facciosa da qual forão mortos 5 e 5 prisioneiros, os quaes declararão que a força rebelde montava a 600 homens e com effeito clariando o dia virão do outro lado do Arroio de Santa Barbara proximo á Cidade duas fortes columnas de Cavallaria.

Sendo disto informado o Coronel Albano tratou de retirar-se, e passar a sua gente e cavalhada no Passo dos Negros para este lado. Carregando, porem, com promptidão o inimigo sobre elle, não lhe deu tempo a verificar a passagem, e como bravo Militar teve de lhe fazer frente. Travou-se o combate, que segundo as informaçoens que tenho obtido foi renhido. Nós o perdemos, e não era possivel acontecer o contrario visto ser triplicada a quantidade dos rebeldes que comtudo soffrerão bastante perda em mortos e feridos. Ainda não sei com certesa quaes e quantos forão os mortos, feridos e prisioneiros dos defensores da Legalidade. Sei sim que entre os prisioneiros se conta o Coronel Albano, apanhado na occasião que forcejava para salvar-se a nado e que as Forças da Legalidade ficarão privadas de hum dos seus mais valentes, patriotas e honrados Chefes. Estando as coisas neste estado, eis que hontem recebo officio do Coronel Comandante das Armas, de cuja communicação estava privado desde 7 do passado, participando-me que vinha em marcha para Pelotas em seguimento dos anarquistas, que sabia que para ahi se havião dirigido. Pelo mesmo officio fui informado que havendo procurado o chefe dos rebeldes Bento Gonçalves, para bater, este lhe fugira, e que conhecendo não poder conseguir vantagem sobre as forças da Legalidade, destacara Netto e Crescencio com 400 homens a unir-se com Lima em Piratinim e que elle marchava com alguma gente para o Passo dos enforcados em Camacuan. Eis aqui explicado o apparecimento de 600 homens quando pouco ou nada se receava. O Commandante das Armas marcha á testa de huma Columna de 1800 homens, e com mais alguma gente que espera, conta completar 2000. Creio que em muito poucos dias se apresentará em Pelotas, e que os anarquistas terão de abandonar aquella Cidade. Em Porto Alegre tem continuado os insultos e alguns massacres; e acha-se novamente na Presidencia o Doutor Marciano, em consequencia de se haver demittido o Doutor Americo Cabral de Mello. Affirma-se que se tratava ali de mandar Artilharia para a Divisão do Major Lima e do Onofre; e que se havia comprado, e tratava em armar o Brigue Flor de Amorim, cujo commando era confiado a hum Americano Inglez. Rogo pois a V. Ex.ª haja de levar o que deixo expendido ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 12 de Abril de 1836. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho presente o officio de V. Ex.a remettendo copias dos Decretos de 13 de Março, relativos hum á transferencia da Thesouraria para esta Cidade, e outro á cessassão do expediente da Alfandega de Porto Alegre; authorisando-me a estabellecer huma recebedoria nesta Cidade, no caso de que não conviesse por-se em pratica a transferencia da Thezouraria, ou esta não se podesse se effectuar de prompto; e indicando-me finalmente o ordenar aos exactores de Rendas Publicas entrarem para a dita Recebedoria ou Thezouraria,(depois de transferidas, com as sommas que tivessem em seu poder, e as que arrecadassem para o futuro; e fazer publico pela Imprensa, e Editaes, que somente serião levados em conta os pagamentos de impostos e dividas actuaes da Fazenda Nacional, que fossem feitos nas Estaçoens que obedecem á legitima Authoridade. Deixando V. Ex.a a meo arbitrio fazer uzo dos mencionados Decretos, segundo julgasse mais conveniente ao Serviço Publico, tenho a significar a V. Ex.a, que, attento o estado das coisas, julguei tão proficuas as medidas que nellas se contem, que expedi immediatamente as competentes ordens para a sua execução. Estando, porem, a Cidade de Porto Alegre absolutamente sujeita a influencia dos rebeldes, persuado-me primeiramente que se procurão todos os meios de embaraçar a execução dos referidos Decretos, e por isso tenho estabelecido nesta Cidade a Recebedoria Provisoria que V. Ex.a indica, prohibido o seguimento de Embarcações para Porto Alegre, e publicado as ordens necessarias aos Collectores e mais exactores das Rendas Publicas relativamente á entrada das mesmas rendas para os Cofres Nacionaes Recebi tambem o officio de V. Ex.a de 1.o de Março authorisando-me a sacar sobre o Thesouro Publico pelas quantias indispensaveis para chamar os revoltosos a obediencia do Governo Legitimo e observando que será bom que os saques sejão em pequenas quantias ainda que amiudadas; do que fico intelligenciado, e cumprirei. Resta-me agradecer a V. Ex.a a expedição das ordens de que tenho feito menção poïs me persuado que ellas concorrerão em grande parte para o triunfo da Causa da Legalidade, que vae tomando hum aspecto muito favoravel. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, em 13 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Illmo e Ex.mo Snr. Passo ás mãos de V. Ex.a o requerimento incluso de Joaquim José Guimaraens, Tenente avulso nesta Provincia pedindo passagem para essa Corte. O supplicante a meu ver, está no caso de ser attendido; o Governo porem de S. M. I. lhe deferirá como entender de Justiça. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, em 17 de Abril de 1836. Ill.m. e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Estando persuadido á vista do estado da luta em que nos achamos envolvidos nesta Provincia, que ella se prolongará alem do tempo que eu presumia; e aproximando-se o Inverno, e não tendo eu aqui os recursos necessarios; cumpre-me participar a V. Ex.a que se fas mui necessario que o Governo me envie com a possivel brevidade, attenta a precisão que tem a gente que se acha em campo contra os rebeldes, mil armamentos de Cavallaria, quatro centos de Infanteria, calsas, jaquetas, camisas, botins para 1500 praças; e panos azues, e baetas cor de rosa para ponxes. Se a minha conjectura falhar relativa a duração da contenda, e ella se concluir com brevidade, a Nação não perderá porque os objectos que requesito poderão ser fornecidos á tropa de Linha ou dar-lhes outro qualquer destino, que o Governo julgar conveniente. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, em 21 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. — José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro dos Negocios da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Recebi os officios que V. Ex.a me fez a honra de escrever em 19 e 25 de Abril p. p. As noticias da guerra civil que brasileiros degenerados fazem a esta Provincia; são, que os anarquistas estão esgottando todos os seus recursos para tomarem os pontos que tenho occupado. Netto e sua gente que deixou a cidade de Pelotas, dizendo que hia proteger a infantaria, e artilharia que lhe vinha de Porto Alegre, não passou o Camaquan e por suas margens tem andado até ao presente. A infantaria, em numero de 200 homens pouco mais ou menos, com 6 peças de Artilharia e dous obuzes sahirão com effeito de Porto Alegre; e dizem que já chegava a Camacuan, e que elles estão tratando de reunir o maior numero de gente que poderem, para effectuar a passagem do São Gonçalo. Tambem para

Onofre, que opera pelo Norte lhe foi infantaria e artilharia para virem a hum tempo pelo Norte e Sul, e mesmo por mar com huns vasos que tem armado. A infantaria, que agora nos vem fazer a guerra, compoem-se de 100 e tantos Allemaens mal morigerados da Colonia, e de todos os mulatos e pretos que poderão agarrar por Porto Alegre. Bento Gonçalves está acampado no Arroio dos Ratos com 400 a 500 e está, dizem os anarquistas a entreter Bento Manoel, em quanto vem as expediçoens atacar o Presidente, para o lançar fóra da Provincia. Bento Manoel não me tem escripto; e não sei verdadeiramente em que parte se acha, nem com que forças. Porto Alegre está cercado de vallos e trincheiras como se estivesse com o inimigo á vista. José Ignacio (conhecido pelo nome de Juca Ouribes) que já entrou naquella cidade com forças da Legalidade, e que foi batido com o Capitão Pinto Bandeira, já reune de novo alguma gente de Cima de Serra, e Deos queira que seja mais prudente para o futuro. O Dispotismo Militar, o mais atrós, he o que tem adoptado os anarquistas, o mais leve motivo basta para se fuzilar a hum homem: o não querer pegar em armas a seu favor ou desertar de suas fileiras he sempre razão sufficiente para se empregar aquelle castigo. Hoje aqui chegou hum desertado delles, de Camaquan, que afirma ter visto matar mais de vinte pessoas por aquelles motivos. Bento Gonçalves faz a mesma coisa, e Onofre o excede; de modo que assim vão esses tigres massacrando seus patricios, invocando o nome de Patria e Liberdade. Já no meu anterior officio dei parte a V. Ex.ª do modo por que o Coronel Bento Manoel distribuio as nossas forças segundo me constava; como não tenho tido ulteriores noticias, não sei se tem feito novos movimentos . Deste lado de S. Gonçalo temos já perto de 500 homens de cavallaria; e a infantaria e artilharia que guarnece os dous pontos desta cida e Villa do Norte montarão tropa de linha e Guardas Nacionais de 900 a 1000 homens. Todavia a maior parte desta força não pode deixar a Villa do Norte e a nossa Cavallaria deste lado não pode ser reforsada das outras duas armas sinão com pouco mais de dusentos homens; ao tempo que estou certo que os anarquistas que nos querem atacar pelo lado do Sul, segundo o seu systema de violencia, podem reunir mais de 800 homens de Cavallaria. Os rebeldes estão em Porto Alegre dispendendo com largas maons todo o cobre do troco; as onsas comprão-se ali a 35$000, e os patacoens a 6 e 7 patacas. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 27 de Abril de 1836. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Accuso a recepção do officio que V. Ex.a me fez a honra de dirigir para lhe remetter por certidão a culpa dos revoltosos Padre Antonio da Costa Guimaraens, e José Pereira Tavares, ou para mandar proceder quanto antes á sua formação; e cumpre-me responder a V. Ex.a que satisfarei ás suas determinaçoens logo que a cidade de Pelotas, de onde são esses individuos, deixe de ser occupada pelos rebeldes, que della se apoderarão logo depois da sua prisão. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, 27 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Havendo necessidade de alguma moeda metallica na Recebedoria Provisoria desta Cidade, para occorrer aos pagamentos da tropa que milita na campanha contra os rebeldes desta Provincia tomei a liberdade de sacar nesta data sobre V. Ex.a e a favor do Commendador Boaventura Rodrigues Barcellos pela quantia de 4:571$520 reis em patacoens no valor do cunho de 960 reis cada hum; e espero que V. Ex.a honrará meu saque satisfazendo a letra logo que se vencer. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, 28 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em 12 do corrente participei a V. Ex.a o revés que havia soffrido a Causa da Legalidade com a derrota da força de Cavallaria ao mando do Coronel Albano de Oliveira Bueno no Passo dos Negros no Rio de São Gonçalo, proximidade da Cidade de Pelotas. Na mesma occasião communiquei a V. Ex.a que havia recebido officio do Coronel Commandante das Armas no qual me dizia que vinha em marcha sobre os rebeldes que sabia se havião dirigido para aquella cidade. Com esta participação e sabendo que a columna a cuja testa se achava o Commandante das Armas, constava de 1800 homens, e que em breve seria elevada a 2.000, persuadi-me, que os anarquistas serião em poucos dias desalojados, batidos e dispersos. Mas não tem até hoje acontecido assim, elles ainda se acham acampados proximos á cidade de Pelotas, na qual concervão diariamente

partidas de 50 e 100 homens, praticando toda a qualidade de violencias para com pessoas e propriedades e encommodando a abrigo de casas e outros objectos as nossas canhoneiras, que guarnecem o Rio de S. Gonçalo, as quaes com tudo tem-lhes causado o damno que podem. O Coronel Commandante das Armas não appareceu como eu esperava, e estou persuadido, com muitos Militares de intelligencia e pratica, que os rebeldes terião soffrido hum golpe decisivo, se elle seguisse e executasse o plano que tenho concebido, e que me havia communicado. Mas mudou de intenção: Achando-se no lugar denominado — O olho de agoa — immediaçoens de Bagé, e distante de Pelotas de trinta legoas para mais, fez alto, e destacou a brigada do commando do Tenente Coronel Medeiros, o qual marchou com parte da força da sua Brigada (200 homens) para Bagé, e mandou o Tenente Coronel João da Silva Tavares e Capitão Jorge de Mazarredo, aquelle com 140 homens, e este com 100 para o Herval. Estes dois officiaes desejando fornecer á sua gente armamento e vestuario que lhes faltava, e mesmo por não quererem expor e sacrificar a sua força mui diminuta em comparação da dos anarquistas que não se achava mui distante passarão o São Gonçalo para este lado. Depois da separação destes officiaes da columna, não tenho sabido nada mais sobre a direcção que tomou o Commandante das Armas; e somente tem apparecido boatos de que elle se encaminhava para São Gabriel. Nada tenho podido tambem saber de positivo sobre o logar em que se acha, e quaes as instruçoens e operaçoens do Chefe dos Rebeldes Bento Gonçalves. Vozes vagas dizem que elle se achava na Encruzilhada nas immediaçoens de Rio Pardo, tratando de reunir gente. Com os dous officiaes Silva Tavares, e Mazarredo veio o Coronel Bonifacio Issas Calderon, militar de que V. Ex.ª terá sem duvida noticia pelo seu reconhecido merito. Tenciono formar huma brigada, cujo commando entreguei ao dito Calderon composta das forças do Tenente Coronel Silva Tavares, Mazarredo e dos dispersos do Coronel Albano, que se tem apresentado, e de outros muitos que se tem reunido neste Termo, o que tudo formará huma força de 500 homens de Cavallaria, os quaes com alguma infantaria e Artilharia, poderão operar alem do S. Gonçalo, e perseguir os anarquistas se ali persistirem. Isto he pelo que toca do lado do Sul da Provincia. Quanto á parte do Norte tenho a Communicar a V. Ex.ª que hum dos chefes dos rebeldes, Onofre Pires, que ha muito assediava a Villa de S. José do Norte, levantou o sitio no dia 16 do corrente, e ainda se não pode ter noticia exacta do logar para onde se retirou. Por huma carta das Torres vinda por Santa Catharina fui informado de que o Capitão Francisco Pinto Bandeira surprehendera a guarnição dos rebeldes, que existia naquelle ponto,

tomara a Artilharia, e prendera os Commandantes Tenente Coronel Pedro Pinto e Tenente Alpoim; e o Juiz de Pas do mesmo lugar participa-me em officio de 10 do corrente, que o dito Capitão Pinto Bandeira partio naquelle dia acompanhado de 200 homens e com duas peças de Artilharia de Cbre 9 a bater Onofre Pires; e talvez seja este o motivo porque elle levantou o sitio da villa do Norte, mas até esta data não tem havido noticia alguma de encontro. Tem-se dito vagamente que forças da legalidade entrarão em Porto Alegre mas nenhuma communicação tenho ainda a semelhante respeito, e somente sei por cartas e avisos repetidos, que ali se tratava de armar com 8 peças por banda o Brigue Flor de Amorim, e mais dous Hiates; que continuavão os insultos, perseguiçoens e prisoens. Chegou finalmente a Embarcação, que eu havia mandado a Santa Catharina, conduzindo hum obús dous officiaes, e mais 15 praças d'Artilharia, e segundo as noticias que tenho, brevemente aqui estará o resto do Corpo. No mesmo dia aqui chegarão 86 praças de Caçadores vindos de Santos. Rogo a V. Ex.ª haja de fazer da sua parte, com que se active a marcha da gente que pedi, e que deve vir de S. Paulo por terra. Os anarquistas empregão todos os meios de seducção, e afinal a violencia para reunirem gente, no que consta terem encontrado bastante difficuldade. Os habitantes da Provincia vão conhecendo o seu erro e illusão, e creio que com este desengano, e com os auxilios que tenho recebido e que ainda virão, não estará muito afastada a época do triunfo da Legalidade. Acha-se prezo a bordo do Brigue Barco — Sete de Setembro, Affonso José de Almeida Corte Real que era Commandante da Columna anarquista destroçada no Passo do Rosario. He quanto por agora me occorre dizer a V. Ex.ª, que terá a bondade de levar ao conhecimento do Regente em nome do Imperador. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 28 de Abril de 1836. Ill.^mo e Ex.^mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.^mo e Ex.^mo Nesta occasião officio ao Ex.^mo Ministro da Justiça, expondo-lhe circumstanciadamente as operaçoens e movimentos tanto das nossas Forças como dos rebeldes, e o juizo que formo sobre o resultado da luta. Entre as medidas que tenho tomado huma foi organisar huma Brigada composta dos Esquadroens do Tenente Coronel Silva Tavares e Capitão Mazarredo, que forão destacados da Columna do Commandante das Armas, dos dispersos, e que se tem apresentado da força de

Cavallaria, que subirá a 400 homens com alguma infantaria e artilharia, podera operar não só nesta Comarca como na de Piratinim e Pelotas, e outro qualquer ponto, segundo as circumstancias. Tenho nomeado para Commandar a dita Brigada ao Coronel Bonifacio Issas Calderon, militar distincto pelo seu valor habilidade pratica, e adhesão ao Governo Legal, e espero que tal nomeação seja do agrado do Governo Imperial. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 28 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Participo a V. Ex.ª que seguirão para essa Corte na Sumaca — 24 de Outubro — Antonio Francisco Guimaraens e no Brigue — Libertador — Alexandre José Froes, ambos pertencentes ao Batalhão Provisorio, organisado na villa de S. José do Norte desta Provincia e sem licença dos seus respectivos Commandantes, e sem de outra alguma authoridade, mas incluidos nas matriculas das ditas Embarcaçoens. O mencionado Batalhão é composto de Guardas Nacionaes, está em serviço de destacamento e as urgencias de circumstancias fes com que se lhe desse a organisação que ora tem; e á vista da disciplina, e regulamento a que estão sujeitos semelhantes Corpos quando estão em serviço do dito destacamento, rogo a V. Ex.ª, haja de mandar prender os referidos individuos e remettermos afim de responderem ao processo de deserção, que se lhes deve formar. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 30 de Abril de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Não havendo dinheiro em moeda nos Cofres desta Cidade; e sendo necessario occorrer ás despesas indispensaveis com as Forças que militão contra os rebeldes desta Provincia; tomo a liberdade de sacar nesta data sobre V. Ex.ª e a favor de Marques e Silva; pela quantia de cinco contos de reis em moeda corrente e espero que V. Ex.ª honrará meu saque mandando satisfazer a letra logo que se vencer. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 2 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Segundo a ordem de V. Ex.^{a} vão-lhe nesta occasião remettidos a bordo do Patacho — Incançavel — João Candido da Silva Froes, altura ordinaria, olhos pardos, pouca barba, e cor trigueira e Manoel Martins, estatura menos que ordinaria, olhos pardos, barba cerrada e cor trigueira, para sentarem praça no Corpo de Artilharia de Marinha; por conta dos recrutas que deve dar esta Provincia para o dito Corpo. Justei com o mestre do Patacho a passagem de cada hum por 8$000. Deos guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, 2 de Maio de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tive a honra de receber os officios de V. Ex.^{a} sob numeros 13 até 19, inclusive. O Brigue Encantador aqui chegou trazendo as peças e munições de Guerra para a Marinha, que V. Ex.^{a} teve a bondade de remetter-me em consequencia de minha requisição.

As duas peças de 9 que recebi do Patacho Niger se achão hoje huma no rodizio da Escuna Bella Americana onde foi substituir a de calibre 6 que trouxe dessa Corte e que passou para o Hiate São Pedro Duarte, e outra neste mesmo hiate que tem por conseguinte dois rodizios. Tambem ponderando o quanto a Escuna Lebre era superior de Vela ao Patacho Pojuca mudei para para ella o Rodisio e as duas caronadas deste, e assim a armei com esse Rodisio e quatro canonadas de 12. O Patacho está com um Rodisio de calibre 6 que é uma das peças que aqui recebi do Brigue Americano como em devido tempo informei a V. Ex.^{a} e por ser muito máo de vela o emprego do Registo desta barra. Quanto ao officio de V. Ex.^{a} numero 14 eu me entenderei com o Proprietario da Barca de Vapor, e deligenciarei obter a continuação do uso della por um frete rasoavel, visto não approvar V. Ex.^{a} a sua compra em rasão do apuro em que nos achamos.

Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, aos 13 de Maio de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. A respeito do requerimento junto, que V. Ex.a me mandou informar por Avizo de 11 de Abril do corrente anno, tenho a honra de annunciar a V. Ex.a que não he sempre possivel ajustar o preço das passagens dos prezos e recrutas, que de aqui se tem enviado para essa Corte; visto que quasi sempre são postos a bordo no momento da partida dos Barcos: no entretanto as que se tem ajustado tem sido por 8$000 cada hum, e algumas tem sido gratuitas, porque a isso se tem prestado alguns donos, ou mestres de Barcos. O preço que pede o supplicante no requerimento junto, me parece exorbitante. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, aos 13 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Nesta data tomo a liberdade de sacar sobre V. Ex.a a favor de Manoel Pinto da Fonseca pela quantia de Rs. 1:220$160, dinheiro que aqui recebi com o premio de 14% de Domingos da Silva Paranhos Pinto para occorrer ás despesas Publicas. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, aos 13 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. A Sumaca — Nova Sociedade — de que he Mestre José Alvares Carneiro, conduz Manoel Ramires, recruta para a Artilharia de Marinha, que me foi apresentado pelo Juiz Municipal desta Cidade por estar nas condições de o ser. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, aos 13 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.^{a} de 18 de Abril p. p. incluindo o requerimento de Joaquim José de Guimaraens, Tenente de primeira Linha desta Provincia, que pede passagem para a Guarnição da Corte, para eu informar sobre tal pretenção; e cumpre-me dizer a V. Ex.^{a} que julgo o supplicante no caso de obter a passagem, que solicita. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, 13 de Maio de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Foi-me entregue o officio que V. Ex.^{a} me fez a honra de dirigir aos 20 de Abril p. p. ordenando-me que de todos os esclarecimentos que tenho feito da faculdade que pelo aviso de 18 de Outubro passado me foi concedida para remover desta Provincia para a de Santa Catharina, ou para essa Corte qualquer official Militar quando isso convier ao serviço; e cumpre-me responder a V. Ex.^{a} para levar ao conhecimento do Regente, em nome do Imperador, que com quanto muitos officiaes militares aqui ha de que não só o bem do serviço, como a salvação da Provincia exija a remoção delles para fóra della todavia, andando elles nas fileiras dos rebeldes não tenho feito uso do citado Aviso de 18 de Outubro, não só por estar certo de que serião por elles desobedecidas minhas ordens a tal respeito, como porque sendo elles aqui reos de crimes civeis e politicos, pelos quaes devem responder nesta Provincia perante o respectivo foro me exporia talvez a alguma justa censura, se os mandasse remover para fóra della na presente conjunctura. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, aos 13 de Maio de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.^{a} de 10 do p. p. mez de Abril, e muito agradeço as energicas medidas que pelo Ministerio de V. Ex.^{a} se tomão para sustentar e auxiliar nesta malfadada Provincia a Sagrada causa da Lei, e União. O inverno já começou por aqui com algum

vigor, trazendo difficuldades para se levarem a effeito algumas operaçoens e se conter a gente em Campanha de que poucas noticias posso accrescentar as que levei ao conhecimento de V. Ex.ª no meu ultimo officio. O Coronel Bento Manoel deante de quem desapparecerão as duas massas dos anarquistas que andavão com Corte Real e Bento Gonçalves attendendo provavelmente ás precisões de sua gente destacou parte della para seus respectivos Municipios e Departamentos. Foi para Alegrete, e seu irmão o Coronel José Ribeiro de Almeida com cento e tantos homens para Caçapava o Tenente Coronel José Luiz Ozorio com igual numero; para a Cruz Alta foi huma porção semelhante; para Bagé o Tenente Coronel Medeiros com 200; e Silva Tavares para Jaguarão com 150. Distribuida assim esta gente, retrocedeu Bento Manoel do — Olho de Agoa —, que foi de onde me fez a ultima participação, que delle tenho, tencionando fazer huma marcha simulada para a Capital, mas dirigir-se realmente para o Rio Pardo a refazer do necessario os 800 homens com que ficou. Dessa marcha não tenho noticia alguma posterior, somente boatos vagos referem ora que elle caminhou para São Gabriel com toda essa gente, e ora que elle fora para ahi só com hum pequeno numero entregando a maior parte ao Tenente Coronel Gabriel Gomes, que se dirigiu para a Encruzilhada, ponto muito mais proximo á Capital. No entretanto Bento Gonçalves, Major Lima, e outros chefes rebeldes se recolherão a Capital onde ufanos com a derrota do Coronel Albano em Pelotas creio que conceberão o projecto de passar o São Gonçalo a este Lado com o adjutorio d'Artilharia e Infantaria, e de facto as ultimas noticias daquelle ponto os dão como empregados a reunir novamente alguma gente e sobretudo Alemaens. No entretanto he que aparecem os boatos que refiro a V. Ex.ª de que Gabriel Gomes se acha na Encruzilhada, interceptando já a communicação delles com Pelotas; e o caso he que Netto, que capitaneava a essa força anarquista naquellas immediaçoens, levantou ha dias o seu acampamento, e se dirigiu para Cangussú, dizendo que hia proteger a Artilharia e Infantaria, que lhe vinha de Porto Alegre. Do lado do Norte continua-se a dizer que Onofre batera a força do Capitão Pinto Bandeira, que se havia levantado a favor da Legalidade, e tomado as Torres; e ajuntão circumstancias, que tornão verosimel esse infeliz successo; e referem que Onofre fora ferido na acção e seguira para Porto Alegre. Da outra gente que tambem se tinha levantado a favor da Legalidade, e entrado na Capital commandada por hum José Ignacio, não tenho noticia alguma; e a ser verdade que os Cabeças da Rebellião estão ali reunindo gente para me virem atacar se deve presumir que essas forças se dispersarão e que elles estão por agora tranquillos daquelle

lado. A discordia penetrou tambem na pacifica colonia de São Leopoldo; pois consta que os Colonos Legaes tem querido obstar a que outros que o não são, si não assoldasem aos anarquistas, e que de ahi tem resultado choques entre elles. Nós aqui estamos organisando a Brigada de que já fallei a V. Ex.ª, muito capaz de defender esta parte da provincia, e de operar contra os rebeldes, independentemente do Commandante das Armas, mas emquanto não reunirmos sufficiente força de Cavallaria ou não vem o Tenente Coronel Medeiros que mandei chamar com a sua gente, não deixo de ser inquietado pelos receios de que alguma Artilharia e Infantaria tentem a passagem do São Gonçalo. Netto tinha nas immediações de Pelotas alguns 600 homens de Cavallaria, e nós por agora só temos pouco mais de 300 elle se foi com a sua gente dizendo que hia proteger a Infantaria e Artilharia que lhe vinha da Capital, mas nós por falta de noticias exactas não estamos sem receio de que algum estratagema se projecte. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 14 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de levar a presença de V. Ex.ª os requerimentos juntos que a S. Al. Im. dirigem o Major e Alferes servindo de ajudante do primero Batalhão de Caçadores de primeira linha, pedindo cada hum a quantia de 40$000 para compra de hum cavallo que a Lei manda dar a seus exercicios; e julgo attendivel o pedido do supplicante. Rio Grande 19 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro

---

Para o Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de de V. Ex.ª o officio incluso ,que por meu intermedio dirige a V. Ex.ª o Brigadeiro Antonio Elsiario de Mirando e Brito. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 19 de Maio de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Segue nesta occasião na Sumaca — Bomfim — de que he Capitão João José da Silveira, o recruta para a Artilharia de Marinha João Mánoel da Silva, na conformidade das ordens do Governo Imperial. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, 25 de Maio de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.^{a} de 2 do corrente sob numero 21, participando-me a remessa de 2 peças de bronze de Ce 6 com todos os seus pertences, mil ballas razas e mil lanternetas do dito Ce. 2 carretas de coliça; e cumpre-me annunciar a V. Ex.^{a}, que já entrou o Brigue, que conduz esses objectos por cuja remessa dou a V. Ex.^{a} os devidos agradecimentos. Infelizmente para a Causá da Legalidade, succedeu que os anarquistas senhores dos Arsenaes de Porto Alegre tem tido muita e boa artilharia para nos fazerem a guerra ,contando grande numero de peças de Ce 9, e algumas de 12 do que tudo se tem elles servido ultimamente, mandando peças para o Norte, para atacarem a Villa, peças pelo Sul para passarem o S. Gonçalo, e ainda tem tido peças para armarem um Brigue com 8 por banda, hum Patacho e disem mais dous Hiates. Todavia com todos esses recursos muito superiores aos que tem estado ao meu alcance nesse genero, ainda contamos que não hão de levar-nos vantagem nas operaçoens em que vamos entrar. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, 27 de Maio de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Justiça.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Em additamento as noticias da guerra civil desta Provincia, que levei ao conhecimento de V. Ex.^{a} no meu anterior officio, tenho hoje de acrescentar, que com effeito descerão de Porto Alegre os Majores Lima e José Marianno de Mattos, trasendo comsigo dusentos homens de Infantaria, e hum ou dous obuzes, fizerão junção em Camacuan com os anarquistas commandados por Netto e Crescencio, e na madrugada de 2 do corrente assestarão as 6 peças de Artilharia em 3 ba-

terias na margem de Norte de S. Gonçalo no Passo dos Negros, e de hum e outro lado da bocca do Arroio de Pelotas. Pelas quatro horas começou o fogo contra a canhoneira que eu tinha no Passo, e contra a Barca de vapor, foi vivo e durou até as 11 horas do dia, que foi quando a tripulação da canhoneira a abandonou por ver cahido o seu commandante com a pancada de hum estilhaço, mas que ao depois tambem se salvou. A Barca tinha trasido outra canhoneira, que se achava no Passo da Barra, e tambem ajudou a sustentar o fogo e apesar de soffrer avaria na maquina ainda se pode salvar, e salvou com ella esta ultima canhoneira. Nós perdemos a Canhoneira S. Pedro Duarte, que era huma das melhores que possuiamos, 4 homens mortos e 5 feridos; e os anarquistas segundo refere hum homem que delles se passou para o nosso lado perderão alguns noventa homens, e o Major Lima, que elle diz ter levado com metralha pela cara, e ao depois conduzido em huma rede para a Cidade de Pelotas. Não sabemos ainda se suas feridas são mortaes, ou se ainda vive, ou he morto. Segundo as informaçoens que recebi de Camaquan, todas as forças anarquistas quando alli se reunirão, montavão a perto de mil homens; agora dis o mesmo homem que acima mencionei, que a pouco mais erão de 700 homens, sendo 200 de Infantaria e quinhentos de Cavallaria, mal armados e a pé de cavalgada. Elles ficando Senhores daquelle Passo, não foi mais necessario, nem prudente guardar os outros com Canhoneiras destacadas humas das outras; as que estavão para cima, se achão hoje em numero de 4 e dous Lanchoens reunidos nos Canudos que he o ultimo passo a sahir para a Lagoa Mirim; e as que estavão para baixo se retirarão para fóra do rio. Os Anarquistas a coberto passarão a sua Infantaria para este lado, e alguns homens de Cavallaria; e a isso se teria limitado até as ultimas participaçoens que tenho recebido. Nós nos temos preparado para os receber, temos 400 a 500 homens Commandados pelo Coronel Calderon, com muito bons officiaes e bem dispostos a sustentar a Sagrada Causa, que defendemos; e esta cidade entrincheirada como as circumstancias o permittem se defende com 8 a 10 boccas de fogo, e 600 a 700 Infantes. Quanto ao Lado do Norte tambem se fala no meditado ataque da Villa; mas os rebeldes daquelle lado ainda andam por Mostardas. Parece que entre Bento Manoel e Bento Gonçalves tem havido alguns choques, mas eu nada sei ao certo, por me terem interceptado algumas communicaçoens que me dirigia o primeiro. Por differentes vias, constame, que Bento Gonçalves para animar os anarquistas, que agora se dirigem para este lado, e que já se mostravão bastante descontentes, fizera huma sortida até Camaquan, aonde lhes veio fazer huma falla, e prometter-lhes o saque desta Cidade. Junto

remetto a V. Ex.ª huma carta, que recebi de Porto Alegre, e que refere algumas noticias daquella Cidade. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 5 de Junho de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Guerra.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Tendo já aqui chegado o Corpo de Artilharia da Provincia de Santa Catharina, commandado pelo Tenente Coronel Henrique Marques de Oliveira Lisboa, julgo de meu dever assim o communicar a V. Ex.ª agradecendo mais este auxilio por V. Ex.ª prestado a causa da Integridade do Imperio e salvação desta interessante Provincia. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 14 de Maio de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Guerra.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Tive a honra de receber os officios de V. Ex.ª, de 1.º de Abril e 16 de Maio, e com elles as praças de Artilharia e petrechos de guerra que V. Ex.ª se dignou enviar-me, e muito agradeço a V. Ex.ª simelhante remessa pricipalmente a de armamento, sendo para sentir que viessem poucas clavinas de que muito se necessita, pois só a Brigada do Coronel Caldeiron me pede agora cent oe cincoenta. Pelo Snr. Ministro da Justiça, a quem dei circumstanciada parte, saberá V. Ex.ª do que tem occorrido nesta Provincia relativamente aos anarchistas; tendo só a accrescentar que o 1.º Batalhão de Caçadores e a Artilharia vinda dessa Corte e Santa Catharina se achão no entrincheiramento desta Cidade esperando o ataque que os rebeldes que passarão o São Gonçalo projectam fazer sobre ella. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 6 de Junho de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro .

Ao Ministro da Marinha.

Accuso a recepção dos officios de V. Ex.ª sob numeros 9, 10, 22, e 23 pelas Escunas Jacuipe, Patacho 12 de Outubro, e Cuter Marni, que entrarão neste Porto no dia 4 do corrente; e muito agradeço a V. Ex.ª os soccorros das praças de Artilharia

de Marinha, e munições que pelos mesmos barcos se dignou enviar-me. Os officiaes de Marinha nomeados para servirem nesta Provincia, serão convenientemente empregados como V. Ex.ª me recommenda.

A escuna Lebre que V. Ex.ª manda seguir para essa Corte para servir de correio entre ella, e esta Provincia, tendo-a mandado armar como já tive a honra de participar a V. Ex.ª, se acha no cruseiro do Canguçu, que muito convem guardar por evitar a communicação dos anarquistas deste lado para a Costa de Camaquam e como V. Ex.ª me permitte a faculdade de a demorar mais alguns dias, me aproveito della por julgar muito conveniente sua demora naquelle lugar, e espero que V. Ex.ª levará a bem esta minha deliberação. Consta-me que o Lugar sahio ultimamente de Santa Catharina porem não chegou ainda. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 6 de Junho de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Justiça.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Tive a honra de receber os tres officios que V. Ex.ª me dirigio em data de 24 de Março do corrente anno, e por elles fiquei certo dos desvellos que V. Ex.ª continua a empregar em favor dos bons Brasileiros que nesta Provincia defendem a Causa da Legalidade pugnando contra a mais injusta de todas as rebelliões, e agradeço a V. Ex.ª o quanto me assegura a respeito da confiança que em mim deposita o Governo Imperial.

Recebi mais o officio de 26 do citado mez de Março e quanto ao seu conteudo lembra-me rogar a V. Ex.ª que recommende ao Presidente da Provincia de São Paulo para que haja de fazer com que o Tenente Coronel Silva Machado quando não venha a esta Provincia, ao menos vá até Curityba promover e activar a reunião de gente que deve vir daquelles lugares; por quanto estou informado que he pessoa que ali goza de muita influencia e he dotado de qualidades proprias para bem prehencher uma commissão desse genero. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande aos 6 de Junho de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Para o Ministro da Marinha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Accuso a recepção dos officios de V. Ex.^{a} sob numeros 12 e 25 do passado e inteirado do quanto V. Ex.^{a} me fez a honra de communicar, tenho a agradecer-lhe o desvelo que V. Ex.^{a} tem pela salvação desta Provincia. Cumpre-me participar a V. Ex.^{a} que entrou hoje neste porto o Lúgar Caboclo. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, aos 10 de Junho de 1836. Ill,^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Guerra.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.^{a} de 22 do passado e com elle a equipagem de Campanha que conduzio a Sumaca Ermelinda. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, aos 10 de Junho de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Guerra.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tenho a honra de devolver a V. Ex.^{a} o requerimento junto, do Major reformado do 4.º Regimento de Cavalaria de primeira linha Jeronymo Baptista de Alencastro, pedindo ao Governo Imperial a graça de voltar a effectivo, ficando sem effeito a reforma que lhe foi dada; e cumprindo-me informar sobre sua pretenção sou a dizer que considero o supplicante nas circunstancias de obter a graça que pretende, attendendo aos bons serviços que mostra ter prestado ao Estado, em todos os tempos; o Governo porem de S. Magestade o Imperador lhe deferirá como entender de justiça. Deos Guarde a V. Ex.^{a} Rio Grande, aos 18 de Junho de 1836. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Não me tendo vindo ás mãos até a presente a Lei do orçamento que deve reger do 1.º do proximo futuro mez em deante, e sendo de suppor que ella tendo vindo antes da minha posse fosse ter a Porto Alegre; vou rogar a V. Ex.ª a remessa de alguns exemplares da dita Lei para Governo da Administração desta Provincia. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 20 de Junho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em devido tempo dei parte a V. Ex.ª que quando emigrarão a maior parte dos habitantes e Authoridades de Pelotas, o Juiz de Direito daquella Cidade tomou a deliberação de mandar embarcar todos os prezos que se achavão naquella cidade e remettel-os para aqui. Em hum Patacho que foi repressionado nesta Barra com Africanos a bordo se conservarão esses prezos no ancoradouro da Villa do Norte de baixo da Artilharia do Brigue Barca Sete de Setembro até a noite de 14 para 15 do corrente, que ao favor de um temporal e de duas sentinellas coniventes se evadirão pela maneira constante dada pelo Commandante do Patacho ao do Brigue Barca. Todos se passarão para os anarquistas que hoje sitião a Villa do Norte, e impossivel he a sua aprehensão emquanto as coisas da Provincia se conservarem como estão. Felizmente aos mais criminosos tinha eu mandado passar para a cadeia desta Cidade, mesmo por não julgar assaz segura a prisão de bordo em consequencia dos ventos rijos que naquelle porto levão frequentemente navios á praia. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 20 de Junho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Continuando a referir as noticias da guerra civil desta Provincia, levo á presença de V. Ex.ª a copia junta ao officio que hoje recebi do Marechal do Exercito João

de Deus Menna Barreto, hoje á testa dos defensores da Legalidade que na Capital da Provincia sacudirão o vergonhoso jugo dos rebeldes. A empresa bem concebida e executada não deixa de correr algum risco pela circunstancia de se acharem proximas aquella cidade as forças de Bento Gonçalves e outra pequena que já a sitia Commandada pelo Tenente Antonio Coelho de Souza; succedendo tambem que dos trez vasos que os anarquistas tinhão armado hum já por duas vezes se havia approximado á Cidade e feito-lhe fogo. Todavia a gente que havia alevantado em favor da Legalidade pela Vaccaria e Serra se devia approximar, os Colonos Alemães fieis ao Governo Imperial tinhão sido chamados. Bento Manoel parece que devia estar mui proximo para que Bento Gonçalves podesse sem risco voltar-lhe costas e marchar contra Porto Alegre e finalmente hoje mesmo fiz seguir em auxilio daquelles honrados Rio Grandenses huma expedição naval commandada pelo primeiro Tenente Joaquim da Silva Mendella. Auxilio de tropa não foi nenhum porque toda quanta aqui tenho está empregada nas trincheiras desta Cidade e Villa do Norte, que se achão em sitio. Por este lado andarão oitocentos anarquistas de Cavallaria, Infantaria e Artilharia com seis boccas de fogo, elles perseguirão a Brigada do Coronel Caldeiron até o logar chamado Tàhim onde fizerão alto e dizem que esperão hum reforço que lhes deve trazer um irmão de Bento Gonçalves para então fazerem emigrar a nosso gente e virem atacar esta Cidade, porem Caldeiron como escreve ultimamente depois da parada que fez o inimigo está resolvido ou picar-lhes a retaguarda no caso que retrocedão e por-lhes contra-sitio se se dirigirem a esta Cidade, ou, no caso que tentem perseguil-o mais, fazer uma contra marcha occulta para com um auxilio de Infantaria e Artilharia que daqui lhe derem ir atacar então os rebeldes.

Pelo lado do Norte não se tem visto mais que dusentos e cincoenta a tresentos anarquistas que já em duas das noites passadas tem lançado algumas lanadas mas nenhum mal tem feito.

Em Porto Alegre forão presos mais de cincoenta rebeldes entrando nesse numero alguns influentes como Dr. Marciano, Silvano José Monteiro, Antonio Maria Calvet, Serafim dos Anjos França etc. Escaparão-se José de Paiva Magalhães Calvet, Francisco Xavier Ferreira, Pedro Boticario e Modesto Franco. O portador que me trouxe o officio refere tambem a prisão do Consul Americano. Do Commandante das Armas, e Tenente Coronel Medeiros não tenho tido communicações ulteriores a de que dei parte a V. Ex.ª no meu anterior officio.

Com a expedição que hoje seguio para Porto Alegre ordenei outra que se dirige a São Gonçalo a retomar a Canhoneira

que perdemos no dia 2 do corrente e a segurar novamente no que for possivel os passos daquelle Rio. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 23 de Junho de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Guerra.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Pelo officio que nesta data dirijo ao Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro da Justiça, ficará V. Ex.ª inteirado dos ultimos acontecimentos desta Provincia.

Ainda que me pareça que a causa da legalidade tem de triumphar com tudo devo ponderar a V. Ex.ª que julgo de absoluta necessidade a continuação de remessa de Forças para aqui, porque finda a contenda em que actualmente nos achamos empenhados será ainda preciso guarnecer, e policiar as Povoações e a Campanha, para extirpar inteiramente o germen d'anarchia, que ficára e V. Ex.ª bem reconhece que a gente que se acha actualmente em armas, tendo suas familias e interesses de que cuidar, não he apta para o fim indicado. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, em 23 de Junho de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Hum proprio que me trouxe officios ultimamente de Porto Alegre, referiu-me que á sua sahida se havia prendido a Mr. Hajes, Consul Americano naquella Cidade. Não tive disso participação alguma official mas há muito tempo que a opinião publica aqui accusa a esse homem de tomar parte nas dissensões politicas desta Provincia a favor dos anarquistas e por isto aproveito-me desta occasião para rogar a V. Ex.ª que haja de fazer com que o Governo Imperial exija ao dos Estados Unidos a substituição desse individuo por outro que com mais prudencia se condusa e melhor saiba respeitar o Governo e as Leis do Paiz em que reside. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, aos 24 de Junho de 1836. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro dos Negocios da Fazenda.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Em cumprimento ao que V. Ex.a me determinou em officio de 21 do mez proximo passado, cuja recepção accuso, relativamente aos Empregados da Fazenda que permanecem nos lugares occupados pelos anarquistas fiz publicar as ordens do Governo por Editaes, e pela Imprensa, marcando aos ditos empregados o prazo de 30 dias para se me virem apresentar nesta Cidade e no fim delle farei cumprir para com os desobedientes o que V. Ex.a determina. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, 24 de Junho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro dos Negocios da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.a de 21 de Maio proximo passado que acompanhou os Decretos da mesma data, pelos quaes o Regente em Nome do Imperador Houve por bem nomear Commandante das Armas desta Provincia o Coronel Bento Manoel Ribeiro e mandar dissolver os Corpos de primeira Linha que tomarão parte activa na Sedição aqui manifestada; e cumpre-me em resposta dizer a V. Ex.a que fiz dar toda a publicidade aos ditos Decretos e officio, remettendo tambem copias ao Commandante das Armas para o fazer constar em ordem do dia por aquelle lado da Provincia. Quanto, porem á prisão do Coronel Bento Gonçalves da Silva e Major João Manoel de Lima e Silva, não me é possivel por ora cumprir as ordens do Governo o que farei logo que ser possa. Deos Guarde a V. Ex.a Rio Grande, aos 26 de Junho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de receber o officio de V. Ex.a de 21 do passado, e a copia do Aviso pelo qual veio em Commissão para esta Provincia o Capitão de Mar e Guerra Antonio Joaquim do Couto ordenando V. Ex.a que visto ter sido

interrompida a dita Commissão em consequencia do movimento sedicioso que aqui teve logar no dia 20 de Setembro do anno proximo passado, e elle não se ter retirado como hera de seu rigoroso dever; eu fizesse todos os esforços ao meu alcance para o prender e remetter para essa Corte acompanhado do competente Conselho de Investigação; e em resposta cumpre-me dizer a V. Ex.ª que logo que me seja possivel cumprirei as ordens de V. Ex.ª devendo, porem accrescentar que este official, segundo as ultimas noticias que tive de Porto Alegre esteve já embarcado para retirar-se e tornou a desembarcar não sei porque motivo. Segundo as ordens de V. Ex.ª segue nesta occasião para essa Corte o Patacho 12 de Outubro que trouxe o armamento e munição de Guerra. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 26 de Junho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Chegando ao meu conhecimento que o rebelde Affonso José de Almeida Corte Real, mesmo depois de preso, firme em seu criminoso proposito, tem querido seduzir a tripulação do Brigue Barca onde se acha, para se evadir; tomo o expediente de o remetter para essa Corte, aproveitando a opportunidade do transporte 12 de Outubro, que segue nesta occasião. Fico esperando que um criminoso desta cathegoria, reo de sedição, rebellião e tentativa de homicidio não será solto nessa Corte, certificando eu a V. Ex.ª que se passa a firmar a sua culpa para lhe ser remettida com toda a brevidade. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande, 29 de Junho de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

OFFICIOS
que não se sabe em que dias forão feitos por não terem datas as minutas

---

Ao Ministro da Marinha.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de receber pela Escuna Bella Americana o officio de V. Ex.a de 23 do proximo passado mez de Fevereiro, e com ele a noticia de virem mais o Patacho Venus, e o Lúgar Caboclo, aquelle entrou já neste Porto ante-hontem e espera-se por esse. Firme no sistema por V. Ex.a estabelecido de conservar guardada a entrada da Barra desta Provincia, tenho conservado nella as Embarcações de Guerra d'ahi vindas, e armados alguns Hiates offerecidos por seus Proprietarios para o serviço interno da lagoa, e guarda do Rio São Gonçalo bem interessante nas actuaes circunstancias; faltão-me, porem alguns objectos de extrema necessidade como seja ballas de 3, 6 e 9, que espero V. Ex.a me remetta com a possivel brevidade, assim como alguma artilharia de bronze para rodizios de 9 e 12 com a munição respectiva, é o que mais convem em taes embarcaçoens.

Eu me congratulo com V. Ex.a por vel-o a testa dessa Repartição, não só pelos elevados conhecimentos de V. Ex.a como por achar-se bem ao facto dos Negocios da Provincia. Deos Guarde a V. Ex.aa Rio Grande, aos . . de Março de 1836. Ill.mo e Ex.mo Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Justiça.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Ante-hontem recebi do Commandante das Armas cifrada a pequena communicação que junto a este officio. Com ella elle me responde ao pedido que lhe fiz de auxilios quando vi que os facciosos carregavão com maior empenho sobre mim e me declara a resolução que tomou de atacar a Bento Gonçalves o que devia ser segundo o seu calculo no ultimo do mez passado.

Por via fidedigna ainda não sei do ataque nem ao seu resultado, mas por parte dos facciosos apparecião hoje espalhados nas visinhanças da Villa do Norte os bolletins de que levo um exemplar ao conhecimento de V. Ex.ª assegurando que meu juizo ainda fica suspenso por me parecer á vista do mesmo bolletim que até a data delle nada mais tinha havido que hum tiroteio ou guerrilha de pouca consequencia. Os facciosos de Netto e Crescencio ha dois para trez dias que andão á distancia de 2 a 3 legoas desta Cidade. A sua Cavallaria já teve um tiroteio de nenhuma consequencia com uma partida da Brigada do Coronel Caldeirão, que por ora quer evitar acção limitando-se a lhes cortar todos os recursos de gado e Cavalhada, porque os facciozos vem muito mal de cavallos, e quanto mais mal estiverem, tanto mais facil será batel-os.

Por um bombeiro que se mandou pelo lado do Norte ao lugar chamado Estreito consta que Onofre receiava algum novo ataque pela retaguarda provavelmente da gente que pela Vaccaria e Serra se tem reunido em favor da Legalidade e que por isso não vinha atacar aquella Villa nem collocar peças na barra como consta que intenta; todavia hoje já por alli apparecem hum maior numero de facciozos, e pelo vestuario de camisolas encarnadas parece que são dos que vierão de Porto Alegre em auxilio dos rebeldes daquelle lado.

O Tenente Coronel Medeiros teve ordem do Commandante das Armas para se approximar de Pelotas até Candiota onde já elle se acha cumprindo com a dita ordem, e eu determinei-lhe que viesse até aquella Cidade, onde poderia desbaratar a pequena guarnição que ali deixarão os anarquistas que passarão a este lado, e que por esse facto devem cahir em desalento. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande etc. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. José de Araujo Ribeiro.

Ao Ministro da Guerra.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Existindo no Jagoarão um Cuter de Guerra commandado por Thobias Antonio dos Santos Roballo aconteceo que este tendo ordem minha para retirar-se a esta Cidade, desobedeceo completamente, e procurava evadir-se para Porto Alegre guarnecido por um crescido numero de anarquistas capitaneados por Ignacio José de Bastos, Capitão do 4.º

Corpo de Cavallaria de primeira Linha, quando aquem do sangradouro foi encontrado por uma Canhoneira que para ali mandei; e querendo aquelle Commandante fazer uma louca resistencia teve de sucumbir com uma explosão que houve a seu bordo, da qual resultou algumas mortes, e a prisão do dito Capitão e oito pessoas mais.

Não convindo portanto que este official anarquista permaneça na Provincia, eu o envio para essa Corte, rogando a V. Ex.ª lhe haja de dar outro destino. Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande etc. Ill.mo e Ex.mo Snr Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. José de Araujo Ribeiro.

Centenario da fundação de São Sepé[1])

Juizo Ordinario
Villa de Sam Joam da Caxr.ª 1830
Escrivam: Baptista

Aggravo crimo — — — — —

Francisco Antonio de Vargas R. Seguro
Agravante.

O Juizo Ordinario desta Villa Agravd.º

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta aos onze dias do mez de Outubro do ditto anno nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em publica Audiencia que aos feitos partes e seus Procuradores fazia o Juiz Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira, Nella compareceo presente Jozé do Prado Lima Procurador que mostrou ser de Francisco Antonio de Vargas. E por elle foi ditto e requerido ao supra mencionado Juis que com Seu constituinte

---

1) Celebrar-se-á no proximo dia 15 de fevereiro a data centenaria da fundação da capella dedicada a N. S. das Mercês, no local onde hoje assenta a villa de São Sepé, um dos municipios do Rio Grande do Sul.

Não nos sendo extranha a controversia existente em relação ao fundador ou fundadores desse nucleo riograndense, procuramos nos nossos archivos os documentos esclarecedores do assumpto, tendo encontrado no Archivo Publico os *autos de assuada* que, em seguida, transcrevemos por inteiro, pois de alto relevo são todas as peças nelle existentes para o estudo da materia em apreço.

Francisco Antonio de Vargas, o modesto carpinteiro que levantou a cruz que marcaria o local da então capella das Mercês, em 15 de fevereiro de 1830, e que, quatro annos mais tarde, vimos desapparecer dentre os vivos na ingratidão deste periodo: *He constante ter falecido o Agreçor*, como se vê no final do transcripto summario de culpa, bem merece nesta data centenaria as homenagens que o povo de São Sepé lhe vae prestar. (N. R.)

Réo seguro que se achava presente pella culpa que lhe resultou na Devassa de Assoada tirada por este Juizo vinha o mesmo Réo seguro ratificar a Apresentação de sua Carta de Seguro na forma que lhe foi ordenado no Termo de sua Apresentaçam e que com o devido respeito agrava da injusta Pronuncia para o Superior Tribunal da Caza da Suplicaçam do Imperio e requeria a elle Juis que foce servido mandar tomar o seu requerimento e Agravo e preparados os Auttos se sigam os Termos. E sendo atendido o seu requerimento pelo ditto Juis depois de Informado da Carta de Seguro e sua apresentaçam Ouve o Agravo por intreposto e a Apresentaçam por ratificada. E mandou que preparados os Auttos se seguicem os Termos cujo requerimento tomei por Cotta e Lembrança em meo Portocollo onde assignou o dito Juis com o Procurador e Reo seguro ao qual me reporto e delle aqui o lancei por Extenço de que fis esta Auttoaçam Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi.

Senhor.

Diz Francisco Antonio de Vargas que a seu requerimento, e de outros moradores do Destricto da villa da Cachueira, se passou Provizão pa. levantar-se húa Capella perto do Passo de S. Sepé, e tencionando dar-lhe principio no dia quinze de Fevereiro deste anno concorreu ali bastante Povo animado do dezejo do aumento da Relligião, levando a Cruz em húa Carreta; e adiantando-se o sup.e a procurar o respectivo Commandante, e o official de Paz, a que hia aprezentar a Provizão, persuadido de que nada mais faltava; se opuzerão os mesmos, por falta dos mais Despaxos necessarios, e mandando o Sup.e que retirassem a Cruz por não ser ainda ocazião para dar principio ao Religiozo edificio, alguns dos concorrentes julgando não ser crime levantar o Cruzeiro, asim o praticarão dando vivas a S. M. I. e a Religião, de que procedeu claseficar-se o Cazo de Assuada e tirar-se Devassa e porque o Su.e receia estar pronunciado, injustamente, e solto quer mostrar a sua inocensia.

P. a V. M. I. Se digne Conceder-lhe Carta de Seguro negativa

E. R. Mcê.

DOM PEDRO

Pela Graça de Deos em unanime aclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil, etc.

A todos os meos Doutores Dezembargadores Corregedores Provedores Ouvidores Julgadores Auditores Gerais e particolares da Gente da Guerra Juizes de Fora e orfaos Com Alçada ordinaria e bem ásim a todos os mais meos Ministros de Justiça Oficiaes mays pessoas della deste Imperio e Senhorios do Brazil e Seos Dominios aquelles a quem donde e perante quem e a cada hum dos quais hesta minha prezente primeira e mais verdadeira Carta de Seguro primeira negativa com defeza por tempo de hum anno dada e pasçada a favor do Suplicante Francisco Antonio de Vargas comforme virem e o verdadeiro conhecimento della deva e haja de pertencer e tocar o seo devido efeito e emteiro comprimento Sua Real e Cabal execução por qualquer via forma modo maneira titulo docomento ou rezão que seja e ser posça em Direito Directamente melhor lugar haja da minha parte se pedir e requerer a todos em geral em suas respectivas Jurisdiçoens Comarcas dominios e destrictos Faço Saber em Como nesta Cidade de Porto Alegre Comarca do Rio Grande de São Pedro do Sul pello Juizo da Ouvedoria Geral da dita Comarca que ora serve de Ouvidor Geral e Corregedor da mesma comarca o Doutor Rodrigo de Souza da Silva Pontes me enviou a dizer o Suplicante Francisco Antonio de Vargas o que Consta de Sua Petisção retro que forma o principio desta Carta de Seguro Cuja Petisção sendo aprezentada ao dito meo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca que por lhe pertencer o seu deferimento no Alto della deo o proprio o seo Despacho e Cota de Destribuição que na mesma se obcerva o qual Despacho sendo asim proferido e dado em dita Petisção por bem do que ali sedeo e pasçou ao Suplicante Francisco Antonio de Vargas a presente Carta de Seguro primeira negativa pello tempo de hum anno e para os Cazos não Executados pello qual tempo Hey por bem e me apraz de Segurar ao Suplicante para que não haja de ser prezo pellas culpas relatadas em Sua Petisão retro declarado se asim he como elle dis

mais não ha cuja segurança lhe concedo pello tempo de hum anno que começa do dia em que hesta tranzitar pella cancellaria e se acabará em outro tal dia com a comdição porem em que dentro dos dois nove dias primeiros seguintes que correrão asim como hesta segurança começa. Sera o Réo convidado de se aprezentar em Juizo perante o Juis da Culpa para com hesta comparecer e requerer as ordens necesçarias para não ser prezo pellas culpas relatadas em sua Petisção retro declaradas se asim he como elle dis e mais não ha dentro dos mesmos dois nove dias Fara o Reo citar ao queichoso ou queichosos havendo-os ou a quem Acuzação tocar para dizerem se querem ou não acuzar e ser lhe parte e não o querendo fazer ficarão della Acuzação lançados tomandose o feito por parte da Justiça com quem seguirá o Reo Suplicante os termos do seo livramento Rezidindo peçoalmente a todas as Audiencias que decretadas lhe forem nos dias e horas em que ellas se fizerem e para o mais que nescesario for durante o tempo da Acuzação ou livramento e faltando o Reo a Algua destas comdiçoens lhe não valerá a prezente Carta de Seguro que ficará sem effeito algum e fraturada na Forma da Ley procedendose contra o sobredito Reo com as penas extabelecidas na mesma se asim elle não executar como lhe fica determinado pello que mando a todas as minhas Justiças ao principio desta declaradas que sendo lhe hesta aprezentada hindo ella primeiramente Assignada pello dito meo Doutor Provedor Geral e Corregedor da Comarca Rodrigo de Souza da Silva Pontes selada com o Sello que neste meo Juizo serve que he o das Armas Imperiaes e constando haver primeiro pago o que mais deve dos Direitos a Fazenda Nascional a Cumprão e guardem Mandem e Fação em tudo e por tudo muito emteiramente comferir e guardar asim e da maneira que nella se contem e declara e se para maior validade e firmeza da mesma lhe faltar Algua Clauzula ou Clauzulas que de nescesidade devecem ou ouvecem de ser Expreçadas aqui as Hey por Expecificadas como se de cada hua couza fizesse Individual menção tudo na melhor forma e via de Direito. Sua Magestade Imperial que Deos Guarde o Mandou pello Doutor Rodrigo de Souza da Silva Pontes Cavalheiro da Ordem de Christo do Dezembargo de Sua Magestade Imperial que Deos Guarde Ouvidor geral e Corregedor da Comarca do Rio Grande de São Pedro do Sul Deputado Juis dos Feitos da Junta da administração e Arrecadação da Fazenda Publica, Nacional desta Provincia e na mesma Juiz relator da Junta de Justiça e Juis de India e Mina. Com alçada no Civel e Crime etc. Dada e passada nesta Cidade de Porto Alegre aos vinte e tres de Setembro de mil e oito centos e trinta annos., e pagou de feitio deste o que ao diante for comtado de Assinatura della Sello Conta Novos Di-

reitos e Chancellaria tão bem nomes nada deve e Eu Luis Manoel Gonçalves Lages Escrivão da Ouvedoria que o subscrevy.

Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

Pontes

Certifico que esta vai a pagar o Sello de 6 meias fls. Porto Alegre, 25 de Setembro de 1830. Luis Mel Gnz. Lages.

N. 635.

Pg. 240 rs. de Sello. Pto. Ale.
25 de 7bro. de 1830.

Oliveira.

Pg. de N. D.	200 rs.
Idem de C.	180 rs.
Soma	330 rs.

Porto Ale., 25 de 7br.º de 1830.

Pedrozo Mens.

Cumprase. Caxueira;
9 de 8br.º de 1830.

Simoens.

Desta	$880
Verba e selo	$320
N D e xancelaria	$330
Reg.º	1$200
A. S. S. e lta.	$440
	3$170

Pontes.

Termo de Apresentação.

Aos nove dias do mez de Outubro de mil e oito centos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira e casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabeliam ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi o ditto digo ahi Francisco Antonio de Vargas por elle foi apresentado a sua carta de seguro retro. E logo pello ditto Juis foi nella posto o seu Cumprase e mandou que se ratificase a apresentaçam a primeira Audiencia se pasase contra mandado de que fis este Termo em que assignou o ditto Juis com o Reo Seguro apresentante perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi

Franco. Ant.º de Vargas.

Simoens.

Procurasam Bastante fora da Notta que fas Francisco Antonio de Vargas aos abaixo nomeados.

Saibam quantos este publico Instrumento de poder e Procuração Bastante fora da Notta Virem que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta aos onze dias do mez de Outubro do ditto anno nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em meo Cartorio compareceo presente Francisco Antonio de Vargas morador do Termo dessa Villa reconhecido das Testemunhas ao diante assignadas e estas de mim Tabeliam pellas proprias de que dou fé E por elle me foi ditto em presença das mesmas Testemunhas que por este publico Instrumento na melhor forma e via de Direito fasia nomeava e Constituia por seu certos e muito Bastantes Procuradores nesta Villa a Lino Ferreira de Andrade e Jozé do Prado Lima, e Na Cidade de Porto Alegre a Albino da Costa Moreira, o Capitam Joaquim da Costa Moreira, e na Cidade e Corte do Rio de Janeiro o Capitam Jozé de Souza França, Domingos de Souza França aos quaes juntos e a cada hum de per si in solidum dice dava e traspassava todos os seus poderes em direito necessarios para que em seu nome como se presente fora possam em Juizo ou fora delle requerer alegar defender e mostrar todo o seu Direito e Justiça em todas as suas cauzas e demandas Civeis e Crimes movidas e por moverem que for Author ou Reo e poderem arrecadar toda a sua fazenda e dividas que se lhes devam assim como erança, legados, bens moveis e de rais, ouro prata e escravos, encommendas, carregaçoens e seus procedidos dinheiros, ainda dos cofres da Fazenda Nacio-

nal, Orfaons e Auzentes e tudo o mais que lhe pertencer para o que demandarem em tudo aos seus devedores e a quem mais o dever ser offerecendo contra elles os requerimentos e acçoens competentes onde tocar dar-lhe prova pondo lhes contraditas e Suspeicçoens, Apelar, Agravar Embargos, Jurar em sua alma qualquer licito juramento de caluniniosa decisão e supletorio e fazelos prestar a quem convier variar de acções e tornar a consentir nellas e de tudo quanto ouverem de receber darem plenas e geraes quitações como pedidas lhes forem estando inteiramente a todos os Termos e autos judiciaes extra judiciaes e figura de Juizo com plena autoridade do mesmo modo que se elle outorgante o fora fazendo transaçoens e amigaveis composiçoens pagas quitas esperas desistencias nomeaçoens louvaçoens protestos contra protestos embargos sequestros penhoras execuçoens ...... concentimentos em Solturas habilitaçoens confiçoens justificaçoens ...... remessas arrendamentos trocas e ajustes de contas tomar posses e rematar bens em pagamento requerer Inventarios e Partilhas com as citaçoens para ellas estar a ellas em tudo quanto for necessario fasendo conciliaçoens perante as Autoridades competentes subestabelecendo esta em hum ou muitos Procuradores e os Subestabelecidos em Outros ficando lhes sempre mesmos poderes em seu inteiro vigor revogallos doutro, querendo seguindo metodo suas Cartas de Ordens e avisos particulares que valham como parte deste Instrumento e só para a sua pessoa reserva toda a nova citaçam os releva do encargo de satisfaçam que o direito outorga em fé do que a mim o deu e outorgou assignou com as Testemunhas presentes abaixo assignadas perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi e assignei em publico e razo.

Em testem.º De verdade.

O Tab.am *Joam Baptista Rodrigues.*

Franc.º Ant.º de Vargas.
José Manenina.
Prudencio Ferr.ª Sz.ª

Pag. 800 de sello. Cachoeira,

12 deOutubro de 1830.

Roiz. Castro.

Juntada. - Aos quinze dias do mes de Outubro de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira no meo Cartorio Juntei a estes Autos e Traslado da culpa do Reo Seguro Francisco Antonio de Vargas que ao diante segue de que fis este Termo. Eu Joam Baptista Tabeliam o escrevi.

Traslado da Culpa do Réo Seguro Francisco Antonio de Vargas. Juizo Ordinario da Villa de Sam Joam da Caxoeira mil oitocentos e trinta. — folhas cima — Escrivam Baptista. — Devassa Ex officio que mandou proceder o Juis ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira pella assoada feita em o Rincam de Sam Joam sobre o levantamento de huma Capella naquelle lugar — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta aos vinte e oito dias do mes de Abril do dito anno nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabeliam Vim Sendo ahy, por elle Juis me foi dito que á sua noticia chegara pello Officio do Doutor Ouvidor da Comarca e Petiçam dos Proprietarios das Estancias do Rincam de Sam Joam e Autto de Corpo de Delito Indireto tudo ao diante junto que muitos moradores daquelle Rincam aviam sido acometidos em açoada por outros que contra o direito de propriedade e suas necessarias licenças pertendiam erigir huma capella naquelle mesmo Rincam. E por que o Cazo era de Devassa mandava proceder a ella para por meio de inqueriçam de testemunhas Se vir no conhecimento do Agreçor ou Agreçores daquelle delito e serem punidos e castigados com forme o recommendam as Leis E para constar mandoce o ditto Juis lavrar este Autto em que assignou perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabelião o Escrevi e assigno — Simoens — O Tabeliam Joam Baptista Rodrigues.

Autoação -

Officio do Dr. Ouvidor da Comarca

Remetto a Vossa mercê a representaçam incluza de alguns moradores de seu destricto que se queixam de terem sido acometidos em Açoada por outros que contra o Direito de propriedade e sem necessaria licença pertendem erigir huma Capella no Rincam de

Sam Joam. Vossa mercê procedendo ou fazendo proceder a Corpo de delicto pello respectivo Juis de Paz seguirá depois o andamento legal dando me parte imediatamente do resultado. Deos Guarde a Vossa mercê. Porto Alegre quatro de março de mil oitocentos e trinta. Rodrigo de Souza da Silva Pontes. — Senhor Juis Ordinario da Villa da Caxoeira. —

Petição -

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Dizem os abaixo assignados proprietarios das Estancias do Rincam de Sam Joam na Fronteira do Rio Pardo que estando elles pacificos no goso de suas Propriedades foram interrompidos pello mao procedimento dos chacreiros do Formigueiro já conhecidos, como perturbadores do sucego publico dentre os quaes apareceo o carpinteiro Francisco Antonio de Vargas a titulo de huma falça devoçam requerendo ao Excellentissimo Vigario Geral Ordem para edeficar huma Capella o qual lhe Sendo concedido nos Termos habeis projectou o dito Vargas, e mais alguns moradores do Formigueiro assim como muitos vadios sem estabelidade e fazella dispoticamente no centro das Estancias dos suplicantes em terras do primeiro dos assignados Joaquim Carlos de Bragança Fraga que apenas possue uma legoa de campo em distancia do mencionado Formigueiro e para mais de seis legoas. O que fizeram ver ao Excellentissimo Vigario Geral, e o abuzo que aquelles vadios faziam da Provisão para a Capella querendo com a dita Provisam atacar o Direito de propriedade e fazer a mencionada Capella dispoticamente e a força d'armas no territorio alheio sem concentimento de seu dono em concequencia do que foi o mesmo Reverendissimo Vigario Geral servido mandar ficar sem effeito a mesma Provisam. Visto quererem com ella perturbar o sucego dos pacificos moradores daquelle destricto; acontese que antes de chegar esta Ordem se apresentou no dia quinse do mez passado em açoada toda a caterva do Formigueiro, muitos homens desconhecidos vagabundos excedendo a mais de sessenta pessoas todos armados e deregidos pello ditto carpinteiro Vargas e o marcineiro Joam Caetano Rodrigues Portugal que tem promovido toda esta intriga procedimento proprio de que nam se ocupa em couza alguma, se apresentaram dispoticamente sem atender as autoridades locaes, e escolheram o lugar da Capella e fincaram a Crus, e querendo o Comman-

dante do Destricto e Official de Paz do Quarteiram embaraçar este arbitrio e violento procedimento em quanto nam foce decedido pella autoridade competente o lugar para a progetada Capella se poseram todos os malvados em disposiçam de Ostilidade a Vista do que vendo o Commandante que daquella resistencia e insubordinação poderia resultar concequencias desastrosas digo desagradaveis tomou o expediente de prodenciar recorrer a Vossa Excellencia para dar as providencias que julgar necessarias pois se hum atentado desta Natureza nam for promtamente corregido he de presumir que apareçam repetidos exemplos de que os resultados seram desastrosos nem poderam os fazendeiros daquelle districto contar com segurança alguma se os vadios vagabundos poderem juntos e armados decidir dos negocios impunemente. Portanto pedem a Vossa Excellencia Seja Servido tomar em alta consideração o exposto afim de dar as providencias que julgar convenientes para evitar a continuaçam de factos que se opoem as Leys e Segurança dos pacificos Cidadans e que podem trazer funestas consequencias e por isso devem ser punidos os Autores daquelle escandaloso motim para exemplo pois para mostrar a Vosa Excellencia o atrevimento do sobredito Vargas os suplicantes aprezentam a copia da carta que elle dirigio ao Commadante do Destricto dias antes do atentado, E Receberá Mercê.

Dep.° - Remettido ao Senhor Doutor Ouvidor Geral e Provedor da Comarca a quem compete tomar conhecimento do que os Suplicantes alegar. Porto Alegre tres de março de mil oitocentos e trinta. — Lopes Gama. — Assinatura dos Estancieiros estabelecidos no Rincam de São João que representão contra a mal fundada pertençam de huma Capella no passo de Sam Sepé centro das Estancias dos suplicantes requerida pelos xaquereiros do Formigueiro moradores em distancia do mencionado passo de Sam Sepé para mais de seis legoas. Rincam de São João sette de Outubro de mil oitocentos e vinte nove. Joaquim Carlos de Bragança Fraga morador e dono do termo mencionado para a ditta malfadada Capella cujo terreno o comprou por seis sentos mil reis a hum herdeiro de huma sismaria oito de outubro de mil oitocentos e vinte nove. Emillio Moreira de Figueiredo Proprietario da Estancia de Sam Joam, Tenente

Coronel do Estado Maior Antonio José da Matta dono da Estancia do Bom Retiro. Rodrigo José de Figueiredo Moreira proprietario das Estancias de Sam Joam Novo, Cambahy, e do Coqueiram baixo José Manoel Lucas official de Pas do Quarteiram. José Ilidoro de Figueiredo Guarda mor de Bagé e Commandante de Sam Joam — Carlos Antonio Borges Official de Pas Donna Maria Xavier de Freitas Proprietaria da Estancia do Meio. — Joaquim Simoens Pires Proprietario da Fazenda do Boqueiram. — José dos Santos Cardoso Erdeiro da Estancia de Sam Sepé Manoel dos Santos Cardoso Erdeiro da Estancia de Sam Sepé.

Copia da Carta-

Illustrissimo Senhor Guarda Mor Commandante José Ilidoro de Figueiredo. — Respeitadissimo Senhor. O Culto devido ao Creador tem feito reunir certo numero de familias ao redor de hum Templo para nelle cumprirem em commum com os deveres da Religiam; e esta uniam forma uma especie de sociedade religiosa a qual se chama Parochia. As partes de hum Templo Parochial sam destinadas as deferentes funcçoens proprias a preparar hum povo perfeito e conduzillo a verdadeira felicidade pello caminho da sabedoria christam. Neste Templo está a sagrada fonte do Baptismo para segurar os homens em Jesus Christo, o Altar para nelle offerecer o sacrificio da sua Redempçam e notrillos da carne e do sangue do mesmo Redemptor. O Tribunal da penitencia para os purificar dos seus peccados e conceder-lhes o perdam em nome de Jesus Christo. A Cadeira da Verdade para os Instruir sobre os deveres que delles se deduzem a respeito do Creador de si mesmo e de seus semelhantes. Os abitantes de cada Parochia consideram o seu Templo como o lugar que lhes é destinado e conçagrado por Ordem de Deus para nelle receberem o pasto da doutrina e dos Sacramentos para nelles selebrarem os misterios devinos, e cantar os louvores do Senhor, esta reuniam dos homens ao pé dos altares lhes inspira sentimentos de fraternidade, mantem a Ordem capás entre elles e contribue a Sua Sevilisaçam. A vista do que levo dito tomando os moradores deste Departamento unidos aos moradores do destricto de Sam Raphael em seria consideraçam, e achandose privados de tam preciosos bens assima referidos pellos grandes obstaculos que Vossa Senhoria nam ignora requeremos e obtivemos do

Excelentisimo e Reverendissimo Senhor Vigario Geral licença para erigirmos huma Capella, entre Vacacahy e Sam Sepé e assentamos ser na Costa de Sam Sepé que parece que a natureza de proposito se exmerou convidandonos a que fizessemos o Templo para o dedicar a Virgem Nossa Senhora das Merces a quem escolhemos por nossa Padroeira; Portanto temos determinado no dia segunda feira que se am de contar quinze de Fevereiro do presente aviso ajuntarmo-nos no ditto Sam Sepé afim de marcarmos a Praça e o lugar da Igreja e nesse mesmo dia fincarmos a Crus e como Vossa Senhoria me pedio que quando foce essa ocasiam digo nessa ocasiam o convidace os moradores deste Rincam cujo afeto lhe consagram e com todo o acabamento lhe fazem esta partecipaçam por terem a honra de que compareça a respeitavel presença de Vossa Senhoria a quem Deos Guarde por muitos hannos por assim lhes desejar quem hé sudito e creado Francisco Antonio de Vargas. — Rincam de Sam Sepé Vinte e Seis de Janeiro de mil oito centos e trinta. — Autto de Corpo de Delito Indireto feito sobre o acontecimento em Sam Sepé. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta aos vinte e seis dias do mes de Março do ditto anno nesta Freguezia de Nossa Senhora da Asumçam de Caçapava Termo da Comarca da Villa Nova de Sam Joam de Caxoeira em casas da residencia do Juis de Pas da dita Freguezia o Tenente Coronel Manoel Luis da Silva Borges donde fui vindo Eu Escrivão de seu cargo ao diante nomeado para o effeito de formar este Autto de Delito emdireto sobre o que depozessem as Testemunhas cujas foram notificadas para debaixo de juramento dizerem o que souberem nos seus depoimentos de que para constar assignou e Eu Antonio Francisco dos Reis Escrivam do Juiso de Pas que o Escrevi. — Borges. — Aos vinte e seis dias do mes de Março do anno de mil oitocentos e trinta nesta Freguezia de Caçapava em casas da residencia do Juis de Pas o Tenente Coronel Manoel Luis da Silva Borges onde fui vindo Eu Escrivam ao diante nomeado E Sendo ahy compareceo presente as Testemunhas Joam Ferrás Bueno ao que o ditto Juis lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua man direita subcargo do qual lhe encarregou o Juis dicesse a verdade do que

Autto de Corpo de Delitto -

Juramento 1° -

soubesse e perguntado lhe foce sobre o acontecido em Sam Sepé respectivo aos pertendentes da Capella que queriam a força de armas levantar nos campos de Joaquim Carlos de Bragança Fraga e recebido por este o ditto juramento assim prometeo cumprir. — Sendo lhe perguntado pello contheudo Dice que estando em casa do referido Fraga mandou Francisco Antonio de Vargas chamar ao ditto Fraga para este hir ao lugar donde elle fincou a Crus, Respondeo o ditto Fraga que estava a espera do Commandante e Guarda Mor José Ilidoro de Figueiredo e do Official de Pas daquelle Quarteiram José Manoel Lucas e depois que chegaram estes na Casa do referido Fraga tornou o ditto Vargas que fizesse o favor Vir a Casa de Fraga onde elle commandante se achava o que veio o ditto Francisco Antonio de Vargas acompanhado de Vinte homens mais ou menos e estes armados como que hiam a hum ataque a Inimigo — nisto intimou-lhe o Commandante que não levantase a Crus que pertendião para nova Capella, e o mesmo dice o official de Pas por nam virem munidos com ordem das competentes Autoridades e interromperem o direito de Propriedade ao que se opos Salvador Caetano, e Jeronimo Rodrigues o que ordenou o Commandante ao Alferes Manoel Joaquim Torres que prendessem aquelles homens a Ordem do Excellentissimo Visconde de Castro e intimando lhe o ditto Alferes esta Ordem gritaram todos que visto aquelles dous serem presos que tambem todos estavam e que nam conheciam e nem obedeciam a Authoridade o que obrigou ao ditto Alferes Torres a chamal-os a ordem vallendose do nome de Sua Magestade Imperial e sem atençam alguma seguiram e levantaram a Crus onde deram imenços tiros. Nada mais dice e assignou o seu Juramento com o Juis perante mim Antonio Francisco dos Reis Escrivam do Juiso de Pas que o Escrevi e assignei. — Manoel Luis da Silva Borges. — Joam Ferras Bueno. — Antonio Francisco dos Reis.

Dice

Aos vinte e seis dias do mes de Março do anno de mil oito centos e trinta nesta Freguezia de Cassapava em casas da residencia do Juis de Pás o Tenente Coronel Manoel Luis da Silva Borges donde fui vindo eu Escrivom ao diante nomeado e sendo ahi compareceo presente Domingos José da Motta Testemunha do qual Juis lhe deferio o juramento dos Santos

Juramento 2ª -

Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua man direita subcargo do qual lhe encarregou o ditto Juis dicesse a Verdade do que soubesse e perguntado lhe foce sobre, o acontecido em Sam Sepé respeito aos prentendentes da Capella que queriam a força das armas levantala nos Campos de Joaquim Carlos Bragança Fraga recebido por elle o ditto juramento assim prometteo cumprir e sendo lhe perguntado

Dice - pello acontecido Dice que indo na Companhia do Commandante da qual he lugar e Guarda Mor José Ilidoro de Figueiredo e do Official de Pas do Quarteiram Jozé Manoel Lucas e chegando ao lugar onde os pretendentes queriam levantar a Crus perguntou o Commandante a Francisco Antonio de Vargas porque ordem queriam formar Capella e levantarem a Crus respondeo o ditto Vargas, com licença do Vigario Geral, e fasendo lhe ver o Commandante que so esta licença nam era bastante que tambem era preciso apresentarem ordens das competentes Autoridades, ao que se opos Salvador Caetano, e Jeronimo Rodrigues e vendo o Commandante esta resoluçam pedio ao Alferes Manoel Joaquim Torres que prendese a aquelles ao nome e Ordens do Excellentissimo Visconde de Castro e intimando este a prisam uniram se os mais do partido que andaria por mais de trinta homens que visto aquelles dois serem presos que elles tambem todos estavam, em vozes altas gritavão que se unirão nos mattos todos armados e vendo o ditto Alferes Torres esta resoluçam de levante se valeo do nome de Sua Magestade Imperial afim de os pacificar o que em Vos alta gritou; ao que sem mais reverencia seguiram todos encorporados ao lugar da Crus, e alevantaram onde deram imenços tiros. Nada mais dice e assignou seu juramento com huma Crus signal de que usa por nam saber Escrever e o Juis perante mim Antonio Francisco dos Reis Escrivam do Juiso de Paz que o Escrevi e assignei. — Manoel Luis da Silva Borges. Segnal de Domingos José da Matta huma Crus. — Antonio Francisco dos Reis.

Juramento 3ª - Aos Vinte e seis dias do mes de Março do anno de mil oitocentos e trinta annos nesta Freguezia de Cassapava e mcasas da residencia do Juis de Pas o Tenente Coronel Manoel Luis da Silva Borges donde fui vindo Eu Escrivam ao diante nomeado e Sendo aly compareceo perante a Testemunha Joaquim Si-

moens Pires ao qual o ditto Juis deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua man Direita Subcargo do que lhe encarregou o ditto Juis dicese a verdade do que soubesse e perguntado lhe foce sobre o conthecido em Sam Sepé respeito aos pretendentes da Capella que queriam a força d'armas levantar nos Campos de Joaquim Carlos de Bragança Fraga e recebido por elle o dito Juramento assim o prometteo cumprir e Sendo lhe perguntado pello contheudo Dice que hindo a casa de Joaquim Carlos de Bragança Fraga por convite do Commandante daquelle lugar o Guarda Mor José Ilidoro de Figueiredo e sendo ahi ja achou o Official de Pas daquelle mesmo Quarteiram José Manoel Lucas e a poucos instantes chegou o sobredito Commandante. E logo que este se apeou lhe dice ser Sargento dos lanceiros de nome Salvador Caetano que Francisco Antonio de Vargas lhe mandava dizer que fizesse o favor de chegar athé o lugar onde elle estava com mais povo para levantarem a Crus o que respondeo o sobredito Commandante ao Sargento que o ditto Vargas era seu subdito que ele devia vir ao lugar onde estava a procuralo o que voltou o ditto Sargento a poucos passos veio o referido Vargas acompanhado de varios homens e chegouse ao Commandante entregou-lhe a Provisam do Excellentissimo Vigario Geral e dice lhe perdoase algumas faltas que teve por ignoransia o que dêo a ditta Provisam o Commandante ao Official de Pas que ali em vos intelligivel o fizese ver a Vargas mais Povo as ordens do Excelentisimo Senhor Visconde de Castro e a do Juis de Pas de Casapava o que tudo anuio o dito Vargas; e fasendo lhe ver o sobredito Commandante o official de Pas que só aquela Provisam nam era bastante para se edificar huma Capella em terreno alheio sem vontade de seu dono sendo que nam lhe apresentavam ordem das competentes autoridades para cujo fim, o que respondeo Vargas que Ignorava as Leys e que Joam Caetano Rodrigues Portugal lhe dicera que nam era preciso ordem do que somente a ditta Provisam e requerendo ao Commandante o Proprietario do Terreno Joaquim Carlos de Bragança Fraga que ouvesse de mandar tapar o buraco que estava aberto para levantamento da Crus e dizendo o referido Commandante a Vargas que ouvese de tapar o sobreditto buraco se opôs Salvador Caetano dizendo em altas vo-

Dice -

zes que huma Crus ele tinha o Direito de levanta-la onde quizese neste meio tempo falou Jeronimo Rodrigues dizendo que nem Sua Magestade Imperial era capas de revogar aquela ordem o que determinou o Comandante ao Alferes Manoel Joaquim Torres que ouvese de prender a aquelles dois homens e intimando este a ordem gritaram os mais pertendentes que visto aquelles serem presos que todos tambem estavam presos e vendo o ditto Alferes este levante se valeu do nome de Sua Magestade Imperial afim de os pacificar o que sem mais atençam deram volta para o lugar da Crus e a levantaram a sobredita Crus onde deram tiros. Nada mais dice e assignou seu juramento com o Juis perante mim Antonio Francisco dos Reis Escrivam do Juiso de Pas que o Escrevi. Manoel Luis da Silva Borges. — Joaquim Simoens Pires. — Antonio Francisco dos Reis. —

Destribuiçam- Destribuida a Baptista. — Simoens. — Assentada. —

Assentada. - Aos vinte e oito dias do mes de abril de mil oitocentos e trinta annos nesta Vila de Sam Joam da Caxoeira em Casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem Testemunhas pello Autto de Devassa e Corpo de Delictto mais documentos retro dos quaes seus nomes cognomes moradas idades estados officios dittos e costumes sam os que ao diante seguem de que fis este termo Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. —

Testemunha 1a - Testemunha primeira. — José Francisco de Bitencourt, viuvo morador do Rincam de Sam Joam do Destricto da Capella de Cassapava de Idade de Sincoenta annos que vive de ser capatás da Estancia de Rodrigo José de Figueiredo, Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos pello ditto Juis que prometeo dizer Verdade do que Suber e lhe for perguntado. E sendo lhe perguntado pello conteudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro que tudo

Dice - lhe foi lido e declarado. Dice que em dias passados deste anno de cujo mes e data elle Testemuna se nam lembra achando-se ele Testemunha em o Rincam de Sam Joam em campos de Joaquim Carlos de Bragança Fraga e vira elle Testemunha a multidam de Povo junto com huma Crus fincada e gritando todos em alta vozes — Viva Sua Magestade Imperial. — E a isto pedira o Commandante José Ilidoro de Figueredo Neves e o Juis de Pas do Quarteiram a Francisco

de Vargas que se arancasse a Crus para evitar o Tumulto do Povo digo para que senan se levantasse a Capella naquelle lugar ao que o ditto Vargas respondeo que ele nam era Culpado e que Vicem o povo se queriāo que se amarasse a Crus, nisto anoiteceo e tudo se foi embora e ele Testemunha nada mais soube do resultado. E mais nam dice e nam do Costume e sendo lhe lido o seu Juramento assignou com huma Crus por nam saber Escrever perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi. — Simoens. — De José Francisco de Bittencourt huma Crus. — Testemunha segunda. — Jacinto Jozé solteiro morador de prezente no Rincam de Sam Joam de idade de trinta e nove annos que vive de seu officio de ferreiro Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos pello ditto Juis que prometteo dizer Verdade do que soubece e lhe fose perguntado. E sendo lhe perguntado pelo contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro que tudo lhe foi lido e declarado Dice que sabe tam somente por que estando ele no Rincam de Sam Joam em dias do mes de Fevereiro vira ao longe uma multidam de Povo e que perguntando ele Testemunha a varias pessoas diceram lhe foram levantar huma Crus naquelle lugar onde se pertendia fazer huma Capella e que o cabeça que avia mandado levantar a Crus tinha sido hum fulano Vargas e que este querendo que se arancasse a Crus por ter havido oposiçam de Varios o Povo em tumultuaria diceram que nam consentiam. E mais nam dice E nam do costume sendo lhe lido o seu Juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabelliam o escrevi. — Simoens. — Jacintho José da Silva. — Testemunha terceira. — Felisberto Moreira dos Santos casado e morador em Sam Sepé de idade de vinte e tres annos que vive de lavouras Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos pello ditto Juis que prometeo dizer Verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documentos retro. Dice nada. E sendo lhe lido o Seu Juramento assignou com Crus com o dito Juis por nam saber Escrever perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabelliam o Escrevi. — Simoens. — De Felisberto Moreira dos Santos huma Crus. — Assentada. — Aos quatro dias do mes de Maio de mil oito centos e trinta anos nesta Villa de Sam Joam da

Testemunha 2ª -

Dice -

Testemunha 3ª -

Dice -

Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde eu Tabelliam vim para se inquirirem e perguntarem Testemunhas pello Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas idades estados officios dittos e costumes. Sam os que ao diante seguem de que fiz este Termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabelliam o escrevi. — Testemunha quarta. — Manoel Alves da Costa homem pardo forro casado morador de presente no Rincam de Sam Joam a favor de Rodrigo Vital de Idade de Vinte e oito annos pouco mais ou menos Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo diser verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo do Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documentos retro dice nada e sendo lhe lido o seu Juramento assignou com huma crus de que uza por nam saber escrever com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — De Manoel Alves da Costa huma Crus.

Testemunha 4ª - Dice -

Testemunha quinta. — Felisberto José Raimundo homem hum tanto pardo e forro solteiro morador em Cambahy de Idade que dice ter quarenta e quatro annos pouco mais ou menos que vive de ser capatás de huma Invernada de Manoel Ferreira Testemùnha Juramentada que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Dellito e mais documentos retro dice que sabe por ouvir dizer em vos publica que o Povo morador do Formigueiro se juntaram armados para levantarem huma Crus em hum lugar donde pertendiam levantar huma Capella e que a isto se opuzera o Commandante prender a dois, ou tres e que deziam todos que a irem presos aquelles que todos queriam ser presos. E mais nam dice nam do costume E sendo lhe lido o seu Juramento o assignou com crus de que usa por nam saber escrever com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. Simoens. — De Felisberto José Raymundo huma Crus.

Testemunha 5ª - Dice -

Testemunha sexta. Francisco José da Silveira solteiro morador no destricto de Sam Raphael de Idade de Vinte annos que vive de ser Militar e presentemente existe em caza de seu Pay testemunha juramentada aos Santos Evangelhos pello dito Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado

Testemunha 6ª -

pello contheudo no Acto de Devassa e Corpo de Delito mais Documentos retro que tudo lhe foi lido e declarado pello ditto Juis dice que sabe por ser publico que indo os moradores do destricto do Formigueiro a levantar huma Crus sem consentimento das Autoridades que ali se achavão para huma Capella que desiam pertendiam erigir naquelle lugar a isto o Commandante daquelle destricto José Ilidoro de Figueiredo e Official dePás daquelle quarteiram Jozé Manoel Lucas nam consentindo por diserem que os Documentos que apresentavam nam estavam conformes e que a isto se levantaram vozes dos muitos, que ali se avia levantar a Capella que quizessem ou nam. E mais nam dice e nem do costume. E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o dito Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi. — Simoens. — Francisco José da Silveira.

Dice -

Assentada — Aos sinco dias do mes de maio de mil oito cento e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casa de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabeliam Vim para se inquerirem e perguntarem testemunhas pelo Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas idades estados officios ditos costumes sem os que ao diante seguem de que fis este termo Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Testemunha Setima. — Joam Machado dos Santos Casado morador do destricto de Sam Raphael de idade de cincoenta anos que vive de suas Fazendas de crear Testemunha juramentada pello ditto Juis que prometeo dizer verdade E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delitto mais documentos retro Dice que sabe por ser publico que o Povo morador no Formigueiro tentaram erigir huma Capella naquellas imediaçoens para o que obtiveram huma Provisam do Excellentissimo Vigario da Vara desta Provincia e que indo a levantar o Cruseiro achando se muito Povo que levaram suas armas para darem Salvas aos vivas que se pertendia dar no levantamento daquelle Cruseiro a isto se opusera José Ilidoro e José Manoel Lucas que dizem ser ser este Official de Pas, e que nam levantasse tal Cruseiro e que a isto nam ouve mais oposiçam porque aquelle povo todo elle Testemunha conhece ser pacifico e obediente as Ordens Superiores, e que se

Assentada -

Testemunha 7ª -

Dice -

levantou o Cruseiro, deram salvas, e vivas a Sua Magestade Imperial, e a Religiam e dali se retiraram sem mais novidade. E mais nam dice e nam do costume, E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — Joam Machado dos Santos. — Assentada. Aos dose dias do mesm de Maio de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira nas casas de morada do Juis Ordinario Antonio Gonçalves Borges onde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem Testemunhas pello Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas Idades e Estados Officios dittos e costumes sam os que ao diante seguem de que fis este termo Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. —

Assentada -

Testemunha 8ª - Testemunha oitava. — Francisco Ferreira dos Santos Casado morador no destricto de Sam Sepé de Idade de Vinte e nove annos que vive de suas fazendas de criar, Testemunha juramentada pello ditto Juis que prometteo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa Corpo de Delito mais Documentos retro que tudo lhe foi lido e declarado. Dice que sabe por que achandose elle Testemunha no dia quinze de Fevereiro do corrente anno no lugar de Sam Sepé ali vira imenço povo que dezião hiam levantar huma Crus no lugar onde pertendiam erigir huma Capella e que Francisco Antonio de Vargas que se achava Prezente e o Commandante do Lugar José Ilidoro de Figueiredo este lhe perguntara o que pertendia fazer e o ditto Vargas lhe dicera que se achava ali juntamente com aquelle povo para se levantar ali huma Capella, e o Commandante fazendo o entrar no conhecimento de seus deveres dice lhe que nam era bastante a Provisam que apresentava do Excellentissimo Vigario Geral desta Provincia para, elle atacar o Direito do Proprietario Joaquim Carlos de Bragança Fraga, e requerendo o mesmo Proprietario que se mandase tapar o buraco que estava aberto para a Crus o Commandante dêo Ordem para que se tapasse foi quando comessaram em gritos Caetano Rodrigues e Salvador Caetano este soldado de segunda Linha que havia de levantar a Crus nisto o Commandante dera vos de preso ao ditto Salvador Caetano e a isto gritaram que a aquelle ser preso todos iriam tambem presos e ca-

Dice -

minharam direitos ao lugar donde se achava a Crus e a levantaram dando tiros e apoupadas, que aviam levantar a Crus ainda que foce a força depois de tudo isto praticado o ditto Vargas se desculpava que quem o encaminhava para aquillo era Joam Caetano Rodrigues Portugal e findo isto se retiraram. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Borges. — Francisco Ferreira dos Santos.

Testemunha 9ª -

Testemunha nona. — Constantino Gonçalves da Silva Solteiro morador sendo homem andante tem parado alguns tempos pello Rincam de Sam Sepé de Idade de cincoenta annos que vive de Negocio Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos pello ditto Juis que prometeo dizer verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito mais documentos retro dice que sabe por Ver que estando ele Testemunha no dia quinze, de Fevereiro no lugar de Sam Sepé ali vira muita gente junta que avia convocado o carpiteiro Francisco Antonio de Vargas prontos para se levantar huma Crus no lugar donde pertendiam levantar huma Capella e que o Commandante a requerimento de Joaquim Carlos de Bragança Fraga proprietario daquelle terreno donde pertendiam levantar a ditta Capella se opunha e que o dito commandante fora o que mandara prender ao ditto Vargas e Salvador de tal foram cabeças do que hião a praticar e muito gritava o povo todo que ali se achava que a hirem presos aquelles todos queriam hir com elles e nem respeitaram aquela ordem que tinha dado o Commandante foram todos ao lugar onde se achava a Crus e gritaram vivas a Sua Magestade Imperial e deram tiros e isto tudo depois de levantarem a Crus e foram se todos embora. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu Juramento o assignou com crus por nam saber escrever com o ditto Juis Perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi. — Borges. — De Constantino Gonçalves da Silva huma Crus. — Testemunha decima.

Dice -

Testemunha 10ª -

— Joam Manoel de Souza casado morador na Estancia de Sam Joam das palmas Termos desta Villa de idade de vinte e oito annos que vive de seu negocio Testemunha Juramentada pello ditto Juis aos Santos Evangelhos no que prometeo dizer verdade. E sen-

Dice - do-lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito mais Documentos retro Dice que sabe por que achandose ele Testemunha no lugar de Sam Sepé no dia quinze de Fevereiro ali se ajuntaram imenços moradores daquelle destrito dizendo que se hia fincar huma Crus para se levantar huma Capella e sendo o carpinteiro Francisco Antonio de Vargas e Fuam os Cabeças de se fincar a Crus e deram todos gritos Viva Sua Magestade Imperial, e quando se fincou a Crus deram salvas, nam obstante o Commandante fazer lhes ver que aquella licença que apresentavam nam era suficiente para se levantar Capella; E logo o dito Commandante lhes deo vós de presos a isto ninguem lhe obedeceo, e todos gritaram se aquelles focem presos todos tambem iriam e a isto se retiraram e mais nam dice e nem do costume. E sendo lhe lido o seu Juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi. — Borges. — Joam

Assentada.- Manoel de Souza. — Assentada. Aos dose dias do mes de Maio de mil oito centos e trinta annos nesta villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Antonio Gonçalves Borges onde Eu Tabeliam Vim para se inquerirem e perguntarem Testemunhas pello Auto de Devassa e Corpo de Delito mais Documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas idades Estados Officios dittos e costumes sam os que ao diante seguem de que fis este termo Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o

Testemunha 11ª- escrevi. — Testemunha undecima. — Canciano Xismene Casado morador na Estancia de Rodrigo de Figueredo no Rincão de Sam Joam das palmas de idade de trinta annos que vive de ser Posteiro do ditto Rodrigo Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo diser verdade E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de

Dice - Delito e mais documentos Dice que sabe por ser publico naquelle lugar que em o dia quinze do mes de Fevereiro do corrente anno se ajuntaram no logar imenço povo sedozidos por hum carpinteiro de nome Francisco Antonio de Vargas e hum Fuão e outros para ali se levantar huma Crus e erigir huma Capella e que o Commandante e a isto gritaram todos viva Sua Magestade Imperial e que fincarão, a Crus e se retiraram. E mais nam dice. E sendo lhe lido o Seu Juramento o assignou com o ditto Juis perante

mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Borges. — Canciano Xismene. — Testemunha doze.— Joam de Britos Casado morador em Sam Joam das Palmas no Termo desta Vila de idade de vinte annos que vive de Crear seus gados agregado a estancia de Rodrigo de Figueiredo Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos pello ditto Juis que prometeo dicer verdade sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito retro e mais Documentos que tudo lhe foi lido e declarado Dice que sabe por ser publico naquelle lugar que em o dia quinze de Fevereiro do corrente anno se ajuntaram muitos moradores do Rincam do Formigueiro sendo o cabeça Francisco Antonio de Vargas e ali em hum lugar levantaram huma Crus dizendo ser para huma Capella que se pertendia erigir e que a isto se oposera o Commandante e o official de Pás do quarteiram que comtudo pozeram se todos armas e gritaram viva Sua Magestade Imperial, e deram Salvas e o Commandante mandara dar a vós de prezo ao Jeronimo de tal e que isso todos gritaram que a elle ditto Jeronimo ser prezo todos queriam ser e que se retiraram e mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento assignou com crus por nam saber escrever com o dito Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Borges. — De Joam de Britos huma Crus. — Testemunha treze. — Matheus José da Silva casado, preto forro morador em Sam Joam da Palma do Termo desta Villa de idade que dice ter quarenta annos pouco mais ou menos, que vive de ser Piam da Estancia de Rodrigo de Figueredo Testemunha Juramentada pello ditto Juis aos Santos Evangelhos que prometeo dizer verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa mais documentos retro Dice que de todo o contheudo tam somente sabe por ser publico ajuntarem se muitos moradores daquelle destricto afim de levantarem huma crus para huma Capella e que o Commandante o se opozera a isto e que se nam fazendo caso da oposição do Comandante levantaram a Crus e se retiraram que todos quantos foram a aquelle lugar hiam armados. E mais nam dice e nam do costume e sendo lhe lido o seu juramento por nam saber escrever assignou com uma crus com o dito Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabe-

Testemunha 12ª - Dice - Testemunha 13ª - Dice -

liam o escrevi. — Borges. — De Matheus José da Silva huma Crus.

Assentada - Assentada. — Aos vinte e hum dias do mes de Maio de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Antonio Gonçalves Borges onde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem testemunhas pello Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documentos das quaes seus nomes cognomes moradas idades estados officios dittos e costumes sam os que ao diante seguem de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. —

Testemunha 14ª - Testemunha Catorse. — Joam Ferrás Bueno Solteiro morador na destricto de Sam Sepé Termo dessa Villa de idade de quarenta annos pouco mais ou menos que vive de lavouras Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos que prometeo dizer verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro

Dice - dice que sabe por ver no dia quinze de Fevereiro do corrente anno no lugar de Sam Sepé ajuntarse ali muita gente onde elle Testemunha tambem se achou por ver aquelle ajuntamento e que ahi vira muito povo armado onde se achavam Francisco Antonio de Vargas, Fuam, e Fuam, sendo estes tres, os que desiam que ali se avia levantar huma Crus para se erigir a Capella e que a isto o Povo que ali se achava levantaram vozes dizendo que se levantasse a Crus, e que levantaram a Crus dando tiros digo levantaram a ditta Crus dando tiros, e que a isto o Commandante José Ilidoro de Figueiredo mandara ao Alferes Torres que prendesse a aquelles dois homens que eram Fuam e Fuam e a isto o Povo levantou voses dizendo que se aquelles focem presos todos iriam nisto depois de fincada a crus se retiraram mais nam dice E nem do costume e sendo lhe lido o seu Juramento o assignou com o dito Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Testemunha 15ª - — Borges. — Joam Ferrás Bueno. — Testemunha quinze. — Leopoldo Obiedo naçam Hespanhol casado morador no Rincam de Sam Sepé de idade de trinta annos que vive de ser capatás de Francisco Ferreira dos Santos Testemunha Juramentada pelo ditto Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito retro, mais Documentos que tudo lhe foi lido

e declarado. Dice que sabe por ver em o dia quinze de Fevereiro do corrente anno achandose elle Testemunha naquelle Campo onde pertendiam levantar huma Capella mandar Francisco Antonio de Vargas, diser ao Comandante José Ilidoro de Figueiredo que ahi se achavam elle e companheiros mais povo para se levantar a crus no lugar onde se havia de levantar a Capella e que a isto o Commandante lhe mandara diser que a licença que tinha nam era suficiente para isso e que ao depois quizeram e insistiram e levantaram a Crus. — Sendo os cabeças Francisco Antonio de Vargas, Fuam. Fuam, e que Fuam dito digo Fuam e o dito Fuam pozeram se a gritar dizendo que se avia levantar a Crus por força, e que depois levantaram a Crus, e deram tiros e se retiraram mais nam dice e nam do costume. Sendo lhe lido o seu Juramento o assignou com huma crus por nam saber escrever com o dito Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi . — Borges. — De Bertoldo Obiedo huma Crus — Conclusam. — Aos deseseis dias do mes de Julho de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira no meu cartorio faço estes autos conclusos ao Juis ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira de que fis este termo Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi. — Conclusos em deseseis de Julho de mil oitocentos e trinta.

Dice -

O Escrivam Passe mandado devendo remeter com officio ao Juis de Pás de Cassapaba para por via daquelle juis mandar noteficar quinze Testemunhas emtrando nesta conta Domingos José da Motta e Joaquim Simoens Pires que faltam com a declaraçam de serem prezos no caso de remiços para jurarem nesta devassa e hirá o Rol dos que vierão para o cumprimento do mesmo Juis saber os que faltaram a sua ordem isto me ter officiado tres vezes. O que cumpra Caxoeira dezenove de Julho de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casa de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabelliam vim E sendo ahi por ele Juis me foram dados estes Auttos com o seu despacho retro de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Desp.° -

Datta -

Testemunha dezeseis. — Joam Gonçalves de Roza casado morador no destrito de Sam Rafael de idade de trinta e tres annos que vive de lavoura

Testemunha 16ª -

Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo dizer verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa Corpo de Delito mais Documentos retro. Dice que de todo o contheudo tam somente sabe por ver em dias passados de cuja datta nam sabe ele Testemunha irem para aquelle lugar huma porçam de gente e deziam hirem levantar huma Crus para a Capella que ali pertendiam irigir e que dizem geralmente haviam levantado ditta Crus e que ouvira geralmente que o proprietario do terreno e o Comandante do Destricto embaraçara a que se nam levantase a ditta Capella. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento assignou com huma Crus de que usa com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — De Joam Gonçalves da Rosa huma Crus.

Assentada - Assentada. — Aos tres dias do mes de Agosto de mil oitocentos e trinta annos nesta cidade de Joam da Caxoeira em cazas de morada do Juis ordinario Manoel Antonio Simoens Pires onde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem Testemunhas pello Auto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas, idades Estados officios dittos e costumes cam os que ao diante seguem de que fis este termo Eu

Testemunha 17ª - Joam Baptista Tabeliam o Escrevi. — Testemunha dezecete Joaquim Manoel Cezar Casado morador no outro lado da Santa Barbara de idade de quarenta e seis annos que vive de Creaçam de gados Testemunha Juramentada pelo ditto Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pelo contheudo do Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documen-

Dice - tos retro dice Nada. E sendo lhe lido o seu juramento assignou com o dito Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues o escrevi. — Simoens. — Joaquim

estemunha 18ª - Manoel Cesar — Testemunha dezoito. — Agostinho Francisco Ilha, casado morador no Destricto de Sam Raphael Termo desta Villa de idade de trinta e sette annos pouco mais ou menos que vive de Sua Fazenda de crear Testemunha Juramentada aos Santos Evangelhos pelo ditto Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pelo contheudo no Auto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro

Dice - dice que sabe por ser Publico que o Carpinteiro Francisco Antonio de Vargas, e Fuam junto este com

demais povo daquelles arredores do Rincam de Sam Joam foram a querer levantar huma Crus para huma Capella que haviam requerido e que a isto se opozera o Comandante do lugar e o Official de Pas porem que sempre levantaram a Crus; porem que elle Testemunha ignora todas as mais circumstancias. E mais nam dice E nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — Agostinho Francisco Ilha. — Testemunha dezenove. — Joam Vieira do Amaral casado morador no Rincam de Sam Sepé de idade de quarenta e hum annos que vive de creaçam de animaes agregado á Manoel Adolfo Xaram Testemunha Juramentada pello dito Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro Dice que sabe por ser publico que no dia quinze de Fevereiro do corrente ano se ajuntaram muitos moradores do Rincam de Sam Sepé para levantarem huma Crus para huma Capella que pertendiam erigir naquelle Rincam de Sam Sepé e que a isto deram salvas dizendo em altas vozes Viva o Imperio e que dizem que entrara o Carpinteiro Vargas, e Fuam, e que o Commandante se opuzera a que se levantasse a Crus comtudo sempre a levantaram. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — Joam Vieira do Amaral. — Asentada. — Aos nove dias do mes de Agosto de mil oito centos e trinta annos nesta Vila de Sam Joam de Caxoeira em casas de morada do Juis ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem testemunhas pelo Autto de Devassa e Corpo de delito retro e mais documentos dos ques seus nomes cognomes moradas idades e estados Officios dittos e costumes sam os que ao diante seguem de que fis este termo E Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Testemunha Vinte. — Matheus Francisco Cardoso Casado morador do Rincam de Sam Sepé de idade de Sincoenta e hum annos que vive de lavouras e Creaçam de animaes Testemunha pello ditto Juis que prometeo dizer Verdade e Sendo lhe perguntado pelo contheudo do Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro dice que

Testemunha 19ª -

Dice -

Assentada -

Testemunha 20ª -

sabe por ser publico que os moradores daquelle destrito tentaram levantar huma Capella nos campos de Joaquim Carlos de Bragança Fraga e que levantaram a Crus para esse fim e que os cabeças tinham sido o carpinteiro Vargas, Fuam, E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o Escrevi. — Simoens.

Testemunha 21ª - — Matheus Francisco Cardoso. — Testemunha vinte huma. — Joam Antonio Vieira, Casado morador no Rincam de Sam Sepé de idade de sincoenta e sette anos que vive de ser carpinteiro de carretas Testemunha juramentada pelo ditto Juis que prometeo dizer Verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documentos retro dice que sabe por ser publico que os moradores, do Rincam de Sam Sepé tentaram levantar huma Capella naquelle Rincam sendo os Cabeças Francisco Antonio de Vargas e Fuam, e que sempre fincaram a Crus, e que o Official de Pas se opozera a que ali se levantase a Crus porem que sempre o conseguiram. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. Joam Antonio Vieira.

Dice -

Testemunha 22ª - Testemunha vinte e dois. — Antonio Rodrigues da Silva, Casado morador do Rincam de Sam Sepé de idade de quarenta e tres annos que vive a favor de seu pay e de suas Agencias Testemunha Juramentada e que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado, pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito mais documentos retro dice que de todo o contheudo tam somente sabe por ouvir dizer que aviam levantado huma Crus para huma Capella em campos de Joaquim Carlos de BragançaFraga, e que era vos publica; porem que ignora todas as mais circunstancias que mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento por nam saber escrever assignou com huma crus de que uzo com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — De Antonio Rodrigues da Silva huma Crus. — Assentada. — Aos nove dias do mes de Agosto de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Si-

Dice -

Assentada -

moens Teixeira onde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem Testemunhas pello Auto de Devassa e Corpo de Delito mais Documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas idades estados officios dittos e costumes sam os que ao diante seguem de que Fis este Termo eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Testemunha Vinte e tres. — Florencio Ribeiro de Jesus Casado morador em Sam Rafael a favor de José Lourenço de Idade de quarenta e dois annos que vive de lavouras Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo dizer verdade E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro que tudo lhe foi lido e declarado Dice que sabe por ser publico que o carpinteiro Francisco Antonio de Vargas formara cabeça para se levantar huma Capella no Rincam de Sam Sepé para cujo fim levantaram huma crus, porem que ignora todas as mais circonstancias. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento assignou com a Crus de que usa com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — De Florencio Ribeiro de Jesus huma Crus.

Testemunha 23ª. - Dice -

Testemunha vinte e quatro. — Pedro Rodrigues da Silva Casado morador no Rincam de Sam Sepé de idade de vinte e sete annos que vive de lavouras testemunha Juramentada pello dito Juis que prometeo dizer Verdade E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa E corpo de delito e mais documentos retro Dice que sabe por ser publico que o Carpinteiro Francisco Antonio de Vargas e muitos moradores daquelle Rincam Se a juntaram em hum dia do corrente anno no mes de Fevereiro e levantaram huma Crus para fazer huma Capella em campos de Joaquim Fraga e que a isto se opuzera o commandante do lugar official do quarteiram porem que ao depois se retiraram deixando a crus no lugar projectado para a dita Capella. E mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido assignou com huma crus com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — De Pedro Rodrigues da Silva huma Crus. —

Testemunha 24ª. - Dice -

Testemunha vinte e cinco. — Eleuterio Rodrigues Florencio Casado morador no Rincam de Sam Sepé de Idade de trinta annos que vive de lavouras Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prome-

Testemunha 25ª.

teo dizer Verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais documentos retro Dice que sabe por ser publico que aviam levantado huma Crus em campos do Fraga para se erigir huma Capella porem que ignora todas as mais circonstancias e mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu Juramento assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. Simoens. — Eleutherio Rodrigues Florencio. — Aos nove dias do mes de Agosto de mil oito centos e trinta annos nesta villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira donde Eu Tabeliam vim para se inquerirem e perguntarem Testemunhas pello Autto de Devassa e Corpo de Delito mais documentos retro das quaes seus nomes cognomes moradas idades estados officios ditto e costumes sam os que ao diante seguem de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Dice -

Assentada -

Testemunha 26ª -

Testemunha vinte e seis. — Domingos José da Motta solteiro morador no Rincam de Sam Joam de idade de trinta e dois annos que vive de capatás da Estancia de seu Irmão Antonio José da Motta Testemunha Juramentada pello dito Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro Dice que sabe por ver e presenciar que no dia quinze de Fevereiro do corrente anno juntar se muito povo naquelle Rincam e com gritarias dizendo que alli se avia levantar a Crus para a Capella e que em tudo o mais que alli se reportava a que ja havia desposto no Autto do Corpo de Delito a que mandou proceder o Juis de Pás da Capella de Cassapaba. E mais nam dice. E do costume dice ser irman de Antonio José da Motta assignado no papel que acompanha a Petiçam retro e sendo lhe lido assignou com huma Crus de que usa com o dito Juis perante mim Joam Baptista Tabeliam o escrevi. — Simoens. — De Domingos José da Motta huma Crus. — Testemunha vinte e sete. — Matheus José da Silveira Casado morador no Rincam de Sam Sepé de idade de trinta annos que vive de lavouras Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo dizer verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Docu-

Testemunha 27ª -

mentos retro dice que sabe por ser publico haverem se juntado naquelle Rincam muitos moradores para levantarem huma Capella, e que havião levantado huma Crus naquelle lugar e mais nam Dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento por nam saber escrever assignou com huma Crus com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabelião o Escrevi. — Simoens. — De Matheus José da Silva huma Crus. — Testemunha vinte e oito. — Ignacio Antonio Rodrigues Casado morador no Rincam do Formigueiro de Idade de vinte e tres annos que vive de suas lavouras Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo dizer verdade. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito e mais Documentos retro Dice que sabe por ver e presenciar no dia quinze de Fevereiro do corrente anno hir o povo daquelle Rincam levantar huma Crus para huma Capella que deziam se avia erigir; e que com effeito se levantou a Crus e que deram salvas gritando Viva Sua Magestade Imperial. E mais nam dice e nam do costlume. E sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — Ignacio Antonio. — Testemunha vinte e nove. Irenio Luis da Costa Casado morador no Rincam do Formigueiro Testemunha Juramentada pello ditto Juis que prometeo dizer Verdade de idade de vinte e seis annos que vive de lavouras. E sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e Corpo de Delito mais Documentos retro dice que sabe por ser publico que os moradores do Rincam de Sam Sepé se aviam ajuntado para levantar huma Crus no lugar do outro lado de Sam Sepé em campos de hum fulano Fraga onde pertendiam erigir huma Capella e que a isto deram salvas e Vivas a Sua Magestade Imperial e mais nam dice e nam do costume e sendo lhe lido o seu juramento o assignou com o ditto Juis perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — Irenio Luis da Costa.

Dice -

Testemunha 28.-

Dice -

Testemunha 29.-

Dice -

Testemunha trinta. — Joaquim Simoens Pires Casado morador em destricto do Rincam de Sam Joam de idade de vinte seis annos que vive de suas Fazendas de crear Testemunha Juramentada pelo ditto Juis que prometeo dizer verdade e sendo lhe perguntado pello contheudo no Autto de Devassa e

Testemunha 30.-

Dice - Corpo de Delito e mais documentos retro dice que se reportava ao que ja havia deposto perante o Juis de Pas de Cassapaba e consta destes Auttos a folhas des em diante; E perguntado pello ditto Juis a Elle Testemunha se conhecia a Letra do Documento Numero seis respondeo que Francisco Antonio de Vargas lhe disera que tinha sido Fuam que a escrevera e elle tam somente assignara e mais nam dice e nam do costume. E sendo lhe lido o seu juramento assignou perante mim Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Simoens. — Joaquim Simoens Pires. — Conclusam. — Aos dezeseis dias do mes de Agosto

Conclusão - de mil oitocentos e trinta annos nesta villa de Sam Joam da Caxoeira em meu cartorio faço estes Auttos conclusos ao Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. — Conclusos em deze-

Certidam - seis de Agosto de mil oitocentos e trinta . — Certifico que estes Auttos me foram entregues pello Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira sem despacho algum no dia de hoje de que dou fé. Caxoeira vinte e tres de Agosto de mil oito centos e trinta. O Tabeliam Joam Baptista Rodrigues. — Conclusam. — Aos vinte e cinco dias do mes de Agosto de mil oito centos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em meo Cartorio faço estes Auttos concluzos ao Juis ordinario Antonio Gonçalves Borges de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi. Conclusos em Vinte

Pronuncia - e cinco de Agosto de mil oito centos e trinta. — Obrigam as Testemunhas perguntadas nesta Devassa a prizam e livramento aos Réos Francisco Antonio de Vargas, Fuam, Fuam, Fuam, e Fuam, pello crime como cabeças da Assoada que teve lugar no dia quinze de Fevereiro do corrente anno em Sam Sepé na Fazenda de Joaquim Carlos de Bragança perante o Commandante daquelle destricto, e o Respectivo Official de Pás do Quarteiram a quem desobedeceram. Portanto o Escrivam os passe ao Rol dos Culpados e expessa as precizas ordens com o devido segredo de justiça para que sejam prezos. Caxoeira trinta de Agosto de mil e oitocentos e trinta. — Antonio Gon-

Datta çalves Borges. — Datta. — Aos trinta dias do mes de Agosto de mil oito centos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Antonio Gonçalves Borges onde Eu

Tabeliam vim e sendo ahi por elle Juis me foram dados estes Auttos com sua pronuncia supra de que fis este termo Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Nada mais contem em ditos Auttos de Devassa e culpa do Reo que Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam publico do Judicial e Notas desta Villa de Sam Joam da Caxoeira e seu Termo a que bem e fielmente trasladei dos proprios aos quaes me reporto e com este conferi e escrevi e assignei em publico e razo nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira aos quinze dias do mes de Outubro de mil oitocentos e trinta e Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi e assignei em publico e razo.

Em Testem.º De Verdade.

O Tab.am *Joam Baptista Rodrigues.*

De Vista

Aos quinze dias do mes de Outubro de mil oito centos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em meu Cartorio faço estes Auttos com vista ao Procurador José do Prado Lima de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Com v.ta em 15 de Outubro de 1830.

Na Superior Instancia Protesto instruir as rezoins de Agravo cujo instrumento requero se forme com o theor dos Autos.

O Porcurador Bastante
José do Prado Lima.

Datta

Aos deseseis dias do mes de Outubro de mil oitocentos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em meu Cartorio me foram dados estes Auttos pello Procurador José do Prado Lima com a sua cotta supra de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Vista ao Juis

Aos dezoito dias do mes de Outubro de mil e oito centos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em meu cartorio faço estes Auttos com vista ao Juis ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Com v.ta ao Juis em 18 de Outubro de 1830.

Parece me que nenhum agravo se Fez ao agravante; mais no Suprior Juizo será deferido com Justiça. Villa de S. Joam da Caxueira.

20 de 8bro. de 1830.

M.el Ant.o Simoens Teixeira.

Datta

Aos vinte dias do mes de Outubro de mil oito centos e trinta annos, nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em casas de morada do Juis Ordinario Manoel Antonio Simoens Teixeira onde Eu Tabeliam vim. E sendo ahi por elle Juis me foram dados estes Auttos com a sua resposta retro de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi.

Certifico que a demora que ouve no presente Agravo foi a necessaria para a promteficaçam do mesmo de que dou fé. Caxoeira, 3 de Novembro de 1830.

O Tab.am *Joam Baptista Rodrigues.*

Certifico eu Tabeliam abaixo assignado que para o proseguimento do presente Agravo citei ao Procurador José do Prado Lima o qual se dêu por entendido de que dou fé. Caxoeira, 3 de Novembro de 1830.

O Tab.am *Joam Baptista Rodrigues.*

Tr.e de Remessa

Aos tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e trinta annos nesta Villa de Sam Joam da Caxoeira em meo cartorio faço remessa do Instrumento do presente Agravo ao Superior Tribunal de Caza da Supplicaçam do Imperio do Brasil a entregar ao Guarda Mor da mesma. Serrados e lacrados na forma do estillo de que fis este termo. Eu Joam Baptista Rodrigues Tabeliam o escrevi, e assignei.

O Tab.am *Joam Baptista Rodrigues.*

N. 86

Pg. 600 rs. de sello Caxoeira, 3 de Novembro de 1830.
Roiz. Castro.

Certifico que estes Auttos pagam Sello de 30 meias folhas. Caxoeira, 3 de Novembro de 1830.

O Tab.am *Joam Baptista Rodrigues.*

Conta

A. e R.	6$650
Interlocutorio	$025
Certidão f. 38	$080
D.ª e f. d.as	$200
Termo de Remessa	$080
N. e Sello	$680
Conta	$080
	7$795

Caxr.ª, 3 de Novembro de 1830.

Simoens.

Visto em Correição. Caxoeira, 18 de Março de 1831.

Pontes.

Recebimento

Aos vinte e oito dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro nesta Villa da Caxoeira em meu Cartorio me forão entregues estes Autos pelo Tabelião Baptista. E para constar faço este termo. Eu Manoel Alves Ferrás Junior Escrivão de Pas o Escrevy e assignei.

Manoel Alves Ferrás Junior.

Conclusão

Aos trese dias de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e quatro nesta Villa da Caxueira em meu Cartorio faso estes Autos conclusos no Juiz de Paz Suplente Antonio Pereira da Silva Fortes. E para constar passei este Termo. Eu Manoel Alves Ferrás Junior., Escrivão de Pás o Escrevy.

Conclusos a 13 de Fevr.º de 1834.

He constante ter fallecido o Agreçor. Caxr.ª, 11 de Março de 1834.

Fortes.

Actas das sessões do Instituto no anno de 1928

Acta da 32.ª sessão ordinaria

Aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás vinte horas, na sala de conferencias da Bibliotheca Publica, presentes os senhores Florencio de Abreu, Aurelio Porto, Manoel de Faria Corrêa, João Maia, Armando Dias de Azevedo, Fernando Luis Osorio, Mansueto Bernardi, Adroaldo Mesquita da Costa, Francisco Rodolpho Simch, Affonso Guerreiro Lima e Eduardo Duarte, bem como elevado numero de ex.mas Familias e cavalheiros, o senhor Florencio de Abreu, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á leitura do expediente que constou do seguinte: carta do consul americano nesta capital, senhor R. de Coe, excusando-se pelo seu não comparecimento a esta sessão por motivo que justifica; idem do senhor Francisco Carvalho, sargento instructor do Tiro de Guerra numero 346, offerecendo um *croquis* do levantamento que fez do terreno situado no municipio de Viamão onde localisaram suas trincheiras os revolucionarios de 1835—45; idem do Seminario Romano de Hamburgo pedindo a remessa da Revista; idem do senhor major José Octaviano Pinto Soares pedindo que lhe enviasse o „Diario de Marchas e operações do 8.º R. I.“ afim de ser nelle lançada a assignatura do capitão Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha; circular do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte communicando a posse da sua nova directoria, da qual foi re-eleito presidente o doutor Nestor dos Santos Lima; officios da Repartição de Estatistica e Archivo do Estado de S. Paulo sobre assumpto da Revista; da Facultad de Derecho y

Ciencias Sociales, Buenos Aires, agradecendo a remessa de exemplar da Revista; circular da Associação Paulista de Boas Estradas pedindo remessa da Revista; mappa do municipio de Passo Fundo, offerta do respectivo intendente, doutor Nicolau de Araujo Vergueiro. O Senhor Presidente communica que a ordem do dia desta sessão era a leitura do trabalho do nosso confrade senhor Aurelio Porto sobre assumptos da historia regional. Sendo-lhe concedida a palavra o senhor Aurelio Porto fez a leitura do seu estudo que subordinou aos capitulos seguintes: 1.º Artigas (1814). Rio Grande e Uruguay; caudilhismo, o grande caudilho; a missão de Corte Real; nem espanhóes nem Argentinos; proposições de Artigas; caminho da Cisplatina. 2.º Lavalleja (1833—34). Rivalidade historica; o marechal Sebastião Barreto; a eterna canção. . ., a acção de Lavalleja, Bento Gonçalves, o Rio Grande heroico. 3.º Rivera (1836—37), Antecedentes historicos; internamento de Rivera; Bento Manoel e Rivera; o general D. Manoel Britos; projecto intervencionista; politica do brigadeiro Antero de Brito; prisão de Rivera; prisão de Antero; a epopéa dos Farrapos. O trabalho do illustre confrade agradou sobremodo não só pela maneira elegante com que soube expôr o thema escolhido como por tel-o amparado em farta documentação, na maior parte inédita, que encontrou em pesquisas feitas no Archivo Historico do Estado. O senhor presidente agradece a presença dos consocios, autoridades, cavalheiros e ex.mas familias, e encerra a sessão. Do que, eu, Eduardo Duarte, segundo secretario, lavrei a presente acta. E eu Francisco de Leonardo Truda, 1.º secretario, a subscrevi e a assigno. .Florencio de Abreu.

Acta da 13.ª sessão de directoria

Aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e nove, numa das salas do Museu Julio de Castilhos, ás vinte horas, presentes os senhores Florencio de Abreu, Aurelio Porto, Francisco Rodolfo Simch, Armando Dias de Azevedo, Affonso Guerreiro Lima, Fernando Luis Osorio, Mansueto Bernardi e Eduardo Duarte, o senhor Florencio de Abreu, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior e não havendo expediente, o senhor presidente passou á explicar os fins da sessão que se estava realisando, que era a actuação que o Instituto viria a ter na commemoração do centenario farroupilha. O Instituto, disse, era o orgão legitimo da mentalidade rio-grandense contando com o apoio moral e material do Governo do Estado e que, não só o Rio Grande mas o proprio Brasil esperavam do Instituto a iniciativa

da commemoração da magna data centenaria. Não se tratava, no momento, da organisação do programma definitivo; era o ponto de partida, pedindo suggestões. Adiantara, entretanto, a ideia da abertura de um concurso para o melhor trabalho documentado sobre o decennio farroupilha, dando-se um premio compensador; disse ainda que o Instituto não dispunha de verba para attender a esse compromisso, porem que estava certo do interesse que ao Governo do Estado despertaria esta iniciativa do Instituto. E mais: que deveria o concurso abranger igualmente, uma obra de caracter didactico, para o que haveria outro premio. Disse ainda que a Revista devia cogitar da publicação de tudo que concerne á Revolução fazendo um appello ao povo no sentido de ser doado ao Instituto toda a documentação que se encontra em poder da familia rio-grandense. Ajuntou ainda que o Instituto devia cooperar de accordo com a commissão popular que estava para ser organisada, bem como com o Museu e Archivo Historico do Estado, do que resultaria um programma official. E' o que tinha a suggerir e esperava a palavra dos consocios presentes. O senhor Mansueto Bernardi lembra que se procure a adhesão dos municipios e o senhor Guerreiro Lima alvitra a idéa da erecção de um monumento, como o do Ipyranga, que possa servir de séde ao Instituto. O senhor Eduardo Duarte lembra a proposito da publicação dos documentos referentes á grande revolução, que essa iniciativa faz parte do programma traçado pela directoria do Archivo Historico do Estado e que em breve começariam as publicações a apparecer. Por isso devia haver um entendimento entre a commissão redactorial da Revista e a directoria do citado estabelecimento. O senhor Armando de Azevedo lembra a exiguidade da verba com que o Estado dota o Instituto, o que não lhe permittiria attender ás grandes despesas a que será obrigado com a commemoração em projecto. O senhor presidente, concordando nomêa os senhores Armando e Adroaldo para, nesse sentido, redigirem um memorial que será presente ao sr. presidente do Estado. O senhor Fernando Osorio apresenta o programma das festas com que Pelotas solennisará a grande data dizendo que o anno de 1835 marca, ao mesmo tempo, o centenario de Pelotas; pediu que este programma fosse encorporado ao que organisar a grande commissão central. O senhor presidente disse que outro assumpto devia ser tratado na presente reunião — o projecto apresentado, ha tempos, pelo senhor Alcides Maya, projecto já approvado, de um monumento, nesta capital, ao visconde de Mauá; disse que esse emprehendimento fôra recebido com grande sympathia pela Associação dos Empregados do Commercio, que estava disposta a conjugar esforços, nesse sentido, com o Instituto. Nomeou então uma com-

missão composta dos senhores Leonardo Truda e Mansueto Bernardi para terem um entendimento não só com aquella Associação como tambem com o senhor intendente municipal, do que resultaria a effectivação de uma homenagem a quem, como o Visconde de Mauá, soube tornar-se figura de alto relevo em nossa historia politico-social. O senhor Guerreiro Lima diz ter feito parte, como thezoureiro, de uma commissão que a cerca de trinta annos aqui se constituiu para effectivar essa mesma homenagem e que na Caixa Economica existe em deposito, para esse fim, pequena quantia. O senhor presidente, em vista do exposto, nomêa o senhor Guerreiro Lima para membro componente da commissão que acaba de ser constituida. Encerrado o assumpto, o senhor Mansueto Bernardi apresenta uma proposta de novos socios, os senhores deputado Othelo Rosa, e doutores Darcy Azambuja e João Baptista Pereira; este ultimo como correspondente e os dois primeiros effectivos. O senhor Adroaldo propõe que se designe uma commissão para visitar o nosso confrade Carlos Teschauer, enfermo na Beneficencia Portugueza, commissão que, declara o senhor presidente, deseja della fazer parte, convidando para essa visita, os senhores Aurelio e Mansueto. Por ultimo são convocados os socios para nova reunião de Assembléa Geral, á vinte do corrente, afim de se eleger a nova directoria. Do que, eu, Eduardo Duarte, lavrei a presente acta. E eu, Francisco de Leonardo Truda, 1.º secretario, a subscrevi e assigno. Florencio de Abreu.

Acta da 8.ª sessão de Assemblea Geral

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás vinte horas, na séde provisoria do Instituto, presentes os senhores Armando Dias de Azevedo, Mansueto Bernardi, Affonso Guerreiro Lima, João Maia, Adroaldo Mesquita da Costa, Antão G. de Faria, Francisco Rodolfo Simch, Manoel de Faria Corrêa, Roque Callage, Francisco de Leonardo Truda, Florencio de Abreu e Eduardo Duarte, o senhor Florencio de Abreu, assumindo a presidencia, e verificando numero legal, declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior e não havendo expediente, o senhor presidente declara que, conforme avisos pessoaes e pela imprensa, a presente sessão tinha o fim especial de eleger a nova directoria e commissões permanentes para o proximo triennio, para o que ia suspender, como de facto suspendeu os trabalhos para a confecção das cedulas. Reaberta a sessão, após quinze minutos, seguiu-se o processo da eleição, sendo apurados os votos e pro-

clamado o seu resultado, que foi o seguinte: presidente, Florencio C. de Abreu e Silva; vice-presidente João Maia; primeiro secretario, Francisco de Leonardo Truda; segundo secretario Eduardo Duarte; orador Adroaldo Mesquita da Costa; thezoureiro Affonso Guerreiro Lima; bibliothecario, Armando Dias de Azevedo. Commissões permanentes. Fundos e Orçamento, Adroaldo Mesquita da Costa, Oscar Miranda, Emilio Fernandes de Souza Docca e Alfredo Clemente Pinto; Historia, João Maia, Carlos Teschauer, Mansueto Bernardi e Francisco de Leonardo Truda; Geographia, Affonso Guerreiro Lima, Antão de Faria, Aurelio Porto e Alcides Maya; Archeologia, Ethnographia e Paleontologia, Francisco Rodolpho Simch, Oscar Miranda, João Pinto da Silva e Armando Dias de Azevedo; Folk-lore e linguagem dos Indigenas, Manoel de Faria Corrêa, Roque Callage, Antão de Faria e Francisco de Leonardo Truda; Estatutos e Commissão da Revista, Adroaldo Mesquita da Costa, Emilio Fernandes de Souza Docca, Mansueto Bernardi e Eduardo Duarte; Admissão de socios, João Pinto da Silva, Affonso Guerreiro Lima, Francisco de Leonardo Truda e Eduardo Duarte, com doze votos cada um. E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão. Do que, eu, Eduardo Duarte, segundo secretario, lavrei a presente acta. E eu, Francisco de Leonardo Truda, 1.º secretario, a subscrevi e assigno. Florencio de Abreu.

INDICE DO VOLUME